



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

DFD Nº 024/2024 – SEMAG.

Grau de Prioridade: Alta

Ao

Setor de Protocolo

Prefeitura Municipal de Colinas

Nesta.

Encaminhe-se o presente DFD para **autuação e abertura de processo administrativo**.

Em seguida solicitamos que o processo seja encaminhado à **Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**, que em seguida encaminhará o processo ao **Departamento de Compras - DC**, para fins de realização de ampla pesquisa de mercado nos termos do **art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 061/2023**. Após a conclusão da pesquisa de mercado, solicitamos que os autos sejam remetidos a esta **Unidade Demandante** para fins de elaboração do *Estudo Técnico Preliminar, Gerenciamento de Riscos, se for o caso e Termo de Referência*, exceto nos casos de SRP em que será a responsabilidade de elaboração da **Secretaria Municipal de Administração (Órgão Gerenciador)**.

1 - UNIDADE/ÁREA DEMANDANTE

Unidade Demandante: Secretaria Municipal de Administração

CNPJ: 06.113.682/0001-25

Responsável pela Unidade/Área: Rogerio Lima da Costa e Ivan Prudêncio da Silva.

Secretária Municipal de Saúde.

E-mail: prefeitura@colinas.ma.gov.br

Telefone: (99) 99999-9999

2 - IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Objeto: contratação de empresa para fornecimento de peças e acessórios para suprimento da frota de veículos pertente a Prefeitura Municipal de Colinas.

Sistema de Registro de Preços – SRP: (X) Sim ou () Não

3 - JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

A presente contratação tem o objetivo de realizar um Registro de Preços para a futura aquisição de peças e acessórios destinados ao suprimento da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Colinas. Tal medida se faz necessária devido à constante demanda de manutenção dos veículos utilizados nos serviços públicos municipais, garantindo assim a continuidade das atividades desempenhadas pela administração municipal.

O Registro de Preços se mostra como uma alternativa estratégica para a Administração Pública, proporcionando maior agilidade nos processos licitatórios, economia de recursos financeiros e otimização do tempo dedicado à contratação de fornecedores. Além disso, a utilização desse instrumento contribui para a eficiência e transparência na gestão dos recursos públicos, uma vez que as empresas participantes são previamente cadastradas e os preços já estão definidos.



A empresa que será contratada por meio deste termo de referência terá a responsabilidade de fornecer peças e acessórios de qualidade, atendendo às especificações técnicas exigidas para cada tipo de veículo da frota municipal. Dessa forma, busca-se garantir a segurança dos servidores e a eficiência dos serviços prestados à população de Colinas.

Ressalta-se que a Secretaria Municipal de Administração será o órgão responsável pela condução do processo de contratação, assegurando a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Por meio deste termo de referência, visa-se selecionar um fornecedor capacitado e comprometido com a excelência na prestação de serviços, visando sempre o interesse público e a qualidade no atendimento às demandas da Prefeitura Municipal de Colinas.

4 - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO

A presente aquisição e/ou contratação deverá ser fundamentada com base na **Lei nº 14.133/2021**.

5 - DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO

A **Prefeitura Municipal de Colinas** não optou pela elaboração do PCA do exercício de 2024, por essa razão a presente demanda não possui alinhamento com o planejamento da organização.

6 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Data Desejada para Início da Execução do Objeto: 02 de novembro de 2024.

Prazo de entrega/fornecimento: O objeto desta contratação deverá ser entregue parceladamente, mediante a expedição de **Ordem de Fornecimento (OF)** pelo **Órgão Contratante**, a qual deverá ser atendida no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, a contar da data do recebimento pela Contratada.

Local de entrega/fornecimento: A Contratada deverá entregar o objeto solicitado no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, nos horários das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min, localizado na **Praça do Mercado Central, , bairro Centro, Colinas – MA, Cep. nº 65.690-000**.

7 - ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DA DEMANDA

As especificações do objeto, unidades de fornecimento, quantitativos e as respectivas especificações técnicas seguem consolidados na tabela abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO			
Lote 01 - PÁ CARREGADEIRA			
Item	Descrição	Unidade	Quant.
1	0 - FILTRO LUBRIFICANTE MOTOR	Unidade	2
2	FILTRO COMBUSTÍVEL PRIMÁRIO	Unidade	2
3	FILTRO COMBUSTÍVEL SECUND.	Unidade	2
4	FILTRO SEPARADOR ÁGUA	Unidade	2
5	FILTRO AR PRIMÁRIO	Unidade	2
6	FILTRO AR SECUNDÁRIO	Unidade	2
7	VALVULA SOLENOIDE JHOESTC	Unidade	2



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Secretaria Municipal de Saúde

Processo nº 280/2024

Fls.: 03

Rub.: e

8	CORREIA	Unidade	2
9	FILTRO HIDRÁULICO	Unidade	2
10	FILTRO TRANSMISSÃO	Unidade	2
11	FILTRO AR COND.(cabine)	Unidade	2
12	DENTE DE CACAMBA	Unidade	10
13	CEBOLAS ELETRONICA	Unidade	2
14	TAMPA RADIADOR	Unidade	2
15	ACOPLAMENTO	Unidade	1
16	BOMBA D'AGUA	Unidade	1
17	CRUZETA	Unidade	4
18	PASTILHA DE FREIO DE ESTACIONAMENTO	Unidade	2
19	BOMBA HIDRAULICA	Unidade	1
20	JOGO DOS DISCO DE FREIO DOS EIXOS	Unidade	1
21	FLANGE	Unidade	1
22	RETENTOR CUBO DE RODA	Unidade	2
23	VALVULA HIDRAULICA	Unidade	1
24	ROLAMENTO ARTICUL. CHASSI	Unidade	1
25	ENBUCHAMENTO DO MANCAL	Unidade	2
26	VÁLVULA DE FREIO	Unidade	1
27	CABO ELÉTRICO DOS COJUNTO DE VALVULA	Unidade	1
28	CHICOTE	Unidade	1
29	ÓLEO HIDRÁULICO (NHMASTERTRAN)	Unidade	2
30	ÓLEO TRANSMISSÃO (NH)	Unidade	2
31	ÓLEO EIXO (NH140)	Unidade	2
Lote 02 - MOTONIVELADORA			
Item	Descrição	Unidade	Quant.
32	MOTOR DE PARTIDA	Unidade	1
33	HELICE RADIADOR	Unidade	1
34	COROA CENTRAL - 4D3898	Unidade	1
35	FILTRO HIDRAULICO	Unidade	2
36	BOMBA HIDRAÚLICA	Unidade	1
37	COMÉIA	Unidade	1
38	CORRENTE DO TANDER	Unidade	4
39	CRUZETA COMPLETA	Unidade	4
40	CRUZETA DA DIREÇÃO	Unidade	5
41	CUBO DA EMBREAGEM	Unidade	1
42	RETENTOR DAS RODA	Unidade	2
43	EIXO	Unidade	2

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS | CNPJ: 06.113.682/0001-25

Endereço: Praça Dias Carneiro, nº 402, bairro Centro – Cep. nº 65.690-000, Colinas, Maranhão, Brasil

Site: www.colinas.ma.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Secretaria Municipal de Saúde

Processo n° 280 /2024

Fls.: 04

Rub.: e

44	EIXO DE GIRO	Unidade	1
45	ENGRENAGEM DO GIRO	Unidade	2
46	FILTRO DE AR SEGUDARIO	Unidade	2
47	FILTRO DE AR PRIMARIO	Unidade	2
48	FILTRO OLEO LUBRIFICANTE	Unidade	2
49	FILTRO DA TRANSMIÇÃO	Unidade	3
50	JOGO DE LAMINA	Unidade	10
51	JOGO DE CALÇO DE LAMINA	Unidade	10
52	JOGO CALÇO DE GIRO	Unidade	10
53	CATOS DAS LAMINA	Unidade	10
54	OLEO HIDRAULICO CAT	Unidade	10
Lote 03 - 2 (DOIS) CAMINHÕES			
Item	Descrição	Unidade	Quant.
55	VÁLVULA PNEUMATICA FREIO	Unidade	2
56	CRUZETA JUNTA UNIVERSAL	Unidade	4
57	TUBO COMPRESSOR	Unidade	4
58	EMBUCHAMENTO MB FREIO	Unidade	4
59	ELEMENTO FILTRO AR 0M 366ª	Unidade	4
60	GARFO DE CARDAN MB 16/1718	Unidade	4
61	PIVÔ SUSPENSÃO IVECO	Unidade	8
62	FILTRO COMBUSTÍVEL MB	Unidade	6
63	ROLAMENTO CARDAN	Unidade	6
64	ROLAMENTO CAMBIO EIXO PILOTO	Unidade	6
65	CRUZETA CARDAN	Unidade	4
66	LONA FREIO 712/914C D/T	Unidade	12
67	CUICA DE FREIO	Unidade	4
68	TAMBOR DIANTEIRO	Unidade	8
69	BARRA DIREÇÃO	Unidade	4
70	FILTRO LUBRIFICANTE	Unidade	4
71	RETENTOR CUBO DT IVECO EURO	Unidade	4
72	SERVO DE EMBREAGEM	Unidade	4
73	KITS ENLONAR BASCULANTE C/ MOLA	Unidade	4
74	BUCHA IVECO 70C16 SUSP. DT 32X65	Unidade	12
75	AMORTECEDOR - A 8	Unidade	8
76	TAMBOR TRASEIRO	Unidade	8
77	CILINDRO AUXILIAR EMBREAG.	Unidade	8
78	COROA E PINHÃO IVECO TRAÇADO	Unidade	4
79	KITS EMBREAGEM 365MM S/TUBO GUIA	Unidade	4

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS | CNPJ: 06.113.682/0001-25

Endereço: Praça Dias Carneiro, nº 402, bairro Centro – Cep. nº 65.690-000, Colinas, Maranhão, Brasil

Site: www.colinas.ma.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Secretaria Municipal de Saúde

Processo nº 270 /2024

Fls.: 05

Rub.: l

80	EIXO PILOTO EATON FS51066/6206	Unidade	2
81	CONJUNTO SINC. EATON FS6306A	Unidade	4
82	BOMBA HIDRÁULICA ACOPLADA	Unidade	4
83	BOMBA INJETORA ELETRÔNICA	Unidade	4
Lote 04 - 5(CINCO) MICROÔNIBUS			
Item	Descrição	Unidade	Quant.
84	BUCHA DA BARRA DO ESTABILIZADOR	Unidade	24
85	BUCHA DA PONTA DO ESTABILIZADOR	Unidade	24
86	BUCHA DO JUMELO	Unidade	60
87	BUCHA DO MEIO ESTABILIZADOR 32CM	Unidade	24
88	CORREIA	Unidade	10
89	FILTRO COMBUSTIVEL BLINDADO	Unidade	9
90	FILTRO LUBRIFICANTE 4.07/4.08	Unidade	18
91	FILTRO SECUNDARIO	Unidade	12
92	FILTRO SEPARADOR DÁGUA	Unidade	9
93	LONA DE FREIO TRASEIRA	Unidade	24
94	POLIA ESTR ALT 4.07/4.08	Unidade	12
95	POLIA TENSORA NYLON 4.07/4.08	Unidade	12
96	REGUL AUT. FREIO TS LD	Unidade	27
97	REGUL AUT. FREIO TS LE	Unidade	27
98	REGULADOR DE VOLTAGEM 90A 28V Tds	Unidade	3
99	RETENTOR DA RODA DIANTEIRA	Unidade	12
100	RETENTOR DA RODA TRASEIRA	Unidade	12
101	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	Unidade	12
102	TENSOR AUT 4.07/4.08	Unidade	12
103	MOLA DA RODA TRASEIRA	Unidade	24
104	KIT EMBREAGEM 12" 300MM V5/V6	Unidade	3
105	BARRA DE DIREÇÃO LATERAL	Unidade	6
106	TERMINAL DE DIREÇÃO LD	Unidade	6
107	TERMINAL DE DIREÇÃO LE	Unidade	6
108	LAMPADA H4 24V	Unidade	15
109	LAMPADA H1 24V 24V-55W BÍODO	Unidade	15
110	LAMPADA 24V 2 POLO 21/5W	Unidade	36
111	LAMPADA 24V 69 1 POLO	Unidade	36
112	LAMPADA 24V PINGO DÁGUA 16W	Unidade	36
113	AUTOMÁTICO MOTOR DE PARTIDA 24V	Unidade	3
114	RELE AUXILIAR 24V	Unidade	90
115	FILTRO DE AR PRINCIPAL	Unidade	12

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS | CNPJ: 06.113.682/0001-25

Endereço: Praça Dias Carneiro, nº 402, bairro Centro – Cep. nº 65.690-000, Colinas, Maranhão, Brasil

Site: www.colinas.ma.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Secretaria Municipal de Saúde

Processo nº 290 /2024

Fls.: 06

Rub.: l

116	MOTOR DE PARTIDA 24V Agr/VOL 4.07	Unidade	3
117	MOTOR LIMP PB 24V DOG	Unidade	3
118	JUNTA DO MOTOR	Unidade	3
119	BRONZINA BIELA 4.08/4.07	Unidade	12
120	SEMI EIXO 35 ESTRIAS	Unidade	6
121	BOMBA D'AGUA RETA+CAR 4.08	Unidade	6
122	TURBINA 4.07 TCA Agr/VOL	Unidade	6
123	ADITIVO P/ RADIADOR	Unidade	12
124	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM ALUMI	Unidade	3
125	ESTATOR DO ALTERNADOR	Unidade	3
126	ROLAMENTO DO ALTERNADOR GRANDE	Unidade	6
127	ROLAMENTO DO ALTERNADOR PEQUENO	Unidade	6
128	BUCHADA DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	Unidade	48
129	BUCHA DO AMORTECEDOR TRASEIRO	Unidade	48
130	AMORTECEDOR DIANTEIRO	Unidade	12
131	AMORTECEDOR TRASEIRO	Unidade	12
132	PARA-CHOQUE TRASEIRO	Unidade	3
133	2ª MOLA DT PARABOLICA VIRADA	Unidade	6
134	LAMINA MESTRE DT PARABOLICA	Unidade	6
135	LAMINA MESTRA TRASEIRA	Unidade	12
136	2ª MOLA TS LAMINA VIRADA	Unidade	12
Lote 05 - 9(NOVE) ÔNIBUS VOLKSWAGEM 15-190			
Item	Descrição	Unidade	Quant.
137	ABRAÇADEIRA DO FEIXE DE MOLA	Unidade	90
138	AMORTECEDOR DIANTEIRO	Unidade	45
139	AMORTECEDOR TRASEIRO	Unidade	90
140	ANEL SINCRONIZADOR	Unidade	45
141	AUTOMATICO DO MOTOR DE PARTIDA	Unidade	90
142	BOBINA DE CAMPO DO MOTOR DE PARTIDA	Unidade	36
143	BORRACHA DO AMORTECEDOR	Unidade	45
144	BORRACHA DO PARA-BRISA	Unidade	45
145	BUCHA DO COMANDO	Unidade	9
146	BUCHA DO FEIXE DE MOLA SUPERIOR	Unidade	180
147	BUCHA DO FEIXE DE MOLA INFERIOR	Unidade	180
148	BUCHA DO MOTOR DE PARTIDA	Unidade	180
149	SERVO DE EMBREAGEM	Unidade	45
150	CABO DE VELOCÍMETRO	Unidade	9
151	CABO ESTRANGULADOR	Unidade	9

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS | CNPJ: 06.113.682/0001-25

Endereço: Praça Dias Carneiro, nº 402, bairro Centro – Cep. nº 65.690-000, Colinas, Maranhão, Brasil
Site: www.colinas.ma.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Secretaria Municipal de Saúde

Processo nº 280 /2024

Fls.: 07

Rub.: l

152	CAIXA SATÉLITE	Unidade	9
153	CHAVE DE LUZ	Unidade	45
154	CATRACA DE FREIO A AR	Unidade	60
155	CUICA DE FREIO	Unidade	60
156	FITA ISOLANTE 10M	Unidade	30
157	CORREIA DO ALTERNADOR	Unidade	18
158	COXIM DA CABINE	Unidade	27
159	COXIM DO MOTOR	Unidade	18
160	CRUZETA DE TRANSMISSÃO	Unidade	18
161	EIXO PRIMÁRIO	Unidade	36
162	EMBUCHAMENTO	Unidade	9
163	ESCOVA DO MOTOR DE PARTIDA	Unidade	9
164	FAROL AUXILIAR	Unidade	40
165	FILTRO COMBUSTÍVEL	Unidade	90
166	FILTRO DE AR	Unidade	60
167	FILTRO DE ÓLEO	Unidade	60
168	FITA ISOLANTE COM COLA	Unidade	72
169	GARFO DE EMBREAGEM	Unidade	9
170	HÉLICE DO RADIADOR	Unidade	9
171	LONAS DE FREIO	Unidade	90
172	IMPULSOR DO MOTOR DE PARTIDA	Unidade	45
173	INTERRUPTOR DE FREIO A MOTOR	Unidade	54
174	RELÉ 24 V	Unidade	360
175	JOGO DE ARRUELAS DA CAIXA SATÉLITE	Unidade	60
176	MOTOR DA PORTA	Unidade	20
177	JOGO DE JUNTA DO MOTOR	Unidade	9
178	MOLA PARABOLICAS	Unidade	60
179	PISTÃO	Unidade	40
180	JOGO DE SEGMENTO	Unidade	15
181	KIT DE EMBREAGEM	Unidade	15
182	LÂMPADA PIGO1034	Unidade	270
183	LÂMPADA PISCA1141	Unidade	270
184	LÂMPADA h7 24v	Unidade	270
185	LÂMPADA H-1	Unidade	120
186	LÂMPADA H-3	Unidade	80
187	LANTERNA DO PISCA	Unidade	72
188	LANTERNA TRASEIRA	Unidade	72
189	LENTE DE LANTERNA TRASEIRA	Unidade	72

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS | CNPJ: 06.113.682/0001-25

Endereço: Praça Dias Carneiro, nº 402, bairro Centro – Cep. nº 65.690-000, Colinas, Maranhão, Brasil

Site: www.colinas.ma.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Secretaria Municipal de Saúde

Processo nº 240 /2024

Fls.: 08

Rub.: l

190	LUVA DA TRANSMISSÃO	Unidade	40
191	MANGÔTES DA BOMBA D'ÁGUA	Unidade	9
192	MANGÔTES DO RADIADOR	Unidade	15
193	MANGUEIRA DO EXAUSTOR	Unidade	15
194	MOLA DE LÂMINA 1º VIRADA	Unidade	36
195	MOLA DE LÂMINA 2º VIRADA	Unidade	36
196	MOLA DE LÂMINA 3º VIRADA	Unidade	36
197	OLEO DE FREIO	Unidade	18
198	PARABRISA DIANTEIRO	Unidade	30
199	PARAFUSO DE RODA	Unidade	300
200	PIVÔ INFERIOR	Unidade	63
201	PIVÔ SUPERIOR	Unidade	63
202	RADIADOR	Unidade	15
203	RETENTOR DA RODA DIANTEIRA	Unidade	9
204	RETENTOR DA RODA TRASEIRA	Unidade	9
205	RETENTOR DO EIXO PRIMÁRIO	Unidade	9
206	RETENTOR DO PIÃO	Unidade	9
207	ROLAMENTO 500324 DA CAIXA DE MARCHA	Unidade	36
208	ROLAMENTO AGULHA	Unidade	63
209	ROLAMENTO DA CAIXA SATÉLITE	Unidade	45
210	ROLAMENTO DE CENTRO	Unidade	18
211	ROLAMENTO DE RODA TRASEIRO	Unidade	18
212	TERMINAL DE DIREÇÃO CURTA	Unidade	36
213	TERMINAL DE DIREÇÃO LONGA	Unidade	45
Lote 06 - 2 (DUAS) L 200 TRITON			
Item	Descrição	Unidade	Quant.
214	ALTERNADOR	Unidade	2
215	AMORTECEDOR DIANTEIRO	Unidade	8
216	AMORTECEDOR TRASEIRO	Unidade	8
217	ANTI CHAMA DO MOTOR	Unidade	4
218	ATUADOR DE EMBREAGEM	Unidade	4
219	BANDEJA DA SUSPENSÃO DIANTEIRA L/D	Unidade	4
220	BICOS INJETOR	Unidade	8
221	BARRA AXIAL DE DIREÇÃO	Unidade	8
222	BATENTE DO AMORTECEDOR DIANTEIRO L/D	Unidade	8
223	BATENTE DO AMORTECEDOR DIANTEIRO L/E	Unidade	8
224	BIELETA DIANTEIRA	Unidade	8
225	BOMBA DE ÁGUA	Unidade	4

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS | CNPJ: 06.113.682/0001-25

Endereço: Praça Dias Carneiro, nº 402, bairro Centro – Cep. nº 65.690-000, Colinas, Maranhão, Brasil

Site: www.colinas.ma.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Secretaria Municipal de Saúde

Processo nº 290 /2024

Fls.: 09

Rub.: 2

226	BOMBA DE COMBUSTIVEL	Unidade	2
227	BOMBA DE ÓLEO	Unidade	2
228	BUCHA BALANCA	Unidade	16
229	BUCHA DA BANDEJA GRANDE	Unidade	16
230	BUCHA DA BANDEJA PEQUENA	Unidade	16
231	BUCHA DO ESTABILIZADOR	Unidade	12
232	BUCHA DO FEIXO DE MOLA DA PARTE DIANTEIRA	Unidade	8
233	BUCHA DO FEIXO DE MOLA DA PARTE TRASEIRA	Unidade	8
234	CABO DA ALAVANCA DE CAMBIO	Unidade	4
235	TRVA DE ABERTURA DO CAPÔ	Unidade	4
236	CABO DE EMBREAGEM	Unidade	4
237	CABO DE FREIO DE MÃO INTERMEDIARIO	Unidade	4
238	CABO FREIO MÃO TRASEIRO L/D	Unidade	4
239	CABO FREIO MÃO TRASEIRO L/E	Unidade	4
240	CILINDRO MESTRE DE FREIO	Unidade	8
241	COIFA DA CAIXA DIREÇÃO L/D	Unidade	8
242	COIFA DA CAIXA DIREÇÃO L/E	Unidade	8
243	COIFA HOMOCINÉTICA DA RODA	Unidade	8
244	COIFA HOMOCINÉTICA DO CAMBIO	Unidade	8
245	KIT CORRENTE DE COMANDO	Unidade	4
246	CORREIA DO ALTERNADOR	Unidade	8
247	COXIM DO CÂMBIO	Unidade	4
248	COXIM MOTOR DIREITO	Unidade	4
249	COXIM MOTOR ESQUERDO	Unidade	4
250	CUBO RODA DIANTEIRO	Unidade	4
251	CUBO RODA TRASEIRO	Unidade	4
252	DISCO FREIO DIANTEIRO	Unidade	8
253	TAMBOR FREIO TRASEIRO	Unidade	8
254	EIXO BENDIX	Unidade	4
255	ELETROVENTILADOR	Unidade	4
256	FAROL DIANTEIRO	Unidade	4
257	FILTRO DE AR	Unidade	8
258	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	Unidade	8
259	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE	Unidade	8
260	JOGO BRONZINA BIELA	Unidade	2
261	JOGO DE BRONZINA MANCAL	Unidade	2
262	JOGO DE PASTILHA FREIO DIANTEIRA	Unidade	8
263	JOGO DE PISTÃO COM ANEIS	Unidade	8

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS | CNPJ: 06.113.682/0001-25

Endereço: Praça Dias Carneiro, nº 402, bairro Centro – Cep. nº 65.690-000, Colinas, Maranhão, Brasil

Site: www.colinas.ma.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Secretaria Municipal de Saúde

Processo nº 290 /2024

Fls.: 10

Rub.: 2

264	JOGO DE SAPATA FREIO TRASEIRO	Unidade	8
265	JOGO DE JUNTA	Unidade	2
266	JUNTA HOMOCINÉTICA	Unidade	4
267	KIT DE EMBREAGEM	Unidade	4
268	LANTERNA TRASEIRA	Unidade	4
269	MANGUEIRA INFERIOR DO RADIADOR	Unidade	4
270	MANGUEIRA SUPERIOR DO RADIADOR	Unidade	4
271	PARA-BRISA	Unidade	2
272	PIVÓ DIANTEIRO DA SUSPENSÃO	Unidade	8
273	RADIADOR	Unidade	2
274	REGULADOR FREIO TRASEIRO L/D	Unidade	8
275	REGULADOR FREIO TRASEIRO L/E	Unidade	8
276	RELÉ DO ALTERNADOR	Unidade	4
277	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA	Unidade	8
278	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRO	Unidade	8
279	SEMI-EIXO COMPLETO L/D	Unidade	2
280	SEMI-EIXO COMPLETO L/E	Unidade	2
281	TENSOR ALTERNADOR	Unidade	4
282	TERMINAL DIREÇÃO	Unidade	12
283	TRIZETA DO CÂMBIO	Unidade	4
284	VALVULA DE ADMISSÃO	Unidade	8
285	VALVULA DE ESCAPE	Unidade	8
286	VIDRO DA PORTA L/D	Unidade	4
287	VIDRO DA PORTA L/E	Unidade	4
Lote 07 - 2 (DUAS) AMBULÂNCIAS MERCEDES BENS 415			
Item	Descrição	Unidade	Quant.
288	AMORTECEDOR DIREÇÃO	Unidade	4
289	AMORTECEDOR DIANTEIRO	Unidade	4
290	AMORTECEDOR TRASEIRO	Unidade	4
291	ARANHA TRAVA RD	Unidade	16
292	BARRA DIREÇÃO LATERAL	Unidade	4
293	BASE CAIXA MARCHA	Unidade	8
294	BASE MOTOR	Unidade	8
295	BORRACHA ESTABILIZADOR	Unidade	16
296	BOMBA D'ÁGUA	Unidade	4
297	BUCHA GARFO EMBREAG	Unidade	8
298	BUZINA	Unidade	2
299	CABO VELOCIMETRO	Unidade	4

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS | CNPJ: 06.113.682/0001-25

Endereço: Praça Dias Carneiro, nº 402, bairro Centro – Cep. nº 65.690-000, Colinas, Maranhão, Brasil

Site: www.colinas.ma.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Secretaria Municipal de Saúde

Processo nº 290 /2024

Fls.: 11

Rub.: 1

300	CHAVE SETA	Unidade	4
301	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM	Unidade	4
302	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	Unidade	4
303	CORREIA	Unidade	4
304	CRUZETA TRANSMISSAO	Unidade	4
305	DISCO FREIO	Unidade	4
306	EMBUCHAMENTO	Unidade	4
307	FILTRO LUBRIFICANTE	Unidade	32
308	FILTRO COMBUSTIVEL	Unidade	32
309	FILTRO AR PRIMARIO	Unidade	32
310	FILTRO RACOR	Unidade	32
311	GARFO EMBREAGEM	Unidade	8
312	IMPULSOR MOTOR PARTIDA	Unidade	4
313	INDUZIDO MOTOR PARTIDA	Unidade	4
314	KIT EMBREAGEM	Unidade	4
315	LAMPADA 1034	Unidade	40
316	LAMPADA 1141	Unidade	40
317	LAMPADA FAROL	Unidade	16
318	LONAS FREIO	Unidade	8
319	LUVA TRANSMISSAO	Unidade	4
320	MANGOTE FILTRO AR	Unidade	4
321	MANGOTE INFERIOR RADIADOR	Unidade	4
322	MANGOTE SUPERIOR RADIADOR	Unidade	4
323	OLEO FREIO EMBREAGEM 500 ML	Unidade	32
324	PARAFUSO RODA	Unidade	60
325	PASTILHA FREIO	Unidade	8
326	PINO ESFERA GARFO EMBREAG	Unidade	8
327	PINO POSICIONADOR EMBREAG	Unidade	8
328	PONTEIRA TRANSMISSAO	Unidade	4
329	REGULADOR ALTERNADOR	Unidade	4
330	ROTULA DO GARFO EMBREAGEM	Unidade	4
331	ROTOR ALTERNADOR	Unidade	4
332	RETENTOR DIANTEIRO	Unidade	16
333	RETENTOR PINHAO	Unidade	4
334	RETENTOR TRASEIRO	Unidade	16
335	BICO INJETOR A DIESEL	Unidade	16
336	FLALTA DE DISTRIBUIÇÃO DE COMBUSTIVEL	Unidade	4
337	ROLAMENTO DIANTEIRO EXTERNO	Unidade	8

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS | CNPJ: 06.113.682/0001-25

Endereço: Praça Dias Carneiro, nº 402, bairro Centro – Cep. nº 65.690-000, Colinas, Maranhão, Brasil

Site: www.colinas.ma.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Secretaria Municipal de Saude

Processo nº 280 /2024

Fls.: 12

Rub.: 2

338	ROLAMENTO DIANTEIRO INTERNO	Unidade	8
339	ROLAMENTO TRASEIRO EXTERNO	Unidade	8
340	ROLAMENTO TRASEIRO INTERNO	Unidade	8
341	SAPATA FREIO	Unidade	8
342	SEMI EIXO	Unidade	8
343	DISCO DE FREIO	Unidade	8
344	TERMINAL DIRECAO	Unidade	16
Lote 08 - 2 (DUAS) FIAT/PALIO FIRE			
Item	Descrição	Unidade	Quant.
345	Alavanca do cambio	Unidade	4
346	Alternador	Unidade	2
347	Amortecedor Dianteiro	Unidade	8
348	tampa traseira	Unidade	8
349	Amortecedor Traseiro	Unidade	8
350	Bandeja Traseira	Unidade	8
351	Barra axial	Unidade	8
352	Batente do porta-mala	Unidade	4
353	Bateria de 60 amperes	Unidade	4
354	Bico injetor	Unidade	8
355	Bobina de campo	Unidade	4
356	Bobina de ignição	Unidade	4
357	Bomba d'água	Unidade	4
358	Bomba de óleo	Unidade	2
359	Braço oscilante	Unidade	4
360	Bronzina central	Unidade	2
361	Bronzina de biela	Unidade	2
362	Bucha da Balança	Unidade	16
363	Cabo de acelerador	Unidade	4
364	Cabo de embreagem	Unidade	4
365	Cabo de freio de mão	Unidade	4
366	Cabo de velocímetro	Unidade	4
367	Caixa de direção	Unidade	2
368	Chave de seta	Unidade	2
369	Cilindro de roda	Unidade	4
370	Cilindro do porta-mala	Unidade	4
371	Cilindro de Freio	Unidade	4
372	Comando de válvula	Unidade	2
373	Correia Alternador	Unidade	4

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS | CNPJ: 06.113.682/0001-25

Endereço: Praça Dias Carneiro, nº 402, bairro Centro – Cep. nº 65.690-000, Colinas, Maranhão, Brasil

Site: www.colinas.ma.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Secretaria Municipal de Saúde

Processo nº 290 /2024

Fls.: 13

Rub.: e

374	Correia Dentada	Unidade	4
375	Coxim Da Caixa de Marcha	Unidade	8
376	Coxim Do Motor	Unidade	8
377	Cubo Da Roda Dianteira	Unidade	8
378	Cubo Da Roda Traseira	Unidade	8
379	Disco de freio	Unidade	8
380	Eixo bendix	Unidade	4
381	Extator do alternador	Unidade	4
382	Farol -- LD	Unidade	4
383	Farol -- LE	Unidade	4
384	Feixadura da porta dianteira -- LD	Unidade	4
385	Feixadura da porta dianteira -- LE	Unidade	4
386	Feixadura do porta-mala	Unidade	4
387	Feixadura inferior do capô	Unidade	4
388	Filtro Ar Condicionado	Unidade	8
389	Filtro De Ar	Unidade	8
390	Filtro De Combustivel	Unidade	8
391	Filtro De Oleo do Motor	Unidade	8
392	Guarnição da porta	Unidade	8
393	Hidrovácuo	Unidade	4
394	Induzido motor de partida	Unidade	4
395	Interruptor de freio	Unidade	4
396	Interruptor de óleo	Unidade	4
397	Jogo de Ancis	Unidade	2
398	Jogo de Cabo De Velas	Unidade	4
399	Jogo de junta do motor	Unidade	2
400	Velas de ignição	Unidade	32
401	Junta Homocinetica	Unidade	8
402	Kit borracha Amortecedor dianteiro	Unidade	8
403	Kit de borraca amortecedor traseiro	Unidade	8
404	Kit bomba de combustivel	Unidade	4
405	Kit coifa junta homocinética L/CAMBIO	Unidade	4
406	Kit coifa junta homocinética L/RODA	Unidade	4
407	Kit De Embreagem	Unidade	4
408	Kit do motor	Unidade	2
409	Kit Sapata de Freio	Unidade	4
410	Maçaneta externa -- LD	Unidade	4
411	Maçaneta externa -- LE	Unidade	4

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS | CNPJ: 06.113.682/0001-25

Endereço: Praça Dias Carneiro, nº 402, bairro Centro -- Cep. nº 65.690-000, Colinas, Maranhão, Brasil

Site: www.colinas.ma.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Secretaria Municipal de Saúde

Processo nº 290 /2024

Fls.: 14

Rub.: 2

412	Maçaneta interna -- LD	Unidade	4
413	Maçaneta interna -- LE	Unidade	4
414	Mangote inferior	Unidade	4
415	Mangote superior	Unidade	4
416	Mangueira de freio dianteira	Unidade	4
417	Mangueira de freio traseira	Unidade	4
418	Maquina de vidro - LD	Unidade	4
419	Máquina de vidro -- LE	Unidade	4
420	Mola Dianteira	Unidade	4
421	Mola Traseira	Unidade	4
422	Motor de Partida	Unidade	2
423	Motor de passo	Unidade	4
424	Motor do ventilador	Unidade	4
425	Para-brisa	Unidade	4
426	Pastilha de Freio	Unidade	8
427	Pinça De Freio	Unidade	8
428	Pino do capô	Unidade	4
429	Pivo da Suspensão	Unidade	8
430	Radiador d' Agua	Unidade	4
431	Regulador de voltagem	Unidade	4
432	Regulagem de freio	Unidade	8
433	Reservatório de água	Unidade	4
434	Rolamento Alternador	Unidade	4
435	Rolamento da Roda Dianteira	Unidade	8
436	Rotor do alternador	Unidade	4
437	Sensor de Pressão de óleo	Unidade	4
438	Sensor de Temperatura	Unidade	4
439	Sensor medidor de nível	Unidade	4
440	Sonda lambda	Unidade	4
441	Tambor de freio traseiro	Unidade	8
442	Tampa do radiador	Unidade	4
443	Tampa do tanque de combustível	Unidade	4
444	Tensor Correia Alternador	Unidade	4
445	Tensor da Correia Dentada	Unidade	4
446	Terminal de Direção	Unidade	8
447	Trizeta	Unidade	4
448	Vidro de porta dianteira L/D	Unidade	4
449	Vidro de porta dianteira L/E	Unidade	4

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS | CNPJ: 06.113.682/0001-25

Endereço: Praça Dias Carneiro, nº 402, bairro Centro – Cep. nº 65.690-000, Colinas, Maranhão, Brasil

Site: www.colinas.ma.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Secretaria Municipal de Saúde

Processo nº 280/2024

Fls.: 15

Rub.: 2

450	Vidro de porta traseira L/D	Unidade	4
451	Vidro de porta traseira L/E	Unidade	4
Lote 09 - 2 (DUAS) FIAT/UNO MILE FIRE 2011			
Item	Descrição	Unidade	Quant.
452	Alavanca do cambio	Unidade	4
453	Alternador	Unidade	2
454	Amortecedor Dianteiro	Unidade	8
455	tampa traseira	Unidade	8
456	Amortecedor Traseiro	Unidade	8
457	Bandeja Traseira	Unidade	8
458	Barra axial	Unidade	8
459	Batente do porta-mala	Unidade	4
460	Bateria de 60 amperes	Unidade	4
461	Bico injetor	Unidade	8
462	Bobina de campo	Unidade	4
463	Bobina de ignição	Unidade	4
464	Bomba d'água	Unidade	4
465	Bomba de óleo	Unidade	2
466	Braço oscilante	Unidade	4
467	Bronzina central	Unidade	2
468	Bronzina de biela	Unidade	2
469	Bucha da Balança	Unidade	16
470	Cabo de acelerador	Unidade	4
471	Cabo de embreagem	Unidade	4
472	Cabo de freio de mão	Unidade	4
473	Cabo de velocímetro	Unidade	4
474	Caixa de direção	Unidade	2
475	Chave de seta	Unidade	2
476	Cilindro de roda	Unidade	4
477	Cilindro do porta-mala	Unidade	4
478	Cilindro de Freio	Unidade	4
479	Comando de válvula	Unidade	2
480	Correia Alternador	Unidade	4
481	Correia Dentada	Unidade	4
482	Coxim Da Caixa de Marcha	Unidade	8
483	Coxim Do Motor	Unidade	8
484	Cubo Da Roda Dianteira	Unidade	8
485	Cubo Da Roda Traseira	Unidade	8

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS | CNPJ: 06.113.682/0001-25

Endereço: Praça Dias Carneiro, nº 402, bairro Centro – Cep. nº 65.690-000, Colinas, Maranhão, Brasil

Site: www.colinas.ma.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Secretaria Municipal de Saúde

Processo nº 290 /2024

Fls.: 16

Rub.: 2

486	Disco de freio	Unidade	8
487	Eixo bendix	Unidade	4
488	Extator do alternador	Unidade	4
489	Farol – LD	Unidade	4
490	Farol – LE	Unidade	4
491	Feixadura da porta dianteira – LD	Unidade	4
492	Feixadura da porta dianteira – LE	Unidade	4
493	Feixadura do porta-mala	Unidade	4
494	Feixadura inferior do capô	Unidade	4
495	Filtro Ar Condicionado	Unidade	8
496	Filtro De Ar	Unidade	8
497	Filtro De Combustível	Unidade	8
498	Filtro De Oleo do Motor	Unidade	8
499	Guarnição da porta	Unidade	8
500	Hidrovácuo	Unidade	4
501	Induzido motor de partida	Unidade	4
502	Interruptor de freio	Unidade	4
503	Interruptor de óleo	Unidade	4
504	Jogo de Ancis	Unidade	2
505	Jogo de Cabo De Velas	Unidade	4
506	Jogo de junta do motor	Unidade	2
507	Jogo de Velas de ignição	Unidade	32
508	Junta Homocinetica	Unidade	8
509	Kit borracha Amortecedor dianteiro	Unidade	8
510	Kit de borraca amortecedor traseiro	Unidade	8
511	Kit bomba de combustível	Unidade	4
512	Kit coifa junta homocinética L/CAMBIO	Unidade	4
513	Kit coifa junta homocinética L/RODA	Unidade	4
514	Kit De Embreagem	Unidade	4
515	Kit do motor	Unidade	2
516	Kit Sapata de Freio	Unidade	4
517	Maçaneta externa – LD	Unidade	4
518	Maçaneta externa – LE	Unidade	4
519	Maçaneta interna – LD	Unidade	4
520	Maçaneta interna – LE	Unidade	4
521	Mangote inferior	Unidade	4
522	Mangote superior	Unidade	4
523	Mangueira de freio dianteira	Unidade	4

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS | CNPJ: 06.113.682/0001-25

Endereço: Praça Dias Carneiro, nº 402, bairro Centro – Cep. nº 65.690-000, Colinas, Maranhão, Brasil

Site: www.colinas.ma.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Secretaria Municipal de Saúde

Processo nº 290 /2024

Fls.: 17

Rub.: 2

524	Mangueira de freio traseira	Unidade	4
525	Maquina de vidro - LD	Unidade	4
526	Maquina de vidro - LE	Unidade	4
527	Mola Dianteira	Unidade	4
528	Mola Traseira	Unidade	4
529	Motor de Partida	Unidade	2
530	Motor de passo	Unidade	4
531	Motor do ventilador	Unidade	4
532	Para-brisa	Unidade	4
533	Pastilha de Freio	Unidade	8
534	Pinça De Freio	Unidade	8
535	Pino do capô	Unidade	4
536	Pivo da Suspensão	Unidade	8
537	Radiador d' Agua	Unidade	4
538	Regulador de voltagem	Unidade	4
539	Regulagem de freio	Unidade	8
540	Reservatório de água	Unidade	4
541	Rolamento Alternador	Unidade	4
542	Rolamento da Roda Dianteira	Unidade	8
543	Rotor do alternador	Unidade	4
544	Sensor de Pressão de óleo	Unidade	4
545	Sensor de Temperatura	Unidade	4
546	Sensor medidor de nível	Unidade	4
547	Sonda lambda	Unidade	4
548	Tambor de freio traseiro	Unidade	8
549	Tampa do radiador	Unidade	4
550	Tampa do tanque de combustível	Unidade	4
551	Tensor Correia Alternador	Unidade	4
552	Tensor da Correia Dentada	Unidade	4
553	Terminal de Direção	Unidade	8
554	Trizeta	Unidade	4
555	Vidro de porta dianteira L/D	Unidade	4
556	Vidro de porta dianteira L/E	Unidade	4
557	Vidro de porta traseira L/D	Unidade	4
558	Vidro de porta traseira L/E	Unidade	4
Lote 010 - 3 (TRÊS) FIAT TORO			
Item	Descrição	Unidade	Quant.
559	Alternador	Unidade	3

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS | CNPJ: 06.113.682/0001-25

Endereço: Praça Dias Carneiro, nº 402, bairro Centro – Cep. nº 65.690-000, Colinas, Maranhão, Brasil

Site: www.colinas.ma.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Secretaria Municipal de Saúde

Processo nº 290 /2024

Fls.: 13

Rub.: 2

560	Amortecedor dianteiro	Unidade	12
561	Amortecedor traseiro	Unidade	12
562	Atuador hidráulico	Unidade	12
563	Bandeja inferior lado direito	Unidade	12
564	Bandeja inferior lado esquerdo	Unidade	12
565	Bandeja superior lado direito	Unidade	12
566	Bandeja superior lado esquerdo	Unidade	12
567	Barra axial	Unidade	12
568	Base do cambio	Unidade	12
569	Base do motor	Unidade	12
570	Bico injetor	Unidade	12
571	Bieleta	Unidade	12
572	Bomba d'água	Unidade	12
573	Bomba hidraulica	Unidade	3
574	Caixa direção	Unidade	6
575	Correia do alternador	Unidade	6
576	Correia do comando	Unidade	6
577	Cubo dianteiro	Unidade	6
578	Cubo traseiro	Unidade	6
579	Disco de freio	Unidade	6
580	Filtro de ar	Unidade	6
581	Filtro de ar condicionado	Unidade	6
582	Filtro de combustível	Unidade	6
583	Filtro lubrificante	Unidade	6
584	Flexível de freio dianteiro	Unidade	6
585	Flexível de freio traseiro	Unidade	6
586	Jogo de Palheta do limpador	Unidade	6
587	Jogo Partilha de freio dianteiro	Unidade	15
588	Junta homocinética	Unidade	6
589	Kit coifa lado da roda	Unidade	6
590	Kit coifa lado do cambio	Unidade	6
591	Kit borracha do amortecedor dianteiro	Unidade	6
592	Kit do amortecedor traseiro	Unidade	6
593	Kit estabilizador dianteiro	Unidade	6
594	Motor do ventilador	Unidade	3
595	Para-brisa	Unidade	3
596	Pivô inferior	Unidade	6
597	Pivô superior	Unidade	6

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS | CNPJ: 06.113.682/0001-25

Endereço: Praça Dias Carneiro, nº 402, bairro Centro – Cep. nº 65 690-000, Colinas, Maranhão, Brasil

Site: www.colinas.ma.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Secretaria Municipal de Saúde

Processo nº 290 /2024

Fls.: 19

Rub.: 2

598	Radiador	Unidade	3
599	Silencioso intermediário	Unidade	6
600	Silencioso traseiro	Unidade	6
601	Tambor de freio traseiro	Unidade	6
602	Tensor correia dentada	Unidade	6
603	Tensor do alternador	Unidade	6
604	Bico injetor	Unidade	12
605	BOMBA DE AUTA	Unidade	3
606	BOMBA DO TANQUE DE COMBUSTIVEL	Unidade	6
607	FLAUTA DE COMBUSTIVEL	Unidade	3
608	Terminal de direção	Unidade	6
Lote 011 - 2 (DUAS) FIAT STRADA			
Item	Descrição	Unidade	Quant.
609	ABRACADEIRA 1-7/8	Unidade	2
610	AMORTECEDOR DIANTEIRO	Unidade	4
611	AMORTECEDOR TRASEIRO	Unidade	4
612	ANTI CHAMA	Unidade	2
613	ARRUELA ENCOSTO	Unidade	2
614	ATUADOR MARCHA LENTA	Unidade	2
615	BANDEJA TRASEIRA	Unidade	4
616	BARRA AXIAL	Unidade	4
617	BICO INJETOR	Unidade	4
618	BOBINA IGNICAO	Unidade	4
619	BOMBA COMBUSTIVEL	Unidade	2
620	BOMBA DAGUA	Unidade	2
621	BOMBA OLEO	Unidade	2
622	BORRACHA CX DIRECAO LD	Unidade	2
623	BORRACHA CX DIRECAO LE	Unidade	2
624	BORRACHA PARABRISA	Unidade	2
625	BORRACHA PORTA	Unidade	4
626	BORRACHA VEDACAO BOMBA COMBUSTIVEL	Unidade	2
627	BRONZE BIELA	Unidade	2
628	BRONZE CENTRAL	Unidade	2
629	BUCHA BANDEJA	Unidade	8
630	BUCHA BRACO OSCILANTE	Unidade	4
631	BUCHA CAIXA DIRECAO	Unidade	2
632	BUCHA TIRANTE	Unidade	8
633	BUCHA VARETA CAPO	Unidade	2

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS | CNPJ: 06.113.682/0001-25

Endereço: Praça Dias Carneiro, nº 402, bairro Centro – Cep. nº 65.690-000, Colinas, Maranhão, Brasil

Site: www.colinas.ma.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Secretaria Municipal de Saúde

Processo n° 290 /2024

Fls.: 20

Rub.: 2

634	BUJAO CARTER	Unidade	2
635	CABO ACELERADOR	Unidade	2
636	CABO CAPO	Unidade	2
637	CABO EMBREAGEM	Unidade	2
638	SENSOR VELOCIMETRO	Unidade	2
639	CABOS DE VELAS	Unidade	2
640	CAIXA ROTULA ALAVANCA	Unidade	2
641	CAMARA VALVULA TERMOSTATICA	Unidade	2
642	CARCACA VALVULA TERMOSTATICA	Unidade	2
643	CILINDRO MESTRE FREIO	Unidade	2
644	CILINDRO RODA TRASEIRA	Unidade	4
645	COLA P/JUNTAS	Unidade	4
646	CONTATO IGNICAO	Unidade	2
647	CORREIA ALTERNADOR	Unidade	2
648	CORREIA COMANDO	Unidade	2
649	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO	Unidade	4
650	COXIM CAMBIO	Unidade	2
651	COXIM ESCAPAMENTO TRASEIRO	Unidade	2
652	COXIM MOTOR DIANTEIRO LD	Unidade	2
653	COXIM MOTOR DIANTEIRO LE	Unidade	2
654	COXIM SILENCIOSO INTERMEDIARIO	Unidade	4
655	COXIM SILENCIOSO TRASEIRO	Unidade	4
656	CUBO RODA DIANTEIRA	Unidade	4
657	CUBO RODA TRASEIRA C/ROLAMENTO	Unidade	4
658	DISCO FREIO	Unidade	4
659	EIXO BENDIX	Unidade	2
660	ENGRENAGEM RE	Unidade	2
661	ENGRENAGEM VIRABREQUIM	Unidade	2
662	FAROL LD	Unidade	2
663	FAROL LE	Unidade	2
664	FECHADURA INFERIOR CAPO	Unidade	2
665	FECHADURA TAMPA TRASEIRA	Unidade	2
666	FECHO SUPERIOR CAPO	Unidade	2
667	FEIXE MOLAS TRASEIRO	Unidade	2
668	FILTRO AR	Unidade	4
669	FILTRO COMBUSTIVEL	Unidade	4
670	FILTRO LUBRIFICANTE	Unidade	4
671	FLUIDO FREIO 500ML	Unidade	2

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS | CNPJ: 06.113.682/0001-25

Endereço: Praça Dias Carneiro, nº 402, bairro Centro – Cep. nº 65.690-000, Colinas, Maranhão, Brasil

Site: www.colinas.ma.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Secretaria Municipal de Saúde

Processo nº 280/2024

Fls.: 21

Rub.: 2

672	HIDROVACUO	Unidade	2
673	INTERRUPTOR FREIO	Unidade	2
674	INTERRUPTOR OLEO	Unidade	2
675	INTERRUPTOR RE	Unidade	2
676	INTERRUPTOR TEMPERATURA	Unidade	2
677	JUNTA CARTER	Unidade	2
678	JUNTA HOMOCINETICA	Unidade	4
679	JUNTA MOTOR	Unidade	2
680	JUNTA SAIDA DESCARGA	Unidade	4
681	KIT EMBREAGEM	Unidade	2
682	KIT ESTABILIZADOR EXTERNO	Unidade	4
683	KIT ESTABILIZADOR INTERNO	Unidade	4
684	LAMPADA 1034	Unidade	8
685	LAMPADA 1141	Unidade	8
686	LAMPADA FAROL	Unidade	4
687	MANGOTE FILTRO AR	Unidade	2
688	MANGOTE INFERIOR RADIADOR	Unidade	2
689	MANGOTE RESPIRO OLEO	Unidade	2
690	MANGOTE SUPERIOR RADIADOR	Unidade	2
691	MANGUEIRA FREIO DIANTEIRA	Unidade	4
692	MANGUEIRA FREIO TRASEIRA	Unidade	4
693	MEDIDOR COMBUSTIVEL	Unidade	2
694	MOTOR VENTILADOR	Unidade	2
695	OLEO P/ CAIXA MARCHA	Unidade	4
696	PALHETA LIMPADOR	Unidade	2
697	PARABRISA	Unidade	2
698	PARAFUSO RODA	Unidade	20
699	PASTILHAS DE FREIO	Unidade	4
700	PIVO SUSPENSAO	Unidade	4
701	PORTA ESCOVA	Unidade	8
702	PROTETOR CARTER	Unidade	2
703	RADIADOR	Unidade	2
704	REGULADOR PRESSAO	Unidade	2
705	RETENTOR COMANDO	Unidade	2
706	RETENTOR POLIA	Unidade	2
707	RETENTOR VALVULA	Unidade	2
708	RETENTOR VOLANTE	Unidade	2
709	ROLAMENTO CAMBIO	Unidade	4

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS | CNPJ: 06.113.682/0001-25

Endereço: Praça Dias Carneiro, nº 402, bairro Centro – Cep. nº 65.690-000, Colinas, Maranhão, Brasil

Site: www.colinas.ma.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Secretaria Municipal de Saúde

Processo nº 290 /2024

Fls.: 22

Rub.: e

710	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	Unidade	4
711	ROLAMENTO TENSOR CORREIA DENTADA	Unidade	2
712	SANFONA CAIXA DIRECAO LD	Unidade	2
713	SANFONA CAIXA DIRECAO LE	Unidade	2
714	SAPATA FREIO	Unidade	2
715	SELANTE P/ MOTORES	Unidade	4
716	SENSOR ROTACAO	Unidade	2
717	SILENCIOSO INTERMEDIARIO	Unidade	2
718	SILENCIOSO TRASEIRO	Unidade	2
719	SONDA LAMBDA	Unidade	2
720	TAMBOR DE FREIO	Unidade	4
721	TERMINAL BARRA ESTABILIZADORA	Unidade	4
722	TERMINAL DIRECAO	Unidade	4
723	TRIZETA TRIPOIDE	Unidade	4
724	VALVULA ADMISSAO	Unidade	8
725	VALVULA ESCAPE	Unidade	8
726	VALVULA TERMOSTATICA	Unidade	2
727	VELA DE IGNICAO	Unidade	8

Lote 012 - FORD TRANSIT

Item	Descrição	Unidade	Quant.
728	ABRAÇADEIRA TRIPOIDE	Unidade	7
729	AMORTECEDOR TRASEIRO	Unidade	5
730	AMORTECEDOR DIANTEIRO	Unidade	4
731	ALINHADOR DE PASTILHA	Unidade	6
732	ANEIS SICRONIZADOR	Unidade	2
733	ANTIFERRUGEM	Unidade	10
734	AUTERNADOR	Unidade	1
735	AUTOMATICO DO MOTOR DE PARTIDA	Unidade	1
736	BANDEJA DIANTEIRA	Unidade	2
737	BICO INJETOR	Unidade	4
738	BIELA	Unidade	4
739	BOIA TANQUE	Unidade	2
740	BOMBA DIREÇÃO HIDRAULICA	Unidade	1
741	BAMBA OLEO	Unidade	1
742	BRONZINA BIELA	Unidade	2
743	BRONZINA MANCAL	Unidade	2
744	BUCHA BANDEJA DIANTEIRO FURO MENOR	Unidade	10
745	BUCHA MENOR BANDEJA DIANTEIRA	Unidade	10

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS | CNPJ: 06.113.682/0001-25

Endereço: Praça Dias Carneiro, nº 402, bairro Centro – Cep. nº 65.690-000, Colinas, Maranhão, Brasil

Site: www.colinas.ma.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Secretaria Municipal de Saúde

Processo nº 280 /2024

Fls.: 23

Rub.: l

746	BUCHA MESA	Unidade	15
747	BUCHA FEIXE DE MOLA	Unidade	6
748	CABO ACELERADOR	Unidade	2
749	CABO CAPOS	Unidade	2
750	CABO VELOCIMENTO	Unidade	2
751	CAMISA MOTOR	Unidade	4
752	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	Unidade	2
753	CILINDRO RODA	Unidade	2
754	CORREIA ALTERNADOR	Unidade	10
755	CONJUNTO RETIFICADOR	Unidade	2
756	CORREIA DENTADA	Unidade	5
757	COXIM MOTOR	Unidade	2
758	CUBO DIANTEIRO	Unidade	6
759	DISCO FREIO	Unidade	4
760	EIXO PRIMARIO	Unidade	2
761	ELETRO VENTILADOR	Unidade	2
762	FAROL LD/LE	Unidade	2
763	FILTRO COMBUSTIVEL	Unidade	3
764	FILTRO LUBRIFICANTE	Unidade	3
765	FILTRO OLEO	Unidade	3
766	GRAXA	Unidade	4
767	HIDROVACUO	Unidade	4
768	INDUZIDOR MOTOR PARTIDA	Unidade	4
769	JOGO JUNTA MOTOR	Unidade	1
770	JUNTA HOMOCINÉTICA	Unidade	2
771	KIT EMBREAGEM	Unidade	3
772	MOLA TRASEIRA	Unidade	4
773	MANGUEIRA FREIO	Unidade	9
774	PARAFUSO RODA	Unidade	24
775	PASTILHA FREIO TRASEIRO	Unidade	8
776	PASTILHA FREIO DIANTEIRO	Unidade	9
777	PIVÔ SUPERIOR	Unidade	4
778	TERMINAL DE DIREÇÃO	Unidade	4
779	PRISILHA TRAVA ROLAMENTO	Unidade	2
780	PRISILHA PASTILHAS	Unidade	4
781	REGULADOR DE VOLANTE	Unidade	4
782	ROLAMENTO ALTERNADOR	Unidade	1
783	ROLAMENTO COLETOR	Unidade	3

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS | CNPJ: 06.113.682/0001-25

Endereço: Praça Dias Carneiro, nº 402, bairro Centro – Cep. nº 65.690-000, Colinas, Maranhão, Brasil

Site: www.colinas.ma.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Secretaria Municipal de Saúde

Processo nº 280/2024

Fls.: 29

Rub.: l

784	RADIADOR	Unidade	1
785	RESERVATORIO D'AGUA	Unidade	2
786	RETENTOR LUVA	Unidade	2
787	RETENTOR PIAO	Unidade	2
788	ROLAMENTO DIANTEIRO	Unidade	5
789	ROLAMENTO TRASEIRO	Unidade	5
790	TERMINAIS DIREÇÃO	Unidade	5
791	LAMPADAS	Unidade	10
792	CHAVE SETA	Unidade	1
793	VIDRO PORTA	Unidade	2
Lote 013 - 1 (UMA) FIAT PALIO FIRE			
Item	Descrição	Unidade	Quant.
794	Alavanca do cambio	Unidade	2
795	Alternador	Unidade	1
796	Amortecedor Dianteiro	Unidade	4
797	tampa traseira	Unidade	4
798	Amortecedor Traseiro	Unidade	4
799	Bandeja Traseira	Unidade	4
800	Barra axial	Unidade	4
801	Batente do porta-mala	Unidade	2
802	Bateria de 60 amperes	Unidade	2
803	Bico injetor	Unidade	4
804	Bobina de campo	Unidade	2
805	Bobina de ignição	Unidade	2
806	Bomba d'água	Unidade	2
807	Bomba de óleo	Unidade	1
808	Braço oscilante	Unidade	2
809	Bronzina central	Unidade	1
810	Bronzina de biela	Unidade	1
811	Bucha da Balança	Unidade	8
812	Cabo de acelerador	Unidade	2
813	Cabo de embreagem	Unidade	2
814	Cabo de freio de mão	Unidade	2
815	Cabo de velocímetro	Unidade	2
816	Caixa de direção	Unidade	1
817	Chave de seta	Unidade	1
818	Cilindro de roda	Unidade	2
819	Cilindro do porta-mala	Unidade	2

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS | CNPJ: 06.113.682/0001-25

Endereço: Praça Dias Carneiro, nº 402, bairro Centro – Cep. nº 65.690-000, Colinas, Maranhão, Brasil

Site: www.colinas.ma.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Secretaria Municipal de Saúde

Processo nº 290 /2024

Fls.: 25

Rub.: 2

820	Cilindro de Freio	Unidade	2
821	Comando de válvula	Unidade	1
822	Correia Alternador	Unidade	2
823	Correia Dentada	Unidade	2
824	Coxim Da Caixa de Marcha	Unidade	4
825	Coxim Do Motor	Unidade	4
826	Cubo Da Roda Dianteira	Unidade	4
827	Cubo Da Roda Traseira	Unidade	4
828	Disco de freio	Unidade	4
829	Eixo bendix	Unidade	2
830	Extator do alternador	Unidade	2
831	Farol – LD	Unidade	2
832	Farol – LE	Unidade	2
833	Feixadura da porta dianteira – LD	Unidade	2
834	Feixadura da porta dianteira – LE	Unidade	2
835	Feixadura do porta-mala	Unidade	2
836	Feixadura inferior do capô	Unidade	2
837	Filtro Ar Condicionado	Unidade	4
838	Filtro De Ar	Unidade	4
839	Filtro De Combustivel	Unidade	4
840	Filtro De Oleo do Motor	Unidade	4
841	Guarnição da porta	Unidade	4
842	Hidrovácuo	Unidade	2
843	Induzido motor de partida	Unidade	2
844	Interruptor de freio	Unidade	2
845	Interruptor de óleo	Unidade	2
846	Jogo de Aneis	Unidade	1
847	Jogo de Cabo De Velas	Unidade	2
848	Jogo de junta do motor	Unidade	1
849	Jogo de Velas de ignição	Unidade	16
850	Junta Homocinetica	Unidade	4
851	Kit borracha Amortecedor dianteiro	Unidade	4
852	Kit de borraca amortecedor traseiro	Unidade	4
853	Kit bomba de combustivel	Unidade	2
854	Kit coifa junta homocinética L/CAMBIO	Unidade	2
855	Kit coifa junta homocinética L/RODA	Unidade	2
856	Kit De Embreagem	Unidade	2
857	Kit do motor	Unidade	1

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS | CNPJ: 06.113.682/0001-25

Endereço: Praça Dias Carneiro, nº 402, bairro Centro – Cep. nº 65.690-000, Colinas, Maranhão, Brasil

Site: www.colinas.ma.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Secretaria Municipal de Saúde

Processo nº 280 /2024

Fls.: 26

Rub.: l

858	Kit Sapata de Freio	Unidade	2
859	Maçaneta externa – LD	Unidade	2
860	Maçaneta externa – LE	Unidade	2
861	Maçaneta interna – LD	Unidade	2
862	Maçaneta interna – LE	Unidade	2
863	Mangote inferior	Unidade	2
864	Mangote superior	Unidade	2
865	Mangueria de freio dianteira	Unidade	2
866	Mangueria de freio traseira	Unidade	2
867	Maquina de vidro - LD	Unidade	2
868	Máquina de vidro – LE	Unidade	2
869	Mola Dianteira	Unidade	2
870	Mola Traseira	Unidade	2
871	Motor de Partida	Unidade	1
872	Motor de passo	Unidade	2
873	Motor do ventilador	Unidade	2
874	Para-brisa	Unidade	2
875	Pastilha de Freio	Unidade	4
876	Pinça De Freio	Unidade	4
877	Pino do capô	Unidade	2
878	Pivo da Suspensão	Unidade	4
879	Radiador d' Água	Unidade	2
880	Regulador de voltagem	Unidade	2
881	Regulagem de freio	Unidade	4
882	Reservatório de água	Unidade	2
883	Rolamento Alternador	Unidade	2
884	Rolamento da Roda Dianteira	Unidade	4
885	Rotor do alternador	Unidade	2
886	Sensor de Pressão de óleo	Unidade	2
887	Sensor de Temperatura	Unidade	2
888	Sensor medidor de nível	Unidade	2
889	Sonda lambda	Unidade	2
890	Tambor de freio traseiro	Unidade	4
891	Tampa do radiador	Unidade	2
892	Tampa do tanque de combustível	Unidade	2
893	Tensor Correia Alternador	Unidade	2
894	Tensor da Correia Dentada	Unidade	2
895	Terminal de Direção	Unidade	4

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS | CNPJ: 06.113.682/0001-25

Endereço: Praça Dias Carneiro, nº 402, bairro Centro – Cep. nº 65.690-000, Colinas, Maranhão, Brasil

Site: www.colinas.ma.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Secretaria Municipal de Saúde

Processo nº 280 /2024

Fls.: 27

Rub.: l

896	Trizeta	Unidade	2
897	Vidro de porta dianteira L/D	Unidade	2
898	Vidro de porta dianteira L/E	Unidade	2
899	Vidro de porta traseira L/D	Unidade	2
900	Vidro de porta traseira L/E	Unidade	2
Lote 014 - I (UM) FIAT/UNO MILLE FIRE 2011			
Item	Descrição	Unidade	Quant.
901	Alavanca do cambio	Unidade	2
902	Alternador	Unidade	1
903	Amortecedor Dianteiro	Unidade	4
904	tampa traseira	Unidade	4
905	Amortecedor Traseiro	Unidade	4
906	Bandeja Traseira	Unidade	4
907	Barra axial	Unidade	4
908	Batente do porta-mala	Unidade	2
909	Bateria de 60 amperes	Unidade	2
910	Bico injetor	Unidade	4
911	Bobina de campo	Unidade	2
912	Bobina de ignição	Unidade	2
913	Bomba d'água	Unidade	2
914	Bomba de óleo	Unidade	1
915	Braço oscilante	Unidade	2
916	Bronzina central	Unidade	1
917	Bronzina de biela	Unidade	1
918	Bucha da Balança	Unidade	8
919	Cabo de acelerador	Unidade	2
920	Cabo de embreagem	Unidade	2
921	Cabo de freio de mão	Unidade	2
922	Cabo de velocímetro	Unidade	2
923	Caixa de direção	Unidade	1
924	Chave de seta	Unidade	1
925	Cilindro de roda	Unidade	2
926	Cilindro do porta-mala	Unidade	2
927	Cilindro de Freio	Unidade	2
928	Comando de válvula	Unidade	1
929	Correia Alternador	Unidade	2
930	Correia Dentada	Unidade	2
931	Coxim Da Caixa de Marcha	Unidade	4

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS | CNPJ: 06.113.682/0001-25

Endereço: Praça Dias Carneiro, nº 402, bairro Centro – Cep. nº 65.690-000, Colinas, Maranhão, Brasil

Site: www.colinas.ma.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Secretaria Municipal de Saúde

Processo n° 290 /2024

Fls.: 28

Rub.: 9

932	Coxim Do Motor	Unidade	4
933	Cubo Da Roda Dianteira	Unidade	4
934	Cubo Da Roda Traseira	Unidade	4
935	Disco de freio	Unidade	4
936	Eixo bendix	Unidade	2
937	Extator do alternador	Unidade	2
938	Farol – LD	Unidade	2
939	Farol – LE	Unidade	2
940	Feixadura da porta dianteira – LD	Unidade	2
941	Feixadura da porta dianteira – LE	Unidade	2
942	Feixadura do porta-mala	Unidade	2
943	Feixadura inferior do capô	Unidade	2
944	Filtro Ar Condicionado	Unidade	4
945	Filtro De Ar	Unidade	4
946	Filtro De Combustível	Unidade	4
947	Filtro De Oleo do Motor	Unidade	4
948	Guarnição da porta	Unidade	4
949	Hidrovácuo	Unidade	2
950	Induzido motor de partida	Unidade	2
951	Interruptor de freio	Unidade	2
952	Interruptor de óleo	Unidade	2
953	Jogo de Ancis	Unidade	1
954	Jogo de Cabo De Velas	Unidade	2
955	Jogo de junta do motor	Unidade	1
956	Jogo de Velas de ignição	Unidade	16
957	Junta Homocinetica	Unidade	4
958	Kit borracha Amortecedor dianteiro	Unidade	4
959	Kit de borraca amortecedor traseiro	Unidade	4
960	Kit bomba de combustível	Unidade	2
961	Kit coifa junta homocinética L/CAMBIO	Unidade	2
962	Kit coifa junta homocinética L/RODA	Unidade	2
963	Kit De Embreagem	Unidade	2
964	Kit do motor	Unidade	1
965	Kit Sapata de Freio	Unidade	2
966	Maçaneta externa – LD	Unidade	2
967	Maçaneta externa – LE	Unidade	2
968	Maçaneta interna – LD	Unidade	2
969	Maçaneta interna – LE	Unidade	2

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS | CNPJ: 06.113.682/0001-25

Endereço: Praça Dias Carneiro, nº 402, bairro Centro – Cep. nº 65.690-000, Colinas, Maranhão, Brasil

Site: www.colinas.ma.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Secretaria Municipal de Saúde

Processo nº 290 /2024

Fls.: 29

Rub.: 1

970	Mangote inferior	Unidade	2
971	Mangote superior	Unidade	2
972	Mangueira de freio dianteira	Unidade	2
973	Mangueira de freio traseira	Unidade	2
974	Maquina de vidro - LD	Unidade	2
975	Máquina de vidro – LE	Unidade	2
976	Mola Dianteira	Unidade	2
977	Mola Traseira	Unidade	2
978	Motor de Partida	Unidade	1
979	Motor de passo	Unidade	2
980	Motor do ventilador	Unidade	2
981	Para-brisa	Unidade	2
982	Pastilha de Freio	Unidade	4
983	Pinça De Freio	Unidade	4
984	Pino do capô	Unidade	2
985	Pivo da Suspensão	Unidade	4
986	Radiador d' Agua	Unidade	2
987	Regulador de voltagem	Unidade	2
988	Regulagem de freio	Unidade	4
989	Reservatório de água	Unidade	2
990	Rolamento Alternador	Unidade	2
991	Rolamento da Roda Dianteira	Unidade	4
992	Rotor do alternador	Unidade	2
993	Sensor de Pressão de óleo	Unidade	2
994	Sensor de Temperatura	Unidade	2
995	Sensor medidor de nível	Unidade	2
996	Sonda lambda	Unidade	2
997	Tambor de freio traseiro	Unidade	4
998	Tampa do radiador	Unidade	2
999	Tampa do tanque de combustível	Unidade	2
1000	Tensor Correia Alternador	Unidade	2
1001	Tensor da Correia Dentada	Unidade	2
1002	Terminal de Direção	Unidade	4
1003	Trizeta	Unidade	2
1004	Vidro de porta dianteira L/D	Unidade	2
1005	Vidro de porta dianteira L/E	Unidade	2
1006	Vidro de porta traseira L/D	Unidade	2
1007	Vidro de porta traseira L/E	Unidade	2

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS | CNPJ: 06.113.682/0001-25

Endereço: Praça Dias Carneiro, nº 402, bairro Centro – Cep. nº 65.690-000, Colinas, Maranhão, Brasil

Site: www.colinas.ma.gov.br



Estimou-se os quantitativos acima com base em contratos de exercícios anteriores.

Declaro que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da necessidade do presente documento.

8 - INDICAÇÃO DO FISCAL DE CONTRATOS

Fiscal do Contrato: será informado no momento da assinatura do contrato.

9 - LOCAL E DATA

Colinas - MA, 02 de agosto de 2024.

Rogerio Lima da Costa

Sec Municipal de Administração - SEMAG.



B A S DE ALENCAR EPP
CNPJ: 11.799.551/0001-83
AV. BARAO DE GURGUEIA, 3888A, Bairro Tabuleta, CEP: 64.018-500

FOLHAS: 31
PROC: 280 / 2024
Ass: *[Handwritten Signature]*

COTAÇÃO DE PREÇO

Ao
Setor de compras.
Prefeitura Municipal Colinas – MA.
Praça Dias Carneiro nº 402 Centro.

Encaminhamos nossa cotação de preço em anexo, para Contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças para veículos das Secretarias Municipais de Administração, Educação, Saúde e Assistência Social do Município de Colinas - MA.

Proposta de preços com quantitativo, valores unitários e totais: anexo a esta.

Lote 01 Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.
PÁ CARRECAGADEIRA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QNT	V. UNIT.	V. TOTAL
1	FILTRO LUBRIFICANTE MOTOR	UNID	2	225,00	450,00
2	FILTRO COMBUSTÍVEL PRIMÁRIO	UNID	2	192,00	384,00
3	FILTRO COMBUSTÍVEL SECUND.	UNID	2	192,00	384,00
4	FILTRO SEPARADOR ÁGUA	UNID	2	171,50	343,00
5	FILTRO AR PRIMÁRIO	UNID	2	250,00	500,00
6	FILTRO AR SECUNDÁRIO	UNID	2	173,00	346,00
7	VALVULA SOLENOIDE JHOESTC	UNID	2	2.325,00	4.650,00
8	CORREIA	UNID	2	356,00	712,00
9	FILTRO HIDRÁULICO	UNID	2	458,60	917,20
10	FILTRO TRANSMISSÃO	UNID	2	458,60	917,20
11	FILTRO AR COND.(cabine)	UNID	2	254,20	508,40
12	DENTE DE CACAMBA	UNID	10	463,00	4.630,00
13	CEBOLAS ELETRONICA	UNID	2	122,00	244,00
14	TAMPA RADIADOR	UNID	2		



B A S DE ALENCAR EPP
CNPJ: 11.799.551/0001 83

AV. BARAO DE GURGUEIA, 3888A, Bairro Tabuleta, CEP: 64.018-500

FOLHAS: 32
PROC: 280 / 2024
Ass:

				158,00	316,00
15	ACOPLAMENTO	UNID	1	4.525,00	4.525,00
16	BOMBA D'AGUA	UNID	1	905,60	905,60
17	CRUZETA	UNID	4	455,00	1.820,00
18	PASTILHA DE FREIO DE ESTACIONAMENTO	UNID	2	560,00	1.120,00
19	BOMBA HIDRAULICA	UNID	1	11.555,00	11.555,00
20	JOGO DOS DISCO DE FREIO DOS EIXOS	UNID	1	9.536,00	9.536,00
21	FLANGE	UNID	1	605,25	605,25
22	RETENTOR CUBO DE RODA	UNID	2	960,30	1.920,60
23	VALVULA HIDRAULICA	UNID	1	2.110,50	2.110,50
24	ROLAMENTO ARTICUL. CHASSI	UNID	1	1.260,00	1.260,00
25	ENMBUCHAMENTO DO MANCAL	UNID	2	1.360,00	2.720,00
26	VÁLVULA DE FREIO	UNID	1	1.060,00	1.060,00
27	CABO ELÉTRICO DOS COJUNTO DE VALVULA	UNID	1	4.349,36	4.349,36
28	CHICOTE	UNID	1	3.995,60	3.995,60
29	ÓLEO HIDRÁULICO (NHMASTERTRAN)	UNID	2	405,00	810,00
30	ÓLEO TRANSMISSÃO (NH)	UNID	2	405,00	810,00
31	ÓLEO EIXO (NH140)	UNID	2	358,20	716,40
	TOTAL DE PEÇAS				65.121,11

MOTONIVELADORA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QNT	V. UNIT.	V. TOTAL
32	MOTOR DE PARTIDA	UNID	1	2.216,30	2.216,30
33	HELICE RADIADOR	UNID	1	623,30	623,30
34	COROA CENTRAL - 4D3898	UNID	1	2.558,00	2.558,00
35	FILTRO HIDRAULICO	UNID	2	612,30	1.224,60
36	BOMBA HIDRAÚLICA	UNID	1	16.260,00	16.260,00



B A S DE ALENCAR EPP
CNPJ: 11.799.551/0001 83
AV. BARAO DE GURGUEIA, 3888A, Bairro Tabuleta, CEP: 64.018-500

FOLHAS: 33
PROC: 280 / 2024
Ass: *[Signature]*

37	COMÉIA	UNID	1	4.410,00	4.410,00
38	CORRENTE DO TANDER	UNID	4	2.562,00	10.248,00
39	CRUZETA COMPLETA	UNID	4	456,10	1.824,40
40	CRUZETA DA DIREÇÃO	UNID	5	560,10	2.800,50
41	CUBO DA EMBREAGEM	UNID	1	2.930,00	2.930,00
42	RETENTOR DAS RODA	UNID	2	1.830,00	3.660,00
43	EIXO	UNID	2	1.795,00	3.590,00
44	EIXO DE GIRO	UNID	1	2.663,00	2.663,00
45	ENGRENAGEM DO GIRO	UNID	2	1.954,00	3.908,00
46	FILTRO DE AR SEGUDARIO	UNID	2	184,00	368,00
47	FILTRO DE AR PRIMARIO	UNID	2	320,00	640,00
48	FILTRO ÓLEO LUBRIFICANTE	UNID	2	200,00	400,00
49	FILTRO DA TRANSMIÇÃO	UNID	3	560,00	1.680,00
50	JOGO DE LAMINA	UNID	10	1.900,00	19.000,00
51	JOGO DE CALÇO DE LAMINA	UNID	10	915,00	9.150,00
52	JOGO CALÇO DE GIRO	UNID	10	1.540,00	15.400,00
53	CATOS DAS LAMINA	UNID	10	770,00	7.700,00
54	OLEO HIDRAULICO CAT	UNID	10	510,00	5.100,00
	TOTAL DE PEÇAS	UNID	43		118.354,10

2º CAMINHÕES

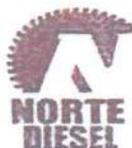
ITENS	DESCRIÇÃO	UNID	QNT	V. UNIT.	V. TOTAL
55	VÁLVULA PNEUMATICA FREIO	UNID	2	4.500,00	9.000,00
56	CRUZETA JUNTA UNIVERSAL	UNID	4	620,00	2.480,00
57	TUBO COMPRESSOR	UNID	4	3.180,00	12.720,00
58	EMBUCHAMENTO MB FREIO	UNID	4	3.260,00	13.040,00
59	ELEMENTO FILTRO AR OM 366ª	UNID	4		



B A S DE ALENCAR EPP
CNPJ: 11.799.551/0001-83
AV. BARAO DE GURGUEIA, 3888A, Bairro Tabuleta, CEP: 64.018-500

FOLHAS: 34
PROC: 280 / 2024
Ass:

				240,00	960,00
60	GARFO DE CARDAN MB 16/1718	UNID	4	500,00	2.000,00
61	PIVÔ SUSPENSÃO IVECO	UNID	8	490,00	3.920,00
62	FILTRO COMBUSTÍVEL MB	UNID	6	150,00	900,00
63	ROLAMENTO CARDAN	UNID	6	375,00	2.250,00
64	ROLAMENTO CAMBIO EIXO PILOTO	UNID	6	280,00	1.680,00
65	CRUZETA CARDAN	UNID	4	530,00	2.120,00
66	LONA FREIO 712/914C D/T	UNID	12	430,00	5.160,00
67	CUICA DE FREIO	UNID	4	420,00	1.680,00
68	TAMBOR DIANTEIRO	UNID	8	1.200,00	9.600,00
69	BARRA DIREÇÃO	UNID	4	1.600,00	6.400,00
70	FILTRO LUBRIFICANTE	UNID	4	180,00	720,00
71	RETENTOR CUBO DT IVECO EURO	UNID	4	310,00	1.240,00
72	SERVO DE EMBREAGEM	UNID	4	2.100,00	8.400,00
73	KITS ENLONAR BASCULANTE C/ MOLA	UNID	4	1.620,00	6.480,00
74	BUCHA IVECO 70C16 SUSP. DT 32X65	UNID	12	590,00	7.080,00
75	AMORTECEDOR - A 8	UNID	8	730,00	5.840,00
76	TAMBOR TRASEIRO	UNID	8	2.300,00	18.400,00
77	CILINDRO AUXILIAR EMBREAG.	UNID	8	820,00	6.560,00
78	CROA E PINHÃO IVECO TRAÇADO	UNID	4	5.550,00	22.200,00
79	KITS EMBREAGEM 365MM S/TUBO GUIA	UNID	4	6.800,00	27.200,00
80	EIXO PILOTO EATON FS51066/6206	UNID	2	1.380,00	2.760,00
81	CONJUNTO SINC. EATON FS6306A	UNID	4	2.750,00	11.000,00
82	BOMBA HIDRÁULICA ACOPLADA	UNID	4	2.030,00	8.120,00
83	BOMBA INJETORA ELETRÔNICA	UNID	4	8.250,00	33.000,00
	TOTAL DE PEÇAS	UNID			



B A S DE ALENCAR EPP
CNPJ: 11.799.551/0001 83
AV. BARAO DE GURGUEIA, 3888A, Bairro Tabuleta, CEP: 64.018-500

FOLHAS: 35
PROC: 280 / 2024
Ass: *[assinatura]*

232.910,00

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO VALOR TOTAL R\$ 416.385,21 (Quatrocentos e dezesseis mil trezentos e oitenta e cinco reais e vinte e um centavos).

LOTE - II, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

05 micro-ônibus

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNI	QNT.	V. UNIT.	V. TOTAL
84	BUCHA DA BARRA DO ESTABILIZADOR	UNI	24	75,00	1.800,00
85	BUCHA DA PONTA DO ESTABILIZADOR	UNI	24	100,00	2.400,00
86	BUCHA DO JUMELO	UNI	60	70,00	4.200,00
87	BUCHA DO MEIO ESTABILIZADOR 32CM	UNI	24	120,00	2.880,00
88	CORREIA	UNI	10	210,00	2.100,00
89	FILTRO COMBUSTIVEL BLINDADO	UNI	9	372,00	3.348,00
90	FILTRO LUBRIFICANTE 4.07/4.08	UNI	18	189,00	3.402,00
91	FILTRO SECUNDARIO	UNI	12	140,00	1.680,00
92	FILTRO SEPARADOR D'AGUA	UNI	9	180,00	1.620,00
93	LONA DE FREIO TRASEIRA	UNI	24	420,00	10.080,00
94	POLIA ESTR ALT 4.07/4.08	UNI	12	295,00	3.540,00
95	POLIA TENSORA NYLON 4.07/4.08	UNI	12	210,00	2.520,00
96	REGUL AUT. FREIO TS LD	UNI	27	175,00	4.725,00
97	REGUL AUT. FREIO TS LE	UNI	27	175,00	4.725,00
98	REGULADOR DE VOLTAGEM 90A 28V Tds	UNI	3	375,00	1.125,00
99	RETENTOR DA RODA DIANTEIRA	UNI	12	190,00	2.280,00
100	RETENTOR DA RODA TRASEIRA	UNI	12	190,00	2.280,00
101	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	UNI	12	2.200,00	26.400,00
102	TENSOR AUT 4.07/4.08	UNI	12	210,00	2.520,00
103	MOLA DA RODA TRASEIRA	UNI	24	85,00	2.040,00



B A S DE ALENCAR EPP
CNPJ: 11.799.551/0001 83

AV. BARAO DE GURGUEIA, 3888A, Bairro Tabuleta, CEP: 64.018-500

FOLHAS: 36
PROC: 280 / 2024
Ass: *[Signature]*

104	KIT EMBREAGEM 12" 300MM V5/V6	UNI	3	3.560,00	10.680,00
105	BARRA DE DIREÇÃO LATERAL	UNI	6	1.380,00	8.280,00
106	TERMINAL DE DIREÇÃO LD	UNI	6	310,00	1.860,00
107	TERMINAL DE DIREÇÃO LE	UNI	6	310,00	1.860,00
108	LAMPADA H4 24V	UNI	15	55,00	825,00
109	LAMPADA H1 24V 24V-55W BÍODO	UNI	15	65,00	975,00
110	LAMPADA 24V 2 POLO 21/5W	UNI	36	15,00	540,00
111	LAMPADA 24V 69 1 POLO	UNI	36	15,00	540,00
112	LAMPADA 24V PINGO DAGUA 16W	UNI	36	8,00	288,00
113	AUTOMÁTICO MOTOR DE PARTIDA 24V	UNI	3	760,00	2.280,00
114	RELE AUXILIAR 24V	UNI	90	45,00	4.050,00
115	FILTRO DE AR PRINCIPAL	UNI	12	210,00	2.520,00
116	MOTOR DE PARTIDA 24V Agr/VOL 4.07	UNI	3	3.600,00	10.800,00
117	MOTOR LIMP PB 24V DOG	UNI	3	412,00	1.236,00
118	JUNTA DO MOTOR	UNI	3	2.210,00	6.630,00
119	BRONZINA BIELA 4.08/4.07	UNI	12	325,00	3.900,00
120	SEMI EIXO 35 ESTRIAS	UNI	6	680,00	4.080,00
121	BOMBA DAGUA RETA+CAR 4.08	UNI	6	930,00	5.580,00
122	TURBINA 4.07 TCA Agr/VOL	UNI	6	4.020,00	24.120,00
123	ADITIVO P/ RADIADOR	UNI	12	30,00	360,00
124	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM ALUMI	UNI	3	325,00	975,00
125	ESTATOR DO ALTERNADOR	UNI	3	336,00	1.008,00
126	ROLAMENTO DO ALTERNADOR GRANDE	UNI	6	76,00	456,00
127	ROLAMENTO DO ALTERNADOR PEQUENO	UNI	6	60,00	360,00
128	BUCHADA DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNI	48	60,00	2.880,00



B A S DE ALENCAR EPP
CNPJ: 11.799.551/0001 83

AV. BARAO DE GURGUEIA, 3888A, Bairro Tabuleta, CEP: 64.018-500

FOLHAS: 37
PROC: 280 / 2024
ASS: *[Signature]*

129	BUCHA DO AMORTECEDOR TRASEIRO	UNI	48	60,00	2.880,00
130	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNI	12	520,00	6.240,00
131	AMORTECEDOR TRASEIRO	UNI	12	480,00	5.760,00
132	PARACHOQUE TRASEIRO	UNI	3	1.620,00	4.860,00
133	2º MOLA DT PARABOLICA VIRADA	UNI	6	725,00	4.350,00
134	LAMINA MESTRE DT PARABOLICA	UNI	6	1.200,00	7.200,00
135	LAMINA MESTRA TRASEIRA	UNI	12	1.100,00	13.200,00
136	2ª MOLA TS LAMINA VIRADA	UNI	12	492,00	5.904,00
	TOTAL				233.142,00

09º ONIBUS VOLKSWAGEN 15-190

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNI	QNT.	V. UNIT.	V. TOTAL
137	ABRAÇADEIRA DO FEIXE DE MOLA	UNI	90	84,50	7.605,00
138	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNI	45	560,00	25.200,00
139	AMORTECEDOR TRASEIRO	UNI	90	560,00	50.400,00
140	ANEL SINCRONIZADOR	UNI	45	124,00	5.580,00
141	AUTOMATICO DO MOTOR DE PARTIDA	UNI	90	360,00	32.400,00
142	BOBINA DE CAMPO DO MOTOR DE PARTIDA	UNI	36	360,00	12.960,00
143	BORRACHA DO AMORTECEDOR	UNI	45	75,30	3.388,50
144	BORRACHA DO PARA-BRISA	UNI	45	519,20	23.364,00
145	BUCHA DO COMANDO	UNI	9	174,00	1.566,00
146	BUCHA DO FEIXE DE MOLA SUPERIOR	UNI	180	148,00	26.640,00
147	BUCHA DO FEIXE DE MOLA INFERIOR	UNI	180	72,00	12.960,00
148	BUCHA DO MOTOR DE PARTIDA	UNI	180	72,00	12.960,00
149	SERVO DE EMBREAGEM	UNI	45	1.220,00	54.900,00
150	CABO DE VELOCÍMETRO	UNI	9	195,00	1.755,00
151	CABO ESTRANGULADOR	UNI	9		



B A S DE ALENCAR EPP
CNPJ: 11.799.551/0001-83

AV. BARAO DE GURGUEIA, 3888A, Bairro Tabuleta, CEP: 64.018-500

FOLHAS: 38
PROC: 280 / 2024
Ass: *[assinatura]*

				230,00	2.070,00
152	CAIXA SATÉLITE	UNI	9	2.245,00	20.205,00
153	CHAVE DE LUZ	UNI	45	458,00	20.610,00
154	CATRACA DE FREIO A AR	UNI	60	292,00	17.520,00
155	CUICA DE FREIO	UNI	60	415,00	24.900,00
156	FITA ISOLANTE 10M	UNI	30	15,00	450,00
157	CORREIA DO ALTERNADOR	UNI	18	210,00	3.780,00
158	COXIM DA CABINE	UNI	27	190,00	5.130,00
159	COXIM DO MOTOR	UNI	18	320,00	5.760,00
160	CRUZETA DE TRANSMISSÃO	UNI	18	520,00	9.360,00
161	EIXO PRIMÁRIO	UNI	36	900,00	32.400,00
162	EMBUCHAMENTO	UNI	9	460,00	4.140,00
163	ESCOVA DO MOTOR DE PARTIDA	UNI	9	160,00	1.440,00
164	FAROL AUXILIAR	UNI	40	240,00	9.600,00
165	FILTRO COMBUSTÍVEL	UNI	90	190,00	17.100,00
166	FILTRO DE AR	UNI	60	215,00	12.900,00
167	FILTRO DE ÓLEO	UNI	60	150,00	9.000,00
168	FITA ISOLANTE COM COLA	UNI	72	24,00	1.728,00
169	GARFO DE EMBREAGEM	UNI	9	395,00	3.555,00
170	HÉLICE DO RADIADOR	UNI	9	370,00	3.330,00
171	LONAS DE FREIO	UNI	90	430,00	38.700,00
172	IMPULSOR DO MOTOR DE PARTIDA	UNI	45	354,00	15.930,00
173	INTERRUPTOR DE FREIO A MOTOR	UNI	54	145,00	7.830,00
174	RELÉ 24 V	UNI	360	65,00	23.400,00
175	JOGO DE ARRUELAS DA CAIXA SATÉLITE	UNI	60	149,00	8.940,00
176	MOTOR DA PORTA	UNI	20		



B A S DE ALENCAR EPP
CNPJ: 11.799.551/0001-83

AV. BARAO DE GURGUEIA, 3888A, Bairro Tabuleta, CEP: 64.018-500

FOLHAS: 39
PROC: 270 / 2024
Ass: *[Handwritten Signature]*

				1.450,00	29.000,00
177	JOGO DE JUNTA DO MOTOR	UNI	9	2.300,00	20.700,00
178	MOLA PARABOLICAS	UNI	60	820,00	49.200,00
179	PISTÃO	UNI	40	1.264,00	50.560,00
180	JOGO DE SEGMENTO	UNI	15	780,00	11.700,00
181	KIT DE EMBREAGEM	UNI	15	3.830,00	57.450,00
182	LÂMPADA PIGO1034	UNI	270	8,00	2.160,00
183	LÂMPADA PISCA11141	UNI	270	16,00	4.320,00
184	LÂMPADA h7 24v	UNI	270	65,00	17.550,00
185	LÂMPADA H-1	UNI	120	65,00	7.800,00
186	LÂMPADA H-3	UNI	80	84,00	6.720,00
187	LANTERNA DO PISCA	UNI	72	270,00	19.440,00
188	LANTERNA TRASEIRA	UNI	72	280,00	20.160,00
189	LENTE DE LANTERNA TRASEIRA	UNI	72	84,00	6.048,00
190	LUVA DA TRANSMISSÃO	UNI	40	740,00	29.600,00
191	MANGOTES DA BOMBA D'ÁGUA	UNI	9	178,00	1.602,00
192	MANGOTES DO RADIADOR	UNI	15	280,00	4.200,00
193	MANGUEIRA DO EXAUSTOR	UNI	15	144,00	2.160,00
194	MOLA DE LAMINA 1º VIRADA	UNI	36	900,00	32.400,00
195	MOLA DE LAMINA 2º VIRADA	UNI	36	440,00	15.840,00
196	MOLA DE LAMINA 3º VIRADA	UNI	36	430,00	15.480,00
197	OLEO DE FREIO	UNI	18	33,00	594,00
198	PARABRISA DIANTEIRO	UNI	30	5.200,00	156.000,00
199	PARAFUSO DE RODA	UNI	300	65,00	19.500,00
200	PIVÔ INFERIOR	UNI	63	290,00	18.270,00
201	PIVÔ SUPERIOR	UNI	63		



B A S DE ALENCAR EPP
CNPJ: 11.799.551/0001 83
AV. BARAO DE GURGUEIA, 3888A, Bairro Tabuleta, CEP: 64.018-500

FOLHAS: 20
PROC: 280 / 2024
ASS: [assinatura]

				310,00	19.530,00
202	RADIADOR	UNI	15	3.400,00	51.000,00
203	RETENTOR DA RODA DIANTEIRA	UNI	9	190,00	1.710,00
204	RETENTOR DA RODA TRASEIRA	UNI	9	210,00	1.890,00
205	RETENTOR DO EIXO PRIMÁRIO	UNI	9	250,00	2.250,00
206	RETENTOR DO PIÃO	UNI	9	320,00	2.880,00
207	ROLAMENTO 500324 DA CAIXA DE MARCHA	UNI	36	410,00	14.760,00
208	ROLAMENTO AGULHA	UNI	63	315,00	19.845,00
209	ROLAMENTO DA CAIXA SATÉLITE	UNI	45	298,00	13.410,00
210	ROLAMENTO DE CENTRO	UNI	18	320,00	5.760,00
211	ROLAMENTO DE RODA TRASEIRO	UNI	18	430,00	7.740,00
212	TERMINAL DE DIREÇÃO CURTA	UNI	36	510,00	18.360,00
213	TERMINAL DE DIREÇÃO LONGA	UNI	45	560,00	25.200,00
	TOTAL				1.354.245,50

SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. R\$ 1.587.387,50 (Hum milhão quinhentos e oitenta e sete mil trezentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

LOTE – III SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
02 - L 200 TRITON

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UND	V. UNIT.	V. TOTAL
214	ALTERNADOR	2	UND	1.522,00	3.044,00
215	AMORTECEDOR DIANTEIRO	8	UND	462,00	3.696,00
216	AMORTECEDOR TRASEIRO	8	UND	294,00	2.352,00
217	ANTI CHAMA DO MOTOR	4	UND	516,00	2.064,00
218	ATUADOR DE EMBREAGEM	4	UND	422,00	1.688,00
219	BANDEJA DA SUSPENSÃO DIANTEIRA L/D	4	UND	468,00	1.872,00
220	BICOS INJETOR	8	UND	1.315,00	10.520,00



B A S DE ALENCAR EPP
CNPJ: 11.799.551/0001 83
AV. BARAO DE GURGUEIA, 3888A, Bairro Tabuleta, CEP: 64.018-500

FOLHAS: 211
PROC: 290 / 2024
ASS: *[Signature]*

221	BARRA AXIAL DE DIREÇÃO	8	UND	236,00	1.888,00
222	BATENTE DO AMORTECEDOR DIANTEIRO L/D	8	UND	90,00	720,00
223	BATENTE DO AMORTECEDOR DIANTEIRO L/E	8	UND	90,00	720,00
224	BIELETA DIANTEIRA	8	UND	90,00	720,00
225	BOMBA DE ÁGUA	4	UND	175,00	700,00
226	BOMBA DE COMBUSTÍVEL	2	UND	6.110,00	12.220,00
227	BOMBA DE ÓLEO	2	UND	440,00	880,00
228	BUCHA BALANCA	16	UND	100,00	1.600,00
229	BUCHA DA BANDEJA GRANDE	16	UND	100,00	1.600,00
230	BUCHA DA BANDEJA PEQUENA	16	UND	67,00	1.072,00
231	BUCHA DO ESTABILIZADOR	12	UND	46,00	552,00
232	BUCHA DO FEIXO DE MOLA DA PARTE DIANTEIRA	8	UND	95,00	760,00
233	BUCHA DO FEIXO DE MOLA DA PARTE TRASEIRA	8	UND	95,00	760,00
234	CABO DA ALAVANCA DE CAMBIO	4	UND	215,00	860,00
235	TRVA DE ABERTURA DO CAPÔ	4	UND	174,00	696,00
236	CABO DE EMBREAGEM	4	UND	220,00	880,00
237	CABO DE FREIO DE MÃO INTERMEDIARIO	4	UND	230,00	920,00
238	CABO FREIO MÃO TRASEIRO L/D	4	UND	120,00	480,00
239	CABO FREIO MÃO TRASEIRO L/E	4	UND	134,00	536,00
240	CILINDRO MESTRE DE FREIO	8	UND	174,00	1.392,00
241	COIFA DA CAIXA DIREÇÃO L/D	8	UND	62,00	496,00
242	COIFA DA CAIXA DIREÇÃO L/E	8	UND	62,00	496,00
243	COIFA HOMOCINÉTICA DA RODA	8	UND	62,00	496,00
244	COIFA HOMOCINÉTICA DO CÁMBIO	8	UND	78,00	624,00
245	KIT CORRENTE DE COMANDO	4	UND	2.400,00	9.600,00



B A S DE ALENCAR EPP
CNPJ: 11.799.551/0001-83

AV. BARAO DE GURGUEIA, 3888A, Bairro Tabuleta, CEP: 64.018-500

FOLHAS: 212
PROC: 290 / 2024
ASS:

246	CORREIA DO ALTERNADOR	8	UND	84,00	672,00
247	COXIM DO CÂMBIO	4	UND	247,00	988,00
248	COXIM MOTOR DIREITO	4	UND	260,00	1.040,00
249	COXIM MOTOR ESQUERDO	4	UND	260,00	1.040,00
250	CUBO RODA DIANTEIRO	4	UND	560,00	2.240,00
251	CUBO RODA TRASEIRO	4	UND	348,00	1.392,00
252	DISCO FREIO DIANTEIRO	8	UND	274,00	2.192,00
253	TAMBOR FREIO TRASEIRO	8	UND	326,00	2.608,00
254	EIXO BENDIX	4	UND	378,00	1.512,00
255	ELETROVENTILADOR	4	UND	953,00	3.812,00
256	FAROL DIANTEIRO	4	UND	1.200,00	4.800,00
257	FILTRO DE AR	8	UND	94,00	752,00
258	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	8	UND	120,00	960,00
259	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE	8	UND	139,00	1.112,00
260	JOGO BRONZINA BIELA	2	UND	199,00	398,00
261	JOGO DE BRONZINA MANCAL	2	UND	218,00	436,00
262	JOGO DE PASTILHA FREIO DIANTEIRA	8	UND	218,00	1.744,00
263	JOGO DE PISTÃO COM ANEIS	8	UND	1.659,00	13.272,00
264	JOGO DE SAPATA FREIO TRASEIRO	8	UND	561,00	4.488,00
265	JOGO DE JUNTA	2	UND	2.800,00	5.600,00
266	JUNTA HOMOCINÉTICA	4	UND	900,00	3.600,00
267	KIT DE EMBREAGEM	4	UND	2.400,00	9.600,00
268	LANTERNA TRASEIRA	4	UND	274,00	1.096,00
269	MANGUEIRA INFERIOR DO RADIADOR	4	UND	184,00	736,00
270	MANGUEIRA SUPERIOR DO RADIADOR	4	UND	119,00	476,00



B A S DE ALENCAR EPP
CNPJ: 11.799.551/0001 83
AV. BARAO DE GURGUEIA, 3888A, Bairro Tabuleta, CEP: 64.018-500

FOLHAS: 43
PROC: 280 / 2024
ASS: *[Signature]*

271	PARA-BRISA	2	UND	960,00	1.920,00
272	PIVÔ DIANTEIRO DA SUSPENSÃO	8	UND	165,00	1.320,00
273	RADIADOR	2	UND	1.600,00	3.200,00
274	REGULADOR FREIO TRASEIRO L/D	8	UND	78,00	624,00
275	REGULADOR FREIO TRASEIRO L/E	8	UND	78,00	624,00
276	RELÉ DO ALTERNADOR	4	UND	64,00	256,00
277	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA	8	UND	780,00	6.240,00
278	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRO	8	UND	265,00	2.120,00
279	SEMI-EIXO COMPLETO L/D	2	UND	1.200,00	2.400,00
280	SEMI-EIXO COMPLETO L/E	2	UND	1.200,00	2.400,00
281	TENSOR ALTERNADOR	4	UND	168,00	672,00
282	TERMINAL DIREÇÃO	12	UND	168,00	2.016,00
283	TRIZETA DO CÂMBIO	4	UND	148,00	592,00
284	VALVULA DE ADMISSÃO	8	UND	136,00	1.088,00
285	VALVULA DE ESCAPE	8	UND	129,00	1.032,00
286	VIDRO DA PORTA L/D	4	UND	360,00	1.440,00
287	VIDRO DA PORTA L/E	4	UND	360,00	1.440,00
VALOR TOTAL					162.854,00

02- AMBULANCIA MERCEDES BENZ 415

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UND	V. UNIT.	V. TOTAL
288	AMORTECEDOR DIREÇÃO	4	UND	423,00	1.692,00
289	AMORTECEDOR DIANTEIRO	4	UND	429,00	1.716,00
290	AMORTECEDOR TRASEIRO	4	UND	370,20	1.480,80
291	ARANHA TRAVA RD	16	UND	13,20	211,20
292	BARRA DIREÇÃO LATERAL	4	UND	550,00	2.200,00



B A S DE ALENCAR EPP
CNPJ: 11.799.551/0001 83

AV. BARAO DE GURGUEIA, 3888A, Bairro Tabuleta, CEP: 64.018-500

FOLHAS: 214
PROC: 280 / 2024
Ass: *[Signature]*

293	BASE CAIXA MARCHA	8	UND	80,10	640,80
294	BASE MOTOR	8	UND	88,60	708,80
295	BORRACHA ESTABILIZADOR	16	UND	45,00	720,00
296	BOMBA D'AGUA	4	UND	361,00	1.444,00
297	BUCHA GARFO EMBREAG	8	UND	120,00	960,00
298	BUZINA	2	UND	145,00	290,00
299	CABO VELOCIMETRO	4	UND	115,00	460,00
300	CHAVE SETA	4	UND	227,00	908,00
301	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM	4	UND	469,00	1.876,00
302	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	4	UND	535,00	2.140,00
303	CORREIA	4	UND	136,00	544,00
304	CRUZETA TRANSMISSAO	4	UND	135,00	540,00
305	DISCO FREIO	4	UND	338,00	1.352,00
306	EMBUCHAMENTO	4	UND	389,00	1.556,00
307	FILTRO LUBRIFICANTE	32	UND	75,00	2.400,00
308	FILTRO COMBUSTIVEL	32	UND	382,00	12.224,00
309	FILTRO AR PRIMARIO	32	UND	84,00	2.688,00
310	FILTRO RACOR	32	UND	69,50	2.224,00
311	GARFO EMBREAGEM	8	UND	85,30	682,40
312	IMPULSOR MOTOR PARTIDA	4	UND	138,00	552,00
313	INDUZIDO MOTOR PARTIDA	4	UND	272,20	1.088,80
314	KIT EMBREAGEM	4	UND	2.510,00	10.040,00
315	LAMPADA 1034	40	UND	26,30	1.052,00
316	LAMPADA 1141	40	UND	34,00	1.360,00
317	LAMPADA FAROL	16	UND	58,00	928,00



B A S DE ALENCAR EPP
CNPJ: 11.799.551/0001-83
AV. BARAO DE GURGUEIA, 3888A, Bairro Tabuleta, CEP: 64.018-500

FOLHAS: 215
PROC: 280 / 2024
Ass: *[Signature]*

318	LONAS FREIO	8	UND	119,00	952,00
319	LUVA TRANSMISSAO	4	UND	250,00	1.000,00
320	MANGOTE FILTRO AR	4	UND	210,00	840,00
321	MANGOTE INFERIOR RADIADOR	4	UND	148,00	592,00
322	MANGOTE SUPERIOR RADIADOR	4	UND	105,00	420,00
323	OLEO FREIO EMBREAGEM 500 ML	32	UND	32,00	1.024,00
324	PARAFUSO RODA	60	UND	28,00	1.680,00
325	PASTILHA FREIO	8	UND	255,00	2.040,00
326	PINO ESFERA GARFO EMBREAG	8	UND	48,00	384,00
327	PINO POSICIONADOR EMBREAG	8	UND	49,00	392,00
328	PONTEIRA TRANSMISSAO	4	UND	208,00	832,00
329	REGULADOR ALTERNADOR	4	UND	64,20	256,80
330	ROTULA DO GARFO EMBREAGEM	4	UND	157,30	629,20
331	ROTOR ALTERNADOR	4	UND	760,20	3.040,80
332	RETENTOR DIANTEIRO	16	UND	30,00	480,00
333	RETENTOR PINHAO	4	UND	115,00	460,00
334	RETENTOR TRASEIRO	16	UND	30,20	483,20
335	BICO INJETOR A DIESEL	16	UND	3.510,00	56.160,00
336	FLALTA DE DISTRIBUIÇÃO DE COMBUSTIVEL	4	UND	10.120,00	40.480,00
337	ROLAMENTO DIANTEIRO EXTERNO	8	UND	63,00	504,00
338	ROLAMENTO DIANTEIRO INTERNO	8	UND	84,00	672,00
339	ROLAMENTO TRASEIRO EXTERNO	8	UND	136,00	1.088,00
340	ROLAMENTO TRASEIRO INTERNO	8	UND	128,00	1.024,00
341	SAPATA FREIO	8	UND	110,00	880,00
342	SEMI EIXO	8	UND	1.060,00	8.480,00



**NORTE
DIESEL**

B A S DE ALENCAR EPP
CNPJ: 11.799.551/0001-83
AV. BARÃO DE GURGUEIA, 3888A, Bairro Tabuleta, CEP: 64.018-500

FOLHAS: 216
PROC: 290 / 2004
ASS: *[assinatura]*

343	DISCO DE FREIO	8	UND	455,00	3.640,00
344	TERMINAL DIRECAO	16	UND	122,00	1.952,00
VALOR TOTAL					187.064,80

02 FIAT/PALIO FIRE

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UNID	V. UNIT.	V. TOTAL
345	Alavanca do cambio	4	UNID	46,30	185,20
346	Alternador	2	UNID	723,50	1.447,00
347	Amortecedor Dianteiro	8	UNID	268,30	2.146,40
348	tampa traseira	8	UNID	86,00	688,00
349	Amortecedor Traseiro	8	UNID	238,00	1.904,00
350	Bandeja Traseira	8	UNID	133,40	1.067,20
351	Barra axial	8	UNID	46,30	370,40
352	Batente do porta-mala	4	UNID	46,30	185,20
353	Bateria de 60 amperes	4	UNID	487,00	1.948,00
354	Bico injetor	8	UNID	190,30	1.522,40
355	Bobina de campo	4	UNID	286,00	1.144,00
356	Bobina de ignição	4	UNID	268,00	1.072,00
357	Bomba d'água	4	UNID	145,00	580,00
358	Bomba de óleo	2	UNID	316,00	632,00
359	Braço oscilante	4	UNID	92,00	368,00
360	Bronzina central	2	UNID	83,40	166,80
361	Bronzina de biela	2	UNID	118,63	237,26
362	Bucha da Balança	16	UNID	16,20	259,20
363	Cabo de acelerador	4	UNID	86,10	344,40
364	Cabo de embreagem	4	UNID	69,20	276,80
365	Cabo de freio de mão	4	UNID		



B A S DE ALENCAR EPP
CNPJ: 11.799.551/0001 83
AV. BARAO DE GURGUEIA, 3888A, Bairro Tabuleta, CEP: 64.018-500

FOLHAS: 217
PROC: 280 / 2024
Ass: e

				158,00	632,00
366	Cabo de velocímetro	4	UNID	85,00	340,00
367	Caixa de direção	2	UNID	810,00	1.620,00
368	Chave de seta	2	UNID	625,00	1.250,00
369	Cilindro de roda	4	UNID	68,20	272,80
370	Cilindro do porta-mala	4	UNID	56,30	225,20
371	Cilindro de Freio	4	UNID	92,40	369,60
372	Comando de válvula	2	UNID	324,00	648,00
373	Correia Alternador	4	UNID	64,20	256,80
374	Correia Dentada	4	UNID	95,00	380,00
375	Coxim Da Caixa de Marcha	8	UNID	98,00	784,00
376	Coxim Do Motor	8	UNID	45,00	360,00
377	Cubo Da Roda Dianteira	8	UNID	185,00	1.480,00
378	Cubo Da Roda Traseira	8	UNID	153,00	1.224,00
379	Disco de freio	8	UNID	115,00	920,00
380	Eixo bendix	4	UNID	215,30	861,20
381	Extator do alternador	4	UNID	158,00	632,00
382	Farol - LD	4	UNID	278,20	1.112,80
383	Farol - LE	4	UNID	278,20	1.112,80
384	Feixadura da porta dianteira - LD	4	UNID	62,00	248,00
385	Feixadura da porta dianteira - LE	4	UNID	62,00	248,00
386	Feixadura do porta-mala	4	UNID	63,38	253,52
387	Feixadura inferior do capô	4	UNID	58,10	232,40
388	Filtro Ar Condicionado	8	UNID	24,10	192,80
389	Filtro De Ar	8	UNID	23,50	188,00
390	Filtro De Combustivel	8	UNID		



B A S DE ALENCAR EPP
CNPJ: 11.799.551/0001 83
AV. BARAO DE GURGUEIA, 3888A, Bairro Tabuleta, CEP: 64.018-500

FOLHAS: 218
PROC: 230 / 2024
Ass: e

				28,30	226,40
391	Filtro De Oleo do Motor	8	UNID	27,80	222,40
392	Guarnição da porta	8	UNID	62,00	496,00
393	Hidrovácuo	4	UNID	278,00	1.112,00
394	Induzido motor de partida	4	UNID	235,00	940,00
395	Interruptor de freio	4	UNID	30,20	120,80
396	Interruptor de óleo	4	UNID	30,20	120,80
397	Jogo de Aneis	2	UNID	239,10	478,20
398	Jogo de Cabo De Velas	4	UNID	85,00	340,00
399	Jogo de junta do motor	2	UNID	236,00	472,00
400	Velas de ignição	32	UNID	60,00	1.920,00
401	Junta Homocinetica	8	UNID	240,00	1.920,00
402	Kit borracha Amortecedor dianteiro	8	UNID	30,00	240,00
403	Kit de borraca amortecedor traseiro	8	UNID	30,00	240,00
404	Kit bomba de combustível	4	UNID	182,20	728,80
405	Kit coifa junta homocinética L/CAMBIO	4	UNID	35,00	140,00
406	Kit coifa junta homocinética L/RODA	4	UNID	32,00	128,00
407	Kit De Embreagem	4	UNID	500,00	2.000,00
408	Kit do motor	2	UNID	1.010,00	2.020,00
409	Kit Sapata de Freio	4	UNID	84,00	336,00
410	Maçaneta externa – LD	4	UNID	80,00	320,00
411	Maçaneta externa – LE	4	UNID	80,00	320,00
412	Maçaneta interna – LD	4	UNID	80,00	320,00
413	Maçaneta interna – LE	4	UNID	80,00	320,00
414	Mangote inferior	4	UNID	73,00	292,00
415	Mangote superior	4	UNID		



B A S DE ALENCAR EPP
CNPJ: 11.799.551/0001 83
AV. BARAO DE GURGUEIA, 3888A, Bairro Tabuleta, CEP: 64.018-500

FOLHAS: 219
PROC: 280 / 2024
ASS: *[assinatura]*

				45,20	180,80
416	Mangueira de freio dianteira	4	UNID	20,50	82,00
417	Mangueira de freio traseira	4	UNID	20,50	82,00
418	Maquina de vidro - LD	4	UNID	85,30	341,20
419	Máquina de vidro - LE	4	UNID	85,30	341,20
420	Mola Dianteira	4	UNID	128,20	512,80
421	Mola Traseira	4	UNID	416,00	1.664,00
422	Motor de Partida	2	UNID	830,50	1.661,00
423	Motor de passo	4	UNID	118,00	472,00
424	Motor do ventilador	4	UNID	470,20	1.880,80
425	Para-brisa	4	UNID	569,00	2.276,00
426	Pastilha de Freio	8	UNID	74,50	596,00
427	Pinça De Freio	8	UNID	282,00	2.256,00
428	Pino do capô	4	UNID	36,00	144,00
429	Pivo da Suspensão	8	UNID	47,00	376,00
430	Radiador d' Agua	4	UNID	452,00	1.808,00
431	Regulador de voltagem	4	UNID	184,00	736,00
432	Regulagem de freio	8	UNID	36,20	289,60
433	Reservatório de água	4	UNID	117,20	468,80
434	Rolamento Alternador	4	UNID	46,30	185,20
435	Rolamento da Roda Dianteira	8	UNID	84,00	672,00
436	Rotor do alternador	4	UNID	257,00	1.028,00
437	Sensor de Pressão de óleo	4	UNID	19,30	77,20
438	Sensor de Temperatura	4	UNID	46,30	185,20
439	Sensor medidor de nível	4	UNID	72,90	291,60
440	Sonda lambda	4	UNID		



B A S DE ALENCAR EPP
CNPJ: 11.799.551/0001-83
AV. BARAO DE GURGUEIA, 3888A, Bairro Tabuleta, CEP: 64.018-500

FOLHAS: 30
PROC: 240 / 2024
ASS: *[Signature]*

				212,50	850,00
441	Tambor de freio traseiro	8	UNID	65,20	521,60
442	Tampa do radiador	4	UNID	15,40	61,60
443	Tampa do tanque de combustível	4	UNID	35,00	140,00
444	Tensor Correia Alternador	4	UNID	210,00	840,00
445	Tensor da Correia Dentada	4	UNID	62,00	248,00
446	Terminal de Direção	8	UNID	48,00	384,00
447	Trizeta	4	UNID	95,00	380,00
448	Vidro de porta dianteira L/D	4	UNID	162,00	648,00
449	Vidro de porta dianteira L/E	4	UNID	162,00	648,00
450	Vidro de porta traseira L/D	4	UNID	162,00	648,00
451	Vidro de porta traseira L/E	4	UNID	162,00	648,00
VALOR TOTAL					72.786,18

02 FIAT/UNO MILLE FIRE - ANO 2011

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UNID	V. UNIT.	V. TOTAL
452	Alavanca do cambio	4	UNID	46,30	185,20
453	Alternador	2	UNID	723,50	1.447,00
454	Amortecedor Dianteiro	8	UNID	268,30	2.146,40
455	tampa traseira	8	UNID	86,00	688,00
456	Amortecedor Traseiro	8	UNID	238,00	1.904,00
457	Bandeja Traseira	8	UNID	133,40	1.067,20
458	Barra axial	8	UNID	46,30	370,40
459	Batente do porta-mala	4	UNID	46,30	185,20
460	Bateria de 60 amperes	4	UNID	487,00	1.948,00
461	Bico injetor	8	UNID	190,30	1.522,40



**NORTE
DIESEL**

B A S DE ALENCAR EPP
CNPJ: 11.799.551/0001 83
AV. BARAO DE GURGUEIA, 3888A, Bairro Tabuleta, CEP: 64.018-500

FOLHAS: 51
PROC: 280 / 2024
ASS:

462	Bobina de campo	4	UNID	286,00	1.144,00
463	Bobina de ignição	4	UNID	268,00	1.072,00
464	Bomba d'água	4	UNID	145,00	580,00
465	Bomba de óleo	2	UNID	316,00	632,00
466	Braço oscilante	4	UNID	92,00	368,00
467	Bronzina central	2	UNID	83,40	166,80
468	Bronzina de biela	2	UNID	118,63	237,26
469	Bucha da Balança	16	UNID	16,20	259,20
470	Cabo de acelerador	4	UNID	86,10	344,40
471	Cabo de embreagem	4	UNID	69,20	276,80
472	Cabo de freio de mão	4	UNID	158,00	632,00
473	Cabo de velocímetro	4	UNID	85,00	340,00
474	Caixa de direção	2	UNID	810,00	1.620,00
475	Chave de seta	2	UNID	625,00	1.250,00
476	Cilindro de roda	4	UNID	68,20	272,80
477	Cilindro do porta-mala	4	UNID	56,30	225,20
478	Cilindro de Freio	4	UNID	92,40	369,60
479	Comando de válvula	2	UNID	324,00	648,00
480	Correia Alternador	4	UNID	64,20	256,80
481	Correia Dentada	4	UNID	95,00	380,00
482	Coxim Da Caixa de Marcha	8	UNID	98,00	784,00
483	Coxim Do Motor	8	UNID	45,00	360,00
484	Cubo Da Roda Dianteira	8	UNID	185,00	1.480,00
485	Cubo Da Roda Traseira	8	UNID	153,00	1.224,00
486	Disco de freio	8	UNID	115,00	920,00



B A S DE ALENCAR EPP
CNPJ: 11.799.551/0001 83
AV. BARAO DE GURGUEIA, 3888A, Bairro Tabuleta, CEP: 64.018-500

FOLHAS: 52
PROC: 280 / 2024
Ass:

487	Eixo bendix	4	UNID	215,30	861,20
488	Extator do alternador	4	UNID	158,00	632,00
489	Farol - LD	4	UNID	278,20	1.112,80
490	Farol - LE	4	UNID	278,20	1.112,80
491	Feixadura da porta dianteira - LD	4	UNID	62,00	248,00
492	Feixadura da porta dianteira - LE	4	UNID	62,00	248,00
493	Feixadura do porta-mala	4	UNID	63,38	253,52
494	Feixadura inferior do capô	4	UNID	58,10	232,40
495	Filtro Ar Condicionado	8	UNID	24,10	192,80
496	Filtro De Ar	8	UNID	23,50	188,00
497	Filtro De Combustivel	8	UNID	28,30	226,40
498	Filtro De Oleo do Motor	8	UNID	27,80	222,40
499	Guarnição da porta	8	UNID	62,00	496,00
500	Hidrovácuo	4	UNID	278,00	1.112,00
501	Induzido motor de partida	4	UNID	235,00	940,00
502	Interruptor de freio	4	UNID	30,20	120,80
503	Interruptor de óleo	4	UNID	30,20	120,80
504	Jogo de Aneis	2	UNID	239,10	478,20
505	Jogo de Cabo De Velas	4	UNID	85,00	340,00
506	Jogo de junta do motor	2	UNID	236,00	472,00
507	Jogo de Velas de ignição	32	UNID	15,20	486,40
508	Junta Homocinetica	8	UNID	180,20	1.441,60
509	Kit borracha Amortecedor dianteiro	8	UNID	30,00	240,00
510	Kit de borraca amortecedor traseiro	8	UNID	30,00	240,00
511	Kit bomba de combustível	4	UNID	182,20	728,80



B A S DE ALENCAR EPP
CNPJ: 11.799.551/0001 83
AV. BARAO DE GURGUEIA, 3888A, Bairro Tabuleta, CEP: 64.018-500

FOLHAS: 53
PROC: 270 / 2024
Ass: *[Handwritten Signature]*

512	Kit coifa junta homocinética L/CAMBIO	4	UNID	35,00	140,00
513	Kit coifa junta homocinética L/RODA	4	UNID	32,00	128,00
514	Kit De Embreagem	4	UNID	279,00	1.116,00
515	Kit do motor	2	UNID	1.010,00	2.020,00
516	Kit Sapata de Freio	4	UNID	84,00	336,00
517	Maçaneta externa – LD	4	UNID	48,00	192,00
518	Maçaneta externa – LE	4	UNID	48,00	192,00
519	Maçaneta interna – LD	4	UNID	48,00	192,00
520	Maçaneta interna – LE	4	UNID	48,00	192,00
521	Mangote inferior	4	UNID	73,00	292,00
522	Mangote superior	4	UNID	45,20	180,80
523	Mangueira de freio dianteira	4	UNID	20,50	82,00
524	Mangueira de freio traseira	4	UNID	20,50	82,00
525	Maquina de vidro - LD	4	UNID	85,30	341,20
526	Máquina de vidro – LE	4	UNID	85,30	341,20
527	Mola Dianteira	4	UNID	128,20	512,80
528	Mola Traseira	4	UNID	416,00	1.664,00
529	Motor de Partida	2	UNID	830,50	1.661,00
530	Motor de passo	4	UNID	118,00	472,00
531	Motor do ventilador	4	UNID	470,20	1.880,80
532	Para-brisa	4	UNID	569,00	2.276,00
533	Pastilha de Freio	8	UNID	74,50	596,00
534	Pinça De Freio	8	UNID	282,00	2.256,00
535	Pino do capô	4	UNID	36,00	144,00
536	Pivo da Suspensão	8	UNID	47,00	376,00



B A S DE ALENCAR EPP
CNPJ: 11.799.551/0001 83
AV. BARAO DE GURGUEIA, 3888A, Bairro Tabuleta, CEP: 64.018-500

FOLHAS: 34
PROC: 280 / 2024
ASS: *[Signature]*

537	Radiador d` Agua	4	UNID	452,00	1.808,00
538	Regulador de voltagem	4	UNID	184,00	736,00
539	Regulagem de freio	8	UNID	36,20	289,60
540	Reservatório de água	4	UNID	117,20	468,80
541	Rolamento Alternador	4	UNID	46,30	185,20
542	Rolamento da Roda Dianteira	8	UNID	84,00	672,00
543	Rotor do alternador	4	UNID	257,00	1.028,00
544	Sensor de Pressão de óleo	4	UNID	19,30	77,20
545	Sensor de Temperatura	4	UNID	46,30	185,20
546	Sensor medidor de nível	4	UNID	72,90	291,60
547	Sonda lambda	4	UNID	212,50	850,00
548	Tambor de freio traseiro	8	UNID	65,20	521,60
549	Tampa do radiador	4	UNID	15,40	61,60
550	Tampa do tanque de combustível	4	UNID	35,00	140,00
551	Tensor Correia Alternador	4	UNID	210,00	840,00
552	Tensor da Correia Dentada	4	UNID	62,00	248,00
553	Terminal de Direção	8	UNID	48,00	384,00
554	Trizeta	4	UNID	95,00	380,00
555	Vidro de porta dianteira L/D	4	UNID	162,00	648,00
556	Vidro de porta dianteira L/E	4	UNID	162,00	648,00
557	Vidro de porta traseira L/D	4	UNID	162,00	648,00
558	Vidro de porta traseira L/E	4	UNID	162,00	648,00
VALOR TOTAL					69.478,18

03 - FIAT TORO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UNID	V. UNIT.	V. TOTAL
------	---------------	-----	------	----------	----------



**NORTE
DIESEL**

B A S DE ALENCAR EPP
CNPJ: 11.799.551/0001-83
AV. BARAO DE GURGUEIA, 3888A, Bairro Tabuleta, CEP: 64.018-500

FOLHAS: 55
PROC: 290 / 2024
ASS: *[Signature]*

559	Alternador	3	UNID	2.100,00	6.300,00
560	Amortecedor dianteiro	12	UNID	600,00	7.200,00
561	Amortecedor traseiro	12	UNID	465,00	5.580,00
562	Atuador hidráulico	12	UNID	312,00	3.744,00
563	Bandeja inferior lado direito	12	UNID	900,00	10.800,00
564	Bandeja inferior lado esquerdo	12	UNID	900,00	10.800,00
565	Bandeja superior lado direito	12	UNID	600,00	7.200,00
566	Bandeja superior lado esquerdo	12	UNID	600,00	7.200,00
567	Barra axial	12	UNID	86,20	1.034,40
568	Base do cambio	12	UNID	186,00	2.232,00
569	Base do motor	12	UNID	215,20	2.582,40
570	Bico injetor	12	UNID	458,00	5.496,00
571	Bieleta	12	UNID	222,00	2.664,00
572	Bomba d'água	12	UNID	468,00	5.616,00
573	Bomba hidraulica	3	UNID	1.912,00	5.736,00
574	Caixa direção	6	UNID	1.800,00	10.800,00
575	Correia do alternador	6	UNID	280,00	1.680,00
576	Correia do comando	6	UNID	152,00	912,00
577	Cubo dianteiro	6	UNID	1.200,00	7.200,00
578	Cubo traseiro	6	UNID	1.100,00	6.600,00
579	Disco de freio	6	UNID	400,00	2.400,00
580	Filtro de ar	6	UNID	92,50	555,00
581	Filtro de ar condicionado	6	UNID	45,60	273,60
582	Filtro de combustível	6	UNID	210,00	1.260,00
583	Filtro lubrificante	6	UNID	122,00	732,00



B A S DE ALENCAR EPP
CNPJ: 11.799.551/0001-83
AV. BARAO DE GURGUEIA, 3888A, Bairro Tabuleta, CEP: 64.018-500

FOLHAS: 56
PROC: 280 / 2024
Ass: *[Handwritten Signature]*

584	Flexível de freio dianteiro	6	UNID	80,00	480,00
585	Flexível de freio traseiro	6	UNID	80,00	480,00
586	Jogo de Palheta do limpador	6	UNID	82,00	492,00
587	Jogo Partilha de freio dianteiro	15	UNID	300,00	4.500,00
588	Junta homocinética	6	UNID	2.600,00	15.600,00
589	Kit coifa lado da roda	6	UNID	76,00	456,00
590	Kit coifa lado do cambio	6	UNID	76,00	456,00
591	Kit borracha do amortecedor dianteiro	6	UNID	125,30	751,80
592	Kit do amortecedor traseiro	6	UNID	125,30	751,80
593	Kit estabilizador dianteiro	6	UNID	18,30	109,80
594	Motor do ventilador	3	UNID	921,00	2.763,00
595	Para-brisa	3	UNID	1.192,00	3.576,00
596	Pivô inferior	6	UNID	168,00	1.008,00
597	Pivô superior	6	UNID	169,00	1.014,00
598	Radiador	3	UNID	1.200,00	3.600,00
599	Silencioso intermediário	6	UNID	265,00	1.590,00
600	Silencioso traseiro	6	UNID	175,00	1.050,00
601	Tambor de freio traseiro	6	UNID	226,00	1.356,00
602	Tensor correia dentada	6	UNID	370,00	2.220,00
603	Tensor do alternador	6	UNID	458,00	2.748,00
604	Bico injetor	12	UNID	2.200,00	26.400,00
605	BOMBA DE AUTA	3	UNID	6.400,00	19.200,00
606	BOMBA DO TANQUE DE COMBUSTIVEL	6	UNID	2.600,00	15.600,00
607	FLAUTA DE COMBUSTIVEL	3	UNID	2.400,00	7.200,00
608	Terminal de direção	6	UNID	325,00	1.950,00



B A S DE ALENCAR EPP
CNPJ: 11.799.551/0001 83
AV. BARAO DE GURGUEIA, 3888A, Bairro Tabuleta, CEP: 64.018-500

FOLHAS: 57
PROC: 2701/2024
ASS: [assinatura]

VALOR TOTAL	231.949,80
-------------	------------

FIAT STRADA

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UNID	V. UNIT.	V. TOTAL
609	ABRACADEIRA 1-7/8	2	UNID	835,00	1.670,00
610	AMORTECEDOR DIANTEIRO	4	UNID	457,00	1.828,00
611	AMORTECEDOR TRASEIRO	4	UNID	428,00	1.712,00
612	ANTI CHAMA	2	UNID	147,00	294,00
613	ARRUELA ENCOSTO	2	UNID	29,20	58,40
614	ATUADOR MARCHA LENTA	2	UNID	75,00	150,00
615	BANDEJA TRASEIRA	4	UNID	246,00	984,00
616	BARRA AXIAL	4	UNID	48,00	192,00
617	BICO INJETOR	4	UNID	238,00	952,00
618	BOBINA IGNICAO	4	UNID	264,00	1.056,00
619	BOMBA COMBUSTIVEL	2	UNID	286,00	572,00
620	BOMBA DAGUA	2	UNID	187,00	374,00
621	BOMBA OLEO	2	UNID	168,00	336,00
622	BORRACHA CX DIRECAO LD	2	UNID	42,00	84,00
623	BORRACHA CX DIRECAO LE	2	UNID	42,00	84,00
624	BORRACHA PARABRISA	2	UNID	64,00	128,00
625	BORRACHA PORTA	4	UNID	64,00	256,00
626	BORRACHA VEDACAO BOMBA COMBUSTIVEL	2	UNID	32,00	64,00
627	BRONZE BIELA	2	UNID	165,00	330,00
628	BRONZE CENTRAL	2	UNID	169,00	338,00
629	BUCHA BANDEJA	8	UNID	36,00	288,00
630	BUCHA BRACO OSCILANTE	4	UNID	28,00	112,00
631	BUCHA CAIXA DIRECAO	2	UNID		

632	BUCHA TIRANTE	UNID	8	39,00	312,00
633	BUCHA VARETA CAPO	UNID	2	26,00	52,00
634	BUJAO CARTER	UNID	2	39,00	78,00
635	CABO ACELERADOR	UNID	2	88,00	176,00
636	CABO CAPO	UNID	2	42,00	84,00
637	CABO EMBREAGEM	UNID	2	90,00	180,00
638	SENSOR VELOCIMETRO	UNID	2	150,00	300,00
639	CABOS DE VELAS	UNID	2	200,00	400,00
640	CAIXA ROTULIA ALAVANCA	UNID	2	39,00	78,00
641	CAMARA VALVULA TERMOSTATICA	UNID	2	68,00	136,00
642	CARGACA VALVULA TERMOSTATICA	UNID	2	157,00	314,00
643	CILINDRO MESTRE FREIO	UNID	2	202,00	404,00
644	CILINDRO RODA TRASEIRA	UNID	4	63,00	252,00
645	COLA P/UNTAS	UNID	4	28,00	112,00
646	CONTATO IGNICAO	UNID	2	136,00	272,00
647	CORREIA ALTERNADOR	UNID	2	127,00	254,00
648	CORREIA COMANDO	UNID	2	163,00	326,00
649	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID	4	65,00	260,00
650	COXIM CAMBIO	UNID	2	69,00	138,00
651	COXIM ESCAPAMENTO TRASEIRO	UNID	2	6,20	12,40
652	COXIM MOTOR DIANTEIRO LD	UNID	2	88,00	176,00
653	COXIM MOTOR DIANTEIRO LE	UNID	2	88,00	176,00
654	COXIM SILENCIOSO INTERMEDIARIO	UNID	4	18,20	72,80
655	COXIM SILENCIOSO TRASEIRO	UNID	4	18,20	72,80
656	CUBO RODA DIANTEIRA	UNID	4		
				65,00	130,00

FOLHAS: 52
 PROC: 270 / 2024
 ASS: [assinatura]



B A S DE ALENCAR EPP
 CNPJ: 11.799.551/0001 83
 AV. BARAO DE GURGUUEIA, 3888A, Bairro Tabuleira, CEP: 64.018-500



B A S DE ALENCAR EPP
CNPJ: 11.799.551/0001-83

AV. BARAO DE GURGUEIA, 3888A, Bairro Tabuleta, CEP: 64.018-500

FOLHAS: 59
PROC: 280 / 2024
ASS: *[Signature]*

				186,00	744,00
657	CUBO RODA TRASEIRA C/ROLAMENTO	4	UNID	170,00	680,00
658	DISCO FREIO	4	UNID	210,00	840,00
659	EIXO BENDIX	2	UNID	255,00	510,00
660	ENGRENAGEM RE	2	UNID	183,00	366,00
661	ENGRENAGEM VIRABREQUIM	2	UNID	148,00	296,00
662	FAROL LD	2	UNID	415,00	830,00
663	FAROL LE	2	UNID	415,00	830,00
664	FECHADURA INFERIOR CAPO	2	UNID	35,00	70,00
665	FECHADURA TAMPA TRASEIRA	2	UNID	123,00	246,00
666	FECHO SUPERIOR CAPO	2	UNID	24,50	49,00
667	FEIXE MOLAS TRASEIRO	2	UNID	279,00	558,00
668	FILTRO AR	4	UNID	47,00	188,00
669	FILTRO COMBUSTIVEL	4	UNID	39,00	156,00
670	FILTRO LUBRIFICANTE	4	UNID	34,00	136,00
671	FLUIDO FREIO 500ML	2	UNID	26,00	52,00
672	HIDROVACUO	2	UNID	310,00	620,00
673	INTERRUPTOR FREIO	2	UNID	58,00	116,00
674	INTERRUPTOR OLEO	2	UNID	58,00	116,00
675	INTERRUPTOR RE	2	UNID	65,00	130,00
676	INTERRUPTOR TEMPERATURA	2	UNID	67,00	134,00
677	JUNTA CARTER	2	UNID	43,00	86,00
678	JUNTA HOMOCINETICA	4	UNID	225,00	900,00
679	JUNTA MOTOR	2	UNID	187,00	374,00
680	JUNTA SAIDA DESCARGA	4	UNID	26,00	104,00
681	KIT EMBREAGEM	2	UNID		



B A S DE ALENCAR EPP
CNPJ: 11.799.551/0001-83
AV. BARAO DE GURGUEIA, 3888A, Bairro Tabuleta, CEP: 64.018-500

FOLHAS: 60
PROC: 290 / 2024
ASS: *[Signature]*

				555,00	1.110,00
682	KIT ESTABILIZADOR EXTERNO	4	UNID	38,00	152,00
683	KIT ESTABILIZADOR INTERNO	4	UNID	38,00	152,00
684	LAMPADA 1034	8	UNID	26,00	208,00
685	LAMPADA 1141	8	UNID	27,00	216,00
686	LAMPADA FAROL	4	UNID	59,00	236,00
687	MANGOTE FILTRO AR	2	UNID	88,00	176,00
688	MANGOTE INFERIOR RADIADOR	2	UNID	116,00	232,00
689	MANGOTE RESPIRO OLEO	2	UNID	76,00	152,00
690	MANGOTE SUPERIOR RADIADOR	2	UNID	76,00	152,00
691	MANGUEIRA FREIO DIANTEIRA	4	UNID	38,00	152,00
692	MANGUEIRA FREIO TRASEIRA	4	UNID	38,00	152,00
693	MEDIDOR COMBUSTIVEL	2	UNID	159,00	318,00
694	MOTOR VENTILADOR	2	UNID	362,00	724,00
695	OLEO P/ CAIXA MARCHA	4	UNID	38,00	152,00
696	PALHETA LIMPADOR	2	UNID	65,00	130,00
697	PARABRISA	2	UNID	410,00	820,00
698	PARAFUSO RODA	20	UNID	18,00	360,00
699	PASTILHAS DE FREIO	4	UNID	64,00	256,00
700	PIVO SUSPENSAO	4	UNID	39,00	156,00
701	PORTA ESCOVA	8	UNID	42,60	340,80
702	PROTETOR CARTER	2	UNID	165,00	330,00
703	RADIADOR	2	UNID	359,00	718,00
704	REGULADOR PRESSAO	2	UNID	67,00	134,00
705	RETENTOR COMANDO	2	UNID	24,00	48,00
706	RETENTOR POLIA	2	UNID		



B A S DE ALENCAR EPP
CNPJ: 11.799.551/0001 83

AV. BARAO DE GURGUEIA, 3888A, Bairro Tabuleta, CEP: 64.018-500

FOLHAS: 61
PROC: 230 / 2024
ASS:

				18,00	36,00
707	RETENTOR VALVULA	2	UNID	27,00	54,00
708	RETENTOR VOLANTE	2	UNID	65,00	130,00
709	ROLAMENTO CAMBIO	4	UNID	24,00	96,00
710	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	4	UNID	183,00	732,00
711	ROLAMENTO TENSOR CORREIA DENTADA	2	UNID	79,00	158,00
712	SANFONA CAIXA DIRECAO LD	2	UNID	12,30	24,60
713	SANFONA CAIXA DIRECAO LE	2	UNID	12,30	24,60
714	SAPATA FREIO	2	UNID	147,00	294,00
715	SELANTE P/ MOTORES	4	UNID	36,00	144,00
716	SENSOR ROTACAO	2	UNID	69,00	138,00
717	SILENCIOSO INTERMEDIARIO	2	UNID	128,00	256,00
718	SILENCIOSO TRASEIRO	2	UNID	142,00	284,00
719	SONDA LAMBDA	2	UNID	224,00	448,00
720	TAMBOR DE FREIO	4	UNID	147,00	588,00
721	TERMINAL BARRA ESTABILIZADORA	4	UNID	63,00	252,00
722	TERMINAL DIRECAO	4	UNID	84,00	336,00
723	TRIZETA TRIPOIDE	4	UNID	84,00	336,00
724	VALVULA ADMISSAO	8	UNID	35,00	280,00
725	VALVULA ESCAPE	8	UNID	36,00	288,00
726	VALVULA TERMOSTATICA	2	UNID	63,00	126,00
727	VELA DE IGNICAO	8	UNID	18,00	144,00
VALOR TOTAL					38.507,40

FORD TRANSIT

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNI	QNT.	V. UNIT.	V. TOTAL
------	---------------	-----	------	----------	----------



B A S DE ALENCAR EPP
CNPJ: 11.799.551/0001-83
AV. BARAO DE GURGUEIA, 3888A, Bairro Tabuleta, CEP: 64.018-500

FOLHAS: 62
PROC: 230 | 2024
Ass: *[Signature]*

728	ABRAÇADEIRA TRIPOIDE	UNI	7	14,20	99,40
729	AMORTECEDOR TRASEIRO	UNI	5	560,00	2.800,00
730	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNI	4	527,20	2.108,80
731	ALINHADOR DE PASTILHA	UNI	6	30,20	181,20
732	ANEIS SICRONIZADOR	UNI	2	386,00	772,00
733	ANTIFERRUGEM	UNI	10	18,00	180,00
734	AUTERNADOR	UNI	1	1.540,00	1.540,00
735	AUTOMATICO DO MOTOR DE PARTIDA	UNI	1	325,00	325,00
736	BANDEIJA DIANTEIRA	UNI	2	667,00	1.334,00
737	BICO INJETOR	UNI	4	3.516,00	14.064,00
738	BIELA	UNI	4	670,00	2.680,00
739	BOIA TANQUE	UNI	2	455,00	910,00
740	BOMBA DIREÇÃO HIDRAULICA	UNI	1	1.826,00	1.826,00
741	BAMBA OLEO	UNI	1	917,00	917,00
742	BRONZINA BIELA	UNI	2	255,00	510,00
743	BRONZINA MANCAL	UNI	2	442,00	884,00
744	BUCHA BANDEIJA DIANTEIRO FURO MENOR	UNI	10	912,00	9.120,00
745	BUCHA MENOR BANDEIJA DIANTEIRA	UNI	10	115,00	1.150,00
746	BUCHA MESA	UNI	15	97,00	1.455,00
747	BUCHA FEIXE DE MOLA	UNI	6	235,00	1.410,00
748	CABO ACELERADOR	UNI	2	128,00	256,00
749	CABO CAPÔS	UNI	2	142,00	284,00
750	CABO VELOCIMENTO	UNI	2	118,00	236,00
751	CAMISA MOTOR	UNI	4	265,00	1.060,00
752	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	UNI	2	910,00	1.820,00



B A S DE ALENCAR EPP
CNPJ: 11.799.551/0001 83
AV. BARAO DE GURGUEIA, 3888A, Bairro Tabuleta, CEP: 64.018-500

FOLHAS: 63
PROC: 290 / 2024
ASS:

753	CILINDRO RODA	UNI	2	142,00	284,00
754	CORREIA ALTERNADOR	UNI	10	359,00	3.590,00
755	CONJUNTO RETIFICADOR	UNI	2	274,00	548,00
756	CORREIRA DENTADA	UNI	5	458,00	2.290,00
757	COXIM MOTOR	UNI	2	410,00	820,00
758	CUBO DIANTEIRO	UNI	6	488,00	2.928,00
759	DISCO FREIO	UNI	4	662,00	2.648,00
760	EIXO PRIMARIO	UNI	2	1.378,00	2.756,00
761	ELETRO VENTILADOR	UNI	2	1.100,00	2.200,00
762	FAROL LD/LE	UNI	2	1.600,00	3.200,00
763	FILTRO COMBUSTÍVEL	UNI	3	320,00	960,00
764	FILTRO LUBRIFICANTE	UNI	3	176,00	528,00
765	FILTRO OLEO	UNI	3	97,00	291,00
766	GRAXA	UNI	4	24,00	96,00
767	HIDROVACUO	UNI	4	1.400,00	5.600,00
768	INDUZIDOR MOTOR PARTIDA	UNI	4	358,00	1.432,00
769	JOGO JUNTA MOTOR	UNI	1	2.300,00	2.300,00
770	JUNTA HOMOCINÉTICA	UNI	2	579,00	1.158,00
771	KIT EMBREAGEM	UNI	3	3.600,00	10.800,00
772	MOLA TRASEIRA	UNI	4	358,00	1.432,00
773	MANGUEIRA FREIO	UNI	9	94,00	846,00
774	PARAFUSO RODA	UNI	24	48,00	1.152,00
775	PASTILHA FREIO TRASEIRO	UNI	8	400,00	3.200,00
776	PASTILHA FREIO DIANTEIRO	UNI	9	400,00	3.600,00
777	PIVÔ SUPERIOR	UNI	4	176,00	704,00



**NORTE
DIESEL**

B A S DE ALENCAR EPP
CNPJ: 11.799.551/0001-83
AV. BARAO DE GURGUEIA, 3888A, Bairro Tabuleta, CEP: 64.018-500

FOLHAS: 64
PROC: 280 / 2029
Ass:

778	TERMINAL DE DIREÇÃO	UNI	4	184,00	736,00
779	PRISILHA TRAVA ROLAMENTO	UNI	2	26,00	52,00
780	PRISILHA PASTILHAS	UNI	4	35,00	140,00
781	REGULADOR DE VOLANTE	UNI	4	258,00	1.032,00
782	ROLAMENTO ALTERNADOR	UNI	1	68,00	68,00
783	ROLAMENTO COLETOR	UNI	3	47,00	141,00
784	RADIADOR	UNI	1	3.236,00	3.236,00
785	RESERVATORIO D'AGUA	UNI	2	167,00	334,00
786	RETENTOR LUVA	UNI	2	167,00	334,00
787	RETENTOR PIÃO	UNI	2	133,00	266,00
788	ROLAMENTO DIANTEIRO	UNI	5	554,00	2.770,00
789	ROLAMENTO TRASEIRO	UNI	5	554,00	2.770,00
790	TERMINAIS DIREÇÃO	UNI	5	258,00	1.290,00
791	LAMPADAS	UNI	10	57,00	570,00
792	CHAVE SETA	UNI	1	1.354,00	1.354,00
793	VIDRO PORTA	UNI	2	368,00	736,00
	TOTAL				119.114,40

SEC. MUNICI DE SAÚDE R\$ 881.754,76 (Oitocentos e oitenta e um mil setecentos e cinquenta e quatro reais e setenta e seis centavos)

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA

FIAT/PALIO FIRE

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UNID	V. UNIT.	V. TOTAL
794	Alavanca do cambio	2	UNID	46,30	92,60
795	Alternador	1	UNID	723,50	723,50
796	Amortecedor Dianteiro	4	UNID	268,30	1.073,20



B A S DE ALENCAR EPP
CNPJ: 11.799.551/0001 83

AV. BARAO DE GURGUEIA, 3888A, Bairro Tabuleta, CEP: 64.018-500

FOLHAS: 65
PROC: 290 / 2024
ASS: *[assinatura]*

797	tampa traseira	4	UNID	86,00	344,00
798	Amortecedor Traseiro	4	UNID	238,00	952,00
799	Bandeja Traseira	4	UNID	133,40	533,60
800	Barra axial	4	UNID	46,30	185,20
801	Batente do porta-mala	2	UNID	46,30	92,60
802	Bateria de 60 amperes	2	UNID	487,00	974,00
803	Bico injetor	4	UNID	190,30	761,20
804	Bobina de campo	2	UNID	286,00	572,00
805	Bobina de ignição	2	UNID	268,00	536,00
806	Bomba d'água	2	UNID	145,00	290,00
807	Bomba de óleo	1	UNID	316,00	316,00
808	Braço oscilante	2	UNID	92,00	184,00
809	Bronzina central	1	UNID	83,40	83,40
810	Bronzina de biela	1	UNID	118,63	118,63
811	Bucha da Balança	8	UNID	16,20	129,60
812	Cabo de acelerador	2	UNID	86,10	172,20
813	Cabo de embreagem	2	UNID	69,20	138,40
814	Cabo de freio de mão	2	UNID	158,00	316,00
815	Cabo de velocímetro	2	UNID	85,00	170,00
816	Caixa de direção	1	UNID	810,00	810,00
817	Chave de seta	1	UNID	625,00	625,00
818	Cilindro de roda	2	UNID	68,20	136,40
819	Cilindro do porta-mala	2	UNID	56,30	112,60
820	Cilindro de Freio	2	UNID	92,40	184,80
821	Comando de válvula	1	UNID	324,00	324,00



B A S DE ALENCAR EPP
CNPJ: 11.799.551/0001-83

AV. BARAO DE GURGUEIA, 3888A, Bairro Tabuleta, CEP: 64.018-500

FOLHAS: 66
PROC: 270 / 2024
ASS: *[Signature]*

822	Correia Alternador	2	UNID	64,20	128,40
823	Correia Dentada	2	UNID	95,00	190,00
824	Coxim Da Caixa de Marcha	4	UNID	98,00	392,00
825	Coxim Do Motor	4	UNID	45,00	180,00
826	Cubo Da Roda Dianteira	4	UNID	185,00	740,00
827	Cubo Da Roda Traseira	4	UNID	153,00	612,00
828	Disco de freio	4	UNID	115,00	460,00
829	Eixo bendix	2	UNID	215,30	430,60
830	Extator do alternador	2	UNID	158,00	316,00
831	Farol - LD	2	UNID	278,20	556,40
832	Farol - LE	2	UNID	278,20	556,40
833	Feixadura da porta dianteira - LD	2	UNID	62,00	124,00
834	Feixadura da porta dianteira - LE	2	UNID	62,00	124,00
835	Feixadura do porta-mala	2	UNID	63,38	126,76
836	Feixadura inferior do capô	2	UNID	58,10	116,20
837	Filtro Ar Condicionado	4	UNID	24,10	96,40
838	Filtro De Ar	4	UNID	23,50	94,00
839	Filtro De Combustivel	4	UNID	28,30	113,20
840	Filtro De Oleo do Motor	4	UNID	27,80	111,20
841	Guarnição da porta	4	UNID	62,00	248,00
842	Hidrovácuo	2	UNID	278,00	556,00
843	Induzido motor de partida	2	UNID	235,00	470,00
844	Interruptor de freio	2	UNID	30,20	60,40
845	Interruptor de óleo	2	UNID	30,20	60,40
846	Jogo de Aneis	1	UNID	239,10	239,10



B A S DE ALENCAR EPP
CNPJ: 11.799.551/0001-83
AV. BARAO DE GURGUEIA, 3888A, Bairro Tabuleta, CEP: 64.018-500

FOLHAS: 67
PROC: 280 / 2024
ASS: *[Signature]*

847	Jogo de Cabo De Velas	2	UNID	85,00	170,00
848	Jogo de junta do motor	1	UNID	236,00	236,00
849	Jogo de Velas de ignição	16	UNID	15,20	243,20
850	Junta Homocinetica	4	UNID	180,20	720,80
851	Kit borracha Amortecedor dianteiro	4	UNID	30,00	120,00
852	Kit de borraca amortecedor traseiro	4	UNID	30,00	120,00
853	Kit bomba de combustível	2	UNID	182,20	364,40
854	Kit coifa junta homocinética L/CAMBIO	2	UNID	35,00	70,00
855	Kit coifa junta homocinética L/RODA	2	UNID	32,00	64,00
856	Kit De Embreagem	2	UNID	279,00	558,00
857	Kit do motor	1	UNID	1.010,00	1.010,00
858	Kit Sapata de Freio	2	UNID	84,00	168,00
859	Maçaneta externa – LD	2	UNID	48,00	96,00
860	Maçaneta externa – LE	2	UNID	48,00	96,00
861	Maçaneta interna – LD	2	UNID	48,00	96,00
862	Maçaneta interna – LE	2	UNID	48,00	96,00
863	Mangote inferior	2	UNID	73,00	146,00
864	Mangote superior	2	UNID	45,20	90,40
865	Mangueira de freio dianteira	2	UNID	20,50	41,00
866	Mangueira de freio traseira	2	UNID	20,50	41,00
867	Maquina de vidro - LD	2	UNID	85,30	170,60
868	Máquina de vidro – LE	2	UNID	85,30	170,60
869	Mola Dianteira	2	UNID	128,20	256,40
870	Mola Traseira	2	UNID	416,00	832,00
871	Motor de Partida	1	UNID	830,50	830,50



B A S DE ALENCAR EPP
CNPJ: 11.799.551/0001 83
AV. BARAO DE GURGUEIA, 3888A, Bairro Tabuleta, CEP: 64.018-500

FOLHAS: 68
PROC: 280 / 2024
ASS:

872	Motor de passo	2	UNID	118,00	236,00
873	Motor do ventilador	2	UNID	470,20	940,40
874	Para-brisa	2	UNID	569,00	1.138,00
875	Pastilha de Freio	4	UNID	74,50	298,00
876	Pinça De Freio	4	UNID	282,00	1.128,00
877	Pino do capô	2	UNID	36,00	72,00
878	Pivo da Suspensão	4	UNID	47,00	188,00
879	Radiador d` Agua	2	UNID	452,00	904,00
880	Regulador de voltagem	2	UNID	184,00	368,00
881	Regulagem de freio	4	UNID	36,20	144,80
882	Reservatório de água	2	UNID	117,20	234,40
883	Rolamento Alternador	2	UNID	46,30	92,60
884	Rolamento da Roda Dianteira	4	UNID	84,00	336,00
885	Rotor do alternador	2	UNID	257,00	514,00
886	Sensor de Pressão de óleo	2	UNID	19,30	38,60
887	Sensor de Temperatura	2	UNID	46,30	92,60
888	Sensor medidor de nível	2	UNID	72,90	145,80
889	Sonda lambda	2	UNID	212,50	425,00
890	Tambor de freio traseiro	4	UNID	65,20	260,80
891	Tampa do radiador	2	UNID	15,40	30,80
892	Tampa do tanque de combustível	2	UNID	35,00	70,00
893	Tensor Correia Alternador	2	UNID	210,00	420,00
894	Tensor da Correia Dentada	2	UNID	62,00	124,00
895	Terminal de Direção	4	UNID	48,00	192,00
896	Trizeta	2	UNID	95,00	190,00



B A S DE ALENCAR EPP
CNPJ: 11.799.551/0001 83
AV. BARAO DE GURGUEIA, 3888A, Bairro Tabuleta, CEP: 64.018-500

FOLHAS: 69
PROC: 280 / 2024
ASS: e

897	Vidro de porta dianteira L/D	2	UNID	162,00	324,00
898	Vidro de porta dianteira L/E	2	UNID	162,00	324,00
899	Vidro de porta traseira L/D	2	UNID	162,00	324,00
900	Vidro de porta traseira L/E	2	UNID	162,00	324,00
VALOR TOTAL					34.739,09

FIAT/UNO MILLE FIRE - ANO 2011

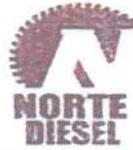
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UNID	V. UNIT.	V. TOTAL
901	Alavanca do cambio	2	UNID	46,30	92,60
902	Alternador	1	UNID	723,50	723,50
903	Amortecedor Dianteiro	4	UNID	268,30	1.073,20
904	tampa traseira	4	UNID	86,00	344,00
905	Amortecedor Traseiro	4	UNID	238,00	952,00
906	Bandeja Traseira	4	UNID	133,40	533,60
907	Barra axial	4	UNID	46,30	185,20
908	Batente do porta-mala	2	UNID	46,30	92,60
909	Bateria de 60 amperes	2	UNID	487,00	974,00
910	Bico injetor	4	UNID	190,30	761,20
911	Bobina de campo	2	UNID	286,00	572,00
912	Bobina de ignição	2	UNID	268,00	536,00
913	Bomba d'água	2	UNID	145,00	290,00
914	Bomba de óleo	1	UNID	316,00	316,00
915	Braço oscilante	2	UNID	92,00	184,00
916	Bronzina central	1	UNID	83,40	83,40
917	Bronzina de biela	1	UNID	118,63	118,63
918	Bucha da Balança	8	UNID	16,20	129,60



B A S DE ALENCAR EPP
CNPJ: 11.799.551/0001 83
AV. BARAO DE GURGUEIA, 3888A, Bairro Tabuleta, CEP: 64.018-500

FOLHAS: 70
PROC: 280 / 2024
ASS:

919	Cabo de acelerador	2	UNID	86,10	172,20
920	Cabo de embreagem	2	UNID	69,20	138,40
921	Cabo de freio de mão	2	UNID	158,00	316,00
922	Cabo de velocímetro	2	UNID	85,00	170,00
923	Caixa de direção	1	UNID	810,00	810,00
924	Chave de seta	1	UNID	625,00	625,00
925	Cilindro de roda	2	UNID	68,20	136,40
926	Cilindro do porta-mala	2	UNID	56,30	112,60
927	Cilindro de Freio	2	UNID	92,40	184,80
928	Comando de válvula	1	UNID	324,00	324,00
929	Correia Alternador	2	UNID	64,20	128,40
930	Correia Dentada	2	UNID	95,00	190,00
931	Coxim Da Caixa de Marcha	4	UNID	98,00	392,00
932	Coxim Do Motor	4	UNID	45,00	180,00
933	Cubo Da Roda Dianteira	4	UNID	185,00	740,00
934	Cubo Da Roda Traseira	4	UNID	153,00	612,00
935	Disco de freio	4	UNID	115,00	460,00
936	Eixo bendix	2	UNID	215,30	430,60
937	Extator do alternador	2	UNID	158,00	316,00
938	Farol – LD	2	UNID	278,20	556,40
939	Farol – LE	2	UNID	278,20	556,40
940	Feixadura da porta dianteira – LD	2	UNID	62,00	124,00
941	Feixadura da porta dianteira – LE	2	UNID	62,00	124,00
942	Feixadura do porta-mala	2	UNID	63,38	126,76
943	Feixadura inferior do capô	2	UNID	58,10	116,20



B A S DE ALENCAR EPP
CNPJ: 11.799.551/0001-83
AV. BARAO DE GURGUEIA, 3888A, Bairro Tabuleta, CEP: 64.018-500

FOLHAS: 21
PROC: 240 / 2014
ASS: e

944	Filtro Ar Condicionado	4	UNID	24,10	96,40
945	Filtro De Ar	4	UNID	23,50	94,00
946	Filtro De Combustível	4	UNID	28,30	113,20
947	Filtro De Oleo do Motor	4	UNID	27,80	111,20
948	Guarnição da porta	4	UNID	62,00	248,00
949	Hidrovácuo	2	UNID	278,00	556,00
950	Induzido motor de partida	2	UNID	235,00	470,00
951	Interruptor de freio	2	UNID	30,20	60,40
952	Interruptor de óleo	2	UNID	30,20	60,40
953	Jogo de Aneis	1	UNID	239,10	239,10
954	Jogo de Cabo De Velas	2	UNID	85,00	170,00
955	Jogo de junta do motor	1	UNID	236,00	236,00
956	Jogo de Velas de ignição	16	UNID	15,20	243,20
957	Junta Homocinetica	4	UNID	180,20	720,80
958	Kit borracha Amortecedor dianteiro	4	UNID	30,00	120,00
959	Kit de borraca amortecedor traseiro	4	UNID	30,00	120,00
960	Kit bomba de combustível	2	UNID	182,20	364,40
961	Kit coifa junta homocinética L/CAMBIO	2	UNID	35,00	70,00
962	Kit coifa junta homocinética L/RODA	2	UNID	32,00	64,00
963	Kit De Embreagem	2	UNID	279,00	558,00
964	Kit do motor	1	UNID	1.010,00	1.010,00
965	Kit Sapata de Freio	2	UNID	84,00	168,00
966	Maçaneta externa – LD	2	UNID	48,00	96,00
967	Maçaneta externa – LE	2	UNID	48,00	96,00
968	Maçaneta interna – LD	2	UNID	48,00	96,00



B A S DE ALENCAR EPP
CNPJ: 11.799.551/0001 83

AV. BARAO DE GURGUEIA, 3888A, Bairro Tabuleta, CEP: 64.018-500

FOLHAS: 72
PROC: 280 / 2024
Ass: *[Signature]*

969	Maçaneta interna – LE	2	UNID	48,00	96,00
970	Mangote inferior	2	UNID	73,00	146,00
971	Mangote superior	2	UNID	45,20	90,40
972	Mangueira de freio dianteira	2	UNID	20,50	41,00
973	Mangueira de freio traseira	2	UNID	20,50	41,00
974	Maquina de vidro - LD	2	UNID	85,30	170,60
975	Máquina de vidro – LE	2	UNID	85,30	170,60
976	Mola Dianteira	2	UNID	128,20	256,40
977	Mola Traseira	2	UNID	416,00	832,00
978	Motor de Partida	1	UNID	830,50	830,50
979	Motor de passo	2	UNID	118,00	236,00
980	Motor do ventilador	2	UNID	470,20	940,40
981	Para-brisa	2	UNID	569,00	1.138,00
982	Pastilha de Freio	4	UNID	74,50	298,00
983	Pinça De Freio	4	UNID	282,00	1.128,00
984	Pino do capô	2	UNID	36,00	72,00
985	Pivo da Suspensão	4	UNID	47,00	188,00
986	Radiador d` Agua	2	UNID	452,00	904,00
987	Regulador de voltagem	2	UNID	184,00	368,00
988	Regulagem de freio	4	UNID	36,20	144,80
989	Reservatório de água	2	UNID	117,20	234,40
990	Rolamento Alternador	2	UNID	46,30	92,60
991	Rolamento da Roda Dianteira	4	UNID	84,00	336,00
992	Rotor do alternador	2	UNID	257,00	514,00
993	Sensor de Pressão de óleo	2	UNID	19,30	38,60



B A S DE ALENCAR EPP
CNPJ: 11.799.551/0001 83
AV. BARÃO DE GURGUEIA, 3888A, Bairro Tabuleta, CEP: 64.018-500

FOLHAS: 73
PROC: 280 / 2021
ASS:

994	Sensor de Temperatura	2	UNID	46,30	92,60
995	Sensor medidor de nível	2	UNID	72,90	145,80
996	Sonda lambda	2	UNID	212,50	425,00
997	Tambor de freio traseiro	4	UNID	65,20	260,80
998	Tampa do radiador	2	UNID	15,40	30,80
999	Tampa do tanque de combustível	2	UNID	35,00	70,00
1000	Tensor Correia Alternador	2	UNID	210,00	420,00
1001	Tensor da Correia Dentada	2	UNID	62,00	124,00
1002	Terminal de Direção	4	UNID	48,00	192,00
1003	Trizeta	2	UNID	95,00	190,00
1004	Vidro de porta dianteira L/D	2	UNID	162,00	324,00
1005	Vidro de porta dianteira L/E	2	UNID	162,00	324,00
1006	Vidro de porta traseira L/D	2	UNID	162,00	324,00
1007	Vidro de porta traseira L/E	2	UNID	162,00	324,00
VALOR TOTAL					34.739,09

LOTE SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL R\$ 69.478,18 (Sessenta e nove mil quatrocentos e setenta e oito reais e dezoito centavos).

(SECRETARIA DA MULHER).

RENAULT DUSTER

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UND	V. UNIT.	V. TOTAL
1008	ALTERNADOR	1	UND	1.530,00	1.530,00
1009	AMORTECEDOR DIANTEIRO	8	UND	458,00	3.664,00
1010	AMORTECEDOR TRASEIRO	8	UND	458,00	3.664,00
1011	ANTI CHAMA DO MOTOR	2	UND	410,00	820,00
1012	ATUADOR DE EMBREAGEM	2	UND	429,00	858,00
1013	BANDEJA DA SUSPENSÃO DIANTEIRA L/D	4	UND		



B A S DE ALENCAR EPP
CNPJ: 11.799.551/0001 83
AV. BARAO DE GURGUEJA, 3888A, Bairro Tabuleta, CEP: 64.018-500

FOLHAS: 34
PROC: 080 / 2024
ASS: [assinatura]

				569,00	2.276,00
1014	BANDEJA DA SUSPENSÃO DIANTEIRA L/E	4	UND	569,00	2.276,00
1015	BARRA AXIAL DE DIREÇÃO	4	UND	245,00	980,00
1016	BATENTE DO AMORTECEDOR DIANTEIRO L/D	4	UND	68,00	272,00
1017	BATENTE DO AMORTECEDOR DIANTEIRO L/E	4	UND	68,00	272,00
1018	BIELETA DIANTEIRA	4	UND	72,00	288,00
1019	BOBINA DE CAMPO	1	UND	465,00	465,00
1020	BOMBA DE ÁGUA	2	UND	265,00	530,00
1021	BOMBA DE COMBUSTÍVEL	2	UND	628,00	1.256,00
1022	BOMBA DE ÓLEO	1	UND	327,00	327,00
1023	BUCHA BALANCA	8	UND	88,00	704,00
1024	BUCHA DA BANDEJA GRANDE	8	UND	92,00	736,00
1025	BUCHA DA BANDEJA PEQUENA	8	UND	62,00	496,00
1026	BUCHA DO ESTABILIZADOR	6	UND	54,00	324,00
1027	BUCHA DO FEIXO DE MOLA DA PARTE DIANTEIRA	4	UND	80,00	320,00
1028	BUCHA DO FEIXO DE MOLA DA PARTE TRASEIRA	4	UND	80,00	320,00
1029	CABO DA ALAVANCA DE CAMBIO	2	UND	198,00	396,00
1030	CABO DE ABERTURA DO CAPÔ	2	UND	165,00	330,00
1031	CABO DE EMBREAGEM	2	UND	210,00	420,00
1032	CABO DE FREIO DE MÃO INTERMEDIARIO	2	UND	168,00	336,00
1033	CABO FREIO MÃO TRASEIRO L/D	2	UND	74,00	148,00
1034	CABO FREIO MÃO TRASEIRO L/E	2	UND	74,00	148,00
1035	CILINDRO MESTRE DE FREIO	4	UND	160,00	640,00
1036	COIFA DA CAIXA DIREÇÃO L/D	4	UND	50,00	200,00
1037	COIFA DA CAIXA DIREÇÃO L/E	4	UND	50,00	200,00
1038	COIFA HOMOCINÉTICA DA RODA	4	UND		



B A S DE ALENCAR EPP
CNPJ: 11.799.551/0001-83

AV. BARAO DE GURGUEIA, 3888A, Bairro Tabuleta, CEP: 64.018-500

FOLHAS: 75
PROC: 280 / 2024
ASS: *[Signature]*

				59,00	236,00
1039	COIFA HOMOCINÉTICA DO CÂMBIO	4	UND	59,00	236,00
1040	CORREIA DENTADA	4	UND	110,00	440,00
1041	CORREIA DO ALTERNADOR	4	UND	78,00	312,00
1042	COXIM DO CÂMBIO	2	UND	129,00	258,00
1043	COXIM MOTOR DIREITO	2	UND	125,00	250,00
1044	COXIM MOTOR ESQUERDO	2	UND	125,00	250,00
1045	CUBO RODA DIANTEIRO	2	UND	360,00	720,00
1046	CUBO RODA TRASEIRO	2	UND	328,00	656,00
1047	DISCO FREIO DIANTEIRO	4	UND	259,00	1.036,00
1048	TAMBOR FREIO TRASEIRO	4	UND	320,00	1.280,00
1049	EIXO BENDIX	2	UND	263,00	526,00
1050	ELETROVENTILADOR	2	UND	955,00	1.910,00
1051	FAROL DIANTEIRO	2	UND	860,00	1.720,00
1052	FILTRO DE AR	4	UND	86,00	344,00
1053	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	4	UND	97,00	388,00
1054	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE	4	UND	128,00	512,00
1055	JOGO BRONZINA BIELA	1	UND	210,00	210,00
1056	JOGO DE BRONZINA MANCAL	1	UND	215,00	215,00
1057	JOGO DE PASTILHA FREIO DIANTEIRA	4	UND	215,00	860,00
1058	JOGO DE PISTÃO COM ANEIS	1	UND	820,00	820,00
1059	JOGO DE SAPATA FREIO TRASEIRO	4	UND	560,00	2.240,00
1060	JUNTA DO CABEÇOTE	1	UND	255,00	255,00
1061	JUNTA HOMOCINÉTICA	2	UND	216,00	432,00
1062	KIT DE EMBREAGEM	2	UND	728,00	1.456,00
1063	LANTERNA TRASEIRA	2	UND		



B A S DE ALENCAR EPP
CNPJ: 11.799.551/0001-83
AV. BARAO DE GURGUEIA, 3888A, Bairro Tabuleta, CEP: 64.018-500

FOLHAS:	97
PROC:	270 / 2024
ASS:	<i>[Handwritten Signature]</i>

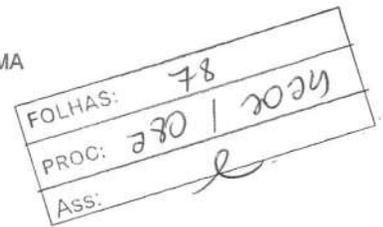
Atenciosamente.

Colinas - MA 22 de Maio de 2023.

Teresina - MA, 29 de Julho de 2024.

[Handwritten Signature]

NORTE DIESEL
B A S DE ALENCAR EPP
CNPJ N° 11.799.551/0001-83

**COTAÇÃO DE PREÇO**

Ao
Setor de compras.
Prefeitura Municipal Colinas – MA.
Praça Dias Carneiro nº 402 Centro.

A empresa T. DEM LIMA – ME, CNPJ Nº 14.222.171/0001-70, situada na BE 135 SN centro Colinas MA, vem através desta apresenta sua cotação de preço para os serviços de manutenção preventiva e corretiva dos veículos das Secretarias Municipais, através da Prefeitura Municipal de Colinas – MA.

SECRETARIA MUNIC DE ADMINITRAÇÃO.**PÁ CARRECADEIRA**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QNT	V. UNIT.	V. TOTAL
1	FILTRO LUBRIFICANTE MOTOR	UNID	2	228,00	456,00
2	FILTRO COMBUSTÍVEL PRIMÁRIO	UNID	2	198,00	396,00
3	FILTRO COMBUSTÍVEL SECUND.	UNID	2	198,00	396,00
4	FILTRO SEPARADOR ÁGUA	UNID	2	175,00	350,00
5	FILTRO AR PRIMÁRIO	UNID	2	253,00	506,00
6	FILTRO AR SECUNDÁRIO	UNID	2	350,00	700,00
7	VALVULA SOLENOIDE JHOESTC	UNID	2	2.335,00	4.670,00
8	CORREIA	UNID	2	715,00	1.430,00
9	FILTRO HIDRÁULICO	UNID	2	920,00	1.840,00
10	FILTRO TRANSMISSÃO	UNID	2	920,00	1.840,00
11	FILTRO AR COND.(cabine)	UNID	2	515,00	1.030,00
12	DENTE DE CACAMBA	UNID	10	465,00	4.650,00
13	CEBOLAS ELETRONICA	UNID	2	255,00	510,00
14	TAMPA RADIADOR	UNID	2	318,20	636,40
15	ACOPLAMENTO	UNID	1	4.526,80	4.526,80
16	BOMBA D'AGUA	UNID	1	918,00	918,00
17	CRUZETA	UNID	4	467,00	1.868,00
18	PASTILHA DE FREIO DE ESTACIONAMENTO	UNID	2	572,00	1.144,00
19	BOMBA HIDRAULICA	UNID	1	11.560,50	11.560,50
20	JOGO DOS DISCO DE FREIO DOS EIXOS	UNID	1	9.538,00	9.538,00

21	FLANGE	UNID	1	618,00	618,00
22	RETENTOR CUBO DE RODA	UNID	2	961,00	1.922,00
23	VALVULA HIDRAULICA	UNID	1	2.115,00	2.115,00
24	ROLAMENTO ARTICUL. CHASSI	UNID	1	1.265,00	1.265,00
25	ENMBUCHAMENTO DO MANCAL	UNID	2	1.365,00	2.730,00
26	VÁLVULA DE FREIO	UNID	1	1.062,00	1.062,00
27	CABO ELÉTRICO DOS COJUNTO DE VALVULA	UNID	1	4.352,00	4.352,00
28	CHICOTE	UNID	1	3.996,00	3.996,00
29	ÓLEO HIDRÁULICO (NHMASTERTRAN)	UNID	2	410,50	821,00
30	ÓLEO TRANSMISSÃO (NH)	UNID	2	410,50	821,00
31	ÓLEO EIXO (NH140)	UNID	2	360,40	720,80
TOTAL DE PEÇAS					69.388,50

LOTE 03
MOTONIVELADORA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QNT	V. UNIT.	V. TOTAL
32	MOTOR DE PARTIDA	UNID	1	2.219,60	2.219,60
33	HELICE RADIADOR	UNID	1	628,00	628,00
34	COROA CENTRAL - 4D3898	UNID	1	2.565,80	2.565,80
35	FILTRO HIDRAULICO	UNID	2	617,00	1.234,00
36	BOMBA HIDRAÚLICA	UNID	1	16.265,00	16.265,00
37	COMÉIA	UNID	1	4.418,00	4.418,00
38	CORRENTE DO TANDER	UNID	4	2.568,00	10.272,00
39	CRUZETA COMPLETA	UNID	4	456,80	1.827,20
40	CRUZETA DA DIREÇÃO	UNID	5	564,00	2.820,00
41	CUBO DA EMBREAGEM	UNID	1	2.938,00	2.938,00
42	RETENTOR DAS RODA	UNID	2	1.834,50	3.669,00
43	EIXO	UNID	2	1.810,00	3.620,00
44	EIXO DE GIRO	UNID	1	2.668,00	2.668,00
45	ENGRENAGEM DO GIRO	UNID	2	1.958,00	3.916,00

BR 135 AO LADO DO ESTADIO BEIRA RIO, CEP: 65.690-000, COLINAS-MA

46	FILTRO DE AR SEGUDARIO	UNID	2	189,00	378,00
47	FILTRO DE AR PRIMARIO	UNID	2	325,00	650,00
48	FILTRO ÓLEO LUBRIFICANTE	UNID	2	208,60	417,20
49	FILTRO DA TRANSMIÇÃO	UNID	3	570,10	1.710,30
50	JOGO DE LAMINA	UNID	10	1.918,00	19.180,00
51	JOGO DE CALÇO DE LAMINA	UNID	10	920,15	9.201,50
52	JOGO CALÇO DE GIRO	UNID	10	1.545,00	15.450,00
53	CATOS DAS LAMINA	UNID	10	777,10	7.771,00
54	OLEO HIDRAULICO CAT	UNID	10	518,80	5.188,00
	TOTAL DE PEÇAS	UNID	43		119.006,60

LOTE 04
2 ° CAMINHÕES

ITENS	DESCRIÇÃO	UNID	QNT	V. UNIT.	V. TOTAL
55	VÁLVULA PNEUMATICA FREIO	UNID	2	4.620,00	9.240,00
56	CRUZETA JUNTA UNIVERSAL	UNID	4	650,00	2.600,00
57	TUBO COMPRESSOR	UNID	4	3.258,00	13.032,00
58	EMBUCHAMENTO MB FREIO	UNID	4	3.267,00	13.068,00
59	ELEMENTO FILTRO AR 0M 366 ^a	UNID	4	280,00	1.120,00
60	GARFO DE CARDAN MB 16/1718	UNID	4	535,00	2.140,00
61	PIVÔ SUSPENSÃO IVECO	UNID	8	510,00	4.080,00
62	FILTRO COMBUSTÍVEL MB	UNID	6	162,00	972,00
63	ROLAMENTO CARDAN	UNID	6	380,00	2.280,00
64	ROLAMENTO CAMBIO EIXO PILOTO	UNID	6	295,00	1.770,00
65	CRUZETA CARDAN	UNID	4	555,00	2.220,00
66	LONA FREIO 712/914C D/T	UNID	12	438,00	5.256,00
67	CUICA DE FREIO	UNID	4	428,00	1.712,00
68	TAMBOR DIANTEIRO	UNID	8	1.264,00	10.112,00
69	BARRA DIREÇÃO	UNID	4	1.610,00	6.440,00
70	FILTRO LUBRIFICANTE	UNID	4	185,00	740,00
71	RETENTOR CUBO DT IVECO EURO	UNID	4		

				318,00	1.272,00
72	SERVO DE EMBREAGEM	UNID	4	2.100,00	8.400,00
73	KITS ENLONAR BASCULANTE C/ MOLA	UNID	4	1.620,00	6.480,00
74	BUCHA IVECO 70C16 SUSP. DT 32X65	UNID	12	620,00	7.440,00
75	AMORTECEDOR - A 8	UNID	8	730,00	5.840,00
76	TAMBOR TRASEIRO	UNID	8	2.300,00	18.400,00
77	CILINDRO AUXILIAR EMBREAG.	UNID	8	825,00	6.600,00
78	COROA E PINHÃO IVECO TRAÇADO	UNID	4	5.550,00	22.200,00
79	KITS EMBREAGEM 365MM S/TUBO GUIA	UNID	4	6.800,00	27.200,00
80	EIXO PILOTO EATON FS51066/6206	UNID	2	1.380,00	2.760,00
81	CONJUNTO SINC. EATON FS6306A	UNID	4	2.750,00	11.000,00
82	BOMBA HIDRÁULICA ACOPLADA	UNID	4	2.030,00	8.120,00
83	BOMBA INJETORA ELETRÔNICA	UNID	4	8.250,00	33.000,00
	TOTAL DE PEÇAS	UNID			235.494,00

Sec. de Administração Valor Total R\$ 423.889,10 (Quatrocentos e vinte e três mil e oitocentos e oitenta e nove reais e dez centavos).

Secretaria Municipal de Educação
Peças e Acessórios.

LOTE 01 05 micro-ônibus

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNI	QNT.	V. UNIT.	V. TOTAL
84	BUCHA DA BARRA DO ESTABILIZADOR	UNI	24	79,00	1.896,00
85	BUCHA DA PONTA DO ESTABILIZADOR	UNI	24	115,30	2.767,20
86	BUCHA DO JUMELO	UNI	60	78,20	4.692,00
87	BUCHA DO MEIO ESTABILIZADOR 32CM	UNI	24	124,50	2.988,00
88	CORREIA	UNI	10	220,50	2.205,00
89	FILTRO COMBUSTIVEL BLINDADO	UNI	9	375,00	3.375,00
90	FILTRO LUBRIFICANTE 4.07/4.08	UNI	18	189,00	3.402,00
91	FILTRO SECUNDARIO	UNI	12	145,00	1.740,00
92	FILTRO SEPARADOR D'AGUA	UNI	9	185,30	1.667,70
93	LONA DE FREIO TRASEIRA	UNI	24	425,00	10.200,00

BR 135 AO LADO DO ESTADIO BEIRA RIO, CEP: 65.690-000, COLINAS-MA

94	POLIA ESTR ALT 4.07/4.08	UNI	12	295,00	3.540,00
95	POLIA TENSORA NYLON 4.07/4.08	UNI	12	210,00	2.520,00
96	REGUL AUT. FREIO TS LD	UNI	27	178,00	4.806,00
97	REGUL AUT. RFEIO TS LE	UNI	27	178,00	4.806,00
98	REGULADOR DE VOLTAGEM 90A 28V Tds	UNI	3	376,00	1.128,00
99	RETENTOR DA RODA DIANTEIRA	UNI	12	195,00	2.340,00
100	RETENTOR DA RODA TRASEIRA	UNI	12	198,00	2.376,00
101	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	UNI	12	2.200,00	26.400,00
102	TENSOR AUT 4.07/4.08	UNI	12	210,00	2.520,00
103	MOLA DA RODA TRASEIRA	UNI	24	90,00	2.160,00
104	KIT EMBREAGEM 12" 300MM V5/V6	UNI	3	3.560,00	10.680,00
105	BARRA DE DIREÇÃO LATERAL	UNI	6	1.390,00	8.340,00
106	TERMINAL DE DIREÇÃO LD	UNI	6	315,80	1.894,80
107	TERMINAL DE DIREÇÃO LE	UNI	6	315,80	1.894,80
108	LAMPADA H4 24V	UNI	15	57,00	855,00
109	LAMPADA H1 24V 24V-55W BIODO	UNI	15	68,80	1.032,00
110	LAMPADA 24V 2 POLO 21/5W	UNI	36	17,50	630,00
111	LAMPADA 24V 69 1 POLO	UNI	36	15,70	565,20
112	LAMPADA 24V PINGO DAGUA 16W	UNI	36	9,50	342,00
113	AUTOMATICO MOTOR DE PARTIDA 24V	UNI	3	760,00	2.280,00
114	RELE AUXILIAR 24V	UNI	90	45,00	4.050,00
115	FILTRO DE AR PRINCIPAL	UNI	12	210,00	2.520,00
116	MOTOR DE PARTIDA 24V Agr/VOL 4.07	UNI	3	3.600,00	10.800,00
117	MOTOR LIMP PB 24V DOG	UNI	3	412,00	1.236,00
118	JUNTA DO MOTOR	UNI	3	2.210,00	6.630,00
119	BRONZINA BIELA 4.08/4.07	UNI	12	325,00	3.900,00
120	SEMI EIXO 35 ESTRIAS	UNI	6	680,00	4.080,00
121	BOMBA DAGUA RETA+CAR 4.08	UNI	6	930,00	5.580,00
122	TURBINA 4.07 TCA Agr/VOL	UNI	6	4.020,00	24.120,00

BR 135 AO LADO DO ESTADIO BEIRA RIO, CEP: 65.690-000, COLINAS-MA

123	ADITIVO P/ RADIADOR	UNI	12	33,00	396,00
124	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM ALUMI	UNI	3	328,00	984,00
125	ESTATOR DO ALTERNADOR	UNI	3	336,00	1.008,00
126	ROLAMENTO DO ALTERNADOR GRANDE	UNI	6	76,00	456,00
127	ROLAMENTO DO ALTERNADOR PEQUENO	UNI	6	62,00	372,00
128	BUCHAD DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNI	48	62,00	2.976,00
129	BUCHA DO AMORTECEDOR TRASEIRO	UNI	48	62,00	2.976,00
130	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNI	12	525,00	6.300,00
131	AMORTECEDOR TRASEIRO	UNI	12	485,00	5.820,00
132	PARACHOQUE TRASEIRO	UNI	3	1.620,00	4.860,00
133	2º MOLA DT PARABOLICA VIRADA	UNI	6	725,00	4.350,00
134	LAMINA MESTRE DT PARABOLICA	UNI	6	1.200,00	7.200,00
135	LAMINA MESTRA TRASEIRA	UNI	12	1.100,00	13.200,00
136	2ª MOLA TS LAMINA VIRADA	UNI	12	492,00	5.904,00
TOTAL					235.760,70

LOTE 02**09º ONIBUS VOLKSWAGEN 15-190**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNI	QNT.	V. UNIT.	V. TOTAL
137	ABRAÇADEIRA DO FEIXE DE MOLA	UNI	90	92,50	8.325,00
138	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNI	45	565,20	25.434,00
139	AMORTECEDOR TRASEIRO	UNI	90	565,30	50.877,00
140	ANEL SINCRONIZADOR	UNI	45	125,40	5.643,00
141	AUTOMATICO DO MOTOR DE PARTIDA	UNI	90	367,20	33.048,00
142	BOBINA DE CAMPO DO MOTOR DE PARTIDA	UNI	36	365,00	13.140,00
143	BORRACHA DO AMORTECEDOR	UNI	45	76,50	3.442,50
144	BORRACHA DO PARA-BRISA	UNI	45	520,10	23.404,50
145	BUCHA DO COMANDO	UNI	9	175,40	1.578,60
146	BUCHA DO FEIXE DE MOLA SUPERIOR	UNI	180	150,80	27.144,00
147	BUCHA DO FEIXE DE MOLA INFERIOR	UNI	180	74,00	13.320,00
148	BUCHA DO MOTOR DE PARTIDA	UNI	180		

BR 135 AO LADO DO ESTADIO BEIRA RIO, CEP: 65.690-000, COLINAS-MA

				74,00	13.320,00
149	SERVO DE EMBREAGEM	UNI	45	1.226,00	55.170,00
150	CABO DE VELOCÍMETRO	UNI	9	198,00	1.782,00
151	CABO ESTRANGULADOR	UNI	9	235,00	2.115,00
152	CAIXA SATÉLITE	UNI	9	2.248,00	20.232,00
153	CHAVE DE LUZ	UNI	45	458,00	20.610,00
154	CATRACA DE FREIO A AR	UNI	60	292,00	17.520,00
155	CUICA DE FREIO	UNI	60	420,00	25.200,00
156	FITA ISOLANTE 10M	UNI	30	17,00	510,00
157	CORREIA DO ALTERNADOR	UNI	18	218,00	3.924,00
158	COXIM DA CABINE	UNI	27	195,00	5.265,00
159	COXIM DO MOTOR	UNI	18	325,00	5.850,00
160	CRUZETA DE TRANSMISSÃO	UNI	18	524,00	9.432,00
161	EIXO PRIMÁRIO	UNI	36	910,00	32.760,00
162	EMBUCHAMENTO	UNI	9	465,00	4.185,00
163	ESCOVA DO MOTOR DE PARTIDA	UNI	9	160,00	1.440,00
164	FAROL AUXILIAR	UNI	40	240,00	9.600,00
165	FILTRO COMBUSTÍVEL	UNI	90	195,00	17.550,00
166	FILTRO DE AR	UNI	60	218,00	13.080,00
167	FILTRO DE ÓLEO	UNI	60	157,00	9.420,00
168	FITA ISOLANTE COM COLA	UNI	72	24,00	1.728,00
169	GARFO DE EMBREAGEM	UNI	9	395,00	3.555,00
170	HÉLICE DO RADIADOR	UNI	9	370,00	3.330,00
171	LONAS DE FREIO	UNI	90	430,00	38.700,00
172	IMPULSOR DO MOTOR DE PARTIDA	UNI	45	354,00	15.930,00
173	INTERRUPTOR DE FREIO A MOTOR	UNI	54	145,00	7.830,00
174	RELÉ 24 V	UNI	360	65,00	23.400,00
175	JOGO DE ARRUELAS DA CAIXA SATÉLITE	UNI	60	149,00	8.940,00
176	MOTOR DA PORTA	UNI	20	1.450,00	29.000,00
177	JOGO DE JUNTA DO MOTOR	UNI	9		

BR 135 AO LADO DO ESTADIO BEIRA RIO, CEP: 65.690-000, COLINAS-MA

				2.300,00	20.700,00
178	MOLA PARABOLICAS	UNI	60	820,00	49.200,00
179	PISTÃO	UNI	40	1.264,00	50.560,00
180	JOGO DE SEGMENTO	UNI	15	780,00	11.700,00
181	KIT DE EMBREAGEM	UNI	15	3.830,00	57.450,00
182	LÂMPADA PIGO1034	UNI	270	8,00	2.160,00
183	LÂMPADA PISCA1141	UNI	270	16,00	4.320,00
184	LÂMPADA h7 24v	UNI	270	65,00	17.550,00
185	LÂMPADA H-1	UNI	120	65,00	7.800,00
186	LÂMPADA H-3	UNI	80	84,00	6.720,00
187	LANTERNA DO PISCA	UNI	72	270,00	19.440,00
188	LANTERNA TRASEIRA	UNI	72	280,00	20.160,00
189	LENTE DE LANTERNA TRASEIRA	UNI	72	84,00	6.048,00
190	LUVA DA TRANSMISSÃO	UNI	40	740,00	29.600,00
191	MANGOTES DA BOMBA D'ÁGUA	UNI	9	178,00	1.602,00
192	MANGOTES DO RADIADOR	UNI	15	285,00	4.275,00
193	MANGUEIRA DO EXAUSTOR	UNI	15	146,00	2.190,00
194	MOLA DE LAMINA 1º VIRADA	UNI	36	910,00	32.760,00
195	MOLA DE LAMINA 2º VIRADA	UNI	36	442,00	15.912,00
196	MOLA DE LAMINA 3º VIRADA	UNI	36	431,00	15.516,00
197	OLEO DE FREIO	UNI	18	33,00	594,00
198	PARABRISA DIANTEIRO	UNI	30	5.215,00	156.450,00
199	PARAFUSO DE RODA	UNI	300	65,00	19.500,00
200	PIVÔ INFERIOR	UNI	63	290,00	18.270,00
201	PIVÔ SUPERIOR	UNI	63	315,00	19.845,00
202	RADIADOR	UNI	15	3.400,00	51.000,00
203	RETENTOR DA RODA DIANTEIRA	UNI	9	198,00	1.782,00
204	RETENTOR DA RODA TRASEIRA	UNI	9	210,00	1.890,00
205	RETENTOR DO EIXO PRIMÁRIO	UNI	9	250,00	2.250,00
206	RETENTOR DO PIÃO	UNI	9		

				320,00	2.880,00
207	ROLAMENTO 500324 DA CAIXA DE MARCHA	UNI	36	417,00	15.012,00
208	ROLAMENTO AGULHA	UNI	63	315,00	19.845,00
209	ROLAMENTO DA CAIXA SATÉLITE	UNI	45	298,00	13.410,00
210	ROLAMENTO DE CENTRO	UNI	18	320,00	5.760,00
211	ROLAMENTO DE RODA TRASEIRO	UNI	18	430,00	7.740,00
212	TERMINAL DE DIREÇÃO CURTA	UNI	36	510,00	18.360,00
213	TERMINAL DE DIREÇÃO LONGA	UNI	45	560,00	25.200,00
	TOTAL				1.362.185,60

SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO R\$ 1.597.946,30 (Hum milhão quinhentos e noventa e sete mil novecentos e quarenta e seis reais e trinta centavos).

Secretaria Municipal de Saúde
Peças e Acessórios.

LOTE 01 - 02 - L 200 TRITON

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UND	V. UNIT.	V. TOTAL
214	ALTERNADOR	2	UND	1.528,00	3.056,00
215	AMORTECEDOR DIANTEIRO	8	UND	465,00	3.720,00
216	AMORTECEDOR TRASEIRO	8	UND	1.296,00	10.368,00
217	ANTI CHAMA DO MOTOR	4	UND	520,00	2.080,00
218	ATUADOR DE EMBREAGEM	4	UND	425,30	1.701,20
219	BANDEJA DA SUSPENSÃO DIANTEIRA L/D	4	UND	580,00	2.320,00
220	BICOS INJETOR	8	UND	1.350,00	10.800,00
221	BARRA AXIAL DE DIREÇÃO	8	UND	240,00	1.920,00
222	BATENTE DO AMORTECEDOR DIANTEIRO L/D	8	UND	95,00	760,00
223	BATENTE DO AMORTECEDOR DIANTEIRO L/E	8	UND	95,00	760,00
224	BIELETA DIANTEIRA	8	UND	95,00	760,00
225	BOMBA DE ÁGUA	4	UND	180,00	720,00
226	BOMBA DE COMBUSTÍVEL	2	UND	6.120,00	12.240,00
227	BOMBA DE ÓLEO	2	UND	448,00	896,00
228	BUCHA BALANCA	16	UND	125,00	2.000,00
229	BUCHA DA BANDEJA GRANDE	16	UND	125,00	2.000,00

BR 135 AO LADO DO ESTADIO BEIRA RIO, CEP: 65.690-000, COLINAS-MA

230	BUCHA DA BANDEJA PEQUENA	16	UND	70,00	1.120,00
231	BUCHA DO ESTABILIZADOR	12	UND	55,00	660,00
232	BUCHA DO FEIXO DE MOLA DA PARTE DIANTEIRA	8	UND	98,00	784,00
233	BUCHA DO FEIXO DE MOLA DA PARTE TRASEIRA	8	UND	98,00	784,00
234	CABO DA ALAVANCA DE CAMBIO	4	UND	218,00	872,00
235	TRVA DE ABERTURA DO CAPÔ	4	UND	179,00	716,00
236	CABO DE EMBREAGEM	4	UND	230,00	920,00
237	CABO DE FREIO DE MÃO INTERMEDIARIO	4	UND	241,00	964,00
238	CABO FREIO MÃO TRASEIRO L/D	4	UND	125,20	500,80
239	CABO FREIO MÃO TRASEIRO L/E	4	UND	135,80	543,20
240	CILINDRO MESTRE DE FREIO	8	UND	175,40	1.403,20
241	COIFA DA CAIXA DIREÇÃO L/D	8	UND	64,00	512,00
242	COIFA DA CAIXA DIREÇÃO L/E	8	UND	64,00	512,00
243	COIFA HOMOCINÉTICA DA RODA	8	UND	68,00	544,00
244	COIFA HOMOCINÉTICA DO CÂMBIO	8	UND	88,00	704,00
245	KIT CORRENTE DE COMANDO	4	UND	2.425,00	9.700,00
246	CORREIA DO ALTERNADOR	8	UND	90,00	720,00
247	COXIM DO CÂMBIO	4	UND	249,00	996,00
248	COXIM MOTOR DIREITO	4	UND	275,00	1.100,00
249	COXIM MOTOR ESQUERDO	4	UND	276,00	1.104,00
250	CUBO RODA DIANTEIRO	4	UND	565,00	2.260,00
251	CUBO RODA TRASEIRO	4	UND	349,00	1.396,00
252	DISCO FREIO DIANTEIRO	8	UND	276,00	2.208,00
253	TAMBOR FREIO TRASEIRO	8	UND	333,00	2.664,00
254	EIXO BENDIX	4	UND	390,00	1.560,00
255	ELETROVENTILADOR	4	UND	965,00	3.860,00
256	FAROL DIANTEIRO	4	UND	1.250,00	5.000,00
257	FILTRO DE AR	8	UND	100,00	800,00
258	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	8	UND	125,00	1.000,00

BR 135 AO LADO DO ESTADIO BEIRA RIO, CEP: 65.690-000, COLINAS-MA

259	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE	8	UND	148,00	1.184,00
260	JOGO BRONZINA BIELA	2	UND	198,00	396,00
261	JOGO DE BRONZINA MANCAL	2	UND	299,00	598,00
262	JOGO DE PASTILHA FREIO DIANTEIRA	8	UND	220,00	1.760,00
263	JOGO DE PISTÃO COM ANEIS	8	UND	1.670,00	13.360,00
264	JOGO DE SAPATA FREIO TRASEIRO	8	UND	580,00	4.640,00
265	JOGO DE JUNTA	2	UND	2.850,00	5.700,00
266	JUNTA HOMOCINÉTICA	4	UND	900,00	3.600,00
267	KIT DE EMBREAGEM	4	UND	2.400,00	9.600,00
268	LANTERNA TRASEIRA	4	UND	275,00	1.100,00
269	MANGUEIRA INFERIOR DO RADIADOR	4	UND	184,00	736,00
270	MANGUEIRA SUPERIOR DO RADIADOR	4	UND	119,00	476,00
271	PARA-BRISA	2	UND	960,00	1.920,00
272	PIVÔ DIANTEIRO DA SUSPENSÃO	8	UND	165,00	1.320,00
273	RADIADOR	2	UND	1.600,00	3.200,00
274	REGULADOR FREIO TRASEIRO L/D	8	UND	80,00	640,00
275	REGULADOR FREIO TRASEIRO L/E	8	UND	80,00	640,00
276	RELÉ DO ALTERNADOR	4	UND	64,00	256,00
277	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA	8	UND	780,00	6.240,00
278	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRO	8	UND	265,00	2.120,00
279	SEMI-EIXO COMPLETO L/D	2	UND	1.200,00	2.400,00
280	SEMI-EIXO COMPLETO L/E	2	UND	1.200,00	2.400,00
281	TENSOR ALTERNADOR	4	UND	168,00	672,00
282	TERMINAL DIREÇÃO	12	UND	168,00	2.016,00
283	TRIZETA DO CÂMBIO	4	UND	148,00	592,00
284	VALVULA DE ADMISSÃO	8	UND	136,00	1.088,00
285	VALVULA DE ESCAPE	8	UND	129,00	1.032,00
286	VIDRO DA PORTA L/D	4	UND	360,00	1.440,00
287	VIDRO DA PORTA L/E	4	UND	360,00	1.440,00

VALOR TOTAL					174.574,40
--------------------	--	--	--	--	-------------------

LOTE 02
02- AMBULANCIA MERCEDES BENZ 415

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UND	V. UNIT.	V. TOTAL
288	AMORTECEDOR DIREÇÃO	4	UND	428,00	1.712,00
289	AMORTECEDOR DIANTEIRO	4	UND	445,00	1.780,00
290	AMORTECEDOR TRASEIRO	4	UND	380,00	1.520,00
291	ARANHA TRAVA RD	16	UND	18,20	291,20
292	BARRA DIREÇÃO LATERAL	4	UND	556,30	2.225,20
293	BASE CAIXA MARCHA	8	UND	84,00	672,00
294	BASE MOTOR	8	UND	91,00	728,00
295	BORRACHA ESTABILIZADOR	16	UND	53,00	848,00
296	BOMBA D'AGUA	4	UND	268,00	1.072,00
297	BUCHA GARFO EMBREAG	8	UND	132,00	1.056,00
298	BUZINA	2	UND	210,00	420,00
299	CABO VELOCIMETRO	4	UND	18,00	72,00
300	CHAVE SETA	4	UND	229,00	916,00
301	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM	4	UND	475,00	1.900,00
302	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	4	UND	538,00	2.152,00
303	CORREIA	4	UND	143,00	572,00
304	CRUZETA TRANSMISSAO	4	UND	143,00	572,00
305	DISCO FREIO	4	UND	342,00	1.368,00
306	EMBUCHAMENTO	4	UND	395,00	1.580,00
307	FILTRO LUBRIFICANTE	32	UND	80,00	2.560,00
308	FILTRO COMBUSTIVEL	32	UND	385,00	12.320,00
309	FILTRO AR PRIMARIO	32	UND	85,00	2.720,00
310	FILTRO RACOR	32	UND	74,00	2.368,00
311	GARFO EMBREAGEM	8	UND	90,00	720,00
312	IMPULSOR MOTOR PARTIDA	4	UND	139,00	556,00
313	INDUZIDO MOTOR PARTIDA	4	UND	375,00	1.500,00

BR 135 AO LADO DO ESTADIO BEIRA RIO, CEP: 65.690-000, COLINAS-MA

314	KIT EMBREAGEM	4	UND	2.515,00	10.060,00
315	LAMPADA 1034	40	UND	33,00	1.320,00
316	LAMPADA 1141	40	UND	39,00	1.560,00
317	LAMPADA FAROL	16	UND	60,63	970,08
318	LONAS FREIO	8	UND	119,00	952,00
319	LUVA TRANSMISSAO	4	UND	250,00	1.000,00
320	MANGOTE FILTRO AR	4	UND	220,00	880,00
321	MANGOTE INFERIOR RADIADOR	4	UND	150,00	600,00
322	MANGOTE SUPERIOR RADIADOR	4	UND	105,00	420,00
323	OLEO FREIO EMBREAGEM 500 ML	32	UND	35,00	1.120,00
324	PARAFUSO RODA	60	UND	36,00	2.160,00
325	PASTILHA FREIO	8	UND	255,00	2.040,00
326	PINO ESFERA GARFO EMBREAG	8	UND	57,00	456,00
327	PINO POSICIONADOR EMBREAG	8	UND	55,00	440,00
328	PONTEIRA TRANSMISSAO	4	UND	209,50	838,00
329	REGULADOR ALTERNADOR	4	UND	64,20	256,80
330	ROTULA DO GARFO EMBREAGEM	4	UND	157,30	629,20
331	ROTOR ALTERNADOR	4	UND	760,20	3.040,80
332	RETENTOR DIANTEIRO	16	UND	33,20	531,20
333	RETENTOR PINHAO	4	UND	115,00	460,00
334	RETENTOR TRASEIRO	16	UND	30,20	483,20
335	BICO INJETOR A DIESEL	16	UND	3.510,00	56.160,00
336	FLALTA DE DISTRIBUIÇÃO DE COMBUSTIVEL	4	UND	10.120,00	40.480,00
337	ROLAMENTO DIANTEIRO EXTERNO	8	UND	63,40	507,20
338	ROLAMENTO DIANTEIRO INTERNO	8	UND	86,00	688,00
339	ROLAMENTO TRASEIRO EXTERNO	8	UND	136,00	1.088,00
340	ROLAMENTO TRASEIRO INTERNO	8	UND	128,00	1.024,00
341	SAPATA FREIO	8	UND	115,00	920,00
342	SEMI EIXO	8	UND	1.060,00	8.480,00

343	DISCO DE FREIO	8	UND	455,00	3.640,00
344	TERMINAL DIRECAO	16	UND	124,00	1.984,00
VALOR TOTAL					189.388,88

LOTE 3
02 FIAT/PALIO FIRE

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UNID	V. UNIT.	V. TOTAL
345	Alavanca do cambio	4	UNID	50,00	200,00
346	Alternador	2	UNID	738,00	1.476,00
347	Amortecedor Dianteiro	8	UNID	275,00	2.200,00
348	tampa traseira	8	UNID	89,00	712,00
349	Amortecedor Traseiro	8	UNID	238,00	1.904,00
350	Bandeja Traseira	8	UNID	134,50	1.076,00
351	Barra axial	8	UNID	49,00	392,00
352	Batente do porta-mala	4	UNID	49,00	196,00
353	Bateria de 60 amperes	4	UNID	495,00	1.980,00
354	Bico injetor	8	UNID	195,00	1.560,00
355	Bobina de campo	4	UNID	285,00	1.140,00
356	Bobina de ignição	4	UNID	285,00	1.140,00
357	Bomba d'água	4	UNID	158,00	632,00
358	Bomba de óleo	2	UNID	316,00	632,00
359	Braço oscilante	4	UNID	98,00	392,00
360	Bronzina central	2	UNID	84,60	169,20
361	Bronzina de biela	2	UNID	118,63	237,26
362	Bucha da Balança	16	UNID	18,50	296,00
363	Cabo de acelerador	4	UNID	89,50	358,00
364	Cabo de embreagem	4	UNID	69,20	276,80
365	Cabo de freio de mão	4	UNID	160,00	640,00
366	Cabo de velocímetro	4	UNID	90,00	360,00
367	Caixa de direção	2	UNID	815,00	1.630,00
368	Chave de seta	2	UNID	629,00	1.258,00

BR 135 AO LADO DO ESTADIO BEIRA RIO, CEP: 65.690-000, COLINAS-MA

369	Cilindro de roda	4	UNID	75,00	300,00
370	Cilindro do porta-mala	4	UNID	56,30	225,20
371	Cilindro de Freio	4	UNID	98,00	392,00
372	Comando de válvula	2	UNID	324,00	648,00
373	Correia Alternador	4	UNID	65,50	262,00
374	Correia Dentada	4	UNID	100,00	400,00
375	Coxim Da Caixa de Marcha	8	UNID	100,00	800,00
376	Coxim Do Motor	8	UNID	49,00	392,00
377	Cubo Da Roda Dianteira	8	UNID	189,00	1.512,00
378	Cubo Da Roda Traseira	8	UNID	155,00	1.240,00
379	Disco de freio	8	UNID	120,00	960,00
380	Eixo bendix	4	UNID	218,00	872,00
381	Extator do alternador	4	UNID	158,00	632,00
382	Farol – LD	4	UNID	290,00	1.160,00
383	Farol – LE	4	UNID	290,00	1.160,00
384	Feixadura da porta dianteira – LD	4	UNID	65,00	260,00
385	Feixadura da porta dianteira – LE	4	UNID	65,00	260,00
386	Feixadura do porta-mala	4	UNID	68,00	272,00
387	Feixadura inferior do capô	4	UNID	58,10	232,40
388	Filtro Ar Condicionado	8	UNID	24,10	192,80
389	Filtro De Ar	8	UNID	23,50	188,00
390	Filtro De Combustivel	8	UNID	28,30	226,40
391	Filtro De Oleo do Motor	8	UNID	27,80	222,40
392	Guarnição da porta	8	UNID	65,00	520,00
393	Hidrovácuo	4	UNID	278,00	1.112,00
394	Induzido motor de partida	4	UNID	235,00	940,00
395	Interruptor de freio	4	UNID	32,80	131,20
396	Interruptor de óleo	4	UNID	30,20	120,80
397	Jogo de Aneis	2	UNID	239,10	478,20

398	Jogo de Cabo De Velas	4	UNID	85,90	343,60
399	Jogo de junta do motor	2	UNID	236,00	472,00
400	Velas de ignição	32	UNID	65,00	2.080,00
401	Junta Homocinetica	8	UNID	242,00	1.936,00
402	Kit borracha Amortecedor dianteiro	8	UNID	35,00	280,00
403	Kit de borraca amortecedor traseiro	8	UNID	35,00	280,00
404	Kit bomba de combustível	4	UNID	185,60	742,40
405	Kit coifa junta homocinética L/CAMBIO	4	UNID	35,20	140,80
406	Kit coifa junta homocinética L/RODA	4	UNID	35,20	140,80
407	Kit De Embreagem	4	UNID	500,00	2.000,00
408	Kit do motor	2	UNID	1.010,00	2.020,00
409	Kit Sapata de Freio	4	UNID	85,00	340,00
410	Maçaneta externa - LD	4	UNID	85,00	340,00
411	Maçaneta externa - LE	4	UNID	85,00	340,00
412	Maçaneta interna - LD	4	UNID	85,00	340,00
413	Maçaneta interna - LE	4	UNID	85,00	340,00
414	Mangote inferior	4	UNID	73,00	292,00
415	Mangote superior	4	UNID	45,20	180,80
416	Mangueira de freio dianteira	4	UNID	22,00	88,00
417	Mangueira de freio traseira	4	UNID	22,00	88,00
418	Maquina de vidro - LD	4	UNID	86,00	344,00
419	Máquina de vidro - LE	4	UNID	86,00	344,00
420	Mola Dianteira	4	UNID	125,00	500,00
421	Mola Traseira	4	UNID	415,00	1.660,00
422	Motor de Partida	2	UNID	835,00	1.670,00
423	Motor de passo	4	UNID	120,00	480,00
424	Motor do ventilador	4	UNID	476,00	1.904,00
425	Para-brisa	4	UNID	576,00	2.304,00
426	Pastilha de Freio	8	UNID	78,00	624,00

BR 135 AO LADO DO ESTADIO BEIRA RIO, CEP: 65.690-000, COLINAS-MA

427	Pinça De Freio	8	UNID	286,00	2.288,00
428	Pino do capô	4	UNID	45,00	180,00
429	Pivo da Suspensão	8	UNID	48,00	384,00
430	Radiador d' Água	4	UNID	452,00	1.808,00
431	Regulador de voltagem	4	UNID	184,00	736,00
432	Regulagem de freio	8	UNID	40,00	320,00
433	Reservatório de água	4	UNID	118,00	472,00
434	Rolamento Alternador	4	UNID	49,00	196,00
435	Rolamento da Roda Dianteira	8	UNID	85,00	680,00
436	Rotor do alternador	4	UNID	257,00	1.028,00
437	Sensor de Pressão de óleo	4	UNID	22,00	88,00
438	Sensor de Temperatura	4	UNID	46,30	185,20
439	Sensor medidor de nível	4	UNID	74,00	296,00
440	Sonda lambda	4	UNID	212,50	850,00
441	Tambor de freio traseiro	8	UNID	72,00	576,00
442	Tampa do radiador	4	UNID	15,40	61,60
443	Tampa do tanque de combustível	4	UNID	35,00	140,00
444	Tensor Correia Alternador	4	UNID	210,00	840,00
445	Tensor da Correia Dentada	4	UNID	65,00	260,00
446	Terminal de Direção	8	UNID	48,00	384,00
447	Trizeta	4	UNID	95,00	380,00
448	Vidro de porta dianteira L/D	4	UNID	168,00	672,00
449	Vidro de porta dianteira L/E	4	UNID	168,00	672,00
450	Vidro de porta traseira L/D	4	UNID	168,00	672,00
451	Vidro de porta traseira L/E	4	UNID	168,00	672,00
VALOR TOTAL					74.423,86

LOTE 04**ITENS DO LOTE XX - 02 FIAT/UNO MILLE FIRE - ANO 2011**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UNID	V. UNIT.	V. TOTAL
452	Alavanca do cambio	4	UNID	50,00	200,00

453	Alternador	2	UNID	738,00	1.476,00
454	Amortecedor Dianteiro	8	UNID	275,00	2.200,00
455	tampa traseira	8	UNID	89,00	712,00
456	Amortecedor Traseiro	8	UNID	238,00	1.904,00
457	Bandeja Traseira	8	UNID	134,50	1.076,00
458	Barra axial	8	UNID	49,00	392,00
459	Batente do porta-mala	4	UNID	49,00	196,00
460	Bateria de 60 amperes	4	UNID	495,00	1.980,00
461	Bico injetor	8	UNID	195,00	1.560,00
462	Bobina de campo	4	UNID	285,00	1.140,00
463	Bobina de ignição	4	UNID	285,00	1.140,00
464	Bomba d'água	4	UNID	158,00	632,00
465	Bomba de óleo	2	UNID	316,00	632,00
466	Braço oscilante	4	UNID	98,00	392,00
467	Bronzina central	2	UNID	84,60	169,20
468	Bronzina de biela	2	UNID	118,63	237,26
469	Bucha da Balança	16	UNID	18,50	296,00
470	Cabo de acelerador	4	UNID	89,50	358,00
471	Cabo de embreagem	4	UNID	69,20	276,80
472	Cabo de freio de mão	4	UNID	160,00	640,00
473	Cabo de velocímetro	4	UNID	90,00	360,00
474	Caixa de direção	2	UNID	815,00	1.630,00
475	Chave de seta	2	UNID	629,00	1.258,00
476	Cilindro de roda	4	UNID	75,00	300,00
477	Cilindro do porta-mala	4	UNID	56,30	225,20
478	Cilindro de Freio	4	UNID	98,00	392,00
479	Comando de válvula	2	UNID	320,00	640,00
480	Correia Alternador	4	UNID	62,00	248,00
481	Correia Dentada	4	UNID	95,00	380,00

482	Coxim Da Caixa de Marcha	8	UNID	95,00	760,00
483	Coxim Do Motor	8	UNID	49,00	392,00
484	Cubo Da Roda Dianteira	8	UNID	189,00	1.512,00
485	Cubo Da Roda Traseira	8	UNID	145,00	1.160,00
486	Disco de freio	8	UNID	120,00	960,00
487	Eixo bendix	4	UNID	218,00	872,00
488	Extator do alternador	4	UNID	158,00	632,00
489	Farol - LD	4	UNID	290,00	1.160,00
490	Farol - LE	4	UNID	290,00	1.160,00
491	Feixadura da porta dianteira - LD	4	UNID	65,00	260,00
492	Feixadura da porta dianteira - LE	4	UNID	65,00	260,00
493	Feixadura do porta-mala	4	UNID	68,00	272,00
494	Feixadura inferior do capô	4	UNID	58,10	232,40
495	Filtro Ar Condicionado	8	UNID	24,10	192,80
496	Filtro De Ar	8	UNID	23,50	188,00
497	Filtro De Combustivel	8	UNID	28,30	226,40
498	Filtro De Oleo do Motor	8	UNID	27,80	222,40
499	Guarnição da porta	8	UNID	65,00	520,00
500	Hidrovácuo	4	UNID	278,00	1.112,00
501	Induzido motor de partida	4	UNID	235,00	940,00
502	Interruptor de freio	4	UNID	32,80	131,20
503	Interruptor de óleo	4	UNID	30,20	120,80
504	Jogo de Aneis	2	UNID	239,10	478,20
505	Jogo de Cabo De Velas	4	UNID	85,90	343,60
506	Jogo de junta do motor	2	UNID	236,00	472,00
507	Jogo de Velas de ignição	32	UNID	65,00	2.080,00
508	Junta Homocinetica	8	UNID	242,00	1.936,00
509	Kit borracha Amortecedor dianteiro	8	UNID	35,00	280,00
510	Kit de borraca amortecedor traseiro	8	UNID	35,00	280,00

511	Kit bomba de combustível	4	UNID	185,60	742,40
512	Kit coifa junta homocinética L/CAMBIO	4	UNID	35,20	140,80
513	Kit coifa junta homocinética L/RODA	4	UNID	35,20	140,80
514	Kit De Embreagem	4	UNID	500,00	2.000,00
515	Kit do motor	2	UNID	1.010,00	2.020,00
516	Kit Sapata de Freio	4	UNID	85,00	340,00
517	Maçaneta externa – LD	4	UNID	85,00	340,00
518	Maçaneta externa – LE	4	UNID	85,00	340,00
519	Maçaneta interna – LD	4	UNID	85,00	340,00
520	Maçaneta interna – LE	4	UNID	85,00	340,00
521	Mangote inferior	4	UNID	73,00	292,00
522	Mangote superior	4	UNID	45,20	180,80
523	Mangueira de freio dianteira	4	UNID	22,00	88,00
524	Mangueira de freio traseira	4	UNID	22,00	88,00
525	Maquina de vidro - LD	4	UNID	86,00	344,00
526	Máquina de vidro – LE	4	UNID	86,00	344,00
527	Mola Dianteira	4	UNID	125,00	500,00
528	Mola Traseira	4	UNID	415,00	1.660,00
529	Motor de Partida	2	UNID	835,00	1.670,00
530	Motor de passo	4	UNID	120,00	480,00
531	Motor do ventilador	4	UNID	476,00	1.904,00
532	Para-brisa	4	UNID	576,00	2.304,00
533	Pastilha de Freio	8	UNID	78,00	624,00
534	Pinça De Freio	8	UNID	286,00	2.288,00
535	Pino do capô	4	UNID	45,00	180,00
536	Pivo da Suspensão	8	UNID	48,00	384,00
537	Radiador d' Agua	4	UNID	452,00	1.808,00
538	Regulador de voltagem	4	UNID	184,00	736,00
539	Regulagem de freio	8	UNID	40,00	320,00

540	Reservatório de água	4	UNID	118,00	472,00
541	Rolamento Alternador	4	UNID	49,00	196,00
542	Rolamento da Roda Dianteira	8	UNID	85,00	680,00
543	Rotor do alternador	4	UNID	257,00	1.028,00
544	Sensor de Pressão de óleo	4	UNID	22,00	88,00
545	Sensor de Temperatura	4	UNID	46,30	185,20
546	Sensor medidor de nível	4	UNID	74,00	296,00
547	Sonda lambda	4	UNID	212,50	850,00
548	Tambor de freio traseiro	8	UNID	72,00	576,00
549	Tampa do radiador	4	UNID	15,40	61,60
550	Tampa do tanque de combustível	4	UNID	35,00	140,00
551	Tensor Correia Alternador	4	UNID	210,00	840,00
552	Tensor da Correia Dentada	4	UNID	65,00	260,00
553	Terminal de Direção	8	UNID	48,00	384,00
554	Trizeta	4	UNID	95,00	380,00
555	Vidro de porta dianteira L/D	4	UNID	168,00	672,00
556	Vidro de porta dianteira L/E	4	UNID	168,00	672,00
557	Vidro de porta traseira L/D	4	UNID	168,00	672,00
558	Vidro de porta traseira L/E	4	UNID	168,00	672,00
VALOR TOTAL					74.261,86

LOTE 05
03 - FIAT TORO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UNID	V. UNIT.	V. TOTAL
559	Alternador	3	UNID	2.105,00	6.315,00
560	Amortecedor dianteiro	12	UNID	610,00	7.320,00
561	Amortecedor traseiro	12	UNID	465,00	5.580,00
562	Atuador hidráulico	12	UNID	315,00	3.780,00
563	Bandeja inferior lado direito	12	UNID	905,00	10.860,00
564	Bandeja inferior lado esquerdo	12	UNID	905,00	10.860,00
565	Bandeja superior lado direito	12	UNID	605,00	7.260,00

566	Bandeja superior lado esquerdo	12	UNID	605,00	7.260,00
567	Barra axial	12	UNID	90,00	1.080,00
568	Base do cambio	12	UNID	185,00	2.220,00
569	Base do motor	12	UNID	218,00	2.616,00
570	Bico injetor	12	UNID	458,00	5.496,00
571	Bieleta	12	UNID	225,00	2.700,00
572	Bomba d'água	12	UNID	482,00	5.784,00
573	Bomba hidraulica	3	UNID	1.912,00	5.736,00
574	Caixa direção	6	UNID	1.800,00	10.800,00
575	Correia do alternador	6	UNID	280,00	1.680,00
576	Correia do comando	6	UNID	150,00	900,00
577	Cubo dianteiro	6	UNID	1.205,00	7.230,00
578	Cubo traseiro	6	UNID	1.100,00	6.600,00
579	Disco de freio	6	UNID	400,00	2.400,00
580	Filtro de ar	6	UNID	92,50	555,00
581	Filtro de ar condicionado	6	UNID	45,60	273,60
582	Filtro de combustível	6	UNID	210,00	1.260,00
583	Filtro lubrificante	6	UNID	120,00	720,00
584	Flexível de freio dianteiro	6	UNID	81,20	487,20
585	Flexível de freio traseiro	6	UNID	81,20	487,20
586	Jogo de Palheta do limpador	6	UNID	82,00	492,00
587	Jogo Partilha de freio dianteiro	15	UNID	300,00	4.500,00
588	Junta homocinética	6	UNID	2.590,00	15.540,00
589	Kit coifa lado da roda	6	UNID	75,00	450,00
590	Kit coifa lado do cambio	6	UNID	75,00	450,00
591	Kit borracha do amortecedor dianteiro	6	UNID	125,30	751,80
592	Kit do amortecedor traseiro	6	UNID	125,30	751,80
593	Kit estabilizador dianteiro	6	UNID	18,30	109,80
594	Motor do ventilador	3	UNID	921,00	2.763,00

BR 135 AO LADO DO ESTADIO BEIRA RIO, CEP: 65.690-000, COLINAS-MA

595	Para-brisa	3	UNID	1.192,00	3.576,00
596	Pivô inferior	6	UNID	169,00	1.014,00
597	Pivô superior	6	UNID	170,00	1.020,00
598	Radiador	3	UNID	1.200,00	3.600,00
599	Silencioso intermediário	6	UNID	265,00	1.590,00
600	Silencioso traseiro	6	UNID	175,00	1.050,00
601	Tambor de freio traseiro	6	UNID	226,00	1.356,00
602	Tensor correia dentada	6	UNID	370,00	2.220,00
603	Tensor do alternador	6	UNID	458,00	2.748,00
604	Bico injetor	12	UNID	2.200,00	26.400,00
605	BOMBA DE AUTA	3	UNID	6.400,00	19.200,00
606	BOMBA DO TANQUE DE COMBUSTIVEL	6	UNID	2.600,00	15.600,00
607	FLAUTA DE COMBUSTIVEL	3	UNID	2.400,00	7.200,00
608	Terminal de direção	6	UNID	325,00	1.950,00
VALOR TOTAL					232.592,40

LOTE 06
LOTE I 02 - FIAT STRADA

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UNID	V. UNIT.	V. TOTAL
609	ABRACADEIRA 1-7/8	2	UNID	850,00	1.700,00
610	AMORTECEDOR DIANTEIRO	4	UNID	464,00	1.856,00
611	AMORTECEDOR TRASEIRO	4	UNID	435,00	1.740,00
612	ANTI CHAMA	2	UNID	155,00	310,00
613	ARRUELA ENCOSTO	2	UNID	36,00	72,00
614	ATUADOR MARCHA LENTA	2	UNID	82,00	164,00
615	BANDEJA TRASEIRA	4	UNID	254,00	1.016,00
616	BARRA AXIAL	4	UNID	53,00	212,00
617	BICO INJETOR	4	UNID	246,00	984,00
618	BOBINA IGNICAO	4	UNID	269,00	1.076,00
619	BOMBA COMBUSTIVEL	2	UNID	298,00	596,00
620	BOMBA DAGUA	2	UNID	197,00	394,00

621	BOMBA OLEO	2	UNID	173,00	346,00
622	BORRACHA CX DIRECAO LD	2	UNID	48,00	96,00
623	BORRACHA CX DIRECAO LE	2	UNID	48,00	96,00
624	BORRACHA PARABRISA	2	UNID	72,00	144,00
625	BORRACHA PORTA	4	UNID	72,00	288,00
626	BORRACHA VEDACAO BOMBA COMBUSTIVEL	2	UNID	36,00	72,00
627	BRONZE BIELA	2	UNID	171,00	342,00
628	BRONZE CENTRAL	2	UNID	173,00	346,00
629	BUCHA BANDEJA	8	UNID	39,00	312,00
630	BUCHA BRACO OSCILANTE	4	UNID	32,00	128,00
631	BUCHA CAIXA DIRECAO	2	UNID	69,90	139,80
632	BUCHA TIRANTE	8	UNID	43,50	348,00
633	BUCHA VARETA CAPO	2	UNID	29,60	59,20
634	BUJAO CARTER	2	UNID	42,80	85,60
635	CABO ACELERADOR	2	UNID	95,00	190,00
636	CABO CAPO	2	UNID	49,00	98,00
637	CABO EMBREAGEM	2	UNID	93,00	186,00
638	SENSOR VELOCÍMETRO	2	UNID	155,00	310,00
639	CABOS DE VELAS	2	UNID	220,00	440,00
640	CAIXA ROTULA ALAVANCA	2	UNID	39,00	78,00
641	CAMARA VALVULA TERMOSTATICA	2	UNID	68,00	136,00
642	CARCACA VALVULA TERMOSTATICA	2	UNID	157,00	314,00
643	CILINDRO MESTRE FREIO	2	UNID	205,00	410,00
644	CILINDRO RODA TRASEIRA	4	UNID	68,00	272,00
645	COLA P/JUNTAS	4	UNID	28,00	112,00
646	CONTATO IGNICAO	2	UNID	136,00	272,00
647	CORREIA ALTERNADOR	2	UNID	129,00	258,00
648	CORREIA COMANDO	2	UNID	163,00	326,00
649	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO	4	UNID	69,00	276,00

BR 135 AO LADO DO ESTADIO BEIRA RIO, CEP: 65.690-000, COLINAS-MA

650	COXIM CAMBIO	2	UNID	72,00	144,00
651	COXIM ESCAPAMENTO TRASEIRO	2	UNID	10,00	20,00
652	COXIM MOTOR DIANTEIRO LD	2	UNID	90,00	180,00
653	COXIM MOTOR DIANTEIRO LE	2	UNID	90,00	180,00
654	COXIM SILENCIOSO INTERMEDIARIO	4	UNID	25,00	100,00
655	COXIM SILENCIOSO TRASEIRO	4	UNID	25,00	100,00
656	CUBO RODA DIANTEIRA	4	UNID	198,00	792,00
657	CUBO RODA TRASEIRA C/ROLAMENTO	4	UNID	180,00	720,00
658	DISCO FREIO	4	UNID	124,00	496,00
659	EIXO BENDIX	2	UNID	269,00	538,00
660	ENGRENAGEM RE	2	UNID	190,00	380,00
661	ENGRENAGEM VIRABREQUIM	2	UNID	155,00	310,00
662	FAROL LD	2	UNID	425,00	850,00
663	FAROL LE	2	UNID	423,00	846,00
664	FECHADURA INFERIOR CAPO	2	UNID	39,00	78,00
665	FECHADURA TAMPA TRASEIRA	2	UNID	133,00	266,00
666	FECHO SUPERIOR CAPO	2	UNID	25,60	51,20
667	FEIXE MOLAS TRASEIRO	2	UNID	287,00	574,00
668	FILTRO AR	4	UNID	49,00	196,00
669	FILTRO COMBUSTIVEL	4	UNID	46,00	184,00
670	FILTRO LUBRIFICANTE	4	UNID	39,00	156,00
671	FLUIDO FREIO 500ML	2	UNID	26,00	52,00
672	HIDROVACUO	2	UNID	310,00	620,00
673	INTERRUPTOR FREIO	2	UNID	62,00	124,00
674	INTERRUPTOR OLEO	2	UNID	62,00	124,00
675	INTERRUPTOR RE	2	UNID	68,00	136,00
676	INTERRUPTOR TEMPERATURA	2	UNID	69,00	138,00
677	JUNTA CARTER	2	UNID	43,00	86,00
678	JUNTA HOMOCINETICA	4	UNID	225,00	900,00

679	JUNTA MOTOR	2	UNID	187,00	374,00
680	JUNTA SAIDA DESCARGA	4	UNID	26,00	104,00
681	KIT EMBREAGEM	2	UNID	555,00	1.110,00
682	KIT ESTABILIZADOR EXTERNO	4	UNID	38,00	152,00
683	KIT ESTABILIZADOR INTERNO	4	UNID	38,00	152,00
684	LAMPADA 1034	8	UNID	26,00	208,00
685	LAMPADA 1141	8	UNID	27,00	216,00
686	LAMPADA FAROL	4	UNID	59,00	236,00
687	MANGOTE FILTRO AR	2	UNID	88,00	176,00
688	MANGOTE INFERIOR RADIADOR	2	UNID	116,00	232,00
689	MANGOTE RESPIRO OLEO	2	UNID	76,00	152,00
690	MANGOTE SUPERIOR RADIADOR	2	UNID	76,00	152,00
691	MANGUEIRA FREIO DIANTEIRA	4	UNID	38,00	152,00
692	MANGUEIRA FREIO TRASEIRA	4	UNID	38,00	152,00
693	MEDIDOR COMBUSTIVEL	2	UNID	159,00	318,00
694	MOTOR VENTILADOR	2	UNID	362,00	724,00
695	OLEO P/ CAIXA MARCHA	4	UNID	38,00	152,00
696	PALHETA LIMPADOR	2	UNID	65,00	130,00
697	PARABRISA	2	UNID	410,00	820,00
698	PARAFUSO RODA	20	UNID	18,00	360,00
699	PASTILHAS DE FREIO	4	UNID	64,00	256,00
700	PIVO SUSPENSAO	4	UNID	39,00	156,00
701	PORTA ESCOVA	8	UNID	42,60	340,80
702	PROTETOR CARTER	2	UNID	165,00	330,00
703	RADIADOR	2	UNID	359,00	718,00
704	REGULADOR PRESSAO	2	UNID	67,00	134,00
705	RETENTOR COMANDO	2	UNID	24,00	48,00
706	RETENTOR POLIA	2	UNID	18,00	36,00
707	RETENTOR VALVULA	2	UNID	27,00	54,00

BR 135 AO LADO DO ESTADIO BEIRA RIO, CEP: 65.690-000, COLINAS-MA

708	RETENTOR VOLANTE	2	UNID	65,00	130,00
709	ROLAMENTO CAMBIO	4	UNID	24,00	96,00
710	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	4	UNID	183,00	732,00
711	ROLAMENTO TENSOR CORREIA DENTADA	2	UNID	79,00	158,00
712	SANFONA CAIXA DIRECAO LD	2	UNID	12,30	24,60
713	SANFONA CAIXA DIRECAO LE	2	UNID	12,30	24,60
714	SAPATA FREIO	2	UNID	147,00	294,00
715	SELANTE P/ MOTORES	4	UNID	36,00	144,00
716	SENSOR ROTACAO	2	UNID	69,00	138,00
717	SILENCIOSO INTERMEDIARIO	2	UNID	128,00	256,00
718	SILENCIOSO TRASEIRO	2	UNID	142,00	284,00
719	SONDA LAMBDA	2	UNID	224,00	448,00
720	TAMBOR DE FREIO	4	UNID	147,00	588,00
721	TERMINAL BARRA ESTABILIZADORA	4	UNID	63,00	252,00
722	TERMINAL DIRECAO	4	UNID	84,00	336,00
723	TRIZETA TRIPOIDE	4	UNID	84,00	336,00
724	VALVULA ADMISSAO	8	UNID	35,00	280,00
725	VALVULA ESCAPE	8	UNID	36,00	288,00
726	VALVULA TERMOSTATICA	2	UNID	63,00	126,00
727	VELA DE IGNICAO	8	UNID	18,00	144,00
VALOR TOTAL					39.165,80

LOTE 07
FORD TRANSIT

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNI	QNT.	V. UNIT.	V. TOTAL
728	ABRAÇADEIRA TRIPOIDE	UNI	7	18,00	126,00
729	AMORTECEDOR TRASEIRO	UNI	5	572,00	2.860,00
730	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNI	4	580,00	2.320,00
731	ALINHADOR DE PASTILHA	UNI	6	39,00	234,00
732	ANEIS SICRONIZADOR	UNI	2	410,00	820,00

BR 135 AO LADO DO ESTADIO BEIRA RIO, CEP: 65.690-000, COLINAS-MA

733	ANTIFERRUGEM	UNI	10	29,00	290,00
734	AUTERNADOR	UNI	1	1.570,00	1.570,00
735	AUTOMATICO DO MOTOR DE PARTIDA	UNI	1	360,00	360,00
736	BANDEIJA DIANTEIRA	UNI	2	674,00	1.348,00
737	BICO INJETOR	UNI	4	3.520,00	14.080,00
738	BIELA	UNI	4	678,00	2.712,00
739	BOIA TANQUE	UNI	2	465,00	930,00
740	BOMBA DIREÇÃO HIDRAULICA	UNI	1	1.826,00	1.826,00
741	BAMBA OLEO	UNI	1	918,00	918,00
742	BRONZINA BIELA	UNI	2	255,00	510,00
743	BRONZINA MANCAL	UNI	2	442,00	884,00
744	BUCHA BANDEIJA DIANTEIRO FURO MENOR	UNI	10	912,00	9.120,00
745	BUCHA MENOR BANDEIJA DIANTEIRA	UNI	10	120,00	1.200,00
746	BUCHA MESA	UNI	15	110,00	1.650,00
747	BUCHA FEIXE DE MOLA	UNI	6	239,00	1.434,00
748	CABO ACELERADOR	UNI	2	130,00	260,00
749	CABO CAPÔS	UNI	2	148,00	296,00
750	CABO VELOCIMENTO	UNI	2	150,00	300,00
751	CAMISA MOTOR	UNI	4	265,00	1.060,00
752	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	UNI	2	918,00	1.836,00
753	CILINDRO RODA	UNI	2	145,00	290,00
754	CORREIA ALTERNADOR	UNI	10	359,00	3.590,00
755	CONJUNTO RETIFICADOR	UNI	2	274,00	548,00
756	CORREIRA DENTADA	UNI	5	458,00	2.290,00
757	COXIM MOTOR	UNI	2	410,00	820,00
758	CUBO DIANTEIRO	UNI	6	495,00	2.970,00
759	DISCO FREIO	UNI	4	662,00	2.648,00
760	EIXO PRIMARIO	UNI	2	1.378,00	2.756,00
761	ELETRO VENTILADOR	UNI	2	1.125,00	2.250,00

BR 135 AO LADO DO ESTADIO BEIRA RIO, CEP: 65.690-000, COLINAS-MA

762	FAROL LD/LE	UNI	2	1.620,00	3.240,00
763	FILTRO COMBUSTÍVEL	UNI	3	329,00	987,00
764	FILTRO LUBRIFICANTE	UNI	3	190,00	570,00
765	FILTRO OLEO	UNI	3	110,00	330,00
766	GRAXA	UNI	4	29,00	116,00
767	HIDROVACUO	UNI	4	1.450,00	5.800,00
768	INDUZIDOR MOTOR PARTIDA	UNI	4	358,00	1.432,00
769	JOGO JUNTA MOTOR	UNI	1	2.300,00	2.300,00
770	JUNTA HOMOCINÉTICA	UNI	2	585,00	1.170,00
771	KIT EMBREAGEM	UNI	3	3.650,00	10.950,00
772	MOLA TRASEIRA	UNI	4	358,00	1.432,00
773	MANGUEIRA FREIO	UNI	9	100,00	900,00
774	PARAFUSO RODA	UNI	24	55,00	1.320,00
775	PASTILHA FREIO TRASEIRO	UNI	8	412,00	3.296,00
776	PASTILHA FREIO DIANTEIRO	UNI	9	412,00	3.708,00
777	PIVÔ SUPERIOR	UNI	4	185,00	740,00
778	TERMINAL DE DIREÇÃO	UNI	4	186,00	744,00
779	PRISILHA TRAVA ROLAMENTO	UNI	2	33,00	66,00
780	PRISILHA PASTILHAS	UNI	4	36,00	144,00
781	REGULADOR DE VOLANTE	UNI	4	258,00	1.032,00
782	ROLAMENTO ALTERNADOR	UNI	1	68,00	68,00
783	ROLAMENTO COLETOR	UNI	3	49,00	147,00
784	RADIADOR	UNI	1	3.240,00	3.240,00
785	RESERVATORIO D'AGUA	UNI	2	169,00	338,00
786	RETENTOR LUVA	UNI	2	169,00	338,00
787	RETENTOR PIÃO	UNI	2	145,00	290,00
788	ROLAMENTO DIANTEIRO	UNI	5	563,00	2.815,00
789	ROLAMENTO TRASEIRO	UNI	5	563,00	2.815,00
790	TERMINAIS DIREÇÃO	UNI	5	569,00	2.845,00

791	LAMPADAS	UNI	10	65,00	650,00
792	CHAVE SETA	UNI	1	1.360,00	1.360,00
793	VIDRO PORTA	UNI	2	380,00	760,00
	TOTAL				123.049,00

SEC. MUNICI DE SAÚDE R\$ 907.456,20 (Novecentos e sete mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e vinte centavos).

Secretaria Municipal de Assistência
PEÇAS E ACESSORIOS

LOTE 01
FIAT/PALIO FIRE

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UNID	V. UNIT.	V. TOTAL
794	Alavanca do cambio	2	UNID	50,00	100,00
795	Alternador	1	UNID	738,00	738,00
796	Amortecedor Dianteiro	4	UNID	275,00	1.100,00
797	tampa traseira	4	UNID	89,00	356,00
798	Amortecedor Traseiro	4	UNID	238,00	952,00
799	Bandeja Traseira	4	UNID	134,50	538,00
800	Barra axial	4	UNID	49,00	196,00
801	Batente do porta-mala	2	UNID	49,00	98,00
802	Bateria de 60 amperes	2	UNID	495,00	990,00
803	Bico injetor	4	UNID	195,00	780,00
804	Bobina de campo	2	UNID	285,00	570,00
805	Bobina de ignição	2	UNID	285,00	570,00
806	Bomba d'água	2	UNID	158,00	316,00
807	Bomba de óleo	1	UNID	316,00	316,00
808	Braço oscilante	2	UNID	98,00	196,00
809	Bronzina central	1	UNID	84,60	84,60
810	Bronzina de biela	1	UNID	118,63	118,63
811	Bucha da Balança	8	UNID	18,50	148,00

BR 135 AO LADO DO ESTADIO BEIRA RIO, CEP: 65.690-000, COLINAS-MA

812	Cabo de acelerador	2	UNID	89,50	179,00
813	Cabo de embreagem	2	UNID	69,20	138,40
814	Cabo de freio de mão	2	UNID	160,00	320,00
815	Cabo de velocímetro	2	UNID	90,00	180,00
816	Caixa de direção	1	UNID	815,00	815,00
817	Chave de seta	1	UNID	629,00	629,00
818	Cilindro de roda	2	UNID	75,00	150,00
819	Cilindro do porta-mala	2	UNID	56,30	112,60
820	Cilindro de Freio	2	UNID	98,00	196,00
821	Comando de válvula	1	UNID	320,00	320,00
822	Correia Alternador	2	UNID	62,00	124,00
823	Correia Dentada	2	UNID	95,00	190,00
824	Coxim Da Caixa de Marcha	4	UNID	95,00	380,00
825	Coxim Do Motor	4	UNID	49,00	196,00
826	Cubo Da Roda Dianteira	4	UNID	189,00	756,00
827	Cubo Da Roda Traseira	4	UNID	145,00	580,00
828	Disco de freio	4	UNID	120,00	480,00
829	Eixo bendix	2	UNID	218,00	436,00
830	Extator do alternador	2	UNID	158,00	316,00
831	Farol - LD	2	UNID	290,00	580,00
832	Farol - LE	2	UNID	290,00	580,00
833	Feixadura da porta dianteira - LD	2	UNID	65,00	130,00
834	Feixadura da porta dianteira - LE	2	UNID	65,00	130,00
835	Feixadura do porta-mala	2	UNID	68,00	136,00
836	Feixadura inferior do capô	2	UNID	58,10	116,20
837	Filtro Ar Condicionado	4	UNID	24,10	96,40
838	Filtro De Ar	4	UNID	23,50	94,00
839	Filtro De Combustivel	4	UNID	28,30	113,20
840	Filtro De Oleo do Motor	4	UNID	27,80	111,20

841	Guarnição da porta	4	UNID	65,00	260,00
842	Hidrovácuo	2	UNID	278,00	556,00
843	Induzido motor de partida	2	UNID	235,00	470,00
844	Interruptor de freio	2	UNID	32,80	65,60
845	Interruptor de óleo	2	UNID	30,20	60,40
846	Jogo de Aneis	1	UNID	239,10	239,10
847	Jogo de Cabo De Velas	2	UNID	85,90	171,80
848	Jogo de junta do motor	1	UNID	236,00	236,00
849	Jogo de Velas de ignição	16	UNID	65,00	1.040,00
850	Junta Homocinetica	4	UNID	242,00	968,00
851	Kit borracha Amortecedor dianteiro	4	UNID	35,00	140,00
852	Kit de borraca amortecedor traseiro	4	UNID	35,00	140,00
853	Kit bomba de combustível	2	UNID	185,60	371,20
854	Kit coifa junta homocinética L/CAMBIO	2	UNID	35,20	70,40
855	Kit coifa junta homocinética L/RODA	2	UNID	35,20	70,40
856	Kit De Embreagem	2	UNID	500,00	1.000,00
857	Kit do motor	1	UNID	1.010,00	1.010,00
858	Kit Sapata de Freio	2	UNID	85,00	170,00
859	Maçaneta externa – LD	2	UNID	85,00	170,00
860	Maçaneta externa – LE	2	UNID	85,00	170,00
861	Maçaneta interna – LD	2	UNID	85,00	170,00
862	Maçaneta interna – LE	2	UNID	85,00	170,00
863	Mangote inferior	2	UNID	73,00	146,00
864	Mangote superior	2	UNID	45,20	90,40
865	Mangueria de freio dianteira	2	UNID	22,00	44,00
866	Mangueria de freio traseira	2	UNID	22,00	44,00
867	Maquina de vidro - LD	2	UNID	86,00	172,00
868	Máquina de vidro – LE	2	UNID	86,00	172,00
869	Mola Dianteira	2	UNID	125,00	250,00

BR 135 AO LADO DO ESTADIO BEIRA RIO, CEP: 65.690-000, COLINAS-MA

870	Mola Traseira	2	UNID	415,00	830,00
871	Motor de Partida	1	UNID	835,00	835,00
872	Motor de passo	2	UNID	120,00	240,00
873	Motor do ventilador	2	UNID	476,00	952,00
874	Para-brisa	2	UNID	576,00	1.152,00
875	Pastilha de Freio	4	UNID	78,00	312,00
876	Pinça De Freio	4	UNID	286,00	1.144,00
877	Pino do capô	2	UNID	45,00	90,00
878	Pivo da Suspensão	4	UNID	48,00	192,00
879	Radiador d' Agua	2	UNID	452,00	904,00
880	Regulador de voltagem	2	UNID	184,00	368,00
881	Regulagem de freio	4	UNID	40,00	160,00
882	Reservatório de água	2	UNID	118,00	236,00
883	Rolamento Alternador	2	UNID	49,00	98,00
884	Rolamento da Roda Dianteira	4	UNID	85,00	340,00
885	Rotor do alternador	2	UNID	257,00	514,00
886	Sensor de Pressão de óleo	2	UNID	22,00	44,00
887	Sensor de Temperatura	2	UNID	46,30	92,60
888	Sensor medidor de nível	2	UNID	74,00	148,00
889	Sonda lambda	2	UNID	212,50	425,00
890	Tambor de freio traseiro	4	UNID	72,00	288,00
891	Tampa do radiador	2	UNID	15,40	30,80
892	Tampa do tanque de combustível	2	UNID	35,00	70,00
893	Tensor Correia Alternador	2	UNID	210,00	420,00
894	Tensor da Correia Dentada	2	UNID	65,00	130,00
895	Terminal de Direção	4	UNID	48,00	192,00
896	Trizeta	2	UNID	95,00	190,00
897	Vidro de porta dianteira L/D	2	UNID	168,00	336,00
898	Vidro de porta dianteira L/E	2	UNID	168,00	336,00

BR 135 AO LADO DO ESTADIO BEIRA RIO, CEP: 65.690-000, COLINAS-MA

899	Vidro de porta traseira L/D	2	UNID	168,00	336,00
900	Vidro de porta traseira L/E	2	UNID	168,00	336,00
VALOR TOTAL					37.130,93

LOTE 02
FIAT/UNO MILLE FIRE - ANO 2011

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UNID	V. UNIT.	V. TOTAL
901	Alavanca do cambio	2	UNID	50,00	100,00
902	Alternador	1	UNID	738,00	738,00
903	Amortecedor Dianteiro	4	UNID	275,00	1.100,00
904	tampa traseira	4	UNID	89,00	356,00
905	Amortecedor Traseiro	4	UNID	238,00	952,00
906	Bandeja Traseira	4	UNID	134,50	538,00
907	Barra axial	4	UNID	49,00	196,00
908	Batente do porta-mala	2	UNID	49,00	98,00
909	Bateria de 60 amperes	2	UNID	495,00	990,00
910	Bico injetor	4	UNID	195,00	780,00
911	Bobina de campo	2	UNID	285,00	570,00
912	Bobina de ignição	2	UNID	285,00	570,00
913	Bomba d'água	2	UNID	158,00	316,00
914	Bomba de óleo	1	UNID	316,00	316,00
915	Braço oscilante	2	UNID	98,00	196,00
916	Bronzina central	1	UNID	84,60	84,60
917	Bronzina de biela	1	UNID	118,63	118,63
918	Bucha da Balança	8	UNID	18,50	148,00
919	Cabo de acelerador	2	UNID	89,50	179,00
920	Cabo de embreagem	2	UNID	69,20	138,40
921	Cabo de freio de mão	2	UNID	160,00	320,00
922	Cabo de velocímetro	2	UNID	90,00	180,00
923	Caixa de direção	1	UNID	815,00	815,00

BR 135 AO LADO DO ESTADIO BEIRA RIO, CEP: 65.690-000, COLINAS-MA

924	Chave de seta	1	UNID	629,00	629,00
925	Cilindro de roda	2	UNID	75,00	150,00
926	Cilindro do porta-mala	2	UNID	56,30	112,60
927	Cilindro de Freio	2	UNID	98,00	196,00
928	Comando de válvula	1	UNID	320,00	320,00
929	Correia Alternador	2	UNID	62,00	124,00
930	Correia Dentada	2	UNID	95,00	190,00
931	Coxim Da Caixa de Marcha	4	UNID	95,00	380,00
932	Coxim Do Motor	4	UNID	49,00	196,00
933	Cubo Da Roda Dianteira	4	UNID	189,00	756,00
934	Cubo Da Roda Traseira	4	UNID	145,00	580,00
935	Disco de freio	4	UNID	120,00	480,00
936	Eixo bendix	2	UNID	218,00	436,00
937	Extator do alternador	2	UNID	158,00	316,00
938	Farol - LD	2	UNID	290,00	580,00
939	Farol - LE	2	UNID	290,00	580,00
940	Feixadura da porta dianteira - LD	2	UNID	65,00	130,00
941	Feixadura da porta dianteira - LE	2	UNID	65,00	130,00
942	Feixadura do porta-mala	2	UNID	68,00	136,00
943	Feixadura inferior do capô	2	UNID	58,10	116,20
944	Filtro Ar Condicionado	4	UNID	24,10	96,40
945	Filtro De Ar	4	UNID	23,50	94,00
946	Filtro De Combustivel	4	UNID	28,30	113,20
947	Filtro De Oleo do Motor	4	UNID	27,80	111,20
948	Guarnição da porta	4	UNID	65,00	260,00
949	Hidrovácuo	2	UNID	278,00	556,00
950	Induzido motor de partida	2	UNID	235,00	470,00
951	Interruptor de freio	2	UNID	32,80	65,60
952	Interruptor de óleo	2	UNID	30,20	60,40

BR 135 AO LADO DO ESTADIO BEIRA RIO, CEP: 65.690-000, COLINAS-MA

953	Jogo de Aneis	1	UNID	239,10	239,10
954	Jogo de Cabo De Velas	2	UNID	85,90	171,80
955	Jogo de junta do motor	1	UNID	236,00	236,00
956	Jogo de Velas de ignição	16	UNID	65,00	1.040,00
957	Junta Homocinetica	4	UNID	242,00	968,00
958	Kit borracha Amortecedor dianteiro	4	UNID	35,00	140,00
959	Kit de borraca amortecedor traseiro	4	UNID	35,00	140,00
960	Kit bomba de combustível	2	UNID	185,60	371,20
961	Kit coifa junta homocinética L/CAMBIO	2	UNID	35,20	70,40
962	Kit coifa junta homocinética L/RODA	2	UNID	35,20	70,40
963	Kit De Embreagem	2	UNID	500,00	1.000,00
964	Kit do motor	1	UNID	1.010,00	1.010,00
965	Kit Sapata de Freio	2	UNID	85,00	170,00
966	Maçaneta externa – LD	2	UNID	85,00	170,00
967	Maçaneta externa – LE	2	UNID	85,00	170,00
968	Maçaneta interna – LD	2	UNID	85,00	170,00
969	Maçaneta interna – LE	2	UNID	85,00	170,00
970	Mangote inferior	2	UNID	73,00	146,00
971	Mangote superior	2	UNID	45,20	90,40
972	Manguera de freio dianteira	2	UNID	22,00	44,00
973	Manguera de freio traseira	2	UNID	22,00	44,00
974	Maquina de vidro - LD	2	UNID	86,00	172,00
975	Máquina de vidro – LE	2	UNID	86,00	172,00
976	Mola Dianteira	2	UNID	125,00	250,00
977	Mola Traseira	2	UNID	415,00	830,00
978	Motor de Partida	1	UNID	835,00	835,00
979	Motor de passo	2	UNID	120,00	240,00
980	Motor do ventilador	2	UNID	476,00	952,00
981	Para-brisa	2	UNID	576,00	1.152,00

982	Pastilha de Freio	4	UNID	78,00	312,00
983	Pinça De Freio	4	UNID	286,00	1.144,00
984	Pino do capô	2	UNID	45,00	90,00
985	Pivo da Suspensão	4	UNID	48,00	192,00
986	Radiador d' Agua	2	UNID	452,00	904,00
987	Regulador de voltagem	2	UNID	184,00	368,00
988	Regulagem de freio	4	UNID	40,00	160,00
989	Reservatório de água	2	UNID	118,00	236,00
990	Rolamento Alternador	2	UNID	49,00	98,00
991	Rolamento da Roda Dianteira	4	UNID	85,00	340,00
992	Rotor do alternador	2	UNID	257,00	514,00
993	Sensor de Pressão de óleo	2	UNID	22,00	44,00
994	Sensor de Temperatura	2	UNID	46,30	92,60
995	Sensor medidor de nível	2	UNID	74,00	148,00
996	Sonda lambda	2	UNID	212,50	425,00
997	Tambor de freio traseiro	4	UNID	72,00	288,00
998	Tampa do radiador	2	UNID	15,40	30,80
999	Tampa do tanque de combustível	2	UNID	35,00	70,00
1000	Tensor Correia Alternador	2	UNID	210,00	420,00
1001	Tensor da Correia Dentada	2	UNID	65,00	130,00
1002	Terminal de Direção	4	UNID	48,00	192,00
1003	Trizeta	2	UNID	95,00	190,00
1004	Vidro de porta dianteira L/D	2	UNID	168,00	336,00
1005	Vidro de porta dianteira L/E	2	UNID	168,00	336,00
1006	Vidro de porta traseira L/D	2	UNID	168,00	336,00
1007	Vidro de porta traseira L/E	2	UNID	168,00	336,00
VALOR TOTAL					37.130,93

SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL R\$ 74.261,86 (Setenta e quatro mil duzentos e sessenta e um reais e oitenta e seis centavos).

(Secretaria da Mulher).
RENAULT DUSTER

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UND	V. UNIT.	V. TOTAL
1008	ALTERNADOR	1	UND	1.548,00	1.548,00
1009	AMORTECEDOR DIANTEIRO	8	UND	465,00	3.720,00
1010	AMORTECEDOR TRASEIRO	8	UND	475,00	3.800,00
1011	ANTI CHAMA DO MOTOR	2	UND	420,00	840,00
1012	ATUADOR DE EMBREAGEM	2	UND	448,00	896,00
1013	BANDEJA DA SUSPENSÃO DIANTEIRA L/D	4	UND	479,00	1.916,00
1014	BANDEJA DA SUSPENSÃO DIANTEIRA L/E	4	UND	473,00	1.892,00
1015	BARRA AXIAL DE DIREÇÃO	4	UND	254,00	1.016,00
1016	BATENTE DO AMORTECEDOR DIANTEIRO L/D	4	UND	72,50	290,00
1017	BATENTE DO AMORTECEDOR DIANTEIRO L/E	4	UND	72,50	290,00
1018	BIELETA DIANTEIRA	4	UND	75,00	300,00
1019	BOBINA DE CAMPO	1	UND	463,00	463,00
1020	BOMBA DE ÁGUA	2	UND	271,00	542,00
1021	BOMBA DE COMBUSTÍVEL	2	UND	684,00	1.368,00
1022	BOMBA DE ÓLEO	1	UND	335,00	335,00
1023	BUCHA BALANCA	8	UND	94,00	752,00
1024	BUCHA DA BANDEJA GRANDE	8	UND	98,00	784,00
1025	BUCHA DA BANDEJA PEQUENA	8	UND	65,00	520,00
1026	BUCHA DO ESTABILIZADOR	6	UND	58,00	348,00
1027	BUCHA DO FEIXO DE MOLA DA PARTE DIANTEIRA	4	UND	88,00	352,00
1028	BUCHA DO FEIXO DE MOLA DA PARTE TRASEIRA	4	UND	85,00	340,00
1029	CABO DA ALAVANCA DE CAMBIO	2	UND	216,00	432,00
1030	CABO DE ABERTURA DO CAPÔ	2	UND	176,00	352,00
1031	CABO DE EMBREAGEM	2	UND	220,00	440,00
1032	CABO DE FREIO DE MÃO INTERMEDIARIO	2	UND	174,00	348,00
1033	CABO FREIO MÃO TRASEIRO L/D	2	UND	80,00	160,00
1034	CABO FREIO MÃO TRASEIRO L/E	2	UND	82,00	164,00

BR 135 AO LADO DO ESTADIO BEIRA RIO, CEP: 65.690-000, COLINAS-MA

1035	CILINDRO MESTRE DE FREIO	4	UND	168,00	672,00
1036	COIFA DA CAIXA DIREÇÃO L/D	4	UND	56,00	224,00
1037	COIFA DA CAIXA DIREÇÃO L/E	4	UND	56,00	224,00
1038	COIFA HOMOCINÉTICA DA RODA	4	UND	64,00	256,00
1039	COIFA HOMOCINÉTICA DO CÂMBIO	4	UND	69,00	276,00
1040	CORREIA DENTADA	4	UND	119,00	476,00
1041	CORREIA DO ALTERNADOR	4	UND	83,00	332,00
1042	COXIM DO CÂMBIO	2	UND	135,50	271,00
1043	COXIM MOTOR DIREITO	2	UND	130,60	261,20
1044	COXIM MOTOR ESQUERDO	2	UND	130,60	261,20
1045	CUBO RODA DIANTEIRO	2	UND	268,00	536,00
1046	CUBO RODA TRASEIRO	2	UND	271,50	543,00
1047	DISCO FREIO DIANTEIRO	4	UND	269,00	1.076,00
1048	TAMBOR FREIO TRASEIRO	4	UND	328,00	1.312,00
1049	EIXO BENDIX	2	UND	269,00	538,00
1050	ELETROVENTILADOR	2	UND	1.000,00	2.000,00
1051	FAROL DIANTEIRO	2	UND	872,00	1.744,00
1052	FILTRO DE AR	4	UND	80,00	320,00
1053	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	4	UND	110,00	440,00
1054	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE	4	UND	139,00	556,00
1055	JOGO BRONZINA BIELA	1	UND	210,00	210,00
1056	JOGO DE BRONZINA MANCAL	1	UND	219,00	219,00
1057	JOGO DE PASTILHA FREIO DIANTEIRA	4	UND	219,00	876,00
1058	JOGO DE PISTÃO COM ANEIS	1	UND	839,00	839,00
1059	JOGO DE SAPATA FREIO TRASEIRO	4	UND	569,00	2.276,00
1060	JUNTA DO CABEÇOTE	1	UND	260,00	260,00
1061	JUNTA HOMOCINÉTICA	2	UND	220,00	440,00
1062	KIT DE EMBREAGEM	2	UND	735,00	1.470,00
1063	LANTERNA TRASEIRA	2	UND	460,00	920,00

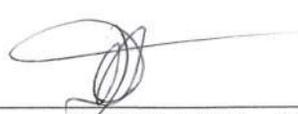
BR 135 AO LADO DO ESTADIO BEIRA RIO, CEP: 65.690-000, COLINAS-MA

1064	MANGUEIRA INFERIOR DO RADIADOR	2	UND	187,00	374,00
1065	MANGUEIRA SUPERIOR DO RADIADOR	2	UND	129,00	258,00
1066	PARA-BRISA	1	UND	1.120,00	1.120,00
1067	PIVÔ DIANTEIRO DA SUSPENSÃO	4	UND	135,00	540,00
1068	RADIADOR	1	UND	856,00	856,00
1069	REGULADOR FREIO TRASEIRO L/D	4	UND	75,00	300,00
1070	REGULADOR FREIO TRASEIRO L/E	4	UND	75,00	300,00
1071	RELÊ DO ALTERNADOR	2	UND	58,00	116,00
1072	ROL. TENSOR CORREIA DENTADA GRAND.	2	UND	179,00	358,00
1073	ROL. TENSOR CORREIA DENTADA PEQ.	2	UND	160,00	320,00
1074	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA	4	UND	455,00	1.820,00
1075	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRO	4	UND	179,00	716,00
1076	SEMI-EIXO COMPLETO L/D	1	UND	652,00	652,00
1077	SEMI-EIXO COMPLETO L/E	1	UND	583,00	583,00
1078	TENSOR ALTERNADOR	2	UND	185,00	370,00
1079	TERMINAL DIREÇÃO	6	UND	139,00	834,00
1080	TRIZETA DO CÂMBIO	2	UND	113,00	226,00
1081	VALVULA DE ADMISSÃO	4	UND	130,00	520,00
1082	VALVULA DE ESCAPE	4	UND	145,00	580,00
1083	VIDRO DA PORTA L/D	2	UND	375,00	750,00
1084	VIDRO DA PORTA L/E	2	UND	375,00	750,00
VALOR TOTAL					56.379,40

VALOR TOTAL GERAL ESTIMADO R\$ 3.059.932,86 (Três milhões e cinquenta e nove mil novecentos e trinta e dois reais e oitenta e seis).

Prazo de validade da Cotação: 60 (sessenta) dias a partir da abertura da proposta.

Colinas - MA 30 de Julho de 2024.


T. DE M. LIMA - ME.
CNPJ: 14.222.171/0001-70
REPRESENTANTE. TIAGO DE MELO LIMA

AUTO PECAS DOUGLAS

Josely Douglas Noleto Barros ME

CNPJ N°. 63.536.759/0001-03

FOLHAS:	118
PROC:	280 / 2024
Ass:	<i>[assinatura]</i>

Ao
Setor de compras,
Prefeitura Municipal Colinas – MA.
Praça Dias Carneiro nº 402 Centro.

1 – DADOS DA EMPRESA:

RAZÃO SOCIAL: JOSELY DOUGLAS NOLETO BARROS – ME
CNPJ N°.: 63.536.759/0001-03
AV. CORONEL TRAJANO BRANDÃO Nº 100 – BR 135

2 – OBJETO:

O presente Pregão tem por objeto Contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças para veículos das Secretarias Municipais de Administração, Educação, Saúde e Assistência Social do Município de Colinas - MA.

COTAÇÃO DE PREÇO

Secretaria Municipal de Administração.

PÁ CARRECAGADEIRA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QNT	V. UNIT.	V. TOTAL
1	FILTRO LUBRIFICANTE MOTOR	UNID	2	226,00	452,00
2	FILTRO COMBUSTÍVEL PRIMÁRIO	UNID	2	195,00	390,00
3	FILTRO COMBUSTÍVEL SECUND.	UNID	2	195,00	390,00
4	FILTRO SEPARADOR ÁGUA	UNID	2	172,90	345,80
5	FILTRO AR PRIMÁRIO	UNID	2	250,00	500,00
6	FILTRO AR SECUNDÁRIO	UNID	2	173,00	346,00
7	VALVULA SOLENOIDE JHOESTC	UNID	2	2.325,00	4.650,00
8	CORREIA	UNID	2	356,00	712,00
9	FILTRO HIDRÁULICO	UNID	2	459,00	918,00
10	FILTRO TRANSMISSÃO	UNID	2	459,00	918,00
11	FILTRO AR COND.(cabine)	UNID	2	255,00	510,00
12	DENTE DE CACAMBA	UNID	10	463,00	4.630,00

Av. Coronel Trajano Brandão nº 100
Org. Josely Dowglas Noleto Barros

CEP Nº 65.690-000
Tel (xx) 3552 - 1142

AUTO PEÇAS DOUGLAS

Josely Douglas Noieto Barros ME
CNPJ N°. 63.536.759/0001-03

FOLHAS: 119
PROC: 280 / 2022
Ass: e

13	CEBOLAS ELETRONICA	UNID	2	125,00	250,00
14	TAMPA RADIADOR	UNID	2	158,00	316,00
15	ACOPLAMENTO	UNID	1	4.525,00	4.525,00
16	BOMBA D'AGUA	UNID	1	915,00	915,00
17	CRUZETA	UNID	4	465,00	1.860,00
18	PASTILHA DE FREIO DE ESTACIONAMENTO	UNID	2	570,00	1.140,00
19	BOMBA HIDRAULICA	UNID	1	11.558,00	11.558,00
20	JOGO DOS DISCO DE FREIO DOS EIXOS	UNID	1	9.536,00	9.536,00
21	FLANGE	UNID	1	610,00	610,00
22	RETENTOR CUBO DE RODA	UNID	2	960,30	1.920,60
23	VALVULA HIDRAULICA	UNID	1	2.110,50	2.110,50
24	ROLAMENTO ARTICUL. CHASSI	UNID	1	1.260,00	1.260,00
25	ENBUCHAMENTO DO MANCAL	UNID	2	1.360,00	2.720,00
26	VÁLVULA DE FREIO	UNID	1	1.060,00	1.060,00
27	CABO ELÉTRICO DOS COJUNTO DE VALVULA	UNID	1	4.349,36	4.349,36
28	CHICOTE	UNID	1	3.995,60	3.995,60
29	ÓLEO HIDRÁULICO (NHMASTERTRAN)	UNID	2	409,00	818,00
30	ÓLEO TRANSMISSÃO (NH)	UNID	2	409,00	818,00
31	ÓLEO EIXO (NH140)	UNID	2	358,00	716,00
TOTAL DE PEÇAS					65.239,86

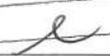
LOTE 03

MOTONIVELADORA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QNT	V. UNIT.	V. TOTAL
32	MOTOR DE PARTIDA	UNID	1	2.218,00	2.218,00
33	HELICE RADIADOR	UNID	1	625,00	625,00

AUTO PEÇAS DOUGLAS

Josely Douglas Noieto Barros ME
CNPJ N°. 63.536.759/0001-03

FOLHAS: 120
PROC: 290 / 2024
ASS: 

34	COROA CENTRAL - 4D3898	UNID	1	2.559,50	2.559,50
35	FILTRO HIDRAULICO	UNID	2	615,40	1.230,80
36	BOMBA HIDRAULICA	UNID	1	16.263,00	16.263,00
37	COMÉIA	UNID	1	4.416,20	4.416,20
38	CORRENTE DO TÂNDER	UNID	4	2.565,00	10.260,00
39	CRUZETA COMPLETA	UNID	4	456,15	1.824,60
40	CRUZETA DA DIREÇÃO	UNID	5	560,15	2.800,75
41	CUBO DA EMBREAGEM	UNID	1	2.935,00	2.935,00
42	RETENTOR DAS RODA	UNID	2	1.833,20	3.666,40
43	EIXO	UNID	2	1.798,00	3.596,00
44	EIXO DE GIRO	UNID	1	2.665,00	2.665,00
45	ENGRENAGEM DO GIRO	UNID	2	1.955,00	3.910,00
46	FILTRO DE AR SEGUDARIO	UNID	2	186,00	372,00
47	FILTRO DE AR PRIMARIO	UNID	2	323,00	646,00
48	FILTRO ÓLEO LUBRIFICANTE	UNID	2	208,10	416,20
49	FILTRO DA TRANSMIÇÃO	UNID	3	568,00	1.704,00
50	JOGO DE LAMINA	UNID	10	1.910,00	19.100,00
51	JOGO DE CALÇO DE LAMINA	UNID	10	918,00	9.180,00
52	JOGO CALÇO DE GIRO	UNID	10	1.542,00	15.420,00
53	CATOS DAS LAMINA	UNID	10	775,00	7.750,00
54	OLEO HIDRAULICO CAT	UNID	10	516,00	5.160,00
	TOTAL DE PEÇAS	UNID	43		118.718,45

LOTE 04

2° CAMINHÕES

ITENS	DESCRIÇÃO	UNID	QNT	V. UNIT.	V. TOTAL
55	VÁLVULA PNEUMATICA FREIO	UNID	2	4.590,00	9.180,00

AUTO PECAS DOUGLAS

Josely Douglas Noieto Barros ME
CNPJ N°. 63.536.759/0001-03

FOLHAS: 121

PROC: 280 / 2024

Ass: 

56	CRUZETA JUNTA UNIVERSAL	UNID	4	630,00	2.520,00
57	TUBO COMPRESSOR	UNID	4	3.200,00	12.800,00
58	EMBUCHAMENTO MB FREIO	UNID	4	3.260,00	13.040,00
59	ELEMENTO FILTRO AR 0M 366ª	UNID	4	280,00	1.120,00
60	GARFO DE CARDAN MB 16/1718	UNID	4	530,00	2.120,00
61	PIVÔ SUSPENSÃO IVECO	UNID	8	495,00	3.960,00
62	FILTRO COMBUSTÍVEL MB	UNID	6	158,00	948,00
63	ROLAMENTO CARDAN	UNID	6	379,00	2.274,00
64	ROLAMENTO CAMBIO EIXO PILOTO	UNID	6	289,00	1.734,00
65	CRUZETA CARDAN	UNID	4	550,00	2.200,00
66	LONA FREIO 712/914C D/T	UNID	12	430,00	5.160,00
67	CUICA DE FREIO	UNID	4	420,00	1.680,00
68	TAMBOR DIANTEIRO	UNID	8	1.250,00	10.000,00
69	BARRA DIREÇÃO	UNID	4	1.600,00	6.400,00
70	FILTRO LUBRIFICANTE	UNID	4	185,00	740,00
71	RETENTOR CUBO DT IVECO EURO	UNID	4	310,00	1.240,00
72	SERVO DE EMBREAGEM	UNID	4	2.100,00	8.400,00
73	KITS ENLONAR BASCULANTE C/ MOLA	UNID	4	1.620,00	6.480,00
74	BUCHA IVECO 70C16 SUSP. DT 32X65	UNID	12	595,00	7.140,00
75	AMORTECEDOR - A 8	UNID	8	730,00	5.840,00
76	TAMBOR TRASEIRO	UNID	8	2.300,00	18.400,00
77	CILINDRO AUXILIAR EMBREAG.	UNID	8	824,00	6.592,00
78	COROA E PINHÃO IVECO TRAÇADO	UNID	4	5.550,00	22.200,00
79	KITS EMBREAGEM 365MM S/TUBO GUIA	UNID	4	6.800,00	27.200,00
80	EIXO PILOTO EATON FS51066/6206	UNID	2	1.380,00	2.760,00
81	CONJUNTO SINC. EATON FS6306A	UNID	4	2.750,00	11.000,00
82	BOMBA HIDRÁULICA ACOPLADA	UNID	4	2.030,00	8.120,00

AUTO PEÇAS DOUGLAS

Josely Douglas Noieto Barros ME

CNPJ N°. 63.536.759/0001-03

83	BOMBA INJETORA ELETRÔNICA	UNID	4	8.250,00	33.000,00
	TOTAL DE PEÇAS	UNID			234.248,00

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO VALOR TOTAL. R\$ 418.206,21 (Quatrocentos e dezoito mil duzentos e seis reais e vinte e um centavos).

Secretaria Municipal de Educação

Peças e Acessórios.

LOTE 01

05 micro onibus

FOLHAS 122
PROC: 280 / 2024
ASS: *[assinatura]*

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNI	QNT.	V. UNIT.	V. TOTAL
84	BUCHA DA BARRA DO ESTABILIZADOR	UNI	24	75,50	1.812,00
85	BUCHA DA PONTA DO ESTABILIZADOR	UNI	24	110,60	2.654,40
86	BUCHA DO JUMELO	UNI	60	75,20	4.512,00
87	BUCHA DO MEIO ESTABILIZADOR 32CM	UNI	24	122,30	2.935,20
88	CORREIA	UNI	10	215,20	2.152,00
89	FILTRO COMBUSTIVEL BLINDADO	UNI	9	375,00	3.375,00
90	FILTRO LUBRIFICANTE 4.07/4.08	UNI	18	189,00	3.402,00
91	FILTRO SECUNDARIO	UNI	12	145,00	1.740,00
92	FILTRO SEPARADOR D'AGUA	UNI	9	180,00	1.620,00
93	LONA DE FREIO TRASEIRA	UNI	24	420,00	10.080,00
94	POLIA ESTR ALT 4.07/4.08	UNI	12	295,00	3.540,00
95	POLIA TENSORA NYLON 4.07/4.08	UNI	12	218,00	2.616,00
96	REGUL AUT. FREIO TS LD	UNI	27	178,00	4.806,00
97	REGUL AUT. FREIO TS LE	UNI	27	178,00	4.806,00
98	REGULADOR DE VOLTAGEM 90A 28V Tds	UNI	3	376,00	1.128,00
99	RETENTOR DA RODA DIANTEIRA	UNI	12	190,00	2.280,00

AUTO PECAS DOUGLAS

Josely Douglas Noieto Barros ME
CNPJ N°. 63.536.759/0001-03

FOLHAS: 123

PROC: 280/2024

ASS: e

100	RETENTOR DA RODA TRASEIRA	UNI	12	198,00	2.376,00
101	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	UNI	12	2.200,00	26.400,00
102	TENSOR AUT 4.07/4.08	UNI	12	210,00	2.520,00
103	MOLA DA RODA TRASEIRA	UNI	24	89,00	2.136,00
104	KIT EMBREAGEM 12" 300MM V5/V6	UNI	3	3.560,00	10.680,00
105	BARRA DE DIREÇÃO LATERAL	UNI	6	1.380,00	8.280,00
106	TERMINAL DE DIREÇÃO LD	UNI	6	315,00	1.890,00
107	TERMINAL DE DIREÇÃO LE	UNI	6	315,00	1.890,00
108	LAMPADA H4 24V	UNI	15	57,00	855,00
109	LAMPADA H1 24V 24V-55W BIODO	UNI	15	68,00	1.020,00
110	LAMPADA 24V 2 POLO 21/5W	UNI	36	16,20	583,20
111	LAMPADA 24V 69 1 POLO	UNI	36	16,20	583,20
112	LAMPADA 24V PINGO D'AGUA 16W	UNI	36	8,50	306,00
113	AUTOMATICO MOTOR DE PARTIDA 24V	UNI	3	760,00	2.280,00
114	RELE AUXILIAR 24V	UNI	90	45,00	4.050,00
115	FILTRO DE AR PRINCIPAL	UNI	12	210,00	2.520,00
116	MOTOR DE PARTIDA 24V Agr/VOL 4.07	UNI	3	3.600,00	10.800,00
117	MOTOR LIMP PB 24V DOG	UNI	3	412,00	1.236,00
118	JUNTA DO MOTOR	UNI	3	2.210,00	6.630,00
119	BRONZINA BIELA 4.08/4.07	UNI	12	325,00	3.900,00
120	SEMI EIXO 35 ESTRIAS	UNI	6	680,00	4.080,00
121	BOMBA D'AGUA RETA+CAR 4.08	UNI	6	930,00	5.580,00
122	TURBINA 4.07 TCA Agr/VOL	UNI	6	4.020,00	24.120,00
123	ADITIVO P/ RADIADOR	UNI	12	30,00	360,00
124	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM ALUMI	UNI	3	325,00	975,00
125	ESTATOR DO ALTERNADOR	UNI	3	336,00	1.008,00
126	ROLAMENTO DO ALTERNADOR GRANDE	UNI	6	76,00	456,00

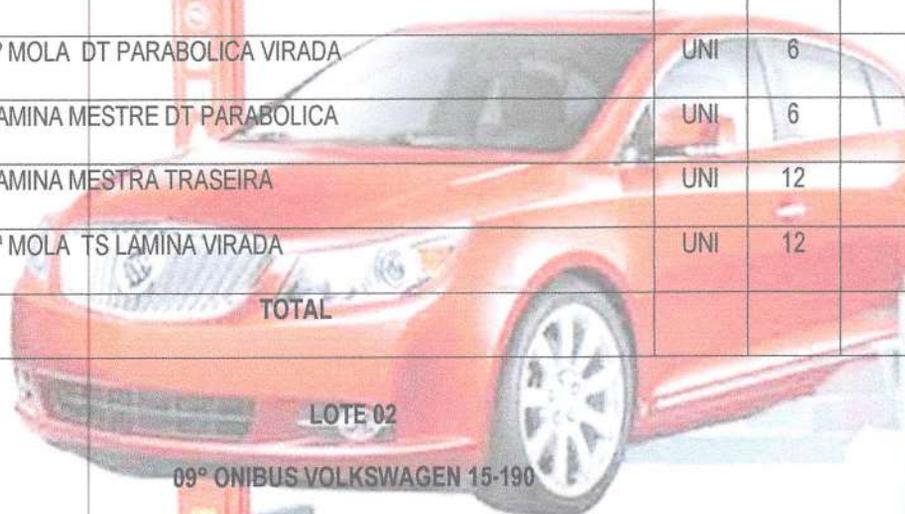
AUTO PEÇAS DOUGLAS

Josely Douglas Noieto Barros ME

CNPJ N°. 63.536.759/0001-03

FOLHAS: 124
 PROC: 080 / 2024
 Ass: *[assinatura]*

127	ROLAMENTO DO ALTERNADOR PEQUENO	UNI	6	60,00	360,00
128	BUCHAD DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNI	48	60,00	2.880,00
129	BUCHA DO AMORTECEDOR TRASEIRO	UNI	48	60,00	2.880,00
130	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNI	12	520,00	6.240,00
131	AMORTECEDOR TRASEIRO	UNI	12	480,00	5.760,00
132	PARACHOQUE TRASEIRO	UNI	3	1.620,00	4.860,00
133	2ª MOLA DT PARABOLICA VIRADA	UNI	6	725,00	4.350,00
134	LAMINA MESTRE DT PARABOLICA	UNI	6	1.200,00	7.200,00
135	LAMINA MESTRA TRASEIRA	UNI	12	1.100,00	13.200,00
136	2ª MOLA TS LAMINA VIRADA	UNI	12	492,00	5.904,00
TOTAL					234.607,00



ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNI	QNT.	V. UNIT.	V. TOTAL
137	ABRAÇADEIRA DO FEIXE DE MOLA	UNI	90	90,00	8.100,00
138	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNI	45	564,00	25.380,00
139	AMORTECEDOR TRASEIRO	UNI	90	565,00	50.850,00
140	ANEL SINCRONIZADOR	UNI	45	125,00	5.625,00
141	AUTOMATICO DO MOTOR DE PARTIDA	UNI	90	365,00	32.850,00
142	BOBINA DE CAMPO DO MOTOR DE PARTIDA	UNI	36	365,20	13.147,20
143	BORRACHA DO AMORTECEDOR	UNI	45	76,50	3.442,50
144	BORRACHA DO PARA-BRISA	UNI	45	520,00	23.400,00
145	BUCHA DO COMANDO	UNI	9	175,00	1.575,00
146	BUCHA DO FEIXE DE MOLA SUPERIOR	UNI	180	150,20	27.036,00
147	BUCHA DO FEIXE DE MOLA INFERIOR	UNI	180	73,00	13.140,00
148	BUCHA DO MOTOR DE PARTIDA	UNI	180	73,00	13.140,00

AUTO PEÇAS DOUGLAS

Josely Douglas Noieto Barros ME
CNPJ N°. 63.536.759/0001-03

FOLHA: 125
PROC: 280 / 2024
Ass: 

149	SERVO DE EMBREAGEM	UNI	45	1.225,00	55.125,00
150	CABO DE VELOCÍMETRO	UNI	9	195,00	1.755,00
151	CABO ESTRANGULADOR	UNI	9	230,00	2.070,00
152	CAIXA SATÉLITE	UNI	9	2.245,00	20.205,00
153	CHAVE DE LUZ	UNI	45	460,20	20.709,00
154	CATRACA DE FREIO A AR	UNI	60	292,00	17.520,00
155	CUICA DE FREIO	UNI	60	418,00	25.080,00
156	FITA ISOLANTE 10M	UNI	30	16,00	480,00
157	CORREIA DO ALTERNADOR	UNI	18	214,00	3.852,00
158	COXIM DA CABINE	UNI	27	190,00	5.130,00
159	COXIM DO MOTOR	UNI	18	320,00	5.760,00
160	CRUZETA DE TRANSMISSÃO	UNI	18	520,00	9.360,00
161	EIXO PRIMARIO	UNI	36	900,00	32.400,00
162	EMBUCHAMENTO	UNI	9	460,00	4.140,00
163	ESCOVA DO MOTOR DE PARTIDA	UNI	9	160,00	1.440,00
164	FAROL AUXILIAR	UNI	40	240,00	9.600,00
165	FILTRO COMBUSTÍVEL	UNI	90	190,00	17.100,00
166	FILTRO DE AR	UNI	60	215,00	12.900,00
167	FILTRO DE ÓLEO	UNI	60	150,00	9.000,00
168	FITA ISOLANTE COM COLA	UNI	72	24,00	1.728,00
169	GARFO DE EMBREAGEM	UNI	9	395,00	3.555,00
170	HÉLICE DO RADIADOR	UNI	9	370,00	3.330,00
171	LONAS DE FREIO	UNI	90	430,00	38.700,00
172	IMPULSOR DO MOTOR DE PARTIDA	UNI	45	354,00	15.930,00
173	INTERRUPTOR DE FREIO A MOTOR	UNI	54	145,00	7.830,00
174	RELÉ 24 V	UNI	360	65,00	23.400,00
175	JOGO DE ARRUELAS DA CAIXA SATÉLITE	UNI	60	149,00	8.940,00

AUTO PECAS DOUGLIAS

Josely Douglas Noieto Barros ME

CNPJ N°. 63.536.759/0001-03

FORMA 126
PROC: 2701 2024
Ass: 

176	MOTOR DA PORTA	UNI	20	1.450,00	29.000,00
177	JOGO DE JUNTA DO MOTOR	UNI	9	2.300,00	20.700,00
178	MOLA PARABOLICAS	UNI	60	820,00	49.200,00
179	PISTÃO	UNI	40	1.264,00	50.560,00
180	JOGO DE SEGMENTO	UNI	15	780,00	11.700,00
181	KIT DE EMBREAGEM	UNI	15	3.830,00	57.450,00
182	LÂMPADA PIGO1034	UNI	270	8,00	2.160,00
183	LÂMPADA PISCA1141	UNI	270	16,00	4.320,00
184	LÂMPADA h7 24v	UNI	270	65,00	17.550,00
185	LÂMPADA H-1	UNI	120	65,00	7.800,00
186	LÂMPADA H-3	UNI	80	84,00	6.720,00
187	LANTERNA DO PISCA	UNI	72	270,00	19.440,00
188	LANTERNA TRASEIRA	UNI	72	280,00	20.160,00
189	LENTE DE LANTERNA TRASEIRA	UNI	72	84,00	6.048,00
190	LUVA DA TRANSMISSÃO	UNI	40	740,00	29.600,00
191	MANGOTES DA BOMBA D'ÁGUA	UNI	9	178,00	1.602,00
192	MANGOTES DO RADIADOR	UNI	15	280,00	4.200,00
193	MANGUEIRA DO EXAUSTOR	UNI	15	144,00	2.160,00
194	MOLA DE LAMINA 1° VIRADA	UNI	36	900,00	32.400,00
195	MOLA DE LAMINA 2° VIRADA	UNI	36	440,00	15.840,00
196	MOLA DE LAMINA 3° VIRADA	UNI	36	430,00	15.480,00
197	OLEO DE FREIO	UNI	18	33,00	594,00
198	PARABRISA DIANTEIRO	UNI	30	5.200,00	156.000,00
199	PARAFUSO DE RODA	UNI	300	65,00	19.500,00
200	PIVÔ INFERIOR	UNI	63	290,00	18.270,00
201	PIVÔ SUPERIOR	UNI	63	310,00	19.530,00
202	RADIADOR	UNI	15	3.400,00	51.000,00

AUTO PEÇAS DOUGLAS

Josely Douglas Noieto Barros ME
CNPJ N°. 63.536.759/0001-03

FOLHAS: 127
PROC: 280 / 2024
Ass: *[assinatura]*

203	RETENTOR DA RODA DIANTEIRA	UNI	9	190,00	1.710,00
204	RETENTOR DA RODA TRASEIRA	UNI	9	210,00	1.890,00
205	RETENTOR DO EIXO PRIMÁRIO	UNI	9	250,00	2.250,00
206	RETENTOR DO PIÃO	UNI	9	320,00	2.880,00
207	ROLAMENTO 500324 DA CAIXA DE MARCHA	UNI	36	410,00	14.760,00
208	ROLAMENTO AGULHA	UNI	63	315,00	19.845,00
209	ROLAMENTO DA CAIXA SATÉLITE	UNI	45	298,00	13.410,00
210	ROLAMENTO DE CENTRO	UNI	18	320,00	5.760,00
211	ROLAMENTO DE RODA TRASEIRO	UNI	18	430,00	7.740,00
212	TERMINAL DE DIREÇÃO CURTA	UNI	36	510,00	18.360,00
213	TERMINAL DE DIREÇÃO LONGA	UNI	45	560,00	25.200,00
	TOTAL				1.357.513,70

SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO VALOR TOTAL R\$ 1.592.387,50 (Um milhão quinhentos e noventa e dois mil e trezentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

Secretaria Municipal de Saúde

Peças e Acessórios.

LOTE 01

02 - L 200 TRITON

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UND	V. UNIT.	V. TOTAL
214	ALTERNADOR	2	UND	1.523,00	3.046,00
215	AMORTECEDOR DIANTEIRO	8	UND	462,50	3.700,00
216	AMORTECEDOR TRASEIRO	8	UND	295,00	2.360,00
217	ANTI CHAMA DO MOTOR	4	UND	520,00	2.080,00
218	ATUADOR DE EMBREAGEM	4	UND	425,30	1.701,20
219	BANDEJA DA SUSPENSÃO DIANTEIRA L/D	4	UND	569,00	2.276,00

AUTO PECAS DOUGLAS

Josely Douglas Noieto Barros ME
CNPJ N°. 63.536.759/0001-03

FOLHAS: 128
PROC: 280 / 2029
Ass: e

220	BICOS INJETOR	8	UND	1.318,00	10.544,00
221	BARRA AXIAL DE DIREÇÃO	8	UND	238,00	1.904,00
222	BATENTE DO AMORTECEDOR DIANTEIRO L/D	8	UND	93,00	744,00
223	BATENTE DO AMORTECEDOR DIANTEIRO L/E	8	UND	93,00	744,00
224	BIELETA DIANTEIRA	8	UND	93,00	744,00
225	BOMBA DE ÁGUA	4	UND	178,00	712,00
226	BOMBA DE COMBUSTÍVEL	2	UND	6.118,00	12.236,00
227	BOMBA DE ÓLEO	2	UND	445,00	890,00
228	BUCHA BALANCA	16	UND	125,00	2.000,00
229	BUCHA DA BANDEJA GRANDE	16	UND	125,00	2.000,00
230	BUCHA DA BANDEJA PEQUENA	16	UND	69,00	1.104,00
231	BUCHA DO ESTABILIZADOR	12	UND	55,00	660,00
232	BUCHA DO FEIXO DE MOLA DA PARTE DIANTEIRA	8	UND	98,00	784,00
233	BUCHA DO FEIXO DE MOLA DA PARTE TRASEIRA	8	UND	98,00	784,00
234	CABO DA ALAVANCA DE CAMBIO	4	UND	218,00	872,00
235	TRVA DE ABERTURA DO CAPÔ	4	UND	179,00	716,00
236	CABO DE EMBREAGEM	4	UND	225,00	900,00
237	CABO DE FREIO DE MÃO INTERMEDIARIO	4	UND	235,00	940,00
238	CABO FREIO MÃO TRASEIRO L/D	4	UND	125,20	500,80
239	CABO FREIO MÃO TRASEIRO L/E	4	UND	135,80	543,20
240	CILINDRO MESTRE DE FREIO	8	UND	175,40	1.403,20
241	COIFA DA CAIXA DIREÇÃO L/D	8	UND	63,40	507,20
242	COIFA DA CAIXA DIREÇÃO L/E	8	UND	63,50	508,00
243	COIFA HOMOCINÉTICA DA RODA	8	UND	64,70	517,60
244	COIFA HOMOCINÉTICA DO CÂMBIO	8	UND	79,00	632,00
245	KIT CORRENTE DE COMANDO	4	UND	2.420,00	9.680,00
246	CORREIA DO ALTERNADOR	8	UND	86,00	688,00

AUTO PECAS DOUGLAS

Josely Douglas Noieto Barros ME

CNPJ N°. 63.536.759/0001-03

FOLHAS: 129
PROC: 240 / 2024
Ass: e

247	COXIM DO CÂMBIO	4	UND	249,00	996,00
248	COXIM MOTOR DIREITO	4	UND	275,00	1.100,00
249	COXIM MOTOR ESQUERDO	4	UND	276,00	1.104,00
250	CUBO RODA DIANTEIRO	4	UND	565,00	2.260,00
251	CUBO RODA TRASEIRO	4	UND	349,00	1.396,00
252	DISCO FREIO DIANTEIRO	8	UND	276,00	2.208,00
253	TAMBOR FREIO TRASEIRO	8	UND	329,00	2.632,00
254	EIXO BENDIX	4	UND	390,00	1.560,00
255	ELETROVENTILADOR	4	UND	965,00	3.860,00
256	FAROL DIANTEIRO	4	UND	1.250,00	5.000,00
257	FILTRO DE AR	8	UND	98,00	784,00
258	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	8	UND	124,00	992,00
259	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE	8	UND	145,00	1.160,00
260	JOGO BRONZINA BIELA	2	UND	198,00	396,00
261	JOGO DE BRONZINA MANCAL	2	UND	299,00	598,00
262	JOGO DE PASTILHA FREIO DIANTEIRA	8	UND	219,00	1.752,00
263	JOGO DE PISTÃO COM ANEIS	8	UND	1.670,00	13.360,00
264	JOGO DE SAPATA FREIO TRASEIRO	8	UND	580,00	4.640,00
265	JOGO DE JUNTA	2	UND	2.850,00	5.700,00
266	JUNTA HOMOCINÉTICA	4	UND	900,00	3.600,00
267	KIT DE EMBREAGEM	4	UND	2.400,00	9.600,00
268	LANTERNA TRASEIRA	4	UND	274,00	1.096,00
269	MANGUEIRA INFERIOR DO RADIADOR	4	UND	184,00	736,00
270	MANGUEIRA SUPERIOR DO RADIADOR	4	UND	119,00	476,00
271	PARA-BRISA	2	UND	960,00	1.920,00
272	PIVÔ DIANTEIRO DA SUSPENSÃO	8	UND	165,00	1.320,00
273	RADIADOR	2	UND	1.600,00	3.200,00

AUTO PECAS DOUGLAS

Josely Douglas Noieto Barros ME
CNPJ N°. 63.536.759/0001-03

FOLHAS: 130
 PROC: 280 / 2024
 Ass: *[assinatura]*

274	REGULADOR FREIO TRASEIRO L/D	8	UND	78,00	624,00
275	REGULADOR FREIO TRASEIRO L/E	8	UND	78,00	624,00
276	RELÉ DO ALTERNADOR	4	UND	64,00	256,00
277	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA	8	UND	780,00	6.240,00
278	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRO	8	UND	265,00	2.120,00
279	SEMI-EIXO COMPLETO L/D	2	UND	1.200,00	2.400,00
280	SEMI-EIXO COMPLETO L/E	2	UND	1.200,00	2.400,00
281	TENSOR ALTERNADOR	4	UND	168,00	672,00
282	TERMINAL DIREÇÃO	12	UND	168,00	2.016,00
283	TRIZETA DO CÂMBIO	4	UND	148,00	592,00
284	VALVULA DE ADMISSÃO	8	UND	136,00	1.088,00
285	VALVULA DE ESCAPE	8	UND	129,00	1.032,00
286	VIDRO DA PORTA L/D	4	UND	360,00	1.440,00
287	VIDRO DA PORTA L/E	4	UND	360,00	1.440,00
VALOR TOTAL					165.811,20

LOTE 02

02- AMBULANCIA MERCEDES BENZ 415

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UND	V. UNIT.	V. TOTAL
288	AMORTECEDOR DIREÇÃO	4	UND	425,00	1.700,00
289	AMORTECEDOR DIANTEIRO	4	UND	440,00	1.760,00
290	AMORTECEDOR TRASEIRO	4	UND	378,00	1.512,00
291	ARANHA TRAVA RD	16	UND	17,20	275,20
292	BARRA DIREÇÃO LATERAL	4	UND	556,30	2.225,20
293	BASE CAIXA MARCHA	8	UND	83,00	664,00
294	BASE MOTOR	8	UND	90,50	724,00
295	BORRACHA ESTABILIZADOR	16	UND	49,00	784,00

AUTO PECAS DOUGLAS

Josely Douglas Noleto Barros ME
CNPJ N°. 63.536.759/0001-03

FOLHAS: 131
PROC: 280 / 2024
Ass: 

296	BOMBA DAGUA	4	UND	268,00	1.072,00
297	BUCHA GARFO EMBREAG	8	UND	129,00	1.032,00
298	BUZINA	2	UND	199,00	398,00
299	CABO VELOCIMETRO	4	UND	116,00	464,00
300	CHAVE SETA	4	UND	228,00	912,00
301	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM	4	UND	470,00	1.880,00
302	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	4	UND	535,00	2.140,00
303	CORREIA	4	UND	138,00	552,00
304	CRUZETA TRANSMISSAO	4	UND	139,00	556,00
305	DISCO FREIO	4	UND	340,00	1.360,00
306	EMBUCHAMENTO	4	UND	395,00	1.580,00
307	FILTRO LUBRIFICANTE	32	UND	78,00	2.496,00
308	FILTRO COMBUSTIVEL	32	UND	385,00	12.320,00
309	FILTRO AR PRIMARIO	32	UND	85,00	2.720,00
310	FILTRO RACOR	32	UND	70,00	2.240,00
311	GARFO EMBREAGEM	8	UND	90,00	720,00
312	IMPULSOR MOTOR PARTIDA	4	UND	139,00	556,00
313	INDUZIDO MOTOR PARTIDA	4	UND	375,00	1.500,00
314	KIT EMBREAGEM	4	UND	2.515,00	10.060,00
315	LAMPADA 1034	40	UND	26,30	1.052,00
316	LAMPADA 1141	40	UND	35,00	1.400,00
317	LAMPADA FAROL	16	UND	60,63	970,08
318	LONAS FREIO	8	UND	119,00	952,00
319	LUVA TRANSMISSAO	4	UND	250,00	1.000,00
320	MANGOTE FILTRO AR	4	UND	218,00	872,00
321	MANGOTE INFERIOR RADIADOR	4	UND	150,00	600,00
322	MANGOTE SUPERIOR RADIADOR	4	UND	105,00	420,00

AUTO PECAS DOUGLAS

Josely Douglas Noieto Barros ME
CNPJ N°. 63.536.759/0001-03

FOLHAS: 132
PROC: 280 / 2024
Ass: e

323	OLEO FREIO EMBREAGEM 500 ML	32	UND	35,00	1.120,00
324	PARAFUSO RODA	60	UND	36,00	2.160,00
325	PASTILHA FREIO	8	UND	255,00	2.040,00
326	PINO ESFERA GARFO EMBREAG	8	UND	57,00	456,00
327	PINO POSICIONADOR EMBREAG	8	UND	55,00	440,00
328	PONTEIRA TRANSMISSAO	4	UND	209,50	838,00
329	REGULADOR ALTERNADOR	4	UND	64,20	256,80
330	ROTULA DO GARFO EMBREAGEM	4	UND	157,30	629,20
331	ROTOR ALTERNADOR	4	UND	760,20	3.040,80
332	RETENTOR DIANTEIRO	16	UND	33,20	531,20
333	RETENTOR PINHAO	4	UND	115,00	460,00
334	RETENTOR TRASEIRO	16	UND	30,20	483,20
335	BICO INJETOR A DIESEL	16	UND	3.510,00	56.160,00
336	FLALTA DE DISTRIBUICAO DE COMBUSTIVEL	4	UND	10.120,00	40.480,00
337	ROLAMENTO DIANTEIRO EXTERNO	8	UND	63,40	507,20
338	ROLAMENTO DIANTEIRO INTERNO	8	UND	86,00	688,00
339	ROLAMENTO TRASEIRO EXTERNO	8	UND	136,00	1.088,00
340	ROLAMENTO TRASEIRO INTERNO	8	UND	128,00	1.024,00
341	SAPATA FREIO	8	UND	115,00	920,00
342	SEMI EIXO	8	UND	1.060,00	8.480,00
343	DISCO DE FREIO	8	UND	455,00	3.640,00
344	TERMINAL DIRECAO	16	UND	124,00	1.984,00
VALOR TOTAL					188.894,88

LOTE 3

02 FIAT/PALIO FIRE

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UNID	V. UNIT.	V. TOTAL
------	---------------	-----	------	----------	----------

AUTO PECAS DOUGLAS

Josely Douglas Noieto Barros ME

CNPJ N°. 63.536.759/0001-03

FOLHAS: 133
PROC: 280 / 2024
Assp: 

345	Alavanca do cambio	4	UNID	47,50	190,00
346	Alternador	2	UNID	725,00	1.450,00
347	Amortecedor Dianteiro	8	UNID	270,10	2.160,80
348	tampa traseira	8	UNID	86,00	688,00
349	Amortecedor Traseiro	8	UNID	238,00	1.904,00
350	Bandeja Traseira	8	UNID	134,50	1.076,00
351	Barra axial	8	UNID	48,00	384,00
352	Batente do porta-mala	4	UNID	48,00	192,00
353	Bateria de 60 amperes	4	UNID	490,00	1.960,00
354	Bico injetor	8	UNID	195,00	1.560,00
355	Bobina de campo	4	UNID	285,00	1.140,00
356	Bobina de ignição	4	UNID	285,00	1.140,00
357	Bomba d'água	4	UNID	149,00	596,00
358	Bomba de óleo	2	UNID	316,00	632,00
359	Braço oscilante	4	UNID	95,50	382,00
360	Bronzina central	2	UNID	84,60	169,20
361	Bronzina de biela	2	UNID	118,63	237,26
362	Bucha da Balança	16	UNID	17,60	281,60
363	Cabo de acelerador	4	UNID	89,50	358,00
364	Cabo de embreagem	4	UNID	69,20	276,80
365	Cabo de freio de mão	4	UNID	160,00	640,00
366	Cabo de velocímetro	4	UNID	89,00	356,00
367	Caixa de direção	2	UNID	815,00	1.630,00
368	Chave de seta	2	UNID	629,00	1.258,00
369	Cilindro de roda	4	UNID	68,20	272,80
370	Cilindro do porta-mala	4	UNID	56,30	225,20
371	Cilindro de Freio	4	UNID	95,00	380,00

AUTO PECAS DOUGLAS

Josely Douglas Noieto Barros ME

CNPJ N°. 63.536.759/0001-03

FOLHAS:

134

PROC:

240/2029

ASS:

[assinatura]

372	Comando de válvula	2	UNID	324,00	648,00
373	Correia Alternador	4	UNID	65,50	262,00
374	Correia Dentada	4	UNID	98,00	392,00
375	Coxim Da Caixa de Marcha	8	UNID	100,00	800,00
376	Coxim Do Motor	8	UNID	45,00	360,00
377	Cubo Da Roda Dianteira	8	UNID	185,00	1.480,00
378	Cubo Da Roda Traseira	8	UNID	153,00	1.224,00
379	Disco de freio	8	UNID	115,00	920,00
380	Eixo bendix	4	UNID	215,30	861,20
381	Extator do alternador	4	UNID	158,00	632,00
382	Farol – LD	4	UNID	278,20	1.112,80
383	Farol – LE	4	UNID	278,20	1.112,80
384	Feixadura da porta dianteira – LD	4	UNID	62,00	248,00
385	Feixadura da porta dianteira – LE	4	UNID	62,00	248,00
386	Feixadura do porta-mala	4	UNID	63,38	253,52
387	Feixadura inferior do capô	4	UNID	58,10	232,40
388	Filtro Ar Condicionado	8	UNID	24,10	192,80
389	Filtro De Ar	8	UNID	23,50	188,00
390	Filtro De Combustivel	8	UNID	28,30	226,40
391	Filtro De Oleo do Motor	8	UNID	27,80	222,40
392	Guarnição da porta	8	UNID	62,00	496,00
393	Hidrovácuo	4	UNID	278,00	1.112,00
394	Induzido motor de partida	4	UNID	235,00	940,00
395	Interruptor de freio	4	UNID	30,20	120,80
396	Interruptor de óleo	4	UNID	30,20	120,80
397	Jogo de Aneis	2	UNID	239,10	478,20
398	Jogo de Cabo De Velas	4	UNID	85,00	340,00

AUTO PEÇAS DOUGLAS

Josely Douglas Noieto Barros ME

CNPJ N°. 63.536.759/0001-03

FOLHAS: 135

PROC: 280 / 2024

ASS: 

399	Jogo de junta do motor	2	UNID	236,00	472,00
400	Velas de ignição	32	UNID	60,00	1.920,00
401	Junta Homocinética	8	UNID	240,00	1.920,00
402	Kit borracha Amortecedor dianteiro	8	UNID	30,00	240,00
403	Kit de borraca amortecedor traseiro	8	UNID	30,00	240,00
404	Kit bomba de combustível	4	UNID	182,20	728,80
405	Kit coifa junta homocinética L/CAMBIO	4	UNID	35,00	140,00
406	Kit coifa junta homocinética L/RODA	4	UNID	32,00	128,00
407	Kit De Embreagem	4	UNID	500,00	2.000,00
408	Kit do motor	2	UNID	1.010,00	2.020,00
409	Kit Sapata de Freio	4	UNID	84,00	336,00
410	Maçaneta externa – LD	4	UNID	80,00	320,00
411	Maçaneta externa – LE	4	UNID	80,00	320,00
412	Maçaneta interna – LD	4	UNID	80,00	320,00
413	Maçaneta interna – LE	4	UNID	80,00	320,00
414	Mangote inferior	4	UNID	73,00	292,00
415	Mangote superior	4	UNID	45,20	180,80
416	Mangueria de freio dianteira	4	UNID	20,50	82,00
417	Mangueria de freio traseira	4	UNID	20,50	82,00
418	Maquina de vidro - LD	4	UNID	85,30	341,20
419	Máquina de vidro – LE	4	UNID	85,30	341,20
420	Mola Dianteira	4	UNID	128,20	512,80
421	Mola Traseira	4	UNID	416,00	1.664,00
422	Motor de Partida	2	UNID	830,50	1.661,00
423	Motor de passo	4	UNID	118,00	472,00
424	Motor do ventilador	4	UNID	470,20	1.880,80
425	Para-brisa	4	UNID	569,00	2.276,00

AUTO PEÇAS DOUGLAS

Josely Douglas Noieto Barros ME

CNPJ N°. 63.536.759/0001-03

FOLHAS:

136

PROC:

220 / 2024

ASS:

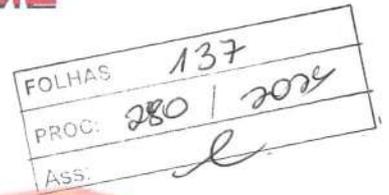


426	Pastilha de Freio	8	UNID	75,00	600,00
427	Pinça De Freio	8	UNID	285,00	2.280,00
428	Pino do capô	4	UNID	39,00	156,00
429	Pivo da Suspensão	8	UNID	47,00	376,00
430	Radiador d'Água	4	UNID	452,00	1.808,00
431	Regulador de voltagem	4	UNID	184,00	736,00
432	Regulagem de freio	8	UNID	39,00	312,00
433	Reservatório de água	4	UNID	117,20	468,80
434	Rolamento Alternador	4	UNID	46,30	185,20
435	Rolamento da Roda Dianteira	8	UNID	85,00	680,00
436	Rotor do alternador	4	UNID	257,00	1.028,00
437	Sensor de Pressão de óleo	4	UNID	20,00	80,00
438	Sensor de Temperatura	4	UNID	46,30	185,20
439	Sensor medidor de nível	4	UNID	72,90	291,60
440	Sonda lambda	4	UNID	212,50	850,00
441	Tambor de freio traseiro	8	UNID	69,00	552,00
442	Tampa do radiador	4	UNID	15,40	61,60
443	Tampa do tanque de combustível	4	UNID	35,00	140,00
444	Tensor Correia Alternador	4	UNID	210,00	840,00
445	Tensor da Correia Dentada	4	UNID	65,00	260,00
446	Terminal de Direção	8	UNID	48,00	384,00
447	Trizeta	4	UNID	95,00	380,00
448	Vidro de porta dianteira L/D	4	UNID	165,00	660,00
449	Vidro de porta dianteira L/E	4	UNID	165,00	660,00
450	Vidro de porta traseira L/D	4	UNID	165,00	660,00
451	Vidro de porta traseira L/E	4	UNID	165,00	660,00
VALOR TOTAL					73.268,78

AUTO PECAS DOUGLIAS

Josely Douglas Noieto Barros ME

CNPJ N°. 63.536.759/0001-03



LOTE 04

ITENS DO LOTE XX - 02 FIAT/UNO MILLE FIRE - ANO 2011

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UNID	V. UNIT.	V. TOTAL
452	Alavanca do cambio	4	UNID	47,50	190,00
453	Alternador	2	UNID	725,00	1.450,00
454	Amortecedor Dianteiro	8	UNID	270,10	2.160,80
455	tampa traseira	8	UNID	86,00	688,00
456	Amortecedor Traseiro	8	UNID	238,00	1.904,00
457	Bandeja Traseira	8	UNID	134,50	1.076,00
458	Barra axial	8	UNID	48,00	384,00
459	Batente do porta-mala	4	UNID	48,00	192,00
460	Bateria de 60 amperes	4	UNID	490,00	1.960,00
461	Bico injetor	8	UNID	195,00	1.560,00
462	Bobina de campo	4	UNID	285,00	1.140,00
463	Bobina de ignição	4	UNID	285,00	1.140,00
464	Bomba d'água	4	UNID	149,00	596,00
465	Bomba de óleo	2	UNID	316,00	632,00
466	Braço oscilante	4	UNID	95,50	382,00
467	Bronzina central	2	UNID	84,60	169,20
468	Bronzina de biela	2	UNID	118,63	237,26
469	Bucha da Balança	16	UNID	17,60	281,60
470	Cabo de acelerador	4	UNID	89,50	358,00
471	Cabo de embreagem	4	UNID	69,20	276,80
472	Cabo de freio de mão	4	UNID	160,00	640,00
473	Cabo de velocímetro	4	UNID	89,00	356,00
474	Caixa de direção	2	UNID	815,00	1.630,00

AUTO PECAS DOUGLAS

Josely Douglas Noieto Barros ME
CNPJ N°. 63.536.759/0001-03

FOLHAS 139
PROC: 280 / 2024
Ass: 

475	Chave de seta	2	UNID	629,00	1.258,00
476	Cilindro de roda	4	UNID	68,20	272,80
477	Cilindro do porta-mala	4	UNID	56,30	225,20
478	Cilindro de Freio	4	UNID	95,00	380,00
479	Comando de válvula	2	UNID	324,00	648,00
480	Correia Alternador	4	UNID	65,50	262,00
481	Correia Dentada	4	UNID	98,00	392,00
482	Coxim Da Caixa de Marcha	8	UNID	100,00	800,00
483	Coxim Do Motor	8	UNID	45,00	360,00
484	Cubo Da Roda Dianteira	8	UNID	185,00	1.480,00
485	Cubo Da Roda Traseira	8	UNID	153,00	1.224,00
486	Disco de freio	8	UNID	115,00	920,00
487	Eixo bendix	4	UNID	215,30	861,20
488	Extator do alternador	4	UNID	158,00	632,00
489	Farol – LD	4	UNID	278,20	1.112,80
490	Farol – LE	4	UNID	278,20	1.112,80
491	Feixadura da porta dianteira – LD	4	UNID	62,00	248,00
492	Feixadura da porta dianteira – LE	4	UNID	62,00	248,00
493	Feixadura do porta-mala	4	UNID	63,38	253,52
494	Feixadura inferior do capô	4	UNID	58,10	232,40
495	Filtro Ar Condicionado	8	UNID	24,10	192,80
496	Filtro De Ar	8	UNID	23,50	188,00
497	Filtro De Combustivel	8	UNID	28,30	226,40
498	Filtro De Oleo do Motor	8	UNID	27,80	222,40
499	Guarnição da porta	8	UNID	62,00	496,00
500	Hidrovácuo	4	UNID	278,00	1.112,00
501	Induzido motor de partida	4	UNID	235,00	940,00

AUTO PECAS DOUGLAS

Josely Douglas Noieto Barros ME
CNPJ N°. 63.536.759/0001-03

FOLHAS:

139

PROC:

280 / 2024

Ass:

502	Interruptor de freio	4	UNID	30,20	120,80
503	Interruptor de óleo	4	UNID	30,20	120,80
504	Jogo de Aneis	2	UNID	239,10	478,20
505	Jogo de Cabo De Velas	4	UNID	85,00	340,00
506	Jogo de junta do motor	2	UNID	236,00	472,00
507	Jogo de Velas de ignição	32	UNID	60,00	1.920,00
508	Junta Homocinetica	8	UNID	240,00	1.920,00
509	Kit borracha Amortecedor dianteiro	8	UNID	30,00	240,00
510	Kit de borraca amortecedor traseiro	8	UNID	30,00	240,00
511	Kit bomba de combustível	4	UNID	182,20	728,80
512	Kit coifa junta homocinética L/CAMBIO	4	UNID	35,00	140,00
513	Kit coifa junta homocinética L/RODA	4	UNID	32,00	128,00
514	Kit De Embreagem	4	UNID	500,00	2.000,00
515	Kit do motor	2	UNID	1.010,00	2.020,00
516	Kit Sapata de Freio	4	UNID	84,00	336,00
517	Maçaneta externa – LD	4	UNID	80,00	320,00
518	Maçaneta externa – LE	4	UNID	80,00	320,00
519	Maçaneta interna – LD	4	UNID	80,00	320,00
520	Maçaneta interna – LE	4	UNID	80,00	320,00
521	Mangote inferior	4	UNID	73,00	292,00
522	Mangote superior	4	UNID	45,20	180,80
523	Mangueira de freio dianteira	4	UNID	20,50	82,00
524	Mangueira de freio traseira	4	UNID	20,50	82,00
525	Maquina de vidro - LD	4	UNID	85,30	341,20
526	Máquina de vidro – LE	4	UNID	85,30	341,20
527	Mola Dianteira	4	UNID	128,20	512,80
528	Mola Traseira	4	UNID	416,00	1.664,00

AUTO PEÇAS DOUGLAS

Josely Douglas Noieto Barros ME
CNPJ N°. 63.536.759/0001-03

FOLHAS:

140

PROC: 290 / 2029

ASS:

529	Motor de Partida	2	UNID	830,50	1.661,00
530	Motor de passo	4	UNID	118,00	472,00
531	Motor do ventilador	4	UNID	470,20	1.880,80
532	Para-brisa	4	UNID	565,00	2.260,00
533	Pastilha de Freio	8	UNID	72,00	576,00
534	Pinça De Freio	8	UNID	285,00	2.280,00
535	Pino do capô	4	UNID	39,00	156,00
536	Pivo da Suspensão	8	UNID	47,00	376,00
537	Radiador d' Água	4	UNID	450,00	1.800,00
538	Regulador de voltagem	4	UNID	184,00	736,00
539	Regulagem de freio	8	UNID	39,00	312,00
540	Reservatório de água	4	UNID	117,20	468,80
541	Rolamento Alternador	4	UNID	46,30	185,20
542	Rolamento da Roda Dianteira	8	UNID	85,00	680,00
543	Rotor do alternador	4	UNID	255,00	1.020,00
544	Sensor de Pressão de óleo	4	UNID	20,00	80,00
545	Sensor de Temperatura	4	UNID	30,00	120,00
546	Sensor medidor de nível	4	UNID	65,00	260,00
547	Sonda lambda	4	UNID	210,00	840,00
548	Tambor de freio traseiro	8	UNID	62,00	496,00
549	Tampa do radiador	4	UNID	15,40	61,60
550	Tampa do tanque de combustível	4	UNID	35,00	140,00
551	Tensor Correia Alternador	4	UNID	210,00	840,00
552	Tensor da Correia Dentada	4	UNID	65,00	260,00
553	Terminal de Direção	8	UNID	48,00	384,00
554	Trizeta	4	UNID	95,00	380,00
555	Vidro de porta dianteira L/D	4	UNID	165,00	660,00

AUTO PEÇAS DOUGLAS

Josely Douglas Noieto Barros ME

CNPJ N°. 63.536.759/0001-03

FOLHAS: 141

PROC: 280 / 2024

ASS: *[assinatura]*

556	Vidro de porta dianteira L/E	4	UNID	165,00	660,00
557	Vidro de porta traseira L/D	4	UNID	165,00	660,00
558	Vidro de porta traseira L/E	4	UNID	165,00	660,00
VALOR TOTAL					73.049,98

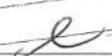
LOTE 05

03 - FIAT TORO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UNID	V. UNIT.	V. TOTAL
559	Alternador	3	UNID	2.110,00	6.330,00
560	Amortecedor dianteiro	12	UNID	615,00	7.380,00
561	Amortecedor traseiro	12	UNID	465,00	5.580,00
562	Atuador hidráulico	12	UNID	315,00	3.780,00
563	Bandeja inferior lado direito	12	UNID	910,00	10.920,00
564	Bandeja inferior lado esquerdo	12	UNID	910,00	10.920,00
565	Bandeja superior lado direito	12	UNID	605,00	7.260,00
566	Bandeja superior lado esquerdo	12	UNID	605,00	7.260,00
567	Barra axial	12	UNID	90,00	1.080,00
568	Base do cambio	12	UNID	185,00	2.220,00
569	Base do motor	12	UNID	218,00	2.616,00
570	Bico injetor	12	UNID	458,00	5.496,00
571	Bieleta	12	UNID	225,00	2.700,00
572	Bomba d'água	12	UNID	480,00	5.760,00
573	Bomba hidraulica	3	UNID	1.912,00	5.736,00
574	Caixa direção	6	UNID	1.800,00	10.800,00
575	Correia do alternador	6	UNID	280,00	1.680,00
576	Correia do comando	6	UNID	152,00	912,00
577	Cubo dianteiro	6	UNID	1.210,00	7.260,00

AUTO PEÇAS DOUGLAS

Josely Douglas Noieto Barros ME
CNPJ N°. 63.536.759/0001-03

FOLHAS: 142
PROC: 280/2024
Ass: 

578	Cubo traseiro	6	UNID	1.110,00	6.660,00
579	Disco de freio	6	UNID	400,00	2.400,00
580	Filtro de ar	6	UNID	92,50	555,00
581	Filtro de ar condicionado	6	UNID	45,60	273,60
582	Filtro de combustível	6	UNID	210,00	1.260,00
583	Filtro lubrificante	6	UNID	122,00	732,00
584	Flexível de freio dianteiro	6	UNID	82,00	492,00
585	Flexível de freio traseiro	6	UNID	82,00	492,00
586	Jogo de Palheta do limpador	6	UNID	82,00	492,00
587	Jogo Partilha de freio dianteiro	15	UNID	300,00	4.500,00
588	Junta homocinética	6	UNID	2.600,00	15.600,00
589	Kit coifa lado da roda	6	UNID	76,00	456,00
590	Kit coifa lado do cambio	6	UNID	76,00	456,00
591	Kit borracha do amortecedor dianteiro	6	UNID	125,30	751,80
592	Kit do amortecedor traseiro	6	UNID	125,30	751,80
593	Kit estabilizador dianteiro	6	UNID	18,30	109,80
594	Motor do ventilador	3	UNID	921,00	2.763,00
595	Para-brisa	3	UNID	1.192,00	3.576,00
596	Pivô inferior	6	UNID	168,00	1.008,00
597	Pivô superior	6	UNID	169,00	1.014,00
598	Radiador	3	UNID	1.200,00	3.600,00
599	Silencioso intermediário	6	UNID	265,00	1.590,00
600	Silencioso traseiro	6	UNID	175,00	1.050,00
601	Tambor de freio traseiro	6	UNID	226,00	1.356,00
602	Tensor correia dentada	6	UNID	370,00	2.220,00
603	Tensor do alternador	6	UNID	458,00	2.748,00
604	Bico injetor	12	UNID	2.200,00	26.400,00

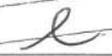
AUTO PECAS DOUGLAS

Josely Douglas Noieto Barros ME

CNPJ N°. 63.536.759/0001-03

FOLHAS: 143

PROC: 280/2024

Ass: 

605	BOMBA DE AUTA	3	UNID	6.400,00	19.200,00
606	BOMBA DO TANQUE DE COMBUSTIVEL	6	UNID	2.600,00	15.600,00
607	FLAUTA DE COMBUSTIVEL	3	UNID	2.400,00	7.200,00
608	Terminal de direção	6	UNID	325,00	1.950,00
VALOR TOTAL					232.947,00

LOTE 06
LOTE I 02 - FIAT STRADA

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UNID	V. UNIT.	V. TOTAL
609	ABRACADEIRA 1-7/8	2	UNID	838,00	1.676,00
610	AMORTECEDOR DIANTEIRO	4	UNID	459,00	1.836,00
611	AMORTECEDOR TRASEIRO	4	UNID	430,00	1.720,00
612	ANTI CHAMA	2	UNID	152,00	304,00
613	ARRUELA ENCOSTO	2	UNID	32,00	64,00
614	ATUADOR MARCHA LENTA	2	UNID	78,00	156,00
615	BANDEJA TRASEIRA	4	UNID	249,00	996,00
616	BARRA AXIAL	4	UNID	50,00	200,00
617	BICO INJETOR	4	UNID	239,00	956,00
618	BOBINA IGNICAO	4	UNID	265,00	1.060,00
619	BOMBA COMBUSTIVEL	2	UNID	286,00	572,00
620	BOMBA DAGUA	2	UNID	188,00	376,00
621	BOMBA OLEO	2	UNID	169,00	338,00
622	BORRACHA CX DIRECAO LD	2	UNID	45,00	90,00
623	BORRACHA CX DIRECAO LE	2	UNID	45,00	90,00
624	BORRACHA PARABRISA	2	UNID	68,00	136,00
625	BORRACHA PORTA	4	UNID	68,00	272,00
626	BORRACHA VEDACAO BOMBA COMBUSTIVEL	2	UNID	35,00	70,00

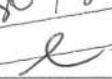
AUTO PECAS DOUGLAS

Josely Douglas Noieto Barros ME

CNPJ N°. 63.536.759/0001-03

FOLHAS: 144

PROC: 280/2024

Ass: 

627	BRONZE BIELA	2	UNID	168,00	336,00
628	BRONZE CENTRAL	2	UNID	172,00	344,00
629	BUCHA BANDEJA	8	UNID	37,00	296,00
630	BUCHA BRACO OSCILANTE	4	UNID	29,00	116,00
631	BUCHA CAIXA DIRECAO	2	UNID	68,00	136,00
632	BUCHA TIRANTE	8	UNID	42,00	336,00
633	BUCHA VARETA CAPO	2	UNID	28,00	56,00
634	BUJAO CARTER	2	UNID	42,00	84,00
635	CABO ACELERADOR	2	UNID	90,00	180,00
636	CABO CAPO	2	UNID	45,00	90,00
637	CABO EMBREAGEM	2	UNID	90,00	180,00
638	SENSOR VELOCÍMETRO	2	UNID	150,00	300,00
639	CABOS DE VELAS	2	UNID	200,00	400,00
640	CAIXA ROTULA ALAVANCA	2	UNID	39,00	78,00
641	CAMARA VALVULA TERMOSTATICA	2	UNID	68,00	136,00
642	CARCACA VALVULA TERMOSTATICA	2	UNID	157,00	314,00
643	CILINDRO MESTRE FREIO	2	UNID	205,00	410,00
644	CILINDRO RODA TRASEIRA	4	UNID	65,00	260,00
645	COLA P/JUNTAS	4	UNID	28,00	112,00
646	CONTATO IGNICAO	2	UNID	136,00	272,00
647	CORREIA ALTERNADOR	2	UNID	127,00	254,00
648	CORREIA COMANDO	2	UNID	163,00	326,00
649	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO	4	UNID	65,00	260,00
650	COXIM CAMBIO	2	UNID	72,00	144,00
651	COXIM ESCAPAMENTO TRASEIRO	2	UNID	8,30	16,60
652	COXIM MOTOR DIANTEIRO LD	2	UNID	90,00	180,00
653	COXIM MOTOR DIANTEIRO LE	2	UNID	90,00	180,00

AUTO PECAS DOUGLAS

Josely Douglas Noieto Barros ME
CNPJ N°. 63.536.759/0001-03

FOLHAS:

115
PROC: 080 / 2024

ASS:

654	COXIM SILENCIOSO INTERMEDIARIO	4	UNID	22,00	88,00
655	COXIM SILENCIOSO TRASEIRO	4	UNID	22,00	88,00
656	CUBO RODA DIANTEIRA	4	UNID	195,00	780,00
657	CUBO RODA TRASEIRA C/ROLAMENTO	4	UNID	178,00	712,00
658	DISCO FREIO	4	UNID	219,00	876,00
659	EIXO BENDIX	2	UNID	264,00	528,00
660	ENGRENAGEM RE	2	UNID	188,00	376,00
661	ENGRENAGEM VIRABREQUIM	2	UNID	149,50	299,00
662	FAROL LD	2	UNID	418,60	837,20
663	FAROL LE	2	UNID	418,60	837,20
664	FECHADURA INFERIOR CAPO	2	UNID	38,00	76,00
665	FECHADURA TAMPA TRASEIRA	2	UNID	128,00	256,00
666	FECHO SUPERIOR CAPO	2	UNID	24,90	49,80
667	FEIXE MOLAS TRASEIRO	2	UNID	285,00	570,00
668	FILTRO AR	4	UNID	48,00	192,00
669	FILTRO COMBUSTIVEL	4	UNID	42,60	170,40
670	FILTRO LUBRIFICANTE	4	UNID	35,00	140,00
671	FLUIDO FREIO 500ML	2	UNID	26,00	52,00
672	HIDROVACUO	2	UNID	310,00	620,00
673	INTERRUPTOR FREIO	2	UNID	62,00	124,00
674	INTERRUPTOR OLEO	2	UNID	62,00	124,00
675	INTERRUPTOR RE	2	UNID	68,00	136,00
676	INTERRUPTOR TEMPERATURA	2	UNID	69,00	138,00
677	JUNTA CARTER	2	UNID	43,00	86,00
678	JUNTA HOMOCINETICA	4	UNID	225,00	900,00
679	JUNTA MOTOR	2	UNID	187,00	374,00
680	JUNTA SAIDA DESCARGA	4	UNID	26,00	104,00

AUTO PEÇAS DOUGLAS

Josely Douglas Noieto Barros ME

CNPJ N°. 63.536.759/0001-03

FOLHAS: 146

PROC: 290 / 2024

ASS: 

681	KIT EMBREAGEM	2	UNID	555,00	1.110,00
682	KIT ESTABILIZADOR EXTERNO	4	UNID	38,00	152,00
683	KIT ESTABILIZADOR INTERNO	4	UNID	38,00	152,00
684	LAMPADA 1034	8	UNID	26,00	208,00
685	LAMPADA 1141	8	UNID	27,00	216,00
686	LAMPADA FAROL	4	UNID	59,00	236,00
687	MANGOTE FILTRO AR	2	UNID	88,00	176,00
688	MANGOTE INFERIOR RADIADOR	2	UNID	116,00	232,00
689	MANGOTE RESPIRO OLEO	2	UNID	76,00	152,00
690	MANGOTE SUPERIOR RADIADOR	2	UNID	76,00	152,00
691	MANGUEIRA FREIO DIANTEIRA	4	UNID	38,00	152,00
692	MANGUEIRA FREIO TRASEIRA	4	UNID	38,00	152,00
693	MEDIDOR COMBUSTIVEL	2	UNID	159,00	318,00
694	MOTOR VENTILADOR	2	UNID	362,00	724,00
695	OLEO P/ CAIXA MARCHA	4	UNID	38,00	152,00
696	PALHETA LIMPADOR	2	UNID	65,00	130,00
697	PARABRISA	2	UNID	410,00	820,00
698	PARAFUSO RODA	20	UNID	18,00	360,00
699	PASTILHAS DE FREIO	4	UNID	64,00	256,00
700	PIVO SUSPENSÃO	4	UNID	39,00	156,00
701	PORTA ESCOVA	8	UNID	42,60	340,80
702	PROTETOR CARTER	2	UNID	165,00	330,00
703	RADIADOR	2	UNID	359,00	718,00
704	REGULADOR PRESSÃO	2	UNID	67,00	134,00
705	RETENTOR COMANDO	2	UNID	24,00	48,00
706	RETENTOR POLIA	2	UNID	18,00	36,00
707	RETENTOR VALVULA	2	UNID	27,00	54,00

AUTO PECAS DOUGLAS

Josely Douglas Noieto Barros ME

CNPJ N°. 63.536.759/0001-03

FOLHAS: 147

PROC: 280 / 2024

Ass: 

708	RETENTOR VOLANTE	2	UNID	65,00	130,00
709	ROLAMENTO CAMBIO	4	UNID	24,00	96,00
710	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	4	UNID	183,00	732,00
711	ROLAMENTO TENSOR CORREIA DENTADA	2	UNID	79,00	158,00
712	SANFONA CAIXA DIRECAO LD	2	UNID	12,30	24,60
713	SANFONA CAIXA DIRECAO LE	2	UNID	12,30	24,60
714	SAPATA FREIO	2	UNID	147,00	294,00
715	SELANTE P/ MOTORES	4	UNID	36,00	144,00
716	SENSOR ROTACAO	2	UNID	69,00	138,00
717	SILENCIOSO INTERMEDIARIO	2	UNID	128,00	256,00
718	SILENCIOSO TRASEIRO	2	UNID	142,00	284,00
719	SONDA LAMBDA	2	UNID	224,00	448,00
720	TAMBOR DE FREIO	4	UNID	147,00	588,00
721	TERMINAL BARRA ESTABILIZADORA	4	UNID	63,00	252,00
722	TERMINAL DIRECAO	4	UNID	84,00	336,00
723	TRIZETA TRIPOIDE	4	UNID	84,00	336,00
724	VALVULA ADMISSAO	8	UNID	35,00	280,00
725	VALVULA ESCAPE	8	UNID	36,00	288,00
726	VALVULA TERMOSTATICA	2	UNID	63,00	126,00
727	VELA DE IGNICAO	8	UNID	18,00	144,00
VALOR TOTAL					38.988,20

LOTE 07

FORD TRANSIT

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNI	QNT.	V. UNIT.	V. TOTAL
728	ABRAÇADEIRA TRIPOIDE	UNI	7	15,60	109,20

AUTO PECAS DOUGLAS

Josely Douglas Noieto Barros ME

CNPJ N°. 63.536.759/0001-03

FOLHAS:

PROC:

ASS:

117

280 / 2024

[Signature]

729	AMORTECEDOR TRASEIRO	UNI	5	565,60	2.828,00
730	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNI	4	529,00	2.116,00
731	ALINHADOR DE PASTILHA	UNI	6	35,40	212,40
732	ANEIS SICRONIZADOR	UNI	2	395,00	790,00
733	ANTIFERRUGEM	UNI	10	24,00	240,00
734	AUTERNADOR	UNI	1	1.549,00	1.549,00
735	AUTOMATICO DO MOTOR DE PARTIDA	UNI	1	325,00	325,00
736	BANDEIJA DIANTEIRA	UNI	2	667,00	1.334,00
737	BICO INJETOR	UNI	4	3.516,00	14.064,00
738	BIELA	UNI	4	678,00	2.712,00
739	BOIA TANQUE	UNI	2	459,00	918,00
740	BOMBA DIREÇÃO HIDRAULICA	UNI	1	1.826,00	1.826,00
741	BAMBA OLEO	UNI	1	917,00	917,00
742	BRONZINA BIELA	UNI	2	255,00	510,00
743	BRONZINA MANCAL	UNI	2	442,00	884,00
744	BUCHA BANDEIJA DIANTEIRO FURO MENOR	UNI	10	912,00	9.120,00
745	BUCHA MENOR BANDEIJA DIANTEIRA	UNI	10	119,00	1.190,00
746	BUCHA MESA	UNI	15	99,00	1.485,00
747	BUCHA FEIXE DE MOLA	UNI	6	239,00	1.434,00
748	CABO ACELERADOR	UNI	2	130,00	260,00
749	CABO CAPÔS	UNI	2	148,00	296,00
750	CABO VELOCIMENTRO	UNI	2	150,00	300,00
751	CAMISA MOTOR	UNI	4	265,00	1.060,00
752	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	UNI	2	918,00	1.836,00
753	CILINDRO RODA	UNI	2	142,00	284,00
754	CORREIA ALTERNADOR	UNI	10	359,00	3.590,00
755	CONJUNTO RETIFICADOR	UNI	2	274,00	548,00

AUTO PECAS DOUGLAS

Josely Douglas Noleto Barros ME
CNPJ N°. 63.536.759/0001-03

FOLHAS: 149
PROC: 290 / 2024
ASS: 

756	CORREIRA DENTADA	UNI	5	458,00	2.290,00
757	COXIM MOTOR	UNI	2	410,00	820,00
758	CUBO DIANTEIRO	UNI	6	488,00	2.928,00
759	DISCO FREIO	UNI	4	662,00	2.648,00
760	EIXO PRIMARIO	UNI	2	1.378,00	2.756,00
761	ELETRO VENTILADOR	UNI	2	1.125,00	2.250,00
762	FAROL LD/LE	UNI	2	1.620,00	3.240,00
763	FILTRO COMBUSTIVEL	UNI	3	329,00	987,00
764	FILTRO LUBRIFICANTE	UNI	3	185,00	555,00
765	FILTRO OLEO	UNI	3	99,00	297,00
766	GRAXA	UNI	4	29,00	116,00
767	HIDROVACUO	UNI	4	1.450,00	5.800,00
768	INDUZIDOR MOTOR PARTIDA	UNI	4	358,00	1.432,00
769	JOGO JUNTA MOTOR	UNI	1	2.300,00	2.300,00
770	JUNTA HOMOCINÉTICA	UNI	2	585,00	1.170,00
771	KIT EMBREAGEM	UNI	3	3.650,00	10.950,00
772	MOLA TRASEIRA	UNI	4	358,00	1.432,00
773	MANGUEIRA FREIO	UNI	9	94,00	846,00
774	PARAFUSO RODA	UNI	24	48,00	1.152,00
775	PASTILHA FREIO TRASEIRO	UNI	8	410,00	3.280,00
776	PASTILHA FREIO DIANTEIRO	UNI	9	410,00	3.690,00
777	PIVÔ SUPERIOR	UNI	4	185,00	740,00
778	TERMINAL DE DIREÇÃO	UNI	4	186,00	744,00
779	PRISILHA TRAVA ROLAMENTO	UNI	2	29,00	58,00
780	PRISILHA PASTILHAS	UNI	4	36,00	144,00
781	REGULADOR DE VOLANTE	UNI	4	258,00	1.032,00
782	ROLAMENTO ALTERNADOR	UNI	1	68,00	68,00

AUTO PEÇAS DOUGLAS

Josely Douglas Noieto Barros ME
CNPJ N°. 63.536.759/0001-03

FOLHAS: 150
PROC: 280 / 2024
ASS: *[assinatura]*

783	ROLAMENTO COLETOR	UNI	3	47,00	141,00
784	RADIADOR	UNI	1	3.240,00	3.240,00
785	RESERVATORIO D'AGUA	UNI	2	169,00	338,00
786	RETENTOR LUVA	UNI	2	169,00	338,00
787	RETENTOR PIÃO	UNI	2	145,00	290,00
788	ROLAMENTO DIANTEIRO	UNI	5	555,00	2.775,00
789	ROLAMENTO TRASEIRO	UNI	5	555,00	2.775,00
790	TERMINAIS DIREÇÃO	UNI	5	560,00	2.800,00
791	LAMPADAS	UNI	10	65,00	650,00
792	CHAVE SETA	UNI	1	1.360,00	1.360,00
793	VIDRO PORTA	UNI	2	380,00	760,00
	TOTAL				121.929,60

SEC. MUNICI DE SAÚDE VALOR TOTAL R\$ 894.889,64 (Oitocentos e noventa e quatro mil oitocentos e oitenta e nove reais e sessenta e quatro centavos).

Secretaria Municipal de Assistência

PEÇAS E ACESSORIOS

LOTE 01

FIAT/PALIO FIRE

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UNID	V. UNIT.	V. TOTAL
794	Alavanca do cambio	2	UNID	47,50	95,00
795	Alternador	1	UNID	725,00	725,00
796	Amortecedor Dianteiro	4	UNID	270,10	1.080,40
797	tampa traseira	4	UNID	86,00	344,00
798	Amortecedor Traseiro	4	UNID	238,00	952,00
799	Bandeja Traseira	4	UNID	134,50	538,00

AUTO PECAS DOUGLAS

Josely Douglas Noieto Barros ME
CNPJ N°. 63.536.759/0001-03

FOLHAS 151
PROC: 280 / 2024
Ass: e

800	Barra axial	4	UNID	48,00	192,00
801	Batente do porta-mala	2	UNID	48,00	96,00
802	Bateria de 60 amperes	2	UNID	490,00	980,00
803	Bico injetor	4	UNID	195,00	780,00
804	Bobina de campo	2	UNID	285,00	570,00
805	Bobina de ignição	2	UNID	285,00	570,00
806	Bomba d'água	2	UNID	149,00	298,00
807	Bomba de óleo	1	UNID	316,00	316,00
808	Braço oscilante	2	UNID	95,50	191,00
809	Bronzina central	1	UNID	84,60	84,60
810	Bronzina de biela	1	UNID	118,63	118,63
811	Bucha da Balança	8	UNID	17,60	140,80
812	Cabo de acelerador	2	UNID	89,50	179,00
813	Cabo de embreagem	2	UNID	69,20	138,40
814	Cabo de freio de mão	2	UNID	160,00	320,00
815	Cabo de velocímetro	2	UNID	89,00	178,00
816	Caixa de direção	1	UNID	815,00	815,00
817	Chave de seta	1	UNID	629,00	629,00
818	Cilindro de roda	2	UNID	68,20	136,40
819	Cilindro do porta-mala	2	UNID	56,30	112,60
820	Cilindro de Freio	2	UNID	95,00	190,00
821	Comando de válvula	1	UNID	324,00	324,00
822	Correia Alternador	2	UNID	65,50	131,00
823	Correia Dentada	2	UNID	98,00	196,00
824	Coxim Da Caixa de Marcha	4	UNID	100,00	400,00
825	Coxim Do Motor	4	UNID	45,00	180,00
826	Cubo Da Roda Dianteira	4	UNID	185,00	740,00

AUTO PEÇAS DOUGLAS

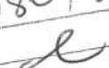
Josely Douglas Noieto Barros ME
CNPJ N°. 63.536.759/0001-03

FOLHAS: 152
PROC: 220 / 2024
Ass: 

827	Cubo Da Roda Traseira	4	UNID	153,00	612,00
828	Disco de freio	4	UNID	115,00	460,00
829	Eixo bendix	2	UNID	215,30	430,60
830	Extator do alternador	2	UNID	158,00	316,00
831	Farol - LD	2	UNID	278,20	556,40
832	Farol - LE	2	UNID	278,20	556,40
833	Feixadura da porta dianteira - LD	2	UNID	62,00	124,00
834	Feixadura da porta dianteira - LE	2	UNID	62,00	124,00
835	Feixadura do porta-mala	2	UNID	63,38	126,76
836	Feixadura inferior do capô	2	UNID	58,10	116,20
837	Filtro Ar Condicionado	4	UNID	24,10	96,40
838	Filtro De Ar	4	UNID	23,50	94,00
839	Filtro De Combustivel	4	UNID	28,30	113,20
840	Filtro De Oleo do Motor	4	UNID	27,80	111,20
841	Guarnição da porta	4	UNID	62,00	248,00
842	Hidrovácuo	2	UNID	278,00	556,00
843	Induzido motor de partida	2	UNID	235,00	470,00
844	Interruptor de freio	2	UNID	30,20	60,40
845	Interruptor de óleo	2	UNID	30,20	60,40
846	Jogo de Aneis	1	UNID	239,10	239,10
847	Jogo de Cabo De Velas	2	UNID	85,00	170,00
848	Jogo de junta do motor	1	UNID	236,00	236,00
849	Jogo de Velas de ignição	16	UNID	60,00	960,00
850	Junta Homocinetica	4	UNID	240,00	960,00
851	Kit borracha Amortecedor dianteiro	4	UNID	30,00	120,00
852	Kit de borraca amortecedor traseiro	4	UNID	30,00	120,00
853	Kit bomba de combustivel	2	UNID	182,20	364,40

AUTO PECAS DOUGLAS

Josely Douglas Noieto Barros ME
CNPJ N°. 63.536.759/0001-03

FOLHA: 153
PROC: 280/2024
Ass: 

854	Kit coifa junta homocinética L/CAMBIO	2	UNID	35,00	70,00
855	Kit coifa junta homocinética L/RODA	2	UNID	32,00	64,00
856	Kit De Embreagem	2	UNID	500,00	1.000,00
857	Kit do motor	1	UNID	1.010,00	1.010,00
858	Kit Sapata de Freio	2	UNID	84,00	168,00
859	Maçaneta externa – LD	2	UNID	80,00	160,00
860	Maçaneta externa – LE	2	UNID	80,00	160,00
861	Maçaneta interna – LD	2	UNID	80,00	160,00
862	Maçaneta interna – LE	2	UNID	80,00	160,00
863	Mangote inferior	2	UNID	73,00	146,00
864	Mangote superior	2	UNID	45,20	90,40
865	Manguera de freio dianteira	2	UNID	20,50	41,00
866	Manguera de freio traseira	2	UNID	20,50	41,00
867	Maquina de vidro - LD	2	UNID	85,30	170,60
868	Máquina de vidro – LE	2	UNID	85,30	170,60
869	Mola Dianteira	2	UNID	128,20	256,40
870	Mola Traseira	2	UNID	416,00	832,00
871	Motor de Partida	1	UNID	830,50	830,50
872	Motor de passo	2	UNID	118,00	236,00
873	Motor do ventilador	2	UNID	470,20	940,40
874	Para-brisa	2	UNID	565,00	1.130,00
875	Pastilha de Freio	4	UNID	72,00	288,00
876	Pinça De Freio	4	UNID	285,00	1.140,00
877	Pino do capô	2	UNID	39,00	78,00
878	Pivo da Suspensão	4	UNID	47,00	188,00
879	Radiador d'Água	2	UNID	450,00	900,00
880	Regulador de voltagem	2	UNID	184,00	368,00

AUTO PECAS DOUGLAS

Josely Douglas Noieto Barros ME

CNPJ N°. 63.536.759/0001-03

FOLHAS: 154
PROC: 280 / 2024
ASS: 

881	Regulagem de freio	4	UNID	39,00	156,00
882	Reservatório de água	2	UNID	117,20	234,40
883	Rolamento Alternador	2	UNID	46,30	92,60
884	Rolamento da Roda Dianteira	4	UNID	85,00	340,00
885	Rotor do alternador	2	UNID	255,00	510,00
886	Sensor de Pressão de óleo	2	UNID	20,00	40,00
887	Sensor de Temperatura	2	UNID	30,00	60,00
888	Sensor medidor de nível	2	UNID	65,00	130,00
889	Sonda lambda	2	UNID	210,00	420,00
890	Tambor de freio traseiro	4	UNID	62,00	248,00
891	Tampa do radiador	2	UNID	15,40	30,80
892	Tampa do tanque de combustível	2	UNID	35,00	70,00
893	Tensor Correia Alternador	2	UNID	210,00	420,00
894	Tensor da Correia Dentada	2	UNID	65,00	130,00
895	Terminal de Direção	4	UNID	48,00	192,00
896	Trizeta	2	UNID	95,00	190,00
897	Vidro de porta dianteira L/D	2	UNID	165,00	330,00
898	Vidro de porta dianteira L/E	2	UNID	165,00	330,00
899	Vidro de porta traseira L/D	2	UNID	165,00	330,00
900	Vidro de porta traseira L/E	2	UNID	165,00	330,00
VALOR TOTAL					36.524,99

LOTE 02

FIAT/UNO MILLE FIRE - ANO 2011

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UNID	V. UNIT.	V. TOTAL
901	Alavanca do cambio	2	UNID	47,50	95,00

AUTO PEÇAS DOUGLAS

Josely Douglas Noieto Barros ME

CNPJ N°. 63.536.759/0001-03

FOLHAS: 155
PROC: 280 / 2024
ASS: 

902	Alternador	1	UNID	725,00	725,00
903	Amortecedor Dianteiro	4	UNID	270,10	1.080,40
904	tampa traseira	4	UNID	86,00	344,00
905	Amortecedor Traseiro	4	UNID	238,00	952,00
906	Bandeja Traseira	4	UNID	134,50	538,00
907	Barra axial	4	UNID	48,00	192,00
908	Batente do porta-mala	2	UNID	48,00	96,00
909	Bateria de 60 amperes	2	UNID	490,00	980,00
910	Bico injetor	4	UNID	195,00	780,00
911	Bobina de campo	2	UNID	285,00	570,00
912	Bobina de ignição	2	UNID	285,00	570,00
913	Bomba d'água	2	UNID	149,00	298,00
914	Bomba de óleo	1	UNID	316,00	316,00
915	Braço oscilante	2	UNID	95,50	191,00
916	Bronzina central	1	UNID	84,60	84,60
917	Bronzina de biela	1	UNID	118,63	118,63
918	Bucha da Balança	8	UNID	17,60	140,80
919	Cabo de acelerador	2	UNID	89,50	179,00
920	Cabo de embreagem	2	UNID	69,20	138,40
921	Cabo de freio de mão	2	UNID	160,00	320,00
922	Cabo de velocímetro	2	UNID	89,00	178,00
923	Caixa de direção	1	UNID	815,00	815,00
924	Chave de seta	1	UNID	629,00	629,00
925	Cilindro de roda	2	UNID	68,20	136,40
926	Cilindro do porta-mala	2	UNID	56,30	112,60
927	Cilindro de Freio	2	UNID	95,00	190,00
928	Comando de válvula	1	UNID	324,00	324,00

AUTO PECAS DOUGLAS

Josely Douglas Noieto Barros ME
CNPJ N°. 63.536.759/0001-03

FOLHA: 156
PROC: 280 / 2024
Ass: 

929	Correia Alternador	2	UNID	65,50	131,00
930	Correia Dentada	2	UNID	98,00	196,00
931	Coxim Da Caixa de Marcha	4	UNID	100,00	400,00
932	Coxim Do Motor	4	UNID	45,00	180,00
933	Cubo Da Roda Dianteira	4	UNID	185,00	740,00
934	Cubo Da Roda Traseira	4	UNID	153,00	612,00
935	Disco de freio	4	UNID	115,00	460,00
936	Eixo bendix	2	UNID	215,30	430,60
937	Extator do alternador	2	UNID	158,00	316,00
938	Farol – LD	2	UNID	278,20	556,40
939	Farol – LE	2	UNID	278,20	556,40
940	Feixadura da porta dianteira – LD	2	UNID	62,00	124,00
941	Feixadura da porta dianteira – LE	2	UNID	62,00	124,00
942	Feixadura do porta-mala	2	UNID	63,38	126,76
943	Feixadura inferior do capô	2	UNID	58,10	116,20
944	Filtro Ar Condicionado	4	UNID	24,10	96,40
945	Filtro De Ar	4	UNID	23,50	94,00
946	Filtro De Combustivel	4	UNID	28,30	113,20
947	Filtro De Oleo do Motor	4	UNID	27,80	111,20
948	Guarnição da porta	4	UNID	62,00	248,00
949	Hidrovácuo	2	UNID	278,00	556,00
950	Induzido motor de partida	2	UNID	235,00	470,00
951	Interruptor de freio	2	UNID	30,20	60,40
952	Interruptor de óleo	2	UNID	30,20	60,40
953	Jogo de Aneis	1	UNID	239,10	239,10
954	Jogo de Cabo De Velas	2	UNID	85,00	170,00
955	Jogo de junta do motor	1	UNID	236,00	236,00

AUTO PECAS DOUGLAS

Josely Douglas Noieto Barros ME
CNPJ N°. 63.536.759/0001-03

FOLHAS: 157
PROC: 280 / 2024
ASS: 

956	Jogo de Velas de ignição	16	UNID	60,00	960,00
957	Junta Homocinetica	4	UNID	240,00	960,00
958	Kit borracha Amortecedor dianteiro	4	UNID	30,00	120,00
959	Kit de borraca amortecedor traseiro	4	UNID	30,00	120,00
960	Kit bomba de combustível	2	UNID	182,20	364,40
961	Kit coifa junta homocinética L/CAMBIO	2	UNID	35,00	70,00
962	Kit coifa junta homocinética L/RODA	2	UNID	32,00	64,00
963	Kit De Embreagem	2	UNID	500,00	1.000,00
964	Kit do motor	1	UNID	1.010,00	1.010,00
965	Kit Sapata de Freio	2	UNID	84,00	168,00
966	Maçaneta externa – LD	2	UNID	80,00	160,00
967	Maçaneta externa – LE	2	UNID	80,00	160,00
968	Maçaneta interna – LD	2	UNID	80,00	160,00
969	Maçaneta interna – LE	2	UNID	80,00	160,00
970	Mangote inferior	2	UNID	73,00	146,00
971	Mangote superior	2	UNID	45,20	90,40
972	Mangueira de freio dianteira	2	UNID	20,50	41,00
973	Mangueira de freio traseira	2	UNID	20,50	41,00
974	Maquina de vidro - LD	2	UNID	85,30	170,60
975	Máquina de vidro – LE	2	UNID	85,30	170,60
976	Mola Dianteira	2	UNID	128,20	256,40
977	Mola Traseira	2	UNID	416,00	832,00
978	Motor de Partida	1	UNID	830,50	830,50
979	Motor de passo	2	UNID	118,00	236,00
980	Motor do ventilador	2	UNID	470,20	940,40
981	Para-brisa	2	UNID	565,00	1.130,00
982	Pastilha de Freio	4	UNID	72,00	288,00

AUTO PECAS DOUGLAS

Josely Douglas Noieto Barros ME

CNPJ N°. 63.536.759/0001-03

FOLHAS:

158

PROC:

280 / 2024

Ass:

[Assinatura]

983	Pinça De Freio	4	UNID	285,00	1.140,00
984	Pino do capô	2	UNID	39,00	78,00
985	Pivo da Suspensão	4	UNID	47,00	188,00
986	Radiador d'Água	2	UNID	450,00	900,00
987	Regulador de voltagem	2	UNID	184,00	368,00
988	Regulagem de freio	4	UNID	39,00	156,00
989	Reservatório de água	2	UNID	117,20	234,40
990	Rolamento Alternador	2	UNID	46,30	92,60
991	Rolamento da Roda Dianteira	4	UNID	85,00	340,00
992	Rotor do alternador	2	UNID	255,00	510,00
993	Sensor de Pressão de óleo	2	UNID	20,00	40,00
994	Sensor de Temperatura	2	UNID	30,00	60,00
995	Sensor medidor de nível	2	UNID	65,00	130,00
996	Sonda lambda	2	UNID	210,00	420,00
997	Tambor de freio traseiro	4	UNID	62,00	248,00
998	Tampa do radiador	2	UNID	15,40	30,80
999	Tampa do tanque de combustível	2	UNID	35,00	70,00
1000	Tensor Correia Alternador	2	UNID	210,00	420,00
1001	Tensor da Correia Dentada	2	UNID	65,00	130,00
1002	Terminal de Direção	4	UNID	48,00	192,00
1003	Trizeta	2	UNID	95,00	190,00
1004	Vidro de porta dianteira L/D	2	UNID	165,00	330,00
1005	Vidro de porta dianteira L/E	2	UNID	165,00	330,00
1006	Vidro de porta traseira L/D	2	UNID	165,00	330,00
1007	Vidro de porta traseira L/E	2	UNID	165,00	330,00
VALOR TOTAL					36.524,99

AUTO PEÇAS DOUGLAS

Josely Douglas Noieto Barros ME

CNPJ N°. 63.536.759/0001-03

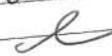
SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL VALOR TOTAL R\$ 73.049,98 (Setenta e três mil e quarenta e nove reais e noventa e oito centavos).

(Secretaria da Mulher).

RENAULT DUSTER

FOLHAS 159

PROC: 280 / 2024

ASS: 

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UND	V. UNIT.	V. TOTAL
1008	ALTERNADOR	1	UND	1.535,00	1.535,00
1009	AMORTECEDOR DIANTEIRO	8	UND	460,00	3.680,00
1010	AMORTECEDOR TRASEIRO	8	UND	468,00	3.744,00
1011	ANTI CHAMA DO MOTOR	2	UND	418,00	836,00
1012	ATUADOR DE EMBREAGEM	2	UND	435,00	870,00
1013	BANDEJA DA SUSPENSÃO DIANTEIRA L/D	4	UND	475,00	1.900,00
1014	BANDEJA DA SUSPENSÃO DIANTEIRA L/E	4	UND	470,00	1.880,00
1015	BARRA AXIAL DE DIREÇÃO	4	UND	249,00	996,00
1016	BATENTE DO AMORTECEDOR DIANTEIRO L/D	4	UND	69,00	276,00
1017	BATENTE DO AMORTECEDOR DIANTEIRO L/E	4	UND	69,00	276,00
1018	BIELETA DIANTEIRA	4	UND	75,00	300,00
1019	BOBINA DE CAMPO	1	UND	463,00	463,00
1020	BOMBA DE ÁGUA	2	UND	269,00	538,00
1021	BOMBA DE COMBUSTÍVEL	2	UND	680,00	1.360,00
1022	BOMBA DE ÓLEO	1	UND	330,00	330,00
1023	BUCHA BALANCA	8	UND	90,00	720,00
1024	BUCHA DA BANDEJA GRANDE	8	UND	95,00	760,00
1025	BUCHA DA BANDEJA PEQUENA	8	UND	62,00	496,00
1026	BUCHA DO ESTABILIZADOR	6	UND	54,00	324,00
1027	BUCHA DO FEIXO DE MOLA DA PARTE DIANTEIRA	4	UND	85,00	340,00
1028	BUCHA DO FEIXO DE MOLA DA PARTE TRASEIRA	4	UND	85,00	340,00
1029	CABO DA ALAVANCA DE CAMBIO	2	UND	210,00	420,00

AUTO PECAS DOUGLAS

Josely Douglas Noieto Barros ME
CNPJ N°. 63.536.759/0001-03

FOLHAS 160
PROC: 280 / 2014

1030	CABO DE ABERTURA DO CAPÔ	2	UND	176,00	352,00
1031	CABO DE EMBREAGEM	2	UND	218,00	436,00
1032	CABO DE FREIO DE MÃO INTERMEDIARIO	2	UND	170,00	340,00
1033	CABO FREIO MÃO TRASEIRO L/D	2	UND	78,00	156,00
1034	CABO FREIO MÃO TRASEIRO L/E	2	UND	78,00	156,00
1035	CILINDRO MESTRE DE FREIO	4	UND	165,00	660,00
1036	COIFA DA CAIXA DIREÇÃO L/D	4	UND	55,00	220,00
1037	COIFA DA CAIXA DIREÇÃO L/E	4	UND	55,00	220,00
1038	COIFA HOMOCINÉTICA DA RODA	4	UND	62,00	248,00
1039	COIFA HOMOCINÉTICA DO CAMBIO	4	UND	66,00	264,00
1040	CORREIA DENTADA	4	UND	115,00	460,00
1041	CORREIA DO ALTERNADOR	4	UND	80,00	320,00
1042	COXIM DO CAMBIO	2	UND	135,00	270,00
1043	COXIM MOTOR DIREITO	2	UND	130,00	260,00
1044	COXIM MOTOR ESQUERDO	2	UND	130,00	260,00
1045	CUBO RODA DIANTEIRO	2	UND	365,00	730,00
1046	CUBO RODA TRASEIRO	2	UND	329,00	658,00
1047	DISCO FREIO DIANTEIRO	4	UND	269,00	1.076,00
1048	TAMBOR FREIO TRASEIRO	4	UND	328,00	1.312,00
1049	EIXO BENDIX	2	UND	265,00	530,00
1050	ELETROVENTILADOR	2	UND	958,00	1.916,00
1051	FAROL DIANTEIRO	2	UND	869,00	1.738,00
1052	FILTRO DE AR	4	UND	78,00	312,00
1053	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	4	UND	100,00	400,00
1054	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE	4	UND	135,00	540,00
1055	JOGO BRONZINA BIELA	1	UND	218,00	218,00
1056	JOGO DE BRONZINA MANCAL	1	UND	210,00	210,00

AUTO PECAS DOUGLAS

Josely Douglas Noieto Barros ME

CNPJ N°. 63.536.759/0001-03

FOLHAS: 161

PROC: 280/2024

ASS: 

1057	JOGO DE PASTILHA FREIO DIANTEIRA	4	UND	210,00	840,00
1058	JOGO DE PISTÃO COM ANEIS	1	UND	825,00	825,00
1059	JOGO DE SAPATA FREIO TRASEIRO	4	UND	569,00	2.276,00
1060	JUNTA DO CABEÇOTE	1	UND	260,00	260,00
1061	JUNTA HOMOCINÉTICA	2	UND	220,00	440,00
1062	KIT DE EMBREAGEM	2	UND	735,00	1.470,00
1063	LANTERNA TRASEIRA	2	UND	460,00	920,00
1064	MANGUEIRA INFERIOR DO RADIADOR	2	UND	180,00	360,00
1065	MANGUEIRA SUPERIOR DO RADIADOR	2	UND	119,00	238,00
1066	PARA-BRISA	1	UND	1.120,00	1.120,00
1067	PIVÔ DIANTEIRO DA SUSPENSÃO	4	UND	132,00	528,00
1068	RADIADOR	1	UND	856,00	856,00
1069	REGULADOR FREIO TRASEIRO L/D	4	UND	73,00	292,00
1070	REGULADOR FREIO TRASEIRO L/E	4	UND	73,00	292,00
1071	RELÉ DO ALTERNADOR	2	UND	55,00	110,00
1072	ROL. TENSOR CORREIA DENTADA GRAND.	2	UND	170,00	340,00
1073	ROL. TENSOR CORREIA DENTADA PEQ.	2	UND	160,00	320,00
1074	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA	4	UND	455,00	1.820,00
1075	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRO	4	UND	179,00	716,00
1076	SEMI-EIXO COMPLETO L/D	1	UND	652,00	652,00
1077	SEMI-EIXO COMPLETO L/E	1	UND	583,00	583,00
1078	TENSOR ALTERNADOR	2	UND	185,00	370,00
1079	TERMINAL DIREÇÃO	6	UND	139,00	834,00
1080	TRIZETA DO CÂMBIO	2	UND	113,00	226,00
1081	VALVULA DE ADMISSÃO	4	UND	130,00	520,00
1082	VALVULA DE ESCAPE	4	UND	145,00	580,00
1083	VIDRO DA PORTA L/D	2	UND	375,00	750,00

AUTO PECAS DOUGLAS

Josely Douglas Noleto Barros ME

CNPJ N°. 63.536.759/0001-03

1084	VIDRO DA PORTA L/E	2	UND	375,00	750,00
VALOR TOTAL					55.934,00

VALOR TOTAL GERAL ESTIMADO

R\$ 3.034.200,63

Proposta de preços com quantitativo, valores unitários e totais: anexo a esta.

Valor Total R\$: 3.034.200,63 (Três milhões e trinta e quatro mil e duzentos reais sessenta e três centavos).

Validade da Proposta: não inferior a sessenta dias

Colinas - MA, 31/ de Julho de 2024.

JOSELY DOUGLAS NOLETO BARROS - ME

CNPJ nº 63.536.759/0001-03

Josely Douglas Noleto Barros

RG nº 243541320003-2

Representante Legal

FOLHAS: 162
PROC: 280 / 2024
Ass: *[assinatura]*



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação - CPL

MAPA DE APURAÇÃO

Contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças para veículos das Secretarias Municipais de Administração, Educação, Saúde e Assistência Social do Município de Colinas – MA.

Secretaria Municipal de Administração. LOTE 01 Peças e Acessórios.

PÁ CARRECADEIRA				V. ESTIMADO		NORTE DIESEL		JOSELY DOUGLAS		T. DE. M. LIMA - ME	
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QNT	V. UNIT.	V. TOTAL	V. UNIT.	V. TOTAL	V. UNIT.	V. TOTAL	V. UNIT.	V. TOTAL
1	FILTRO LUBRIFICANTE MOTOR	UNID	2	226,33	452,66	225,00	450,00	226,00	452,00	228,00	456,00
2	FILTRO COMBUSTÍVEL PRIMÁRIO	UNID	2	195,00	390,00	192,00	384,00	195,00	390,00	198,00	396,00
3	FILTRO COMBUSTÍVEL SECUND.	UNID	2	195,00	390,00	192,00	384,00	195,00	390,00	198,00	396,00
4	FILTRO SEPARADOR ÁGUA	UNID	2	173,13	346,26	171,50	343,00	172,90	345,80	175,00	350,00
5	FILTRO AR PRIMÁRIO	UNID	2	251,00	502,00	250,00	500,00	250,00	500,00	253,00	506,00
6	FILTRO AR SECUNDÁRIO	UNID	2	232,00	464,00	173,00	346,00	173,00	346,00	350,00	700,00
7	VALVULA SOLENOIDE JHOESTC	UNID	2	2.328,33	4.656,66	2.325,00	4.650,00	2.325,00	4.650,00	2.335,00	4.670,00
8	CORREIA	UNID	2	475,67	951,34	356,00	712,00	356,00	712,00	715,00	1.430,00
9	FILTRO HIDRÁULICO	UNID	2	612,53	1.225,06	458,60	917,20	459,00	918,00	920,00	1.840,00
10	FILTRO TRANSMISSÃO	UNID	2	612,53	1.225,06	458,60	917,20	459,00	918,00	920,00	1.840,00
11	FILTRO AR COND.(cabine)	UNID	2	341,40	682,80	254,20	508,40	255,00	510,00	515,00	1.030,00
12	DENTE DE CACAMBA	UNID	10	463,67	4.636,70	463,00	4.630,00	463,00	4.630,00	465,00	4.650,00

FOLHAS:	163
PROC:	280 / 2024
Ass:	



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação - CPL

13	CEBOLAS ELETRONICA	UNID	2	167,33	334,66	122,00	244,00	125,00	250,00	255,00	510,00
14	TAMPA RADIADOR	UNID	2	211,40	422,80	158,00	316,00	158,00	316,00	318,20	636,40
15	ACOPLAMENTO	UNID	1	4.525,60	4.525,60	4.525,00	4.525,00	4.525,00	4.525,00	4.526,80	4.526,80
16	BOMBA D'AGUA	UNID	1	912,87	912,87	905,60	905,60	915,00	915,00	918,00	918,00
17	CRUZETA	UNID	4	462,33	1.849,32	455,00	1.820,00	465,00	1.860,00	467,00	1.868,00
18	PASTILHA DE FREIO DE ESTACIONAMENTO	UNID	2	567,33	1.134,66	560,00	1.120,00	570,00	1.140,00	572,00	1.144,00
19	BOMBA HIDRAULICA	UNID	1	11.557,83	11.557,83	11.555,00	11.555,00	11.558,00	11.558,00	11.560,50	11.560,50
20	JOGO DOS DISCO DE FREIO DOS EIXOS	UNID	1	9.536,67	9.536,67	9.536,00	9.536,00	9.536,00	9.536,00	9.538,00	9.538,00
21	FLANGE	UNID	1	611,08	611,08	605,25	605,25	610,00	610,00	618,00	618,00
22	RETENTOR CUBO DE RODA	UNID	2	960,53	1.921,06	960,30	1.920,60	960,30	1.920,60	961,00	1.922,00
23	VALVULA HIDRAULICA	UNID	1	2.112,00	2.112,00	2.110,50	2.110,50	2.110,50	2.110,50	2.115,00	2.115,00
24	ROLAMENTO ARTICUL. CHASSI	UNID	1	1.261,67	1.261,67	1.260,00	1.260,00	1.260,00	1.260,00	1.265,00	1.265,00
25	ENMBUCHAMENTO DO MANCAL	UNID	2	1.361,67	2.723,34	1.360,00	2.720,00	1.360,00	2.720,00	1.365,00	2.730,00
26	VÁLVULA DE FREIO	UNID	1	1.060,67	1.060,67	1.060,00	1.060,00	1.060,00	1.060,00	1.062,00	1.062,00
27	CABO ELÉTRICO DOS COJUNTO DE VALVULA	UNID	1	4.350,24	4.350,24	4.349,36	4.349,36	4.349,36	4.349,36	4.352,00	4.352,00
28	CHICOTE	UNID	1	3.995,73	3.995,73	3.995,60	3.995,60	3.995,60	3.995,60	3.996,00	3.996,00
29	ÓLEO HIDRÁULICO (NHMASTERTRAN)	UNID	2	408,17	816,34	405,00	810,00	409,00	818,00	410,50	821,00
30	ÓLEO TRANSMISSÃO (NH)	UNID	2	408,17	816,34	405,00	810,00	409,00	818,00	410,50	821,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação - CPL

31	ÓLEO EIXO (NH140)	UNID	2	358,87	717,74	358,20	716,40	358,00	716,00	360,40	720,80
TOTAL DE PEÇAS					66.583,16		65.121,11		65.239,86		69.388,50

LOTE 03
MOTONIVELADORA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QNT	V. ESTIMADO		NORTE DIESEL		JOSELY DOUGLAS		T. DE. M. LIMA - ME	
				V. UNIT.	V. TOTAL	V. UNIT.	V. TOTAL	V. UNIT.	V. TOTAL	V. UNIT.	V. TOTAL
32	MOTOR DE PARTIDA	UNID	1	2.217,97	2.217,97	2.216,30	2.216,30	2.218,00	2.218,00	2.219,60	2.219,60
33	HELICE RADIADOR	UNID	1	625,43	625,43	623,30	623,30	625,00	625,00	628,00	628,00
34	COROA CENTRAL - 4D3898	UNID	1	2.561,10	2.561,10	2.558,00	2.558,00	2.559,50	2.559,50	2.565,80	2.565,80
35	FILTRO HIDRAULICO	UNID	2	614,90	1.229,80	612,30	1.224,60	615,40	1.230,80	617,00	1.234,00
36	BOMBA HIDRAÚLICA	UNID	1	16.262,67	16.262,67	16.260,00	16.260,00	16.263,00	16.263,00	16.265,00	16.265,00
37	COMÉIA	UNID	1	4.414,73	4.414,73	4.410,00	4.410,00	4.416,20	4.416,20	4.418,00	4.418,00
38	CORRENTE DO TANDER	UNID	4	2.565,00	10.260,00	2.562,00	10.248,00	2.565,00	10.260,00	2.568,00	10.272,00
39	CRUZETA COMPLETA	UNID	4	456,35	1.825,40	456,10	1.824,40	456,15	1.824,60	456,80	1.827,20
40	CRUZETA DA DIREÇÃO	UNID	5	561,42	2.807,08	560,10	2.800,50	560,15	2.800,75	564,00	2.820,00
41	CUBO DA EMBREAGEM	UNID	1	2.934,33	2.934,33	2.930,00	2.930,00	2.935,00	2.935,00	2.938,00	2.938,00
42	RETENTOR DAS RODA	UNID	2	1.832,57	3.665,13	1.830,00	3.660,00	1.833,20	3.666,40	1.834,50	3.669,00
43	EIXO	UNID	2	1.801,00	3.602,00	1.795,00	3.590,00	1.798,00	3.596,00	1.810,00	3.620,00
44	EIXO DE GIRO	UNID	1							2.668,00	

FOLHAS: 165
PROC: 080 / 2024
Ass: [assinatura]



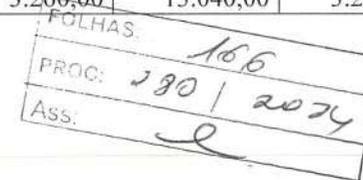
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação - CPL

				2.665,33	2.665,33	2.663,00	2.663,00	2.665,00	2.665,00		2.668,00
45	ENGRENAGEM DO GIRO	UNID	2	1.955,67	3.911,33	1.954,00	3.908,00	1.955,00	3.910,00	1.958,00	3.916,00
46	FILTRO DE AR SEGUDARIO	UNID	2	186,33	372,67	184,00	368,00	186,00	372,00	189,00	378,00
47	FILTRO DE AR PRIMARIO	UNID	2	322,67	645,33	320,00	640,00	323,00	646,00	325,00	650,00
48	FILTRO ÓLEO LUBRIFICANTE	UNID	2	205,57	411,13	200,00	400,00	208,10	416,20	208,60	417,20
49	FILTRO DA TRANSMIÇÃO	UNID	3	566,03	1.698,10	560,00	1.680,00	568,00	1.704,00	570,10	1.710,30
50	JOGO DE LAMINA	UNID	10	1.909,33	19.093,33	1.900,00	19.000,00	1.910,00	19.100,00	1.918,00	19.180,00
51	JOGO DE CALÇO DE LAMINA	UNID	10	917,72	9.177,17	915,00	9.150,00	918,00	9.180,00	920,15	9.201,50
52	JOGO CALÇO DE GIRO	UNID	10	1.542,33	15.423,33	1.540,00	15.400,00	1.542,00	15.420,00	1.545,00	15.450,00
53	CATOS DAS LAMINA	UNID	10	774,03	7.740,33	770,00	7.700,00	775,00	7.750,00	777,10	7.771,00
54	OLEO HIDRAULICO CAT	UNID	10	514,93	5.149,33	510,00	5.100,00	516,00	5.160,00	518,80	5.188,00
	TOTAL DE PEÇAS	UNID	43		118.693,05		118.354,10		118.718,45		119.006,60

LOTE 04

2º CAMINHÕES

ITENS	DESCRIÇÃO	UNID	QNT	V. ESTIMADO		NORTE DIESEL		JOSELY DOUGLAS		T. DE. M. LIMA - ME	
				V. UNIT.	V. TOTAL	V. UNIT.	V. TOTAL	V. UNIT.	V. TOTAL	V. UNIT.	V. TOTAL
55	VÁLVULA PNEUMATICA FREIO	UNID	2	4.570,00	9.140,00	4.500,00	9.000,00	4.590,00	9.180,00	4.620,00	9.240,00
56	CRUZETA JUNTA UNIVERSAL	UNID	4	633,33	2.533,33	620,00	2.480,00	630,00	2.520,00	650,00	2.600,00
57	TUBO COMPRESSOR	UNID	4	3.212,67	12.850,67	3.180,00	12.720,00	3.200,00	12.800,00	3.258,00	13.032,00
58	EMBUCHAMENTO MB FREIO	UNID	4	3.262,33	13.049,33	3.260,00	13.040,00	3.260,00	13.040,00	3.267,00	13.068,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação - CPL

59	ELEMENTO FILTRO AR 0M 366 ^a	UNID	4	266,67	1.066,67	240,00	960,00	280,00	1.120,00	280,00	1.120,00
60	GARFO DE CARDAN MB 16/1718	UNID	4	521,67	2.086,67	500,00	2.000,00	530,00	2.120,00	535,00	2.140,00
61	PIVÔ SUSPENSÃO IVECO	UNID	8	498,33	3.986,67	490,00	3.920,00	495,00	3.960,00	510,00	4.080,00
62	FILTRO COMBUSTÍVEL MB	UNID	6	156,67	940,00	150,00	900,00	158,00	948,00	162,00	972,00
63	ROLAMENTO CARDAN	UNID	6	378,00	2.268,00	375,00	2.250,00	379,00	2.274,00	380,00	2.280,00
64	ROLAMENTO CAMBIO EIXO PILOTO	UNID	6	288,00	1.728,00	280,00	1.680,00	289,00	1.734,00	295,00	1.770,00
65	CRUZETA CARDAN	UNID	4	545,00	2.180,00	530,00	2.120,00	550,00	2.200,00	555,00	2.220,00
66	LONA FREIO 712/914C D/T	UNID	12	432,67	5.192,00	430,00	5.160,00	430,00	5.160,00	438,00	5.256,00
67	CUICA DE FREIO	UNID	4	422,67	1.690,67	420,00	1.680,00	420,00	1.680,00	428,00	1.712,00
68	TAMBOR DIANTEIRO	UNID	8	1.238,00	9.904,00	1.200,00	9.600,00	1.250,00	10.000,00	1.264,00	10.112,00
69	BARRA DIREÇÃO	UNID	4	1.603,33	6.413,33	1.600,00	6.400,00	1.600,00	6.400,00	1.610,00	6.440,00
70	FILTRO LUBRIFICANTE	UNID	4	183,33	733,33	180,00	720,00	185,00	740,00	185,00	740,00
71	RETENTOR CUBO DT IVECO EURO	UNID	4	312,67	1.250,67	310,00	1.240,00	310,00	1.240,00	318,00	1.272,00
72	SERVO DE EMBREAGEM	UNID	4	2.100,00	8.400,00	2.100,00	8.400,00	2.100,00	8.400,00	2.100,00	8.400,00
73	KITS ENLONAR BASCULANTE C/ MOLA	UNID	4	1.620,00	6.480,00	1.620,00	6.480,00	1.620,00	6.480,00	1.620,00	6.480,00
74	BUCHA IVECO 70C16 SUSP. DT 32X65	UNID	12	601,67	7.220,00	590,00	7.080,00	595,00	7.140,00	620,00	7.440,00
75	AMORTECEDOR - A 8	UNID	8	730,00	5.840,00	730,00	5.840,00	730,00	5.840,00	730,00	5.840,00
76	TAMBOR TRASEIRO	UNID	8	2.300,00	18.400,00	2.300,00	18.400,00	2.300,00	18.400,00	2.300,00	18.400,00
77	CILINDRO AUXILIAR EMBREAG.	UNID	8							825,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação - CPL

				823,00	6.584,00	820,00	6.560,00	824,00	6.592,00		6.600,00
78	COROA E PINHÃO IVECO TRAÇADO	UNID	4	5.550,00	22.200,00	5.550,00	22.200,00	5.550,00	22.200,00	5.550,00	22.200,00
79	KITS EMBREAGEM 365MM S/TUBO GUIA	UNID	4	6.800,00	27.200,00	6.800,00	27.200,00	6.800,00	27.200,00	6.800,00	27.200,00
80	EIXO PILOTO EATON FS51066/6206	UNID	2	1.380,00	2.760,00	1.380,00	2.760,00	1.380,00	2.760,00	1.380,00	2.760,00
81	CONJUNTO SINC. EATON FS6306A	UNID	4	2.750,00	11.000,00	2.750,00	11.000,00	2.750,00	11.000,00	2.750,00	11.000,00
82	BOMBA HIDRÁULICA ACOPLADA	UNID	4	2.030,00	8.120,00	2.030,00	8.120,00	2.030,00	8.120,00	2.030,00	8.120,00
83	BOMBA INJETORA ELETRÔNICA	UNID	4	8.250,00	33.000,00	8.250,00	33.000,00	8.250,00	33.000,00	8.250,00	33.000,00
	TOTAL DE PEÇAS	UNID			234.217,33		232.910,00		234.248,00		235.494,00

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO VALOR TOTAL

419.493,54

RS

416.385,21

418.206,31

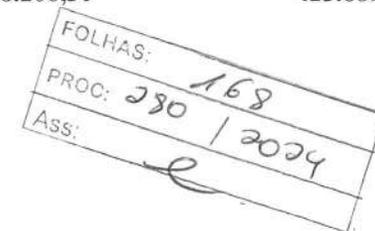
423.889,10

Secretaria Municipal de Educação
Peças e Acessórios.

LOTE 01

05 micro-ônibus

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNI	QNT.	V. ESTIMADO		NORTE DIESEL		JOSELY DOUGLAS		T. DE. M. LIMA - ME	
				V. UNIT.	V. TOTAL	V. UNIT.	V. TOTAL	V. UNIT.	V. TOTAL	V. UNIT.	V. TOTAL
84	BUCHA DA BARRA DO ESTABILIZADOR	UNI	24	76,50	1.836,00	75,00	1.800,00	75,50	1.812,00	79,00	1.896,00
85	BUCHA DA PONTA DO ESTABILIZADOR	UNI	24	108,63	2.607,20	100,00	2.400,00	110,60	2.654,40	115,30	2.767,20
86	BUCHA DO JUMELO	UNI	60	74,47	4.468,00	70,00	4.200,00	75,20	4.512,00	78,20	4.692,00
87	BUCHA DO MEIO ESTABILIZADOR 32CM	UNI	24	122,27	2.934,40	120,00	2.880,00	122,30	2.935,20	124,50	2.988,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação - CPL

88	CORREIA	UNI	10	215,23	2.152,33	210,00	2.100,00	215,20	2.152,00	220,50	2.205,00
89	FILTRO COMBUSTIVEL BLINDADO	UNI	9	374,00	3.366,00	372,00	3.348,00	375,00	3.375,00	375,00	3.375,00
90	FILTRO LUBRIFICANTE 4.07/4.08	UNI	18	189,00	3.402,00	189,00	3.402,00	189,00	3.402,00	189,00	3.402,00
91	FILTRO SECUNDARIO	UNI	12	143,33	1.720,00	140,00	1.680,00	145,00	1.740,00	145,00	1.740,00
92	FILTRO SEPARADOR DAGUA	UNI	9	181,77	1.635,90	180,00	1.620,00	180,00	1.620,00	185,30	1.667,70
93	LONA DE FREIO TRASEIRA	UNI	24	421,67	10.120,00	420,00	10.080,00	420,00	10.080,00	425,00	10.200,00
94	POLIA ESTR ALT 4.07/4.08	UNI	12	295,00	3.540,00	295,00	3.540,00	295,00	3.540,00	295,00	3.540,00
95	POLIA TENSORA NYLON 4.07/4.08	UNI	12	212,67	2.552,00	210,00	2.520,00	218,00	2.616,00	210,00	2.520,00
96	REGUL AUT. FREIO TS LD	UNI	27	177,00	4.779,00	175,00	4.725,00	178,00	4.806,00	178,00	4.806,00
97	REGUL AUT. RFEIO TS LE	UNI	27	177,00	4.779,00	175,00	4.725,00	178,00	4.806,00	178,00	4.806,00
98	REGULADOR DE VOLTAGEM 90A 28V Tds	UNI	3	375,67	1.127,00	375,00	1.125,00	376,00	1.128,00	376,00	1.128,00
99	RETENTOR DA RODA DIANTEIRA	UNI	12	191,67	2.300,00	190,00	2.280,00	190,00	2.280,00	195,00	2.340,00
100	RETENTOR DA RODA TRASEIRA	UNI	12	195,33	2.344,00	190,00	2.280,00	198,00	2.376,00	198,00	2.376,00
101	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	UNI	12	2.200,00	26.400,00	2.200,00	26.400,00	2.200,00	26.400,00	2.200,00	26.400,00
102	TENSOR AUT 4.07/4.08	UNI	12	210,00	2.520,00	210,00	2.520,00	210,00	2.520,00	210,00	2.520,00
103	MOLA DA RODA TRASEIRA	UNI	24	88,00	2.112,00	85,00	2.040,00	89,00	2.136,00	90,00	2.160,00
104	KIT EMBREAGEM 12" 300MM V5/V6	UNI	3	3.560,00	10.680,00	3.560,00	10.680,00	3.560,00	10.680,00	3.560,00	10.680,00
105	BARRA DE DIREÇÃO LATERAL	UNI	6	1.383,33	8.300,00	1.380,00	8.280,00	1.380,00	8.280,00	1.390,00	8.340,00
106	TERMINAL DE DIREÇÃO LD	UNI	6							315,80	



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação - CPL

				313,60	1.881,60	310,00	1.860,00	315,00	1.890,00		1.894,80
107	TERMINAL DE DIREÇÃO LE	UNI	6	313,60	1.881,60	310,00	1.860,00	315,00	1.890,00	315,80	1.894,80
108	LAMPADA H4 24V	UNI	15	56,33	845,00	55,00	825,00	57,00	855,00	57,00	855,00
109	LAMPADA HI 24V 24V-55W BÍODO	UNI	15	67,27	1.009,00	65,00	975,00	68,00	1.020,00	68,80	1.032,00
110	LAMPADA 24V 2 POLO 21/5W	UNI	36	16,23	584,40	15,00	540,00	16,20	583,20	17,50	630,00
111	LAMPADA 24V 69 1 POLO	UNI	36	15,63	562,80	15,00	540,00	16,20	583,20	15,70	565,20
112	LAMPADA 24V PINGO D'ÁGUA 16W	UNI	36	8,67	312,00	8,00	288,00	8,50	306,00	9,50	342,00
113	AUTOMÁTICO MOTOR DE PARTIDA 24V	UNI	3	760,00	2.280,00	760,00	2.280,00	760,00	2.280,00	760,00	2.280,00
114	RELE AUXILIAR 24V	UNI	90	45,00	4.050,00	45,00	4.050,00	45,00	4.050,00	45,00	4.050,00
115	FILTRO DE AR PRINCIPAL	UNI	12	210,00	2.520,00	210,00	2.520,00	210,00	2.520,00	210,00	2.520,00
116	MOTOR DE PARTIDA 24V Agr/VOL 4.07	UNI	3	3.600,00	10.800,00	3.600,00	10.800,00	3.600,00	10.800,00	3.600,00	10.800,00
117	MOTOR LIMP PB 24V DOG	UNI	3	412,00	1.236,00	412,00	1.236,00	412,00	1.236,00	412,00	1.236,00
118	JUNTA DO MOTOR	UNI	3	2.210,00	6.630,00	2.210,00	6.630,00	2.210,00	6.630,00	2.210,00	6.630,00
119	BRONZINA BIELA 4.08/4.07	UNI	12	325,00	3.900,00	325,00	3.900,00	325,00	3.900,00	325,00	3.900,00
120	SEMI EIXO 35 ESTRIAS	UNI	6	680,00	4.080,00	680,00	4.080,00	680,00	4.080,00	680,00	4.080,00
121	BOMBA D'ÁGUA RETA+CAR 4.08	UNI	6	930,00	5.580,00	930,00	5.580,00	930,00	5.580,00	930,00	5.580,00
122	TURBINA 4.07 TCA Agr/VOL	UNI	6	4.020,00	24.120,00	4.020,00	24.120,00	4.020,00	24.120,00	4.020,00	24.120,00
123	ADITIVO P/ RADIADOR	UNI	12	31,00	372,00	30,00	360,00	30,00	360,00	33,00	396,00
124	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM ALUMI	UNI	3	326,00	978,00	325,00	975,00	325,00	975,00	328,00	984,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação - CPL

125	ESTATOR DO ALTERNADOR	UNI	3	336,00	1.008,00	336,00	1.008,00	336,00	1.008,00	336,00	1.008,00
126	ROLAMENTO DO ALTENADOR GRANDE	UNI	6	76,00	456,00	76,00	456,00	76,00	456,00	76,00	456,00
127	ROLAMENTO DO ALTERNADOR PEQUENO	UNI	6	60,67	364,00	60,00	360,00	60,00	360,00	62,00	372,00
128	BUCHAD DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNI	48	60,67	2.912,00	60,00	2.880,00	60,00	2.880,00	62,00	2.976,00
129	BUCHA DO AMORTECEDOR TRASEIRO	UNI	48	60,67	2.912,00	60,00	2.880,00	60,00	2.880,00	62,00	2.976,00
130	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNI	12	521,67	6.260,00	520,00	6.240,00	520,00	6.240,00	525,00	6.300,00
131	AMORTECEDOR TRASEIRO	UNI	12	481,67	5.780,00	480,00	5.760,00	480,00	5.760,00	485,00	5.820,00
132	PARACHOQUE TRASEIRO	UNI	3	1.620,00	4.860,00	1.620,00	4.860,00	1.620,00	4.860,00	1.620,00	4.860,00
133	2º MOLA DT PARABOLICA VIRADA	UNI	6	725,00	4.350,00	725,00	4.350,00	725,00	4.350,00	725,00	4.350,00
134	LAMINA MESTRE DT PARABOLICA	UNI	6	1.200,00	7.200,00	1.200,00	7.200,00	1.200,00	7.200,00	1.200,00	7.200,00
135	LAMINA MESTRA TRASEIRA	UNI	12	1.100,00	13.200,00	1.100,00	13.200,00	1.100,00	13.200,00	1.100,00	13.200,00
136	2ª MOLA TS LAMINA VIRADA	UNI	12	492,00	5.904,00	492,00	5.904,00	492,00	5.904,00	492,00	5.904,00
TOTAL					234.503,23		233.142,00		234.607,00		235.760,70

LOTE 02

09º ONIBUS VOLKSWAGEN 15-190

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNI	QNT.	V. ESTIMADO		NORTE DIESEL		JOSELY DOUGLAS		T. DE. M. LIMA - ME	
				V. UNIT.	V. TOTAL	V. UNIT.	V. TOTAL	V. UNIT.	V. TOTAL	V. UNIT.	V. TOTAL
137	ABRAÇADEIRA DO FEIXE DE MOLA	UNI	90	89,00	8.010,00	84,50	7.605,00	90,00	8.100,00	92,50	8.325,00
138	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNI	45	563,07	25.338,00	560,00	25.200,00	564,00	25.380,00	565,20	25.434,00
139	AMORTECEDOR TRASEIRO	UNI	90	563,43	50.709,00	560,00	50.400,00	565,00	50.850,00	565,30	50.877,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação - CPL

140	ANEL SINCRONIZADOR	UNI	45	124,80	5.616,00	124,00	5.580,00	125,00	5.625,00	125,40	5.643,00
141	AUTOMATICO DO MOTOR DE PARTIDA	UNI	90	364,07	32.766,00	360,00	32.400,00	365,00	32.850,00	367,20	33.048,00
142	BOBINA DE CAMPO DO MOTOR DE PARTIDA	UNI	36	363,40	13.082,40	360,00	12.960,00	365,20	13.147,20	365,00	13.140,00
143	BORRACHA DO AMORTECEDOR	UNI	45	76,10	3.424,50	75,30	3.388,50	76,50	3.442,50	76,50	3.442,50
144	BORRACHA DO PARA-BRISA	UNI	45	519,77	23.389,50	519,20	23.364,00	520,00	23.400,00	520,10	23.404,50
145	BUCHA DO COMANDO	UNI	9	174,80	1.573,20	174,00	1.566,00	175,00	1.575,00	175,40	1.578,60
146	BUCHA DO FEIXE DE MOLA SUPERIOR	UNI	180	149,67	26.940,00	148,00	26.640,00	150,20	27.036,00	150,80	27.144,00
147	BUCHA DO FEIXE DE MOLA INFERIOR	UNI	180	73,00	13.140,00	72,00	12.960,00	73,00	13.140,00	74,00	13.320,00
148	BUCHA DO MOTOR DE PARTIDA	UNI	180	73,00	13.140,00	72,00	12.960,00	73,00	13.140,00	74,00	13.320,00
149	SERVO DE EMBREAGEM	UNI	45	1.223,67	55.065,00	1.220,00	54.900,00	1.225,00	55.125,00	1.226,00	55.170,00
150	CABO DE VELOCÍMETRO	UNI	9	196,00	1.764,00	195,00	1.755,00	195,00	1.755,00	198,00	1.782,00
151	CABO ESTRANGULADOR	UNI	9	231,67	2.085,00	230,00	2.070,00	230,00	2.070,00	235,00	2.115,00
152	CAIXA SATÉLITE	UNI	9	2.246,00	20.214,00	2.245,00	20.205,00	2.245,00	20.205,00	2.248,00	20.232,00
153	CHAVE DE LUZ	UNI	45	458,73	20.643,00	458,00	20.610,00	460,20	20.709,00	458,00	20.610,00
154	CATRACA DE FREIO A AR	UNI	60	292,00	17.520,00	292,00	17.520,00	292,00	17.520,00	292,00	17.520,00
155	CUICA DE FREIO	UNI	60	417,67	25.060,00	415,00	24.900,00	418,00	25.080,00	420,00	25.200,00
156	FITA ISOLANTE 10M	UNI	30	16,00	480,00	15,00	450,00	16,00	480,00	17,00	510,00
157	CORREIA DO ALTERNADOR	UNI	18	214,00	3.852,00	210,00	3.780,00	214,00	3.852,00	218,00	3.924,00
158	COXIM DA CABINE	UNI	27							195,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação - CPL

				191,67	5.175,00	190,00	5.130,00	190,00	5.130,00		5.265,00
159	COXIM DO MOTOR	UNI	18	321,67	5.790,00	320,00	5.760,00	320,00	5.760,00	325,00	5.850,00
160	CRUZETA DE TRANSMISSÃO	UNI	18	521,33	9.384,00	520,00	9.360,00	520,00	9.360,00	524,00	9.432,00
161	EIXO PRIMÁRIO	UNI	36	903,33	32.520,00	900,00	32.400,00	900,00	32.400,00	910,00	32.760,00
162	EMBUCHAMENTO	UNI	9	461,67	4.155,00	460,00	4.140,00	460,00	4.140,00	465,00	4.185,00
163	ESCOVA DO MOTOR DE PARTIDA	UNI	9	160,00	1.440,00	160,00	1.440,00	160,00	1.440,00	160,00	1.440,00
164	FAROL AUXILIAR	UNI	40	240,00	9.600,00	240,00	9.600,00	240,00	9.600,00	240,00	9.600,00
165	FILTRO COMBUSTÍVEL	UNI	90	191,67	17.250,00	190,00	17.100,00	190,00	17.100,00	195,00	17.550,00
166	FILTRO DE AR	UNI	60	216,00	12.960,00	215,00	12.900,00	215,00	12.900,00	218,00	13.080,00
167	FILTRO DE ÓLEO	UNI	60	152,33	9.140,00	150,00	9.000,00	150,00	9.000,00	157,00	9.420,00
168	FITA ISOLANTE COM COLA	UNI	72	24,00	1.728,00	24,00	1.728,00	24,00	1.728,00	24,00	1.728,00
169	GARFO DE EMBREAGEM	UNI	9	395,00	3.555,00	395,00	3.555,00	395,00	3.555,00	395,00	3.555,00
170	HÉLICE DO RADIADOR	UNI	9	370,00	3.330,00	370,00	3.330,00	370,00	3.330,00	370,00	3.330,00
171	LONAS DE FREIO	UNI	90	430,00	38.700,00	430,00	38.700,00	430,00	38.700,00	430,00	38.700,00
172	IMPULSOR DO MOTOR DE PARTIDA	UNI	45	354,00	15.930,00	354,00	15.930,00	354,00	15.930,00	354,00	15.930,00
173	INTERRUPTOR DE FREIO A MOTOR	UNI	54	145,00	7.830,00	145,00	7.830,00	145,00	7.830,00	145,00	7.830,00
174	RELÉ 24 V	UNI	360	65,00	23.400,00	65,00	23.400,00	65,00	23.400,00	65,00	23.400,00
175	JOGO DE ARRUELAS DA CAIXA SATÉLITE	UNI	60	149,00	8.940,00	149,00	8.940,00	149,00	8.940,00	149,00	8.940,00
176	MOTOR DA PORTA	UNI	20	1.450,00	29.000,00	1.450,00	29.000,00	1.450,00	29.000,00	1.450,00	29.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação - CPL

177	JOGO DE JUNTA DO MOTOR	UNI	9	2.300,00	20.700,00	2.300,00	20.700,00	2.300,00	20.700,00	2.300,00	20.700,00
178	MOLA PARABOLICAS	UNI	60	820,00	49.200,00	820,00	49.200,00	820,00	49.200,00	820,00	49.200,00
179	PISTÃO	UNI	40	1.264,00	50.560,00	1.264,00	50.560,00	1.264,00	50.560,00	1.264,00	50.560,00
180	JOGO DE SEGMENTO	UNI	15	780,00	11.700,00	780,00	11.700,00	780,00	11.700,00	780,00	11.700,00
181	KIT DE EMBREAGEM	UNI	15	3.830,00	57.450,00	3.830,00	57.450,00	3.830,00	57.450,00	3.830,00	57.450,00
182	LÂMPADA PIGO1034	UNI	270	8,00	2.160,00	8,00	2.160,00	8,00	2.160,00	8,00	2.160,00
183	LÂMPADA PISCA1141	UNI	270	16,00	4.320,00	16,00	4.320,00	16,00	4.320,00	16,00	4.320,00
184	LÂMPADA h7 24v	UNI	270	65,00	17.550,00	65,00	17.550,00	65,00	17.550,00	65,00	17.550,00
185	LÂMPADA H-1	UNI	120	65,00	7.800,00	65,00	7.800,00	65,00	7.800,00	65,00	7.800,00
186	LÂMPADA H-3	UNI	80	84,00	6.720,00	84,00	6.720,00	84,00	6.720,00	84,00	6.720,00
187	LANTERNA DO PISCA	UNI	72	270,00	19.440,00	270,00	19.440,00	270,00	19.440,00	270,00	19.440,00
188	LANTERNA TRASEIRA	UNI	72	280,00	20.160,00	280,00	20.160,00	280,00	20.160,00	280,00	20.160,00
189	LENTE DE LANTERNA TRASEIRA	UNI	72	84,00	6.048,00	84,00	6.048,00	84,00	6.048,00	84,00	6.048,00
190	LUVA DA TRANSMISSÃO	UNI	40	740,00	29.600,00	740,00	29.600,00	740,00	29.600,00	740,00	29.600,00
191	MANGOTES DA BOMBA D'ÁGUA	UNI	9	178,00	1.602,00	178,00	1.602,00	178,00	1.602,00	178,00	1.602,00
192	MANGOTES DO RADIADOR	UNI	15	281,67	4.225,00	280,00	4.200,00	280,00	4.200,00	285,00	4.275,00
193	MANGUEIRA DO EXAUSTOR	UNI	15	144,67	2.170,00	144,00	2.160,00	144,00	2.160,00	146,00	2.190,00
194	MOLA DE LAMINA 1º VIRADA	UNI	36	903,33	32.520,00	900,00	32.400,00	900,00	32.400,00	910,00	32.760,00
195	MOLA DE LAMINA 2º VIRADA	UNI	36							442,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação - CPL

				440,67	15.864,00	440,00	15.840,00	440,00	15.840,00		15.912,00
196	MOLA DE LAMINA 3° VIRADA	UNI	36	430,33	15.492,00	430,00	15.480,00	430,00	15.480,00	431,00	15.516,00
197	OLEO DE FREIO	UNI	18	33,00	594,00	33,00	594,00	33,00	594,00	33,00	594,00
198	PARABRISA DIANTEIRO	UNI	30	5.205,00	156.150,00	5.200,00	156.000,00	5.200,00	156.000,00	5.215,00	156.450,00
199	PARAFUSO DE RODA	UNI	300	65,00	19.500,00	65,00	19.500,00	65,00	19.500,00	65,00	19.500,00
200	PIVÔ INFERIOR	UNI	63	290,00	18.270,00	290,00	18.270,00	290,00	18.270,00	290,00	18.270,00
201	PIVÔ SUPERIOR	UNI	63	311,67	19.635,00	310,00	19.530,00	310,00	19.530,00	315,00	19.845,00
202	RADIADOR	UNI	15	3.400,00	51.000,00	3.400,00	51.000,00	3.400,00	51.000,00	3.400,00	51.000,00
203	RETENTOR DA RODA DIANTEIRA	UNI	9	192,67	1.734,00	190,00	1.710,00	190,00	1.710,00	198,00	1.782,00
204	RETENTOR DA RODA TRASEIRA	UNI	9	210,00	1.890,00	210,00	1.890,00	210,00	1.890,00	210,00	1.890,00
205	RETENTOR DO EIXO PRIMÁRIO	UNI	9	250,00	2.250,00	250,00	2.250,00	250,00	2.250,00	250,00	2.250,00
206	RETENTOR DO PIÃO	UNI	9	320,00	2.880,00	320,00	2.880,00	320,00	2.880,00	320,00	2.880,00
207	ROLAMENTO 500324 DA CAIXA DE MARCHA	UNI	36	412,33	14.844,00	410,00	14.760,00	410,00	14.760,00	417,00	15.012,00
208	ROLAMENTO AGULHA	UNI	63	315,00	19.845,00	315,00	19.845,00	315,00	19.845,00	315,00	19.845,00
209	ROLAMENTO DA CAIXA SATÉLITE	UNI	45	298,00	13.410,00	298,00	13.410,00	298,00	13.410,00	298,00	13.410,00
210	ROLAMENTO DE CENTRO	UNI	18	320,00	5.760,00	320,00	5.760,00	320,00	5.760,00	320,00	5.760,00
211	ROLAMENTO DE RODA TRASEIRO	UNI	18	430,00	7.740,00	430,00	7.740,00	430,00	7.740,00	430,00	7.740,00
212	TERMINAL DE DIREÇÃO CURTA	UNI	36	510,00	18.360,00	510,00	18.360,00	510,00	18.360,00	510,00	18.360,00
213	TERMINAL DE DIREÇÃO LONGA	UNI	45	560,00	25.200,00	560,00	25.200,00	560,00	25.200,00	560,00	25.200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação - CPL

	TOTAL			1.357.981,60		1.354.245,50		1.357.513,70		1.362.185,60
--	--------------	--	--	--------------	--	--------------	--	--------------	--	--------------

						RS				
	SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			1.592.484,83		1.587.387,50		1.592.120,70		1.597.946,30

Secretaria Municipal de Saúde
Peças e Acessórios.

LOTE 01
02 - L 200 TRITON

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UND	V. ESTIMADO		NORTE DIESEL		JOSELY DOUGLAS		T. DE. M. LIMA - ME	
				V. UNIT.	V. TOTAL	V. UNIT.	V. TOTAL	V. UNIT.	V. TOTAL	V. UNIT.	V. TOTAL
214	ALTERNADOR	2	UND	1.524,33	3.048,67	1.522,00	3.044,00	1.523,00	3.046,00	1.528,00	3.056,00
215	AMORTECEDOR DIANTEIRO	8	UND	463,17	3.705,33	462,00	3.696,00	462,50	3.700,00	465,00	3.720,00
216	AMORTECEDOR TRASEIRO	8	UND	628,33	5.026,67	294,00	2.352,00	295,00	2.360,00	1.296,00	10.368,00
217	ANTI CHAMA DO MOTOR	4	UND	518,67	2.074,67	516,00	2.064,00	520,00	2.080,00	520,00	2.080,00
218	ATUADOR DE EMBREAGEM	4	UND	424,20	1.696,80	422,00	1.688,00	425,30	1.701,20	425,30	1.701,20
219	BANDEJA DA SUSPENSÃO DIANTEIRA L/D	4	UND	539,00	2.156,00	468,00	1.872,00	569,00	2.276,00	580,00	2.320,00
220	BICOS INJETOR	8	UND	1.327,67	10.621,33	1.315,00	10.520,00	1.318,00	10.544,00	1.350,00	10.800,00
221	BARRA AXIAL DE DIREÇÃO	8	UND	238,00	1.904,00	236,00	1.888,00	238,00	1.904,00	240,00	1.920,00
222	BATENTE DO AMORTECEDOR DIANTEIRO L/D	8	UND	92,67	741,33	90,00	720,00	93,00	744,00	95,00	760,00
223	BATENTE DO AMORTECEDOR DIANTEIRO L/E	8	UND	92,67	741,33	90,00	720,00	93,00	744,00	95,00	760,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação - CPL

224	BIELETA DIANTEIRA	8	UND	92,67	741,33	90,00	720,00	93,00	744,00	95,00	760,00
225	BOMBA DE ÁGUA	4	UND	177,67	710,67	175,00	700,00	178,00	712,00	180,00	720,00
226	BOMBA DE COMBUSTÍVEL	2	UND	6.116,00	12.232,00	6.110,00	12.220,00	6.118,00	12.236,00	6.120,00	12.240,00
227	BOMBA DE ÓLEO	2	UND	444,33	888,67	440,00	880,00	445,00	890,00	448,00	896,00
228	BUCHA BALANCA	16	UND	116,67	1.866,67	100,00	1.600,00	125,00	2.000,00	125,00	2.000,00
229	BUCHA DA BANDEJA GRANDE	16	UND	116,67	1.866,67	100,00	1.600,00	125,00	2.000,00	125,00	2.000,00
230	BUCHA DA BANDEJA PEQUENA	16	UND	68,67	1.098,67	67,00	1.072,00	69,00	1.104,00	70,00	1.120,00
231	BUCHA DO ESTABILIZADOR	12	UND	52,00	624,00	46,00	552,00	55,00	660,00	55,00	660,00
232	BUCHA DO FEIXO DE MOLA DA PARTE DIANTEIRA	8	UND	97,00	776,00	95,00	760,00	98,00	784,00	98,00	784,00
233	BUCHA DO FEIXO DE MOLA DA PARTE TRASEIRA	8	UND	97,00	776,00	95,00	760,00	98,00	784,00	98,00	784,00
234	CABO DA ALAVANCA DE CAMBIO	4	UND	217,00	868,00	215,00	860,00	218,00	872,00	218,00	872,00
235	TRVA DE ABERTURA DO CAPÔ	4	UND	177,33	709,33	174,00	696,00	179,00	716,00	179,00	716,00
236	CABO DE EMBREAGEM	4	UND	225,00	900,00	220,00	880,00	225,00	900,00	230,00	920,00
237	CABO DE FREIO DE MÃO INTERMEDIARIO	4	UND	235,33	941,33	230,00	920,00	235,00	940,00	241,00	964,00
238	CABO FREIO MÃO TRASEIRO L/D	4	UND	123,47	493,87	120,00	480,00	125,20	500,80	125,20	500,80
239	CABO FREIO MÃO TRASEIRO L/E	4	UND	135,20	540,80	134,00	536,00	135,80	543,20	135,80	543,20
240	CILINDRO MESTRE DE FREIO	8	UND	174,93	1.399,47	174,00	1.392,00	175,40	1.403,20	175,40	1.403,20
241	COIFA DA CAIXA DIREÇÃO L/D	8	UND	63,13	505,07	62,00	496,00	63,40	507,20	64,00	512,00
242	COIFA DA CAIXA DIREÇÃO L/E	8	UND							64,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação - CPL

				63,17	505,33	62,00	496,00	63,50	508,00		512,00
243	COIFA HOMOCINÉTICA DA RODA	8	UND	64,90	519,20	62,00	496,00	64,70	517,60	68,00	544,00
244	COIFA HOMOCINÉTICA DO CÂMBIO	8	UND	81,67	653,33	78,00	624,00	79,00	632,00	88,00	704,00
245	KIT CORRENTE DE COMANDO	4	UND	2.415,00	9.660,00	2.400,00	9.600,00	2.420,00	9.680,00	2.425,00	9.700,00
246	CORREIA DO ALTERNADOR	8	UND	86,67	693,33	84,00	672,00	86,00	688,00	90,00	720,00
247	COXIM DO CÂMBIO	4	UND	248,33	993,33	247,00	988,00	249,00	996,00	249,00	996,00
248	COXIM MOTOR DIREITO	4	UND	270,00	1.080,00	260,00	1.040,00	275,00	1.100,00	275,00	1.100,00
249	COXIM MOTOR ESQUERDO	4	UND	270,67	1.082,67	260,00	1.040,00	276,00	1.104,00	276,00	1.104,00
250	CUBO RODA DIANTEIRO	4	UND	563,33	2.253,33	560,00	2.240,00	565,00	2.260,00	565,00	2.260,00
251	CUBO RODA TRASEIRO	4	UND	348,67	1.394,67	348,00	1.392,00	349,00	1.396,00	349,00	1.396,00
252	DISCO FREIO DIANTEIRO	8	UND	275,33	2.202,67	274,00	2.192,00	276,00	2.208,00	276,00	2.208,00
253	TAMBOR FREIO TRASEIRO	8	UND	329,33	2.634,67	326,00	2.608,00	329,00	2.632,00	333,00	2.664,00
254	EIXO BENDIX	4	UND	386,00	1.544,00	378,00	1.512,00	390,00	1.560,00	390,00	1.560,00
255	ELETROVENTILADOR	4	UND	961,00	3.844,00	953,00	3.812,00	965,00	3.860,00	965,00	3.860,00
256	FAROL DIANTEIRO	4	UND	1.233,33	4.933,33	1.200,00	4.800,00	1.250,00	5.000,00	1.250,00	5.000,00
257	FILTRO DE AR	8	UND	97,33	778,67	94,00	752,00	98,00	784,00	100,00	800,00
258	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	8	UND	123,00	984,00	120,00	960,00	124,00	992,00	125,00	1.000,00
259	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE	8	UND	144,00	1.152,00	139,00	1.112,00	145,00	1.160,00	148,00	1.184,00
260	JOGO BRONZINA BIELA	2	UND	198,33	396,67	199,00	398,00	198,00	396,00	198,00	396,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação - CPL

261	JOGO DE BRONZINA MANCAL	2	UND	272,00	544,00	218,00	436,00	299,00	598,00	299,00	598,00
262	JOGO DE PASTILHA FREIO DIANTEIRA	8	UND	219,00	1.752,00	218,00	1.744,00	219,00	1.752,00	220,00	1.760,00
263	JOGO DE PISTÃO COM ANEIS	8	UND	1.666,33	13.330,67	1.659,00	13.272,00	1.670,00	13.360,00	1.670,00	13.360,00
264	JOGO DE SAPATA FREIO TRASEIRO	8	UND	573,67	4.589,33	561,00	4.488,00	580,00	4.640,00	580,00	4.640,00
265	JOGO DE JUNTA	2	UND	2.833,33	5.666,67	2.800,00	5.600,00	2.850,00	5.700,00	2.850,00	5.700,00
266	JUNTA HOMOCINÉTICA	4	UND	900,00	3.600,00	900,00	3.600,00	900,00	3.600,00	900,00	3.600,00
267	KIT DE EMBREAGEM	4	UND	2.400,00	9.600,00	2.400,00	9.600,00	2.400,00	9.600,00	2.400,00	9.600,00
268	LANTERNA TRASEIRA	4	UND	274,33	1.097,33	274,00	1.096,00	274,00	1.096,00	275,00	1.100,00
269	MANGUEIRA INFERIOR DO RADIADOR	4	UND	184,00	736,00	184,00	736,00	184,00	736,00	184,00	736,00
270	MANGUEIRA SUPERIOR DO RADIADOR	4	UND	119,00	476,00	119,00	476,00	119,00	476,00	119,00	476,00
271	PARA-BRISA	2	UND	960,00	1.920,00	960,00	1.920,00	960,00	1.920,00	960,00	1.920,00
272	PIVÔ DIANTEIRO DA SUSPENSÃO	8	UND	165,00	1.320,00	165,00	1.320,00	165,00	1.320,00	165,00	1.320,00
273	RADIADOR	2	UND	1.600,00	3.200,00	1.600,00	3.200,00	1.600,00	3.200,00	1.600,00	3.200,00
274	REGULADOR FREIO TRASEIRO L/D	8	UND	78,67	629,33	78,00	624,00	78,00	624,00	80,00	640,00
275	REGULADOR FREIO TRASEIRO L/E	8	UND	78,67	629,33	78,00	624,00	78,00	624,00	80,00	640,00
276	RELÉ DO ALTERNADOR	4	UND	64,00	256,00	64,00	256,00	64,00	256,00	64,00	256,00
277	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA	8	UND	780,00	6.240,00	780,00	6.240,00	780,00	6.240,00	780,00	6.240,00
278	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRO	8	UND	265,00	2.120,00	265,00	2.120,00	265,00	2.120,00	265,00	2.120,00
279	SEMI-EIXO COMPLETO L/D	2	UND							1.200,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação - CPL

				1.200,00	2.400,00	1.200,00	2.400,00	1.200,00	2.400,00		2.400,00
280	SEMI-EIXO COMPLETO L/E	2	UND	1.200,00	2.400,00	1.200,00	2.400,00	1.200,00	2.400,00	1.200,00	2.400,00
281	TENSOR ALTERNADOR	4	UND	168,00	672,00	168,00	672,00	168,00	672,00	168,00	672,00
282	TERMINAL DIREÇÃO	12	UND	168,00	2.016,00	168,00	2.016,00	168,00	2.016,00	168,00	2.016,00
283	TRIZETA DO CÂMBIO	4	UND	148,00	592,00	148,00	592,00	148,00	592,00	148,00	592,00
284	VALVULA DE ADMISSÃO	8	UND	136,00	1.088,00	136,00	1.088,00	136,00	1.088,00	136,00	1.088,00
285	VALVULA DE ESCAPE	8	UND	129,00	1.032,00	129,00	1.032,00	129,00	1.032,00	129,00	1.032,00
286	VIDRO DA PORTA L/D	4	UND	360,00	1.440,00	360,00	1.440,00	360,00	1.440,00	360,00	1.440,00
287	VIDRO DA PORTA L/E	4	UND	360,00	1.440,00	360,00	1.440,00	360,00	1.440,00	360,00	1.440,00
VALOR TOTAL					167.746,53		162.854,00		165.811,20		174.574,40

LOTE 02

02- AMBULANCIA MERCEDES BENZ 415

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UND	V. ESTIMADO		NORTE DIESEL		JOSELY DOUGLAS		T. DE. M. LIMA - ME	
				V. UNIT.	V. TOTAL	V. UNIT.	V. TOTAL	V. UNIT.	V. TOTAL	V. UNIT.	V. TOTAL
288	AMORTECEDOR DIREÇÃO	4	UND	425,33	1.701,33	423,00	1.692,00	425,00	1.700,00	428,00	1.712,00
289	AMORTECEDOR DIANTEIRO	4	UND	438,00	1.752,00	429,00	1.716,00	440,00	1.760,00	445,00	1.780,00
290	AMORTECEDOR TRASEIRO	4	UND	376,07	1.504,27	370,20	1.480,80	378,00	1.512,00	380,00	1.520,00
291	ARANHA TRAVA RD	16	UND	16,20	259,20	13,20	211,20	17,20	275,20	18,20	291,20
292	BARRA DIREÇÃO LATERAL	4	UND	554,20	2.216,80	550,00	2.200,00	556,30	2.225,20	556,30	2.225,20
293	BASE CAIXA MARCHA	8	UND	82,37	658,93	80,10	640,80	83,00	664,00	84,00	672,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação - CPL

294	BASE MOTOR	8	UND	90,03	720,27	88,60	708,80	90,50	724,00	91,00	728,00
295	BORRACHA ESTABILIZADOR	16	UND	49,00	784,00	45,00	720,00	49,00	784,00	53,00	848,00
296	BOMBA D'ÁGUA	4	UND	299,00	1.196,00	361,00	1.444,00	268,00	1.072,00	268,00	1.072,00
297	BUCHA GARFO EMBREAG	8	UND	127,00	1.016,00	120,00	960,00	129,00	1.032,00	132,00	1.056,00
298	BUZINA	2	UND	184,67	369,33	145,00	290,00	199,00	398,00	210,00	420,00
299	CABO VELOCIMETRO	4	UND	83,00	332,00	115,00	460,00	116,00	464,00	18,00	72,00
300	CHAVE SETA	4	UND	228,00	912,00	227,00	908,00	228,00	912,00	229,00	916,00
301	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM	4	UND	471,33	1.885,33	469,00	1.876,00	470,00	1.880,00	475,00	1.900,00
302	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	4	UND	536,00	2.144,00	535,00	2.140,00	535,00	2.140,00	538,00	2.152,00
303	CORREIA	4	UND	139,00	556,00	136,00	544,00	138,00	552,00	143,00	572,00
304	CRUZETA TRANSMISSÃO	4	UND	139,00	556,00	135,00	540,00	139,00	556,00	143,00	572,00
305	DISCO FREIO	4	UND	340,00	1.360,00	338,00	1.352,00	340,00	1.360,00	342,00	1.368,00
306	EMBUCHAMENTO	4	UND	393,00	1.572,00	389,00	1.556,00	395,00	1.580,00	395,00	1.580,00
307	FILTRO LUBRIFICANTE	32	UND	77,67	2.485,33	75,00	2.400,00	78,00	2.496,00	80,00	2.560,00
308	FILTRO COMBUSTÍVEL	32	UND	384,00	12.288,00	382,00	12.224,00	385,00	12.320,00	385,00	12.320,00
309	FILTRO AR PRIMÁRIO	32	UND	84,67	2.709,33	84,00	2.688,00	85,00	2.720,00	85,00	2.720,00
310	FILTRO RACOR	32	UND	71,17	2.277,33	69,50	2.224,00	70,00	2.240,00	74,00	2.368,00
311	GARFO EMBREAGEM	8	UND	88,43	707,47	85,30	682,40	90,00	720,00	90,00	720,00
312	IMPULSOR MOTOR PARTIDA	4	UND							139,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação - CPL

				138,67	554,67	138,00	552,00	139,00	556,00		556,00
313	INDUZIDO MOTOR PARTIDA	4	UND	340,73	1.362,93	272,20	1.088,80	375,00	1.500,00	375,00	1.500,00
314	KIT EMBREAGEM	4	UND	2.513,33	10.053,33	2.510,00	10.040,00	2.515,00	10.060,00	2.515,00	10.060,00
315	LAMPADA 1034	40	UND	28,53	1.141,33	26,30	1.052,00	26,30	1.052,00	33,00	1.320,00
316	LAMPADA 1141	40	UND	36,00	1.440,00	34,00	1.360,00	35,00	1.400,00	39,00	1.560,00
317	LAMPADA FAROL	16	UND	59,75	956,05	58,00	928,00	60,63	970,08	60,63	970,08
318	LONAS FREIO	8	UND	119,00	952,00	119,00	952,00	119,00	952,00	119,00	952,00
319	LUVA TRANSMISSAO	4	UND	250,00	1.000,00	250,00	1.000,00	250,00	1.000,00	250,00	1.000,00
320	MANGOTE FILTRO AR	4	UND	216,00	864,00	210,00	840,00	218,00	872,00	220,00	880,00
321	MANGOTE INFERIOR RADIADOR	4	UND	149,33	597,33	148,00	592,00	150,00	600,00	150,00	600,00
322	MANGOTE SUPERIOR RADIADOR	4	UND	105,00	420,00	105,00	420,00	105,00	420,00	105,00	420,00
323	OLEO FREIO EMBREAGEM 500 ML	32	UND	34,00	1.088,00	32,00	1.024,00	35,00	1.120,00	35,00	1.120,00
324	PARAFUSO RODA	60	UND	33,33	2.000,00	28,00	1.680,00	36,00	2.160,00	36,00	2.160,00
325	PASTILHA FREIO	8	UND	255,00	2.040,00	255,00	2.040,00	255,00	2.040,00	255,00	2.040,00
326	PINO ESFERA GARFO EMBREAG	8	UND	54,00	432,00	48,00	384,00	57,00	456,00	57,00	456,00
327	PINO POSICIONADOR EMBREAG	8	UND	53,00	424,00	49,00	392,00	55,00	440,00	55,00	440,00
328	PONTEIRA TRANSMISSAO	4	UND	209,00	836,00	208,00	832,00	209,50	838,00	209,50	838,00
329	REGULADOR ALTERNADOR	4	UND	64,20	256,80	64,20	256,80	64,20	256,80	64,20	256,80
330	ROTULA DO GARFO EMBREAGEM	4	UND	157,30	629,20	157,30	629,20	157,30	629,20	157,30	629,20

FOLHAS: 182
PROC: 280 / 2024
Ass:



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação - CPL

331	ROTOR ALTERNADOR	4	UND	760,20	3.040,80	760,20	3.040,80	760,20	3.040,80	760,20	3.040,80
332	RETENTOR DIANTEIRO	16	UND	32,13	514,13	30,00	480,00	33,20	531,20	33,20	531,20
333	RETENTOR PINHAO	4	UND	115,00	460,00	115,00	460,00	115,00	460,00	115,00	460,00
334	RETENTOR TRASEIRO	16	UND	30,20	483,20	30,20	483,20	30,20	483,20	30,20	483,20
335	BICO INJETOR A DIESEL	16	UND	3.510,00	56.160,00	3.510,00	56.160,00	3.510,00	56.160,00	3.510,00	56.160,00
336	FLALTA DE DISTRIBUIÇÃO DE COMBUSTIVEL	4	UND	10.120,00	40.480,00	10.120,00	40.480,00	10.120,00	40.480,00	10.120,00	40.480,00
337	ROLAMENTO DIANTEIRO EXTERNO	8	UND	63,27	506,13	63,00	504,00	63,40	507,20	63,40	507,20
338	ROLAMENTO DIANTEIRO INTERNO	8	UND	85,33	682,67	84,00	672,00	86,00	688,00	86,00	688,00
339	ROLAMENTO TRASEIRO EXTERNO	8	UND	136,00	1.088,00	136,00	1.088,00	136,00	1.088,00	136,00	1.088,00
340	ROLAMENTO TRASEIRO INTERNO	8	UND	128,00	1.024,00	128,00	1.024,00	128,00	1.024,00	128,00	1.024,00
341	SAPATA FREIO	8	UND	113,33	906,67	110,00	880,00	115,00	920,00	115,00	920,00
342	SEMI EIXO	8	UND	1.060,00	8.480,00	1.060,00	8.480,00	1.060,00	8.480,00	1.060,00	8.480,00
343	DISCO DE FREIO	8	UND	455,00	3.640,00	455,00	3.640,00	455,00	3.640,00	455,00	3.640,00
344	TERMINAL DIRECAO	16	UND	123,33	1.973,33	122,00	1.952,00	124,00	1.984,00	124,00	1.984,00
VALOR TOTAL					188.449,52		187.064,80		188.894,88		189.388,88

LOTE 3

02 FIAT/PALIO FIRE

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UNID	V. ESTIMADO		NORTE DIESEL		JOSELY DOUGLAS		T. DE. M. LIMA - ME	
				V. UNIT.	V. TOTAL	V. UNIT.	V. TOTAL	V. UNIT.	V. TOTAL	V. UNIT.	V. TOTAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação - CPL

345	Alavanca do cambio	4	UNID	47,93	191,73	46,30	185,20	47,50	190,00	50,00	200,00
346	Alternador	2	UNID	728,83	1.457,67	723,50	1.447,00	725,00	1.450,00	738,00	1.476,00
347	Amortecedor Dianteiro	8	UNID	271,13	2.169,07	268,30	2.146,40	270,10	2.160,80	275,00	2.200,00
348	tampa traseira	8	UNID	87,00	696,00	86,00	688,00	86,00	688,00	89,00	712,00
349	Amortecedor Traseiro	8	UNID	238,00	1.904,00	238,00	1.904,00	238,00	1.904,00	238,00	1.904,00
350	Bandeja Traseira	8	UNID	134,13	1.073,07	133,40	1.067,20	134,50	1.076,00	134,50	1.076,00
351	Barra axial	8	UNID	47,77	382,13	46,30	370,40	48,00	384,00	49,00	392,00
352	Batente do porta-mala	4	UNID	47,77	191,07	46,30	185,20	48,00	192,00	49,00	196,00
353	Bateria de 60 amperes	4	UNID	490,67	1.962,67	487,00	1.948,00	490,00	1.960,00	495,00	1.980,00
354	Bico injetor	8	UNID	193,43	1.547,47	190,30	1.522,40	195,00	1.560,00	195,00	1.560,00
355	Bobina de campo	4	UNID	285,33	1.141,33	286,00	1.144,00	285,00	1.140,00	285,00	1.140,00
356	Bobina de ignição	4	UNID	279,33	1.117,33	268,00	1.072,00	285,00	1.140,00	285,00	1.140,00
357	Bomba d'água	4	UNID	150,67	602,67	145,00	580,00	149,00	596,00	158,00	632,00
358	Bomba de óleo	2	UNID	316,00	632,00	316,00	632,00	316,00	632,00	316,00	632,00
359	Braço oscilante	4	UNID	95,17	380,67	92,00	368,00	95,50	382,00	98,00	392,00
360	Bronzina central	2	UNID	84,20	168,40	83,40	166,80	84,60	169,20	84,60	169,20
361	Bronzina de biela	2	UNID	118,63	237,26	118,63	237,26	118,63	237,26	118,63	237,26
362	Bucha da Balança	16	UNID	17,43	278,93	16,20	259,20	17,60	281,60	18,50	296,00
363	Cabo de acelerador	4	UNID							89,50	



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação - CPL

				88,37	353,47	86,10	344,40	89,50	358,00		358,00
364	Cabo de embreagem	4	UNID	69,20	276,80	69,20	276,80	69,20	276,80	69,20	276,80
365	Cabo de freio de mão	4	UNID	159,33	637,33	158,00	632,00	160,00	640,00	160,00	640,00
366	Cabo de velocímetro	4	UNID	88,00	352,00	85,00	340,00	89,00	356,00	90,00	360,00
367	Caixa de direção	2	UNID	813,33	1.626,67	810,00	1.620,00	815,00	1.630,00	815,00	1.630,00
368	Chave de seta	2	UNID	627,67	1.255,33	625,00	1.250,00	629,00	1.258,00	629,00	1.258,00
369	Cilindro de roda	4	UNID	70,47	281,87	68,20	272,80	68,20	272,80	75,00	300,00
370	Cilindro do porta-mala	4	UNID	56,30	225,20	56,30	225,20	56,30	225,20	56,30	225,20
371	Cilindro de Freio	4	UNID	95,13	380,53	92,40	369,60	95,00	380,00	98,00	392,00
372	Comando de válvula	2	UNID	324,00	648,00	324,00	648,00	324,00	648,00	324,00	648,00
373	Correia Alternador	4	UNID	65,07	260,27	64,20	256,80	65,50	262,00	65,50	262,00
374	Correia Dentada	4	UNID	97,67	390,67	95,00	380,00	98,00	392,00	100,00	400,00
375	Coxim Da Caixa de Marcha	8	UNID	99,33	794,67	98,00	784,00	100,00	800,00	100,00	800,00
376	Coxim Do Motor	8	UNID	46,33	370,67	45,00	360,00	45,00	360,00	49,00	392,00
377	Cubo Da Roda Dianteira	8	UNID	186,33	1.490,67	185,00	1.480,00	185,00	1.480,00	189,00	1.512,00
378	Cubo Da Roda Traseira	8	UNID	153,67	1.229,33	153,00	1.224,00	153,00	1.224,00	155,00	1.240,00
379	Disco de freio	8	UNID	116,67	933,33	115,00	920,00	115,00	920,00	120,00	960,00
380	Eixo bendix	4	UNID	216,20	864,80	215,30	861,20	215,30	861,20	218,00	872,00
381	Extator do alternador	4	UNID	158,00	632,00	158,00	632,00	158,00	632,00	158,00	632,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação - CPL

382	Farol – LD	4	UNID	282,13	1.128,53	278,20	1.112,80	278,20	1.112,80	290,00	1.160,00
383	Farol – LE	4	UNID	282,13	1.128,53	278,20	1.112,80	278,20	1.112,80	290,00	1.160,00
384	Feixadura da porta dianteira – LD	4	UNID	63,00	252,00	62,00	248,00	62,00	248,00	65,00	260,00
385	Feixadura da porta dianteira – LE	4	UNID	63,00	252,00	62,00	248,00	62,00	248,00	65,00	260,00
386	Feixadura do porta-mala	4	UNID	64,92	259,68	63,38	253,52	63,38	253,52	68,00	272,00
387	Feixadura inferior do capô	4	UNID	58,10	232,40	58,10	232,40	58,10	232,40	58,10	232,40
388	Filtro Ar Condicionado	8	UNID	24,10	192,80	24,10	192,80	24,10	192,80	24,10	192,80
389	Filtro De Ar	8	UNID	23,50	188,00	23,50	188,00	23,50	188,00	23,50	188,00
390	Filtro De Combustivel	8	UNID	28,30	226,40	28,30	226,40	28,30	226,40	28,30	226,40
391	Filtro De Oleo do Motor	8	UNID	27,80	222,40	27,80	222,40	27,80	222,40	27,80	222,40
392	Guarnição da porta	8	UNID	63,00	504,00	62,00	496,00	62,00	496,00	65,00	520,00
393	Hidrovácuo	4	UNID	278,00	1.112,00	278,00	1.112,00	278,00	1.112,00	278,00	1.112,00
394	Induzido motor de partida	4	UNID	235,00	940,00	235,00	940,00	235,00	940,00	235,00	940,00
395	Interruptor de freio	4	UNID	31,07	124,27	30,20	120,80	30,20	120,80	32,80	131,20
396	Interruptor de óleo	4	UNID	30,20	120,80	30,20	120,80	30,20	120,80	30,20	120,80
397	Jogo de Aneis	2	UNID	239,10	478,20	239,10	478,20	239,10	478,20	239,10	478,20
398	Jogo de Cabo De Velas	4	UNID	85,30	341,20	85,00	340,00	85,00	340,00	85,90	343,60
399	Jogo de junta do motor	2	UNID	236,00	472,00	236,00	472,00	236,00	472,00	236,00	472,00
400	Velas de ignição	32	UNID							65,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação - CPL

				61,67	1.973,33	60,00	1.920,00	60,00	1.920,00		2.080,00
401	Junta Homocinetica	8	UNID	240,67	1.925,33	240,00	1.920,00	240,00	1.920,00	242,00	1.936,00
402	Kit borracha Amortecedor dianteiro	8	UNID	31,67	253,33	30,00	240,00	30,00	240,00	35,00	280,00
403	Kit de borraca amortecedor traseiro	8	UNID	31,67	253,33	30,00	240,00	30,00	240,00	35,00	280,00
404	Kit bomba de combustível	4	UNID	183,33	733,33	182,20	728,80	182,20	728,80	185,60	742,40
405	Kit coifa junta homocinética L/CAMBIO	4	UNID	35,07	140,27	35,00	140,00	35,00	140,00	35,20	140,80
406	Kit coifa junta homocinética L/RODA	4	UNID	33,07	132,27	32,00	128,00	32,00	128,00	35,20	140,80
407	Kit De Embreagem	4	UNID	500,00	2.000,00	500,00	2.000,00	500,00	2.000,00	500,00	2.000,00
408	Kit do motor	2	UNID	1.010,00	2.020,00	1.010,00	2.020,00	1.010,00	2.020,00	1.010,00	2.020,00
409	Kit Sapata de Freio	4	UNID	84,33	337,33	84,00	336,00	84,00	336,00	85,00	340,00
410	Maçaneta externa – LD	4	UNID	81,67	326,67	80,00	320,00	80,00	320,00	85,00	340,00
411	Maçaneta externa – LE	4	UNID	81,67	326,67	80,00	320,00	80,00	320,00	85,00	340,00
412	Maçaneta interna – LD	4	UNID	81,67	326,67	80,00	320,00	80,00	320,00	85,00	340,00
413	Maçaneta interna – LE	4	UNID	81,67	326,67	80,00	320,00	80,00	320,00	85,00	340,00
414	Mangote inferior	4	UNID	73,00	292,00	73,00	292,00	73,00	292,00	73,00	292,00
415	Mangote superior	4	UNID	45,20	180,80	45,20	180,80	45,20	180,80	45,20	180,80
416	Mangueira de freio dianteira	4	UNID	21,00	84,00	20,50	82,00	20,50	82,00	22,00	88,00
417	Mangueira de freio traseira	4	UNID	21,00	84,00	20,50	82,00	20,50	82,00	22,00	88,00
418	Maquina de vidro - LD	4	UNID	85,53	342,13	85,30	341,20	85,30	341,20	86,00	344,00

FOLHAS:	187
PROC:	280/2024
Ass:	<i>[assinatura]</i>



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação - CPL

419	Máquina de vidro – LE	4	UNID	85,53	342,13	85,30	341,20	85,30	341,20	86,00	344,00
420	Mola Dianteira	4	UNID	127,13	508,53	128,20	512,80	128,20	512,80	125,00	500,00
421	Mola Traseira	4	UNID	415,67	1.662,67	416,00	1.664,00	416,00	1.664,00	415,00	1.660,00
422	Motor de Partida	2	UNID	832,00	1.664,00	830,50	1.661,00	830,50	1.661,00	835,00	1.670,00
423	Motor de passo	4	UNID	118,67	474,67	118,00	472,00	118,00	472,00	120,00	480,00
424	Motor do ventilador	4	UNID	472,13	1.888,53	470,20	1.880,80	470,20	1.880,80	476,00	1.904,00
425	Para-brisa	4	UNID	571,33	2.285,33	569,00	2.276,00	569,00	2.276,00	576,00	2.304,00
426	Pastilha de Freio	8	UNID	75,83	606,67	74,50	596,00	75,00	600,00	78,00	624,00
427	Pinça De Freio	8	UNID	284,33	2.274,67	282,00	2.256,00	285,00	2.280,00	286,00	2.288,00
428	Pino do capô	4	UNID	40,00	160,00	36,00	144,00	39,00	156,00	45,00	180,00
429	Pivo da Suspensão	8	UNID	47,33	378,67	47,00	376,00	47,00	376,00	48,00	384,00
430	Radiador d' Água	4	UNID	452,00	1.808,00	452,00	1.808,00	452,00	1.808,00	452,00	1.808,00
431	Regulador de voltagem	4	UNID	184,00	736,00	184,00	736,00	184,00	736,00	184,00	736,00
432	Regulagem de freio	8	UNID	38,40	307,20	36,20	289,60	39,00	312,00	40,00	320,00
433	Reservatório de água	4	UNID	117,47	469,87	117,20	468,80	117,20	468,80	118,00	472,00
434	Rolamento Alternador	4	UNID	47,20	188,80	46,30	185,20	46,30	185,20	49,00	196,00
435	Rolamento da Roda Dianteira	8	UNID	84,67	677,33	84,00	672,00	85,00	680,00	85,00	680,00
436	Rotor do alternador	4	UNID	257,00	1.028,00	257,00	1.028,00	257,00	1.028,00	257,00	1.028,00
437	Sensor de Pressão de óleo	4	UNID							22,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação - CPL

				20,43	81,73	19,30	77,20	20,00	80,00		88,00
438	Sensor de Temperatura	4	UNID	46,30	185,20	46,30	185,20	46,30	185,20	46,30	185,20
439	Sensor medidor de nível	4	UNID	73,27	293,07	72,90	291,60	72,90	291,60	74,00	296,00
440	Sonda lambda	4	UNID	212,50	850,00	212,50	850,00	212,50	850,00	212,50	850,00
441	Tambor de freio traseiro	8	UNID	68,73	549,87	65,20	521,60	69,00	552,00	72,00	576,00
442	Tampa do radiador	4	UNID	15,40	61,60	15,40	61,60	15,40	61,60	15,40	61,60
443	Tampa do tanque de combustível	4	UNID	35,00	140,00	35,00	140,00	35,00	140,00	35,00	140,00
444	Tensor Correia Alternador	4	UNID	210,00	840,00	210,00	840,00	210,00	840,00	210,00	840,00
445	Tensor da Correia Dentada	4	UNID	64,00	256,00	62,00	248,00	65,00	260,00	65,00	260,00
446	Terminal de Direção	8	UNID	48,00	384,00	48,00	384,00	48,00	384,00	48,00	384,00
447	Trizeta	4	UNID	95,00	380,00	95,00	380,00	95,00	380,00	95,00	380,00
448	Vidro de porta dianteira L/D	4	UNID	165,00	660,00	162,00	648,00	165,00	660,00	168,00	672,00
449	Vidro de porta dianteira L/E	4	UNID	165,00	660,00	162,00	648,00	165,00	660,00	168,00	672,00
450	Vidro de porta traseira L/D	4	UNID	165,00	660,00	162,00	648,00	165,00	660,00	168,00	672,00
451	Vidro de porta traseira L/E	4	UNID	165,00	660,00	162,00	648,00	165,00	660,00	168,00	672,00
VALOR TOTAL					73.492,94		72.786,18		73.268,78		74.423,86

LOTE 04

ITENS DO LOTE XX - 02 FIAT/UNO MILLE FIRE - ANO 2011

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UNID	V. ESTIMADO		NORTE DIESEL		JOSELY DOUGLAS		T. DE. M. LIMA - ME	
				V. UNIT.	V. TOTAL	V. UNIT.	V. TOTAL	V. UNIT.	V. TOTAL	V. UNIT.	V. TOTAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação - CPL

452	Alavanca do cambio	4	UNID	47,93	191,73	46,30	185,20	47,50	190,00	50,00	200,00
453	Alternador	2	UNID	728,83	1.457,67	723,50	1.447,00	725,00	1.450,00	738,00	1.476,00
454	Amortecedor Dianteiro	8	UNID	271,13	2.169,07	268,30	2.146,40	270,10	2.160,80	275,00	2.200,00
455	tampa traseira	8	UNID	87,00	696,00	86,00	688,00	86,00	688,00	89,00	712,00
456	Amortecedor Traseiro	8	UNID	238,00	1.904,00	238,00	1.904,00	238,00	1.904,00	238,00	1.904,00
457	Bandeja Traseira	8	UNID	134,13	1.073,07	133,40	1.067,20	134,50	1.076,00	134,50	1.076,00
458	Barra axial	8	UNID	47,77	382,13	46,30	370,40	48,00	384,00	49,00	392,00
459	Batente do porta-mala	4	UNID	47,77	191,07	46,30	185,20	48,00	192,00	49,00	196,00
460	Bateria de 60 amperes	4	UNID	490,67	1.962,67	487,00	1.948,00	490,00	1.960,00	495,00	1.980,00
461	Bico injetor	8	UNID	193,43	1.547,47	190,30	1.522,40	195,00	1.560,00	195,00	1.560,00
462	Bobina de campo	4	UNID	285,33	1.141,33	286,00	1.144,00	285,00	1.140,00	285,00	1.140,00
463	Bobina de ignição	4	UNID	279,33	1.117,33	268,00	1.072,00	285,00	1.140,00	285,00	1.140,00
464	Bomba d'água	4	UNID	150,67	602,67	145,00	580,00	149,00	596,00	158,00	632,00
465	Bomba de óleo	2	UNID	316,00	632,00	316,00	632,00	316,00	632,00	316,00	632,00
466	Braço oscilante	4	UNID	95,17	380,67	92,00	368,00	95,50	382,00	98,00	392,00
467	Bronzina central	2	UNID	84,20	168,40	83,40	166,80	84,60	169,20	84,60	169,20
468	Bronzina de biela	2	UNID	118,63	237,26	118,63	237,26	118,63	237,26	118,63	237,26
469	Bucha da Balança	16	UNID	17,43	278,93	16,20	259,20	17,60	281,60	18,50	296,00
470	Cabo de acelerador	4	UNID							89,50	

190
PROC: 280 / 2024
Ass: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação - CPL

				88,37	353,47	86,10	344,40	89,50	358,00		358,00
471	Cabo de embreagem	4	UNID	69,20	276,80	69,20	276,80	69,20	276,80	69,20	276,80
472	Cabo de freio de mão	4	UNID	159,33	637,33	158,00	632,00	160,00	640,00	160,00	640,00
473	Cabo de velocímetro	4	UNID	88,00	352,00	85,00	340,00	89,00	356,00	90,00	360,00
474	Caixa de direção	2	UNID	813,33	1.626,67	810,00	1.620,00	815,00	1.630,00	815,00	1.630,00
475	Chave de seta	2	UNID	627,67	1.255,33	625,00	1.250,00	629,00	1.258,00	629,00	1.258,00
476	Cilindro de roda	4	UNID	70,47	281,87	68,20	272,80	68,20	272,80	75,00	300,00
477	Cilindro do porta-mala	4	UNID	56,30	225,20	56,30	225,20	56,30	225,20	56,30	225,20
478	Cilindro de Freio	4	UNID	95,13	380,53	92,40	369,60	95,00	380,00	98,00	392,00
479	Comando de válvula	2	UNID	322,67	645,33	324,00	648,00	324,00	648,00	320,00	640,00
480	Correia Alternador	4	UNID	63,90	255,60	64,20	256,80	65,50	262,00	62,00	248,00
481	Correia Dentada	4	UNID	96,00	384,00	95,00	380,00	98,00	392,00	95,00	380,00
482	Coxim Da Caixa de Marcha	8	UNID	97,67	781,33	98,00	784,00	100,00	800,00	95,00	760,00
483	Coxim Do Motor	8	UNID	46,33	370,67	45,00	360,00	45,00	360,00	49,00	392,00
484	Cubo Da Roda Dianteira	8	UNID	186,33	1.490,67	185,00	1.480,00	185,00	1.480,00	189,00	1.512,00
485	Cubo Da Roda Traseira	8	UNID	150,33	1.202,67	153,00	1.224,00	153,00	1.224,00	145,00	1.160,00
486	Disco de freio	8	UNID	116,67	933,33	115,00	920,00	115,00	920,00	120,00	960,00
487	Eixo bendix	4	UNID	216,20	864,80	215,30	861,20	215,30	861,20	218,00	872,00
488	Extator do alternador	4	UNID	158,00	632,00	158,00	632,00	158,00	632,00	158,00	632,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação - CPL

489	Farol – LD	4	UNID	282,13	1.128,53	278,20	1.112,80	278,20	1.112,80	290,00	1.160,00
490	Farol – LE	4	UNID	282,13	1.128,53	278,20	1.112,80	278,20	1.112,80	290,00	1.160,00
491	Feixadura da porta dianteira – LD	4	UNID	63,00	252,00	62,00	248,00	62,00	248,00	65,00	260,00
492	Feixadura da porta dianteira – LE	4	UNID	63,00	252,00	62,00	248,00	62,00	248,00	65,00	260,00
493	Feixadura do porta-mala	4	UNID	64,92	259,68	63,38	253,52	63,38	253,52	68,00	272,00
494	Feixadura inferior do capô	4	UNID	58,10	232,40	58,10	232,40	58,10	232,40	58,10	232,40
495	Filtro Ar Condicionado	8	UNID	24,10	192,80	24,10	192,80	24,10	192,80	24,10	192,80
496	Filtro De Ar	8	UNID	23,50	188,00	23,50	188,00	23,50	188,00	23,50	188,00
497	Filtro De Combustivel	8	UNID	28,30	226,40	28,30	226,40	28,30	226,40	28,30	226,40
498	Filtro De Oleo do Motor	8	UNID	27,80	222,40	27,80	222,40	27,80	222,40	27,80	222,40
499	Guarnição da porta	8	UNID	63,00	504,00	62,00	496,00	62,00	496,00	65,00	520,00
500	Hidrovácuo	4	UNID	278,00	1.112,00	278,00	1.112,00	278,00	1.112,00	278,00	1.112,00
501	Induzido motor de partida	4	UNID	235,00	940,00	235,00	940,00	235,00	940,00	235,00	940,00
502	Interruptor de freio	4	UNID	31,07	124,27	30,20	120,80	30,20	120,80	32,80	131,20
503	Interruptor de óleo	4	UNID	30,20	120,80	30,20	120,80	30,20	120,80	30,20	120,80
504	Jogo de Aneis	2	UNID	239,10	478,20	239,10	478,20	239,10	478,20	239,10	478,20
505	Jogo de Cabo De Velas	4	UNID	85,30	341,20	85,00	340,00	85,00	340,00	85,90	343,60
506	Jogo de junta do motor	2	UNID	236,00	472,00	236,00	472,00	236,00	472,00	236,00	472,00
507	Jogo de Velas de ignição	32	UNID							65,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação - CPL

				46,73	1.495,47	15,20	486,40	60,00	1.920,00		2.080,00
508	Junta Homocinetica	8	UNID	220,73	1.765,87	180,20	1.441,60	240,00	1.920,00	242,00	1.936,00
509	Kit borracha Amortecedor dianteiro	8	UNID	31,67	253,33	30,00	240,00	30,00	240,00	35,00	280,00
510	Kit de borraca amortecedor traseiro	8	UNID	31,67	253,33	30,00	240,00	30,00	240,00	35,00	280,00
511	Kit bomba de combustível	4	UNID	183,33	733,33	182,20	728,80	182,20	728,80	185,60	742,40
512	Kit coifa junta homocinética L/CAMBIO	4	UNID	35,07	140,27	35,00	140,00	35,00	140,00	35,20	140,80
513	Kit coifa junta homocinética L/RODA	4	UNID	33,07	132,27	32,00	128,00	32,00	128,00	35,20	140,80
514	Kit De Embreagem	4	UNID	426,33	1.705,33	279,00	1.116,00	500,00	2.000,00	500,00	2.000,00
515	Kit do motor	2	UNID	1.010,00	2.020,00	1.010,00	2.020,00	1.010,00	2.020,00	1.010,00	2.020,00
516	Kit Sapata de Freio	4	UNID	84,33	337,33	84,00	336,00	84,00	336,00	85,00	340,00
517	Maçaneta externa – LD	4	UNID	71,00	284,00	48,00	192,00	80,00	320,00	85,00	340,00
518	Maçaneta externa – LE	4	UNID	71,00	284,00	48,00	192,00	80,00	320,00	85,00	340,00
519	Maçaneta interna – LD	4	UNID	71,00	284,00	48,00	192,00	80,00	320,00	85,00	340,00
520	Maçaneta interna – LE	4	UNID	71,00	284,00	48,00	192,00	80,00	320,00	85,00	340,00
521	Mangote inferior	4	UNID	73,00	292,00	73,00	292,00	73,00	292,00	73,00	292,00
522	Mangote superior	4	UNID	45,20	180,80	45,20	180,80	45,20	180,80	45,20	180,80
523	Mangueira de freio dianteira	4	UNID	21,00	84,00	20,50	82,00	20,50	82,00	22,00	88,00
524	Mangueira de freio traseira	4	UNID	21,00	84,00	20,50	82,00	20,50	82,00	22,00	88,00
525	Maquina de vidro - LD	4	UNID	85,53	342,13	85,30	341,20	85,30	341,20	86,00	344,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação - CPL

526	Máquina de vidro – LE	4	UNID	85,53	342,13	85,30	341,20	85,30	341,20	86,00	344,00
527	Mola Dianteira	4	UNID	127,13	508,53	128,20	512,80	128,20	512,80	125,00	500,00
528	Mola Traseira	4	UNID	415,67	1.662,67	416,00	1.664,00	416,00	1.664,00	415,00	1.660,00
529	Motor de Partida	2	UNID	832,00	1.664,00	830,50	1.661,00	830,50	1.661,00	835,00	1.670,00
530	Motor de passo	4	UNID	118,67	474,67	118,00	472,00	118,00	472,00	120,00	480,00
531	Motor do ventilador	4	UNID	472,13	1.888,53	470,20	1.880,80	470,20	1.880,80	476,00	1.904,00
532	Para-brisa	4	UNID	570,00	2.280,00	569,00	2.276,00	565,00	2.260,00	576,00	2.304,00
533	Pastilha de Freio	8	UNID	74,83	598,67	74,50	596,00	72,00	576,00	78,00	624,00
534	Pinça De Freio	8	UNID	284,33	2.274,67	282,00	2.256,00	285,00	2.280,00	286,00	2.288,00
535	Pino do capô	4	UNID	40,00	160,00	36,00	144,00	39,00	156,00	45,00	180,00
536	Pivo da Suspensão	8	UNID	47,33	378,67	47,00	376,00	47,00	376,00	48,00	384,00
537	Radiador d' Água	4	UNID	451,33	1.805,33	452,00	1.808,00	450,00	1.800,00	452,00	1.808,00
538	Regulador de voltagem	4	UNID	184,00	736,00	184,00	736,00	184,00	736,00	184,00	736,00
539	Regulagem de freio	8	UNID	38,40	307,20	36,20	289,60	39,00	312,00	40,00	320,00
540	Reservatório de água	4	UNID	117,47	469,87	117,20	468,80	117,20	468,80	118,00	472,00
541	Rolamento Alternador	4	UNID	47,20	188,80	46,30	185,20	46,30	185,20	49,00	196,00
542	Rolamento da Roda Dianteira	8	UNID	84,67	677,33	84,00	672,00	85,00	680,00	85,00	680,00
543	Rotor do alternador	4	UNID	256,33	1.025,33	257,00	1.028,00	255,00	1.020,00	257,00	1.028,00
544	Sensor de Pressão de óleo	4	UNID							22,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação - CPL

				20,43	81,73	19,30	77,20	20,00	80,00		88,00
545	Sensor de Temperatura	4	UNID	40,87	163,47	46,30	185,20	30,00	120,00	46,30	185,20
546	Sensor medidor de nível	4	UNID	70,63	282,53	72,90	291,60	65,00	260,00	74,00	296,00
547	Sonda lambda	4	UNID	211,67	846,67	212,50	850,00	210,00	840,00	212,50	850,00
548	Tambor de freio traseiro	8	UNID	66,40	531,20	65,20	521,60	62,00	496,00	72,00	576,00
549	Tampa do radiador	4	UNID	15,40	61,60	15,40	61,60	15,40	61,60	15,40	61,60
550	Tampa do tanque de combustível	4	UNID	35,00	140,00	35,00	140,00	35,00	140,00	35,00	140,00
551	Tensor Correia Alternador	4	UNID	210,00	840,00	210,00	840,00	210,00	840,00	210,00	840,00
552	Tensor da Correia Dentada	4	UNID	64,00	256,00	62,00	248,00	65,00	260,00	65,00	260,00
553	Terminal de Direção	8	UNID	48,00	384,00	48,00	384,00	48,00	384,00	48,00	384,00
554	Trizeta	4	UNID	95,00	380,00	95,00	380,00	95,00	380,00	95,00	380,00
555	Vidro de porta dianteira L/D	4	UNID	165,00	660,00	162,00	648,00	165,00	660,00	168,00	672,00
556	Vidro de porta dianteira L/E	4	UNID	165,00	660,00	162,00	648,00	165,00	660,00	168,00	672,00
557	Vidro de porta traseira L/D	4	UNID	165,00	660,00	162,00	648,00	165,00	660,00	168,00	672,00
558	Vidro de porta traseira L/E	4	UNID	165,00	660,00	162,00	648,00	165,00	660,00	168,00	672,00
VALOR TOTAL					72.263,34		69.478,18		73.049,98		74.261,86

LOTE 05
03 - FIAT TORO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UNID	V. ESTIMADO		NORTE DIESEL		JOSELY DOUGLAS		T. DE. M. LIMA - ME	
				V. UNIT.	V. TOTAL	V. UNIT.	V. TOTAL	V. UNIT.	V. TOTAL	V. UNIT.	V. TOTAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação - CPL

559	Alternador	3	UNID	2.105,00	6.315,00	2.100,00	6.300,00	2.110,00	6.330,00	2.105,00	6.315,00
560	Amortecedor dianteiro	12	UNID	608,33	7.300,00	600,00	7.200,00	615,00	7.380,00	610,00	7.320,00
561	Amortecedor traseiro	12	UNID	465,00	5.580,00	465,00	5.580,00	465,00	5.580,00	465,00	5.580,00
562	Atuador hidráulico	12	UNID	314,00	3.768,00	312,00	3.744,00	315,00	3.780,00	315,00	3.780,00
563	Bandeja inferior lado direito	12	UNID	905,00	10.860,00	900,00	10.800,00	910,00	10.920,00	905,00	10.860,00
564	Bandeja inferior lado esquerdo	12	UNID	905,00	10.860,00	900,00	10.800,00	910,00	10.920,00	905,00	10.860,00
565	Bandeja superior lado direito	12	UNID	603,33	7.240,00	600,00	7.200,00	605,00	7.260,00	605,00	7.260,00
566	Bandeja superior lado esquerdo	12	UNID	603,33	7.240,00	600,00	7.200,00	605,00	7.260,00	605,00	7.260,00
567	Barra axial	12	UNID	88,73	1.064,80	86,20	1.034,40	90,00	1.080,00	90,00	1.080,00
568	Base do cambio	12	UNID	185,33	2.224,00	186,00	2.232,00	185,00	2.220,00	185,00	2.220,00
569	Base do motor	12	UNID	217,07	2.604,80	215,20	2.582,40	218,00	2.616,00	218,00	2.616,00
570	Bico injetor	12	UNID	458,00	5.496,00	458,00	5.496,00	458,00	5.496,00	458,00	5.496,00
571	Bieleta	12	UNID	224,00	2.688,00	222,00	2.664,00	225,00	2.700,00	225,00	2.700,00
572	Bomba d'água	12	UNID	476,67	5.720,00	468,00	5.616,00	480,00	5.760,00	482,00	5.784,00
573	Bomba hidraulica	3	UNID	1.912,00	5.736,00	1.912,00	5.736,00	1.912,00	5.736,00	1.912,00	5.736,00
574	Caixa direção	6	UNID	1.800,00	10.800,00	1.800,00	10.800,00	1.800,00	10.800,00	1.800,00	10.800,00
575	Correia do alternador	6	UNID	280,00	1.680,00	280,00	1.680,00	280,00	1.680,00	280,00	1.680,00
576	Correia do comando	6	UNID	151,33	908,00	152,00	912,00	152,00	912,00	150,00	900,00
577	Cubo dianteiro	6	UNID							1.205,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação - CPL

				1.205,00	7.230,00	1.200,00	7.200,00	1.210,00	7.260,00		7.230,00
578	Cubo traseiro	6	UNID	1.103,33	6.620,00	1.100,00	6.600,00	1.110,00	6.660,00	1.100,00	6.600,00
579	Disco de freio	6	UNID	400,00	2.400,00	400,00	2.400,00	400,00	2.400,00	400,00	2.400,00
580	Filtro de ar	6	UNID	92,50	555,00	92,50	555,00	92,50	555,00	92,50	555,00
581	Filtro de ar condicionado	6	UNID	45,60	273,60	45,60	273,60	45,60	273,60	45,60	273,60
582	Filtro de combustível	6	UNID	210,00	1.260,00	210,00	1.260,00	210,00	1.260,00	210,00	1.260,00
583	Filtro lubrificante	6	UNID	121,33	728,00	122,00	732,00	122,00	732,00	120,00	720,00
584	Flexível de freio dianteiro	6	UNID	81,07	486,40	80,00	480,00	82,00	492,00	81,20	487,20
585	Flexível de freio traseiro	6	UNID	81,07	486,40	80,00	480,00	82,00	492,00	81,20	487,20
586	Jogo de Palheta do limpador	6	UNID	82,00	492,00	82,00	492,00	82,00	492,00	82,00	492,00
587	Jogo Partilha de freio dianteiro	15	UNID	300,00	4.500,00	300,00	4.500,00	300,00	4.500,00	300,00	4.500,00
588	Junta homocinética	6	UNID	2.596,67	15.580,00	2.600,00	15.600,00	2.600,00	15.600,00	2.590,00	15.540,00
589	Kit coifa lado da roda	6	UNID	75,67	454,00	76,00	456,00	76,00	456,00	75,00	450,00
590	Kit coifa lado do cambio	6	UNID	75,67	454,00	76,00	456,00	76,00	456,00	75,00	450,00
591	Kit borracha do amortecedor dianteiro	6	UNID	125,30	751,80	125,30	751,80	125,30	751,80	125,30	751,80
592	Kit do amortecedor traseiro	6	UNID	125,30	751,80	125,30	751,80	125,30	751,80	125,30	751,80
593	Kit estabilizador dianteiro	6	UNID	18,30	109,80	18,30	109,80	18,30	109,80	18,30	109,80
594	Motor do ventilador	3	UNID	921,00	2.763,00	921,00	2.763,00	921,00	2.763,00	921,00	2.763,00
595	Para-brisa	3	UNID	1.192,00	3.576,00	1.192,00	3.576,00	1.192,00	3.576,00	1.192,00	3.576,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação - CPL

596	Pivô inferior	6	UNID	168,33	1.010,00	168,00	1.008,00	168,00	1.008,00	169,00	1.014,00
597	Pivô superior	6	UNID	169,33	1.016,00	169,00	1.014,00	169,00	1.014,00	170,00	1.020,00
598	Radiador	3	UNID	1.200,00	3.600,00	1.200,00	3.600,00	1.200,00	3.600,00	1.200,00	3.600,00
599	Silencioso intermediário	6	UNID	265,00	1.590,00	265,00	1.590,00	265,00	1.590,00	265,00	1.590,00
600	Silencioso traseiro	6	UNID	175,00	1.050,00	175,00	1.050,00	175,00	1.050,00	175,00	1.050,00
601	Tambor de freio traseiro	6	UNID	226,00	1.356,00	226,00	1.356,00	226,00	1.356,00	226,00	1.356,00
602	Tensor correia dentada	6	UNID	370,00	2.220,00	370,00	2.220,00	370,00	2.220,00	370,00	2.220,00
603	Tensor do alternador	6	UNID	458,00	2.748,00	458,00	2.748,00	458,00	2.748,00	458,00	2.748,00
604	Bico injetor	12	UNID	2.200,00	26.400,00	2.200,00	26.400,00	2.200,00	26.400,00	2.200,00	26.400,00
605	BOMBA DE AUTA	3	UNID	6.400,00	19.200,00	6.400,00	19.200,00	6.400,00	19.200,00	6.400,00	19.200,00
606	BOMBA DO TANQUE DE COMBUSTIVEL	6	UNID	2.600,00	15.600,00	2.600,00	15.600,00	2.600,00	15.600,00	2.600,00	15.600,00
607	FLAUTA DE COMBUSTIVEL	3	UNID	2.400,00	7.200,00	2.400,00	7.200,00	2.400,00	7.200,00	2.400,00	7.200,00
608	Terminal de direção	6	UNID	325,00	1.950,00	325,00	1.950,00	325,00	1.950,00	325,00	1.950,00
VALOR TOTAL					232.496,40		231.949,80		232.947,00		232.592,40

LOTE 06

LOTE 1 02 - FIAT STRADA

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UNID	V. ESTIMADO		NORTE DIESEL		JOSELY DOUGLAS		T. DE. M. LIMA - ME	
				V. UNIT.	V. TOTAL	V. UNIT.	V. TOTAL	V. UNIT.	V. TOTAL	V. UNIT.	V. TOTAL
609	ABRACADEIRA 1-7/8	2	UNID	841,00	1.682,00	835,00	1.670,00	838,00	1.676,00	850,00	1.700,00
610	AMORTECEDOR DIANTEIRO	4	UNID	460,00	1.840,00	457,00	1.828,00	459,00	1.836,00	464,00	1.856,00

Prefeitura Municipal de Colinas – MA | CNPJ: 06.113.682/0001-25
Endereço: Praça Dias Carneiro, nº 402, Centro, Colinas, Maranhão, Brasil
Site: www.colinas.ma.gov.br

FOLHAS: 198
PROC: 080/2024
Ass:



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação - CPL

611	AMORTECEDOR TRASEIRO	4	UNID	431,00	1.724,00	428,00	1.712,00	430,00	1.720,00	435,00	1.740,00
612	ANTI CHAMA	2	UNID	151,33	302,67	147,00	294,00	152,00	304,00	155,00	310,00
613	ARRUELA ENCOSTO	2	UNID	32,40	64,80	29,20	58,40	32,00	64,00	36,00	72,00
614	ATUADOR MARCHA LENTA	2	UNID	78,33	156,67	75,00	150,00	78,00	156,00	82,00	164,00
615	BANDEJA TRASEIRA	4	UNID	249,67	998,67	246,00	984,00	249,00	996,00	254,00	1.016,00
616	BARRA AXIAL	4	UNID	50,33	201,33	48,00	192,00	50,00	200,00	53,00	212,00
617	BICO INJETOR	4	UNID	241,00	964,00	238,00	952,00	239,00	956,00	246,00	984,00
618	BOBINA IGNICAO	4	UNID	266,00	1.064,00	264,00	1.056,00	265,00	1.060,00	269,00	1.076,00
619	BOMBA COMBUSTIVEL	2	UNID	290,00	580,00	286,00	572,00	286,00	572,00	298,00	596,00
620	BOMBA DAGUA	2	UNID	190,67	381,33	187,00	374,00	188,00	376,00	197,00	394,00
621	BOMBA OLEO	2	UNID	170,00	340,00	168,00	336,00	169,00	338,00	173,00	346,00
622	BORRACHA CX DIRECAO LD	2	UNID	45,00	90,00	42,00	84,00	45,00	90,00	48,00	96,00
623	BORRACHA CX DIRECAO LE	2	UNID	45,00	90,00	42,00	84,00	45,00	90,00	48,00	96,00
624	BORRACHA PARABRISA	2	UNID	68,00	136,00	64,00	128,00	68,00	136,00	72,00	144,00
625	BORRACHA PORTA	4	UNID	68,00	272,00	64,00	256,00	68,00	272,00	72,00	288,00
626	BORRACHA VEDACAO BOMBA COMBUSTIVEL	2	UNID	34,33	68,67	32,00	64,00	35,00	70,00	36,00	72,00
627	BRONZE BIELA	2	UNID	168,00	336,00	165,00	330,00	168,00	336,00	171,00	342,00
628	BRONZE CENTRAL	2	UNID	171,33	342,67	169,00	338,00	172,00	344,00	173,00	346,00
629	BUCHA BANDEJA	8	UNID							39,00	

FOLHAS: 169
PRCC: 080
Ass: Ince



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação - CPL

				37,33	298,67	36,00	288,00	37,00	296,00		312,00
630	BUCHA BRACO OSCILANTE	4	UNID	29,67	118,67	28,00	112,00	29,00	116,00	32,00	128,00
631	BUCHA CAIXA DIRECAO	2	UNID	67,63	135,27	65,00	130,00	68,00	136,00	69,90	139,80
632	BUCHA TIRANTE	8	UNID	41,50	332,00	39,00	312,00	42,00	336,00	43,50	348,00
633	BUCHA VARETA CAPO	2	UNID	27,87	55,73	26,00	52,00	28,00	56,00	29,60	59,20
634	BUJAO CARTER	2	UNID	41,27	82,53	39,00	78,00	42,00	84,00	42,80	85,60
635	CABO ACELERADOR	2	UNID	91,00	182,00	88,00	176,00	90,00	180,00	95,00	190,00
636	CABO CAPO	2	UNID	45,33	90,67	42,00	84,00	45,00	90,00	49,00	98,00
637	CABO EMBREAGEM	2	UNID	91,00	182,00	90,00	180,00	90,00	180,00	93,00	186,00
638	SENSOR VELOCÍMETRO	2	UNID	151,67	303,33	150,00	300,00	150,00	300,00	155,00	310,00
639	CABOS DE VELAS	2	UNID	206,67	413,33	200,00	400,00	200,00	400,00	220,00	440,00
640	CAIXA ROTULA ALAVANCA	2	UNID	39,00	78,00	39,00	78,00	39,00	78,00	39,00	78,00
641	CAMARA VALVULA TERMOSTATICA	2	UNID	68,00	136,00	68,00	136,00	68,00	136,00	68,00	136,00
642	CARCACA VALVULA TERMOSTATICA	2	UNID	157,00	314,00	157,00	314,00	157,00	314,00	157,00	314,00
643	CILINDRO MESTRE FREIO	2	UNID	204,00	408,00	202,00	404,00	205,00	410,00	205,00	410,00
644	CILINDRO RODA TRASEIRA	4	UNID	65,33	261,33	63,00	252,00	65,00	260,00	68,00	272,00
645	COLA P/JUNTAS	4	UNID	28,00	112,00	28,00	112,00	28,00	112,00	28,00	112,00
646	CONTATO IGNICAO	2	UNID	136,00	272,00	136,00	272,00	136,00	272,00	136,00	272,00
647	CORREIA ALTERNADOR	2	UNID	127,67	255,33	127,00	254,00	127,00	254,00	129,00	258,00

ASS: *[Handwritten Signature]*
PRQ: 280 / 2024
FOLHAS: 200



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação - CPL

648	CORREIA COMANDO	2	UNID	163,00	326,00	163,00	326,00	163,00	326,00	163,00	326,00
649	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO	4	UNID	66,33	265,33	65,00	260,00	65,00	260,00	69,00	276,00
650	COXIM CAMBIO	2	UNID	71,00	142,00	69,00	138,00	72,00	144,00	72,00	144,00
651	COXIM ESCAPAMENTO TRASEIRO	2	UNID	8,17	16,33	6,20	12,40	8,30	16,60	10,00	20,00
652	COXIM MOTOR DIANTEIRO LD	2	UNID	89,33	178,67	88,00	176,00	90,00	180,00	90,00	180,00
653	COXIM MOTOR DIANTEIRO LE	2	UNID	89,33	178,67	88,00	176,00	90,00	180,00	90,00	180,00
654	COXIM SILENCIOSO INTERMEDIARIO	4	UNID	21,73	86,93	18,20	72,80	22,00	88,00	25,00	100,00
655	COXIM SILENCIOSO TRASEIRO	4	UNID	21,73	86,93	18,20	72,80	22,00	88,00	25,00	100,00
656	CUBO RODA DIANTEIRA	4	UNID	193,00	772,00	186,00	744,00	195,00	780,00	198,00	792,00
657	CUBO RODA TRASEIRA C/ROLAMENTO	4	UNID	176,00	704,00	170,00	680,00	178,00	712,00	180,00	720,00
658	DISCO FREIO	4	UNID	184,33	737,33	210,00	840,00	219,00	876,00	124,00	496,00
659	EIXO BENDIX	2	UNID	262,67	525,33	255,00	510,00	264,00	528,00	269,00	538,00
660	ENGRENAGEM RE	2	UNID	187,00	374,00	183,00	366,00	188,00	376,00	190,00	380,00
661	ENGRENAGEM VIRABREQUIM	2	UNID	150,83	301,67	148,00	296,00	149,50	299,00	155,00	310,00
662	FAROL LD	2	UNID	419,53	839,07	415,00	830,00	418,60	837,20	425,00	850,00
663	FAROL LE	2	UNID	418,87	837,73	415,00	830,00	418,60	837,20	423,00	846,00
664	FECHADURA INFERIOR CAPO	2	UNID	37,33	74,67	35,00	70,00	38,00	76,00	39,00	78,00
665	FECHADURA TAMPA TRASEIRA	2	UNID	128,00	256,00	123,00	246,00	128,00	256,00	133,00	266,00
666	FECHO SUPERIOR CAPO	2	UNID							25,60	



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação - CPL

				25,00	50,00	24,50	49,00	24,90	49,80		51,20
667	FEIXE MOLAS TRASEIRO	2	UNID	283,67	567,33	279,00	558,00	285,00	570,00	287,00	574,00
668	FILTRO AR	4	UNID	48,00	192,00	47,00	188,00	48,00	192,00	49,00	196,00
669	FILTRO COMBUSTIVEL	4	UNID	42,53	170,13	39,00	156,00	42,60	170,40	46,00	184,00
670	FILTRO LUBRIFICANTE	4	UNID	36,00	144,00	34,00	136,00	35,00	140,00	39,00	156,00
671	FLUIDO FREIO 500ML	2	UNID	26,00	52,00	26,00	52,00	26,00	52,00	26,00	52,00
672	HIDROVACUO	2	UNID	310,00	620,00	310,00	620,00	310,00	620,00	310,00	620,00
673	INTERRUPTOR FREIO	2	UNID	60,67	121,33	58,00	116,00	62,00	124,00	62,00	124,00
674	INTERRUPTOR OLEO	2	UNID	60,67	121,33	58,00	116,00	62,00	124,00	62,00	124,00
675	INTERRUPTOR RE	2	UNID	67,00	134,00	65,00	130,00	68,00	136,00	68,00	136,00
676	INTERRUPTOR TEMPERATURA	2	UNID	68,33	136,67	67,00	134,00	69,00	138,00	69,00	138,00
677	JUNTA CARTER	2	UNID	43,00	86,00	43,00	86,00	43,00	86,00	43,00	86,00
678	JUNTA HOMOCINETICA	4	UNID	225,00	900,00	225,00	900,00	225,00	900,00	225,00	900,00
679	JUNTA MOTOR	2	UNID	187,00	374,00	187,00	374,00	187,00	374,00	187,00	374,00
680	JUNTA SAIDA DESCARGA	4	UNID	26,00	104,00	26,00	104,00	26,00	104,00	26,00	104,00
681	KIT EMBREAGEM	2	UNID	555,00	1.110,00	555,00	1.110,00	555,00	1.110,00	555,00	1.110,00
682	KIT ESTABILIZADOR EXTERNO	4	UNID	38,00	152,00	38,00	152,00	38,00	152,00	38,00	152,00
683	KIT ESTABILIZADOR INTERNO	4	UNID	38,00	152,00	38,00	152,00	38,00	152,00	38,00	152,00
684	LAMPADA 1034	8	UNID	26,00	208,00	26,00	208,00	26,00	208,00	26,00	208,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação - CPL

685	LAMPADA 1141	8	UNID	27,00	216,00	27,00	216,00	27,00	216,00	27,00	216,00
686	LAMPADA FAROL	4	UNID	59,00	236,00	59,00	236,00	59,00	236,00	59,00	236,00
687	MANGOTE FILTRO AR	2	UNID	88,00	176,00	88,00	176,00	88,00	176,00	88,00	176,00
688	MANGOTE INFERIOR RADIADOR	2	UNID	116,00	232,00	116,00	232,00	116,00	232,00	116,00	232,00
689	MANGOTE RESPIRO OLEO	2	UNID	76,00	152,00	76,00	152,00	76,00	152,00	76,00	152,00
690	MANGOTE SUPERIOR RADIADOR	2	UNID	76,00	152,00	76,00	152,00	76,00	152,00	76,00	152,00
691	MANGUEIRA FREIO DIANTEIRA	4	UNID	38,00	152,00	38,00	152,00	38,00	152,00	38,00	152,00
692	MANGUEIRA FREIO TRASEIRA	4	UNID	38,00	152,00	38,00	152,00	38,00	152,00	38,00	152,00
693	MEDIDOR COMBUSTIVEL	2	UNID	159,00	318,00	159,00	318,00	159,00	318,00	159,00	318,00
694	MOTOR VENTILADOR	2	UNID	362,00	724,00	362,00	724,00	362,00	724,00	362,00	724,00
695	OLEO P/ CAIXA MARCHA	4	UNID	38,00	152,00	38,00	152,00	38,00	152,00	38,00	152,00
696	PALHETA LIMPADOR	2	UNID	65,00	130,00	65,00	130,00	65,00	130,00	65,00	130,00
697	PARABRISA	2	UNID	410,00	820,00	410,00	820,00	410,00	820,00	410,00	820,00
698	PARAFUSO RODA	20	UNID	18,00	360,00	18,00	360,00	18,00	360,00	18,00	360,00
699	PASTILHAS DE FREIO	4	UNID	64,00	256,00	64,00	256,00	64,00	256,00	64,00	256,00
700	PIVO SUSPENSAO	4	UNID	39,00	156,00	39,00	156,00	39,00	156,00	39,00	156,00
701	PORTA ESCOVA	8	UNID	42,60	340,80	42,60	340,80	42,60	340,80	42,60	340,80
702	PROTETOR CARTER	2	UNID	165,00	330,00	165,00	330,00	165,00	330,00	165,00	330,00
703	RADIADOR	2	UNID							359,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação - CPL

				359,00	718,00	359,00	718,00	359,00	718,00		718,00
704	REGULADOR PRESSAO	2	UNID	67,00	134,00	67,00	134,00	67,00	134,00	67,00	134,00
705	RETENTOR COMANDO	2	UNID	24,00	48,00	24,00	48,00	24,00	48,00	24,00	48,00
706	RETENTOR POLIA	2	UNID	18,00	36,00	18,00	36,00	18,00	36,00	18,00	36,00
707	RETENTOR VALVULA	2	UNID	27,00	54,00	27,00	54,00	27,00	54,00	27,00	54,00
708	RETENTOR VOLANTE	2	UNID	65,00	130,00	65,00	130,00	65,00	130,00	65,00	130,00
709	ROLAMENTO CAMBIO	4	UNID	24,00	96,00	24,00	96,00	24,00	96,00	24,00	96,00
710	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	4	UNID	183,00	732,00	183,00	732,00	183,00	732,00	183,00	732,00
711	ROLAMENTO TENSOR CORREIA DENTADA	2	UNID	79,00	158,00	79,00	158,00	79,00	158,00	79,00	158,00
712	SANFONA CAIXA DIRECAO LD	2	UNID	12,30	24,60	12,30	24,60	12,30	24,60	12,30	24,60
713	SANFONA CAIXA DIRECAO LE	2	UNID	12,30	24,60	12,30	24,60	12,30	24,60	12,30	24,60
714	SAPATA FREIO	2	UNID	147,00	294,00	147,00	294,00	147,00	294,00	147,00	294,00
715	SELANTE P/ MOTORES	4	UNID	36,00	144,00	36,00	144,00	36,00	144,00	36,00	144,00
716	SENSOR ROTACAO	2	UNID	69,00	138,00	69,00	138,00	69,00	138,00	69,00	138,00
717	SILENCIOSO INTERMEDIARIO	2	UNID	128,00	256,00	128,00	256,00	128,00	256,00	128,00	256,00
718	SILENCIOSO TRASEIRO	2	UNID	142,00	284,00	142,00	284,00	142,00	284,00	142,00	284,00
719	SONDA LAMBDA	2	UNID	224,00	448,00	224,00	448,00	224,00	448,00	224,00	448,00
720	TAMBOR DE FREIO	4	UNID	147,00	588,00	147,00	588,00	147,00	588,00	147,00	588,00
721	TERMINAL BARRA ESTABILIZADORA	4	UNID	63,00	252,00	63,00	252,00	63,00	252,00	63,00	252,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação - CPL

722	TERMINAL DIRECAO	4	UNID	84,00	336,00	84,00	336,00	84,00	336,00	84,00	336,00
723	TRIZETA TRIPOIDE	4	UNID	84,00	336,00	84,00	336,00	84,00	336,00	84,00	336,00
724	VALVULA ADMISSAO	8	UNID	35,00	280,00	35,00	280,00	35,00	280,00	35,00	280,00
725	VALVULA ESCAPE	8	UNID	36,00	288,00	36,00	288,00	36,00	288,00	36,00	288,00
726	VALVULA TERMOSTATICA	2	UNID	63,00	126,00	63,00	126,00	63,00	126,00	63,00	126,00
727	VELA DE IGNICAO	8	UNID	18,00	144,00	18,00	144,00	18,00	144,00	18,00	144,00
VALOR TOTAL					38.887,13		38.507,40		38.988,20		39.165,80

LOTE 07
FORD TRANSIT

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNI	QNT.	V. ESTIMADO		NORTE DIESEL		JOSELY DOUGLAS		T. DE. M. LIMA - ME	
				V. UNIT.	V. TOTAL	V. UNIT.	V. TOTAL	V. UNIT.	V. TOTAL	V. UNIT.	V. TOTAL
728	ABRAÇADEIRA TRIPOIDE	UNI	7	15,93	111,53	14,20	99,40	15,60	109,20	18,00	126,00
729	AMORTECEDOR TRASEIRO	UNI	5	565,87	2.829,33	560,00	2.800,00	565,60	2.828,00	572,00	2.860,00
730	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNI	4	545,40	2.181,60	527,20	2.108,80	529,00	2.116,00	580,00	2.320,00
731	ALINHADOR DE PASTILHA	UNI	6	34,87	209,20	30,20	181,20	35,40	212,40	39,00	234,00
732	ANEIS SICRONIZADOR	UNI	2	397,00	794,00	386,00	772,00	395,00	790,00	410,00	820,00
733	ANTIFERRUGEM	UNI	10	23,67	236,67	18,00	180,00	24,00	240,00	29,00	290,00
734	AUTERNADOR	UNI	1	1.553,00	1.553,00	1.540,00	1.540,00	1.549,00	1.549,00	1.570,00	1.570,00
735	AUTOMATICO DO MOTOR DE PARTIDA	UNI	1	336,67	336,67	325,00	325,00	325,00	325,00	360,00	360,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação - CPL

736	BANDEIJA DIANTEIRA	UNI	2	669,33	1.338,67	667,00	1.334,00	667,00	1.334,00	674,00	1.348,00
737	BICO INJETOR	UNI	4	3.517,33	14.069,33	3.516,00	14.064,00	3.516,00	14.064,00	3.520,00	14.080,00
738	BIELA	UNI	4	675,33	2.701,33	670,00	2.680,00	678,00	2.712,00	678,00	2.712,00
739	BOIA TANQUE	UNI	2	459,67	919,33	455,00	910,00	459,00	918,00	465,00	930,00
740	BOMBA DIREÇÃO HIDRAULICA	UNI	1	1.826,00	1.826,00	1.826,00	1.826,00	1.826,00	1.826,00	1.826,00	1.826,00
741	BAMBA OLEO	UNI	1	917,33	917,33	917,00	917,00	917,00	917,00	918,00	918,00
742	BRONZINA BIELA	UNI	2	255,00	510,00	255,00	510,00	255,00	510,00	255,00	510,00
743	BRONZINA MANCAL	UNI	2	442,00	884,00	442,00	884,00	442,00	884,00	442,00	884,00
744	BUCHA BANDEIJA DIANTEIRO FURO MENOR	UNI	10	912,00	9.120,00	912,00	9.120,00	912,00	9.120,00	912,00	9.120,00
745	BUCHA MENOR BANDEIJA DIANTEIRA	UNI	10	118,00	1.180,00	115,00	1.150,00	119,00	1.190,00	120,00	1.200,00
746	BUCHA MESA	UNI	15	102,00	1.530,00	97,00	1.455,00	99,00	1.485,00	110,00	1.650,00
747	BUCHA FEIXE DE MOLA	UNI	6	237,67	1.426,00	235,00	1.410,00	239,00	1.434,00	239,00	1.434,00
748	CABO ACELERADOR	UNI	2	129,33	258,67	128,00	256,00	130,00	260,00	130,00	260,00
749	CABO CAPÔS	UNI	2	146,00	292,00	142,00	284,00	148,00	296,00	148,00	296,00
750	CABO VELOCIMENTO	UNI	2	139,33	278,67	118,00	236,00	150,00	300,00	150,00	300,00
751	CAMISA MOTOR	UNI	4	265,00	1.060,00	265,00	1.060,00	265,00	1.060,00	265,00	1.060,00
752	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	UNI	2	915,33	1.830,67	910,00	1.820,00	918,00	1.836,00	918,00	1.836,00
753	CILINDRO RODA	UNI	2	143,00	286,00	142,00	284,00	142,00	284,00	145,00	290,00
754	CORREIA ALTERNADOR	UNI	10								



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação - CPL

				359,00	3.590,00	359,00	3.590,00	359,00	3.590,00	359,00	3.590,00
755	CONJUNTO RETIFICADOR	UNI	2	274,00	548,00	274,00	548,00	274,00	548,00	274,00	548,00
756	CORREIRA DENTADA	UNI	5	458,00	2.290,00	458,00	2.290,00	458,00	2.290,00	458,00	2.290,00
757	COXIM MOTOR	UNI	2	410,00	820,00	410,00	820,00	410,00	820,00	410,00	820,00
758	CUBO DIANTEIRO	UNI	6	490,33	2.942,00	488,00	2.928,00	488,00	2.928,00	495,00	2.970,00
759	DISCO FREIO	UNI	4	662,00	2.648,00	662,00	2.648,00	662,00	2.648,00	662,00	2.648,00
760	EIXO PRIMARIO	UNI	2	1.378,00	2.756,00	1.378,00	2.756,00	1.378,00	2.756,00	1.378,00	2.756,00
761	ELETRO VENTILADOR	UNI	2	1.116,67	2.233,33	1.100,00	2.200,00	1.125,00	2.250,00	1.125,00	2.250,00
762	FAROL LD/LE	UNI	2	1.613,33	3.226,67	1.600,00	3.200,00	1.620,00	3.240,00	1.620,00	3.240,00
763	FILTRO COMBUSTÍVEL	UNI	3	326,00	978,00	320,00	960,00	329,00	987,00	329,00	987,00
764	FILTRO LUBRIFICANTE	UNI	3	183,67	551,00	176,00	528,00	185,00	555,00	190,00	570,00
765	FILTRO OLEO	UNI	3	102,00	306,00	97,00	291,00	99,00	297,00	110,00	330,00
766	GRAXA	UNI	4	27,33	109,33	24,00	96,00	29,00	116,00	29,00	116,00
767	HIDROVACUO	UNI	4	1.433,33	5.733,33	1.400,00	5.600,00	1.450,00	5.800,00	1.450,00	5.800,00
768	INDUZIDOR MOTOR PARTIDA	UNI	4	358,00	1.432,00	358,00	1.432,00	358,00	1.432,00	358,00	1.432,00
769	JOGO JUNTA MOTOR	UNI	1	2.300,00	2.300,00	2.300,00	2.300,00	2.300,00	2.300,00	2.300,00	2.300,00
770	JUNTA HOMOCINÉTICA	UNI	2	583,00	1.166,00	579,00	1.158,00	585,00	1.170,00	585,00	1.170,00
771	KIT EMBREAGEM	UNI	3	3.633,33	10.900,00	3.600,00	10.800,00	3.650,00	10.950,00	3.650,00	10.950,00
772	MOLA TRASEIRA	UNI	4	358,00	1.432,00	358,00	1.432,00	358,00	1.432,00	358,00	1.432,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação - CPL

773	MANGUEIRA FREIO	UNI	9	96,00	864,00	94,00	846,00	94,00	846,00	100,00	900,00
774	PARAFUSO RODA	UNI	24	50,33	1.208,00	48,00	1.152,00	48,00	1.152,00	55,00	1.320,00
775	PASTILHA FREIO TRASEIRO	UNI	8	407,33	3.258,67	400,00	3.200,00	410,00	3.280,00	412,00	3.296,00
776	PASTILHA FREIO DIANTEIRO	UNI	9	407,33	3.666,00	400,00	3.600,00	410,00	3.690,00	412,00	3.708,00
777	PIVÔ SUPERIOR	UNI	4	182,00	728,00	176,00	704,00	185,00	740,00	185,00	740,00
778	TERMINAL DE DIREÇÃO	UNI	4	185,33	741,33	184,00	736,00	186,00	744,00	186,00	744,00
779	PRISILHA TRAVA ROLAMENTO	UNI	2	29,33	58,67	26,00	52,00	29,00	58,00	33,00	66,00
780	PRISILHA PASTILHAS	UNI	4	35,67	142,67	35,00	140,00	36,00	144,00	36,00	144,00
781	REGULADOR DE VOLANTE	UNI	4	258,00	1.032,00	258,00	1.032,00	258,00	1.032,00	258,00	1.032,00
782	ROLAMENTO ALTERNADOR	UNI	1	68,00	68,00	68,00	68,00	68,00	68,00	68,00	68,00
783	ROLAMENTO COLETOR	UNI	3	47,67	143,00	47,00	141,00	47,00	141,00	49,00	147,00
784	RADIADOR	UNI	1	3.238,67	3.238,67	3.236,00	3.236,00	3.240,00	3.240,00	3.240,00	3.240,00
785	RESERVATORIO D'AGUA	UNI	2	168,33	336,67	167,00	334,00	169,00	338,00	169,00	338,00
786	RETENTOR LUVA	UNI	2	168,33	336,67	167,00	334,00	169,00	338,00	169,00	338,00
787	RETENTOR PIÃO	UNI	2	141,00	282,00	133,00	266,00	145,00	290,00	145,00	290,00
788	ROLAMENTO DIANTEIRO	UNI	5	557,33	2.786,67	554,00	2.770,00	555,00	2.775,00	563,00	2.815,00
789	ROLAMENTO TRASEIRO	UNI	5	557,33	2.786,67	554,00	2.770,00	555,00	2.775,00	563,00	2.815,00
790	TERMINAIS DIREÇÃO	UNI	5	462,33	2.311,67	258,00	1.290,00	560,00	2.800,00	569,00	2.845,00
791	LAMPADAS	UNI	10								



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação - CPL

				62,33	623,33	57,00	570,00	65,00	650,00	65,00	650,00
792	CHAVE SETA	UNI	1	1.358,00	1.358,00	1.354,00	1.354,00	1.360,00	1.360,00	1.360,00	1.360,00
793	VIDRO PORTA	UNI	2	376,00	752,00	368,00	736,00	380,00	760,00	380,00	760,00
TOTAL					121.364,33		119.114,40		121.929,60		123.049,00

SEC. MUNICI DE SAÚDE

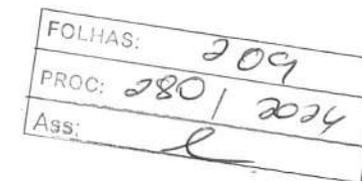
894.700,20

881.754,76

894.889,64

907.456,20

Secretaria Municipal de Assistência
PEÇAS E ACESSORIOS



LOTE 01
FIAT/PALIO FIRE

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UNID	V. ESTIMADO		NORTE DIESEL		JOSELY DOUGLAS		T. DE. M. LIMA - ME	
				V. UNIT.	V. TOTAL	V. UNIT.	V. TOTAL	V. UNIT.	V. TOTAL	V. UNIT.	V. TOTAL
794	Alavanca do cambio	2	UNID	47,93	95,87	46,30	92,60	47,50	95,00	50,00	100,00
795	Alternador	1	UNID	728,83	728,83	723,50	723,50	725,00	725,00	738,00	738,00
796	Amortecedor Dianteiro	4	UNID	271,13	1.084,53	268,30	1.073,20	270,10	1.080,40	275,00	1.100,00
797	tampa traseira	4	UNID	87,00	348,00	86,00	344,00	86,00	344,00	89,00	356,00
798	Amortecedor Traseiro	4	UNID	238,00	952,00	238,00	952,00	238,00	952,00	238,00	952,00
799	Bandeja Traseira	4	UNID	134,13	536,53	133,40	533,60	134,50	538,00	134,50	538,00
800	Barra axial	4	UNID								



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação - CPL

				47,77	191,07	46,30	185,20	48,00	192,00	49,00	196,00
801	Batente do porta-mala	2	UNID	47,77	95,53	46,30	92,60	48,00	96,00	49,00	98,00
802	Bateria de 60 amperes	2	UNID	490,67	981,33	487,00	974,00	490,00	980,00	495,00	990,00
803	Bico injetor	4	UNID	193,43	773,73	190,30	761,20	195,00	780,00	195,00	780,00
804	Bobina de campo	2	UNID	285,33	570,67	286,00	572,00	285,00	570,00	285,00	570,00
805	Bobina de ignição	2	UNID	279,33	558,67	268,00	536,00	285,00	570,00	285,00	570,00
806	Bomba d'água	2	UNID	150,67	301,33	145,00	290,00	149,00	298,00	158,00	316,00
807	Bomba de óleo	1	UNID	316,00	316,00	316,00	316,00	316,00	316,00	316,00	316,00
808	Braço oscilante	2	UNID	95,17	190,33	92,00	184,00	95,50	191,00	98,00	196,00
809	Bronzina central	1	UNID	84,20	84,20	83,40	83,40	84,60	84,60	84,60	84,60
810	Bronzina de biela	1	UNID	118,63	118,63	118,63	118,63	118,63	118,63	118,63	118,63
811	Bucha da Balança	8	UNID	17,43	139,47	16,20	129,60	17,60	140,80	18,50	148,00
812	Cabo de acelerador	2	UNID	88,37	176,73	86,10	172,20	89,50	179,00	89,50	179,00
813	Cabo de embreagem	2	UNID	69,20	138,40	69,20	138,40	69,20	138,40	69,20	138,40
814	Cabo de freio de mão	2	UNID	159,33	318,67	158,00	316,00	160,00	320,00	160,00	320,00
815	Cabo de velocímetro	2	UNID	88,00	176,00	85,00	170,00	89,00	178,00	90,00	180,00
816	Caixa de direção	1	UNID	813,33	813,33	810,00	810,00	815,00	815,00	815,00	815,00
817	Chave de seta	1	UNID	627,67	627,67	625,00	625,00	629,00	629,00	629,00	629,00
818	Cilindro de roda	2	UNID	70,47	140,93	68,20	136,40	68,20	136,40	75,00	150,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação - CPL

819	Cilindro do porta-mala	2	UNID	56,30	112,60	56,30	112,60	56,30	112,60	56,30	112,60
820	Cilindro de Freio	2	UNID	95,13	190,27	92,40	184,80	95,00	190,00	98,00	196,00
821	Comando de válvula	1	UNID	322,67	322,67	324,00	324,00	324,00	324,00	320,00	320,00
822	Correia Alternador	2	UNID	63,90	127,80	64,20	128,40	65,50	131,00	62,00	124,00
823	Correia Dentada	2	UNID	96,00	192,00	95,00	190,00	98,00	196,00	95,00	190,00
824	Coxim Da Caixa de Marcha	4	UNID	97,67	390,67	98,00	392,00	100,00	400,00	95,00	380,00
825	Coxim Do Motor	4	UNID	46,33	185,33	45,00	180,00	45,00	180,00	49,00	196,00
826	Cubo Da Roda Dianteira	4	UNID	186,33	745,33	185,00	740,00	185,00	740,00	189,00	756,00
827	Cubo Da Roda Traseira	4	UNID	150,33	601,33	153,00	612,00	153,00	612,00	145,00	580,00
828	Disco de freio	4	UNID	116,67	466,67	115,00	460,00	115,00	460,00	120,00	480,00
829	Eixo bendix	2	UNID	216,20	432,40	215,30	430,60	215,30	430,60	218,00	436,00
830	Extator do alternador	2	UNID	158,00	316,00	158,00	316,00	158,00	316,00	158,00	316,00
831	Farol – LD	2	UNID	282,13	564,27	278,20	556,40	278,20	556,40	290,00	580,00
832	Farol – LE	2	UNID	282,13	564,27	278,20	556,40	278,20	556,40	290,00	580,00
833	Feixadura da porta dianteira – LD	2	UNID	63,00	126,00	62,00	124,00	62,00	124,00	65,00	130,00
834	Feixadura da porta dianteira – LE	2	UNID	63,00	126,00	62,00	124,00	62,00	124,00	65,00	130,00
835	Feixadura do porta-mala	2	UNID	64,92	129,84	63,38	126,76	63,38	126,76	68,00	136,00
836	Feixadura inferior do capô	2	UNID	58,10	116,20	58,10	116,20	58,10	116,20	58,10	116,20
837	Filtro Ar Condicionado	4	UNID								



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação - CPL

				24,10	96,40	24,10	96,40	24,10	96,40	24,10	96,40
838	Filtro De Ar	4	UNID	23,50	94,00	23,50	94,00	23,50	94,00	23,50	94,00
839	Filtro De Combustível	4	UNID	28,30	113,20	28,30	113,20	28,30	113,20	28,30	113,20
840	Filtro De Oleo do Motor	4	UNID	27,80	111,20	27,80	111,20	27,80	111,20	27,80	111,20
841	Guarnição da porta	4	UNID	63,00	252,00	62,00	248,00	62,00	248,00	65,00	260,00
842	Hidrovácuo	2	UNID	278,00	556,00	278,00	556,00	278,00	556,00	278,00	556,00
843	Induzido motor de partida	2	UNID	235,00	470,00	235,00	470,00	235,00	470,00	235,00	470,00
844	Interruptor de freio	2	UNID	31,07	62,13	30,20	60,40	30,20	60,40	32,80	65,60
845	Interruptor de óleo	2	UNID	30,20	60,40	30,20	60,40	30,20	60,40	30,20	60,40
846	Jogo de Aneis	1	UNID	239,10	239,10	239,10	239,10	239,10	239,10	239,10	239,10
847	Jogo de Cabo De Velas	2	UNID	85,30	170,60	85,00	170,00	85,00	170,00	85,90	171,80
848	Jogo de junta do motor	1	UNID	236,00	236,00	236,00	236,00	236,00	236,00	236,00	236,00
849	Jogo de Velas de ignição	16	UNID	46,73	747,73	15,20	243,20	60,00	960,00	65,00	1.040,00
850	Junta Homocinetica	4	UNID	220,73	882,93	180,20	720,80	240,00	960,00	242,00	968,00
851	Kit borracha Amortecedor dianteiro	4	UNID	31,67	126,67	30,00	120,00	30,00	120,00	35,00	140,00
852	Kit de borraca amortecedor traseiro	4	UNID	31,67	126,67	30,00	120,00	30,00	120,00	35,00	140,00
853	Kit bomba de combustível	2	UNID	183,33	366,67	182,20	364,40	182,20	364,40	185,60	371,20
854	Kit coifa junta homocinética L/CAMBIO	2	UNID	35,07	70,13	35,00	70,00	35,00	70,00	35,20	70,40
855	Kit coifa junta homocinética L/RODA	2	UNID	33,07	66,13	32,00	64,00	32,00	64,00	35,20	70,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação - CPL

856	Kit De Embreagem	2	UNID	426,33	852,67	279,00	558,00	500,00	1.000,00	500,00	1.000,00
857	Kit do motor	1	UNID	1.010,00	1.010,00	1.010,00	1.010,00	1.010,00	1.010,00	1.010,00	1.010,00
858	Kit Sapata de Freio	2	UNID	84,33	168,67	84,00	168,00	84,00	168,00	85,00	170,00
859	Maçaneta externa – LD	2	UNID	71,00	142,00	48,00	96,00	80,00	160,00	85,00	170,00
860	Maçaneta externa – LE	2	UNID	71,00	142,00	48,00	96,00	80,00	160,00	85,00	170,00
861	Maçaneta interna – LD	2	UNID	71,00	142,00	48,00	96,00	80,00	160,00	85,00	170,00
862	Maçaneta interna – LE	2	UNID	71,00	142,00	48,00	96,00	80,00	160,00	85,00	170,00
863	Mangote inferior	2	UNID	73,00	146,00	73,00	146,00	73,00	146,00	73,00	146,00
864	Mangote superior	2	UNID	45,20	90,40	45,20	90,40	45,20	90,40	45,20	90,40
865	Manguera de freio dianteira	2	UNID	21,00	42,00	20,50	41,00	20,50	41,00	22,00	44,00
866	Manguera de freio traseira	2	UNID	21,00	42,00	20,50	41,00	20,50	41,00	22,00	44,00
867	Maquina de vidro - LD	2	UNID	85,53	171,07	85,30	170,60	85,30	170,60	86,00	172,00
868	Máquina de vidro – LE	2	UNID	85,53	171,07	85,30	170,60	85,30	170,60	86,00	172,00
869	Mola Dianteira	2	UNID	127,13	254,27	128,20	256,40	128,20	256,40	125,00	250,00
870	Mola Traseira	2	UNID	415,67	831,33	416,00	832,00	416,00	832,00	415,00	830,00
871	Motor de Partida	1	UNID	832,00	832,00	830,50	830,50	830,50	830,50	835,00	835,00
872	Motor de passo	2	UNID	118,67	237,33	118,00	236,00	118,00	236,00	120,00	240,00
873	Motor do ventilador	2	UNID	472,13	944,27	470,20	940,40	470,20	940,40	476,00	952,00
874	Para-brisa	2	UNID								



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação - CPL

				570,00	1.140,00	569,00	1.138,00	565,00	1.130,00	576,00	1.152,00
875	Pastilha de Freio	4	UNID	74,83	299,33	74,50	298,00	72,00	288,00	78,00	312,00
876	Pinça De Freio	4	UNID	284,33	1.137,33	282,00	1.128,00	285,00	1.140,00	286,00	1.144,00
877	Pino do capô	2	UNID	40,00	80,00	36,00	72,00	39,00	78,00	45,00	90,00
878	Pivo da Suspensão	4	UNID	47,33	189,33	47,00	188,00	47,00	188,00	48,00	192,00
879	Radiador d'Água	2	UNID	451,33	902,67	452,00	904,00	450,00	900,00	452,00	904,00
880	Regulador de voltagem	2	UNID	184,00	368,00	184,00	368,00	184,00	368,00	184,00	368,00
881	Regulagem de freio	4	UNID	38,40	153,60	36,20	144,80	39,00	156,00	40,00	160,00
882	Reservatório de água	2	UNID	117,47	234,93	117,20	234,40	117,20	234,40	118,00	236,00
883	Rolamento Alternador	2	UNID	47,20	94,40	46,30	92,60	46,30	92,60	49,00	98,00
884	Rolamento da Roda Dianteira	4	UNID	84,67	338,67	84,00	336,00	85,00	340,00	85,00	340,00
885	Rotor do alternador	2	UNID	256,33	512,67	257,00	514,00	255,00	510,00	257,00	514,00
886	Sensor de Pressão de óleo	2	UNID	20,43	40,87	19,30	38,60	20,00	40,00	22,00	44,00
887	Sensor de Temperatura	2	UNID	40,87	81,73	46,30	92,60	30,00	60,00	46,30	92,60
888	Sensor medidor de nível	2	UNID	70,63	141,27	72,90	145,80	65,00	130,00	74,00	148,00
889	Sonda lambda	2	UNID	211,67	423,33	212,50	425,00	210,00	420,00	212,50	425,00
890	Tambor de freio traseiro	4	UNID	66,40	265,60	65,20	260,80	62,00	248,00	72,00	288,00
891	Tampa do radiador	2	UNID	15,40	30,80	15,40	30,80	15,40	30,80	15,40	30,80
892	Tampa do tanque de combustível	2	UNID	35,00	70,00	35,00	70,00	35,00	70,00	35,00	70,00

FOLHAS:	214
PROC:	280 / 2024
Ass:	



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação - CPL

893	Tensor Correia Alternador	2	UNID	210,00	420,00	210,00	420,00	210,00	420,00	210,00	420,00
894	Tensor da Correia Dentada	2	UNID	64,00	128,00	62,00	124,00	65,00	130,00	65,00	130,00
895	Terminal de Direção	4	UNID	48,00	192,00	48,00	192,00	48,00	192,00	48,00	192,00
896	Trizeta	2	UNID	95,00	190,00	95,00	190,00	95,00	190,00	95,00	190,00
897	Vidro de porta dianteira L/D	2	UNID	165,00	330,00	162,00	324,00	165,00	330,00	168,00	336,00
898	Vidro de porta dianteira L/E	2	UNID	165,00	330,00	162,00	324,00	165,00	330,00	168,00	336,00
899	Vidro de porta traseira L/D	2	UNID	165,00	330,00	162,00	324,00	165,00	330,00	168,00	336,00
900	Vidro de porta traseira L/E	2	UNID	165,00	330,00	162,00	324,00	165,00	330,00	168,00	336,00
VALOR TOTAL					36.131,67		34.739,09		36.524,99		37.130,93

LOTE 02

FIAT/UNO MILLE FIRE - ANO 2011

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UNID	V. ESTIMADO		NORTE DIESEL		JOSELY DOUGLAS		T. DE. M. LIMA - ME	
				V. UNIT.	V. TOTAL	V. UNIT.	V. TOTAL	V. UNIT.	V. TOTAL	V. UNIT.	V. TOTAL
901	Alavanca do cambio	2	UNID	47,93	95,87	46,30	92,60	47,50	95,00	50,00	100,00
902	Alternador	1	UNID	728,83	728,83	723,50	723,50	725,00	725,00	738,00	738,00
903	Amortecedor Dianteiro	4	UNID	271,13	1.084,53	268,30	1.073,20	270,10	1.080,40	275,00	1.100,00
904	tampa traseira	4	UNID	87,00	348,00	86,00	344,00	86,00	344,00	89,00	356,00
905	Amortecedor Traseiro	4	UNID	238,00	952,00	238,00	952,00	238,00	952,00	238,00	952,00
906	Bandeja Traseira	4	UNID	134,13	536,53	133,40	533,60	134,50	538,00	134,50	538,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação - CPL

907	Barra axial	4	UNID	47,77	191,07	46,30	185,20	48,00	192,00	49,00	196,00
908	Batente do porta-mala	2	UNID	47,77	95,53	46,30	92,60	48,00	96,00	49,00	98,00
909	Bateria de 60 amperes	2	UNID	490,67	981,33	487,00	974,00	490,00	980,00	495,00	990,00
910	Bico injetor	4	UNID	193,43	773,73	190,30	761,20	195,00	780,00	195,00	780,00
911	Bobina de campo	2	UNID	285,33	570,67	286,00	572,00	285,00	570,00	285,00	570,00
912	Bobina de ignição	2	UNID	279,33	558,67	268,00	536,00	285,00	570,00	285,00	570,00
913	Bomba d'água	2	UNID	150,67	301,33	145,00	290,00	149,00	298,00	158,00	316,00
914	Bomba de óleo	1	UNID	316,00	316,00	316,00	316,00	316,00	316,00	316,00	316,00
915	Braço oscilante	2	UNID	95,17	190,33	92,00	184,00	95,50	191,00	98,00	196,00
916	Bronzina central	1	UNID	84,20	84,20	83,40	83,40	84,60	84,60	84,60	84,60
917	Bronzina de biela	1	UNID	118,63	118,63	118,63	118,63	118,63	118,63	118,63	118,63
918	Bucha da Balança	8	UNID	17,43	139,47	16,20	129,60	17,60	140,80	18,50	148,00
919	Cabo de acelerador	2	UNID	88,37	176,73	86,10	172,20	89,50	179,00	89,50	179,00
920	Cabo de embreagem	2	UNID	69,20	138,40	69,20	138,40	69,20	138,40	69,20	138,40
921	Cabo de freio de mão	2	UNID	159,33	318,67	158,00	316,00	160,00	320,00	160,00	320,00
922	Cabo de velocímetro	2	UNID	88,00	176,00	85,00	170,00	89,00	178,00	90,00	180,00
923	Caixa de direção	1	UNID	813,33	813,33	810,00	810,00	815,00	815,00	815,00	815,00
924	Chave de seta	1	UNID	627,67	627,67	625,00	625,00	629,00	629,00	629,00	629,00
925	Cilindro de roda	2	UNID								



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação - CPL

				70,47	140,93	68,20	136,40	68,20	136,40	75,00	150,00
926	Cilindro do porta-mala	2	UNID	56,30	112,60	56,30	112,60	56,30	112,60	56,30	112,60
927	Cilindro de Freio	2	UNID	95,13	190,27	92,40	184,80	95,00	190,00	98,00	196,00
928	Comando de válvula	1	UNID	322,67	322,67	324,00	324,00	324,00	324,00	320,00	320,00
929	Correia Alternador	2	UNID	63,90	127,80	64,20	128,40	65,50	131,00	62,00	124,00
930	Correia Dentada	2	UNID	96,00	192,00	95,00	190,00	98,00	196,00	95,00	190,00
931	Coxim Da Caixa de Marcha	4	UNID	97,67	390,67	98,00	392,00	100,00	400,00	95,00	380,00
932	Coxim Do Motor	4	UNID	46,33	185,33	45,00	180,00	45,00	180,00	49,00	196,00
933	Cubo Da Roda Dianteira	4	UNID	186,33	745,33	185,00	740,00	185,00	740,00	189,00	756,00
934	Cubo Da Roda Traseira	4	UNID	150,33	601,33	153,00	612,00	153,00	612,00	145,00	580,00
935	Disco de freio	4	UNID	116,67	466,67	115,00	460,00	115,00	460,00	120,00	480,00
936	Eixo bendix	2	UNID	216,20	432,40	215,30	430,60	215,30	430,60	218,00	436,00
937	Extator do alternador	2	UNID	158,00	316,00	158,00	316,00	158,00	316,00	158,00	316,00
938	Farol – LD	2	UNID	282,13	564,27	278,20	556,40	278,20	556,40	290,00	580,00
939	Farol – LE	2	UNID	282,13	564,27	278,20	556,40	278,20	556,40	290,00	580,00
940	Feixadura da porta dianteira – LD	2	UNID	63,00	126,00	62,00	124,00	62,00	124,00	65,00	130,00
941	Feixadura da porta dianteira – LE	2	UNID	63,00	126,00	62,00	124,00	62,00	124,00	65,00	130,00
942	Feixadura do porta-mala	2	UNID	64,92	129,84	63,38	126,76	63,38	126,76	68,00	136,00
943	Feixadura inferior do capô	2	UNID	58,10	116,20	58,10	116,20	58,10	116,20	58,10	116,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação - CPL

944	Filtro Ar Condicionado	4	UNID	24,10	96,40	24,10	96,40	24,10	96,40	24,10	96,40
945	Filtro De Ar	4	UNID	23,50	94,00	23,50	94,00	23,50	94,00	23,50	94,00
946	Filtro De Combustivel	4	UNID	28,30	113,20	28,30	113,20	28,30	113,20	28,30	113,20
947	Filtro De Oleo do Motor	4	UNID	27,80	111,20	27,80	111,20	27,80	111,20	27,80	111,20
948	Guarnição da porta	4	UNID	63,00	252,00	62,00	248,00	62,00	248,00	65,00	260,00
949	Hidrovácuo	2	UNID	278,00	556,00	278,00	556,00	278,00	556,00	278,00	556,00
950	Induzido motor de partida	2	UNID	235,00	470,00	235,00	470,00	235,00	470,00	235,00	470,00
951	Interruptor de freio	2	UNID	31,07	62,13	30,20	60,40	30,20	60,40	32,80	65,60
952	Interruptor de óleo	2	UNID	30,20	60,40	30,20	60,40	30,20	60,40	30,20	60,40
953	Jogo de Aneis	1	UNID	239,10	239,10	239,10	239,10	239,10	239,10	239,10	239,10
954	Jogo de Cabo De Velas	2	UNID	85,30	170,60	85,00	170,00	85,00	170,00	85,90	171,80
955	Jogo de junta do motor	1	UNID	236,00	236,00	236,00	236,00	236,00	236,00	236,00	236,00
956	Jogo de Velas de ignição	16	UNID	46,73	747,73	15,20	243,20	60,00	960,00	65,00	1.040,00
957	Junta Homocinetica	4	UNID	220,73	882,93	180,20	720,80	240,00	960,00	242,00	968,00
958	Kit borracha Amortecedor dianteiro	4	UNID	31,67	126,67	30,00	120,00	30,00	120,00	35,00	140,00
959	Kit de borraca amortecedor traseiro	4	UNID	31,67	126,67	30,00	120,00	30,00	120,00	35,00	140,00
960	Kit bomba de combustível	2	UNID	183,33	366,67	182,20	364,40	182,20	364,40	185,60	371,20
961	Kit coifa junta homocinética L/CAMBIO	2	UNID	35,07	70,13	35,00	70,00	35,00	70,00	35,20	70,40
962	Kit coifa junta homocinética L/RODA	2	UNID								



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação - CPL

				33,07	66,13	32,00	64,00	32,00	64,00	35,20	70,40
963	Kit De Embreagem	2	UNID	426,33	852,67	279,00	558,00	500,00	1.000,00	500,00	1.000,00
964	Kit do motor	1	UNID	1.010,00	1.010,00	1.010,00	1.010,00	1.010,00	1.010,00	1.010,00	1.010,00
965	Kit Sapata de Freio	2	UNID	84,33	168,67	84,00	168,00	84,00	168,00	85,00	170,00
966	Maçaneta externa – LD	2	UNID	71,00	142,00	48,00	96,00	80,00	160,00	85,00	170,00
967	Maçaneta externa – LE	2	UNID	71,00	142,00	48,00	96,00	80,00	160,00	85,00	170,00
968	Maçaneta interna – LD	2	UNID	71,00	142,00	48,00	96,00	80,00	160,00	85,00	170,00
969	Maçaneta interna – LE	2	UNID	71,00	142,00	48,00	96,00	80,00	160,00	85,00	170,00
970	Mangote inferior	2	UNID	73,00	146,00	73,00	146,00	73,00	146,00	73,00	146,00
971	Mangote superior	2	UNID	45,20	90,40	45,20	90,40	45,20	90,40	45,20	90,40
972	Mangueira de freio dianteira	2	UNID	21,00	42,00	20,50	41,00	20,50	41,00	22,00	44,00
973	Mangueira de freio traseira	2	UNID	21,00	42,00	20,50	41,00	20,50	41,00	22,00	44,00
974	Maquina de vidro - LD	2	UNID	85,53	171,07	85,30	170,60	85,30	170,60	86,00	172,00
975	Máquina de vidro – LE	2	UNID	85,53	171,07	85,30	170,60	85,30	170,60	86,00	172,00
976	Mola Dianteira	2	UNID	127,13	254,27	128,20	256,40	128,20	256,40	125,00	250,00
977	Mola Traseira	2	UNID	415,67	831,33	416,00	832,00	416,00	832,00	415,00	830,00
978	Motor de Partida	1	UNID	832,00	832,00	830,50	830,50	830,50	830,50	835,00	835,00
979	Motor de passo	2	UNID	118,67	237,33	118,00	236,00	118,00	236,00	120,00	240,00
980	Motor do ventilador	2	UNID	472,13	944,27	470,20	940,40	470,20	940,40	476,00	952,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação - CPL

981	Para-brisa	2	UNID	570,00	1.140,00	569,00	1.138,00	565,00	1.130,00	576,00	1.152,00
982	Pastilha de Freio	4	UNID	74,83	299,33	74,50	298,00	72,00	288,00	78,00	312,00
983	Pinça De Freio	4	UNID	284,33	1.137,33	282,00	1.128,00	285,00	1.140,00	286,00	1.144,00
984	Pino do capô	2	UNID	40,00	80,00	36,00	72,00	39,00	78,00	45,00	90,00
985	Pivo da Suspensão	4	UNID	47,33	189,33	47,00	188,00	47,00	188,00	48,00	192,00
986	Radiador d' Agua	2	UNID	451,33	902,67	452,00	904,00	450,00	900,00	452,00	904,00
987	Regulador de voltagem	2	UNID	184,00	368,00	184,00	368,00	184,00	368,00	184,00	368,00
988	Regulagem de freio	4	UNID	38,40	153,60	36,20	144,80	39,00	156,00	40,00	160,00
989	Reservatório de água	2	UNID	117,47	234,93	117,20	234,40	117,20	234,40	118,00	236,00
990	Rolamento Alternador	2	UNID	47,20	94,40	46,30	92,60	46,30	92,60	49,00	98,00
991	Rolamento da Roda Dianteira	4	UNID	84,67	338,67	84,00	336,00	85,00	340,00	85,00	340,00
992	Rotor do alternador	2	UNID	256,33	512,67	257,00	514,00	255,00	510,00	257,00	514,00
993	Sensor de Pressão de óleo	2	UNID	20,43	40,87	19,30	38,60	20,00	40,00	22,00	44,00
994	Sensor de Temperatura	2	UNID	40,87	81,73	46,30	92,60	30,00	60,00	46,30	92,60
995	Sensor medidor de nível	2	UNID	70,63	141,27	72,90	145,80	65,00	130,00	74,00	148,00
996	Sonda lambda	2	UNID	211,67	423,33	212,50	425,00	210,00	420,00	212,50	425,00
997	Tambor de freio traseiro	4	UNID	66,40	265,60	65,20	260,80	62,00	248,00	72,00	288,00
998	Tampa do radiador	2	UNID	15,40	30,80	15,40	30,80	15,40	30,80	15,40	30,80
999	Tampa do tanque de combustível	2	UNID								



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação - CPL

				35,00	70,00	35,00	70,00	35,00	70,00	35,00	70,00
1000	Tensor Correia Alternador	2	UNID	210,00	420,00	210,00	420,00	210,00	420,00	210,00	420,00
1001	Tensor da Correia Dentada	2	UNID	64,00	128,00	62,00	124,00	65,00	130,00	65,00	130,00
1002	Terminal de Direção	4	UNID	48,00	192,00	48,00	192,00	48,00	192,00	48,00	192,00
1003	Trizeta	2	UNID	95,00	190,00	95,00	190,00	95,00	190,00	95,00	190,00
1004	Vidro de porta dianteira L/D	2	UNID	165,00	330,00	162,00	324,00	165,00	330,00	168,00	336,00
1005	Vidro de porta dianteira L/E	2	UNID	165,00	330,00	162,00	324,00	165,00	330,00	168,00	336,00
1006	Vidro de porta traseira L/D	2	UNID	165,00	330,00	162,00	324,00	165,00	330,00	168,00	336,00
1007	Vidro de porta traseira L/E	2	UNID	165,00	330,00	162,00	324,00	165,00	330,00	168,00	336,00
VALOR TOTAL					36.131,67		34.739,09		36.524,99		37.130,93

SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	72.263,34	69.478,18	73.049,98	74.261,86
-----------------------------------	------------------	------------------	------------------	------------------

(Secretaria da Mulher).

RENAULT DUSTER

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UND	V. ESTIMADO		NORTE DIESEL		JOSELY DOUGLAS		T. DE. M. LIMA - ME	
				V. UNIT.	V. TOTAL	V. UNIT.	V. TOTAL	V. UNIT.	V. TOTAL	V. UNIT.	V. TOTAL
1008	ALTERNADOR	1	UND	1.537,67	1.537,67	1.530,00	1.530,00	1.535,00	1.535,00	1.548,00	1.548,00
1009	AMORTECEDOR DIANTEIRO	8	UND	461,00	3.688,00	458,00	3.664,00	460,00	3.680,00	465,00	3.720,00
1010	AMORTECEDOR TRASEIRO	8	UND	467,00	3.736,00	458,00	3.664,00	468,00	3.744,00	475,00	3.800,00
1011	ANTI CHAMA DO MOTOR	2	UND								



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação - CPL

				416,00	832,00	410,00	820,00	418,00	836,00	420,00	840,00
1012	ATUADOR DE EMBREAGEM	2	UND	437,33	874,67	429,00	858,00	435,00	870,00	448,00	896,00
1013	BANDEJA DA SUSPENSÃO DIANTEIRA L/D	4	UND	507,67	2.030,67	569,00	2.276,00	475,00	1.900,00	479,00	1.916,00
1014	BANDEJA DA SUSPENSÃO DIANTEIRA L/E	4	UND	504,00	2.016,00	569,00	2.276,00	470,00	1.880,00	473,00	1.892,00
1015	BARRA AXIAL DE DIREÇÃO	4	UND	249,33	997,33	245,00	980,00	249,00	996,00	254,00	1.016,00
1016	BATENTE DO AMORTECEDOR DIANTEIRO L/D	4	UND	69,83	279,33	68,00	272,00	69,00	276,00	72,50	290,00
1017	BATENTE DO AMORTECEDOR DIANTEIRO L/E	4	UND	69,83	279,33	68,00	272,00	69,00	276,00	72,50	290,00
1018	BIELETA DIANTEIRA	4	UND	74,00	296,00	72,00	288,00	75,00	300,00	75,00	300,00
1019	BOBINA DE CAMPO	1	UND	463,67	463,67	465,00	465,00	463,00	463,00	463,00	463,00
1020	BOMBA DE ÁGUA	2	UND	268,33	536,67	265,00	530,00	269,00	538,00	271,00	542,00
1021	BOMBA DE COMBUSTÍVEL	2	UND	664,00	1.328,00	628,00	1.256,00	680,00	1.360,00	684,00	1.368,00
1022	BOMBA DE ÓLEO	1	UND	330,67	330,67	327,00	327,00	330,00	330,00	335,00	335,00
1023	BUCHA BALANCA	8	UND	90,67	725,33	88,00	704,00	90,00	720,00	94,00	752,00
1024	BUCHA DA BANDEJA GRANDE	8	UND	95,00	760,00	92,00	736,00	95,00	760,00	98,00	784,00
1025	BUCHA DA BANDEJA PEQUENA	8	UND	63,00	504,00	62,00	496,00	62,00	496,00	65,00	520,00
1026	BUCHA DO ESTABILIZADOR	6	UND	55,33	332,00	54,00	324,00	54,00	324,00	58,00	348,00
1027	BUCHA DO FEIXO DE MOLA DA PARTE DIANTEIRA	4	UND	84,33	337,33	80,00	320,00	85,00	340,00	88,00	352,00
1028	BUCHA DO FEIXO DE MOLA DA PARTE TRASEIRA	4	UND	83,33	333,33	80,00	320,00	85,00	340,00	85,00	340,00
1029	CABO DA ALAVANCA DE CAMBIO	2	UND	208,00	416,00	198,00	396,00	210,00	420,00	216,00	432,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação - CPL

1030	CABO DE ABERTURA DO CAPÔ	2	UND	172,33	344,67	165,00	330,00	176,00	352,00	176,00	352,00
1031	CABO DE EMBREAGEM	2	UND	216,00	432,00	210,00	420,00	218,00	436,00	220,00	440,00
1032	CABO DE FREIO DE MÃO INTERMEDIARIO	2	UND	170,67	341,33	168,00	336,00	170,00	340,00	174,00	348,00
1033	CABO FREIO MÃO TRASEIRO L/D	2	UND	77,33	154,67	74,00	148,00	78,00	156,00	80,00	160,00
1034	CABO FREIO MÃO TRASEIRO L/E	2	UND	78,00	156,00	74,00	148,00	78,00	156,00	82,00	164,00
1035	CILINDRO MESTRE DE FREIO	4	UND	164,33	657,33	160,00	640,00	165,00	660,00	168,00	672,00
1036	COIFA DA CAIXA DIREÇÃO L/D	4	UND	53,67	214,67	50,00	200,00	55,00	220,00	56,00	224,00
1037	COIFA DA CAIXA DIREÇÃO L/E	4	UND	53,67	214,67	50,00	200,00	55,00	220,00	56,00	224,00
1038	COIFA HOMOCINÉTICA DA RODA	4	UND	61,67	246,67	59,00	236,00	62,00	248,00	64,00	256,00
1039	COIFA HOMOCINÉTICA DO CÂMBIO	4	UND	64,67	258,67	59,00	236,00	66,00	264,00	69,00	276,00
1040	CORREIA DENTADA	4	UND	114,67	458,67	110,00	440,00	115,00	460,00	119,00	476,00
1041	CORREIA DO ALTERNADOR	4	UND	80,33	321,33	78,00	312,00	80,00	320,00	83,00	332,00
1042	COXIM DO CÂMBIO	2	UND	133,17	266,33	129,00	258,00	135,00	270,00	135,50	271,00
1043	COXIM MOTOR DIREITO	2	UND	128,53	257,07	125,00	250,00	130,00	260,00	130,60	261,20
1044	COXIM MOTOR ESQUERDO	2	UND	128,53	257,07	125,00	250,00	130,00	260,00	130,60	261,20
1045	CUBO RODA DIANTEIRO	2	UND	331,00	662,00	360,00	720,00	365,00	730,00	268,00	536,00
1046	CUBO RODA TRASEIRO	2	UND	309,50	619,00	328,00	656,00	329,00	658,00	271,50	543,00
1047	DISCO FREIO DIANTEIRO	4	UND	265,67	1.062,67	259,00	1.036,00	269,00	1.076,00	269,00	1.076,00
1048	TAMBOR FREIO TRASEIRO	4	UND								



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação - CPL

				325,33	1.301,33	320,00	1.280,00	328,00	1.312,00	328,00	1.312,00
1049	EIXO BENDIX	2	UND	265,67	531,33	263,00	526,00	265,00	530,00	269,00	538,00
1050	ELETROVENTILADOR	2	UND	971,00	1.942,00	955,00	1.910,00	958,00	1.916,00	1.000,00	2.000,00
1051	FAROL DIANTEIRO	2	UND	867,00	1.734,00	860,00	1.720,00	869,00	1.738,00	872,00	1.744,00
1052	FILTRO DE AR	4	UND	81,33	325,33	86,00	344,00	78,00	312,00	80,00	320,00
1053	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	4	UND	102,33	409,33	97,00	388,00	100,00	400,00	110,00	440,00
1054	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE	4	UND	134,00	536,00	128,00	512,00	135,00	540,00	139,00	556,00
1055	JOGO BRONZINA BIELA	1	UND	212,67	212,67	210,00	210,00	218,00	218,00	210,00	210,00
1056	JOGO DE BRONZINA MANCAL	1	UND	214,67	214,67	215,00	215,00	210,00	210,00	219,00	219,00
1057	JOGO DE PASTILHA FREIO DIANTEIRA	4	UND	214,67	858,67	215,00	860,00	210,00	840,00	219,00	876,00
1058	JOGO DE PISTÃO COM ANEIS	1	UND	828,00	828,00	820,00	820,00	825,00	825,00	839,00	839,00
1059	JOGO DE SAPATA FREIO TRASEIRO	4	UND	566,00	2.264,00	560,00	2.240,00	569,00	2.276,00	569,00	2.276,00
1060	JUNTA DO CABEÇOTE	1	UND	258,33	258,33	255,00	255,00	260,00	260,00	260,00	260,00
1061	JUNTA HOMOCINÉTICA	2	UND	218,67	437,33	216,00	432,00	220,00	440,00	220,00	440,00
1062	KIT DE EMBREAGEM	2	UND	732,67	1.465,33	728,00	1.456,00	735,00	1.470,00	735,00	1.470,00
1063	LANTERNA TRASEIRA	2	UND	460,00	920,00	460,00	920,00	460,00	920,00	460,00	920,00
1064	MANGUEIRA INFERIOR DO RADIADOR	2	UND	182,33	364,67	180,00	360,00	180,00	360,00	187,00	374,00
1065	MANGUEIRA SUPERIOR DO RADIADOR	2	UND	119,33	238,67	110,00	220,00	119,00	238,00	129,00	258,00
1066	PARA-BRISA	1	UND	1.115,00	1.115,00	1.105,00	1.105,00	1.120,00	1.120,00	1.120,00	1.120,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação - CPL

1067	PIVÔ DIANTEIRO DA SUSPENSÃO	4	UND	133,00	532,00	132,00	528,00	132,00	528,00	135,00	540,00
1068	RADIADOR	1	UND	856,00	856,00	856,00	856,00	856,00	856,00	856,00	856,00
1069	REGULADOR FREIO TRASEIRO L/D	4	UND	72,67	290,67	70,00	280,00	73,00	292,00	75,00	300,00
1070	REGULADOR FREIO TRASEIRO L/E	4	UND	72,67	290,67	70,00	280,00	73,00	292,00	75,00	300,00
1071	RELÉ DO ALTERNADOR	2	UND	53,67	107,33	48,00	96,00	55,00	110,00	58,00	116,00
1072	ROL. TENSOR CORREIA DENTADA GRAND.	2	UND	172,33	344,67	168,00	336,00	170,00	340,00	179,00	358,00
1073	ROL. TENSOR CORREIA DENTADA PEQ.	2	UND	156,33	312,67	149,00	298,00	160,00	320,00	160,00	320,00
1074	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA	4	UND	454,33	1.817,33	453,00	1.812,00	455,00	1.820,00	455,00	1.820,00
1075	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRO	4	UND	175,00	700,00	167,00	668,00	179,00	716,00	179,00	716,00
1076	SEMI-EIXO COMPLETO L/D	1	UND	652,00	652,00	652,00	652,00	652,00	652,00	652,00	652,00
1077	SEMI-EIXO COMPLETO L/E	1	UND	583,00	583,00	583,00	583,00	583,00	583,00	583,00	583,00
1078	TENSOR ALTERNADOR	2	UND	183,00	366,00	179,00	358,00	185,00	370,00	185,00	370,00
1079	TERMINAL DIREÇÃO	6	UND	139,00	834,00	139,00	834,00	139,00	834,00	139,00	834,00
1080	TRIZETA DO CÂMBIO	2	UND	112,00	224,00	110,00	220,00	113,00	226,00	113,00	226,00
1081	VALVULA DE ADMISSÃO	4	UND	130,00	520,00	130,00	520,00	130,00	520,00	130,00	520,00
1082	VALVULA DE ESCAPE	4	UND	142,00	568,00	136,00	544,00	145,00	580,00	145,00	580,00
1083	VIDRO DA PORTA L/D	2	UND	372,67	745,33	368,00	736,00	375,00	750,00	375,00	750,00
1084	VIDRO DA PORTA L/E	2	UND	372,67	745,33	368,00	736,00	375,00	750,00	375,00	750,00
VALOR TOTAL											



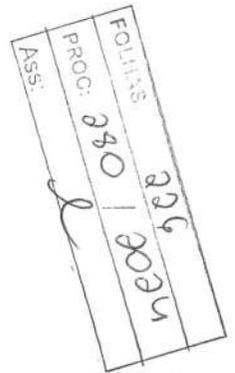
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação - CPL

	56.004,47	55.700,00	55.934,00	56.379,40
VALOR TOTAL GERAL ESTIMADO	RS 3.034.946,38	RS 3.010.705,65	RS 3.034.200,63	RS 3.059.932,86

Valor Estimado R\$ 3.034.946,38 (Três milhões e trinta e quatro mil e novecentos e quarenta e seis reais e trinta e oito centavos).

Colinas – MA, 31 de Julho de 2024.

Francisca Keila Feitosa da Silva
Chefe Setor de Compra





ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

UNIDADE REQUISITANTE: SEMAG, SEMED, SEMUS e SEMAS

FOLHAS:	227
PROC:	280 / 2024
ASS:	

ALINHAMENTO COM O PCA: A necessidade objeto do presente estudo não possui previsão no plano de contratações anual da Organização

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ETP: Rogerio Lima da Costa – Secretário Municipal de Administração.

PROBLEMA RESUMIDO: A Prefeitura Municipal de Colinas enfrenta dificuldades na manutenção da frota de veículos, caminhões e máquinas devido à escassez de peças e acessórios essenciais para garantir a operação adequada e eficiente desses equipamentos.

Em atendimento ao inciso I do art. 18 da Lei 14.133/2021 e ao Decreto Municipal nº 058/2023, o presente instrumento caracteriza a primeira etapa do planejamento do processo de contratação e busca atender o interesse público envolvido e buscar a melhor solução para atendimento da necessidade aqui descrita.

1 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Prefeitura Municipal de Colinas enfrenta um desafio significativo relacionado à manutenção de sua frota de veículos, caminhões e máquinas. Este problema é caracterizado pela escassez de peças e acessórios essenciais que impedem a operação adequada e eficiente dos equipamentos. A inadequação na disponibilidade dessas peças não apenas compromete a funcionalidade dos veículos, mas também afeta diretamente a prestação de serviços públicos essenciais, como a limpeza urbana, transporte escolar, e manutenção de vias públicas.

A situação atual exige uma análise detalhada da necessidade de aquisição de peças e acessórios para a frota. A ausência desses itens resulta em paradas técnicas frequentes, aumentando os custos operacionais e prolongando prazos para a realização de atividades planejadas. Consequentemente, essa limitação impacta a capacidade da administração pública de atender adequadamente às demandas da população, prejudicando a eficiência dos serviços prestados e, por consequência, a qualidade de vida dos cidadãos.

É fundamental que a Prefeitura Municipal de Colinas atenda a essa demanda com a máxima urgência. A solução deste problema é imprescindível para assegurar a continuidade da operação dos serviços essenciais, garantindo que as atividades públicas não sejam interrompidas e que os recursos financeiros públicos sejam utilizados de forma eficaz. O alinhamento com o interesse público nesse contexto refere-se à necessidade de otimizar a utilização dos ativos da frota, assegurando que os investimentos realizados sejam revertidos em benefícios diretos à sociedade.

Em síntese, a carência de peças e acessórios para a manutenção da frota é um fator crítico que deve ser tratado com prioridade pela gestão municipal, objetivando não apenas a perfeita operacionalidade dos equipamentos, mas também a ampliação da capacidade da Prefeitura em oferecer serviços de qualidade à população, refletindo um compromisso com o bem-estar social.

2 – REQUISITOS DA FUTURA CONTRATAÇÃO

A elaboração deste estudo técnico preliminar visa atender à necessidade da Prefeitura Municipal de Colinas em manter sua frota de veículos, caminhões e máquinas operando de forma eficiente. Para solucionar a problemática da escassez de peças e acessórios, foram definidos os seguintes requisitos que a futura contratação deverá atender:



1. Disponibilidade de um catálogo abrangente de peças e acessórios para veículos, caminhões e máquinas utilizados pela Prefeitura, incluindo marcas e modelos específicos.
2. Garantia de fornecimento de peças originais ou de qualidade equivalente, com validade comprovada por certificados de autenticidade e conformidade técnica.
3. Prazo máximo de entrega das peças solicitadas não superior a 5 dias úteis, contados a partir da formalização do pedido.
4. Atendimento ao chamado para reposição de peças emergenciais no prazo máximo de 24 horas para itens considerados críticos para a operação.
5. Oferta de condições de pagamento que envolvam prazos flexíveis, com possibilidade de parcelamento sem encargos financeiros adicionais.
6. Capacidade de atender chamadas volumes variados de demandas, com flexibilidade para adequação às necessidades sazonais ou emergenciais da frota pública.
7. Compromisso com práticas sustentáveis, através do fornecimento de produtos que sigam normas ambientais e de reciclagem.
8. Possibilidade de fornecimento de informações técnicas e orientação aos servidores responsáveis pela manutenção da frota, promovendo a melhor utilização dos materiais adquiridos.

Esses requisitos são fundamentais para garantir que a solução contratada atenda adequadamente à demanda da Prefeitura Municipal de Colinas, proporcionando uma gestão eficiente da manutenção de sua frota.

3 – SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO

Soluções disponíveis no mercado para a manutenção da frota de veículos, caminhões e máquinas da Prefeitura Municipal de Colinas:

1. Contratação de empresa especializada em manutenção de frotas

- Vantagens:

- Expertise técnica: empresas especializadas possuem conhecimento específico que pode resultar em uma manutenção mais eficiente.
- Suporte contínuo: fornecimento de assistência técnica e serviços sob demanda, reduzindo a necessidade de treinamento interno.
- Rapidez na execução dos serviços: maior agilidade na identificação e resolução de problemas devido à experiência da empresa.

- Desvantagens:

- Custo elevado: contratação de profissionais especializados pode ser mais cara do que treinamentos internos ou soluções alternativas.
- Dependência externa: a terceirização pode levar a uma menor autonomia da Prefeitura em gerenciar sua frota.
- Possível desconsideração das particularidades locais: empresas externas podem não estar totalmente alinhadas com as necessidades específicas da região.

2. Parcerias com oficinas locais

FOLHAS:	228
PROC:	280 / 2024
ASS:	<i>e</i>



- Vantagens:

- Custos reduzidos: oficinas locais podem oferecer preços mais competitivos e condições de pagamento mais flexíveis.
- Conhecimento local: as oficinas são geralmente mais familiarizadas com os desafios apresentados pela frota da Prefeitura.
- Agilidade no serviço: a proximidade geográfica pode facilitar a logística de transporte e tempo de resposta.

- Desvantagens:

- Qualidade variável: a qualidade do serviço pode diferir entre as oficinas, resultando em inconsistências na manutenção.
- Limitações de capacidade: oficinas menores podem ter restrições em atender demanda alta da frota.
- Risco de falta de peças: a escassez de peças específicas pode afetar o tempo de resolução dos problemas.

3. Aquisição direta de peças e acessórios

- Vantagens:

- Controle sobre o estoque: a Prefeitura pode planejar e adequar a compra de peças às suas necessidades.
- Possibilidade de negociação: há espaço para discutir preços, especialmente em compras em grande quantidade.
- Manutenção interna: possibilita que a equipe interna realize a instalação e reparo, desenvolvendo habilidades técnicas locais.

- Desvantagens:

- Investimento inicial alto: aquisição e armazenamento de peças pode representar um custo significativo inicialmente.
- Necessidade de gestão de estoque: demanda atenção constante e investimento em um sistema de controle de suprimentos.
- Risco de obsolescência: peças compradas em excesso podem se tornar obsoletas caso os equipamentos que usam não sejam mantidos em operação.

4. Implementação de um sistema de gestão de frota (Fleet Management System)

- Vantagens:

- Melhoria na eficiência operacional: tecnologia permite monitoramento em tempo real do estado dos veículos, priorizando manutenções preventivas.
- Redução de custos: prevenções adequadas podem diminuir gastos com manutenções corretivas e emergências.
- Relatórios e análise de dados: informações detalhadas podem embasar tomadas de decisão, melhorando a gestão da frota.

- Desvantagens:

- Custo de implementação: aquisição e treinamento para utilização do sistema podem ser elevados em um primeiro momento.
- Dependência de tecnologias: caso ocorra falha no sistema, pode impactar a operação e a manutenção efetiva da frota.
- Necessidade de atualização: sistemas tecnológicos exigem atualizações constantes para garantir segurança e funcionalidade.

FOLHAS:	029
PROC:	280 / 2024
Ass:	



Análise comparativa das soluções:

- Custo: A contratação de empresas especializadas é a mais cara, enquanto a parceria com oficinas locais e a aquisição direta de peças tendem a ser mais acessíveis. Sistemas de gestão podem ter altos custos iniciais, mas oferecem economia a longo prazo.
- Eficiência: Empresas especializadas costumam assegurar manutenção de alta qualidade, seguidas pelas parcerias com oficinas locais; a implementação de sistemas de gestão também contribui para eficiência, mas depende da adoção correta.
- Flexibilidade: Parcerias com oficinas locais proporcionam maior flexibilidade quanto ao escopo do serviço, enquanto a aquisição direta de peças oferece controle sobre o que e quando adquirir.
- Adaptabilidade: A adaptação a novas tecnologias através de sistemas de gestão é importante, mas requer treinamento e alterações na rotina, enquanto a manutenção interna é mais adaptável a mudanças repentinas nas demandas.
- Manutenção e suporte: A contratação de empresas especializadas garante suporte técnico contínuo, enquanto oficinas locais podem oferecer um atendimento mais personalizado.
- Tempo de implementação: Parcerias e aquisição de peças ensejam uma execução imediata; a construção de um sistema de gestão e a contratação de empresa especializada podem demandar prazos mais longos pela complexidade envolvida.

Em resumo, a escolha ideal deve considerar o equilíbrio entre custo, qualidade e capacidade de adaptação às necessidades específicas da frota da Prefeitura Municipal de Colinas.

FOLHAS:	230
PROC:	280 / 2024
Ass:	

4 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A escolha pela contratação de uma empresa para o fornecimento de peças e acessórios essenciais à frota de veículos da Prefeitura Municipal de Colinas é fundamentada em uma análise técnica detalhada, considerando as necessidades atuais e futuras da operatividade do município. A escassez de peças tem impactado diretamente a eficiência dos serviços públicos, comprometendo não apenas a manutenção preventiva e corretiva da frota, mas também a execução de atividades essenciais para a população. Assim, a solução proposta se mostra como uma abordagem estratégica para assegurar a continuidade dos serviços.

Os aspectos técnicos que justificam essa escolha estão relacionados ao desempenho e à compatibilidade das peças fornecidas. A empresa contratada deve possuir um portfólio que atenda às especificações técnicas do maquinário existente na frota, garantindo assim a integridade e a funcionalidade dos equipamentos. Além disso, a facilidade de implementação do fornecimento, que inclui processos ágeis de entrega e logística, resulta em minimização do tempo de inatividade dos veículos. Por meio de um fornecimento contínuo e confiável, a frota poderá operar com maior frequência, reduzindo os riscos de falhas inesperadas que poderiam comprometer operações vitais para a cidade.

Os benefícios operacionais decorrentes dessa contratação são significativos e diretos. A manutenção da frota será otimizada, uma vez que a disponibilidade imediata de peças permitirá a realização de reparos mais rápidos e eficientes. Ademais, a empresa fornecedora deverá oferecer suporte técnico, o que possibilitará à equipe de manutenção da Prefeitura capacitação contínua e acesso a informações sobre as melhores práticas para conservação e operação dos equipamentos. Outro ponto importante é a escalabilidade da solução; a parceria com uma empresa especializada viabiliza a adaptação e inclusão de novos modelos de veículos e máquinas que venham a compor a frota no futuro, sempre com a garantia do suprimento adequado das peças necessárias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Processo nº 271/2024

Fls.: _____

Rub.: _____

Em termos econômicos, a contratação se apresenta como vantajosa sob a óptica do custo-benefício. O investimento em um fornecedor especializado traz expectativa de retorno significativo, não só pela redução nos custos decorrentes de manutenções emergenciais, mas também pela diminuição de períodos em que a frota esteja parada em razão da falta de peças. A economia gerada pode ser reinvestida em outras áreas de necessidade urgente da administração pública. Para além disso, minimizar a indisponibilidade dos veículos significa garantir melhor atendimento à população, refletindo diretamente na satisfação do cidadão e na qualidade dos serviços prestados pela Prefeitura.

Diante desse cenário, fica evidente que a escolha pela contratação de uma empresa para fornecimento de peças e acessórios é alinhada com os interesses públicos da Prefeitura Municipal de Colinas. As razões técnicas, operacionais e econômicas sustentam a decisão e reforçam a importância de um gerenciamento eficiente da frota municipal, promovendo melhorias nas operações e otimizando recursos financeiros, sempre com foco na melhoria da prestação de serviços à comunidade.

5 – DOS QUANTITATIVOS E VALORES

5.1. Das informações e dimensionamento do objeto.

FOLHAS: 231
PROC: 280 / 2024
Ass: _____

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	RS Unid.	RS Total
1	FILTRO LUBRIFICANTE MOTOR	Unidade	2,00		
2	FILTRO COMBUSTIVEL PRIMÁRIO	Unidade	2,00		
3	FILTRO COMBUSTIVEL SECUND.	Unidade	2,00		
4	FILTRO SEPARADOR ÁGUA	Unidade	2,00		
5	FILTRO AR PRIMÁRIO	Unidade	2,00		
6	FILTRO AR SECUNDÁRIO	Unidade	2,00		
7	VALVULA SOLENOIDE JHOESTC	Unidade	2,00		
8	CORREIA	Unidade	2,00		
9	FILTRO HIDRÁULICO	Unidade	2,00		
10	FILTRO TRANSMISSÃO	Unidade	2,00		
11	FILTRO AR COND.(cabine)	Unidade	2,00		
12	DENTE DE CACAMBA	Unidade	10,00		
13	CEBOLAS ELETRONICA	Unidade	2,00		
14	TAMPA RADIADOR	Unidade	2,00		
15	ACOPLAMENTO	Unidade	1,00		
16	BOMBA D'AGUA	Unidade	1,00		
17	CRUZETA	Unidade	4,00		
18	PASTILHA DE FREIO DE ESTACIONAMENTO	Unidade	2,00		
19	BOMBA HIDRAULICA	Unidade	1,00		
20	JOGO DOS DISCO DE FREIO DOS EIXOS	Unidade	1,00		
21	FLANGE	Unidade	1,00		
22	RETENTOR CUBO DE RODA	Unidade	2,00		
23	VALVULA HIDRAULICA	Unidade	1,00		
24	ROLAMENTO ARTICUL. CHASSI	Unidade	1,00		
25	ENMBUCHAMENTO DO MANCAL	Unidade	2,00		
26	VALVULA DE FREIO	Unidade	1,00		
27	CABO ELÉTRICO DOS COJUNTO DE VALVULA	Unidade	1,00		
28	CHICOTE	Unidade	1,00		
29	ÓLEO HIDRÁULICO (NHMASTERTRAN)	Unidade	2,00		
30	ÓLEO TRANSMISSÃO (NH)	Unidade	2,00		
31	ÓLEO EIXO (NH140)	Unidade	2,00		
32	MOTOR DE PARTIDA	Unidade	1,00		
33	HELJCE RADIADOR	Unidade	1,00		
34	COROA CENTRAL - 4D3898	Unidade	1,00		
35	FILTRO HIDRAULICO	Unidade	2,00		
36	BOMBA HIDRAULICA	Unidade	1,00		
37	COMÉIA	Unidade	1,00		
38	CORRENTE DO TANDER	Unidade	4,00		
39	CRUZETA COMPLETA	Unidade	4,00		
40	CRUZETA DA DIREÇÃO	Unidade	5,00		
41	CUBO DA EMBREAGEM	Unidade	1,00		
42	RETENTOR DAS RODA	Unidade	2,00		
43	EIXO	Unidade	2,00		
44	EIXO DE GIRO	Unidade	1,00		
45	ENGRENAGEM DO GIRO	Unidade	2,00		
46	FILTRO DE AR SEGUDARIO	Unidade	2,00		
47	FILTRO DE AR PRIMARIO	Unidade	2,00		



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

120	SEMI EIXO 35 ESTRIAS	Unidade	6,00						
121	BOMBA D'AGUA RETA+CAR 4.08	Unidade	6,00						
122	TURBINA 4.07 TCA Agr/VOL	Unidade	6,00						
123	ADITIVO P/ RADIADOR	Unidade	12,00						
124	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM ALUMI	Unidade	3,00						
125	ESTATOR DO ALTERNADOR	Unidade	3,00						
126	ROLAMENTO DO ALTERNADOR GRANDE	Unidade	6,00						
127	ROLAMENTO DO ALTERNADOR PEQUENO	Unidade	6,00						
128	BUÇADA DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	Unidade	48,00						
129	BUÇA DO AMORTECEDOR TRASEIRO	Unidade	48,00						
130	AMORTECEDOR DIANTEIRO	Unidade	12,00						
131	AMORTECEDOR TRASEIRO	Unidade	12,00						
132	PARACHOQUE TRASEIRO	Unidade	3,00						
133	2º MOLA DT PARABOLICA VIRADA	Unidade	6,00						
134	LAMINA MESTRE DT PARABOLICA	Unidade	6,00						
135	LAMINA MESTRA TRASEIRA	Unidade	12,00						
136	2ª MOLA TS LAMINA VIRADA	Unidade	12,00						
137	ABRAÇADEIRA DO FEIXE DE MOLA	Unidade	90,00						
138	AMORTECEDOR DIANTEIRO	Unidade	45,00						
139	AMORTECEDOR TRASEIRO	Unidade	90,00						
140	ANEL SINCRONIZADOR	Unidade	45,00						
141	AUTOMATICO DO MOTOR DE PARTIDA	Unidade	90,00						
142	BOBINA DE CAMPO DO MOTOR DE PARTIDA	Unidade	36,00						
143	BORRACHA DO AMORTECEDOR	Unidade	45,00						
144	BORRACHA DO PARA-BRISA	Unidade	45,00						
145	BUÇA DO COMANDO	Unidade	9,00						
146	BUÇA DO FEIXE DE MOLA SUPERIOR	Unidade	180,00						
147	BUÇA DO FEIXE DE MOLA INFERIOR	Unidade	180,00						
148	BUÇA DO MOTOR DE PARTIDA	Unidade	180,00						
149	SERVO DE EMBREAGEM	Unidade	45,00						
150	CABO DE VELOCÍMETRO	Unidade	9,00						
151	CABO ESTRANGLADOR	Unidade	9,00						
152	CAIXA SATÉLITE	Unidade	9,00						
153	CHAVE DE LUZ	Unidade	45,00						
154	CATRACA DE FREIO A AR	Unidade	60,00						
155	CUICA DE FREIO	Unidade	60,00						
156	FITA ISOLANTE 10M	Unidade	30,00						
157	CORREIA DO ALTERNADOR	Unidade	18,00						
158	COXIM DA CABINE	Unidade	27,00						
159	COXIM DO MOTOR	Unidade	18,00						
160	CRUZETA DE TRANSMISSÃO	Unidade	18,00						
161	EIXO PRIMARIO	Unidade	36,00						
162	EMBUCHAMENTO	Unidade	9,00						
163	ESCOVA DO MOTOR DE PARTIDA	Unidade	9,00						
164	FAROL AUXILIAR	Unidade	40,00						
165	FILTRO COMBUSTIVEL	Unidade	90,00						
166	FILTRO DE AR	Unidade	60,00						
167	FILTRO DE ÓLEO	Unidade	60,00						
168	FITA ISOLANTE COM COLA	Unidade	72,00						
169	GARFO DE EMBREAGEM	Unidade	9,00						
170	HÉLICE DO RADIADOR	Unidade	9,00						
171	LONAS DE FREIO	Unidade	90,00						
172	IMPULSOR DO MOTOR DE PARTIDA	Unidade	45,00						
173	INTERRUPTOR DE FREIO A MOTOR	Unidade	54,00						
174	RELÉ 24 V	Unidade	360,00						
175	JOGO DE ARRUELAS DA CAIXA SATÉLITE	Unidade	60,00						
176	MOTOR DA PORTA	Unidade	20,00						
177	JOGO DE JUNTA DO MOTOR	Unidade	9,00						
178	MOLA PARABOLICAS	Unidade	60,00						
179	PISTÃO	Unidade	40,00						
180	JOGO DE SEGMENTO	Unidade	15,00						
181	KIT DE EMBREAGEM	Unidade	15,00						
182	LÂMPADA PIGO1034	Unidade	270,00						
183	LÂMPADA PISCA1141	Unidade	270,00						
184	LÂMPADA h7 24v	Unidade	270,00						
185	LÂMPADA H-1	Unidade	120,00						
186	LÂMPADA H-3	Unidade	80,00						
187	LANTERNA DO PISCA	Unidade	72,00						
188	LANTERNA TRASEIRA	Unidade	72,00						
189	LENTE DE LANTERNA TRASEIRA	Unidade	72,00						
190	LUA DA TRANSMISSÃO	Unidade	40,00						
191	MANGOTES DA BOMBA D'AGUA	Unidade	9,00						

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

264	JOGO DE SAPATA FREIO TRASEIRO	Unidade	8,00			
265	JOGO DE JUNTA	Unidade	2,00			
266	JUNTA HOMOCINÉTICA	Unidade	4,00			
267	KIT DE EMBREAGEM	Unidade	4,00			
268	LANTERNA TRASEIRA	Unidade	4,00			
269	MANGUEIRA INFERIOR DO RADIADOR	Unidade	4,00			
270	MANGUEIRA SUPERIOR DO RADIADOR	Unidade	4,00			
271	PARA-BRISA	Unidade	2,00			
272	PIVÔ DIANTEIRO DA SUSPENSÃO	Unidade	8,00			
273	RADIADOR	Unidade	2,00			
274	REGULADOR FREIO TRASEIRO L/D	Unidade	8,00			
275	REGULADOR FREIO TRASEIRO L/E	Unidade	8,00			
276	RELÊ DO ALTERNADOR	Unidade	4,00			
277	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA	Unidade	8,00			
278	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRO	Unidade	8,00			
279	SEMI-EIXO COMPLETO L/D	Unidade	2,00			
280	SEMI-EIXO COMPLETO L/E	Unidade	2,00			
281	TENSOR ALTERNADOR	Unidade	4,00			
282	TERMINAL DIREÇÃO	Unidade	12,00			
283	TRIZETA DO CÂMBIO	Unidade	4,00			
284	VALVULA DE ADMISSÃO	Unidade	8,00			
285	VALVULA DE ESCAPE	Unidade	8,00			
286	VIDRO DA PORTA L/D	Unidade	4,00			
287	VIDRO DA PORTA L/E	Unidade	4,00			
288	AMORTECEDOR DIREÇÃO	Unidade	4,00			
289	AMORTECEDOR DIANTEIRO	Unidade	4,00			
290	AMORTECEDOR TRASEIRO	Unidade	4,00			
291	ARANHA TRAVA RD	Unidade	16,00			
292	BARRA DIREÇÃO LATERAL	Unidade	4,00			
293	BASE CAIXA MARCHA	Unidade	8,00			
294	BASE MOTOR	Unidade	8,00			
295	BORRACHA ESTABILIZADOR	Unidade	16,00			
296	BOMBA D'ÁGUA	Unidade	4,00			
297	BUCHA GARFO EMBREAG	Unidade	8,00			
298	BUZINA	Unidade	2,00			
299	CABO VELOCÍMETRO	Unidade	4,00			
300	CHAVE SETA	Unidade	4,00			
301	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM	Unidade	4,00			
302	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	Unidade	4,00			
303	CORREIA	Unidade	4,00			
304	CRUZETA TRANSMISSÃO	Unidade	4,00			
305	DISCO FREIO	Unidade	4,00			
306	EMBUCHAMENTO	Unidade	4,00			
307	FILTRO LUBRIFICANTE	Unidade	32,00			
308	FILTRO COMBUSTÍVEL	Unidade	32,00			
309	FILTRO AR PRIMÁRIO	Unidade	32,00			
310	FILTRO RACOR	Unidade	32,00			
311	GARFO EMBREAGEM	Unidade	8,00			
312	IMPULSOR MOTOR PARTIDA	Unidade	4,00			
313	INDUZIDO MOTOR PARTIDA	Unidade	4,00			
314	KIT EMBREAGEM	Unidade	4,00			
315	LAMPADA 1034	Unidade	40,00			
316	LAMPADA 1141	Unidade	40,00			
317	LAMPADA FAROL	Unidade	16,00			
318	LONAS FREIO	Unidade	8,00			
319	LUVAS TRANSMISSÃO	Unidade	4,00			
320	MANGOTE FILTRO AR	Unidade	4,00			
321	MANGOTE INFERIOR RADIADOR	Unidade	4,00			
322	MANGOTE SUPERIOR RADIADOR	Unidade	4,00			
323	ÓLEO FREIO EMBREAGEM 500 ML	Unidade	32,00			
324	PARAFUSO RODA	Unidade	60,00			
325	PASTILHA FREIO	Unidade	8,00			
326	PINO ESFERA GARFO EMBREAG	Unidade	8,00			
327	PINO POSICIONADOR EMBREAG	Unidade	8,00			
328	PONTEIRA TRANSMISSÃO	Unidade	4,00			
329	REGULADOR ALTERNADOR	Unidade	4,00			
330	ROTULA DO GARFO EMBREAGEM	Unidade	4,00			
331	ROTOR ALTERNADOR	Unidade	4,00			
332	RETENTOR DIANTEIRO	Unidade	16,00			
333	RETENTOR PINHAO	Unidade	4,00			
334	RETENTOR TRASEIRO	Unidade	16,00			
335	BICO INJETOR A DIESEL	Unidade	16,00			

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

336	FLALTA DE DISTRIBUICAO DE COMBUSTIVEL	Unidade	4,00		
337	ROLAMENTO DIANTEIRO EXTERNO	Unidade	8,00		
338	ROLAMENTO DIANTEIRO INTERNO	Unidade	8,00		
339	ROLAMENTO TRASEIRO EXTERNO	Unidade	8,00		
340	ROLAMENTO TRASEIRO INTERNO	Unidade	8,00		
341	SAPATA FREIO	Unidade	8,00		
342	SEMI EIXO	Unidade	8,00		
343	DISCO DE FREIO	Unidade	8,00		
344	TERMINAL DIRECAO	Unidade	16,00		
345	Alavanca do cambio	Unidade	4,00		
346	Alternador	Unidade	2,00		
347	Amortecedor Dianteiro	Unidade	8,00		
348	tampa traseira	Unidade	8,00		
349	Amortecedor Traseiro	Unidade	8,00		
350	Bandeja Traseira	Unidade	8,00		
351	Barra axial	Unidade	8,00		
352	Batente do porta-mala	Unidade	4,00		
353	Bateria de 60 amperes	Unidade	4,00		
354	Bico injetor	Unidade	8,00		
355	Bobina de campo	Unidade	4,00		
356	Bobina de ignição	Unidade	4,00		
357	Bomba d'água	Unidade	4,00		
358	Bomba de óleo	Unidade	2,00		
359	Braço oscilante	Unidade	4,00		
360	Bronzina central	Unidade	2,00		
361	Bronzina de biela	Unidade	2,00		
362	Bucha da Balança	Unidade	16,00		
363	Cabo de acelerador	Unidade	4,00		
364	Cabo de embreagem	Unidade	4,00		
365	Cabo de freio de mão	Unidade	4,00		
366	Cabo de velocímetro	Unidade	4,00		
367	Caixa de direção	Unidade	2,00		
368	Chave de seta	Unidade	2,00		
369	Cilindro de roda	Unidade	4,00		
370	Cilindro do porta-mala	Unidade	4,00		
371	Cilindro de Freio	Unidade	4,00		
372	Comando de válvula	Unidade	2,00		
373	Correia Alternador	Unidade	4,00		
374	Correia Dentada	Unidade	4,00		
375	Coxim Da Caixa de Marcha	Unidade	8,00		
376	Coxim Do Motor	Unidade	8,00		
377	Cubo Da Roda Dianteira	Unidade	8,00		
378	Cubo Da Roda Traseira	Unidade	8,00		
379	Disco de freio	Unidade	8,00		
380	Eixo bendix	Unidade	4,00		
381	Extator do alternador	Unidade	4,00		
382	Farol – LD	Unidade	4,00		
383	Farol – LE	Unidade	4,00		
384	Feixadura da porta dianteira – LD	Unidade	4,00		
385	Feixadura da porta dianteira – LE	Unidade	4,00		
386	Feixadura do porta-mala	Unidade	4,00		
387	Feixadura inferior do capô	Unidade	4,00		
388	Filtro Ar Condicionado	Unidade	8,00		
389	Filtro De Ar	Unidade	8,00		
390	Filtro De Combustível	Unidade	8,00		
391	Filtro De Oleo do Motor	Unidade	8,00		
392	Guarnição da porta	Unidade	8,00		
393	Hidrovácuo	Unidade	4,00		
394	Induzido motor de partida	Unidade	4,00		
395	Interruptor de freio	Unidade	4,00		
396	Interruptor de óleo	Unidade	4,00		
397	Jogo de Aneis	Unidade	2,00		
398	Jogo de Cabo De Velas	Unidade	4,00		
399	Jogo de junta do motor	Unidade	2,00		
400	Velas de ignição	Unidade	32,00		
401	Junta Homocinética	Unidade	8,00		
402	Kit borracha Amortecedor dianteiro	Unidade	8,00		
403	Kit de borraca amortecedor traseiro	Unidade	8,00		
404	Kit bomba de combustível	Unidade	4,00		
405	Kit coifa junta homocinética L/CAMBIO	Unidade	4,00		
406	Kit coifa junta homocinética L/RODA	Unidade	4,00		
407	Kit De Embreagem	Unidade	4,00		

FOLHAS:	236
PROC:	280 / 2024
Ass:	

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

408	Kit do motor	Unidade	2,00				
409	Kit Sapata de Freio	Unidade	4,00				
410	Maçaneta externa – LD	Unidade	4,00				
411	Maçaneta externa – LE	Unidade	4,00				
412	Maçaneta interna – LD	Unidade	4,00				
413	Maçaneta interna – LE	Unidade	4,00				
414	Mangote inferior	Unidade	4,00				
415	Mangote superior	Unidade	4,00				
416	Mangueira de freio dianteira	Unidade	4,00				
417	Mangueira de freio traseira	Unidade	4,00				
418	Maquina de vidro - LD	Unidade	4,00				
419	Máquina de vidro – LE	Unidade	4,00				
420	Mola Dianteira	Unidade	4,00				
421	Mola Traseira	Unidade	4,00				
422	Motor de Partida	Unidade	2,00				
423	Motor de passo	Unidade	4,00				
424	Motor do ventilador	Unidade	4,00				
425	Para-brisa	Unidade	4,00				
426	Pastilha de Freio	Unidade	8,00				
427	Pinça De Freio	Unidade	8,00				
428	Pino do capô	Unidade	4,00				
429	Pivo da Suspensão	Unidade	8,00				
430	Radiador d' Água	Unidade	4,00				
431	Regulador de voltagem	Unidade	4,00				
432	Regulagem de freio	Unidade	8,00				
433	Reservatório de água	Unidade	4,00				
434	Rolamento Alternador	Unidade	4,00				
435	Rolamento da Roda Dianteira	Unidade	8,00				
436	Rotor do alternador	Unidade	4,00				
437	Sensor de Pressão de óleo	Unidade	4,00				
438	Sensor de Temperatura	Unidade	4,00				
439	Sensor medidor de nível	Unidade	4,00				
440	Sonda lambda	Unidade	4,00				
441	Tambor de freio traseiro	Unidade	8,00				
442	Tampa do radiador	Unidade	4,00				
443	Tampa do tanque de combustível	Unidade	4,00				
444	Tensor Correia Alternador	Unidade	4,00				
445	Tensor da Correia Dentada	Unidade	4,00				
446	Terminal de Direção	Unidade	8,00				
447	Trizeta	Unidade	4,00				
448	Vidro de porta dianteira L/D	Unidade	4,00				
449	Vidro de porta dianteira L/E	Unidade	4,00				
450	Vidro de porta traseira L/D	Unidade	4,00				
451	Vidro de porta traseira L/E	Unidade	4,00				
452	Alavanca do cambio	Unidade	4,00				
453	Alternador	Unidade	2,00				
454	Amortecedor Dianteiro	Unidade	8,00				
455	tampa traseira	Unidade	8,00				
456	Amortecedor Traseiro	Unidade	8,00				
457	Bandeja Traseira	Unidade	8,00				
458	Barra axial	Unidade	8,00				
459	Batente do porta-mala	Unidade	4,00				
460	Bateria de 60 amperes	Unidade	4,00				
461	Bico injetor	Unidade	8,00				
462	Bobina de campo	Unidade	4,00				
463	Bobina de ignição	Unidade	4,00				
464	Bomba d'água	Unidade	4,00				
465	Bomba de óleo	Unidade	2,00				
466	Braço oscilante	Unidade	4,00				
467	Bronzina central	Unidade	2,00				
468	Bronzina de biela	Unidade	2,00				
469	Bucha da Balança	Unidade	16,00				
470	Cabo de acelerador	Unidade	4,00				
471	Cabo de embreagem	Unidade	4,00				
472	Cabo de freio de mão	Unidade	4,00				
473	Cabo de velocímetro	Unidade	4,00				
474	Caixa de direção	Unidade	2,00				
475	Chave de seta	Unidade	2,00				
476	Cilindro de roda	Unidade	4,00				
477	Cilindro do porta-mala	Unidade	4,00				
478	Cilindro de Freio	Unidade	4,00				
479	Comando de válvula	Unidade	2,00				

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

480	Correia Alternador	Unidade	4,00			
481	Correia Dentada	Unidade	4,00			
482	Coxim Da Caixa de Marcha	Unidade	8,00			
483	Coxim Do Motor	Unidade	8,00			
484	Cubo Da Roda Dianteira	Unidade	8,00			
485	Cubo Da Roda Traseira	Unidade	8,00			
486	Disco de freio	Unidade	8,00			
487	Eixo bendix	Unidade	4,00			
488	Extator do alternador	Unidade	4,00			
489	Farol – LD	Unidade	4,00			
490	Farol – LE	Unidade	4,00			
491	Feixadura da porta dianteira – LD	Unidade	4,00			
492	Feixadura da porta dianteira – LE	Unidade	4,00			
493	Feixadura do porta-mala	Unidade	4,00			
494	Feixadura inferior do capô	Unidade	4,00			
495	Filtro Ar Condicionado	Unidade	8,00			
496	Filtro De Ar	Unidade	8,00			
497	Filtro De Combustível	Unidade	8,00			
498	Filtro De Oleo do Motor	Unidade	8,00			
499	Guarnição da porta	Unidade	8,00			
500	Hidrovácuo	Unidade	4,00			
501	Induzido motor de partida	Unidade	4,00			
502	Interruptor de freio	Unidade	4,00			
503	Interruptor de óleo	Unidade	4,00			
504	Jogo de Ancis	Unidade	2,00			
505	Jogo de Cabo De Velas	Unidade	4,00			
506	Jogo de junta do motor	Unidade	2,00			
507	Jogo de Velas de ignição	Unidade	32,00			
508	Junta Homocinetica	Unidade	8,00			
509	Kit borracha Amortecedor dianteiro	Unidade	8,00			
510	Kit de borraca amortecedor traseiro	Unidade	8,00			
511	Kit bomba de combustível	Unidade	4,00			
512	Kit coifa junta homocinética L/CAMBIO	Unidade	4,00			
513	Kit coifa junta homocinética L/RODA	Unidade	4,00			
514	Kit De Embreagem	Unidade	4,00			
515	Kit do motor	Unidade	2,00			
516	Kit Sapata de Freio	Unidade	4,00			
517	Maçaneta externa – LD	Unidade	4,00			
518	Maçaneta externa – LE	Unidade	4,00			
519	Maçaneta interna – LD	Unidade	4,00			
520	Maçaneta interna – LE	Unidade	4,00			
521	Mangote inferior	Unidade	4,00			
522	Mangote superior	Unidade	4,00			
523	Mangueira de freio dianteira	Unidade	4,00			
524	Mangueira de freio traseira	Unidade	4,00			
525	Maquina de vidro - LD	Unidade	4,00			
526	Maquina de vidro – LE	Unidade	4,00			
527	Mola Dianteira	Unidade	4,00			
528	Mola Traseira	Unidade	4,00			
529	Motor de Partida	Unidade	2,00			
530	Motor de passo	Unidade	4,00			
531	Motor do ventilador	Unidade	4,00			
532	Para-brisa	Unidade	4,00			
533	Pastilha de Freio	Unidade	8,00			
534	Pinça De Freio	Unidade	8,00			
535	Pino do capô	Unidade	4,00			
536	Pivo da Suspensão	Unidade	8,00			
537	Radiador d' Agua	Unidade	4,00			
538	Regulador de voltagem	Unidade	4,00			
539	Regulagem de freio	Unidade	8,00			
540	Reservatório de água	Unidade	4,00			
541	Rolamento Alternador	Unidade	4,00			
542	Rolamento da Roda Dianteira	Unidade	8,00			
543	Rotor do alternador	Unidade	4,00			
544	Sensor de Pressão de óleo	Unidade	4,00			
545	Sensor de Temperatura	Unidade	4,00			
546	Sensor medidor de nível	Unidade	4,00			
547	Sonda lambda	Unidade	4,00			
548	Tambor de freio traseiro	Unidade	8,00			
549	Tampa do radiador	Unidade	4,00			
550	Tampa do tanque de combustível	Unidade	4,00			
551	Tensor Correia Alternador	Unidade	4,00			

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

552	Tensor da Correia Dentada	Unidade	4,00			
553	Terminal de Direção	Unidade	8,00			
554	Trizeta	Unidade	4,00			
555	Vidro de porta dianteira L/D	Unidade	4,00			
556	Vidro de porta dianteira L/E	Unidade	4,00			
557	Vidro de porta traseira L/D	Unidade	4,00			
558	Vidro de porta traseira L/E	Unidade	4,00			
559	Alternador	Unidade	3,00			
560	Amortecedor dianteiro	Unidade	12,00			
561	Amortecedor traseiro	Unidade	12,00			
562	Atuador hidráulico	Unidade	12,00			
563	Bandeja inferior lado direito	Unidade	12,00			
564	Bandeja inferior lado esquerdo	Unidade	12,00			
565	Bandeja superior lado direito	Unidade	12,00			
566	Bandeja superior lado esquerdo	Unidade	12,00			
567	Barrá axial	Unidade	12,00			
568	Base do cambio	Unidade	12,00			
569	Base do motor	Unidade	12,00			
570	Bico injetor	Unidade	12,00			
571	Bieleta	Unidade	12,00			
572	Bomba d'água	Unidade	12,00			
573	Bomba hidráulica	Unidade	3,00			
574	Caixa direção	Unidade	6,00			
575	Correia do alternador	Unidade	6,00			
576	Correia do comando	Unidade	6,00			
577	Cubo dianteiro	Unidade	6,00			
578	Cubo traseiro	Unidade	6,00			
579	Disco de freio	Unidade	6,00			
580	Filtro de ar	Unidade	6,00			
581	Filtro de ar condicionado	Unidade	6,00			
582	Filtro de combustível	Unidade	6,00			
583	Filtro lubrificante	Unidade	6,00			
584	Flexível de freio dianteiro	Unidade	6,00			
585	Flexível de freio traseiro	Unidade	6,00			
586	Jogo de Palheta do limpador	Unidade	6,00			
587	Jogo Partilha de freio dianteiro	Unidade	15,00			
588	Junta homocinética	Unidade	6,00			
589	Kit cônica lado da roda	Unidade	6,00			
590	Kit cônica lado do cambio	Unidade	6,00			
591	Kit borracha do amortecedor dianteiro	Unidade	6,00			
592	Kit do amortecedor traseiro	Unidade	6,00			
593	Kit estabilizador dianteiro	Unidade	6,00			
594	Motór do ventilador	Unidade	3,00			
595	Para-brisa	Unidade	3,00			
596	Pivô inferior	Unidade	6,00			
597	Pivô superior	Unidade	6,00			
598	Radiador	Unidade	3,00			
599	Silencioso intermediário	Unidade	6,00			
600	Silencioso traseiro	Unidade	6,00			
601	Tambor de freio traseiro	Unidade	6,00			
602	Tensor correia dentada	Unidade	6,00			
603	Tensor do alternador	Unidade	6,00			
604	Bico injetor	Unidade	12,00			
605	BOMBA DE AUTA	Unidade	3,00			
606	BOMBA DO TANQUE DE COMBUSTIVEL	Unidade	6,00			
607	FLAUTA DE COMBUSTIVEL	Unidade	3,00			
608	Terminal de direção	Unidade	6,00			
609	ABRACADEIRA 1-7/8	Unidade	2,00			
610	AMORTECEDOR DIANTEIRO	Unidade	4,00			
611	AMORTECEDOR TRASEIRO	Unidade	4,00			
612	ANTI CHAMA	Unidade	2,00			
613	ARRUELA ENCOSTO	Unidade	2,00			
614	ATUADOR MARCHA LENTA	Unidade	2,00			
615	BANDEJA TRASEIRA	Unidade	4,00			
616	BARRA AXIAL	Unidade	4,00			
617	BICÔ INJETOR	Unidade	4,00			
618	BOBINA IGNICAO	Unidade	4,00			
619	BOMBA COMBUSTIVEL	Unidade	2,00			
620	BOMBA DAGUA	Unidade	2,00			
621	BOMBA OLEO	Unidade	2,00			
622	BORRACHA CX DIRECAO LD	Unidade	2,00			
623	BORRACHA CX DIRECAO LE	Unidade	2,00			

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

624	BORRACHA PARABRISA	Unidade	2,00						
625	BORRACHA PORTA	Unidade	4,00						
626	BORRACHA VEDACAO BOMBA COMBUSTIVEL	Unidade	2,00						
627	BRONZE BIELA	Unidade	2,00						
628	BRONZE CENTRAL	Unidade	2,00						
629	BUCHA BANDEJA	Unidade	8,00						
630	BUCHA BRACO OSCILANTE	Unidade	4,00						
631	BUCHA CAIXA DIRECAO	Unidade	2,00						
632	BUCHA TIRANTE	Unidade	8,00						
633	BUCHA VARETA CAPO	Unidade	2,00						
634	BUJAO CARTER	Unidade	2,00						
635	CABO ACELERADOR	Unidade	2,00						
636	CABO CAPO	Unidade	2,00						
637	CABO EMBREAGEM	Unidade	2,00						
638	SENSOR VELOCIMETRO	Unidade	2,00						
639	CABOS DE VELAS	Unidade	2,00						
640	CAIXA ROTULA ALAVANCA	Unidade	2,00						
641	CAMARA VALVULA TERMOSTATICA	Unidade	2,00						
642	CARCACA VALVULA TERMOSTATICA	Unidade	2,00						
643	CILINDRO MESTRE FREIO	Unidade	2,00						
644	CILINDRO RODA TRASEIRA	Unidade	4,00						
645	COLA P/JUNTAS	Unidade	4,00						
646	CONTATO IGNICAO	Unidade	2,00						
647	CORREIA ALTERNADOR	Unidade	2,00						
648	CORREIA COMANDO	Unidade	2,00						
649	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO	Unidade	4,00						
650	COXIM CAMBIO	Unidade	2,00						
651	COXIM ESCAPAMENTO TRASEIRO	Unidade	2,00						
652	COXIM MOTOR DIANTEIRO LD	Unidade	2,00						
653	COXIM MOTOR DIANTEIRO LE	Unidade	2,00						
654	COXIM SILENCIOSO INTERMEDIARIO	Unidade	4,00						
655	COXIM SILENCIOSO TRASEIRO	Unidade	4,00						
656	CUBO RODA DIANTEIRA	Unidade	4,00						
657	CUBO RODA TRASEIRA C/ROLAMENTO	Unidade	4,00						
658	DISCO FREIO	Unidade	4,00						
659	EIXO BENDIX	Unidade	2,00						
660	ENGRENAGEM RE	Unidade	2,00						
661	ENGRENAGEM VIRABREQUIM	Unidade	2,00						
662	FAROL LD	Unidade	2,00						
663	FAROL LE	Unidade	2,00						
664	FECHADURA INFERIOR CAPO	Unidade	2,00						
665	FECHADURA TAMPA TRASEIRA	Unidade	2,00						
666	FECHO SUPERIOR CAPO	Unidade	2,00						
667	FEIXE MOLAS TRASEIRO	Unidade	2,00						
668	FILTRO AR	Unidade	4,00						
669	FILTRO COMBUSTIVEL	Unidade	4,00						
670	FILTRO LUBRIFICANTE	Unidade	4,00						
671	FLUIDO FREIO 500ML	Unidade	2,00						
672	HIDROVACUO	Unidade	2,00						
673	INTERRUPTOR FREIO	Unidade	2,00						
674	INTERRUPTOR OLEO	Unidade	2,00						
675	INTERRUPTOR RE	Unidade	2,00						
676	INTERRUPTOR TEMPERATURA	Unidade	2,00						
677	JUNTA CARTER	Unidade	2,00						
678	JUNTA HOMOCINETICA	Unidade	4,00						
679	JUNTA MOTOR	Unidade	2,00						
680	JUNTA SAIDA DESCARGA	Unidade	4,00						
681	KIT EMBREAGEM	Unidade	2,00						
682	KIT ESTABILIZADOR EXTERNO	Unidade	4,00						
683	KIT ESTABILIZADOR INTERNO	Unidade	4,00						
684	LAMPADA 1034	Unidade	8,00						
685	LAMPADA H141	Unidade	8,00						
686	LAMPADA FAROL	Unidade	4,00						
687	MANGOTE FILTRO AR	Unidade	2,00						
688	MANGOTE INFERIOR RADIADOR	Unidade	2,00						
689	MANGOTE RESPIRO OLEO	Unidade	2,00						
690	MANGOTE SUPERIOR RADIADOR	Unidade	2,00						
691	MANGUEIRA FREIO DIANTEIRA	Unidade	4,00						
692	MANGUEIRA FREIO TRASEIRA	Unidade	4,00						
693	MEDIDOR COMBUSTIVEL	Unidade	2,00						
694	MOTOR VENTILADOR	Unidade	2,00						
695	OLEO P/ CAIXA MARCHA	Unidade	4,00						

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

696	PALHETA LIMPADOR	Unidade	2,00						
697	PARABRISA	Unidade	2,00						
698	PARAFUSO RODA	Unidade	20,00						
699	PASTILHAS DE FREIO	Unidade	4,00						
700	PIVÔ SUSPENSÃO	Unidade	4,00						
701	PORTA ESCOVA	Unidade	8,00						
702	PROTECTOR CARTER	Unidade	2,00						
703	RADIADOR	Unidade	2,00						
704	REGULADOR PRESSÃO	Unidade	2,00						
705	RETENTOR COMANDO	Unidade	2,00						
706	RETENTOR POLIA	Unidade	2,00						
707	RETENTOR VALVULA	Unidade	2,00						
708	RETENTOR VOLANTE	Unidade	2,00						
709	ROLAMENTO CAMBIO	Unidade	4,00						
710	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	Unidade	4,00						
711	ROLAMENTO TENSOR CORREIA DENTADA	Unidade	2,00						
712	SANFONA CAIXA DIREÇÃO LD	Unidade	2,00						
713	SANFONA CAIXA DIREÇÃO LE	Unidade	2,00						
714	SAPATA FREIO	Unidade	2,00						
715	SELANTE P/ MOTORES	Unidade	4,00						
716	SENÇOR ROTACAO	Unidade	2,00						
717	SILENCIOSO INTERMEDIARIO	Unidade	2,00						
718	SILENCIOSO TRASEIRO	Unidade	2,00						
719	SONDA LAMBDA	Unidade	2,00						
720	TAMBOR DE FREIO	Unidade	4,00						
721	TERMINAL BARRA ESTABILIZADORA	Unidade	4,00						
722	TERMINAL DIREÇÃO	Unidade	4,00						
723	TRIZETA TRIPOIDE	Unidade	4,00						
724	VALVULA ADMISSÃO	Unidade	8,00						
725	VALVULA ESCAPE	Unidade	8,00						
726	VALVULA TERMOSTÁTICA	Unidade	2,00						
727	VELA DE IGNIÇÃO	Unidade	8,00						
728	ABRACADEIRA TRIPOIDE	Unidade	7,00						
729	AMORTECEDOR TRASEIRO	Unidade	5,00						
730	AMORTECEDOR DIANTEIRO	Unidade	4,00						
731	ALINHADOR DE PASTILHA	Unidade	6,00						
732	ANEIS SINCROIZADOR	Unidade	2,00						
733	ANTIFERRUGEM	Unidade	10,00						
734	AUTERNADOR	Unidade	1,00						
735	AUTOMÁTICO DO MOTOR DE PARTIDA	Unidade	1,00						
736	BANDEJA DIANTEIRA	Unidade	2,00						
737	BICO INJETOR	Unidade	4,00						
738	BIELA	Unidade	4,00						
739	BOIA TANQUE	Unidade	2,00						
740	BOMBA DIREÇÃO HIDRÁULICA	Unidade	1,00						
741	BAMBA OLEO	Unidade	1,00						
742	BRONZINA BIELA	Unidade	2,00						
743	BRONZINA MANCAL	Unidade	2,00						
744	BUCHA BANDEJA DIANTEIRO FURO MENOR	Unidade	10,00						
745	BUCHA MENOR BANDEJA DIANTEIRA	Unidade	10,00						
746	BUCHA MESA	Unidade	15,00						
747	BUCHA FEIXE DE MOLA	Unidade	6,00						
748	CABO ACELERADOR	Unidade	2,00						
749	CABO CAPOS	Unidade	2,00						
750	CABO VELOCIMENTO	Unidade	2,00						
751	CAMISA MOTOR	Unidade	4,00						
752	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	Unidade	2,00						
753	CILINDRO RODA	Unidade	2,00						
754	CORREIA ALTERNADOR	Unidade	10,00						
755	CONJUNTO RETIFICADOR	Unidade	2,00						
756	CORREIA DENTADA	Unidade	5,00						
757	COXIM MOTOR	Unidade	2,00						
758	CUBO DIANTEIRO	Unidade	6,00						
759	DISCO FREIO	Unidade	4,00						
760	EIXO PRIMARIO	Unidade	2,00						
761	ELETRO VENTILADOR	Unidade	2,00						
762	FAROL LD/LE	Unidade	2,00						
763	FILTRO COMBUSTIVEL	Unidade	3,00						
764	FILTRO LUBRIFICANTE	Unidade	3,00						
765	FILTRO OLEO	Unidade	3,00						
766	GRAXA	Unidade	4,00						
767	HIDROVACUO	Unidade	4,00						

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

768	INDUZIDOR MOTOR PARTIDA	Unidade	4,00		
769	JOGO JUNTA MOTOR	Unidade	1,00		
770	JUNTA HOMOCINÉTICA	Unidade	2,00		
771	KIT EMBREAGEM	Unidade	3,00		
772	MOLA TRASEIRA	Unidade	4,00		
773	MANGUEIRA FREIO	Unidade	9,00		
774	PARAFUSO RODA	Unidade	24,00		
775	PASTILHA FREIO TRASEIRO	Unidade	8,00		
776	PASTILHA FREIO DIANTEIRO	Unidade	9,00		
777	PIVÔ SUPERIOR	Unidade	4,00		
778	TERMINAL DE DIREÇÃO	Unidade	4,00		
779	PRISILHA TRAVA ROLAMENTO	Unidade	2,00		
780	PRISILHA PASTILHAS	Unidade	4,00		
781	REGULADOR DE VOLANTE	Unidade	4,00		
782	ROLAMENTO ALTERNADOR	Unidade	1,00		
783	ROLAMENTO COLETOR	Unidade	3,00		
784	RADIADOR	Unidade	1,00		
785	RESERVATORIO D'AGUA	Unidade	2,00		
786	RETENTOR LUVA	Unidade	2,00		
787	RETENTOR PIÃO	Unidade	2,00		
788	ROLAMENTO DIANTEIRO	Unidade	5,00		
789	ROLAMENTO TRASEIRO	Unidade	5,00		
790	TERMINAIS DIREÇÃO	Unidade	5,00		
791	LAMPADAS	Unidade	10,00		
792	CHAVE SETA	Unidade	1,00		
793	VIDRO PORTA	Unidade	2,00		
794	Alavanca do cambio	Unidade	2,00		
795	Alternador	Unidade	1,00		
796	Amortecedor Dianteiro	Unidade	4,00		
797	tampa traseira	Unidade	4,00		
798	Amortecedor Traseiro	Unidade	4,00		
799	Bandeja Traseira	Unidade	4,00		
800	Barra axial	Unidade	4,00		
801	Batente do porta-mala	Unidade	2,00		
802	Bateria de 60 amperes	Unidade	2,00		
803	Bico injetor	Unidade	4,00		
804	Bobina de campo	Unidade	2,00		
805	Bobina de ignição	Unidade	2,00		
806	Bomba d'água	Unidade	2,00		
807	Bomba de óleo	Unidade	1,00		
808	Braço oscilante	Unidade	2,00		
809	Bronzina central	Unidade	1,00		
810	Bronzina de biela	Unidade	1,00		
811	Bucha da Balança	Unidade	8,00		
812	Cabo de acelerador	Unidade	2,00		
813	Cabo de embreagem	Unidade	2,00		
814	Cabo de freio de mão	Unidade	2,00		
815	Cabo de velocímetro	Unidade	2,00		
816	Caixa de direção	Unidade	1,00		
817	Chave de seta	Unidade	1,00		
818	Cilindro de roda	Unidade	2,00		
819	Cilindro do porta-mala	Unidade	2,00		
820	Cilindro de Freio	Unidade	2,00		
821	Comando de válvula	Unidade	1,00		
822	Correia Alternador	Unidade	2,00		
823	Correia Dentada	Unidade	2,00		
824	Coxim Da Caixa de Marcha	Unidade	4,00		
825	Coxim Do Motor	Unidade	4,00		
826	Cubo Da Roda Dianteira	Unidade	4,00		
827	Cubo Da Roda Traseira	Unidade	4,00		
828	Disco de freio	Unidade	4,00		
829	Eixo bendix	Unidade	2,00		
830	Extator do alternador	Unidade	2,00		
831	Farol – LD	Unidade	2,00		
832	Farol – LE	Unidade	2,00		
833	Feixadura da porta dianteira – LD	Unidade	2,00		
834	Feixadura da porta dianteira – LE	Unidade	2,00		
835	Feixadura do porta-mala	Unidade	2,00		
836	Feixadura inferior do capô	Unidade	2,00		
837	Filtro Ar Condicionado	Unidade	4,00		
838	Filtro De Ar	Unidade	4,00		
839	Filtro De Combustível	Unidade	4,00		



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

840	Filtro De Oleo do Motor	Unidade	4,00				
841	Guarnição da porta	Unidade	4,00				
842	Hidrovácuo	Unidade	2,00				
843	Induzido motor de partida	Unidade	2,00				
844	Interruptor de freio	Unidade	2,00				
845	Interruptor de óleo	Unidade	2,00				
846	Jogo de Aneis	Unidade	1,00				
847	Jogo de Cabo De Velas	Unidade	2,00				
848	Jogo de junta do motor	Unidade	1,00				
849	Jogo de Velas de ignição	Unidade	16,00				
850	Junta Homocinetica	Unidade	4,00				
851	Kit borracha Amortecedor dianteiro	Unidade	4,00				
852	Kit de borraca amortecedor traseiro	Unidade	4,00				
853	Kit bomba de combustível	Unidade	2,00				
854	Kit coifa junta homocinética L/CAMBIO	Unidade	2,00				
855	Kit coifa junta homocinética L/RODA	Unidade	2,00				
856	Kit De Embreagem	Unidade	2,00				
857	Kit do motor	Unidade	1,00				
858	Kit Sapata de Freio	Unidade	2,00				
859	Maçaneta externa – LD	Unidade	2,00				
860	Maçaneta externa – LE	Unidade	2,00				
861	Maçaneta interna – LD	Unidade	2,00				
862	Maçaneta interna – LE	Unidade	2,00				
863	Mangote inferior	Unidade	2,00				
864	Mangote superior	Unidade	2,00				
865	Mangueira de freio dianteira	Unidade	2,00				
866	Mangueira de freio traseira	Unidade	2,00				
867	Maquina de vidro - LD	Unidade	2,00				
868	Máquina de vidro – LE	Unidade	2,00				
869	Mola Dianteira	Unidade	2,00				
870	Mola Traseira	Unidade	2,00				
871	Motor de Partida	Unidade	1,00				
872	Motor de passo	Unidade	2,00				
873	Motor do ventilador	Unidade	2,00				
874	Para-brisa	Unidade	2,00				
875	Pastilha de Freio	Unidade	4,00				
876	Pinça De Freio	Unidade	4,00				
877	Pino do capô	Unidade	2,00				
878	Pivo da Suspensão	Unidade	4,00				
879	Radiador d' Agua	Unidade	2,00				
880	Regulador de voltagem	Unidade	2,00				
881	Regulagem de freio	Unidade	4,00				
882	Reservatório de água	Unidade	2,00				
883	Rolamento Alternador	Unidade	2,00				
884	Rolamento da Roda Dianteira	Unidade	4,00				
885	Rotor do alternador	Unidade	2,00				
886	Sensor de Pressão de óleo	Unidade	2,00				
887	Sensor de Temperatura	Unidade	2,00				
888	Sensor medidor de nível	Unidade	2,00				
889	Sonda lambda	Unidade	2,00				
890	Tambor de freio traseiro	Unidade	4,00				
891	Tampa do radiador	Unidade	2,00				
892	Tampa do tanque de combustível	Unidade	2,00				
893	Tensor Correia Alternador	Unidade	2,00				
894	Tensor da Correia Dentada	Unidade	2,00				
895	Terminal de Direção	Unidade	4,00				
896	Trizeta	Unidade	2,00				
897	Vidro de porta dianteira L/D	Unidade	2,00				
898	Vidro de porta dianteira L/E	Unidade	2,00				
899	Vidro de porta traseira L/D	Unidade	2,00				
900	Vidro de porta traseira L/E	Unidade	2,00				
901	Alavanca do cambio	Unidade	2,00				
902	Alternador	Unidade	1,00				
903	Amortecedor Dianteiro	Unidade	4,00				
904	tampa traseira	Unidade	4,00				
905	Amortecedor Traseiro	Unidade	4,00				
906	Bandeja Traseira	Unidade	4,00				
907	Barra axial	Unidade	4,00				
908	Batente do porta-mala	Unidade	2,00				
909	Bateria de 60 amperes	Unidade	2,00				
910	Bico injetor	Unidade	4,00				
911	Bobina de campo	Unidade	2,00				

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

912	Bobina de ignição	Unidade	2,00						
913	Bomba d'água	Unidade	2,00						
914	Bomba de óleo	Unidade	1,00						
915	Braço oscilante	Unidade	2,00						
916	Bronzina central	Unidade	1,00						
917	Bronzina de biela	Unidade	1,00						
918	Bucha da Balança	Unidade	8,00						
919	Cabo de acelerador	Unidade	2,00						
920	Cabo de embreagem	Unidade	2,00						
921	Cabo de freio de mão	Unidade	2,00						
922	Cabo de velocímetro	Unidade	2,00						
923	Caixa de direção	Unidade	1,00						
924	Chave de seta	Unidade	1,00						
925	Cilindro de roda	Unidade	2,00						
926	Cilindro do porta-mala	Unidade	2,00						
927	Cilindro de Freio	Unidade	2,00						
928	Comando de válvula	Unidade	1,00						
929	Correia Alternador	Unidade	2,00						
930	Correia Dentada	Unidade	2,00						
931	Coxim Da Caixa de Marcha	Unidade	4,00						
932	Coxim Do Motor	Unidade	4,00						
933	Cubo Da Roda Dianteira	Unidade	4,00						
934	Cubo Da Roda Traseira	Unidade	4,00						
935	Disco de freio	Unidade	4,00						
936	Eixo bendix	Unidade	2,00						
937	Extator do alternador	Unidade	2,00						
938	Farol – LD	Unidade	2,00						
939	Farol – LE	Unidade	2,00						
940	Feixadura da porta dianteira – LD	Unidade	2,00						
941	Feixadura da porta dianteira – LE	Unidade	2,00						
942	Feixadura do porta-mala	Unidade	2,00						
943	Feixadura inferior do capô	Unidade	2,00						
944	Filtro Ar Condicionado	Unidade	4,00						
945	Filtro De Ar	Unidade	4,00						
946	Filtro De Combustível	Unidade	4,00						
947	Filtro De Oleo do Motor	Unidade	4,00						
948	Guarnição da porta	Unidade	4,00						
949	Hidrovácuo	Unidade	2,00						
950	Induzido motor de partida	Unidade	2,00						
951	Interruptor de freio	Unidade	2,00						
952	Interruptor de óleo	Unidade	2,00						
953	Jogo de Ancis	Unidade	1,00						
954	Jogo de Cabo De Velas	Unidade	2,00						
955	Jogo de junta do motor	Unidade	1,00						
956	Jogo de Velas de ignição	Unidade	16,00						
957	Junta Homocinética	Unidade	4,00						
958	Kit borracha Amortecedor dianteiro	Unidade	4,00						
959	Kit de borraca amortecedor traseiro	Unidade	4,00						
960	Kit bomba de combustível	Unidade	2,00						
961	Kit cpifa junta homocinética L/CAMBIO	Unidade	2,00						
962	Kit cpifa junta homocinética L/RODA	Unidade	2,00						
963	Kit De Embreagem	Unidade	2,00						
964	Kit do motor	Unidade	1,00						
965	Kit Sapata de Freio	Unidade	2,00						
966	Maçaneta externa – LD	Unidade	2,00						
967	Maçaneta externa – LE	Unidade	2,00						
968	Maçaneta interna – LD	Unidade	2,00						
969	Maçaneta interna – LE	Unidade	2,00						
970	Mangote inferior	Unidade	2,00						
971	Mangote superior	Unidade	2,00						
972	Mangueira de freio dianteira	Unidade	2,00						
973	Mangueira de freio traseira	Unidade	2,00						
974	Maquina de vidro - LD	Unidade	2,00						
975	Máquina de vidro – LE	Unidade	2,00						
976	Mola Dianteira	Unidade	2,00						
977	Mola Traseira	Unidade	2,00						
978	Motor de Partida	Unidade	1,00						
979	Motor de passo	Unidade	2,00						
980	Motor do ventilador	Unidade	2,00						
981	Para-brisa	Unidade	2,00						
982	Pastilha de Freio	Unidade	4,00						
983	Pinça De Freio	Unidade	4,00						

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

984	Pino do capô	Unidade	2,00				
985	Pivo da Suspensão	Unidade	4,00				
986	Radiador d' Água	Unidade	2,00				
987	Regulador de voltagem	Unidade	2,00				
988	Regulagem de freio	Unidade	4,00				
989	Reservatório de água	Unidade	2,00				
990	Rolamento Alternador	Unidade	2,00				
991	Rolamento da Roda Dianteira	Unidade	4,00				
992	Rotor do alternador	Unidade	2,00				
993	Sensor de Pressão de óleo	Unidade	2,00				
994	Sensor de Temperatura	Unidade	2,00				
995	Sensor medidor de nível	Unidade	2,00				
996	Sonda lambda	Unidade	2,00				
997	Tambor de freio traseiro	Unidade	4,00				
998	Tampa do radiador	Unidade	2,00				
999	Tampa do tanque de combustível	Unidade	2,00				
1000	Tensor Correia Alternador	Unidade	2,00				
1001	Tensor da Correia Dentada	Unidade	2,00				
1002	Terminal de Direção	Unidade	4,00				
1003	Trizeta	Unidade	2,00				
1004	Vidro de porta dianteira L/D	Unidade	2,00				
1005	Vidro de porta dianteira L/E	Unidade	2,00				
1006	Vidro de porta traseira L/D	Unidade	2,00				
1007	Vidro de porta traseira L/E	Unidade	2,00				
Valor Total							

5.2. A estimativa de preços da presente contratação foi realizada através de ampla pesquisa de mercado em atendimento ao disposto no art. 23, §1º da Lei nº 14.133/2021 e ao Decreto Municipal nº 061/2023. A pesquisa de mercado foi realizada pelo Setor de Compras logo após a elaboração do DFD pela unidade requisitante.

5.2.1 Todas as informações necessárias sobre a pesquisa de mercado encontram-se disponível no documento denominado DETALHAMENTO ANALÍTICO DA ESTIMATIVA DE PREÇOS – DAEP, anexo ao processo administrativo.

6 - PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Parcelamento formal, realização de uma única licitação, mas cada parcela da solução sendo adjudicada em lotes/itens distintos.

O critério de julgamento/adjudicação da contratação será de **MENOR PREÇO POR LOTE/GRUPO** conforme justificativa a seguir:

Considerando que a organização de itens em grupo, dentro de suas características agrupa os fornecedores, concentrando-os em grupos específicos de seu interesse e área de atuação, dando-lhes chances de um maior planejamento em suas propostas de preços e lances e, conseqüentemente, favorecendo a Administração no momento da negociação, sem prejuízo nenhum a competitividade. Considerando que o agrupamento visa evitar a fragmentação dos itens em vários fornecedores que poderá gerar dificuldades para a Administração, inclusive quanto aos quantitativos, pois há itens com baixo quantitativo que poderia gerar a redução no número de participantes, principalmente de outras regiões. Considerando que o baixo valor de itens causa transtorno logístico ao fornecedor e, conseqüentemente, à Administração no momento de sua entrega. Considerando que o agrupamento de itens torna o preço mais atraente e compensatório em termos logísticos ao fornecedor, fomenta a disputa e amplia o número de interessados na licitação; considerando que os itens ora contratados são importantes para sua pronta aplicação e reposição necessária de estoque; e, finalmente, considerando que este procedimento atende aos princípios que norteiam as aquisições públicas de bens e serviços e esta prática visa adquirir o melhor pelo menor preço. Considerando, ainda, as peculiaridades do mercado local permitindo a participação de pequenas e médias empresas e ainda visando a economicidade nas aquisições e ampliação da competitividade: procedeu-se o agrupamento em lote, do objeto deste Termo. Ademais levou-se em consideração a necessidade de economia de escala e a reduzida atratividade econômica dos valores dos itens individualmente considerados, além de ser necessário trazer um número maior de interessados e



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

proporcionar, por sua vez, maior vantajosidade para a Administração na obtenção de preços mais interessantes.

7 – RESULTADOS PRETENDIDOS

A escolha da solução de contratação para suprir a demanda por peças e acessórios para a frota da Prefeitura Municipal de Colinas traz resultados esperados significativos em termos de economicidade. Ao garantir a disponibilidade desses itens essenciais, a manutenção dos veículos, caminhões e máquinas será realizada de maneira mais eficiente e ociosa, evitando paradas não programadas que geram custos adicionais com locação de equipamentos ou serviços terceirizados. Assim, a proposta assegura um melhor custo-benefício ao reduzir os gastos emergenciais e aumentar a vida útil do maquinário.

Em relação ao aproveitamento dos recursos humanos, a solução adotada permitirá à equipe de manutenção concentrar esforços na realização de serviços preventivos e corretivos de maneira contínua, uma vez que as peças estarão disponíveis no momento necessário. Isso melhora a produtividade dos funcionários, que podem se dedicar a outras atividades administrativas e operacionais, potencializando assim suas competências. O acesso rápido e ágil às peças também minimizará o tempo ocioso das equipes, resultando em um trabalho mais eficaz.

A otimização dos recursos materiais e financeiros é igualmente crítica. Com a regularização do fornecimento de peças, a Prefeitura poderá planejar melhor o uso da frota, evitando investimentos desnecessários em serviços de emergência ou na aquisição de veículos novos devido à ineficiência na manutenção. Além disso, ao centralizar as compras e negociar com fornecedores, há potencial para obtenção de preços mais competitivos e condições de pagamento que favoreçam o fluxo de caixa municipal. Dessa forma, a contratação contribuirá para a promoção de uma gestão financeira mais saudável e responsável, que priorize o bem-estar da população e a sustentabilidade das operações públicas.

Em suma, a estratégia escolhida almeja não apenas resolver o problema imediato da manutenção da frota, mas também criar uma cultura de eficiência que reverbera positivamente na economia, nos processos internos e na qualidade do serviço prestado à comunidade.

8 - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Com base na situação enfrentada pela Prefeitura Municipal de Colinas, em relação à manutenção da frota de veículos, caminhões e máquinas, é fundamental adotar providências específicas que garantam a eficiência na operação e na disponibilidade de peças e acessórios essenciais. A seguir, estão listadas as providências operacionais e estruturais recomendadas:

Inicialmente, deve-se realizar um levantamento detalhado do estoque atual de peças e acessórios disponíveis para cada tipo de veículo e equipamento, identificando quais itens estão em falta e aqueles que são mais frequentemente utilizados. Essa análise permitirá priorizar a aquisição de componentes críticos para a manutenção, evitando a paralisação das operações.

Em seguida, é pertinente estabelecer parcerias com fornecedores locais ou regionais de peças automotivas específicas, visando garantir condições favoráveis de compra, como preços reduzidos e prazos de entrega mais curtos. Esse relacionamento pode incluir a negociação de contratos de fornecimento contínuo, que assegurem a disponibilidade regular desses itens, mitigando o risco de desabastecimento.

Outra providência importante é implementar um sistema de gerenciamento da manutenção da frota, que permita monitorar o estado dos veículos e programar as manutenções preventivas. A adoção de tecnologias, como software de gestão de frotas, pode otimizar esse processo, facilitando o controle sobre os serviços realizados e a necessidade de substituição de peças.

FOLHAS:	246
PROC:	280 / 2024
Ass:	



A capacitação técnica dos servidores responsáveis pela gestão da frota também se faz necessária, tendo em vista as especificidades no manejo e manutenção dos equipamentos. O treinamento deve focar na identificação precoce de problemas técnicos, na utilização adequada de ferramentas de gestão e no entendimento das características dos componentes que compõem a frota, garantindo assim uma fiscalização mais eficaz dos serviços contratados.

Adicionalmente, deve-se considerar a contratação de um serviço especializado em manutenção de frota, caso a demanda ultrapasse a capacidade atual da equipe interna. Esse serviço deverá ser contratado sob uma perspectiva de prestação contínua, o que permitirá maior agilidade e adequação nas intervenções necessárias, contribuindo para a eficiência da operação.

Por fim, recomenda-se a elaboração de um plano de contingência para emergências relacionadas à manutenção da frota, que inclua contatos de fornecedores e prestadores de serviços alternativos. Essa estratégia garantirá que, em casos de quebra emergencial ou necessidade de reparos urgentes, a administração disponha de alternativas rápidas para minimizar impactos operacionais.

Essas providências devem ser implementadas de forma coordenada, priorizando transparência e acompanhamento rigoroso para assegurar que os recursos públicos sejam aplicados de maneira eficiente, refletindo os princípios de economicidade e eficácia que orientam as práticas de gestão pública.

9 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Não há contratações correlatas.

10 - IMPACTOS AMBIENTAIS

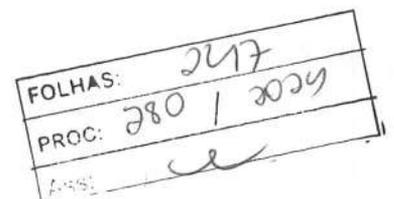
Não há previsão de impactos ambientais.

11 - CONCLUSÃO

As análises iniciais demonstraram que a contratação da solução aqui referida é viável e tecnicamente indispensável. Portanto, com base no que foi apresentado, podemos DECLARAR que a contratação em questão é **PLENAMENTE VIÁVEL**.

Colinas - MA, 14 de agosto de 2024.

Rogerio Lima da Costa
Secretário Municipal de Administração





TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O presente visa o(a) **Registro de preços para futura contratação de empresa para fornecimento de peças e acessórios para suprimento da frota de veículos**, conforme as quantidades, especificações e condições constantes neste Termo de Referência.

1.2. **Órgãos Participantes:** Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social.

1.3. A presente contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.

2. DA JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação tem o objetivo de realizar um Registro de Preços para a futura aquisição de peças e acessórios destinados ao suprimento da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Colinas. Tal medida se faz necessária devido à constante demanda de manutenção dos veículos utilizados nos serviços públicos municipais, garantindo assim a continuidade das atividades desempenhadas pela administração municipal.

O Registro de Preços se mostra como uma alternativa estratégica para a Administração Pública, proporcionando maior agilidade nos processos licitatórios, economia de recursos financeiros e otimização do tempo dedicado à contratação de fornecedores. Além disso, a utilização desse instrumento contribui para a eficiência e transparência na gestão dos recursos públicos, uma vez que as empresas participantes são previamente cadastradas e os preços já estão definidos.

A empresa que será contratada por meio deste termo de referência terá a responsabilidade de fornecer peças e acessórios de qualidade, atendendo às especificações técnicas exigidas para cada tipo de veículo da frota municipal. Dessa forma, busca-se garantir a segurança dos servidores e a eficiência dos serviços prestados à população de Colinas.

Ressalta-se que a Secretaria Municipal de Administração será o órgão responsável pela condução do processo de contratação, assegurando a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Por meio deste termo de referência, visa-se selecionar um fornecedor capacitado e comprometido com a excelência na prestação de serviços, visando sempre o interesse público e a qualidade no atendimento às demandas da Prefeitura Municipal de Colinas.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

3.1. Das informações e dimensionamento do objeto.

FOLHAS: 249
PROC: 280 / 2024
Ass: _____

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO			
Lote 01 - PÁ CARREGADEIRA			
Item	Descrição	Unidade	Quant.
1	0 - FILTRO LUBRIFICANTE MOTOR	Unidade	2
2	FILTRO COMBUSTÍVEL PRIMÁRIO	Unidade	2
3	FILTRO COMBUSTÍVEL SECUND.	Unidade	2
4	FILTRO SEPARADOR ÁGUA	Unidade	2
5	FILTRO AR PRIMÁRIO	Unidade	2
6	FILTRO AR SECUNDÁRIO	Unidade	2
7	VALVULA SOLENOIDE JHOESTC	Unidade	2
8	CORREIA	Unidade	2
9	FILTRO HIDRÁULICO	Unidade	2
10	FILTRO TRANSMISSÃO	Unidade	2
11	FILTRO AR COND.(cabine)	Unidade	2



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Fls.: _____

Rub.: _____

12	DENTE DE CACAMBA	Unidade	10
13	CEBOLAS ELETRONICA	Unidade	2
14	TAMPA RADIADOR	Unidade	2
15	ACOPLAMENTO	Unidade	1
16	BOMBA D'AGUA	Unidade	1
17	CRUZETA	Unidade	4
18	PASTILHA DE FREIO DE ESTACIONAMENTO	Unidade	2
19	BOMBA HIDRAULICA	Unidade	1
20	JOGO DOS DISCO DE FREIO DOS EIXOS	Unidade	1
21	FLANGE	Unidade	1
22	RETENTOR CUBO DE RODA	Unidade	2
23	VALVULA HIDRAULICA	Unidade	1
24	ROLAMENTO ARTICUL. CHASSI	Unidade	1
25	ENBUCHAMENTO DO MANCAL	Unidade	2
26	VÁLVULA DE FREIO	Unidade	1
27	CABO ELÉTRICO DOS COJUNTO DE VALVULA	Unidade	1
28	CHICOTE	Unidade	1
29	ÓLEO HIDRAULICO (NHMASTERTRAN)	Unidade	2
30	ÓLEO TRANSMISSÃO (NH)	Unidade	2
31	ÓLEO EIXO (NH140)	Unidade	2
Lote 02 - MOTONIVELADORA			
Item	Descrição	Unidade	Quant.
32	MOTOR DE PARTIDA	Unidade	1
33	HELICÉ RADIADOR	Unidade	1
34	COROÁ CENTRAL - 4D3898	Unidade	1
35	FILTRO HIDRAULICO	Unidade	2
36	BOMBA HIDRAULICA	Unidade	1
37	COMÉIA	Unidade	1
38	CORRENTE DO TANDER	Unidade	4
39	CRUZETA COMPLETA	Unidade	4
40	CRUZETA DA DIREÇÃO	Unidade	5
41	CUBO DA EMBREAGEM	Unidade	1
42	RETENTOR DAS RODA	Unidade	2
43	EIXO	Unidade	2
44	EIXO DE GIRO	Unidade	1
45	ENGRENAGEM DO GIRO	Unidade	2
46	FILTRO DE AR SEGUDARIO	Unidade	2
47	FILTRO DE AR PRIMARIO	Unidade	2
48	FILTRO ÓLEO LUBRIFICANTE	Unidade	2
49	FILTRO DA TRANSMIÇÃO	Unidade	3
50	JOGO DE LAMINA	Unidade	10
51	JOGO DE CALÇO DE LAMINA	Unidade	10
52	JOGO CALÇO DE GIRO	Unidade	10
53	CATOS DAS LAMINA	Unidade	10
54	OLEO HIDRAULICO CAT	Unidade	10
Lote 03 - 2 (DOIS) CAMINHÕES			
Item	Descrição	Unidade	Quant.
55	VÁLVULA PNEUMATICA FREIO	Unidade	2
56	CRUZETA JUNTA UNIVERSAL	Unidade	4
57	TUBO COMPRESSOR	Unidade	4
58	EMBUCHAMENTO MB FREIO	Unidade	4
59	ELEMENTO FILTRO AR 0M 366º	Unidade	4
60	GARFO DE CARDAN MB 16/1718	Unidade	4
61	PIVÔ SUSPENSÃO IVECO	Unidade	8
62	FILTRO COMBUSTÍVEL MB	Unidade	6
63	ROLAMENTO CARDAN	Unidade	6
64	ROLAMENTO CAMBIO EIXO PILOTO	Unidade	6
65	CRUZETA CARDAN	Unidade	4
66	LONA FREIO 712/914C D/T	Unidade	12
67	CUICA DE FREIO	Unidade	4
68	TAMBOR DIANTEIRO	Unidade	8
69	BARRA DIREÇÃO	Unidade	4
70	FILTRO LUBRIFICANTE	Unidade	4
71	RETENTOR CUBO DT IVECO EURO	Unidade	4
72	SERVO DE EMBREAGEM	Unidade	4
73	KITS ENLONAR BASCULANTE C/ MOLA	Unidade	4
74	BUCHA IVECO 70C16 SUSP. DT 32X65	Unidade	12
75	AMORTECEDOR - A 8	Unidade	8
76	TAMBOR TRASEIRO	Unidade	8
77	CILINDRO AUXILIAR EMBREAG.	Unidade	8
78	COROÁ E PINHÃO IVECO TRAÇADO	Unidade	4
79	KITS EMBREAGEM 365MM S/TUBO GUIA	Unidade	4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS**
Comissão Permanente de Licitação – CPL

80	EIXO PILOTO EATON FS51066/6206	Unidade	2
81	CONJUNTO SINC. EATON FS6306A	Unidade	4
82	BOMBA HIDRÁULICA ACOPLADA	Unidade	4
83	BOMBA INJETORA ELETRÔNICA	Unidade	4
Lote 04 - 5(CINCO) MICROÔNIBUS			
Item	Descrição	Unidade	Quant.
84	BUCHA DA BARRA DO ESTABILIZADOR	Unidade	24
85	BUCHA DA PONTA DO ESTABILIZADOR	Unidade	24
86	BUCHA DO JUMELO	Unidade	60
87	BUCHA DO MEIO ESTABILIZADOR 32CM	Unidade	24
88	CORREIA	Unidade	10
89	FILTRO COMBUSTIVEL BLINDADO	Unidade	9
90	FILTRO LUBRIFICANTE 4.07/4.08	Unidade	18
91	FILTRO SECUNDARIO	Unidade	12
92	FILTRO SEPARADOR DÁGUA	Unidade	9
93	LONA DE FREIO TRASEIRA	Unidade	24
94	POLIA ESTR ALT 4.07/4.08	Unidade	12
95	POLIA TENSORA NYLON 4.07/4.08	Unidade	12
96	REGUL AUT. FREIO TS LD	Unidade	27
97	REGUL AUT. RFEIO TS LE	Unidade	27
98	REGULADOR DE VOLTAGEM 90A 28V Tds	Unidade	3
99	RETENTOR DA RODA DIANTEIRA	Unidade	12
100	RETENTOR DA RODA TRASEIRA	Unidade	12
101	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	Unidade	12
102	TENSOR AUT 4.07/4.08	Unidade	12
103	MOLA DA RODA TRASEIRA	Unidade	24
104	KIT EMBREAGEM 12" 300MM V5/V6	Unidade	3
105	BARRA DE DIREÇÃO LATERAL	Unidade	6
106	TERMINAL DE DIREÇÃO LD	Unidade	6
107	TERMINAL DE DIREÇÃO LE	Unidade	6
108	LAMPADA H4 24V	Unidade	15
109	LAMPADA H1 24V 24V-55W BÍODO	Unidade	15
110	LAMPADA 24V 2 POLO 21/5W	Unidade	36
111	LAMPADA 24V 69 1 POLO	Unidade	36
112	LAMPADA 24V PINGO DÁGUA 16W	Unidade	36
113	AUTOMÁTICO MOTOR DE PARTIDA 24V	Unidade	3
114	RELE AUXILIAR 24V	Unidade	90
115	FILTRO DE AR PRINCIPAL	Unidade	12
116	MOTOR DE PARTIDA 24V Agr/VOL 4.07	Unidade	3
117	MOTOR LIMP PB 24V DOG	Unidade	3
118	JUNTA DO MOTOR	Unidade	3
119	BRONZINA BIELA 4.08/4.07	Unidade	12
120	SEMI EIXO 35 ESTRIAS	Unidade	6
121	BOMBA DÁGUA RETA+CAR 4.08	Unidade	6
122	TURBINA 4.07 TCA Agr/VOL	Unidade	6
123	ADITIVO P/ RADIADOR	Unidade	12
124	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM ALUMI	Unidade	3
125	ESTATOR DO ALTERNADOR	Unidade	3
126	ROLAMENTO DO ALTERNADOR GRANDE	Unidade	6
127	ROLAMENTO DO ALTERNADOR PEQUENO	Unidade	6
128	BUCHAD DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	Unidade	48
129	BUCHA DO AMORTECEDOR TRASEIRO	Unidade	48
130	AMORTECEDOR DIANTEIRO	Unidade	12
131	AMORTECEDOR TRASEIRO	Unidade	12
132	PARACHOQUE TRASEIRO	Unidade	3
133	2º MOLA DT PARABOLICA VIRADA	Unidade	6
134	LAMINA MESTRE DT PARABOLICA	Unidade	6
135	LAMINA MESTRA TRASEIRA	Unidade	12
136	2º MOLA TS LAMINA VIRADA	Unidade	12
Lote 05 - 9(NOVE) ÔNIBUS VOLKSWAGEM 15-190			
Item	Descrição	Unidade	Quant.
137	ABRACADEIRA DO FEIXE DE MOLA	Unidade	90
138	AMORTECEDOR DIANTEIRO	Unidade	45
139	AMORTECEDOR TRASEIRO	Unidade	90
140	ANEL SINCRONIZADOR	Unidade	45
141	AUTOMÁTICO DO MOTOR DE PARTIDA	Unidade	90
142	BOBINA DE CAMPO DO MOTOR DE PARTIDA	Unidade	36
143	BORRACHA DO AMORTECEDOR	Unidade	45
144	BORRACHA DO PARA-BRISA	Unidade	45
145	BUCHA DO COMANDO	Unidade	9
146	BUCHA DO FEIXE DE MOLA SUPERIOR	Unidade	180
147	BUCHA DO FEIXE DE MOLA INFERIOR	Unidade	180

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS**
Comissão Permanente de Licitação – CPL

148	BUCHA DO MOTOR DE PARTIDA	Unidade	180
149	SERVO DE EMBREAGEM	Unidade	45
150	CABO DE VELOCIMETRO	Unidade	9
151	CABO ESTRANGULADOR	Unidade	9
152	CAIXA SATÉLITE	Unidade	9
153	CHAVE DE LUZ	Unidade	45
154	CATRACA DE FREIO A AR	Unidade	60
155	CUICA DE FREIO	Unidade	60
156	FITA ISOLANTE 10M	Unidade	30
157	CORREIA DO ALTERNADOR	Unidade	18
158	COXIM DA CABINE	Unidade	27
159	COXIM DO MOTOR	Unidade	18
160	CRUZETA DE TRANSMISSÃO	Unidade	18
161	EIXO PRIMÁRIO	Unidade	36
162	EMBUCHAMENTO	Unidade	9
163	ESCOVA DO MOTOR DE PARTIDA	Unidade	9
164	FAROL AUXILIAR	Unidade	40
165	FILTRO COMBUSTIVEL	Unidade	90
166	FILTRO DE AR	Unidade	60
167	FILTRO DE ÓLEO	Unidade	60
168	FITA ISOLANTE COM COLA	Unidade	72
169	GARFO DE EMBREAGEM	Unidade	9
170	HÉLICE DO RADIADOR	Unidade	9
171	LONAS DE FREIO	Unidade	90
172	IMPULSOR DO MOTOR DE PARTIDA	Unidade	45
173	INTERRUPTOR DE FREIO A MOTOR	Unidade	54
174	RELÉ 24 V	Unidade	360
175	JOGO DE ARRUELAS DA CAIXA SATÉLITE	Unidade	60
176	MOTOR DA PORTA	Unidade	20
177	JOGO DE JUNTA DO MOTOR	Unidade	9
178	MOLA PARABOLICAS	Unidade	60
179	PISTÃO	Unidade	40
180	JOGO DE SEGMENTO	Unidade	15
181	KIT DE EMBREAGEM	Unidade	15
182	LÂMPADA PIGO1034	Unidade	270
183	LÂMPADA PISCA1141	Unidade	270
184	LÂMPADA h7 24v	Unidade	270
185	LÂMPADA H-1	Unidade	120
186	LÂMPADA H-3	Unidade	80
187	LANTERNA DO PISCA	Unidade	72
188	LANTERNA TRASEIRA	Unidade	72
189	LENTE DE LANTERNA TRASEIRA	Unidade	72
190	LUVA DA TRANSMISSÃO	Unidade	40
191	MANGOTES DA BOMBA D'ÁGUA	Unidade	9
192	MANGOTES DO RADIADOR	Unidade	15
193	MANGUEIRA DO EXAUSTOR	Unidade	15
194	MOLA DE LÂMINA 1º VIRADA	Unidade	36
195	MOLA DE LÂMINA 2º VIRADA	Unidade	36
196	MOLA DE LÂMINA 3º VIRADA	Unidade	36
197	OLEO DE FREIO	Unidade	18
198	PARABRISA DIANTEIRO	Unidade	30
199	PARAFUSO DE RODA	Unidade	300
200	PIVÔ INFERIOR	Unidade	63
201	PIVÔ SUPERIOR	Unidade	63
202	RADIADOR	Unidade	15
203	RETENTOR DA RODA DIANTEIRA	Unidade	9
204	RETENTOR DA RODA TRASEIRA	Unidade	9
205	RETENTOR DO EIXO PRIMARIO	Unidade	9
206	RETENTOR DO PIÃO	Unidade	9
207	ROLAMENTO 500324 DA CAIXA DE MARCHA	Unidade	36
208	ROLAMENTO AGULHA	Unidade	63
209	ROLAMENTO DA CAIXA SATÉLITE	Unidade	45
210	ROLAMENTO DE CENTRO	Unidade	18
211	ROLAMENTO DE RODA TRASEIRO	Unidade	18
212	TERMINAL DE DIREÇÃO CURTA	Unidade	36
213	TERMINAL DE DIREÇÃO LONGA	Unidade	45
Lote 06 - 2 (DUAS) L 200 TRITON			
Item	Descrição	Unidade	Quant.
214	ALTERNADOR	Unidade	2
215	AMORTECEDOR DIANTEIRO	Unidade	8
216	AMORTECEDOR TRASEIRO	Unidade	8
217	ANTI CHAMA DO MOTOR	Unidade	4



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

218	ATUADOR DE EMBREAGEM	Unidade	4
219	BANDEJA DA SUSPENSÃO DIANTEIRA L/D	Unidade	4
220	BICOS INJETOR	Unidade	8
221	BARRA AXIAL DE DIREÇÃO	Unidade	8
222	BATENTE DO AMORTECEDOR DIANTEIRO L/D	Unidade	8
223	BATENTE DO AMORTECEDOR DIANTEIRO L/E	Unidade	8
224	BIELETA DIANTEIRA	Unidade	8
225	BOMBA DE ÁGUA	Unidade	4
226	BOMBA DE COMBUSTÍVEL	Unidade	2
227	BOMBA DE ÓLEO	Unidade	2
228	BUCHA BALANCA	Unidade	16
229	BUCHA DA BANDEJA GRANDE	Unidade	16
230	BUCHA DA BANDEJA PEQUENA	Unidade	16
231	BUCHA DO ESTABILIZADOR	Unidade	12
232	BUCHA DO FEIXO DE MOLA DA PARTE DIANTEIRA	Unidade	8
233	BUCHA DO FEIXO DE MOLA DA PARTE TRASEIRA	Unidade	8
234	CABO DA ALAVANCA DE CAMBIO	Unidade	4
235	TRVA DE ABERTURA DO CAPÔ	Unidade	4
236	CABO DE EMBREAGEM	Unidade	4
237	CABO DE FREIO DE MÃO INTERMEDIARIO	Unidade	4
238	CABO FREIO MÃO TRASEIRO L/D	Unidade	4
239	CABO FREIO MÃO TRASEIRO L/E	Unidade	4
240	CILINDRO MESTRE DE FREIO	Unidade	8
241	COIFA DA CAIXA DIREÇÃO L/D	Unidade	8
242	COIFA DA CAIXA DIREÇÃO L/E	Unidade	8
243	COIFA HOMOCINÉTICA DA RODA	Unidade	8
244	COIFA HOMOCINÉTICA DO CÂMBIO	Unidade	8
245	KIT CORRENTE DE COMANDO	Unidade	4
246	CORREIA DO ALTERNADOR	Unidade	8
247	COXIM DO CÂMBIO	Unidade	4
248	COXIM MOTOR DIREITO	Unidade	4
249	COXIM MOTOR ESQUERDO	Unidade	4
250	CUBO RODA DIANTEIRO	Unidade	4
251	CUBO RODA TRASEIRO	Unidade	4
252	DISCO FREIO DIANTEIRO	Unidade	8
253	TAMBOR FREIO TRASEIRO	Unidade	8
254	EIXO BENDIX	Unidade	4
255	ELETROVENTILADOR	Unidade	4
256	FAROL DIANTEIRO	Unidade	4
257	FILTRO DE AR	Unidade	8
258	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	Unidade	8
259	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE	Unidade	8
260	JOGO BRONZINA BIELA	Unidade	2
261	JOGO DE BRONZINA MANCAL	Unidade	2
262	JOGO DE PASTILHA FREIO DIANTEIRA	Unidade	8
263	JOGO DE PISTÃO COM ANEIS	Unidade	8
264	JOGO DE SAPATA FREIO TRASEIRO	Unidade	8
265	JOGO DE JUNTA	Unidade	2
266	JUNTA HOMOCINÉTICA	Unidade	4
267	KIT DE EMBREAGEM	Unidade	4
268	LANTERNA TRASEIRA	Unidade	4
269	MANGUEIRA INFERIOR DO RADIADOR	Unidade	4
270	MANGUEIRA SUPERIOR DO RADIADOR	Unidade	4
271	PARA-BRISA	Unidade	2
272	PIVÔ DIANTEIRO DA SUSPENSÃO	Unidade	8
273	RADIADOR	Unidade	2
274	REGULADOR FREIO TRASEIRO L/D	Unidade	8
275	REGULADOR FREIO TRASEIRO L/E	Unidade	8
276	RELÉ DO ALTERNADOR	Unidade	4
277	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA	Unidade	8
278	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRO	Unidade	8
279	SEMI-EIXO COMPLETO L/D	Unidade	2
280	SEMI-EIXO COMPLETO L/E	Unidade	2
281	TENSOR ALTERNADOR	Unidade	4
282	TERMINAL DIREÇÃO	Unidade	12
283	TRIZETA DO CÂMBIO	Unidade	4
284	VALVULA DE ADMISSÃO	Unidade	8
285	VALVULA DE ESCAPE	Unidade	8
286	VIDRO DA PORTA L/D	Unidade	4
287	VIDRO DA PORTA L/E	Unidade	4

Lote 07 - 2 (DUAS) AMBULÂNCIAS MERCEDES BENS 415

Item	Descrição	Unidade	Quant.
------	-----------	---------	--------



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Fls.: _____

Rub.: _____

288	AMORTECEDOR DIREÇÃO	Unidade	4
289	AMORTECEDOR DIANTEIRO	Unidade	4
290	AMORTECEDOR TRASEIRO	Unidade	4
291	ARANHA TRAVA RD	Unidade	16
292	BARRA DIREÇÃO LATERAL	Unidade	4
293	BASE CAIXA MARCHA	Unidade	8
294	BASE MOTOR	Unidade	8
295	BORRACHA ESTABILIZADOR	Unidade	16
296	BOMBA D'ÁGUA	Unidade	4
297	BUCHA GARFO EMBREAG	Unidade	8
298	BUZINA	Unidade	2
299	CABO VELOCIMETRO	Unidade	4
300	CHAVE SETA	Unidade	4
301	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM	Unidade	4
302	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	Unidade	4
303	CORREIA	Unidade	4
304	CRUZETA TRANSMISSAO	Unidade	4
305	DISCO FREIO	Unidade	4
306	EMBUCHAMENTO	Unidade	4
307	FILTRO LUBRIFICANTE	Unidade	32
308	FILTRO COMBUSTIVEL	Unidade	32
309	FILTRO AR PRIMARIO	Unidade	32
310	FILTRO RACOR	Unidade	32
311	GARFO EMBREAGEM	Unidade	8
312	IMPULSOR MOTOR PARTIDA	Unidade	4
313	INDUZIDO MOTOR PARTIDA	Unidade	4
314	KIT EMBREAGEM	Unidade	4
315	LAMPADA I034	Unidade	40
316	LAMPADA I141	Unidade	40
317	LAMPADA FAROL	Unidade	16
318	LONAS FREIO	Unidade	8
319	LUVA TRANSMISSAO	Unidade	4
320	MANGOTE FILTRO AR	Unidade	4
321	MANGOTE INFERIOR RADIADOR	Unidade	4
322	MANGOTE SUPERIOR RADIADOR	Unidade	4
323	OLEO FREIO EMBREAGEM 500 ML	Unidade	32
324	PARAFUSO RODA	Unidade	60
325	PASTILHA FREIO	Unidade	8
326	PINO ESFERA GARFO EMBREAG	Unidade	8
327	PINO POSICIONADOR EMBREAG	Unidade	8
328	PONTEIRA TRANSMISSAO	Unidade	4
329	REGULADOR ALTERNADOR	Unidade	4
330	ROTULA DO GARFO EMBREAGEM	Unidade	4
331	ROTOR ALTERNADOR	Unidade	4
332	RETENTOR DIANTEIRO	Unidade	16
333	RETENTOR PINHAO	Unidade	4
334	RETENTOR TRASEIRO	Unidade	16
335	BICO INJETOR A DIESEL	Unidade	16
336	FLALTA DE DISTRIBUIÇÃO DE COMBUSTIVEL	Unidade	4
337	ROLAMENTO DIANTEIRO EXTERNO	Unidade	8
338	ROLAMENTO DIANTEIRO INTERNO	Unidade	8
339	ROLAMENTO TRASEIRO EXTERNO	Unidade	8
340	ROLAMENTO TRASEIRO INTERNO	Unidade	8
341	SAPATA FREIO	Unidade	8
342	SEMI EIXO	Unidade	8
343	DISCO DE FREIO	Unidade	8
344	TERMINAL DIRECAO	Unidade	16
Lote 08 - 2 (DUAS) FIAT/PALIO FIRE			
Item	Descrição	Unidade	Quant.
345	Alavanca do cambio	Unidade	4
346	Alternador	Unidade	2
347	Amortecedor Dianteiro	Unidade	8
348	tampa traseira	Unidade	8
349	Amortecedor Traseiro	Unidade	8
350	Bandeja Traseira	Unidade	8
351	Barra axial	Unidade	8
352	Batente do porta-mala	Unidade	4
353	Bateria de 60 amperes	Unidade	4
354	Bico injetor	Unidade	8
355	Bobina de campo	Unidade	4
356	Bobina de ignição	Unidade	4
357	Bomba d'água	Unidade	4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS**
Comissão Permanente de Licitação – CPL

358	Bomba de óleo	Unidade	2
359	Braço oscilante	Unidade	4
360	Bronzina central	Unidade	2
361	Bronzina de biela	Unidade	2
362	Bucha da Balança	Unidade	16
363	Cabo de acelerador	Unidade	4
364	Cabo de embreagem	Unidade	4
365	Cabo de freio de mão	Unidade	4
366	Cabo de velocímetro	Unidade	4
367	Caixa de direção	Unidade	2
368	Chave de seta	Unidade	2
369	Cilindro de roda	Unidade	4
370	Cilindro do porta-mala	Unidade	4
371	Cilindro de Freio	Unidade	4
372	Comando de válvula	Unidade	2
373	Correia Alternador	Unidade	4
374	Correia Dentada	Unidade	4
375	Coxim Da Caixa de Marcha	Unidade	8
376	Coxim Do Motor	Unidade	8
377	Cubo Da Roda Dianteira	Unidade	8
378	Cubo Da Roda Traseira	Unidade	8
379	Disco de freio	Unidade	8
380	Eixo bendix	Unidade	4
381	Extator do alternador	Unidade	4
382	Farol – LD	Unidade	4
383	Farol – LE	Unidade	4
384	Feixadura da porta dianteira – LD	Unidade	4
385	Feixadura da porta dianteira – LE	Unidade	4
386	Feixadura do porta-mala	Unidade	4
387	Feixadura inferior do capô	Unidade	4
388	Filtro Ar Condicionado	Unidade	8
389	Filtro De Ar	Unidade	8
390	Filtro De Combustível	Unidade	8
391	Filtro De Oleo do Motor	Unidade	8
392	Guarnição da porta	Unidade	8
393	Hidrovácuo	Unidade	4
394	Induzido motor de partida	Unidade	4
395	Interruptor de freio	Unidade	4
396	Interruptor de óleo	Unidade	4
397	Jogo de Aneis	Unidade	2
398	Jogo de Cabo De Velas	Unidade	4
399	Jogo de junta do motor	Unidade	2
400	Velas de ignição	Unidade	32
401	Junta Homocinética	Unidade	8
402	Kit borracha Amortecedor dianteiro	Unidade	8
403	Kit de borraca amortecedor traseiro	Unidade	8
404	Kit bomba de combustível	Unidade	4
405	Kit coifa junta homocinética L/CAMBIO	Unidade	4
406	Kit coifa junta homocinética L/RODA	Unidade	4
407	Kit De Embreagem	Unidade	4
408	Kit do motor	Unidade	2
409	Kit Sapata de Freio	Unidade	4
410	Maçaneta externa – LD	Unidade	4
411	Maçaneta externa – LE	Unidade	4
412	Maçaneta interna – LD	Unidade	4
413	Maçaneta interna – LE	Unidade	4
414	Mangotê inferior	Unidade	4
415	Mangotê superior	Unidade	4
416	Mangueira de freio dianteira	Unidade	4
417	Mangueira de freio traseira	Unidade	4
418	Maquina de vidro - LD	Unidade	4
419	Máquina de vidro – LE	Unidade	4
420	Mola Dianteira	Unidade	4
421	Mola Traseira	Unidade	4
422	Motor de Partida	Unidade	2
423	Motor de passo	Unidade	4
424	Motor do ventilador	Unidade	4
425	Para-brisa	Unidade	4
426	Pastilha de Freio	Unidade	8
427	Pinça De Freio	Unidade	8
428	Pino do capô	Unidade	4
429	Pivo da Suspensão	Unidade	8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS**
Comissão Permanente de Licitação – CPL

430	Radiador d' Agua	Unidade	4
431	Regulador de voltagem	Unidade	4
432	Regulagem de freio	Unidade	8
433	Reservatório de água	Unidade	4
434	Rolamento Alternador	Unidade	4
435	Rolamento da Roda Dianteira	Unidade	8
436	Rotor do alternador	Unidade	4
437	Sensor de Pressão de óleo	Unidade	4
438	Sensor de Temperatura	Unidade	4
439	Sensor medidor de nível	Unidade	4
440	Sonda lambda	Unidade	4
441	Tambor de freio traseiro	Unidade	8
442	Tampa do radiador	Unidade	4
443	Tampa do tanque de combustível	Unidade	4
444	Tensor Correia Alternador	Unidade	4
445	Tensor da Correia Dentada	Unidade	4
446	Terminal de Direção	Unidade	8
447	Trizeta	Unidade	4
448	Vidro de porta dianteira L/D	Unidade	4
449	Vidro de porta dianteira L/E	Unidade	4
450	Vidro de porta traseira L/D	Unidade	4
451	Vidro de porta traseira L/E	Unidade	4
Lote 09 - 2 (DUAS) FIAT/UNO MILE FIRE 2011			
Item	Descrição	Unidade	Quant.
452	Alavança do cambio	Unidade	4
453	Alternador	Unidade	2
454	Amortecedor Dianteiro	Unidade	8
455	tampa traseira	Unidade	8
456	Amortecedor Traseiro	Unidade	8
457	Bandeja Traseira	Unidade	8
458	Barra axial	Unidade	8
459	Batente do porta-mala	Unidade	4
460	Bateria de 60 amperes	Unidade	4
461	Bico injetor	Unidade	8
462	Bobina de campo	Unidade	4
463	Bobina de ignição	Unidade	4
464	Bomba d'água	Unidade	4
465	Bomba de óleo	Unidade	2
466	Braço oscilante	Unidade	4
467	Bronzina central	Unidade	2
468	Bronzina de biela	Unidade	2
469	Bucha da Balança	Unidade	16
470	Cabo de acelerador	Unidade	4
471	Cabo de embreagem	Unidade	4
472	Cabo de freio de mão	Unidade	4
473	Cabo de velocímetro	Unidade	4
474	Caixa de direção	Unidade	2
475	Chave de seta	Unidade	2
476	Cilindro de roda	Unidade	4
477	Cilindro do porta-mala	Unidade	4
478	Cilindro de Freio	Unidade	4
479	Comando de válvula	Unidade	2
480	Correia Alternador	Unidade	4
481	Correia Dentada	Unidade	4
482	Coxim Da Caixa de Marcha	Unidade	8
483	Coxim Do Motor	Unidade	8
484	Cubo Da Roda Dianteira	Unidade	8
485	Cubo Da Roda Traseira	Unidade	8
486	Disco de freio	Unidade	8
487	Eixo bendix	Unidade	4
488	Extator do alternador	Unidade	4
489	Farol – LD	Unidade	4
490	Farol – LE	Unidade	4
491	Feixadura da porta dianteira – LD	Unidade	4
492	Feixadura da porta dianteira – LE	Unidade	4
493	Feixadura do porta-mala	Unidade	4
494	Feixadura inferior do capô	Unidade	4
495	Filtro Ar Condicionado	Unidade	8
496	Filtro De Ar	Unidade	8
497	Filtro De Combustível	Unidade	8
498	Filtro De Oleo do Motor	Unidade	8
499	Guarnição da porta	Unidade	8



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Fls.: _____

Rub.: _____

500	Hidrovácuo	Unidade	4
501	Induzido motor de partida	Unidade	4
502	Interruptor de freio	Unidade	4
503	Interruptor de óleo	Unidade	4
504	Jogo de Aneis	Unidade	2
505	Jogo de Cabo De Velas	Unidade	4
506	Jogo de junta do motor	Unidade	2
507	Jogo de Velas de ignição	Unidade	32
508	Junta Homocinetica	Unidade	8
509	Kit borriacha Amortecedor dianteiro	Unidade	8
510	Kit de borriaca amortecedor traseiro	Unidade	8
511	Kit bomba de combustível	Unidade	4
512	Kit coifa junta homocinética L/CAMBIO	Unidade	4
513	Kit coifa junta homocinética L/RODA	Unidade	4
514	Kit De Embreagem	Unidade	4
515	Kit do motor	Unidade	2
516	Kit Sapata de Freio	Unidade	4
517	Maçaneta externa – LD	Unidade	4
518	Maçaneta externa – LE	Unidade	4
519	Maçaneta interna – LD	Unidade	4
520	Maçaneta interna – LE	Unidade	4
521	Mangote inferior	Unidade	4
522	Mangote superior	Unidade	4
523	Mangueira de freio dianteira	Unidade	4
524	Mangueira de freio traseira	Unidade	4
525	Maquina de vidro - LD	Unidade	4
526	Máquina de vidro – LE	Unidade	4
527	Mola Dianteira	Unidade	4
528	Mola Traseira	Unidade	4
529	Motor de Partida	Unidade	2
530	Motor de passo	Unidade	4
531	Motor do ventilador	Unidade	4
532	Para-brisa	Unidade	4
533	Pastilha de Freio	Unidade	8
534	Pinça De Freio	Unidade	8
535	Pino do capô	Unidade	4
536	Pivo da Suspensão	Unidade	8
537	Radiador d' Água	Unidade	4
538	Regulador de voltagem	Unidade	4
539	Regulagem de freio	Unidade	8
540	Reservatório de água	Unidade	4
541	Rolamento Alternador	Unidade	4
542	Rolamento da Roda Dianteira	Unidade	8
543	Rotor do alternador	Unidade	4
544	Sensor de Pressão de óleo	Unidade	4
545	Sensor de Temperatura	Unidade	4
546	Sensor medidor de nível	Unidade	4
547	Sonda lambda	Unidade	4
548	Tambor de freio traseiro	Unidade	8
549	Tampa do radiador	Unidade	4
550	Tampa do tanque de combustível	Unidade	4
551	Tensor Correia Alternador	Unidade	4
552	Tensor da Correia Dentada	Unidade	4
553	Terminal de Direção	Unidade	8
554	Trizeta	Unidade	4
555	Vidro de porta dianteira L/D	Unidade	4
556	Vidro de porta dianteira L/E	Unidade	4
557	Vidro de porta traseira L/D	Unidade	4
558	Vidro de porta traseira L/E	Unidade	4
Lote 010 - 3 (TRÊS) FIAT TORO			
Item	Descrição	Unidade	Quant.
559	Alternador	Unidade	3
560	Amortecedor dianteiro	Unidade	12
561	Amortecedor traseiro	Unidade	12
562	Atuador hidráulico	Unidade	12
563	Bandeja inferior lado direito	Unidade	12
564	Bandeja inferior lado esquerdo	Unidade	12
565	Bandeja superior lado direito	Unidade	12
566	Bandeja superior lado esquerdo	Unidade	12
567	Barra axial	Unidade	12
568	Base do cambio	Unidade	12
569	Base do motor	Unidade	12



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

570	Bico injetor	Unidade	12
571	Bieleta	Unidade	12
572	Bomba d'água	Unidade	12
573	Bomba hidráulica	Unidade	3
574	Caixa direção	Unidade	6
575	Correia do alternador	Unidade	6
576	Correia do comando	Unidade	6
577	Cubo dianteiro	Unidade	6
578	Cubo traseiro	Unidade	6
579	Disco de freio	Unidade	6
580	Filtro de ar	Unidade	6
581	Filtro de ar condicionado	Unidade	6
582	Filtro de combustível	Unidade	6
583	Filtro lubrificante	Unidade	6
584	Flexível de freio dianteiro	Unidade	6
585	Flexível de freio traseiro	Unidade	6
586	Jogo de Palheta do limpador	Unidade	6
587	Jogo Partilha de freio dianteiro	Unidade	15
588	Junta homocinética	Unidade	6
589	Kit coifa lado da roda	Unidade	6
590	Kit coifa lado do cambio	Unidade	6
591	Kit borracha do amortecedor dianteiro	Unidade	6
592	Kit do amortecedor traseiro	Unidade	6
593	Kit estabilizador dianteiro	Unidade	6
594	Motor do ventilador	Unidade	3
595	Para-brisa	Unidade	3
596	Pivô inferior	Unidade	6
597	Pivô superior	Unidade	6
598	Radiador	Unidade	3
599	Silencioso intermediário	Unidade	6
600	Silencioso traseiro	Unidade	6
601	Tambor de freio traseiro	Unidade	6
602	Tensor correia dentada	Unidade	6
603	Tensor do alternador	Unidade	6
604	Bico injetor	Unidade	12
605	BOMBA DE AUTA	Unidade	3
606	BOMBA DO TANQUE DE COMBUSTIVEL	Unidade	6
607	FLAUTA DE COMBUSTIVEL	Unidade	3
608	Terminal de direção	Unidade	6

Lote 011 - 2 (DUAS) FIAT STRADA

Item	Descrição	Unidade	Quant.
609	ABRACADEIRA 1-7/8	Unidade	2
610	AMORTECEDOR DIANTEIRO	Unidade	4
611	AMORTECEDOR TRASEIRO	Unidade	4
612	ANTI CHAMA	Unidade	2
613	ARRUELA ENCOSTO	Unidade	2
614	ATUADOR MARCHA LENTA	Unidade	2
615	BANDEJA TRASEIRA	Unidade	4
616	BARRA AXIAL	Unidade	4
617	BICO INJETOR	Unidade	4
618	BOBINA IGNICAO	Unidade	4
619	BOMBA COMBUSTIVEL	Unidade	2
620	BOMBA DAGUA	Unidade	2
621	BOMBA OLEO	Unidade	2
622	BORRACHA CX DIRECAO LD	Unidade	2
623	BORRACHA CX DIRECAO LE	Unidade	2
624	BORRACHA PARABRISA	Unidade	2
625	BORRACHA PORTA	Unidade	4
626	BORRACHA VEDACAO BOMBA COMBUSTIVEL	Unidade	2
627	BRONZE BIELA	Unidade	2
628	BRONZE CENTRAL	Unidade	2
629	BUCHA BANDEJA	Unidade	8
630	BUCHA BRACO OSCILANTE	Unidade	4
631	BUCHA CAIXA DIRECAO	Unidade	2
632	BUCHA TIRANTE	Unidade	8
633	BUCHA VARETA CAPO	Unidade	2
634	BUJAO CARTER	Unidade	2
635	CABO ACELERADOR	Unidade	2
636	CABO CAPO	Unidade	2
637	CABO EMBREAGEM	Unidade	2
638	SENSOR VELOCÍMETRO	Unidade	2
639	CABOS DE VELAS	Unidade	2

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Fls.: _____

Rub.: _____

640	CAIXA ROTULA ALAVANCA	Unidade	2
641	CAMARA VALVULA TERMOSTATICA	Unidade	2
642	CARCACA VALVULA TERMOSTATICA	Unidade	2
643	CILINDRO MESTRE FREIO	Unidade	2
644	CILINDRO RODA TRASEIRA	Unidade	4
645	COLA P/JUNTAS	Unidade	4
646	CONTATO IGNICAO	Unidade	2
647	CORREIA ALTERNADOR	Unidade	2
648	CORREIA COMANDO	Unidade	2
649	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO	Unidade	4
650	COXIM CAMBIO	Unidade	2
651	COXIM ESCAPAMENTO TRASEIRO	Unidade	2
652	COXIM MOTOR DIANTEIRO LD	Unidade	2
653	COXIM MOTOR DIANTEIRO LE	Unidade	2
654	COXIM SILENCIOSO INTERMEDIARIO	Unidade	4
655	COXIM SILENCIOSO TRASEIRO	Unidade	4
656	CUBO RODA DIANTEIRA	Unidade	4
657	CUBO RODA TRASEIRA C/ROLAMENTO	Unidade	4
658	DISCO FREIO	Unidade	4
659	EIXO BENDIX	Unidade	2
660	ENGRENAGEM RE	Unidade	2
661	ENGRENAGEM VIRABREQUIM	Unidade	2
662	FAROL LD	Unidade	2
663	FAROL LE	Unidade	2
664	FECHADURA INFERIOR CAPO	Unidade	2
665	FECHADURA TAMPA TRASEIRA	Unidade	2
666	FECHO SUPERIOR CAPO	Unidade	2
667	FEIXE MOLAS TRASEIRO	Unidade	2
668	FILTRO AR	Unidade	4
669	FILTRO COMBUSTIVEL	Unidade	4
670	FILTRO LUBRIFICANTE	Unidade	4
671	FLUIDO FREIO 500ML	Unidade	2
672	HIDROVACUO	Unidade	2
673	INTERRUPTOR FREIO	Unidade	2
674	INTERRUPTOR OLEO	Unidade	2
675	INTERRUPTOR RE	Unidade	2
676	INTERRUPTOR TEMPERATURA	Unidade	2
677	JUNTA CARTER	Unidade	2
678	JUNTA HOMOCINETICA	Unidade	4
679	JUNTA MOTOR	Unidade	2
680	JUNTA SAIDA DESCARGA	Unidade	4
681	KIT EMBREAGEM	Unidade	2
682	KIT ESTABILIZADOR EXTERNO	Unidade	4
683	KIT ESTABILIZADOR INTERNO	Unidade	4
684	LAMPADA I034	Unidade	8
685	LAMPADA I141	Unidade	8
686	LAMPADA FAROL	Unidade	4
687	MANGOTE FILTRO AR	Unidade	2
688	MANGOTE INFERIOR RADIADOR	Unidade	2
689	MANGOTE RESPIRO OLEO	Unidade	2
690	MANGOTE SUPERIOR RADIADOR	Unidade	2
691	MANGUEIRA FREIO DIANTEIRA	Unidade	4
692	MANGUEIRA FREIO TRASEIRA	Unidade	4
693	MEDIDOR COMBUSTIVEL	Unidade	2
694	MOTOR VENTILADOR	Unidade	2
695	OLEO P/ CAIXA MARCHA	Unidade	4
696	PALHETA LIMPADOR	Unidade	2
697	PARABRISA	Unidade	2
698	PARAFUSO RODA	Unidade	20
699	PASTILHAS DE FREIO	Unidade	4
700	PIVO SUSPENSAO	Unidade	4
701	PORTA ESCOVA	Unidade	8
702	PROTETOR CARTER	Unidade	2
703	RADIADOR	Unidade	2
704	REGULADOR PRESSAO	Unidade	2
705	RETENTOR COMANDO	Unidade	2
706	RETENTOR POLIA	Unidade	2
707	RETENTOR VALVULA	Unidade	2
708	RETENTOR VOLANTE	Unidade	2
709	ROLAMENTO CAMBIO	Unidade	4
710	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	Unidade	4
711	ROLAMENTO TENSOR CORREIA DENTADA	Unidade	2



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Fls.: _____

Rub.: _____

712	SANFONA CAIXA DIRECAO LD	Unidade	2
713	SANFONA CAIXA DIRECAO LE	Unidade	2
714	SAPATA FREIO	Unidade	2
715	SELANTE P/ MOTORES	Unidade	4
716	SENSOR ROTACAO	Unidade	2
717	SILENCIOSO INTERMEDIARIO	Unidade	2
718	SILENCIOSO TRASEIRO	Unidade	2
719	SONDA LAMBDA	Unidade	2
720	TAMBOR DE FREIO	Unidade	4
721	TERMINAL BARRA ESTABILIZADORA	Unidade	4
722	TERMINAL DIRECAO	Unidade	4
723	TRIZETA TRIPOIDE	Unidade	4
724	VALVULA ADMISSAO	Unidade	8
725	VALVULA ESCAPE	Unidade	8
726	VALVULA TERMOSTATICA	Unidade	2
727	VELA DE IGNICAO	Unidade	8
Lote 012 - FORD TRANSIT			
Item	Descrição	Unidade	Quant.
728	ABRAÇADEIRA TRIPOIDE	Unidade	7
729	AMORTECEDOR TRASEIRO	Unidade	5
730	AMORTECEDOR DIANTEIRO	Unidade	4
731	ALINHADOR DE PASTILHA	Unidade	6
732	ANEIS SICRONIZADOR	Unidade	2
733	ANTIFERRUGEM	Unidade	10
734	AUTERNADOR	Unidade	1
735	AUTOMATICO DO MOTOR DE PARTIDA	Unidade	1
736	BANDEIJA DIANTEIRA	Unidade	2
737	BICO INJETOR	Unidade	4
738	BIELA	Unidade	4
739	BOIA TANQUE	Unidade	2
740	BOMBA DIREÇÃO HIDRAULICA	Unidade	1
741	BAMBA OLEO	Unidade	1
742	BRONZINA BIELA	Unidade	2
743	BRONZINA MANCAL	Unidade	2
744	BUCHA BANDEIJA DIANTEIRO FURO MENOR	Unidade	10
745	BUCHA MENOR BANDEIJA DIANTEIRA	Unidade	10
746	BUCHA MESA	Unidade	15
747	BUCHA FEIXE DE MOLA	Unidade	6
748	CABO ACELERADOR	Unidade	2
749	CABO CAPOS	Unidade	2
750	CABO VELOCIMENTO	Unidade	2
751	CAMISA MOTOR	Unidade	4
752	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	Unidade	2
753	CILINDRO RODA	Unidade	2
754	CORREIA ALTERNADOR	Unidade	10
755	CONJUNTO RETIFICADOR	Unidade	2
756	CORREIA DENTADA	Unidade	5
757	COXIM MOTOR	Unidade	2
758	CUBO DIANTEIRO	Unidade	6
759	DISCO FREIO	Unidade	4
760	EIXO PRIMARIO	Unidade	2
761	ELETRO VENTILADOR	Unidade	2
762	FAROL LD/LE	Unidade	2
763	FILTRO COMBUSTIVEL	Unidade	3
764	FILTRO LUBRIFICANTE	Unidade	3
765	FILTRO OLEO	Unidade	3
766	GRAXA	Unidade	4
767	HIDROVACUO	Unidade	4
768	INDUZIDOR MOTOR PARTIDA	Unidade	4
769	JOGO JUNTA MOTOR	Unidade	1
770	JUNTA HOMOCINÉTICA	Unidade	2
771	KIT EMBREAGEM	Unidade	3
772	MOLA TRASEIRA	Unidade	4
773	MANGUEIRA FREIO	Unidade	9
774	PARAFUSO RODA	Unidade	24
775	PASTILHA FREIO TRASEIRO	Unidade	8
776	PASTILHA FREIO DIANTEIRO	Unidade	9
777	PIVÓ SUPERIOR	Unidade	4
778	TERMINAL DE DIREÇÃO	Unidade	4
779	PRISILHA TRAVA ROLAMENTO	Unidade	2
780	PRISILHA PASTILHAS	Unidade	4
781	REGULADOR DE VOLANTE	Unidade	4



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Fls.: _____

Rub.: _____

782	ROLAMENTO ALTERNADOR	Unidade	1
783	ROLAMENTO COLETOR	Unidade	3
784	RADIADOR	Unidade	1
785	RESERVATORIO D'AGUA	Unidade	2
786	RETENTOR LUVA	Unidade	2
787	RETENTOR PIAO	Unidade	2
788	ROLAMENTO DIANTEIRO	Unidade	5
789	ROLAMENTO TRASEIRO	Unidade	5
790	TERMINAIS DIREÇÃO	Unidade	5
791	LAMPADAS	Unidade	10
792	CHAVE SETA	Unidade	1
793	VIDRO PORTA	Unidade	2
Lote 013 - 1 (UMA) FIAT PALIO FIRE			
Item	Descrição	Unidade	Quant.
794	Alavanca do cambio	Unidade	2
795	Alternador	Unidade	1
796	Amortecedor Dianteiro	Unidade	4
797	tampa traseira	Unidade	4
798	Amortecedor Traseiro	Unidade	4
799	Bandeja Traseira	Unidade	4
800	Barra axial	Unidade	4
801	Batente do porta-mala	Unidade	2
802	Bateria de 60 amperes	Unidade	2
803	Bico injetor	Unidade	4
804	Bobina de campo	Unidade	2
805	Bobina de ignição	Unidade	2
806	Bomba d'água	Unidade	2
807	Bomba de óleo	Unidade	1
808	Braço oscilante	Unidade	2
809	Bronzina central	Unidade	1
810	Bronzina de biela	Unidade	1
811	Bucha da Balança	Unidade	8
812	Cabo de acelerador	Unidade	2
813	Cabo de embreagem	Unidade	2
814	Cabo de freio de mão	Unidade	2
815	Cabo de velocímetro	Unidade	2
816	Caixa de direção	Unidade	1
817	Chave de seta	Unidade	1
818	Cilindro de roda	Unidade	2
819	Cilindro do porta-mala	Unidade	2
820	Cilindro de Freio	Unidade	2
821	Comando de válvula	Unidade	1
822	Correia Alternador	Unidade	2
823	Correia Dentada	Unidade	2
824	Coxim Da Caixa de Marcha	Unidade	4
825	Coxim Do Motor	Unidade	4
826	Cubo Da Roda Dianteira	Unidade	4
827	Cubo Da Roda Traseira	Unidade	4
828	Disco de freio	Unidade	4
829	Eixo bendix	Unidade	2
830	Extator do alternador	Unidade	2
831	Farol – LD	Unidade	2
832	Farol – LE	Unidade	2
833	Feixadura da porta dianteira – LD	Unidade	2
834	Feixadura da porta dianteira – LE	Unidade	2
835	Feixadura do porta-mala	Unidade	2
836	Feixadura inferior do capô	Unidade	2
837	Filtro Ar Condicionado	Unidade	4
838	Filtro De Ar	Unidade	4
839	Filtro De Combustivel	Unidade	4
840	Filtro De Oleo do Motor	Unidade	4
841	Guarnição da porta	Unidade	4
842	Hidrovácuo	Unidade	2
843	Induzido motor de partida	Unidade	2
844	Interruptor de freio	Unidade	2
845	Interruptor de óleo	Unidade	2
846	Jogo de Aneis	Unidade	1
847	Jogo de Cabo De Velas	Unidade	2
848	Jogo de junta do motor	Unidade	1
849	Jogo de Velas de ignição	Unidade	16
850	Junta Homocinetica	Unidade	4
851	Kit borracha Amortecedor dianteiro	Unidade	4

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Fls.: _____

Rub.: _____

852	Kit de borraca amortecedor traseiro	Unidade	4
853	Kit bomba de combustível	Unidade	2
854	Kit coifa junta homocinética L/CAMBIO	Unidade	2
855	Kit coifa junta homocinética L/RODA	Unidade	2
856	Kit De Embreagem	Unidade	2
857	Kit do motor	Unidade	1
858	Kit Sapata de Freio	Unidade	2
859	Maçaneta externa – LD	Unidade	2
860	Maçaneta externa – LE	Unidade	2
861	Maçaneta interna – LD	Unidade	2
862	Maçaneta interna – LE	Unidade	2
863	Mangote inferior	Unidade	2
864	Mangote superior	Unidade	2
865	Manguêira de freio dianteira	Unidade	2
866	Manguêira de freio traseira	Unidade	2
867	Maquina de vidro - LD	Unidade	2
868	Máquina de vidro – LE	Unidade	2
869	Mola Dianteira	Unidade	2
870	Mola Traseira	Unidade	2
871	Motor de Partida	Unidade	1
872	Motor de passo	Unidade	2
873	Motor do ventilador	Unidade	2
874	Para-brisa	Unidade	2
875	Pastilha de Freio	Unidade	4
876	Pinça De Freio	Unidade	4
877	Pino do capô	Unidade	2
878	Pivo da Suspensão	Unidade	4
879	Radiador d'Água	Unidade	2
880	Regulador de voltagem	Unidade	2
881	Regulagem de freio	Unidade	4
882	Reservatório de água	Unidade	2
883	Rolamento Alternador	Unidade	2
884	Rolamento da Roda Dianteira	Unidade	4
885	Rotor do alternador	Unidade	2
886	Sensor de Pressão de óleo	Unidade	2
887	Sensor de Temperatura	Unidade	2
888	Sensor medidor de nível	Unidade	2
889	Sonda lambda	Unidade	2
890	Tambor de freio traseiro	Unidade	4
891	Tampa do radiador	Unidade	2
892	Tampa do tanque de combustível	Unidade	2
893	Tensor Correia Alternador	Unidade	2
894	Tensor da Correia Dentada	Unidade	2
895	Terminal de Direção	Unidade	4
896	Trizeta	Unidade	2
897	Vidro de porta dianteira L/D	Unidade	2
898	Vidro de porta dianteira L/E	Unidade	2
899	Vidro de porta traseira L/D	Unidade	2
900	Vidro de porta traseira L/E	Unidade	2

Lote 014 - 1 (UM) FIAT/UNO MILLE FIRE 2011

Item	Descrição	Unidade	Quant.
901	Alavanca do cambio	Unidade	2
902	Alternador	Unidade	1
903	Amortecedor Dianteiro	Unidade	4
904	tampa traseira	Unidade	4
905	Amortecedor Traseiro	Unidade	4
906	Bandeja Traseira	Unidade	4
907	Barra axial	Unidade	4
908	Batente do porta-mala	Unidade	2
909	Bateria de 60 amperes	Unidade	2
910	Bico injetor	Unidade	4
911	Bobina de campo	Unidade	2
912	Bobina de ignição	Unidade	2
913	Bomba d'água	Unidade	2
914	Bomba de óleo	Unidade	1
915	Braço oscilante	Unidade	2
916	Bronzina central	Unidade	1
917	Bronzina de biela	Unidade	1
918	Bucha da Balança	Unidade	8
919	Cabo de acelerador	Unidade	2
920	Cabo de embreagem	Unidade	2
921	Cabo de freio de mão	Unidade	2

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Fls.: _____

Rub.: _____

922	Cabo de velocímetro	Unidade	2
923	Caixa de direção	Unidade	1
924	Chave de seta	Unidade	1
925	Cilindro de roda	Unidade	2
926	Cilindro do porta-mala	Unidade	2
927	Cilindro de Freio	Unidade	2
928	Comando de válvula	Unidade	1
929	Correia Alternador	Unidade	2
930	Correia Dentada	Unidade	2
931	Coxim Da Caixa de Marcha	Unidade	4
932	Coxim Do Motor	Unidade	4
933	Cubo Da Roda Dianteira	Unidade	4
934	Cubo Da Roda Traseira	Unidade	4
935	Disco de freio	Unidade	4
936	Eixo bendix	Unidade	2
937	Extator do alternador	Unidade	2
938	Farol – LD	Unidade	2
939	Farol – LE	Unidade	2
940	Feixadura da porta dianteira – LD	Unidade	2
941	Feixadura da porta dianteira – LE	Unidade	2
942	Feixadura do porta-mala	Unidade	2
943	Feixadura inferior do capô	Unidade	2
944	Filtro Ar Condicionado	Unidade	4
945	Filtro De Ar	Unidade	4
946	Filtro De Combustível	Unidade	4
947	Filtro De Oleo do Motor	Unidade	4
948	Guarnição da porta	Unidade	4
949	Hidrovácuo	Unidade	2
950	Induzido motor de partida	Unidade	2
951	Interruptor de freio	Unidade	2
952	Interruptor de óleo	Unidade	2
953	Jogo de Aneis	Unidade	1
954	Jogo de Cabo De Velas	Unidade	2
955	Jogo de junta do motor	Unidade	1
956	Jogo de Velas de ignição	Unidade	16
957	Junta Homocinética	Unidade	4
958	Kit borracha Amortecedor dianteiro	Unidade	4
959	Kit de borraca amortecedor traseiro	Unidade	4
960	Kit bomba de combustível	Unidade	2
961	Kit coifa junta homocinética L/CAMBIO	Unidade	2
962	Kit coifa junta homocinética L/RODA	Unidade	2
963	Kit De Embreagem	Unidade	2
964	Kit do motor	Unidade	1
965	Kit Sapata de Freio	Unidade	2
966	Maçaneta externa – LD	Unidade	2
967	Maçaneta externa – LE	Unidade	2
968	Maçaneta interna – LD	Unidade	2
969	Maçaneta interna – LE	Unidade	2
970	Mangote inferior	Unidade	2
971	Mangote superior	Unidade	2
972	Mangueira de freio dianteira	Unidade	2
973	Mangueira de freio traseira	Unidade	2
974	Maquina de vidro - LD	Unidade	2
975	Máquina de vidro – LE	Unidade	2
976	Mola Dianteira	Unidade	2
977	Mola Traseira	Unidade	2
978	Motor de Partida	Unidade	1
979	Motor de passo	Unidade	2
980	Motor do ventilador	Unidade	2
981	Para-brisa	Unidade	2
982	Pastilha de Freio	Unidade	4
983	Pinça De Freio	Unidade	4
984	Pino do capô	Unidade	2
985	Pivo da Suspensão	Unidade	4
986	Radiador d' Agua	Unidade	2
987	Regulador de voltagem	Unidade	2
988	Regulagem de freio	Unidade	4
989	Reservatório de água	Unidade	2
990	Rolamento Alternador	Unidade	2
991	Rolamento da Roda Dianteira	Unidade	4
992	Rotor do alternador	Unidade	2
993	Sensor de Pressão de óleo	Unidade	2

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

994	Sensor de Temperatura	Unidade	2
995	Sensor medidor de nível	Unidade	2
996	Sonda lambda	Unidade	2
997	Tambor de freio traseiro	Unidade	4
998	Tampa do radiador	Unidade	2
999	Tampa do tanque de combustível	Unidade	2
1000	Tensor Correia Alternador	Unidade	2
1001	Tensor da Correia Dentada	Unidade	2
1002	Terminal de Direção	Unidade	4
1003	Trizeta	Unidade	2
1004	Vidro de porta dianteira L/D	Unidade	2
1005	Vidro de porta dianteira L/E	Unidade	2
1006	Vidro de porta traseira L/D	Unidade	2
1007	Vidro de porta traseira L/E	Unidade	2

3.1.1. A estimativa de preços da presente contratação foi realizada através de ampla pesquisa de mercado em atendimento ao disposto no art. 23, §1º da Lei nº 14.133/2021 e ao Decreto Municipal nº 061/2023. A pesquisa de mercado foi realizada pelo Setor de Compras logo após a elaboração do DFD pela unidade requisitante.

3.1.1.1. Todas as informações necessárias sobre a pesquisa de mercado encontram-se disponível no documento denominado DETALHAMENTO ANALÍTICO DA ESTIMATIVA DE PREÇOS – DAEP, anexo ao processo administrativo.

FOLHAS:	263
PROC:	280 / 2024
Ass:	<i>[assinatura]</i>

4. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. DO LOCAL DE ENTREGA

4.1.1. A empresa deverá entregar os materiais/produtos solicitados no **Almoxarifado** da de cada **Órgão Participante**, nos horários das **08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min**, localizado na **Praça Dias Carneiro, nº 402, bairro Centro, Colinas - Maranhão – Cep. nº 65.690-000**.

4.2. DO PRAZO DE ENTREGA/FORNECIMENTO

4.2.1. O objeto desta licitação deverá ser entregue parceladamente, mediante a expedição de **Ordem de Fornecimento (OF)** pelo **Órgão Contratante**, a qual deverá ser atendida no prazo máximo de até **05 (cinco) dias úteis**, a contar da data do recebimento pela **Contratada**.

4.3. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

4.3.1. A simples execução do objeto não implica na sua aceitação definitiva, o que ocorrerá após a vistoria e comprovação da conformidade pelo **Órgão Contratante**.

a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito da verificação da conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na Proposta de Preços.

b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até **10 (dez) dias consecutivos** do Recebimento Provisório.

4.3.2. Os materiais/produtos estarão sujeitos à fiscalização no ato da entrega e posteriormente, reservando-se ao **Órgão Contratante**, através do responsável, o direito de não receber o objeto, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias.

4.3.3. Os materiais/produtos que não atenderem as condições descritas neste Termo de Referência ou que apresentarem quaisquer vícios de fabricação, serão imediatamente devolvidos pela **CONTRATANTE** ao fornecedor para substituição, no prazo máximo de até **5 (cinco) dias úteis** a



contar da data de sua notificação formal por parte da Administração, cabendo a Contratada arcar com os custos da substituição.

4.3.4. Os materiais de baixa qualidade, em desacordo com o Termo de Referência e seus anexos ou com a legislação vigente aplicada, serão rejeitados.

4.3.5. Administração poderá a qualquer momento realizar testes que comprovem a qualidade do produto ofertado por meio de análises técnicas pertinentes e ficam, desde já, cientes os licitantes de que o produto considerado insatisfatório em qualquer das análises será automaticamente recusado, devendo ser, imediatamente, substituído.

FOLHAS:	264
PROC:	280 / 2024
Ass:	<i>[assinatura]</i>

4.4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

4.4.1. A execução do objeto ocorrerá por meio de "Ordem de Fornecimento", a ser assinada pelo Agente responsável da Contratante, contendo as informações dos itens, quantidades, preços unitários e totais.

4.4.2. O transporte e o descarregamento do objeto correrão por conta exclusiva da Contratada.

4.4.3. Todos os materiais nacionais ou importados devem constar, nos rótulos e bulas todas as informações em língua portuguesa: números de lote, data de fabricação ou validade, nome do responsável técnico, números de registro, nome genérico e concentração e concentração de acordo com a Legislação sanitária e nos termos do artigo 31 do Código de Defesa do Consumidor, dentre outros;

4.4.4. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta ou indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

4.4. DO PRAZO DE GARANTIA

4.4.1. O prazo de garantia do objeto deverá ser de, no mínimo, **90 (noventa) dias**, a partir da emissão do Termo de Recebimento Definitivo pela Contratante e recebida pela Contratada.

5. DA EXIGÊNCIA DE AMOSTRAS

5.1. Não se aplica.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA;

6.2. Receber o objeto, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas no Termo de Referência;

6.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais/produtos que a contratada entregar fora das especificações do Termo de Referência;

6.4. Comunicar à contratada após apresentação da Nota Fiscal, o aceite do servidor responsável pelo recebimento dos materiais/produtos adquiridos;

6.5. Fiscalizar a execução do contrato, aplicando as sanções cabíveis, quando for o caso;

6.6. Efetuar o pagamento da contratada no prazo determinado no Termo de Referência e em seus anexos, inclusive, no contrato;



6.7. Notificar, por escrito à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do objeto, fixando prazo para a sua correção.

FOLHAS:	265
PROC:	230 / 2024
ASS:	<i>[assinatura]</i>

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Executar o objeto licitado, conforme especificações do Termo de Referência e em consonância com a proposta de preços;

7.2. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.3. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;

7.4. Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;

7.5. Apresentar a CONTRATANTE, o nome do Banco, Agência e o número da conta bancária, para efeito de crédito de pagamento das obrigações;

7.6. Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus funcionários venham a causar ao patrimônio da contratante ou a terceiros quando da execução do contrato;

7.7. Substituir eventuais materiais que estejam com validade vencida e/ou que não estejam em conformidade com o Termo de Referência e proposta de preços, com as mesmas especificações;

7.8. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.9. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

7.10. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

7.11. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

7.12. Aceitar os acréscimos ou supressões do valor inicialmente contratado para entrega dos materiais/produtos, nos termos do art. 125 da Lei 14.133/2021;

7.13. Manter com a Contratante relação sempre formal, por escrito, ressalvados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que deverão ser de imediato, confirmados por escrito;

7.14. Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do setor competente, não eximirá o fornecedor de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.

7.15. A assinatura do contrato por pessoa competente deverá ser efetuada em um prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis após recebimento da Notificação pela Contratada, sob pena das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

7.16. O contratado deve observar, durante a vigência do contrato, que:



7.16.1. É proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro pessoal da Administração;

8. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO/ADJUDICAÇÃO E PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

8.1. O critério de julgamento/adjudicação da contratação será de **MENOR PREÇO POR LOTE/GRUPO** conforme justificativa a seguir:

Considerando que a organização de itens em grupo, dentro de suas características agrupa os fornecedores, concentrando-os em grupos específicos de seu interesse e área de atuação, dando-lhes chances de um maior planejamento em suas propostas de preços e lances e, conseqüentemente, favorecendo a Administração no momento da negociação, sem prejuízo nenhum a competitividade. Considerando que o agrupamento visa evitar a fragmentação dos itens em vários fornecedores que poderá gerar dificuldades para a Administração, inclusive quanto aos quantitativos, pois há itens com baixo quantitativo que poderia gerar a redução no número de participantes, principalmente de outras regiões. Considerando que o baixo valor de itens causa transtorno logístico ao fornecedor e, conseqüentemente, à Administração no momento de sua entrega. Considerando que o agrupamento de itens torna o preço mais atraente e compensatório em termos logísticos ao fornecedor, fomenta a disputa e amplia o número de interessados na licitação; considerando que os itens ora contratados são importantes para sua pronta aplicação e reposição necessária de estoque; e, finalmente, considerando que este procedimento atende aos princípios que norteiam as aquisições públicas de bens e serviços e esta prática visa adquirir o melhor pelo menor preço. Considerando, ainda, as peculiaridades do mercado local permitindo a participação de pequenas e médias empresas e ainda visando a economicidade nas aquisições e ampliação da competitividade: procedeu-se o agrupamento em lote, do objeto deste Termo. Ademais levou-se em consideração a necessidade de economia de escala e a reduzida atratividade econômica dos valores dos itens individualmente considerados, além de ser necessário trazer um número maior de interessados e proporcionar, por sua vez, maior vantajosidade para a Administração na obtenção de preços mais interessantes.

8.2. O objeto da presente contratação são caracterizados como comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

9. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

9.1. O edital ou o aviso de contratação direta definirá todas as exigências de habilitação, devidamente regulamentada pela legislação vigente, em especial às luzes da Lei nº 14.133/2021, exigindo principalmente documentação relativa a:

- 9.1.1. Habilitação jurídica;
- 9.1.2. Habilitação técnica
- 9.1.3. Habilitação fiscal, social e trabalhista;
- 9.1.4. Habilitação econômico-financeira;

FOLHAS:	266
PROC:	280/2024
Ass:	

9.2. Na fase de habilitação das licitações e contratações diretas serão observadas as seguintes disposições:

- 9.2.1. poderá ser exigida dos licitantes a declaração de que atendem aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;
- 9.2.2. será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor, exceto quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento;
- 9.2.3. serão exigidos os documentos relativos à regularidade fiscal, em qualquer caso, somente em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado;



9.2.4. será exigida do licitante declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

10. DA HABILITAÇÃO/QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.1. Habilitação Técnica-Operacional

10.1.1. **Atestado e/ou Declaração de Capacidade Técnica**, em nome da MATRIZ ou FILIAL da empresa licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, **comprovando que a licitante forneceu ou fornece materiais/produtos compatíveis com o objeto desta Licitação**. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do eminente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função;

10.1.1.1. O Pregoeiro poderá realizar diligências para comprovar a veracidade do(s) atestado(s) apresentado(s), podendo requisitar cópias de notas fiscais.

11. DA SUBCONTRATAÇÃO DO OBJETO

11.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

FOLHAS:	267
PROC:	280 / 2024
ASS:	

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

12.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos **artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021**.

13. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

13.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

13.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

13.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada poderão ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

13.4. A Administração poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

13.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, a Administração poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

13.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos;

13.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;



- 13.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
- 13.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;
- 13.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 13.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 13.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.
- 13.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- 13.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.
- 13.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 13.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 13.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 13.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 13.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 13.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.



13.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

14. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

14.1. Os materiais/produtos serão **recebidos provisoriamente**, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na Proposta de Preços da Contratada.

14.2. Os materiais/produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

14.3. O **recebimento definitivo** ocorrerá no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante **Termo de Recebimento Definitivo**.

14.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

14.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do **art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021**, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

14.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

14.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Da Liquidação

14.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

14.9. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;

FOLHAS:	269
PROC:	280 / 2024
Ass:	



- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

14.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

14.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista, podendo a referida comprovação ser constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no **art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021**.

14.13. A Administração poderá realizar consulta ao SICAF para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

14.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

14.14.1. Quando não for possível a verificação da regularidade no SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, a partir do recebimento da Notificação expedida pela Administração, os seguintes documentos:

- a) Certidão Conjunta Relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- b) Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal, Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- c) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

14.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

14.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

14.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao fisco.

Prazo de pagamento

14.18. O pagamento será efetuado no prazo de até **5 (cinco) dias úteis** contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

FOLHAS:	270
PROC:	280 / 2024
ASS:	



14.19. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I=(TX)	I= (6 /100)	I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%
	365	

Forma de pagamento

14.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

14.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

14.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

14.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

14.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

15. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

15.1. O prazo de vigência do presente contrato será de **12 (doze) meses, a partir de sua assinatura**, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

15.1.1. O extrato do contrato deverá ser publicado na Imprensa Oficial e no PNCP.

16. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

16.1. Os contratantes têm direito ao equilíbrio econômico-financeiro do contrato, procedendo-se à revisão do mesmo, a qualquer tempo, em razão de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas.

16.2. A contratada deverá formular à Administração requerimento para revisão do contrato, comprovando a ocorrência do aludido fato, acompanhado de planilha de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão, demonstrando a repercussão financeira sobre o valor pactuado.

FOLHAS:	271
PROC:	280 / 2024
ASS:	



16.3. A planilha de custos referida no subitem anterior deverá vir acompanhada de documentos comprobatórios, tais como, notas fiscais de matérias-primas, de transporte de mercadorias, lista de preços de fabricantes, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato.

16.4. Sempre que forem atendidas as condições do CONTRATO, considera-se mantido seu equilíbrio econômico-financeiro.

16.5. A análise da recomposição do equilíbrio econômico-financeiro pressupõe a verificação das condições econômicas globais do CONTRATO, mas restringe-se à neutralização dos efeitos financeiros dos eventos causadores de desequilíbrio contratual, conforme disciplinado nesta Cláusula.

16.6. Com fundamento no disposto pelo art. 124, II, “d” da Lei 14.133/2021, o valor do contrato poderá ser alterado para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

16.7. Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro devem ser instruídos com documentos que comprovem a ocorrência de algumas das situações previstas pelo item anterior.

16.8. Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro devem ser apreciados pela administração, a qual deve emitir laudo técnico ou instrumento equivalente, expedido pelo setor competente, por meio do qual é certificado se o fato ou ato ocorrido repercutiu nos preços pactuados no contrato;

16.9. Na análise dos pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro não deve ser avaliada a margem de lucro da empresa, mas sim se o fato superveniente é capaz de trazer impactos financeiros que inviabilizem e/ou impeçam a execução do contrato pelo preço firmado inicialmente.

17. DO ORÇAMENTO SIGILOSO

17.1. Para a presente contratação deverá ser aplicado o Orçamento Sigiloso, pois quando a Administração não disponibiliza o valor máximo ou estimado da contratação os licitantes interessados tendem a apresentar seus preços com base no valor de mercado, ou seja valores mais vantajosos do que se fosse divulgado a estimativa de preços, razão pela qual é mais vantajoso realizar a contratação por meio da utilização do orçamento sigiloso.

17.2. Em uma licitação pública, na qual existe sigilo do orçamento estimado para a contratação, dependendo da modelagem do certame, a racionalidade econômica do fornecedor é oferecer o preço mais baixo e as melhores condições, para vencer a licitação, pois não há referência de valor disponível de dispêndio. Noutro prumo, quando a estimativa de custos é publicizada e a Administração indica o máximo que está disposta a pagar, a racionalidade econômica do fornecedor pode se alterar.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

18.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

18.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

18.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

18.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

18.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;



18.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

18.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

18.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

18.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

18.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

18.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

18.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

18.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

18.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 18.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 18.1.1 a 18.1.12;

c) Impedimento de licitar e contratar com o Município de Colinas, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 18.1.2 a 18.1.7 deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 18.1.8 a 18.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

18.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante.

18.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

18.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

18.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

18.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

18.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.



18.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

- 18.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 18.9.2. as peculiaridades do caso concreto;
- 18.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 18.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante;
- 18.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

18.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras normas vigentes da Administração que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida norma.

18.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

18.12. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro de Fornecedores do Município de Colinas.

18.18. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. Não serão admitidas declarações posteriores de desconhecimento de fatos, no todo ou em parte, que venham a impedir ou dificultar a execução do objeto.

19.2. As condições estabelecidas neste documento farão parte do contrato e do edital da licitação ou aviso de contratação direta, visando à execução do objeto, independentemente de estarem nele transcritas.

Colinas - MA, 15 de agosto de 2024.

Rogerio Lima da Costa
Secretário Municipal de Administração

FOLHAS:	279
PROC:	280 / 2024
ASS:	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
SETOR DE PROTOCOLO**

FOLHAS	275
PROC:	280 / 2024
ASS:	<i>[Handwritten signature]</i>

**TERMO DE ABERTURA E/OU AUTUAÇÃO DE PROCESSO
ADMINISTRATIVO.**

Aos **02 de agosto de 2024**, às **12h11min**, procedi a abertura e autuação do presente processo administrativo, nos seguintes termos:

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 280/2024

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS - PMC

SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAG.

ASSUNTO: contratação de empresa para fornecimento de peças e acessórios para suprimento da frota de veículos pertente a Prefeitura Municipal de Colinas.

CIDADE/UF: Colinas - MA

Colinas - MA, 02 de agosto de 2024.

[Handwritten signature]

Renata da Silva Lobo de Souza
Chefe do Setor de Protocolo
Setor de Protocolo



Ao
Ivan Prudêncio da Silva
Assessor de Relações Institucionais e Planejamento
Prefeitura Municipal de Colinas
Nesta.

Assunto: Encaminhamento de processo administrativo.

DESPACHO ADMINISTRATIVO

Encaminhe-se o presente processo administrativo autuado sob o nº 280/2024, visando o(a) **contratação de empresa para fornecimento de peças e acessórios para suprimento da frota de veículos pertencente a Prefeitura Municipal de Colinas**, para conhecimento e demais providencias cabíveis.

Colinas - MA, 16 de agosto e 2024.

Rogério Lima da Costa

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Ao
Setor de Compras
Chefe do Setor de Compras
Prefeitura Municipal de Colinas
Nesta.

Assunto: Realização de pesquisa de mercado.

DESPACHO ADMINISTRATIVO

Após análise do Documento de Formalização de Demanda – DFD constante no processo, **autorizo a abertura de processo de contratação nos termos da Lei nº 14.133/2021 e regulamentações no âmbito do Município de Colinas.**

Em seguida encaminhe-se o presente processo administrativo autuado sob o nº **280/2024**, visando o(a) **contratação de empresa para fornecimento de peças e acessórios para suprimento da frota de veículos pertente a Prefeitura Municipal de Colinas.**, para fins de realização de ampla pesquisa de mercado nos termos do **art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 061/2023.**

Concluído a realização da pesquisa, remeta-se os autos de volta à presente **Secretaria Municipal** para análise e providências necessárias ao devido andamento do Processo de Contratação.

Colinas - MA, 19 de agosto de 2024.

Rogério Lima da Costa
Sec Municipal de Administração.



A
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
Sr. Ivan Prudêncio da Silva
Assessor de Relações Institucionais e Planejamento.
Prefeitura Municipal de Colinas
Nesta.

Assunto: Resultado da pesquisa de mercado.

Objeto: contratação de empresa para fornecimento de peças e acessórios para suprimento da frota de veículos pertente a Prefeitura Municipal de Colinas

DESPACHO ADMINISTRATIVO

A **pesquisa de preços** consiste em procedimento prévio e indispensável para a verificação de existência de recursos suficientes para cobrir despesas decorrentes de contratação pública. Serve de base também para confronto e exame de propostas em licitação e estabelece o preço justo de referência que a Administração está disposta a contratar, devendo constar no edital ou aviso de contratação direta o critério de aceitabilidade dos preços unitário e global. Mediante a pesquisa de preços se obtém a estimativa de custos que se apresenta como de fundamental importância nos procedimentos de contratação da Administração Pública, funcionando como instrumento de baliza aos valores oferecidos nas licitações e contratações diretas e àqueles executados nas respectivas contratações. Assim, sua principal função é garantir que o Poder Público identifique o valor de mercado para uma pretensão contratual.

Em observância ao que estabelece a Lei 14.133/2021, em seu art. 23, § 1º, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública, informa-se que os procedimentos de pesquisa de preços foram realizados na seguinte conformidade:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

Foram observadas ainda as disposições do Decreto Municipal nº 061/2023 que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços.



O valor total estimado é de R\$ 3.034.946,38 (três milhões trinta e quatro mil novecentos e quarenta e seis reais e trinta e oito centavos)., conforme **Detalhamento Analítico da Estimativa de Preços – DAEP** e propostas para fins de cotação em anexo.

Por fim, encaminhe-se o presente processo administrativo para conhecimento e demais providencias cabíveis.

Colinas - MA, 19 de agosto de 2024.

Sr. Rogério Lima da Costa
Secretário Municipal de Administração



Ao Senhor
Bruno Soares de Oliveira
Assessor Contábil
Secretaria Municipal de Finanças
Prefeitura Municipal de Colinas
Nesta.

Assunto: Solicitação de Adequação Orçamentária e Financeira

DESPACHO ADMINISTRATIVO

Elaborada a pesquisa de preços de mercado pelo **Setor de Compras** conforme consta nos autos, encaminho o presente para **prestar informações quanto à classificação da despesa e sua disponibilidade orçamentária.**

Colinas - MA, 20 de agosto de 2024.

Ivan Prudêncio da Silva

Ivan Prudêncio da Silva
Assessor de Relações Institucionais e Planejamento



DESPACHO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

A

Sr. Ivan Prudêncio da Silva

Assessor de Relações Institucionais e Planejamento Prefeitura Municipal de Colinas

Nesta.

Prezado(a) Senhor(a),

Em atendimento a Lei nº 14.133/2021 e Lei Complementar nº 101/2000 (art. 16, I e II), apresento dotação de saldo orçamentário visando o(a) **contratação de empresa para fornecimento de peças e acessórios para suprimento da frota de veículos pertente a Prefeitura Municipal de Colinas.**

Na licitação para registro de preços não é necessária a indicação de dotação orçamentária, que somente será exigida para a efetivação da contratação, conforme art.10, §2º do Decreto Municipal nº 064/2023.

Declaro para os devidos fins, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), e não ultrapassará os limites estabelecidos para o exercício financeiro de **2024**, havendo disponibilidade financeira para seu pagamento neste exercício, sem prejuízo das metas planejadas, estando em conformidade com a, com a Lei Federal nº 14.133/2021, e com a Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, especialmente quanto às normas dos artigos 16 e 17.

Sem mais, para o momento, agradecemos e subscrevemo-nos.

Colinas - MA, 22 de agosto de 2024.

Bruno Soares de Oliveira
Assessor Contábil
CRC nº 013306/0-9



DESPACHO ADMINISTRATIVO

A
Comissão de Contratação - CC
Prefeitura Municipal de Colinas
Nesta.

Prezado(a) Senhor(a),

Encaminho os autos do processo para fins de análise, manifestação e demais providencias.

Colinas - MA, 26 de setembro de 2024.

IPSilva

Ivan Prudêncio da Silva

Assessor de Relações Institucionais e Planejamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
GABINETE DA PREFEITA

FOLHAS	283
PROC:	280 / 2024
ASS:	<i>[Signature]</i>

Portaria nº 006/2024 – GAB/PMC

Designa o Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio.

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLINAS, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 059/2023,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Servidor **Jerônimo Cardoso Rosa Neto** para atuar como **Pregoeiro e Agente de Contratação** da Prefeitura Municipal de Colinas, nos termos do art. 3º do Decreto Municipal nº 059/2023 e Lei nº 14.133/2021.

Art. 2º. Designar os Servidores **Geandre Reis Carneiro, Carlos dos Santos e Delcimar Santos da Silva** para comporem a Equipe de Apoio e auxiliar(em) o(s) Pregoeiro(s) e Agente(s) de Contratação da Prefeitura Municipal de Colinas.

Art. 3º. O Pregoeiro, o Agente de Contratação, e a Equipe de Apoio contarão, no desempenho de suas funções essenciais, com o auxílio da **Procuradoria Geral do Município** e da **Controladoria Geral do Município**.

Art. 4º. Os agentes designados nesta Portaria atuarão no que couber, nos processos de licitação, contratação direta e procedimentos auxiliares regidas pela Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

Art. 5º. A atuação do Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio, está regulamentada no **Decreto Municipal nº 059/2023**.

Art. 6º. Permanecem vigentes os efeitos das **Portarias nº 003 e 004/2023 – GAB** para os processos licitatórios regidos pela Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Federal nº 10.520/2002 enquanto estes não forem finalizados, desde que os editais de licitação tenham sido publicados até 29 de dezembro de 2023, devendo os servidores designados na referida portaria conduzirem e concluírem os referidos processos.

Art. 7º. Revoga-se a **Portaria nº 220/2023 – GAB**.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE COLINAS, ESTADO DO MARANHÃO, AOS DOIS DIAS DOS MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE QUATRO.

Assinado de forma digital por VALMIRA
VALMIRA MIRANDA DA SILVA MIRANDA DA SILVA
BARROSO:26570599372 BARROSO:26570599372
Dados: 2024.01.02 11:50:37 -03'00'

Valmira Miranda da Silva Barroso
Prefeita Municipal

0002	Instalação de placa asfáltica de ligação, inclusive fornecimento de materiais, exclusão transporte	M2	3700,43	R\$ 1,19	R\$ 1,84	R\$ 14.130,74
0003	Transporte de pintura da ligação	L	6,24	R\$ 65,01	R\$ 820,48	R\$ 3.581,33
0004	Adquirição de CPF-53/70	L	34,77	R\$ 1.278,50	R\$ 8.854,37	R\$ 307.886,44
0005	Transporte do CPF-53/70	L	34,77	R\$ 465,91	R\$ 820,48	R\$ 28.329,44
0006	Pintura asfáltica a quente	L	685,26	R\$ 118,96	R\$ 193,65	R\$ 51.234,75
0007	Transporte com caminhão basculante 10m3, de maior estabilidade para pavimentação urbana	M3XKM	680,35	R\$ 2,22	R\$ 2,74	R\$ 16.089,13
97	SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOCO INTERTRAVADO					R\$ 193.023,60
0701	Instalação de pavimento em blocos intertravados, com bloco retangular de 25x25cm, espessura 10cm, AF 12/9/05	M2	1380,00	R\$ 79,28	R\$ 87,82	R\$ 187.583,00
98	PREVENÇÃO SUPERFICIAL DE VIAS					R\$ 667.118,39
0801	Execução de medição nas dimensões 100x15x12x30	M	7815,20	R\$ 12,48	R\$ 52,43	R\$ 281.788,06
0802	Execução de camada de preparação (cristalina, misturada in loco, 30cm base	M	3800,28	R\$ 52,81	R\$ 45,26	R\$ 261.741,75
0803	Coveragem de base (calçada) em placa de concreto moldada in loco, feita em camadas sucessivas convencionais, espessura total 18,57/016	M2	1325,13	R\$ 87,99	R\$ 108,49	R\$ 708.988,96
99	RUDO E LIMPEZA DE VIAS					R\$ 135.027,69
0901	Capina e limpeza manual fina, a frio	M2	15000,00	R\$ 1,42	R\$ 1,25	R\$ 24.250,00
0902	Capina e limpeza manual de terreno	M2	25000,00	R\$ 1,20	R\$ 1,40	R\$ 32.250,00
0903	Carga e descarga de entulho em caminhão basculante 5m3 - carga com cartela e descarga	M3	7502,00	R\$ 0,74	R\$ 13,70	R\$ 69.050,00
0904	Tranquele com cimento injetado de 10m3 em via urbana pavimentada, adicional para DMI excedente a 30m3 (módulo urbano)	M3XKM	5525,00	R\$ 0,96	R\$ 1,18	R\$ 6.627,90
10	DIVERSOS					R\$ 81.459,34
1001	Banica com encosto compr. 1,50m, largura 32cm, ps de terra laminada e com 10 regulos de madeira, inclusive pintura	UN	5,00	R\$ 628,26	R\$ 1.146,29	R\$ 5.725,45
1002	Banco de concreto personalizado com encosto e chuveiro (banco armário)	UN	5,00	R\$ 683,05	R\$ 1.096,25	R\$ 5.451,25
1003	Plástico de espuma batata em placas	M2	730,00	R\$ 11,82	R\$ 19,28	R\$ 3.655,00
1004	Pintura de piso com tinta acrílica aplicação manual 7 demãos, inclusive fundo preparador	M2	1825,15	R\$ 16,44	R\$ 22,75	R\$ 47.736,23
1005	Limpeza geral	M2	8780,00	R\$ 2,11	R\$ 2,60	R\$ 22.079,61
	TOTAL					R\$ 3.870.238,34

Cedral - MA, 29 de dezembro de 2023

ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA	PELA BENEFICIÁRIA
Sra. Ruberta Farias Gomes Secretária Municipal de Fazenda e Infraestrutura Portaria nº 17/2022	RAMIRINDO AGUIAR DA SILVA CARDOSO CPF nº 475.407.293-06

Publicado por: DANILA COELHO RABELO
Código identificador: 8f33e1793fdf12585f41906a95725b19

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

PORTARIA Nº 006/2024 - GAB/PMC

Portaria nº 006/2024 - GAB/PMC

Designa o Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE COLINAS**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 059/2023,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Servidor **Jerônimo Cardoso Rosa Neto** para atuar como **Pregoeiro e Agente de Contratação** da Prefeitura Municipal de Colinas, nos termos do art. 3º do Decreto Municipal nº 059/2023 e Lei nº 14.133/2021.

Art. 2º. Designar os Servidores **Geandre Reis Carneiro, Carlos dos Santos e Delcimar Santos da Silva** para comporem a Equipe de

Apoio e auxiliar(em) o(s) Pregoeiro(s) e Agente(s) de Contratação da Prefeitura Municipal de Colinas.

Art. 3º. O Pregoeiro, o Agente de Contratação, e a Equipe de Apoio contarão, no desempenho de suas funções essenciais, com o auxílio da **Procuradoria Geral do Município e da Controladoria Geral do Município**.

Art. 4º. Os agentes designados nesta Portaria atuarão no que couber, nos processos de licitação, contratação direta e procedimentos auxiliares regidas pela Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

Art. 5º. A atuação do Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio, está regulamentada no **Decreto Municipal nº 059/2023**.

Art. 6º. Permanecem vigentes os efeitos das **Portarias nº 003 e 004/2023 - GAB** para os processos licitatórios regidos pela Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Federal nº 10.520/2002 enquanto estes não forem finalizados, desde que os editais de licitação tenham sido publicados até 29 de dezembro de 2023, devendo os servidores designados na referida portaria conduzirem e concluírem os referidos processos.

Art. 7º. Revoga-se a **Portaria nº 220/2023 - GAB**.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE COLINAS, ESTADO DO MARANHÃO, AOS DOIS DIAS DOS MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE QUATRO.

Valmira Miranda da Silva Barroso
Prefeita Municipal

FOLHAS:	294
PROC:	280 / 2024
Ass:	<i>[Assinatura]</i>

Publicado por: CARLOS DOS SANTOS
Código identificador: b549d4369adf8e99ef2514ff2ebfe465

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

AVISO DE RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023 - CPL/DP

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023 - CPL/DP
AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 019/2023 - CPL/DP, referente ao registro de preço para fornecimento de material elétrico, hidráulico, insumos, materiais e equipamentos de construção, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA, cujo critério de julgamento foi o de menor preço por item, tendo como vencedoras as empresas CEDRO CASA E CONSTRUCAO LTDA (CNPJ: 42.954.725/0001-69) com valor global (ITENS 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 10, 11, 12, 16, 17, 22, 23, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 76, 77, 81, 83, 84, 85, 86, 90, 95, 96, 101, 102, 104, 107, 110, 111, 112, 114, 117, 119, 121, 124, 132, 134, 135, 136, 138, 140, 141, 142, 161, 162, 163, 166, 167, 169, 171, 172, 174, 175, 176, 177, 179, 181, 182, 183, 189, 191, 192, 193, 195, 196, 200, 203, 213, 214, 215, 217, 218, 219, 222, 223, 224, 226, 227, 228, 229, 231, 232, 233, 234, 235, 238, 240, 243, 250, 253, 256, 258, 261, 262, 263 E 264) de R\$ 285.905,86 (duzentos e oitenta e cinco mil, novecentos e cinco reais e oitenta e seis centavos); E. DE N. SOUZA DE CARVALHO (CNPJ: 04.634.480/0001-01) com valor global (ITENS 9, 18, 19, 21, 24, 94, 145, 164, 165, 168, 170, 173, 178, 188, 190, 194, 197, 198, 239 E 251) de R\$ 33.157,50 (trinta e três mil, cento e cinquenta e sete reais e



(MINUTA) EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº XXXX/2024 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 271/2024

FOLHAS:	295
PROC:	280 / 2024
Ass:	<i>[assinatura]</i>

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS, por intermédio de seu Pregoeiro(a), designado(a) pela Portaria n.º 006/2024 – GAB/PMC de 02/01/2024 publicado no DOM/FAMEM em 08/01/2024, levam ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 064/2023, do Decreto Municipal nº 063/2023, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, farão realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico mediante as condições estabelecidas neste Edital.

DADOS DO PROCESSO	
Órgão Gerenciador:	Secretaria Municipal de Administração
Órgão(s) Participante(s):	Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação.
Objeto:	Registro de preços para futura contratação de empresa para fornecimento de peças e acessórios para suprimento da frota de veículos pertencente a Prefeitura Municipal de Colinas.
Esclarecimentos e Impugnações:	Até XXX/XXXX/2024 às 23h59min, pelo Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br .
Início da Sessão Eletrônica:	XXX/XXXX /2024 às XXXhXXXmin. (Horário de Brasília/DF)
Sistema Eletrônico Utilizado:	Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br
Endereço para retirada do Edital:	www.colinas.ma.gov.br ou www.licitacolinasma.com.br ou www.gov.br/pncp
Orçamento Sigiloso:	Sim
Valor Estimado ou Máximo da Contratação:	Valor Total: Sigiloso
Sistema de Registro de Preços – SRP:	Sim
Critério de Julgamento:	Menor Preço
Intervalo entre Lances:	R\$ 0,01 (um centavo)
Modo de Disputa:	Aberto
Forma de Adjudicação	Por Lote
Regime de Execução:	Empreitada por Preço Unitário
Forma de Envio do(s) Lance(s):	<input type="checkbox"/> Valor Unitário do Item; <input type="checkbox"/> Valor Total do Item; <input checked="" type="checkbox"/> Valor Total do Lote/Grupo. <input type="checkbox"/> Valor Global.
Participação de Consorcio:	NÃO
Apresentação de Amostras:	NÃO
Visita Técnica:	NÃO
Exigência de Garantia de Proposta	NÃO (1%)
Exigência de Garantia de Contrato	NÃO (5%)
Dotação Orçamentária:	Na licitação para registro de preços não é necessária a indicação de dotação orçamentária, que somente será exigida para a efetivação da contratação, conforme art.10, §2º do Decreto Municipal nº 064/2023.
Anexos:	Anexo I – Estudo Técnico Preliminar - ETP; Anexo II – Termo de Referência; Anexo III – Modelo de Proposta de Preços; Anexo IV – Declaração Consolidada; Anexo V – Minuta da ARP; Anexo VI – Minuta do Contrato. Anexo VII – Ordem de Fornecimento/Serviço (Modelo)

INFORMAÇÕES



Pregoeiro(a): Jeronimo Cardoso Rosa Neto
Autoridade Competente: Ivan Prudêncio da Silva – Assessor de Relações Institucionais e Planejamento
Endereço: Praça Dias Carneiro, nº 402, Centro, Colinas, Maranhão, Brasil.
Referência de Tempo: Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o horário de Brasília – DF.
Nota 1: Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, mediante prévia comunicação do(a) Pregoeiro(a).
Nota 2: O Pregoeiro convocará a licitante via sistema/portal de compras o envio da proposta readequada do valor final, declaração consolidada (Anexo IV) e documentos de habilitação, no prazo mínimo de 2 (duas) horas, sob pena de desclassificação pelo não envio.
Nota 3: A data base que será considerada para fins de análise dos documentos será a data da abertura da sessão pública.

DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E FAVORECIDO PARA MEI / ME / EPP	
Itens/Lotes destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP, cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)? (Art. 48, I, Lei Complementar nº 123/2006)	SIM
Itens/Lotes com reserva de cotas de até 25% destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP? (Art. 48, III, Lei Complementar nº 123/06)	NÃO
Prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido? (Art. 48, §3º, Lei Complementar nº 123/06)	NÃO
Abreviações	EX – Exclusivo para MEI/ME/EPP CR – Cota Reservada para MEI/ME/EPP SUBCONT – Subcontratação para MEI/ME/EPP CP – Cota Principal ou Ampla Participação SB – Sem Benefício ou Ampla Participação

FOLHAS: 286
PROC: 280 / 2024
ASS:



PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº XXX/2024 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 271/2024

PARTE GERAL

FOLHAS:	287
PROC:	280 / 2024
ASS:	<i>[assinatura]</i>

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é a aquele constante no campo **Dados do Processo**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.
- 1.2. O **critério de julgamento** adotado será aquele constante no campo **Dados do Processo**, observadas as exigências contidas neste edital e seus anexos.
- 1.3. A contratação ocorrerá conforme especificações e quantidades previstas neste edital e seus anexos.
- 1.4. Havendo mais de um item ou lote, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

2. DO ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

- 2.1. No campo **Dados do Processo** deste edital consta o valor estimado da contratação, salvo quando o orçamento for **sigiloso**.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 3.1. Poderão participar deste Pregão as interessadas estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão, previamente credenciadas no **Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br**.

3.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, informando-se a respeito do funcionamento e regulamento do sistema.

- 3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

- 3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

- 3.4. Informações complementares sobre o credenciamento poderão ser obtidas através do **Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br**.

- 3.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

- 3.6. Não poderão participar deste Pregão:



3.6.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

3.6.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.6.3. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.6.4. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de **5% (cinco por cento)** do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.6.5. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.6.6. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.6.7. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.6.8. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.6.9. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.6.10. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.6.11. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.6.12. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme **§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021**.

3.7. O impedimento de que trata o item 3.6.5 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.6.3. e 3.6.4 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.10. O disposto nos **itens 3.6.4 e 3.6.5** não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

FOLHAS:	298
PROC:	280 / 2024
Ass:	<i>[assinatura]</i>



3.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da **Lei nº 14.133/2021**.

3.12. A vedação de que trata o **item 3.6.9** estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.13. O campo **Dados do Processo** deste Edital permitirá ou não a participação de empresas em consórcio, deverão ser observadas as seguintes normas:

3.13.1. Deverá ser comprovada a existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, após declaração do vencedor, com indicação da empresa-líder que deverá atender às condições de liderança estipuladas no edital e será representante das consorciadas perante a Administração;

3.13.2. Cada empresa consorciada deverá apresentar a documentação de habilitação exigida no ato convocatório;

3.13.3. A capacidade técnica do consórcio será representada pela soma da capacidade técnica das empresas consorciadas;

3.13.4. Para fins de qualificação econômico-financeira, cada uma das empresas deverá atender aos índices contábeis definidos no edital e quanto ao capital social exigido, deverá ser comprovado pelo somatório dos capitais das empresas consorciadas, na proporção de sua respectiva participação.

3.13.5. O capital do consórcio será calculado da seguinte forma:

- a) Cada percentual de participação será multiplicado pelo capital social mínimo;
- b) Os resultados assim obtidos serão comparados com os respectivos capitais de cada um dos membros do consórcio, que deverão, individualmente, comprovar capital maior ou igual ao valor obtido no **subitem 3.13.4**.

3.13.6. As empresas consorciadas não poderão participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou isoladamente;

3.13.7. As empresas consorciadas serão solidariamente responsáveis pelas obrigações do consórcio nas fases de licitação e durante a vigência do contrato;

3.13.8. No consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, a empresa brasileira, observado o disposto no **item 3.13.1**;

3.13.9. Antes da celebração do contrato, deverá ser promovida a constituição e o registro do consórcio.

FOLHAS:	289
PROC:	280 / 2024
Ass:	

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas, lances e de julgamento das propostas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do **Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br**, a proposta de preços, conforme o critério de julgamento adotado neste edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

4.4. A licitante no momento do cadastro da proposta eletrônica, também registrará em campo próprio do **Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br** as seguintes declarações do sistema de acordo com a condição da licitante:

a) DECLARO que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88;

b) DECLARO que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

c) DECLARO que não possuo empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

d) DECLARO que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

4.4.1. O licitante/fornecedor organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no **art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021**.

4.4.2. O licitante/fornecedor enquadrado como MEI/ME/EPP deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no **artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006**, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da **Lei nº 14.133, de 2021**.

a) Nos **itens/lotes exclusivos (EX) e cotas reservadas (CR)** para participação de **MEI / ME / EPP**, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aqueles itens/lotes;

b) Nos itens/lotes em que a **participação não for exclusiva** para **MEI / ME / EPP**, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.5. A falsidade das **DECLARAÇÕES** prestadas pelo **LICITANTE** caracteriza crime previsto no **art. 299 do Código Penal**, sujeitando-o ainda às sanções previstas na **Lei nº 14.133/2021** e neste edital.

4.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

FOLHAS:	290
PROC:	280 / 2024
Ass:	



4.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.9. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.9.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.9.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima

4.10. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.10.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.10.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do **item 4.9** possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para a Administração, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.12. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.13. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. Valor unitário e total do item;

5.1.2. Marca, se for o caso;

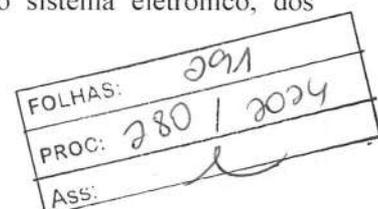
5.1.3. Fabricante, se for o caso;

5.1.4. Modelo, se for o caso;

5.1.5. Quantidade.

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.





5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos **12 (doze) meses**.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência (Anexo II), assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.7.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data da abertura da licitação.

a) Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

5.7.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.7.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos.

5.8. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelos Órgãos de Controle e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5.9. Em se tratando de **serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva**, o licitante deverá indicar os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço e as respectivas datas bases e vigências, com base na Classificação Brasileira de Ocupações – CBO.

5.10. Em todo caso, deverá ser garantido o pagamento do salário normativo previsto no instrumento coletivo aplicável ou do salário-mínimo vigente, o que for maior.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

6.1. A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no **Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br**.

6.1.1. Quando o sistema não dispuser de recurso para início automático da sessão pública, os fornecedores deverão permanecer logados e aguardando o início dos trabalhos por até meia hora (30



trinta minutos) além do horário estipulado para início da sessão. Após esse prazo não havendo início da sessão a mesma deverá ser remarcada com ampla divulgação.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. Aberta a sessão pública do certame, as propostas de preços serão irretroatáveis, não se admitindo retificações ou alterações nos preços ou nas condições estabelecidas, salvo quanto aos lances ofertados, na fase própria do certame.

6.4. Após a abertura da sessão pública virtual não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

6.5. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.6. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e as **licitantes** ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

6.7. Cabe à **licitante** acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

6.7.1. É obrigação do licitante o retorno aos trabalhos na hora e data designadas após a suspensão da sessão. A suspensão da sessão, data e hora de retorno serão comunicadas a todos através do **Chat** e quando possível também será realizada a suspensão da sessão via sistema.

7. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1. O **Pregoeiro** verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

7.2. O Pregoeiro deverá suspender a sessão pública do Pregão quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, irá perdurar por mais de um dia.

7.2.1. Após a suspensão da sessão pública, o Pregoeiro enviará, via chat, mensagens às licitantes informando a data e o horário previstos para o início da oferta de lances.

7.3. Somente as **licitantes** com propostas classificadas participarão da fase de lances.

7.4. O Pregoeiro não poderá desclassificar propostas em razão da oferta de valores acima do preço inicialmente orçado pela Administração na etapa anterior à formulação de lances (Acórdão TCU n.º 2131/2016 – Plenário).

FOLHAS:	293
PROC:	280 / 2024
ASS:	

8. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. Aberta a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e valor consignados no registro de cada lance.

8.1.1. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.2. A **licitante** somente poderá oferecer lance inferior ou percentual de desconto superior ao último por ela ofertado e registrado no sistema. E conforme as regras estabelecidas no edital sobre lances de valores ou de desconto, bem como os intervalos mínimos de diferença.



8.3. Durante o transcurso da sessão, as **licitantes** serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação do ofertante.

8.4. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da **licitante**, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

8.4. Durante a fase de lances, o Pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

8.5. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às **licitantes**, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

8.6. No caso de a **desconexão** do Pregoeiro persistir por tempo superior a **30 (trinta) minutos**, a sessão do **Pregão** será suspensa e reiniciada somente decorridas **24 (vinte e quatro) horas** após a comunicação do fato aos participantes no **Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br**.

8.7. O campo **Dados do Processo** definirá o modo de disputa, que poderá ser:

FOLHAS:	294
PROC:	280 / 2024
Ass:	<i>[assinatura]</i>

8.7.1. Modo de Disputa Aberto:

8.7.1.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico quando o modo de disputa for “aberto”, apresentação de lances públicos e sucessivos pelos licitantes, com prorrogações.

8.7.1.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de **10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos **2 (dois) minutos** do período de duração da sessão pública.

8.7.1.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata a **subitem anterior**, será de **2 (dois) minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.7.1.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos **subitens anteriores**, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente e o sistema ordenará e divulgará os lances.

8.7.1.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos **5% (cinco por cento)**, o **Pregoeiro**, auxiliado pela Equipe de Apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

8.7.1.6. Após o reinício da etapa de lances, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

8.7.1.6. Encerrada a etapa de que trata o **subitem anterior**, o sistema ordenará e divulgará os lances.

8.7.2. Modo de Disputa Aberto e Fechado:

FO:	_____
F:	_____ / _____

8.7.2.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

8.7.2.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de **15 (quinze) minutos**. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até **10 (dez) minutos**, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.



8.7.2.3. Encerrado o prazo previsto no **subitem anterior**, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até **10% (dez por cento)** superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até **5 (cinco) minutos**, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

a) O licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

8.7.2.4. Não havendo pelo menos **3 (três)** propostas nas condições definidas neste **subitem**, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de **3 (três)**, oferecer um lance final e fechado em até **5 (cinco) minutos**, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.7.2.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos **subitens anteriores**, o sistema ordenará os lances segundo a ordem de classificação.

8.7.3. Modo de Disputa Fechado e Aberto:

FOLHAS:	295
PROC:	280/2024
Ass:	

8.7.3.1. Será classificado pelo sistema, para envio de lances na etapa aberta, o licitante que apresentou a proposta de menor preço, bem como os licitantes que apresentaram propostas até **10% (dez por cento) superior** à ela.

8.7.3.2. Não havendo pelo menos **3 (três) propostas** nas condições definidas no subitem anterior, poderão os licitantes que apresentaram as **3 (três) melhores propostas**, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

8.7.3.3. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos **5% (cinco por cento)**, o Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta para a definição das demais colocações.

8.7.3.4. Após o reinício previsto no subitem anterior, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários, podendo optar por manter o seu último lance.

8.7.3.5. Encerrada a etapa de que trata o subitem anterior, o sistema ordenará e divulgará os lances na ordem crescente de valores.

8.8. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.8.1. Empatadas as propostas iniciais e não havendo o envio de lances após o início da fase competitiva, aplicam-se os critérios de desempate do subitem anterior.

9. DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS.

9.1. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por MEI / ME / EPP, e houver proposta de MEI / ME / EPP que seja igual ou até **5% (cinco por cento) superior** à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

9.1.1. A MEI / ME / EPP mais bem classificada poderá, no prazo de **5 (cinco) minutos**, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste **Pregão**;



9.1.2. Não sendo vencedora a MEI / ME / EPP mais bem classificada, na forma do **subitem anterior**, o sistema, convocará as **licitantes** remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

9.1.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas MEI / ME / EPP que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate, conforme inciso III da Lei Complementar n° 123/2006.

9.1.4. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de **5 (cinco) minutos**, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006;

9.1.5. Na hipótese de não contratação nos termos previstos neste item, o procedimento licitatório prossegue com as demais **licitantes**.

FOLHAS:	296
PROC:	280 / 2024
Ass:	

10. DA FASE DE NEGOCIAÇÃO

10.1. O **Pregoeiro** encaminhará contraproposta diretamente à **licitante** que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento, o valor estimado para a contratação e as demais condições estabelecidas neste Edital.

10.1.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais **licitantes**.

10.2. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, negociação e após apresentação da proposta readequada ao valor final, o Pregoeiro, realizará a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado, à compatibilidade do preço final em relação ao estimado para a contratação, conforme definido no edital.

11. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1. A **licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar** deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance, em arquivo único, no prazo **indicado no tópico “DADOS DO CERTAME”**, contado da convocação efetuada pelo **Pregoeiro** por meio de opção disponível no **Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br**. Não será permitido o encaminhamento por e-mail, exceto se **expressamente** permitido pelo **Pregoeiro**.

11.1.1. O **Pregoeiro** convocará a **licitante** via sistema/portal de compras o envio da proposta readequada do valor final, declaração consolidada (Anexo IV) e documentos de habilitação, no prazo mínimo de **2 (duas) horas**, sob pena de desclassificação pelo não envio.

11.2. A Proposta de Preços deverá ser enviada devidamente preenchida, em um único arquivo, para leitura, preferencialmente, em programas de informática comuns, tais como, “Word”, “Excel”, “Adobe Reader” ou “BROffice”, podendo ainda ser compactado a critério do licitante.

11.3. Os documentos remetidos por meio da opção “**Enviar Documentação**” do **Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br** poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo **Pregoeiro**.

11.3.1. Os originais ou cópias autenticadas, **CASO SEJAM SOLICITADOS**, deverão ser encaminhados, no prazo máximo de **3 (três) dias úteis** a contar do próximo dia útil após a solicitação do **Pregoeiro** para a **Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada na Praça Dias Carneiro, n° 402, bairro Centro, Colinas – MA, CEP: 65.690-000.**



11.4. A Proposta de Preços readequada ao valor final (Anexo III) deverá ser apresentada após convocação do Pregoeiro(a), devendo elaborada em papel timbrado da licitante, em língua portuguesa, datada, assinada e rubricadas todas as folhas pelo Representante Legal da licitante proponente, com o seguinte conteúdo, de **apresentação obrigatória**:

11.4.1. Número do Pregão, razão social do proponente, número do CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail) para contato, bem como dados bancários tais como: nome e número do Banco, Agência e Conta Corrente para fins de pagamento;

11.4.2. Descrição detalhada do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações constantes no **Modelo de Proposta de Preços – Anexo III**;

11.4.3. Proposta de preços deverá ser elaborada com **2 (dois)** algarismos após a vírgula, sendo considerados fixo e irredutível, já incluídos os lucros e todas as despesas incidentes, essenciais para a execução objeto desta licitação;

11.4.4. Nome completo do responsável pela assinatura do Contrato, números do CPF e Carteira de Identidade e cargo na empresa;

11.4.5. Prazo de validade da proposta: não inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data da abertura do certame;

11.5. A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

11.6. Nas contratações para aquisição de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade as propostas cujos valores apresentarem desconto superior a **35% (trinta e cinco por cento)** em relação aos valores orçados/estimados pela Administração.

11.6.1. O licitante que apresentar em sua proposta o desconto previsto no **subitem 11.6** do edital deverá apresentar a comprovação da exequibilidade de sua proposta através dos seguintes documentos:

a) Planilha de Custos (Anexo III-A) apresentando preço de custo da execução do objeto, margem de lucro, impostos detalhados com sua respectiva alíquota (federais, estaduais e municipais incidente sobre a execução do objeto), custo diretos e indiretos da licitante com base em seu regime de tributação (Simples Nacional, Lucro Presumido ou Lucro Real); e

a.1) Deverá ser apresentado na planilha de custos, todos os custos diretos e indiretos inerente a prestação do serviço ou venda de mercadoria/produtos, despesas com pessoal (salários, férias, 13º Salário, Encargos Trabalhistas (FGTS, INSS, Vale Transporte, Alimentação e outros), custo de aquisição de mercadorias, tributos e impostos federais, estaduais e municipais de acordo com o ramo de atividade da empresa; Despesas Administrativas como energia elétrica, água, alugueis e outras despesas fixas que impactam o custo de operação da empresa.

b) Documentos fiscais ou instrumentos contratuais de objetos idênticos, comercializados (vendas e/ou serviços) pela futura contratada, emitidos no período de até 1 (um) ano anterior à data da abertura da licitação.

b.1) Não será aceito documentos fiscais ou instrumentos contratuais de objetos idênticos emitidos após a abertura do certame.

b.2) Os documentos previstos na alínea “b” deverão ser apresentados de forma pesquisável e legível.

11.6.2. Os documentos apresentados para fins de comprovação da exequibilidade deverão comprovar:



a) que os custos da execução do objeto para Administração sejam inferiores ao valor da proposta ofertada; e

11.6.3. A comprovação da exequibilidade do valor ofertado deverá ser apresentada em conjunto com a proposta readequada ao valor final e demais documentos previstos no subitem 11.6.1 deste edital.

11.6.4. Será considerada inexecuível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos, materiais e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

11.7. O Pregoeiro realizará a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado, à compatibilidade do preço final em relação ao estimado para a contratação, conforme definido no edital, podendo ser desclassificada as propostas que:

11.7.1. Contenham vícios insanáveis;

11.7.2. Descumpram especificações técnicas constantes do edital e seus anexos;

11.7.3. Apresentem preços manifestamente inexecuíveis;

11.7.4. Após a fase de lances e de negociação, se encontrem acima do valor estimado pela Administração;

11.7.5. Não tenham sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

11.8. O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do Órgão Requisitante ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

11.8.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **24 (vinte e quatro) horas** de antecedência.

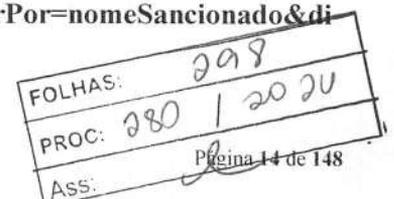
11.9. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar **documento complementar**, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **2 (duas) horas** conforme indicado no Chat, sob pena de recusa da proposta ou inabilitação.

11.9.1. O prazo estabelecido para envio de documentos complementares poderá ser prorrogado por igual período, mediante solicitação do licitante, devidamente justificado, antes do término do prazo inicial, e aceita pelo Pregoeiro.

12. DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

12.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o **Pregoeiro** verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

12.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, disponível em: (portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1&ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc);





12.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

12.1.3. Para a consulta de licitantes **pessoa jurídica** poderá haver a substituição das consultas dos **subitens anteriores** acima pela **Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU** (<https://portal.tcu.gov.br/>)

12.2. Verificada a inexistência de condições de participação, o **Pregoeiro** analisará os documentos de habilitação apresentada pelo licitante declarado provisoriamente vencedor, conforme a seguir:

12.3. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências de habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo **balanço de abertura**.

12.3. Habilitação Jurídica

12.3.1. A habilitação jurídica visa a demonstrar a capacidade de o licitante exercer direitos e assumir obrigações, e a documentação a ser apresentada por ele limita-se à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada, que deverá ser apresentada pelos documentos a seguir de acordo com sua natureza jurídica:

12.3.1.1. Documento de Identificação (Carteira de Identidade ou CNH) do Empresário Individual e/ou Sócio Administrador;

12.3.1.2. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

12.3.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoeempreendedor.gov.br;

12.3.1.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

12.3.1.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

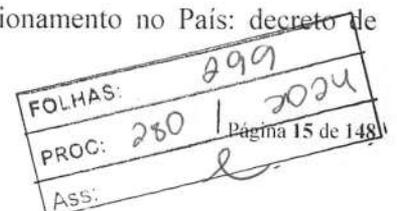
12.3.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

12.3.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

12.3.1.7. No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.

12.3.1.8. No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

12.3.1.9. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;





12.3.1.10. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

12.3.1.11. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

12.4. Habilitação Técnica

12.4.1. São aquelas prevista no Termo de Referência (Anexo II) deste edital.

12.5. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

12.5.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

12.5.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

15.5.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

15.5.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), através da apresentação do **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**;

15.5.5. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT**;

15.5.6. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante a:

15.5.6.1. Certidão Negativa de Débitos Fiscais, e;

15.5.6.2. Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa;

15.5.6.3. Quando a prova de regularidade de que trata o **subitem 15.5.6** for comprovada mediante a apresentação de uma **única certidão**, e dela não constar expressamente essa informação, deverá a licitante demonstrar com documentação hábil essa condição;

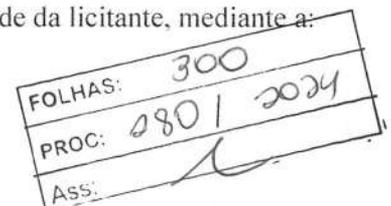
15.5.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, relativa ao ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza e relativa à TLF – Taxa de Localização e Funcionamento, mediante a:

15.5.7.1. Certidão Negativa de Débitos Municipais;

15.5.7.2. Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa Municipal;

15.5.7.3. Quando a prova de regularidade de que trata o **subitem 15.5.7** for comprovada mediante a apresentação de uma única certidão, e dela não constar expressamente essa informação, deverá a licitante demonstrar com documentação hábil essa condição.

12.6. Habilitação Econômico-Financeira





12.6.1. Certidão negativa de falência, recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data não excedente a **60 (sessenta) dias** de antecedência da data de apresentação da documentação de habilitação, quando não estiver expresso o prazo de validade.

12.6.1.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi homologado judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

12.6.2. Balanço Patrimonial (BP) e Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, *acompanhados pelos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário ou do próprio Livro Diário e Notas Explicativas¹, já exigíveis e apresentados na forma da lei*, que comprovem a boa situação financeira da empresa;

12.6.2.1. As **empresas obrigadas** à elaboração das Demonstrações Contábeis por meio da Escrituração Contábil Digital – ECD, nos termos da IN RFB vigente, terão que apresentar, até o último dia útil do mês de maio, as Demonstrações Contábeis dos exercícios de 2021 e 2022, após esta data é obrigatória à apresentação das Demonstrações Contábeis dos exercícios de 2022 e 2023;

12.6.2.2. As **empresas não obrigadas** à elaboração das Demonstrações Contábeis por meio da Escrituração Contábil Digital – ECD terão que apresentar, até 30 de abril, as Demonstrações Contábeis dos exercícios de 2021 e 2022, após esta data é obrigatória a apresentação das Demonstrações Contábeis dos exercícios de 2022 e 2023.

12.6.2.3. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, a mesma deverá apresentar o **Balanço de Abertura** ou **Balanço Patrimonial (BP) e Demonstração do Resultado do Exercício (DRE)** referentes ao período de existência da empresa, ou seja, Balanço Intermediário, observado as formas previstas no **subitem 12.6.3** deste edital;

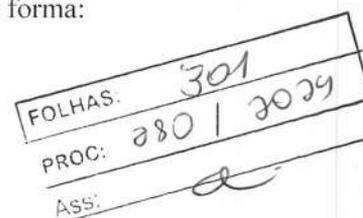
a) A exigência no **subitem 12.6.2** deste edital limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

12.6.2.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

12.6.2.5. O Balanço Patrimonial (BP) deverá comprovar boa situação financeira através dos seguintes índices: Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) iguais ou superiores a 1 (um):

a) Para facilitar a análise boa situação Econômica e Financeira da Empresa em poder contratar com a Administração, solicitamos que a empresa apresente **declaração com memória de cálculo, devidamente assinado por um Profissional da Contabilidade devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade**, aplicando fórmulas dos índices dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) extraídos dos **2 (dois) últimos balanços patrimoniais**, observado o **item 12.6.2**, da seguinte forma:

$$ISG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,00$$



¹ As Notas Explicativas deverão atender no que couber as exigências previstas §5º, art. 176 da Lei nº 6.404/1976 e Normas Brasileiras de Contabilidade editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade.



$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,00$$

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \geq 1,00$$

a.1) O **Índice de Solvência Geral (ISG)** expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas. Envolve além dos recursos líquidos, também os permanentes.

a.2) O **Índice de Liquidez Geral (ILG)** indica quanto a empresa possui em disponibilidades, bens e direitos realizáveis no curso do exercício para liquidar suas obrigações, com vencimento neste mesmo período.

a.3) O **Índice de Liquidez Corrente (ILC)** indica quanto a empresa possui em recursos disponíveis, bens e direitos realizáveis a curto prazo, para fazer face ao total de suas dívidas de curto prazo.

a.4) Para os três índices (ISG, ILG e ILC), o resultado **“maior ou igual a 1”** é indispensável à comprovação da boa situação financeira, sendo certo que, quanto maior o resultado, melhor será a condição da empresa.

a.5) O atendimento aos índices estabelecidos neste Edital, demonstrará uma situação EQUILIBRADA da licitante. Caso contrário, o desatendimento dos índices, revelará uma situação DEFICITÁRIA da empresa, **colocando em risco a execução do contrato.**

12.6.2.6. As empresas que apresentarem resultado menor do que o exigido para os índices ISG, ILG e ILC, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, Capital Social ou Patrimônio Líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

12.6.2.7. Na hipótese de alteração do Capital Social, após a realização do Balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar documentação de alteração do Capital Social, devidamente registrada na Junta Comercial ou Entidade em que o Balanço foi arquivado.

12.6.3. O Balanço Patrimonial (BP) e Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) deverão ser “apresentadas na forma da Lei”, nas seguintes situações e condições, de acordo com a legislação aplicável, natureza jurídica da empresa e regime tributário a cada caso, e previsto neste instrumento convocatório, devendo observar e apresentar, nos termos conforme a seguir:

12.6.3.1. Publicados na imprensa oficial da União, ou do Estado, ou do Distrito Federal, ou outro jornal de grande circulação da sede ou domicílio do licitante, conforme art. 289 da Lei Federal nº 6.404/1976, ou;

12.6.3.2. Registrados e arquivados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante, e;

12.6.3.3. Registrados no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da sede ou domicílio do licitante para as **sociedades simples** ou;

12.6.3.3. Na forma do Sistema de Escrituração Pública Digital – SPED, instituído pelo Decreto Federal nº 6.022, de 22 de janeiro de 2007, acompanhado da cópia do recibo de entrega da escrituração contábil digital – SPED CONTÁBIL, nos termos de Instrução Normativa editada pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;

FOLHAS:	302
PROC:	280 / 2024
ASS:	



12.7. As MEI / ME / EPP, por ocasião da participação em licitações, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de **comprovação de regularidade fiscal e trabalhista**, mesmo que esta apresente alguma restrição.

12.8. Havendo alguma restrição na comprovação da **regularidade fiscal e trabalhista**, será assegurado o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

12.9. A não regularização da documentação, no prazo previsto subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e neste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

12.10. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

12.11. Será inabilitado a licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou considerá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

12.12. Para facilitar a análise da documentação pelo Pregoeiro, é importante que o licitante convocado além de apresentar toda a documentação exigida no edital, que o mesmo seja apresentado na mesma ordem de organização estabelecida no instrumento convocatório.

12.13. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora.

FOLHAS	303
PROCESSO:	280 / 2024
	<i>[assinatura]</i>

13. DO RECURSO ADMINISTRATIVO

13.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no **art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021**.

13.2. O prazo recursal é de **3 (três) dias úteis**, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

13.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

13.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

13.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a **10 (dez) minutos**.

13.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

13.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no §1º do art. 17 da Lei nº 14.133/2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

13.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

13.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de **3 (três) dias úteis**, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a **autoridade superior**, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de **10 (dez) dias úteis**, contado do recebimento dos autos.



13.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

13.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de **3 (três) dias úteis**, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da **autoridade competente**.

13.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

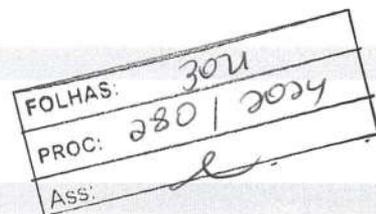
13.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no **Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br**.

14. DA AJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos a **Autoridade Competente** realizará a **adjudicação e homologação** dos itens/lotes da licitação aos seus respectivos vencedores.

15. DO CADASTRO DE RESERVA

15.1. Não se aplica.



16. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. A **Secretaria Municipal de Administração - SEMAD** é o órgão gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente.

16.2. São órgãos participantes os órgão ou entidade da Administração Pública que não participaram dos procedimentos iniciais da licitação para registro de preços e não integra a ata de registro de preços.

16.3. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar a **Secretaria Municipal de Administração – SEMAD (Órgão Gerenciador)** para conceder autorização ou não da adesão.

16.3.1. A Adesão a Ata de Registro de Preços poderá ser realizada desde que comprovada a vantajosidade da adesão.

16.3.2. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o **subitem 16.3** não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **(50%) cinquenta por cento dos quantitativos dos itens** do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

16.3.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao **dobro do quantitativo de cada item** registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

16.4. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até **noventa dias**, observado o prazo de vigência da ata.

16.4.1. A **SEMAD** poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação deste prazo, respeitado o prazo de vigência da Ata, quando solicitada pelo órgão não participante.



16.5. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

16.6. Homologado o resultado desta licitação, a licitante beneficiária será convocada para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação para assinatura da ARP.

16.6.1. O prazo para que a licitante vencedora compareça após ser convocada, poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

16.7. A recusa do adjudicatário em assinar a ARP, dentro do prazo estabelecido no edital, permitirá a convocação dos licitantes que aceitarem executar o objeto com preços iguais aos do licitante vencedor, seguindo a ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021 e neste de licitação.

16.8. A recusa injustificada ou cuja justificativa não seja aceita pelo órgão gerenciador, implicará a instauração de procedimento administrativo para, após garantidos o contraditório e a ampla defesa, seja designada eventual aplicação de penalidades administrativas.

16.9. O prazo de vigência da ata de registro de preços, será de 1 (um) ano contado a partir da sua assinatura, devendo o extrato da ata ser publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e na Imprensa Oficial, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

16.10. É vedada a existência simultânea de mais de um registro de preços para o mesmo objeto no mesmo local, condições mercadológicas e de logística.

16.11. O preço registrado e a indicação dos fornecedores serão disponibilizados pelo órgão gerenciador no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Portal da Transparência do Município;

16.12. A existência de preços registrados para bens ou serviços não obriga a Administração a firmar as contratações que deles possam advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento ou contratação em igualdade de condições.

16.13. A vigência da ata de registro de preços poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovada a vantajosidade da prorrogação.

16.14. Os preços registrados na ata poderão ser revistos em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que acarrete modificação significativa e suficiente a alterar o custo de fornecimento dos bens ou da contratação dos serviços e inviabilize a execução tal como pactuado, cabendo ao órgão gerenciador realizar as negociações necessárias junto aos beneficiários do registro de preços.

16.15. Quando o preço inicialmente registrado, por motivos adversos e imprevistos, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o **órgão gerenciador** deverá:

16.15.1. Convocar os fornecedores registrados, obedecida a ordem de classificação, com vistas a negociar a redução dos preços e sua adequação aos praticados pelo mercado;

16.15.2. Frustrada a negociação, os fornecedores beneficiários do registro serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas;



16.15.3. Convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação obtida na licitação, com vistas a igual oportunidade de negociação.

16.16. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e a empresa beneficiária, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o **órgão gerenciador** poderá:

16.16.1. Liberar o beneficiário do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e documentos comprobatórios apresentados, e se a comunicação, devidamente formalizada, ocorrer antes do pedido da execução do objeto;

16.16.2. Convocar as demais empresas que aceitaram cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

16.17. Não havendo êxito nas negociações, o **órgão gerenciador** deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços para aquele item de material ou serviço específico, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

16.18. O registro do fornecedor será cancelado quando:

16.18.1. não assinar o contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

16.8.2. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato;

16.8.3. for liberado;

16.8.4. descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

16.8.5. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desse se tornar superior àqueles praticados no mercado;

16.8.6. sofrer a sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021;

16.8.7. não aceitar o preço revisado pela Administração;

16.19. A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo **órgão gerenciador**:

16.19.1. Pelo decurso do prazo de vigência;

16.19.2. Pelo cancelamento de todos os preços registrados;

16.19.3. Por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, mediante demonstração suficiente;

16.19.4. Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

16.19.5. No caso de substancial alteração das condições de mercado.

16.20. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

FOLHAS:	306
PROC:	280 / 2024
Ass:	



16.21. O fornecedor será notificado por meio eletrônico ou outro meio eficaz para apresentar defesa no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento da comunicação.

17. DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

17.1. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá convocar o licitante beneficiário para, no prazo de **05 (cinco) dias úteis** para assinar o **Contrato** ou outro **Instrumento Equivalente**, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/21 e neste edital.

17.1.1. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

17.1.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante beneficiário durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração;

17.1.3. O contrato deverá ser assinado por representante do licitante vencedor, devidamente habilitado;

17.2. As contratações decorrentes da ata serão formalizadas por meio de instrumento contratual, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme disposto no art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021.

17.3. Se licitante beneficiário convocado não assinar o contrato ou instrumento equivalente, não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente, a Administração poderá convocar os demais que tiverem aceitado fornecer os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação, sem prejuízo das penalidades administrativas cabíveis.

17.3.1. Se não houver outros fornecedores registrados que tenham aceitado a executar o objeto com preços iguais aos do licitante vencedor, o Pregoeiro, poderá examinar as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes por ordem de classificação, e assim, sucessivamente, observado o direito de preferência para as MEI / ME / EPP, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

17.4. O fornecedor e/ou prestador de serviços que vier a ser contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de até **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado do contrato.

17.5. Por ocasião da assinatura do contrato a **licitante vencedora** deverá manter todas as condições de habilitação regulares.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. As Sanções Administrativas são aquelas previstas no Termo de Referência – Anexo II deste edital.

19. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

19.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133/2021, devendo protocolar o pedido até **3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame**.

19.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado no **Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br** no prazo de até **3 (três) dias úteis**, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

FOLHAS:	307
PROC:	280 / 2024
ASS:	



19.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento serão realizados através do **Portal Licita Colinas** – **www.licitacolinasma.com.br**.

19.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

19.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

19.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à **autoridade superior**, que poderá:

- a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- b) revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- c) proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- d) adjudicar o objeto e homologar a licitação.

FOLHAS:	308
PROC:	280/2024
ASS:	

20.1.1. Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

20.1.2. O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

20.1.3. Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados.

20.2. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de **diligência**, para:

- a) Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
- b) Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data da abertura do certame.

20.2.1. Na análise das propostas e documentos de habilitação, o **Pregoeiro** poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

20.2.2. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

20.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito a contratação.



20.4. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

20.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

20.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Órgão.

20.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

20.8. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

20.9. Nos casos de divergência ou dúvida entre o texto do Termo de Referência – Anexo II e o texto do Edital, prevalecerá, no julgamento objetivo das propostas e documentos, o texto do Edital.

20.10. Este Edital será fornecido a qualquer interessado, através dos sítios **www.gov.br/pncp**, **www.licitacolinasma.com.br** e **www.colinas.ma.gov.br**.

20.10.1. O **Resultado da Licitação** será comunicado mediante publicação no **Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br**.

20.10.2. É dever do licitante acompanhar todos os Comunicados, Notificações, Decisões e Julgamentos disponibilizados nos sítios **www.gov.br/pncp**, **www.licitacolinasma.com.br** e **www.colinas.ma.gov.br**.

20.11. Os licitantes ficam informados sobre os termos da **Lei n.º 12.846, de 1.º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção)**, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, em especial, **ao constante no art. 5.º, inciso IV**, correspondente aos procedimentos licitatórios, indicando que qualquer indício de conluio, ou de outra forma de fraude ao certame, implicará aos envolvidos as penalidades previstas no mencionado diploma legal.

20.12. Em se tratando de certame que seja para aquisição de bens ou prestação de serviços, que possuam **cotas de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto** para a contratação de MEI / ME / EPP:

20.12.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

20.12.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

20.12.3. Nas licitações por Sistema de Registro de Preço ou por entregas parceladas, o instrumento convocatório deverá ser dada prioridade de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

FOLHAS:	309
PROC:	280 / 2024
ASS:	_____
Página 25 de 148	



21. DOS ANEXOS

21.1. Integram este Edital, e dele fazem parte integrante, os seguintes Anexos, além de outros porventura mencionados no campo **Dados do Processo** deste Edital.

22. DO FORO

22.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Colinas, Estado do Maranhão, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Colinas (MA), XXX de XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX de 2024.

Ivan Prudêncio da Silva
Assessor de Relações Institucionais e Planejamento
Autoridade Competente

FOLHAS:	310
PROC:	280 / 2024
Ass:	<i>[assinatura]</i>



PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº XXX/2024 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 271/2024

ANEXO I

FOLHAS:	311
PROC:	270/2024
Ass:	<i>[assinatura]</i>

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

UNIDADE REQUISITANTE: SEMAG, SEMED, SEMUS e SEMAS

ALINHAMENTO COM O PCA: A necessidade objeto do presente estudo não possui previsão no plano de contratações anual da Organização

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ETP: Rogerio Lima da Costa – Secretário Municipal de Administração.

PROBLEMA RESUMIDO: A Prefeitura Municipal de Colinas enfrenta dificuldades na manutenção da frota de veículos, caminhões e máquinas devido à escassez de peças e acessórios essenciais para garantir a operação adequada e eficiente desses equipamentos.

Em atendimento ao inciso I do art. 18 da Lei 14.133/2021 e ao Decreto Municipal nº 058/2023, o presente instrumento caracteriza a primeira etapa do planejamento do processo de contratação e busca atender o interesse público envolvido e buscar a melhor solução para atendimento da necessidade aqui descrita.

1 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Prefeitura Municipal de Colinas enfrenta um desafio significativo relacionado à manutenção de sua frota de veículos, caminhões e máquinas. Este problema é caracterizado pela escassez de peças e acessórios essenciais que impedem a operação adequada e eficiente dos equipamentos. A inadequação na disponibilidade dessas peças não apenas compromete a funcionalidade dos veículos, mas também afeta diretamente a prestação de serviços públicos essenciais, como a limpeza urbana, transporte escolar, e manutenção de vias públicas.

A situação atual exige uma análise detalhada da necessidade de aquisição de peças e acessórios para a frota. A ausência desses itens resulta em paradas técnicas frequentes, aumentando os custos operacionais e prolongando prazos para a realização de atividades planejadas. Consequentemente, essa limitação impacta a capacidade da administração pública de atender adequadamente às demandas da população, prejudicando a eficiência dos serviços prestados e, por consequência, a qualidade de vida dos cidadãos.

É fundamental que a Prefeitura Municipal de Colinas atenda a essa demanda com a máxima urgência. A solução deste problema é imprescindível para assegurar a continuidade da operação dos serviços essenciais, garantindo que as atividades públicas não sejam interrompidas e que os recursos financeiros públicos sejam utilizados de forma eficaz. O alinhamento com o interesse público nesse contexto refere-se à necessidade de otimizar a utilização dos ativos da frota, assegurando que os investimentos realizados sejam revertidos em benefícios diretos à sociedade.

Em síntese, a carência de peças e acessórios para a manutenção da frota é um fator crítico que deve ser tratado com prioridade pela gestão municipal, objetivando não apenas a perfeita operacionalidade dos equipamentos, mas também a ampliação da capacidade da Prefeitura em oferecer serviços de qualidade à população, refletindo um compromisso com o bem-estar social.

2 – REQUISITOS DA FUTURA CONTRATAÇÃO



A elaboração deste estudo técnico preliminar visa atender à necessidade da Prefeitura Municipal de Colinas em manter sua frota de veículos, caminhões e máquinas operando de forma eficiente. Para solucionar a problemática da escassez de peças e acessórios, foram definidos os seguintes requisitos que a futura contratação deverá atender:

1. Disponibilidade de um catálogo abrangente de peças e acessórios para veículos, caminhões e máquinas utilizados pela Prefeitura, incluindo marcas e modelos específicos.
2. Garantia de fornecimento de peças originais ou de qualidade equivalente, com validade comprovada por certificados de autenticidade e conformidade técnica.
3. Prazo máximo de entrega das peças solicitadas não superior a 5 dias úteis, contados a partir da formalização do pedido.
4. Atendimento ao chamado para reposição de peças emergenciais no prazo máximo de 24 horas para itens considerados críticos para a operação.
5. Oferta de condições de pagamento que envolvam prazos flexíveis, com possibilidade de parcelamento sem encargos financeiros adicionais.
6. Capacidade de atender chamadas volumes variados de demandas, com flexibilidade para adequação às necessidades sazonais ou emergenciais da frota pública.
7. Compromisso com práticas sustentáveis, através do fornecimento de produtos que sigam normas ambientais e de reciclagem.
8. Possibilidade de fornecimento de informações técnicas e orientação aos servidores responsáveis pela manutenção da frota, promovendo a melhor utilização dos materiais adquiridos.

Esses requisitos são fundamentais para garantir que a solução contratada atenda adequadamente à demanda da Prefeitura Municipal de Colinas, proporcionando uma gestão eficiente da manutenção de sua frota.

3 – SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO

Soluções disponíveis no mercado para a manutenção da frota de veículos, caminhões e máquinas da Prefeitura Municipal de Colinas:

1. Contratação de empresa especializada em manutenção de frotas

- Vantagens:

- Expertise técnica: empresas especializadas possuem conhecimento específico que pode resultar em uma manutenção mais eficiente.
- Suporte contínuo: fornecimento de assistência técnica e serviços sob demanda, reduzindo a necessidade de treinamento interno.
- Rapidez na execução dos serviços: maior agilidade na identificação e resolução de problemas devido à experiência da empresa.

- Desvantagens:

- Custo elevado: contratação de profissionais especializados pode ser mais cara do que treinamentos internos ou soluções alternativas.
- Dependência externa: a terceirização pode levar a uma menor autonomia da Prefeitura em gerenciar sua frota.

FOLHAS:	312
PROC:	280/2024
ASS:	



- Possível desconsideração das particularidades locais: empresas externas podem não estar totalmente alinhadas com as necessidades específicas da região.

2. Parcerias com oficinas locais

- Vantagens:

- Custos reduzidos: oficinas locais podem oferecer preços mais competitivos e condições de pagamento mais flexíveis.
- Conhecimento local: as oficinas são geralmente mais familiarizadas com os desafios apresentados pela frota da Prefeitura.
- Agilidade no serviço: a proximidade geográfica pode facilitar a logística de transporte e tempo de resposta.

- Desvantagens:

- Qualidade variável: a qualidade do serviço pode diferir entre as oficinas, resultando em inconsistências na manutenção.
- Limitações de capacidade: oficinas menores podem ter restrições em atender demanda alta da frota.
- Risco de falta de peças: a escassez de peças específicas pode afetar o tempo de resolução dos problemas.

3. Aquisição direta de peças e acessórios

- Vantagens:

- Controle sobre o estoque: a Prefeitura pode planejar e adequar a compra de peças às suas necessidades.
- Possibilidade de negociação: há espaço para discutir preços, especialmente em compras em grande quantidade.
- Manutenção interna: possibilita que a equipe interna realize a instalação e reparo, desenvolvendo habilidades técnicas locais.

- Desvantagens:

- Investimento inicial alto: aquisição e armazenamento de peças pode representar um custo significativo inicialmente.
- Necessidade de gestão de estoque: demanda atenção constante e investimento em um sistema de controle de suprimentos.
- Risco de obsolescência: peças compradas em excesso podem se tornar obsoletas caso os equipamentos que usam não sejam mantidos em operação.

4. Implementação de um sistema de gestão de frota (Fleet Management System)

- Vantagens:

- Melhoria na eficiência operacional: tecnologia permite monitoramento em tempo real do estado dos veículos, priorizando manutenções preventivas.
- Redução de custos: prevenções adequadas podem diminuir gastos com manutenções corretivas e emergências.
- Relatórios e análise de dados: informações detalhadas podem embasar tomadas de decisão, melhorando a gestão da frota.

- Desvantagens:

- Custo de implementação: aquisição e treinamento para utilização do sistema podem ser elevados em um primeiro momento.

FOLHAS:	313
PROC:	280 / 2024
Ass:	



- Dependência de tecnologias: caso ocorra falha no sistema, pode impactar a operação e a manutenção efetiva da frota.
- Necessidade de atualização: sistemas tecnológicos exigem atualizações constantes para garantir segurança e funcionalidade.

Análise comparativa das soluções:

- Custo: A contratação de empresas especializadas é a mais cara, enquanto a parceria com oficinas locais e a aquisição direta de peças tendem a ser mais acessíveis. Sistemas de gestão podem ter altos custos iniciais, mas oferecem economia a longo prazo.
- Eficiência: Empresas especializadas costumam assegurar manutenção de alta qualidade, seguidas pelas parcerias com oficinas locais; a implementação de sistemas de gestão também contribui para eficiência, mas depende da adoção correta.
- Flexibilidade: Parcerias com oficinas locais proporcionam maior flexibilidade quanto ao escopo do serviço, enquanto a aquisição direta de peças oferece controle sobre o que e quando adquirir.
- Adaptabilidade: A adaptação a novas tecnologias através de sistemas de gestão é importante, mas requer treinamento e alterações na rotina, enquanto a manutenção interna é mais adaptável a mudanças repentinas nas demandas.
- Manutenção e suporte: A contratação de empresas especializadas garante suporte técnico contínuo, enquanto oficinas locais podem oferecer um atendimento mais personalizado.
- Tempo de implementação: Parcerias e aquisição de peças ensejam uma execução imediata; a construção de um sistema de gestão e a contratação de empresa especializada podem demandar prazos mais longos pela complexidade envolvida.

Em resumo, a escolha ideal deve considerar o equilíbrio entre custo, qualidade e capacidade de adaptação às necessidades específicas da frota da Prefeitura Municipal de Colinas.

4 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A escolha pela contratação de uma empresa para o fornecimento de peças e acessórios essenciais à frota de veículos da Prefeitura Municipal de Colinas é fundamentada em uma análise técnica detalhada, considerando as necessidades atuais e futuras da operatividade do município. A escassez de peças tem impactado diretamente a eficiência dos serviços públicos, comprometendo não apenas a manutenção preventiva e corretiva da frota, mas também a execução de atividades essenciais para a população. Assim, a solução proposta se mostra como uma abordagem estratégica para assegurar a continuidade dos serviços.

Os aspectos técnicos que justificam essa escolha estão relacionados ao desempenho e à compatibilidade das peças fornecidas. A empresa contratada deve possuir um portfólio que atenda às especificações técnicas do maquinário existente na frota, garantindo assim a integridade e a funcionalidade dos equipamentos. Além disso, a facilidade de implementação do fornecimento, que inclui processos ágeis de entrega e logística, resulta em minimização do tempo de inatividade dos veículos. Por meio de um fornecimento contínuo e confiável, a frota poderá operar com maior frequência, reduzindo os riscos de falhas inesperadas que poderiam comprometer operações vitais para a cidade.

Os benefícios operacionais decorrentes dessa contratação são significativos e diretos. A manutenção da frota será otimizada, uma vez que a disponibilidade imediata de peças permitirá a realização de reparos mais rápidos e eficientes. Ademais, a empresa fornecedora deverá oferecer suporte técnico, o que possibilitará à equipe de manutenção da Prefeitura capacitação contínua e acesso a informações sobre as melhores práticas para conservação e operação dos equipamentos. Outro ponto importante é a

FOLHAS:	314
PROC:	280 / 2024
Ass:	



escalabilidade da solução; a parceria com uma empresa especializada viabiliza a adaptação e inclusão de novos modelos de veículos e máquinas que venham a compor a frota no futuro, sempre com a garantia do suprimento adequado das peças necessárias.

Em termos econômicos, a contratação se apresenta como vantajosa sob a óptica do custo-benefício. O investimento em um fornecedor especializado traz expectativa de retorno significativo, não só pela redução nos custos decorrentes de manutenções emergenciais, mas também pela diminuição de períodos em que a frota esteja parada em razão da falta de peças. A economia gerada pode ser reinvestida em outras áreas de necessidade urgente da administração pública. Para além disso, minimizar a indisponibilidade dos veículos significa garantir melhor atendimento à população, refletindo diretamente na satisfação do cidadão e na qualidade dos serviços prestados pela Prefeitura.

Diante desse cenário, fica evidente que a escolha pela contratação de uma empresa para fornecimento de peças e acessórios é alinhada com os interesses públicos da Prefeitura Municipal de Colinas. As razões técnicas, operacionais e econômicas sustentam a decisão e reforçam a importância de um gerenciamento eficiente da frota municipal, promovendo melhorias nas operações e otimizando recursos financeiros, sempre com foco na melhoria da prestação de serviços à comunidade.

5 – DOS QUANTITATIVOS E VALORES

5.1. Das informações e dimensionamento do objeto.

FOLHAS: 315
PROC: 280/2023
Ass: _____

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	RS Unid.	RS Total
1	FILTRO LUBRIFICANTE MOTOR	Unidade	2,00		
2	FILTRO COMBUSTIVEL PRIMARIO	Unidade	2,00		
3	FILTRO COMBUSTIVEL SECUND.	Unidade	2,00		
4	FILTRO SEPARADOR AGUA	Unidade	2,00		
5	FILTRO AR PRIMARIO	Unidade	2,00		
6	FILTRO AR SECUNDARIO	Unidade	2,00		
7	VALVULA SOLENOIDE JHOESTC	Unidade	2,00		
8	CORREIA	Unidade	2,00		
9	FILTRO HIDRAULICO	Unidade	2,00		
10	FILTRO TRANSMISSÃO	Unidade	2,00		
11	FILTRO AR COND.(cabine)	Unidade	2,00		
12	DENTE DE CACAMBA	Unidade	10,00		
13	CEBOLAS ELETRONICA	Unidade	2,00		
14	TAMPA RADIADOR	Unidade	2,00		
15	ACOPLAMENTO	Unidade	1,00		
16	BOMBA D'AGUA	Unidade	1,00		
17	CRUZETA	Unidade	4,00		
18	PASTILHA DE FREIO DE ESTACIONAMENTO	Unidade	2,00		
19	BOMBA HIDRAULICA	Unidade	1,00		
20	JOGO DOS DISCO DE FREIO DOS EIXOS	Unidade	1,00		
21	FLANGE	Unidade	1,00		
22	RETENTOR CUBO DE RODA	Unidade	2,00		
23	VALVULA HIDRAULICA	Unidade	1,00		
24	ROLAMENTO ARTICUL. CHASSI	Unidade	1,00		
25	ENBUCHAMENTO DO MANCAL	Unidade	2,00		
26	VALVULA DE FREIO	Unidade	1,00		
27	CABO ELÉTRICO DOS COJUNTO DE VALVULA	Unidade	1,00		
28	CHICOTE	Unidade	1,00		
29	ÓLEO HIDRAULICO (NHMASTERTRAN)	Unidade	2,00		
30	ÓLEO TRANSMISSÃO (NH)	Unidade	2,00		
31	ÓLEO EIXO (NH140)	Unidade	2,00		
32	MOTOR DE PARTIDA	Unidade	1,00		
33	HELICE RADIADOR	Unidade	1,00		
34	COROA CENTRAL - 4D3898	Unidade	1,00		
35	FILTRO HIDRAULICO	Unidade	2,00		
36	BOMBA HIDRAULICA	Unidade	1,00		
37	COMÉIA	Unidade	1,00		
38	CORRENTE DO TANDER	Unidade	4,00		
39	CRUZETA COMPLETA	Unidade	4,00		
40	CRUZETA DA DIREÇÃO	Unidade	5,00		
41	CUBO DA EMBREAGEM	Unidade	1,00		
42	RETENTOR DAS RODA	Unidade	2,00		

187	LANTERNA DO PISCA	Unidade	72.00
188	LANTERNA TRASEIRA	Unidade	72.00
189	LENTE DE LANTERNA TRASEIRA	Unidade	72.00
190	LUVÁ DA TRANSMISSÃO	Unidade	40.00
191	MANGOTES DA BOMBA D'ÁGUA	Unidade	9.00
192	MANGOTES DO RADIADOR	Unidade	15.00
193	MANGUEIRA DO EXAUSTOR	Unidade	15.00
194	MOLA DE LAMINA 1º VIRADA	Unidade	36.00
195	MOLA DE LAMINA 2º VIRADA	Unidade	36.00
196	MOLA DE LAMINA 3º VIRADA	Unidade	36.00
197	OLEO DE FREIO	Unidade	18.00
198	PARABRISA DIANTEIRO	Unidade	30.00
199	PARAFUSO DE RODA	Unidade	300.00
200	PIVÔ INFERIOR	Unidade	63.00
201	PIVÔ SUPERIOR	Unidade	63.00
202	RADIADOR	Unidade	15.00
203	RETENTOR DA RODA DIANTEIRA	Unidade	9.00
204	RETENTOR DA RODA TRASEIRA	Unidade	9.00
205	RETENTOR DO EIXO PRIMÁRIO	Unidade	9.00
206	RETENTOR DO PIAO	Unidade	9.00
207	ROLAMENTO 500324 DA CAIXA DE MARCHA	Unidade	36.00
208	ROLAMENTO AGULHA	Unidade	63.00
209	ROLAMENTO DA CAIXA SATELITE	Unidade	45.00
210	ROLAMENTO DE CENTRO	Unidade	18.00
211	ROLAMENTO DE RODA TRASEIRO	Unidade	18.00
212	TERMINAL DE DIREÇÃO CURTA	Unidade	36.00
213	TERMINAL DE DIREÇÃO LONGA	Unidade	45.00
214	ALTERNADOR	Unidade	2.00
215	AMORTECEDOR DIANTEIRO	Unidade	8.00
216	AMORTECEDOR TRASEIRO	Unidade	8.00
217	ANTI CHAMA DO MOTOR	Unidade	4.00
218	ATUADOR DE EMBREAGEM	Unidade	4.00
219	BANDEJA DA SUSPENSÃO DIANTEIRA L/D	Unidade	4.00
220	BICOS INJETOR	Unidade	8.00
221	BARRA AXIAL DE DIREÇÃO	Unidade	8.00
222	BATENTE DO AMORTECEDOR DIANTEIRO L/D	Unidade	8.00
223	BATENTE DO AMORTECEDOR DIANTEIRO L/E	Unidade	8.00
224	BIELTA DIANTEIRA	Unidade	8.00
225	BOMBA DE ÁGUA	Unidade	4.00
226	BOMBA DE COMBUSTIVEL	Unidade	2.00
227	BOMBA DE OLEO	Unidade	2.00
228	BUCHA BALANCA	Unidade	16.00
229	BUCHA DA BANDEJA GRANDE	Unidade	16.00
230	BUCHA DA BANDEJA PEQUENA	Unidade	16.00
231	BUCHA DO ESTABILIZADOR	Unidade	12.00
232	BUCHA DO FEIXO DE MOLA DA PARTE DIANTEIRA	Unidade	8.00
233	BUCHA DO FEIXO DE MOLA DA PARTE TRASEIRA	Unidade	8.00
234	CABO DA ALAVANCA DE CAMBIO	Unidade	4.00
235	TRVA DE ABERTURA DO CAPÔ	Unidade	4.00
236	CABO DE EMBREAGEM	Unidade	4.00
237	CABO DE FREIO DE MÃO INTERMEDIARIO	Unidade	4.00
238	CABO FREIO MÃO TRASEIRO L/D	Unidade	4.00
239	CABO FREIO MÃO TRASEIRO L/E	Unidade	4.00
240	CILINDRO MESTRE DE FREIO	Unidade	8.00
241	COIFA DA CAIXA DIREÇÃO L/D	Unidade	8.00
242	COIFA DA CAIXA DIREÇÃO L/E	Unidade	8.00
243	COIFA HOMOCINETICA DA RODA	Unidade	8.00
244	COIFA HOMOCINETICA DO CAMBIO	Unidade	8.00
245	KIT CORRENTE DE COMANDO	Unidade	4.00
246	CORREIA DO ALTERNADOR	Unidade	8.00
247	COXIM DO CAMBIO	Unidade	4.00
248	COXIM MOTOR DIREITO	Unidade	4.00
249	COXIM MOTOR ESQUERDO	Unidade	4.00
250	CUBO RODA DIANTEIRO	Unidade	4.00
251	CUBO RODA TRASEIRO	Unidade	4.00
252	DISCO FREIO DIANTEIRO	Unidade	8.00
253	TAMBOR FREIO TRASEIRO	Unidade	8.00
254	EIXO BENDIX	Unidade	4.00
255	ELETROVENTILADOR	Unidade	4.00
256	FAROL DIANTEIRO	Unidade	4.00
257	FILTRO DE AR	Unidade	8.00
258	FILTRO DE COMBUSTIVEL	Unidade	8.00





FOLHAS: 319
 PROC: 280 / 2024
 Ass: *[Signature]*

Processo nº 271/2024

Fls.: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
 Comissão Permanente de Licitação - CPL

Rub.: _____

259	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE	Unidade	8,00						
260	JOGO BRONZINA BIELA	Unidade	2,00						
261	JOGO DE BRONZINA MANCAL	Unidade	2,00						
262	JOGO DE PASTILHA FREIO DIANTEIRA	Unidade	8,00						
263	JOGO DE PISTÃO COM ANEIS	Unidade	8,00						
264	JOGO DE SAPATA FREIO TRASEIRO	Unidade	8,00						
265	JOGO DE JUNTA	Unidade	2,00						
266	JUNTA HOMOCINÉTICA	Unidade	4,00						
267	KIT DE EMBREAGEM	Unidade	4,00						
268	LANTERNA TRASEIRA	Unidade	4,00						
269	MANGUEIRA INFERIOR DO RADIADOR	Unidade	4,00						
270	MANGUEIRA SUPERIOR DO RADIADOR	Unidade	4,00						
271	PARA-BRISA	Unidade	2,00						
272	PIVÔ DIANTEIRO DA SUSPENSÃO	Unidade	8,00						
273	RADIADOR	Unidade	2,00						
274	REGULADOR FREIO TRASEIRO L/D	Unidade	8,00						
275	REGULADOR FREIO TRASEIRO L/E	Unidade	8,00						
276	RELÉ DO ALTERNADOR	Unidade	4,00						
277	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA	Unidade	8,00						
278	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRO	Unidade	8,00						
279	SEMI-EIXO COMPLETO L/D	Unidade	2,00						
280	SEMI-EIXO COMPLETO L/E	Unidade	2,00						
281	TENSOR ALTERNADOR	Unidade	4,00						
282	TERMINAL DIREÇÃO	Unidade	12,00						
283	TRIZETA DO CAMBIO	Unidade	4,00						
284	VALVULA DE ADMISSÃO	Unidade	8,00						
285	VALVULA DE ESCAPE	Unidade	8,00						
286	VIDRO DA PORTA L/D	Unidade	4,00						
287	VIDRO DA PORTA L/E	Unidade	4,00						
288	AMORTECEDOR DIREÇÃO	Unidade	4,00						
289	AMORTECEDOR DIANTEIRO	Unidade	4,00						
290	AMORTECEDOR TRASEIRO	Unidade	4,00						
291	ARANHA TRAVA RD	Unidade	16,00						
292	BARRA DIREÇÃO LATERAL	Unidade	4,00						
293	BASE CAIXA MARCHA	Unidade	8,00						
294	BASE MOTOR	Unidade	8,00						
295	BORRACHA ESTABILIZADOR	Unidade	16,00						
296	BOMBA DAGUA	Unidade	4,00						
297	BUCHA GARFO EMBREAG	Unidade	8,00						
298	BUZINA	Unidade	2,00						
299	CABO VELOCIMETRO	Unidade	4,00						
300	CHAVE SETA	Unidade	4,00						
301	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM	Unidade	4,00						
302	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	Unidade	4,00						
303	CORREIA	Unidade	4,00						
304	CRUZETA TRANSMISSAO	Unidade	4,00						
305	DISCO FREIO	Unidade	4,00						
306	EMBUCHAMENTO	Unidade	4,00						
307	FILTRO LUBRIFICANTE	Unidade	32,00						
308	FILTRO COMBUSTIVEL	Unidade	32,00						
309	FILTRO AR PRIMARIO	Unidade	32,00						
310	FILTRO RACOR	Unidade	32,00						
311	GARFO EMBREAGEM	Unidade	8,00						
312	IMPULSOR MOTOR PARTIDA	Unidade	4,00						
313	INDUZIDO MOTOR PARTIDA	Unidade	4,00						
314	KIT EMBREAGEM	Unidade	4,00						
315	LAMPADA 1034	Unidade	40,00						
316	LAMPADA 1141	Unidade	40,00						
317	LAMPADA FAROL	Unidade	16,00						
318	LOÑAS FREIO	Unidade	8,00						
319	LUVA TRANSMISSAO	Unidade	4,00						
320	MANGOTE FILTRO AR	Unidade	4,00						
321	MANGOTE INFERIOR RADIADOR	Unidade	4,00						
322	MANGOTE SUPERIOR RADIADOR	Unidade	4,00						
323	OLEO FREIO EMBREAGEM 500 ML	Unidade	32,00						
324	PARAFUSO RODA	Unidade	60,00						
325	PASTILHA FREIO	Unidade	8,00						
326	PINO ESFERA GARFO EMBREAG	Unidade	8,00						
327	PINO POSICIONADOR EMBREAG	Unidade	8,00						
328	PONTEIRA TRANSMISSAO	Unidade	4,00						
329	REGULADOR ALTERNADOR	Unidade	4,00						
330	ROTULA DO GARFO EMBREAGEM	Unidade	4,00						



FOLHAS: 320

Processo nº 271/2024

PROC: 280 / 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação - CPL

Rub.: _____

331	ROTOR ALTERNADOR	Unidade	4,00						
332	RETENTOR DIANTEIRO	Unidade	16,00						
333	RETENTOR PINHAO	Unidade	4,00						
334	RETENTOR TRASEIRO	Unidade	16,00						
335	BICO INJETOR A DIESEL	Unidade	16,00						
336	FLALTA DE DISTRIBUIÇÃO DE COMBUSTIVEL	Unidade	4,00						
337	ROLAMENTO DIANTEIRO EXTERNO	Unidade	8,00						
338	ROLAMENTO DIANTEIRO INTERNO	Unidade	8,00						
339	ROLAMENTO TRASEIRO EXTERNO	Unidade	8,00						
340	ROLAMENTO TRASEIRO INTERNO	Unidade	8,00						
341	SAPATA FREIO	Unidade	8,00						
342	SEMI EIXO	Unidade	8,00						
343	DISCO DE FREIO	Unidade	8,00						
344	TERMINAL DIRECAO	Unidade	16,00						
345	Alavanca do cambio	Unidade	4,00						
346	Alternador	Unidade	2,00						
347	Amortecedor Dianteiro	Unidade	8,00						
348	tampa traseira	Unidade	8,00						
349	Amortecedor Traseiro	Unidade	8,00						
350	Bandeja Traseira	Unidade	8,00						
351	Barrá axial	Unidade	8,00						
352	Batente do porta-mala	Unidade	4,00						
353	Bateria de 60 amperes	Unidade	4,00						
354	Bico injetor	Unidade	8,00						
355	Bobina de campo	Unidade	4,00						
356	Bobina de ignição	Unidade	4,00						
357	Bomba d'água	Unidade	4,00						
358	Bomba de óleo	Unidade	2,00						
359	Braço oscilante	Unidade	4,00						
360	Bronzina central	Unidade	2,00						
361	Bronzina de biela	Unidade	2,00						
362	Bucha da Balança	Unidade	16,00						
363	Cabo de acelerador	Unidade	4,00						
364	Cabo de embreagem	Unidade	4,00						
365	Cabo de freio de mão	Unidade	4,00						
366	Cabo de velocímetro	Unidade	4,00						
367	Caixa de direção	Unidade	2,00						
368	Chave de seta	Unidade	2,00						
369	Cilindro de roda	Unidade	4,00						
370	Cilindro do porta-mala	Unidade	4,00						
371	Cilindro de Freio	Unidade	4,00						
372	Comando de válvula	Unidade	2,00						
373	Correia Alternador	Unidade	4,00						
374	Correia Dentada	Unidade	4,00						
375	Coxim Da Caixa de Marcha	Unidade	8,00						
376	Coxim Do Motor	Unidade	8,00						
377	Cubo Da Roda Dianteira	Unidade	8,00						
378	Cubo Da Roda Traseira	Unidade	8,00						
379	Disco de freio	Unidade	8,00						
380	Eixo bendix	Unidade	4,00						
381	Extator do alternador	Unidade	4,00						
382	Farol - LD	Unidade	4,00						
383	Farol - LE	Unidade	4,00						
384	Feixadura da porta dianteira - LD	Unidade	4,00						
385	Feixadura da porta dianteira - LE	Unidade	4,00						
386	Feixadura do porta-mala	Unidade	4,00						
387	Feixadura inferior do capô	Unidade	4,00						
388	Filtro Ar Condicionado	Unidade	8,00						
389	Filtro De Ar	Unidade	8,00						
390	Filtro De Combustivel	Unidade	8,00						
391	Filtro De Oleo do Motor	Unidade	8,00						
392	Guarnição da porta	Unidade	8,00						
393	Hidrovácuo	Unidade	4,00						
394	Induzido motor de partida	Unidade	4,00						
395	Interruptor de freio	Unidade	4,00						
396	Interruptor de óleo	Unidade	4,00						
397	Jogo de Aneis	Unidade	2,00						
398	Jogo de Cabo De Velas	Unidade	4,00						
399	Jogo de junta do motor	Unidade	2,00						
400	Velas de ignição	Unidade	32,00						
401	Junta Homocinetica	Unidade	8,00						
402	Kit borracha Amortecedor dianteiro	Unidade	8,00						



FOLHAS: 322
PROC: 260 / 2024
Ass. *[Signature]*

Processo nº 271/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação - CPL

Fls.: _____

Rub.: _____

475	Chave de seta	Unidade	2,00						
476	Cilindro de roda	Unidade	4,00						
477	Cilindro do porta-mala	Unidade	4,00						
478	Cilindro de Freio	Unidade	4,00						
479	Comando de válvula	Unidade	2,00						
480	Correia Alternador	Unidade	4,00						
481	Correia Dentada	Unidade	4,00						
482	Coxim Da Caixa de Marcha	Unidade	8,00						
483	Coxim Do Motor	Unidade	8,00						
484	Cubo Da Roda Dianteira	Unidade	8,00						
485	Cubo Da Roda Traseira	Unidade	8,00						
486	Disco de freio	Unidade	8,00						
487	Eixo bendix	Unidade	4,00						
488	Extator do alternador	Unidade	4,00						
489	Farol - LD	Unidade	4,00						
490	Farol - LE	Unidade	4,00						
491	Feixadura da porta dianteira - LD	Unidade	4,00						
492	Feixadura da porta dianteira - LE	Unidade	4,00						
493	Feixadura do porta-mala	Unidade	4,00						
494	Feixadura inferior do capô	Unidade	4,00						
495	Filtro Ar Condicionado	Unidade	8,00						
496	Filtro De Ar	Unidade	8,00						
497	Filtro De Combustível	Unidade	8,00						
498	Filtro De Óleo do Motor	Unidade	8,00						
499	Guarnição da porta	Unidade	8,00						
500	Hidrovácuo	Unidade	4,00						
501	Induzido motor de partida	Unidade	4,00						
502	Interruptor de freio	Unidade	4,00						
503	Interruptor de óleo	Unidade	4,00						
504	Jogo de Aneis	Unidade	2,00						
505	Jogo de Cabo De Velas	Unidade	4,00						
506	Jogo de junta do motor	Unidade	2,00						
507	Jogo de Velas de ignição	Unidade	32,00						
508	Junta Homocinética	Unidade	8,00						
509	Kit borracha Amortecedor dianteiro	Unidade	8,00						
510	Kit de borraca amortecedor traseiro	Unidade	8,00						
511	Kit bomba de combustível	Unidade	4,00						
512	Kit coifa junta homocinética L/CAMBIO	Unidade	4,00						
513	Kit coifa junta homocinética L/RODA	Unidade	4,00						
514	Kit De Embreagem	Unidade	4,00						
515	Kit do motor	Unidade	2,00						
516	Kit Sapata de Freio	Unidade	4,00						
517	Maçaneta externa - LD	Unidade	4,00						
518	Maçaneta externa - LE	Unidade	4,00						
519	Maçaneta interna - LD	Unidade	4,00						
520	Maçaneta interna - LE	Unidade	4,00						
521	Mangote inferior	Unidade	4,00						
522	Mangote superior	Unidade	4,00						
523	Mangueira de freio dianteira	Unidade	4,00						
524	Mangueira de freio traseira	Unidade	4,00						
525	Maquina de vidro - LD	Unidade	4,00						
526	Máquina de vidro - LE	Unidade	4,00						
527	Mola Dianteira	Unidade	4,00						
528	Mola Traseira	Unidade	4,00						
529	Motor de Partida	Unidade	2,00						
530	Motor de passo	Unidade	4,00						
531	Motor do ventilador	Unidade	4,00						
532	Para-brisa	Unidade	4,00						
533	Pastilha de Freio	Unidade	8,00						
534	Pinça De Freio	Unidade	8,00						
535	Pino do capô	Unidade	4,00						
536	Pivo da Suspensão	Unidade	8,00						
537	Radiador d' Agua	Unidade	4,00						
538	Regulador de voltagem	Unidade	4,00						
539	Regulagem de freio	Unidade	8,00						
540	Reservatório de água	Unidade	4,00						
541	Rolamento Alternador	Unidade	4,00						
542	Rolamento da Roda Dianteira	Unidade	8,00						
543	Rotor do alternador	Unidade	4,00						
544	Sensor de Pressão de óleo	Unidade	4,00						
545	Sensor de Temperatura	Unidade	4,00						
546	Sensor medidor de nível	Unidade	4,00						



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação

FOLHAS: 323
PROC: 280 / 2024
ABS: CPL

Processo nº 271/2024

Fls.: _____

Rub.: _____

547	Sonda lambda	Unidade	4,00						
548	Tambor de freio traseiro	Unidade	8,00						
549	Tampa do radiador	Unidade	4,00						
550	Tampa do tanque de combustível	Unidade	4,00						
551	Tensor Correia Alternador	Unidade	4,00						
552	Tensor da Correia Dentada	Unidade	4,00						
553	Terminal de Direção	Unidade	8,00						
554	Trizeta	Unidade	4,00						
555	Vidro de porta dianteira L/D	Unidade	4,00						
556	Vidro de porta dianteira L/E	Unidade	4,00						
557	Vidro de porta traseira L/D	Unidade	4,00						
558	Vidro de porta traseira L/E	Unidade	4,00						
559	Alternador	Unidade	3,00						
560	Amortecedor dianteiro	Unidade	12,00						
561	Amortecedor traseiro	Unidade	12,00						
562	Atuador hidráulico	Unidade	12,00						
563	Bandeja inferior lado direito	Unidade	12,00						
564	Bandeja inferior lado esquerdo	Unidade	12,00						
565	Bandeja superior lado direito	Unidade	12,00						
566	Bandeja superior lado esquerdo	Unidade	12,00						
567	Barra axial	Unidade	12,00						
568	Base do cambio	Unidade	12,00						
569	Base do motor	Unidade	12,00						
570	Bico injetor	Unidade	12,00						
571	Bieleta	Unidade	12,00						
572	Bomba d'água	Unidade	12,00						
573	Bomba hidraulica	Unidade	3,00						
574	Caixa direção	Unidade	6,00						
575	Correia do alternador	Unidade	6,00						
576	Correia do comando	Unidade	6,00						
577	Cubo dianteiro	Unidade	6,00						
578	Cubo traseiro	Unidade	6,00						
579	Disco de freio	Unidade	6,00						
580	Filtro de ar	Unidade	6,00						
581	Filtro de ar condicionado	Unidade	6,00						
582	Filtro de combustível	Unidade	6,00						
583	Filtro lubrificante	Unidade	6,00						
584	Flexível de freio dianteiro	Unidade	6,00						
585	Flexível de freio traseiro	Unidade	6,00						
586	Jogo de Palheta do limpador	Unidade	6,00						
587	Jogo Partilha de freio dianteiro	Unidade	15,00						
588	Junta homocinética	Unidade	6,00						
589	Kit coifa lado da roda	Unidade	6,00						
590	Kit coifa lado do cambio	Unidade	6,00						
591	Kit borracha do amortecedor dianteiro	Unidade	6,00						
592	Kit do amortecedor traseiro	Unidade	6,00						
593	Kit estabilizador dianteiro	Unidade	6,00						
594	Motor do ventilador	Unidade	3,00						
595	Para-brisa	Unidade	3,00						
596	Pivô inferior	Unidade	6,00						
597	Pivô superior	Unidade	6,00						
598	Radiador	Unidade	3,00						
599	Silencioso intermediario	Unidade	6,00						
600	Silencioso traseiro	Unidade	6,00						
601	Tambor de freio traseiro	Unidade	6,00						
602	Tensor correia dentada	Unidade	6,00						
603	Tensor do alternador	Unidade	6,00						
604	Bico injetor	Unidade	12,00						
605	BOMBA DE AUTA	Unidade	3,00						
606	BOMBA DO TANQUE DE COMBUSTIVEL	Unidade	6,00						
607	FLAUTA DE COMBUSTIVEL	Unidade	3,00						
608	Terminal de direção	Unidade	6,00						
609	ABRACADEIRA 1-7/8	Unidade	2,00						
610	AMORTECEDOR DIANTEIRO	Unidade	4,00						
611	AMORTECEDOR TRASEIRO	Unidade	4,00						
612	ANTI CHAMA	Unidade	2,00						
613	ARRUELA ENCOSTO	Unidade	2,00						
614	ATUADOR MARCHA LENTA	Unidade	2,00						
615	BANDEJA TRASEIRA	Unidade	4,00						
616	BARRA AXIAL	Unidade	4,00						
617	BICO INJETOR	Unidade	4,00						
618	BOBINA IGNICAO	Unidade	4,00						



FOLHAS: 324
 PROC: 240 / 2024

Processo nº 271/2024

Fls.: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
 Comissão Permanente de Licitação - CPL

Rub.: _____

619	BOMBA COMBUSTIVEL	Unidade	2,00						
620	BOMBA DAGUA	Unidade	2,00						
621	BOMBA OLEO	Unidade	2,00						
622	BORRACHA CX DIRECAO LD	Unidade	2,00						
623	BORRACHA CX DIRECAO LE	Unidade	2,00						
624	BORRACHA PARABRISA	Unidade	2,00						
625	BORRACHA PORTA	Unidade	4,00						
626	BORRACHA VEDACAO BOMBA COMBUSTIVEL	Unidade	2,00						
627	BRONZE BIELA	Unidade	2,00						
628	BRONZE CENTRAL	Unidade	2,00						
629	BUCHA BANDEJA	Unidade	8,00						
630	BUCHA BRACO OSCILANTE	Unidade	4,00						
631	BUCHA CAIXA DIRECAO	Unidade	2,00						
632	BUCHA TIRANTE	Unidade	8,00						
633	BUCHA VARETA CAPO	Unidade	2,00						
634	BUJÃO CARTER	Unidade	2,00						
635	CABO ACELERADOR	Unidade	2,00						
636	CABO CAPO	Unidade	2,00						
637	CABO EMBREAGEM	Unidade	2,00						
638	SENSOR VELOCIMETRO	Unidade	2,00						
639	CABOS DE VELAS	Unidade	2,00						
640	CAIXA ROTULA ALAVANCA	Unidade	2,00						
641	CAMARA VALVULA TERMOSTATICA	Unidade	2,00						
642	CARCACA VALVULA TERMOSTATICA	Unidade	2,00						
643	CILINDRO MESTRE FREIO	Unidade	2,00						
644	CILINDRO RODA TRASEIRA	Unidade	4,00						
645	COLA P/JUNTAS	Unidade	4,00						
646	CONTATO IGNICAO	Unidade	2,00						
647	CORREIA ALTERNADOR	Unidade	2,00						
648	CORREIA COMANDO	Unidade	2,00						
649	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO	Unidade	4,00						
650	COXIM CAMBIO	Unidade	2,00						
651	COXIM ESCAPAMENTO TRASEIRO	Unidade	2,00						
652	COXIM MOTOR DIANTEIRO LD	Unidade	2,00						
653	COXIM MOTOR DIANTEIRO LE	Unidade	2,00						
654	COXIM SILENCIOSO INTERMEDIARIO	Unidade	4,00						
655	COXIM SILENCIOSO TRASEIRO	Unidade	4,00						
656	CUBO RODA DIANTEIRA	Unidade	4,00						
657	CUBO RODA TRASEIRA C/ROLAMENTO	Unidade	4,00						
658	DISCO FREIO	Unidade	4,00						
659	EIXO BENDIX	Unidade	2,00						
660	ENGRENAGEM RE	Unidade	2,00						
661	ENGRENAGEM VIRABREQUIM	Unidade	2,00						
662	FAROL LD	Unidade	2,00						
663	FAROL LE	Unidade	2,00						
664	FECHADURA INFERIOR CAPO	Unidade	2,00						
665	FECHADURA TAMPA TRASEIRA	Unidade	2,00						
666	FECHO SUPERIOR CAPO	Unidade	2,00						
667	FEIXE MOLAS TRASEIRO	Unidade	2,00						
668	FILTRO AR	Unidade	4,00						
669	FILTRO COMBUSTIVEL	Unidade	4,00						
670	FILTRO LUBRIFICANTE	Unidade	4,00						
671	FLUIDO FREIO 500ML	Unidade	2,00						
672	HIDROVACUO	Unidade	2,00						
673	INTERRUPTOR FREIO	Unidade	2,00						
674	INTERRUPTOR OLEO	Unidade	2,00						
675	INTERRUPTOR RE	Unidade	2,00						
676	INTERRUPTOR TEMPERATURA	Unidade	2,00						
677	JUNTA CARTER	Unidade	2,00						
678	JUNTA HOMOCINETICA	Unidade	4,00						
679	JUNTA MOTOR	Unidade	2,00						
680	JUNTA SAIDA DESCARGA	Unidade	4,00						
681	KIT EMBREAGEM	Unidade	2,00						
682	KIT ESTABILIZADOR EXTERNO	Unidade	4,00						
683	KIT ESTABILIZADOR INTERNO	Unidade	4,00						
684	LAMPADA I034	Unidade	8,00						
685	LAMPADA I14I	Unidade	8,00						
686	LAMPADA FAROL	Unidade	4,00						
687	MANGOTE FILTRO AR	Unidade	2,00						
688	MANGOTE INFERIOR RADIADOR	Unidade	2,00						
689	MANGOTE RESPIRO OLEO	Unidade	2,00						
690	MANGOTE SUPERIOR RADIADOR	Unidade	2,00						



FOLHAS: 326
PROC: 280 / 2024

Processo nº 271/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação - CPL

Fls.: _____

Rub.: _____

763	FILTRO COMBUSTÍVEL	Unidade	3,00						
764	FILTRO LUBRIFICANTE	Unidade	3,00						
765	FILTRO OLEO	Unidade	3,00						
766	GRAXA	Unidade	4,00						
767	HIDROVACUO	Unidade	4,00						
768	INDUZIDOR MOTOR PARTIDA	Unidade	4,00						
769	JOGO JUNTA MOTOR	Unidade	1,00						
770	JUNTA HOMOCINÉTICA	Unidade	2,00						
771	KIT EMBREAGEM	Unidade	3,00						
772	MOLA TRASEIRA	Unidade	4,00						
773	MANGUEIRA FREIO	Unidade	9,00						
774	PARAFUSO RODA	Unidade	24,00						
775	PASTILHA FREIO TRASEIRO	Unidade	8,00						
776	PASTILHA FREIO DIANTEIRO	Unidade	9,00						
777	PIVÔ SUPERIOR	Unidade	4,00						
778	TERMINAL DE DIREÇÃO	Unidade	4,00						
779	PRISILHA TRAVA ROLAMENTO	Unidade	2,00						
780	PRISILHA PASTILHAS	Unidade	4,00						
781	REGULADOR DE VOLANTE	Unidade	4,00						
782	ROLAMENTO ALTERNADOR	Unidade	1,00						
783	ROLAMENTO COLETOR	Unidade	3,00						
784	RADIADOR	Unidade	1,00						
785	RESERVATORIO D'AGUA	Unidade	2,00						
786	RETENTOR LUVA	Unidade	2,00						
787	RETENTOR PIÃO	Unidade	2,00						
788	ROLAMENTO DIANTEIRO	Unidade	5,00						
789	ROLAMENTO TRASEIRO	Unidade	5,00						
790	TERMINAIS DIREÇÃO	Unidade	5,00						
791	LAMPADAS	Unidade	10,00						
792	CHAVE SETA	Unidade	1,00						
793	VIDRO PORTA	Unidade	2,00						
794	Alavanca do cambio	Unidade	2,00						
795	Alternador	Unidade	1,00						
796	Amortecedor Dianteiro	Unidade	4,00						
797	tampa traseira	Unidade	4,00						
798	Amortecedor Traseiro	Unidade	4,00						
799	Bandeja Traseira	Unidade	4,00						
800	Barrã axial	Unidade	4,00						
801	Batente do porta-mala	Unidade	2,00						
802	Bateria de 60 amperes	Unidade	2,00						
803	Bico injetor	Unidade	4,00						
804	Bobina de campo	Unidade	2,00						
805	Bobina de ignição	Unidade	2,00						
806	Bomba d'água	Unidade	2,00						
807	Bomba de óleo	Unidade	1,00						
808	Braço oscilante	Unidade	2,00						
809	Bronzina central	Unidade	1,00						
810	Bronzina de bicicleta	Unidade	1,00						
811	Bucha da Balança	Unidade	8,00						
812	Cabo de acelerador	Unidade	2,00						
813	Cabo de embreagem	Unidade	2,00						
814	Cabo de freio de mão	Unidade	2,00						
815	Cabo de velocímetro	Unidade	2,00						
816	Caixa de direção	Unidade	1,00						
817	Chave de seta	Unidade	1,00						
818	Cilindro de roda	Unidade	2,00						
819	Cilindro do porta-mala	Unidade	2,00						
820	Cilindro de Freio	Unidade	2,00						
821	Comando de válvula	Unidade	1,00						
822	Correia Alternador	Unidade	2,00						
823	Correia Dentada	Unidade	2,00						
824	Coxim Da Caixa de Marcha	Unidade	4,00						
825	Coxim Do Motor	Unidade	4,00						
826	Cubo Da Roda Dianteira	Unidade	4,00						
827	Cubo Da Roda Traseira	Unidade	4,00						
828	Disco de freio	Unidade	4,00						
829	Eixo bendix	Unidade	2,00						
830	Extator do alternador	Unidade	2,00						
831	Farol - LD	Unidade	2,00						
832	Farol - LE	Unidade	2,00						
833	Feixadura da porta dianteira - LD	Unidade	2,00						
834	Feixadura da porta dianteira - LE	Unidade	2,00						



FOLHAS: 323
 PROC: 280 / 2024
 Ass: e

Processo nº 271/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
 Comissão Permanente de Licitação – CPL

Fls.: _____
 Rub.: _____

907	Barra axial	Unidade	4,00			
908	Batente do porta-mala	Unidade	2,00			
909	Bateria de 60 amperes	Unidade	2,00			
910	Bico injetor	Unidade	4,00			
911	Bobina de campo	Unidade	2,00			
912	Bobina de ignição	Unidade	2,00			
913	Bomba d'água	Unidade	2,00			
914	Bomba de óleo	Unidade	1,00			
915	Braço oscilante	Unidade	2,00			
916	Bronzina central	Unidade	1,00			
917	Bronzina de biela	Unidade	1,00			
918	Bucha da Balança	Unidade	8,00			
919	Cabo de acelerador	Unidade	2,00			
920	Cabo de embreagem	Unidade	2,00			
921	Cabo de freio de mão	Unidade	2,00			
922	Cabo de velocímetro	Unidade	2,00			
923	Caixa de direção	Unidade	1,00			
924	Chave de seta	Unidade	1,00			
925	Cilindro de roda	Unidade	2,00			
926	Cilindro do porta-mala	Unidade	2,00			
927	Cilindro de Freio	Unidade	2,00			
928	Comando de válvula	Unidade	1,00			
929	Correia Alternador	Unidade	2,00			
930	Correia Dentada	Unidade	2,00			
931	Coxim Da Caixa de Marcha	Unidade	4,00			
932	Coxim Do Motor	Unidade	4,00			
933	Cubo Da Roda Dianteira	Unidade	4,00			
934	Cubo Da Roda Traseira	Unidade	4,00			
935	Disco de freio	Unidade	4,00			
936	Eixo bendix	Unidade	2,00			
937	Extator do alternador	Unidade	2,00			
938	Farol – LD	Unidade	2,00			
939	Farol – LE	Unidade	2,00			
940	Feixadura da porta dianteira – LD	Unidade	2,00			
941	Feixadura da porta dianteira – LE	Unidade	2,00			
942	Feixadura do porta-mala	Unidade	2,00			
943	Feixadura inferior do capô	Unidade	2,00			
944	Filtro Ar Condicionado	Unidade	4,00			
945	Filtro De Ar	Unidade	4,00			
946	Filtro De Combustível	Unidade	4,00			
947	Filtro De Oleo do Motor	Unidade	4,00			
948	Guarnição da porta	Unidade	4,00			
949	Hidrovácuo	Unidade	2,00			
950	Induzido motor de partida	Unidade	2,00			
951	Interruptor de freio	Unidade	2,00			
952	Interruptor de óleo	Unidade	2,00			
953	Jogo de Ancis	Unidade	1,00			
954	Jogo de Cabo De Velas	Unidade	2,00			
955	Jogo de junta do motor	Unidade	1,00			
956	Jogo de Velas de ignição	Unidade	16,00			
957	Junta Homocinética	Unidade	4,00			
958	Kit borracha Amortecedor dianteiro	Unidade	4,00			
959	Kit de borraca amortecedor traseiro	Unidade	4,00			
960	Kit bomba de combustível	Unidade	2,00			
961	Kit coifa junta homocinética L/CAMBIO	Unidade	2,00			
962	Kit coifa junta homocinética L/RODA	Unidade	2,00			
963	Kit De Embreagem	Unidade	2,00			
964	Kit do motor	Unidade	1,00			
965	Kit Sapata de Freio	Unidade	2,00			
966	Maçaneta externa – LD	Unidade	2,00			
967	Maçaneta externa – LE	Unidade	2,00			
968	Maçaneta interna – LD	Unidade	2,00			
969	Maçaneta interna – LE	Unidade	2,00			
970	Mangote inferior	Unidade	2,00			
971	Mangote superior	Unidade	2,00			
972	Mangueira de freio dianteira	Unidade	2,00			
973	Mangueira de freio traseira	Unidade	2,00			
974	Maquina de vidro - LD	Unidade	2,00			
975	Máquina de vidro – LE	Unidade	2,00			
976	Mola Dianteira	Unidade	2,00			
977	Mola Traseira	Unidade	2,00			
978	Motor de Partida	Unidade	1,00			



FOLHAS: 329
 PROC: 280 / 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
 Comissão Permanente de Licitação - CPL

Fls.: _____

Rub.: _____

979	Motor de passo	Unidade	2,00				
980	Motor do ventilador	Unidade	2,00				
981	Para-brisa	Unidade	2,00				
982	Pastilha de Freio	Unidade	4,00				
983	Pinça De Freio	Unidade	4,00				
984	Pino do capô	Unidade	2,00				
985	Pivo da Suspensão	Unidade	4,00				
986	Radiador d' Água	Unidade	2,00				
987	Regulador de voltagem	Unidade	2,00				
988	Regulagem de freio	Unidade	4,00				
989	Reservatório de água	Unidade	2,00				
990	Rolamento Alternador	Unidade	2,00				
991	Rolamento da Roda Dianteira	Unidade	4,00				
992	Rotor do alternador	Unidade	2,00				
993	Sensor de Pressão de óleo	Unidade	2,00				
994	Sensor de Temperatura	Unidade	2,00				
995	Sensor medidor de nível	Unidade	2,00				
996	Sonda lambda	Unidade	2,00				
997	Tambor de freio traseiro	Unidade	4,00				
998	Tampa do radiador	Unidade	2,00				
999	Tampa do tanque de combustível	Unidade	2,00				
1000	Tensor Correia Alternador	Unidade	2,00				
1001	Tensor da Correia Dentada	Unidade	2,00				
1002	Terminal de Direção	Unidade	4,00				
1003	Trizeta	Unidade	2,00				
1004	Vidro de porta dianteira L/D	Unidade	2,00				
1005	Vidro de porta dianteira L/E	Unidade	2,00				
1006	Vidro de porta traseira L/D	Unidade	2,00				
1007	Vidro de porta traseira L/E	Unidade	2,00				
Valor Total							

5.2. A estimativa de preços da presente contratação foi realizada através de ampla pesquisa de mercado em atendimento ao disposto no art. 23, §1º da Lei nº 14.133/2021 e ao Decreto Municipal nº 061/2023. A pesquisa de mercado foi realizada pelo Setor de Compras logo após a elaboração do DFD pela unidade requisitante.

5.2.1 Todas as informações necessárias sobre a pesquisa de mercado encontram-se disponível no documento denominado DETALHAMENTO ANALÍTICO DA ESTIMATIVA DE PREÇOS – DAEP, anexo ao processo administrativo.

6 - PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Parcelamento formal, realização de uma única licitação, mas cada parcela da solução sendo adjudicada em lotes/itens distintos.

O critério de julgamento/adjudicação da contratação será de **MENOR PREÇO POR LOTE/GRUPO** conforme justificativa a seguir:

Considerando que a organização de itens em grupo, dentro de suas características agrupa os fornecedores, concentrando-os em grupos específicos de seu interesse e área de atuação, dando-lhes chances de um maior planejamento em suas propostas de preços e lances e, conseqüentemente, favorecendo a Administração no momento da negociação, sem prejuízo nenhum a competitividade. Considerando que o agrupamento visa evitar a fragmentação dos itens em vários fornecedores que poderá gerar dificuldades para a Administração, inclusive quanto aos quantitativos, pois há itens com baixo quantitativo que poderia gerar a redução no número de participantes, principalmente de outras regiões. Considerando que o baixo valor de itens causa transtorno logístico ao fornecedor e, conseqüentemente, à Administração no momento de sua entrega. Considerando que o agrupamento de itens torna o preço mais atraente e compensatório em termos logísticos ao fornecedor, fomenta a disputa e amplia o número de interessados na licitação; considerando que os itens ora contratados são importantes para sua pronta aplicação e reposição necessária de estoque; e, finalmente, considerando que este procedimento atende aos princípios que norteiam as aquisições públicas de bens e serviços e esta prática visa adquirir o melhor pelo menor preço. Considerando, ainda, as peculiaridades do mercado local permitindo a participação de pequenas e



médias empresas e ainda visando a economicidade nas aquisições e ampliação da competitividade: procedeu-se o agrupamento em lote, de objeto deste Termo. Ademais levou-se em consideração a necessidade de economia de escala e a reduzida atratividade econômica dos valores dos itens individualmente considerados, além de ser necessário trazer um número maior de interessados e proporcionar, por sua vez, maior vantagem para a Administração na obtenção de preços mais interessantes.

7 - RESULTADOS PRETENDIDOS

A escolha da solução de contratação para suprir a demanda por peças e acessórios para a frota da Prefeitura Municipal de Colinas traz resultados esperados significativos em termos de economicidade. Ao garantir a disponibilidade desses itens essenciais, a manutenção dos veículos, caminhões e máquinas será realizada de maneira mais eficiente e ociosa, evitando paradas não programadas que geram custos adicionais com locação de equipamentos ou serviços terceirizados. Assim, a proposta assegura um melhor custo-benefício ao reduzir os gastos emergenciais e aumentar a vida útil do maquinário.

Em relação ao aproveitamento dos recursos humanos, a solução adotada permitirá à equipe de manutenção concentrar esforços na realização de serviços preventivos e corretivos de maneira contínua, uma vez que as peças estarão disponíveis no momento necessário. Isso melhora a produtividade dos funcionários, que podem se dedicar a outras atividades administrativas e operacionais, potencializando assim suas competências. O acesso rápido e ágil às peças também minimizará o tempo ocioso das equipes, resultando em um trabalho mais eficaz.

A otimização dos recursos materiais e financeiros é igualmente crítica. Com a regularização do fornecimento de peças, a Prefeitura poderá planejar melhor o uso da frota, evitando investimentos desnecessários em serviços de emergência ou na aquisição de veículos novos devido à ineficiência na manutenção. Além disso, ao centralizar as compras e negociar com fornecedores, há potencial para obtenção de preços mais competitivos e condições de pagamento que favoreçam o fluxo de caixa municipal. Dessa forma, a contratação contribuirá para a promoção de uma gestão financeira mais saudável e responsável, que priorize o bem-estar da população e a sustentabilidade das operações públicas.

Em suma, a estratégia escolhida almeja não apenas resolver o problema imediato da manutenção da frota, mas também criar uma cultura de eficiência que reverbera positivamente na economia, nos processos internos e na qualidade do serviço prestado à comunidade.

8 - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Com base na situação enfrentada pela Prefeitura Municipal de Colinas, em relação à manutenção da frota de veículos, caminhões e máquinas, é fundamental adotar providências específicas que garantam a eficiência na operação e na disponibilidade de peças e acessórios essenciais. A seguir, estão listadas as providências operacionais e estruturais recomendadas:

Inicialmente, deve-se realizar um levantamento detalhado do estoque atual de peças e acessórios disponíveis para cada tipo de veículo e equipamento, identificando quais itens estão em falta e aqueles que são mais frequentemente utilizados. Essa análise permitirá priorizar a aquisição de componentes críticos para a manutenção, evitando a paralisação das operações.

Em seguida, é pertinente estabelecer parcerias com fornecedores locais ou regionais de peças automotivas específicas, visando garantir condições favoráveis de compra, como preços reduzidos e prazos de entrega mais curtos. Esse relacionamento pode incluir a negociação de contratos de fornecimento contínuo, que assegurem a disponibilidade regular desses itens, mitigando o risco de desabastecimento.

Outra providência importante é implementar um sistema de gerenciamento da manutenção da frota, que permita monitorar o estado dos veículos e programar as manutenções preventivas. A adoção de



tecnologias, como software de gestão de frotas, pode otimizar esse processo, facilitando o controle sobre os serviços realizados e a necessidade de substituição de peças.

A capacitação técnica dos servidores responsáveis pela gestão da frota também se faz necessária, tendo em vista as especificidades no manejo e manutenção dos equipamentos. O treinamento deve focar na identificação precoce de problemas técnicos, na utilização adequada de ferramentas de gestão e no entendimento das características dos componentes que compõem a frota, garantindo assim uma fiscalização mais eficaz dos serviços contratados.

Adicionalmente, deve-se considerar a contratação de um serviço especializado em manutenção de frota, caso a demanda ultrapasse a capacidade atual da equipe interna. Esse serviço deverá ser contratado sob uma perspectiva de prestação contínua, o que permitirá maior agilidade e adequação nas intervenções necessárias, contribuindo para a eficiência da operação.

Por fim, recomenda-se a elaboração de um plano de contingência para emergências relacionadas à manutenção da frota, que inclua contatos de fornecedores e prestadores de serviços alternativos. Essa estratégia garantirá que, em casos de quebra emergencial ou necessidade de reparos urgentes, a administração disponha de alternativas rápidas para minimizar impactos operacionais.

Essas providências devem ser implementadas de forma coordenada, priorizando transparência e acompanhamento rigoroso para assegurar que os recursos públicos sejam aplicados de maneira eficiente, refletindo os princípios de economicidade e eficácia que orientam as práticas de gestão pública.

9 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Não há contratações correlatas.

10 - IMPACTOS AMBIENTAIS

Não há previsão de impactos ambientais.

11 - CONCLUSÃO

As análises iniciais demonstraram que a contratação da solução aqui referida é viável e tecnicamente indispensável. Portanto, com base no que foi apresentado, podemos DECLARAR que a contratação em questão é **PLENAMENTE VIÁVEL**.

Colinas - MA, 14 de agosto de 2024.

Rogério Lima da Costa
Secretário Municipal de Administração



PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº XXX/2024 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 271/2024

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

FOLHAS:	332
PROC:	280 / 2024
Ass:	<i>[assinatura]</i>

1. DO OBJETO

1.1. O presente visa o(a) **Registro de preços para futura contratação de empresa para fornecimento de peças e acessórios para suprimento da frota de veículos**, conforme as quantidades, especificações e condições constantes neste Termo de Referência.

1.2. **Órgãos Participantes:** Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social.

1.3. A presente contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.

2. DA JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação tem o objetivo de realizar um Registro de Preços para a futura aquisição de peças e acessórios destinados ao suprimento da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Colinas. Tal medida se faz necessária devido à constante demanda de manutenção dos veículos utilizados nos serviços públicos municipais, garantindo assim a continuidade das atividades desempenhadas pela administração municipal.

O Registro de Preços se mostra como uma alternativa estratégica para a Administração Pública, proporcionando maior agilidade nos processos licitatórios, economia de recursos financeiros e otimização do tempo dedicado à contratação de fornecedores. Além disso, a utilização desse instrumento contribui para a eficiência e transparência na gestão dos recursos públicos, uma vez que as empresas participantes são previamente cadastradas e os preços já estão definidos.

A empresa que será contratada por meio deste termo de referência terá a responsabilidade de fornecer peças e acessórios de qualidade, atendendo às especificações técnicas exigidas para cada tipo de veículo da frota municipal. Dessa forma, busca-se garantir a segurança dos servidores e a eficiência dos serviços prestados à população de Colinas.

Ressalta-se que a Secretaria Municipal de Administração será o órgão responsável pela condução do processo de contratação, assegurando a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Por meio deste termo de referência, visa-se selecionar um fornecedor capacitado e comprometido com a excelência na prestação de serviços, visando sempre o interesse público e a qualidade no atendimento às demandas da Prefeitura Municipal de Colinas.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

3.1. Das informações e dimensionamento do objeto.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO			
Lote 01 - PÁ CARREGADEIRA			
Item	Descrição	Unidade	Quant.
1	0 - FILTRO LUBRIFICANTE MOTOR	Unidade	2
2	FILTRO COMBUSTIVEL PRIMARIO	Unidade	2
3	FILTRO COMBUSTIVEL SECUND.	Unidade	2
4	FILTRO SEPARADOR ÁGUA	Unidade	2
5	FILTRO AR PRIMÁRIO	Unidade	2
6	FILTRO AR SECUNDÁRIO	Unidade	2
7	VALVULA SOLENOIDE JHOESTC	Unidade	2



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação - CPL

Fls.: _____

Rub.: _____

8	CORREIA	Unidade	2
9	FILTRO HIDRAULICO	Unidade	2
10	FILTRO TRANSMISSÃO	Unidade	2
11	FILTRO AR COND.(cabine)	Unidade	2
12	DENTE DE CACAMBA	Unidade	10
13	CEBOLAS ELETRONICA	Unidade	2
14	TAMPA RADIADOR	Unidade	2
15	ACOPLAMENTO	Unidade	1
16	BOMBA D'AGUA	Unidade	1
17	CRUZETA	Unidade	4
18	PASTILHA DE FREIO DE ESTACIONAMENTO	Unidade	2
19	BOMBA HIDRAULICA	Unidade	1
20	JOGO DOS DISCO DE FREIO DOS EIXOS	Unidade	1
21	FLANGE	Unidade	1
22	RETENTOR CUBO DE RODA	Unidade	2
23	VALVULA HIDRAULICA	Unidade	1
24	ROLAMENTO ARTICUL. CHASSI	Unidade	1
25	ENBUCHAMENTO DO MANCAL	Unidade	2
26	VÁLVULA DE FREIO	Unidade	1
27	CABO ELÉTRICO DOS COJUNTO DE VALVULA	Unidade	1
28	CHICOTE	Unidade	1
29	ÓLEO HIDRAULICO (NHMASTERTRAN)	Unidade	2
30	ÓLEO TRANSMISSÃO (NH)	Unidade	2
31	ÓLEO EIXO (NH140)	Unidade	2
Lote 02 - MOTONIVELADORA			
Item	Descrição	Unidade	Quant.
32	MOTOR DE PARTIDA	Unidade	1
33	HELICE RADIADOR	Unidade	1
34	COROÁ CENTRAL - 4D3898	Unidade	1
35	FILTRO HIDRAULICO	Unidade	2
36	BOMBA HIDRAULICA	Unidade	1
37	COMEIA	Unidade	1
38	CORRENTE DO TANDER	Unidade	4
39	CRUZETA COMPLETA	Unidade	4
40	CRUZETA DA DIREÇÃO	Unidade	5
41	CUBO DA EMBREAGEM	Unidade	1
42	RETENTOR DAS RODA	Unidade	2
43	EIXO	Unidade	2
44	EIXO DE GIRO	Unidade	1
45	ENGRNAGEM DO GIRO	Unidade	2
46	FILTRO DE AR SEGUDARIO	Unidade	2
47	FILTRO DE AR PRIMARIO	Unidade	2
48	FILTRO ÓLEO LUBRIFICANTE	Unidade	2
49	FILTRO DA TRANSMIÇÃO	Unidade	3
50	JOGO DE LAMINA	Unidade	10
51	JOGO DE CALÇO DE LAMINA	Unidade	10
52	JOGO CALÇO DE GIRO	Unidade	10
53	CATOS DAS LAMINA	Unidade	10
54	OLEO HIDRAULICO CAT	Unidade	10
Lote 03 - 2 (DOIS) CAMINHÕES			
Item	Descrição	Unidade	Quant.
55	VÁLVULA PNEUMATICA FREIO	Unidade	2
56	CRUZETA JUNTA UNIVERSAL	Unidade	4
57	TUBO COMPRESSOR	Unidade	4
58	EMBUCHAMENTO MB FREIO	Unidade	4
59	ELEMENTO FILTRO AR 0M 366º	Unidade	4
60	GARFO DE CARDAN MB 16/1718	Unidade	4
61	PIVÔ SUSPENSÃO IVECO	Unidade	8
62	FILTRO COMBUSTIVEL MB	Unidade	6
63	ROLAMENTO CARDAN	Unidade	6
64	ROLAMENTO CAMBIO EIXO PILOTO	Unidade	6
65	CRUZETA CARDAN	Unidade	4
66	LONA FREIO 712/914C D/T	Unidade	12
67	CUICA DE FREIO	Unidade	4
68	TAMBOR DIANTEIRO	Unidade	8
69	BARRA DIREÇÃO	Unidade	4
70	FILTRO LUBRIFICANTE	Unidade	4
71	RETENTOR CUBO DT IVECO EURO	Unidade	4
72	SERVÔ DE EMBREAGEM	Unidade	4
73	KITS ENLONAR BASCULANTE C/ MOLA	Unidade	4
74	BUCHA IVECO 70C16 SUSP. DT 32X65	Unidade	12
75	AMORTECEDOR - A 8	Unidade	8

FOLHAS: 333
PROC: 270 / 2024
Ass: *[assinatura]*



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Fls.: _____

Rub.: _____

76	TAMBOR TRASEIRO	Unidade	8
77	CILINDRO AUXILIAR EMBREAG.	Unidade	8
78	COROA E PINHÃO IVECO TRAÇADO	Unidade	4
79	KITS EMBREAGEM 365MM S/TUBO GUIA	Unidade	4
80	EIXO PILOTO EATON FS51066/6206	Unidade	2
81	CONJUNTO SINC. EATON FS6306A	Unidade	4
82	BOMBA HIDRAULICA ACOPLADA	Unidade	4
83	BOMBA INJETORA ELETRÔNICA	Unidade	4
Lote 04 - 5(CINCO) MICROÔNIBUS			
Item	Descrição	Unidade	Quant.
84	BUCHA DA BARRA DO ESTABILIZADOR	Unidade	24
85	BUCHA DA PONTA DO ESTABILIZADOR	Unidade	24
86	BUCHA DO JUMELO	Unidade	60
87	BUCHA DO MEIO ESTABILIZADOR 32CM	Unidade	24
88	CORREIA	Unidade	10
89	FILTRO COMBUSTIVEL BLINDADO	Unidade	9
90	FILTRO LUBRIFICANTE 4.07/4.08	Unidade	18
91	FILTRO SECUNDARIO	Unidade	12
92	FILTRO SEPARADOR DAGUA	Unidade	9
93	LONA DE FREIO TRASEIRA	Unidade	24
94	POLIA ESTR ALT 4.07/4.08	Unidade	12
95	POLIA TENSORA NYLON 4.07/4.08	Unidade	12
96	REGUL AUT. FREIO TS LD	Unidade	27
97	REGUL AUT. FREIO TS LE	Unidade	27
98	REGULADOR DE VOLTAGEM 90A 28V Tds	Unidade	3
99	RETENTOR DA RODA DIANTEIRA	Unidade	12
100	RETENTOR DA RODA TRASEIRA	Unidade	12
101	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	Unidade	12
102	TENSOR AUT 4.07/4.08	Unidade	12
103	MOLA DA RODA TRASEIRA	Unidade	24
104	KIT EMBREAGEM 12" 300MM V5/V6	Unidade	3
105	BARRA DE DIREÇÃO LATERAL	Unidade	6
106	TERMINAL DE DIREÇÃO LD	Unidade	6
107	TERMINAL DE DIREÇÃO LE	Unidade	6
108	LAMPADA H4 24V	Unidade	15
109	LAMPADA H1 24V 24V-55W BÍODO	Unidade	15
110	LAMPADA 24V 2 POLO 21/5W	Unidade	36
111	LAMPADA 24V 69 1 POLO	Unidade	36
112	LAMPADA 24V PINGO DAGUA 16W	Unidade	36
113	AUTOMATICO MOTOR DE PARTIDA 24V	Unidade	3
114	RELE AUXILIAR 24V	Unidade	90
115	FILTRO DE AR PRINCIPAL	Unidade	12
116	MOTOR DE PARTIDA 24V Agr/VOL 4.07	Unidade	3
117	MOTOR LIMP PB 24V DOG	Unidade	3
118	JUNTA DO MOTOR	Unidade	3
119	BRONZINA BIELA 4.08/4.07	Unidade	12
120	SEMI EIXO 35 ESTRIAS	Unidade	6
121	BOMBA DAGUA RETA+CAR 4.08	Unidade	6
122	TURBINA 4.07 TCA Agr/VOL	Unidade	6
123	ADITIVO P/ RADIADOR	Unidade	12
124	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM ALUMI	Unidade	3
125	ESTATOR DO ALTERNADOR	Unidade	3
126	ROLAMENTO DO ALTERNADOR GRANDE	Unidade	6
127	ROLAMENTO DO ALTERNADOR PEQUENO	Unidade	6
128	BUCHA DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	Unidade	48
129	BUCHA DO AMORTECEDOR TRASEIRO	Unidade	48
130	AMORTECEDOR DIANTEIRO	Unidade	12
131	AMORTECEDOR TRASEIRO	Unidade	12
132	PARACHOQUE TRASEIRO	Unidade	3
133	2ª MOLA DT PARABOLICA VIRADA	Unidade	6
134	LAMINA MESTRE DT PARABOLICA	Unidade	6
135	LAMINA MESTRA TRASEIRA	Unidade	12
136	2ª MOLA TS LAMINA VIRADA	Unidade	12
Lote 05 - 9(NOVE) ÔNIBUS VOLKSWAGEM 15-190			
Item	Descrição	Unidade	Quant.
137	ABRACADEIRA DO FEIXE DE MOLA	Unidade	90
138	AMORTECEDOR DIANTEIRO	Unidade	45
139	AMORTECEDOR TRASEIRO	Unidade	90
140	ANEL SINCRONIZADOR	Unidade	45
141	AUTOMATICO DO MOTOR DE PARTIDA	Unidade	90
142	BOBINA DE CAMPO DO MOTOR DE PARTIDA	Unidade	36
143	BORRACHA DO AMORTECEDOR	Unidade	45



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Fls.: _____

Rub.: _____

144	BORRACHA DO PARA-BRISA	Unidade	45
145	BUCHA DO COMANDO	Unidade	9
146	BUCHA DO FEIXE DE MOLA SUPERIOR	Unidade	180
147	BUCHA DO FEIXE DE MOLA INFERIOR	Unidade	180
148	BUCHA DO MOTOR DE PARTIDA	Unidade	180
149	SERVO DE EMBREAGEM	Unidade	45
150	CABO DE VELOCÍMETRO	Unidade	9
151	CABO ESTRANGULADOR	Unidade	9
152	CAIXA SATÉLITE	Unidade	9
153	CHAVE DE LUZ	Unidade	45
154	CATRAÇA DE FREIO A AR	Unidade	60
155	CUICA DE FREIO	Unidade	60
156	FITA ISOLANTE 10M	Unidade	30
157	CORREIA DO ALTERNADOR	Unidade	18
158	COXIM DA CABINE	Unidade	27
159	COXIM DO MOTOR	Unidade	18
160	CRUZETA DE TRANSMISSÃO	Unidade	18
161	EIXO PRIMÁRIO	Unidade	36
162	EMBUCHAMENTO	Unidade	9
163	ESCOVA DO MOTOR DE PARTIDA	Unidade	9
164	FAROL AUXILIAR	Unidade	40
165	FILTRO COMBUSTIVEL	Unidade	90
166	FILTRO DE AR	Unidade	60
167	FILTRO DE ÓLEO	Unidade	60
168	FITA ISOLANTE COM COLA	Unidade	72
169	GARFO DE EMBREAGEM	Unidade	9
170	HÉLICE DO RADIADOR	Unidade	9
171	LONAS DE FREIO	Unidade	90
172	IMPULSOR DO MOTOR DE PARTIDA	Unidade	45
173	INTERRUPTOR DE FREIO A MOTOR	Unidade	54
174	RELÉ 24 V	Unidade	360
175	JOGO DE ARRUELAS DA CAIXA SATÉLITE	Unidade	60
176	MOTOR DA PORTA	Unidade	20
177	JOGO DE JUNTA DO MOTOR	Unidade	9
178	MOLA PARABOLICAS	Unidade	60
179	PISTÃO	Unidade	40
180	JOGO DE SEGMENTO	Unidade	15
181	KIT DE EMBREAGEM	Unidade	15
182	LÂMPADA PIGO1034	Unidade	270
183	LÂMPADA PISCA1141	Unidade	270
184	LÂMPADA h7 24v	Unidade	270
185	LÂMPADA H-1	Unidade	120
186	LÂMPADA H-3	Unidade	80
187	LANTERNA DO PISCA	Unidade	72
188	LANTERNA TRASEIRA	Unidade	72
189	LENTE DE LANTERNA TRASEIRA	Unidade	72
190	LUVA DA TRANSMISSÃO	Unidade	40
191	MANGOTES DA BOMBA D'ÁGUA	Unidade	9
192	MANGOTES DO RADIADOR	Unidade	15
193	MANGUEIRA DO EXAUSTOR	Unidade	15
194	MOLA DE LÂMINA 1º VIRADA	Unidade	36
195	MOLA DE LÂMINA 2º VIRADA	Unidade	36
196	MOLA DE LÂMINA 3º VIRADA	Unidade	36
197	OLEO DE FREIO	Unidade	18
198	PARABRISA DIANTEIRO	Unidade	30
199	PARAFUSO DE RODA	Unidade	300
200	PIVÔ INFERIOR	Unidade	63
201	PIVÔ SUPERIOR	Unidade	63
202	RADIADOR	Unidade	15
203	RETENTOR DA RODA DIANTEIRA	Unidade	9
204	RETENTOR DA RODA TRASEIRA	Unidade	9
205	RETENTOR DO EIXO PRIMARIO	Unidade	9
206	RETENTOR DO PIÃO	Unidade	9
207	ROLAMENTO 500324 DA CAIXA DE MARCHA	Unidade	36
208	ROLAMENTO AGULHA	Unidade	63
209	ROLAMENTO DA CAIXA SATÉLITE	Unidade	45
210	ROLAMENTO DE CENTRO	Unidade	18
211	ROLAMENTO DE RODA TRASEIRO	Unidade	18
212	TERMINAL DE DIREÇÃO CURTA	Unidade	36
213	TERMINAL DE DIREÇÃO LONGA	Unidade	45
Lote 06 - 2 (DUAS) L 200 TRITON			
Item	Descrição	Unidade	Quant.

FOLHAS: 335
 PROC: 280 / 2024
 Ass: *[assinatura]*



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Fls.: _____

Rub.: _____

214	ALTERNADOR	Unidade	2
215	AMORTECEDOR DIANTEIRO	Unidade	8
216	AMORTECEDOR TRASEIRO	Unidade	8
217	ANTI CHAMA DO MOTOR	Unidade	4
218	ATUADOR DE EMBREAGEM	Unidade	4
219	BANDEJA DA SUSPENSÃO DIANTEIRA L/D	Unidade	4
220	BICOS INJETOR	Unidade	8
221	BARRA AXIAL DE DIREÇÃO	Unidade	8
222	BATENTE DO AMORTECEDOR DIANTEIRO L/D	Unidade	8
223	BATENTE DO AMORTECEDOR DIANTEIRO L/E	Unidade	8
224	BIELETA DIANTEIRA	Unidade	8
225	BOMBA DE ÁGUA	Unidade	4
226	BOMBA DE COMBUSTIVEL	Unidade	2
227	BOMBA DE ÓLEO	Unidade	2
228	BUCHA BALANCA	Unidade	16
229	BUCHA DA BANDEJA GRANDE	Unidade	16
230	BUCHA DA BANDEJA PEQUENA	Unidade	16
231	BUCHA DO ESTABILIZADOR	Unidade	12
232	BUCHA DO FEIXO DE MOLA DA PARTE DIANTEIRA	Unidade	8
233	BUCHA DO FEIXO DE MOLA DA PARTE TRASEIRA	Unidade	8
234	CABO DA ALAVANCA DE CAMBIO	Unidade	4
235	TRVA DE ABERTURA DO CAPÔ	Unidade	4
236	CABO DE EMBREAGEM	Unidade	4
237	CABO DE FREIO DE MÃO INTERMEDIARIO	Unidade	4
238	CABO FREIO MÃO TRASEIRO L/D	Unidade	4
239	CABO FREIO MÃO TRASEIRO L/E	Unidade	4
240	CILINDRO MESTRE DE FREIO	Unidade	8
241	COIFA DA CAIXA DIREÇÃO L/D	Unidade	8
242	COIFA DA CAIXA DIREÇÃO L/E	Unidade	8
243	COIFA HOMOCINÉTICA DA RODA	Unidade	8
244	COIFA HOMOCINÉTICA DO CÂMBIO	Unidade	8
245	KIT CORRENTE DE COMANDO	Unidade	4
246	CORREIA DO ALTERNADOR	Unidade	8
247	COXIM DO CAMBIO	Unidade	4
248	COXIM MOTOR DIREITO	Unidade	4
249	COXIM MOTOR ESQUERDO	Unidade	4
250	CUBO RODA DIANTEIRO	Unidade	4
251	CUBO RODA TRASEIRO	Unidade	4
252	DISCO FREIO DIANTEIRO	Unidade	8
253	TAMBOR FREIO TRASEIRO	Unidade	8
254	EIXO BENDIX	Unidade	4
255	ELETROVENTILADOR	Unidade	4
256	FAROL DIANTEIRO	Unidade	4
257	FILTRO DE AR	Unidade	8
258	FILTRO DE COMBUSTIVEL	Unidade	8
259	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE	Unidade	8
260	JOGO BRONZINA BIELA	Unidade	2
261	JOGO DE BRONZINA MANCAL	Unidade	2
262	JOGO DE PASTILHA FREIO DIANTEIRA	Unidade	8
263	JOGO DE PISTÃO COM ANEIS	Unidade	8
264	JOGO DE SAPATA FREIO TRASEIRO	Unidade	8
265	JOGO DE JUNTA	Unidade	2
266	JUNTA HOMOCINÉTICA	Unidade	4
267	KIT DE EMBREAGEM	Unidade	4
268	LANTERNA TRASEIRA	Unidade	4
269	MANGUEIRA INFERIOR DO RADIADOR	Unidade	4
270	MANGUEIRA SUPERIOR DO RADIADOR	Unidade	4
271	PARA-BRISA	Unidade	2
272	PIVÔ DIANTEIRO DA SUSPENSÃO	Unidade	8
273	RADIADOR	Unidade	2
274	REGULADOR FREIO TRASEIRO L/D	Unidade	8
275	REGULADOR FREIO TRASEIRO L/E	Unidade	8
276	RELÉ DO ALTERNADOR	Unidade	4
277	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA	Unidade	8
278	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRO	Unidade	8
279	SEMI-EIXO COMPLETO L/D	Unidade	2
280	SEMI-EIXO COMPLETO L/E	Unidade	2
281	TENSOR ALTERNADOR	Unidade	4
282	TERMINAL DIREÇÃO	Unidade	12
283	TRIZETA DO CÂMBIO	Unidade	4
284	VALVULA DE ADMISSÃO	Unidade	8
285	VALVULA DE ESCAPE	Unidade	8

FOLHAS: 336
PROC: 280 / 2024
Ass: *[assinatura]*

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Fls.: _____

Rub.: _____

286	VIDRO DA PORTA L/D	Unidade	4
287	VIDRO DA PORTA L/E	Unidade	4
Lote 07 - 2 (DUAS) AMBULÂNCIAS MERCEDES BENS 415			
Item	Descrição	Unidade	Quant.
288	AMORTECEDOR DIREÇÃO	Unidade	4
289	AMORTECEDOR DIANTEIRO	Unidade	4
290	AMORTECEDOR TRASEIRO	Unidade	4
291	ARANHA TRAVA RD	Unidade	16
292	BARRA DIREÇÃO LATERAL	Unidade	4
293	BASE CAIXA MARCHA	Unidade	8
294	BASE MOTOR	Unidade	8
295	BORRACHA ESTABILIZADOR	Unidade	16
296	BOMBA DAGUA	Unidade	4
297	BUCHA GARFO EMBREAG	Unidade	8
298	BUZINA	Unidade	2
299	CABO VELOCIMETRO	Unidade	4
300	CHAVE SETA	Unidade	4
301	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM	Unidade	4
302	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	Unidade	4
303	CORREIA	Unidade	4
304	CRUZETA TRANSMISSAO	Unidade	4
305	DISCO FREIO	Unidade	4
306	EMBUCHAMENTO	Unidade	4
307	FILTRO LUBRIFICANTE	Unidade	32
308	FILTRO COMBUSTIVEL	Unidade	32
309	FILTRO AR PRIMARIO	Unidade	32
310	FILTRO RACOR	Unidade	32
311	GARFO EMBREAGEM	Unidade	8
312	IMPULSOR MOTOR PARTIDA	Unidade	4
313	INDUZIDO MOTOR PARTIDA	Unidade	4
314	KIT EMBREAGEM	Unidade	4
315	LAMPADA 1034	Unidade	40
316	LAMPADA 1141	Unidade	40
317	LAMPADA FAROL	Unidade	16
318	LONAS FREIO	Unidade	8
319	LUVA TRANSMISSAO	Unidade	4
320	MANGOTE FILTRO AR	Unidade	4
321	MANGOTE INFERIOR RADIADOR	Unidade	4
322	MANGOTE SUPERIOR RADIADOR	Unidade	4
323	OLEO FREIO EMBREAGEM 500 ML	Unidade	32
324	PARAFUSO RODA	Unidade	60
325	PASTILHA FREIO	Unidade	8
326	PINO ESFERA GARFO EMBREAG	Unidade	8
327	PINO POSICIONADOR EMBREAG	Unidade	8
328	PONTEIRA TRANSMISSAO	Unidade	4
329	REGULADOR ALTERNADOR	Unidade	4
330	ROTULA DO GARFO EMBREAGEM	Unidade	4
331	ROTOR ALTERNADOR	Unidade	4
332	RETENTOR DIANTEIRO	Unidade	16
333	RETENTOR PINHAO	Unidade	4
334	RETENTOR TRASEIRO	Unidade	16
335	BICO INJETOR A DIESEL	Unidade	16
336	FLALTA DE DISTRIBUIÇÃO DE COMBUSTIVEL	Unidade	4
337	ROLAMENTO DIANTEIRO EXTERNO	Unidade	8
338	ROLAMENTO DIANTEIRO INTERNO	Unidade	8
339	ROLAMENTO TRASEIRO EXTERNO	Unidade	8
340	ROLAMENTO TRASEIRO INTERNO	Unidade	8
341	SAPATA FREIO	Unidade	8
342	SEMI EIXO	Unidade	8
343	DISCO DE FREIO	Unidade	8
344	TERMINAL DIRECAO	Unidade	16
Lote 08 - 2 (DUAS) FIAT/PALIO FIRE			
Item	Descrição	Unidade	Quant.
345	Alavanca do cambio	Unidade	4
346	Alternador	Unidade	2
347	Amortecedor Dianteiro	Unidade	8
348	tampa traseira	Unidade	8
349	Amortecedor Traseiro	Unidade	8
350	Bandeja Traseira	Unidade	8
351	Barra axial	Unidade	8
352	Batente do porta-mala	Unidade	4
353	Bateria de 60 amperes	Unidade	4

FOLHAS: 337
PROC: 280 / 2024
ASS: *[assinatura]*

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Fls.: _____

Rub.: _____

354	Bico injetor	Unidade	8
355	Bobina de campo	Unidade	4
356	Bobina de ignição	Unidade	4
357	Bomba d'água	Unidade	4
358	Bomba de óleo	Unidade	2
359	Braço oscilante	Unidade	4
360	Bronzina central	Unidade	2
361	Bronzina de biela	Unidade	2
362	Bucha da Balança	Unidade	16
363	Cabo de acelerador	Unidade	4
364	Cabo de embreagem	Unidade	4
365	Cabo de freio de mão	Unidade	4
366	Cabo de velocímetro	Unidade	4
367	Caixa de direção	Unidade	2
368	Chave de seta	Unidade	2
369	Cilindro de roda	Unidade	4
370	Cilindro do porta-mala	Unidade	4
371	Cilindro de Freio	Unidade	4
372	Comando de válvula	Unidade	2
373	Correia Alternador	Unidade	4
374	Correia Dentada	Unidade	4
375	Coxim Da Caixa de Marcha	Unidade	8
376	Coxim Do Motor	Unidade	8
377	Cubo Da Roda Dianteira	Unidade	8
378	Cubo Da Roda Traseira	Unidade	8
379	Disco de freio	Unidade	8
380	Eixo bendix	Unidade	4
381	Extator do alternador	Unidade	4
382	Farol – LD	Unidade	4
383	Farol – LE	Unidade	4
384	Feixadura da porta dianteira – LD	Unidade	4
385	Feixadura da porta dianteira – LE	Unidade	4
386	Feixadura do porta-mala	Unidade	4
387	Feixadura inferior do capô	Unidade	4
388	Filtro Ar Condicionado	Unidade	8
389	Filtro De Ar	Unidade	8
390	Filtro De Combustível	Unidade	8
391	Filtro De Oleo do Motor	Unidade	8
392	Guarnição da porta	Unidade	8
393	Hidrovácuo	Unidade	4
394	Induzido motor de partida	Unidade	4
395	Interruptor de freio	Unidade	4
396	Interruptor de óleo	Unidade	4
397	Jogo de Aneis	Unidade	2
398	Jogo de Cabo De Velas	Unidade	4
399	Jogo de junta do motor	Unidade	2
400	Velas de ignição	Unidade	32
401	Junta Homocinética	Unidade	8
402	Kit borracha Amortecedor dianteiro	Unidade	8
403	Kit de borraca amortecedor traseiro	Unidade	8
404	Kit bomba de combustível	Unidade	4
405	Kit coifa junta homocinética L/CAMBIO	Unidade	4
406	Kit coifa junta homocinética L/RODA	Unidade	4
407	Kit De Embreagem	Unidade	4
408	Kit do motor	Unidade	2
409	Kit Sapata de Freio	Unidade	4
410	Maçaneta externa – LD	Unidade	4
411	Maçaneta externa – LE	Unidade	4
412	Maçaneta interna – LD	Unidade	4
413	Maçaneta interna – LE	Unidade	4
414	Mangote inferior	Unidade	4
415	Mangote superior	Unidade	4
416	Manguera de freio dianteira	Unidade	4
417	Manguera de freio traseira	Unidade	4
418	Maquina de vidro - LD	Unidade	4
419	Máquina de vidro – LE	Unidade	4
420	Mola Dianteira	Unidade	4
421	Moia Traseira	Unidade	4
422	Motor de Partida	Unidade	2
423	Motor de passo	Unidade	4
424	Motor do ventilador	Unidade	4
425	Para-brisa	Unidade	4

FOLHAS: 338
PROC: 230 / 2024
Ass: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Fls.: _____

Rub.: _____

426	Pastilha de Freio	Unidade	8
427	Pinça De Freio	Unidade	8
428	Pino do capô	Unidade	4
429	Pivo da Suspensão	Unidade	8
430	Radiador d' Agua	Unidade	4
431	Regulador de voltagem	Unidade	4
432	Regulagem de freio	Unidade	8
433	Reservatório de água	Unidade	4
434	Rolamento Alternador	Unidade	4
435	Rolamento da Roda Dianteira	Unidade	8
436	Rotor do alternador	Unidade	4
437	Sensor de Pressão de óleo	Unidade	4
438	Sensor de Temperatura	Unidade	4
439	Sensor medidor de nível	Unidade	4
440	Sonda lambda	Unidade	4
441	Tambor de freio traseiro	Unidade	8
442	Tampa do radiador	Unidade	4
443	Tampa do tanque de combustível	Unidade	4
444	Tensor Correia Alternador	Unidade	4
445	Tensor da Correia Dentada	Unidade	4
446	Terminal de Direção	Unidade	8
447	Trizeta	Unidade	4
448	Vidro de porta dianteira L/D	Unidade	4
449	Vidro de porta dianteira L/E	Unidade	4
450	Vidro de porta traseira L/D	Unidade	4
451	Vidro de porta traseira L/E	Unidade	4

FOLHAS: 399
PROC: 280 / 2024
ASS: *[assinatura]*

Lote 09 - 2 (DUAS) FIAT/UNO MILE FIRE 2011

Item	Descrição	Unidade	Quant.
452	Alavanca do cambio	Unidade	4
453	Alternador	Unidade	2
454	Amortecedor Dianteiro	Unidade	8
455	tampa traseira	Unidade	8
456	Amortecedor Traseiro	Unidade	8
457	Bandeja Traseira	Unidade	8
458	Barra axial	Unidade	8
459	Batente do porta-mala	Unidade	4
460	Bateria de 60 amperes	Unidade	4
461	Bico injetor	Unidade	8
462	Bobina de campo	Unidade	4
463	Bobina de ignição	Unidade	4
464	Bomba d'água	Unidade	4
465	Bomba de óleo	Unidade	2
466	Braço oscilante	Unidade	4
467	Bronzina central	Unidade	2
468	Bronzina de biela	Unidade	2
469	Bucha da Balança	Unidade	16
470	Cabo de acelerador	Unidade	4
471	Cabo de embreagem	Unidade	4
472	Cabo de freio de mão	Unidade	4
473	Cabo de velocímetro	Unidade	4
474	Caixa de direção	Unidade	2
475	Chave de seta	Unidade	2
476	Cilindro de roda	Unidade	4
477	Cilindro do porta-mala	Unidade	4
478	Cilindro de Freio	Unidade	4
479	Comando de válvula	Unidade	2
480	Correia Alternador	Unidade	4
481	Correia Dentada	Unidade	4
482	Coxim Da Caixa de Marcha	Unidade	8
483	Coxim Do Motor	Unidade	8
484	Cubo Da Roda Dianteira	Unidade	8
485	Cubo Da Roda Traseira	Unidade	8
486	Disco de freio	Unidade	8
487	Eixo bendix	Unidade	4
488	Extator do alternador	Unidade	4
489	Farol – LD	Unidade	4
490	Farol – LE	Unidade	4
491	Feixadura da porta dianteira – LD	Unidade	4
492	Feixadura da porta dianteira – LE	Unidade	4
493	Feixadura do porta-mala	Unidade	4
494	Feixadura inferior do capô	Unidade	4
495	Filtro Ar Condicionado	Unidade	8

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Fls.: _____

Rub.: _____

496	Filtro De Ar	Unidade	8
497	Filtro De Combustível	Unidade	8
498	Filtro De Oleo do Motor	Unidade	8
499	Guarnição da porta	Unidade	8
500	Hidrovácuo	Unidade	4
501	Induzido motor de partida	Unidade	4
502	Interruptor de freio	Unidade	4
503	Interruptor de óleo	Unidade	4
504	Jogo de Aneis	Unidade	2
505	Jogo de Cabo De Velas	Unidade	4
506	Jogo de junta do motor	Unidade	2
507	Jogo de Velas de ignição	Unidade	32
508	Junta Homocinética	Unidade	8
509	Kit borracha Amortecedor dianteiro	Unidade	8
510	Kit de borraca amortecedor traseiro	Unidade	8
511	Kit bomba de combustível	Unidade	4
512	Kit coifa junta homocinética L/CAMBIO	Unidade	4
513	Kit coifa junta homocinética L/RODA	Unidade	4
514	Kit De Embreagem	Unidade	4
515	Kit do motor	Unidade	2
516	Kit Sapata de Freio	Unidade	4
517	Maçaneta externa – LD	Unidade	4
518	Maçaneta externa – LE	Unidade	4
519	Maçaneta interna – LD	Unidade	4
520	Maçaneta interna – LE	Unidade	4
521	Mangotê inferior	Unidade	4
522	Mangotê superior	Unidade	4
523	Mangueira de freio dianteira	Unidade	4
524	Mangueira de freio traseira	Unidade	4
525	Maquina de vidro - LD	Unidade	4
526	Máquina de vidro – LE	Unidade	4
527	Mola Dianteira	Unidade	4
528	Mola Traseira	Unidade	4
529	Motor de Partida	Unidade	2
530	Motor de passo	Unidade	4
531	Motor do ventilador	Unidade	4
532	Para-brisa	Unidade	4
533	Pastilha de Freio	Unidade	8
534	Pinça De Freio	Unidade	8
535	Pino do capô	Unidade	4
536	Pivo da Suspensão	Unidade	8
537	Radiador d' Agua	Unidade	4
538	Regulador de voltagem	Unidade	4
539	Regulagem de freio	Unidade	8
540	Reservatório de água	Unidade	4
541	Rolamento Alternador	Unidade	4
542	Rolamento da Roda Dianteira	Unidade	8
543	Rotor do alternador	Unidade	4
544	Sensor de Pressão de óleo	Unidade	4
545	Sensor de Temperatura	Unidade	4
546	Sensor medidor de nível	Unidade	4
547	Sonda lambda	Unidade	4
548	Tambor de freio traseiro	Unidade	8
549	Tampa do radiador	Unidade	4
550	Tampa do tanque de combustível	Unidade	4
551	Tensor Correia Alternador	Unidade	4
552	Tensor da Correia Dentada	Unidade	4
553	Terminal de Direção	Unidade	8
554	Trizeta	Unidade	4
555	Vidro de porta dianteira L/D	Unidade	4
556	Vidro de porta dianteira L/E	Unidade	4
557	Vidro de porta traseira L/D	Unidade	4
558	Vidro de porta traseira L/E	Unidade	4
Lote 010 - 3 (TRÊS) FIAT TORO			
Item	Descrição	Unidade	Quant.
559	Alternador	Unidade	3
560	Amortecedor dianteiro	Unidade	12
561	Amortecedor traseiro	Unidade	12
562	Atuador hidráulico	Unidade	12
563	Bandeja inferior lado direito	Unidade	12
564	Bandeja inferior lado esquerdo	Unidade	12
565	Bandeja superior lado direito	Unidade	12

FOLHAS: 340
PROC: 270/2024
Ass: *de*



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Fls.: _____

Rub.: _____

566	Bandeja superior lado esquerdo	Unidade	12
567	Barra axial	Unidade	12
568	Base do cambio	Unidade	12
569	Base do motor	Unidade	12
570	Bico injetor	Unidade	12
571	Bieleta	Unidade	12
572	Bomba d'água	Unidade	12
573	Bomba hidraulica	Unidade	3
574	Caixa direção	Unidade	6
575	Correia do alternador	Unidade	6
576	Correia do comando	Unidade	6
577	Cubo dianteiro	Unidade	6
578	Cubo traseiro	Unidade	6
579	Disco de freio	Unidade	6
580	Filtro de ar	Unidade	6
581	Filtro de ar condicionado	Unidade	6
582	Filtro de combustível	Unidade	6
583	Filtro lubrificante	Unidade	6
584	Flexível de freio dianteiro	Unidade	6
585	Flexível de freio traseiro	Unidade	6
586	Jogo de Palheta do limpador	Unidade	6
587	Jogo Partilha de freio dianteiro	Unidade	15
588	Junta homocinética	Unidade	6
589	Kit coifa lado da roda	Unidade	6
590	Kit coifa lado do cambio	Unidade	6
591	Kit borracha do amortecedor dianteiro	Unidade	6
592	Kit do amortecedor traseiro	Unidade	6
593	Kit estabilizador dianteiro	Unidade	6
594	Motor do ventilador	Unidade	3
595	Para-brisa	Unidade	3
596	Pivô inferior	Unidade	6
597	Pivô superior	Unidade	6
598	Radiador	Unidade	3
599	Silencioso intermediario	Unidade	6
600	Silencioso traseiro	Unidade	6
601	Tambor de freio traseiro	Unidade	6
602	Tensor correia dentada	Unidade	6
603	Tensor do alternador	Unidade	6
604	Bico injetor	Unidade	12
605	BOMBA DE AUTA	Unidade	3
606	BOMBA DO TANQUE DE COMBUSTIVEL	Unidade	6
607	FLAUTA DE COMBUSTIVEL	Unidade	3
608	Terminal de direção	Unidade	6
Lote 011 - 2 (DUAS) FIAT STRADA			
Item	Descrição	Unidade	Quant.
609	ABRACADEIRA 1-7/8	Unidade	2
610	AMORTECEDOR DIANTEIRO	Unidade	4
611	AMORTECEDOR TRASEIRO	Unidade	4
612	ANTI CHAMA	Unidade	2
613	ARRUELA ENCOSTO	Unidade	2
614	ATUADOR MARCHA LENTA	Unidade	2
615	BANDEJA TRASEIRA	Unidade	4
616	BARRA AXIAL	Unidade	4
617	BICO INJETOR	Unidade	4
618	BOBINA IGNICAO	Unidade	4
619	BOMBA COMBUSTIVEL	Unidade	2
620	BOMBA DAGUA	Unidade	2
621	BOMBA OLEO	Unidade	2
622	BORRACHA CX DIRECAO LD	Unidade	2
623	BORRACHA CX DIRECAO LE	Unidade	2
624	BORRACHA PARABRISA	Unidade	2
625	BORRACHA PORTA	Unidade	4
626	BORRACHA VEDACAO BOMBA COMBUSTIVEL	Unidade	2
627	BRONZE BIELA	Unidade	2
628	BRONZE CENTRAL	Unidade	2
629	BUCHA BANDEJA	Unidade	8
630	BUCHA BRACO OSCILANTE	Unidade	4
631	BUCHA CAIXA DIRECAO	Unidade	2
632	BUCHA TIRANTE	Unidade	8
633	BUCHA VARETA CAPO	Unidade	2
634	BUJAO CARTER	Unidade	2
635	CABO ACELERADOR	Unidade	2

FOLHAS: 341
 PROC: 230/2024
 ASS: [assinatura]

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação - CPL

Fls.: _____

Rub.: _____

636	CABO CAPO	Unidade	2
637	CABO EMBREAGEM	Unidade	2
638	SENSOR VELOCIMETRO	Unidade	2
639	CABOS DE VELAS	Unidade	2
640	CAIXA ROTULA ALAVANCA	Unidade	2
641	CAMARA VALVULA TERMOSTATICA	Unidade	2
642	CARACA VALVULA TERMOSTATICA	Unidade	2
643	CILINDRO MESTRE FREIO	Unidade	2
644	CILINDRO RODA TRASEIRA	Unidade	4
645	COLA P/JUNTAS	Unidade	4
646	CONTATO IGNICAO	Unidade	2
647	CORREIA ALTERNADOR	Unidade	2
648	CORREIA COMANDO	Unidade	2
649	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO	Unidade	4
650	COXIM CAMBIO	Unidade	2
651	COXIM ESCAPAMENTO TRASEIRO	Unidade	2
652	COXIM MOTOR DIANTEIRO LD	Unidade	2
653	COXIM MOTOR DIANTEIRO LE	Unidade	2
654	COXIM SILENCIOSO INTERMEDIARIO	Unidade	4
655	COXIM SILENCIOSO TRASEIRO	Unidade	4
656	CUBO RODA DIANTEIRA	Unidade	4
657	CUBO RODA TRASEIRA C/ROLAMENTO	Unidade	4
658	DISCO FREIO	Unidade	4
659	EIXO BENDIX	Unidade	2
660	ENGRENAGEM RE	Unidade	2
661	ENGRENAGEM VIRABREQUIM	Unidade	2
662	FAROL LD	Unidade	2
663	FAROL LE	Unidade	2
664	FECHADURA INFERIOR CAPO	Unidade	2
665	FECHADURA TAMPA TRASEIRA	Unidade	2
666	FECHO SUPERIOR CAPO	Unidade	2
667	FEIXE MOLAS TRASEIRO	Unidade	2
668	FILTRO AR	Unidade	4
669	FILTRO COMBUSTIVEL	Unidade	4
670	FILTRO LUBRIFICANTE	Unidade	4
671	FLUIDO FREIO 500ML	Unidade	2
672	HIDROVACUO	Unidade	2
673	INTERRUPTOR FREIO	Unidade	2
674	INTERRUPTOR OLEO	Unidade	2
675	INTERRUPTOR RE	Unidade	2
676	INTERRUPTOR TEMPERATURA	Unidade	2
677	JUNTA CARTER	Unidade	2
678	JUNTA HOMOCINETICA	Unidade	4
679	JUNTA MOTOR	Unidade	2
680	JUNTA SAIDA DESCARGA	Unidade	4
681	KIT EMBREAGEM	Unidade	2
682	KIT ESTABILIZADOR EXTERNO	Unidade	4
683	KIT ESTABILIZADOR INTERNO	Unidade	4
684	LAMPADA I034	Unidade	8
685	LAMPADA I141	Unidade	8
686	LAMPADA FAROL	Unidade	4
687	MANGOTE FILTRO AR	Unidade	2
688	MANGOTE INFERIOR RADIADOR	Unidade	2
689	MANGOTE RESPIRO OLEO	Unidade	2
690	MANGOTE SUPERIOR RADIADOR	Unidade	2
691	MANGUEIRA FREIO DIANTEIRA	Unidade	4
692	MANGUEIRA FREIO TRASEIRA	Unidade	4
693	MEDIDOR COMBUSTIVEL	Unidade	2
694	MOTOR VENTILADOR	Unidade	2
695	OLEO P/ CAIXA MARCHA	Unidade	4
696	PALHETA LIMPADOR	Unidade	2
697	PARABRISA	Unidade	2
698	PARAFUSO RODA	Unidade	20
699	PASTILHAS DE FREIO	Unidade	4
700	PIVO SUSPENSAO	Unidade	4
701	PORTA ESCOVA	Unidade	8
702	PROTETOR CARTER	Unidade	2
703	RADIADOR	Unidade	2
704	REGULADOR PRESSAO	Unidade	2
705	RETENTOR COMANDO	Unidade	2
706	RETENTOR POLIA	Unidade	2
707	RETENTOR VALVULA	Unidade	2

FOLHAS: 342
PROC: 280 / 2024
Ass: *[assinatura]*



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Fls.: _____

Rub.: _____

708	RETENTOR VOLANTE	Unidade	2
709	ROLAMENTO CAMBIO	Unidade	4
710	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	Unidade	4
711	ROLAMENTO TENSOR CORREIA DENTADA	Unidade	2
712	SANFONA CAIXA DIRECAO LD	Unidade	2
713	SANFONA CAIXA DIRECAO LE	Unidade	2
714	SAPATA FREIO	Unidade	2
715	SELANTE P/ MOTORES	Unidade	4
716	SENSOR ROTACAO	Unidade	2
717	SILENCIOSO INTERMEDIARIO	Unidade	2
718	SILENCIOSO TRASEIRO	Unidade	2
719	SONDA LAMBDA	Unidade	2
720	TAMBOR DE FREIO	Unidade	4
721	TERMINAL BARRA ESTABILIZADORA	Unidade	4
722	TERMINAL DIRECAO	Unidade	4
723	TRIZETA TRIPOIDE	Unidade	4
724	VALVULA ADMISSAO	Unidade	8
725	VALVULA ESCAPE	Unidade	8
726	VALVULA TERMOSTATICA	Unidade	2
727	VELA DE IGNICAO	Unidade	8
Lote 012 - FORD TRANSIT			
Item	Descrição	Unidade	Quant.
728	ABRAÇADEIRA TRIPOIDE	Unidade	7
729	AMORTECEDOR TRASEIRO	Unidade	5
730	AMORTECEDOR DIANTEIRO	Unidade	4
731	ALINHADOR DE PASTILHA	Unidade	6
732	ANEIS SICRONIZADOR	Unidade	2
733	ANTIFERRUGEM	Unidade	10
734	AUTERNADOR	Unidade	1
735	AUTOMATICO DO MOTOR DE PARTIDA	Unidade	1
736	BANDEJA DIANTEIRA	Unidade	2
737	BICO INJETOR	Unidade	4
738	BIELA	Unidade	4
739	BOIA TANQUE	Unidade	2
740	BOMBA DIREÇÃO HIDRAULICA	Unidade	1
741	BAMBA OLEO	Unidade	1
742	BRONZINA BIELA	Unidade	2
743	BRONZINA MANCAL	Unidade	2
744	BUCHA BANDEIJA DIANTEIRO FURO MENOR	Unidade	10
745	BUCHA MENOR BANDEIJA DIANTEIRA	Unidade	10
746	BUCHA MESA	Unidade	15
747	BUCHA FEIXE DE MOLA	Unidade	6
748	CABO ACELERADOR	Unidade	2
749	CABO CAPOS	Unidade	2
750	CABO VELOCIMENTRO	Unidade	2
751	CAMISA MOTOR	Unidade	4
752	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	Unidade	2
753	CILINDRO RODA	Unidade	2
754	CORREIA ALTERNADOR	Unidade	10
755	CONJUNTO RETIFICADOR	Unidade	2
756	CORREIA DENTADA	Unidade	5
757	COXIM MOTOR	Unidade	2
758	CUBO DIANTEIRO	Unidade	6
759	DISCO FREIO	Unidade	4
760	EIXO PRIMARIO	Unidade	2
761	ELETRO VENTILADOR	Unidade	2
762	FAROL LD/LE	Unidade	2
763	FILTRO COMBUSTIVEL	Unidade	3
764	FILTRO LUBRIFICANTE	Unidade	3
765	FILTRO OLEO	Unidade	3
766	GRAXA	Unidade	4
767	HIDROYACUO	Unidade	4
768	INDUZIDOR MOTOR PARTIDA	Unidade	4
769	JOGO JUNTA MOTOR	Unidade	1
770	JUNTA HOMOCINÉTICA	Unidade	2
771	KIT EMBREAGEM	Unidade	3
772	MOLA TRASEIRA	Unidade	4
773	MANGUEIRA FREIO	Unidade	9
774	PARAFUSO RODA	Unidade	24
775	PASTILHA FREIO TRASEIRO	Unidade	8
776	PASTILHA FREIO DIANTEIRO	Unidade	9
777	PIVÔ SUPERIOR	Unidade	4

FOLHAS: 343
PROC: 280 / 2024
ASS: [assinatura]

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Fls.: _____

Rub.: _____

778	TERMINAL DE DIREÇÃO	Unidade	4
779	PRISILHA TRAVA ROLAMENTO	Unidade	2
780	PRISILHA PASTILHAS	Unidade	4
781	REGULADOR DE VOLANTE	Unidade	4
782	ROLAMENTO ALTERNADOR	Unidade	1
783	ROLAMENTO COLETOR	Unidade	3
784	RADIADOR	Unidade	1
785	RESERVATORIO D'AGUA	Unidade	2
786	RETENTOR LUVA	Unidade	2
787	RETENTOR PIAO	Unidade	2
788	ROLAMENTO DIANTEIRO	Unidade	5
789	ROLAMENTO TRASEIRO	Unidade	5
790	TERMINAIS DIREÇÃO	Unidade	5
791	LAMPADAS	Unidade	10
792	CHAVE SETA	Unidade	1
793	VIDRO PORTA	Unidade	2

FOLHAS: 394
PROC: 280 / 2024
Ass: _____

Lote 013 - 1 (UMA) FIAT PALIO FIRE

Item	Descrição	Unidade	Quant.
794	Alavanca do cambio	Unidade	2
795	Alternador	Unidade	1
796	Amortecedor Dianteiro	Unidade	4
797	tampa traseira	Unidade	4
798	Amortecedor Traseiro	Unidade	4
799	Bandeja Traseira	Unidade	4
800	Barra axial	Unidade	4
801	Batente do porta-mala	Unidade	2
802	Bateria de 60 amperes	Unidade	2
803	Bico injetor	Unidade	4
804	Bobina de campo	Unidade	2
805	Bobina de ignição	Unidade	2
806	Bomba d'água	Unidade	2
807	Bomba de óleo	Unidade	1
808	Braço oscilante	Unidade	2
809	Bronzina central	Unidade	1
810	Bronzina de biela	Unidade	1
811	Bucha da Balança	Unidade	8
812	Cabo de acelerador	Unidade	2
813	Cabo de embreagem	Unidade	2
814	Cabo de freio de mão	Unidade	2
815	Cabo de velocímetro	Unidade	2
816	Caixa de direção	Unidade	1
817	Chave de seta	Unidade	1
818	Cilindro de roda	Unidade	2
819	Cilindro do porta-mala	Unidade	2
820	Cilindro de Freio	Unidade	2
821	Comandô de válvula	Unidade	1
822	Correia Alternador	Unidade	2
823	Correia Dentada	Unidade	2
824	Coxim Da Caixa de Marcha	Unidade	4
825	Coxim Do Motor	Unidade	4
826	Cubo Da Roda Dianteira	Unidade	4
827	Cubo Da Roda Traseira	Unidade	4
828	Disco de freio	Unidade	4
829	Eixo bendix	Unidade	2
830	Extator do alternador	Unidade	2
831	Farol - LD	Unidade	2
832	Farol - LE	Unidade	2
833	Feixadura da porta dianteira - LD	Unidade	2
834	Feixadura da porta dianteira - LE	Unidade	2
835	Feixadura do porta-mala	Unidade	2
836	Feixadura inferior do capô	Unidade	2
837	Filtro Ar Condicionado	Unidade	4
838	Filtro De Ar	Unidade	4
839	Filtro De Combustivel	Unidade	4
840	Filtro De Oleo do Motor	Unidade	4
841	Guarnição da porta	Unidade	4
842	Hidrovácuo	Unidade	2
843	Induzido motor de partida	Unidade	2
844	Interruptor de freio	Unidade	2
845	Interruptor de óleo	Unidade	2
846	Jogo de Aneis	Unidade	1
847	Jogo de Cabo De Velas	Unidade	2



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

848	Jogo de junta do motor	Unidade	1
849	Jogo de Velas de ignição	Unidade	16
850	Junta Homocinética	Unidade	4
851	Kit borracha Amortecedor dianteiro	Unidade	4
852	Kit de borraça amortecedor traseiro	Unidade	4
853	Kit bomba de combustível	Unidade	2
854	Kit coifa junta homocinética L/CAMBIO	Unidade	2
855	Kit coifa junta homocinética L/RODA	Unidade	2
856	Kit De Embreagem	Unidade	2
857	Kit do motor	Unidade	1
858	Kit Sapata de Freio	Unidade	2
859	Maçaneta externa – LD	Unidade	2
860	Maçaneta externa – LE	Unidade	2
861	Maçaneta interna – LD	Unidade	2
862	Maçaneta interna – LE	Unidade	2
863	Mangote inferior	Unidade	2
864	Mangote superior	Unidade	2
865	Mangueira de freio dianteira	Unidade	2
866	Mangueira de freio traseira	Unidade	2
867	Maquina de vidro - LD	Unidade	2
868	Máquina de vidro – LE	Unidade	2
869	Mola Dianteira	Unidade	2
870	Mola Traseira	Unidade	2
871	Motor de Partida	Unidade	1
872	Motor de passo	Unidade	2
873	Motor do ventilador	Unidade	2
874	Para-brisa	Unidade	2
875	Pastilha de Freio	Unidade	4
876	Pinça De Freio	Unidade	4
877	Pino do capô	Unidade	2
878	Pivo da Suspensão	Unidade	4
879	Radiador d' Agua	Unidade	2
880	Regulador de voltagem	Unidade	2
881	Regulagem de freio	Unidade	4
882	Reservatório de água	Unidade	2
883	Rolamento Alternador	Unidade	2
884	Rolamento da Roda Dianteira	Unidade	4
885	Rotor do alternador	Unidade	2
886	Sensor de Pressão de óleo	Unidade	2
887	Sensor de Temperatura	Unidade	2
888	Sensor medidor de nível	Unidade	2
889	Sonda lambda	Unidade	2
890	Tambor de freio traseiro	Unidade	4
891	Tampa do radiador	Unidade	2
892	Tampa do tanque de combustível	Unidade	2
893	Tensor Correia Alternador	Unidade	2
894	Tensor da Correia Dentada	Unidade	2
895	Terminal de Direção	Unidade	4
896	Trizeta	Unidade	2
897	Vidro de porta dianteira L/D	Unidade	2
898	Vidro de porta dianteira L/E	Unidade	2
899	Vidro de porta traseira L/D	Unidade	2
900	Vidro de porta traseira L/E	Unidade	2
Lote 014 - 1 (UM) FIAT/UNO MILLE FIRE 2011			
Item	Descrição	Unidade	Quant.
901	Alavanca do cambio	Unidade	2
902	Alternador	Unidade	1
903	Amortecedor Dianteiro	Unidade	4
904	tampa traseira	Unidade	4
905	Amortecedor Traseiro	Unidade	4
906	Bandeja Traseira	Unidade	4
907	Barra axial	Unidade	4
908	Batente do porta-mala	Unidade	2
909	Bateria de 60 amperes	Unidade	2
910	Bico injetor	Unidade	4
911	Bobina de campo	Unidade	2
912	Bobina de ignição	Unidade	2
913	Bomba d'água	Unidade	2
914	Bomba de óleo	Unidade	1
915	Braço oscilante	Unidade	2
916	Bronzina central	Unidade	1
917	Bronzina de biela	Unidade	1

FOLHAS: 345
PROC: 230/2024
ASS: *[assinatura]*

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

918	Bucha da Balança	Unidade	8
919	Cabo de acelerador	Unidade	2
920	Cabo de embreagem	Unidade	2
921	Cabo de freio de mão	Unidade	2
922	Cabo de velocímetro	Unidade	2
923	Caixa de direção	Unidade	1
924	Chave de seta	Unidade	1
925	Cilindro de roda	Unidade	2
926	Cilindro do porta-mala	Unidade	2
927	Cilindro de Freio	Unidade	2
928	Comando de válvula	Unidade	1
929	Correia Alternador	Unidade	2
930	Correia Dentada	Unidade	2
931	Coxim Da Caixa de Marcha	Unidade	4
932	Coxim Do Motor	Unidade	4
933	Cubo Da Roda Dianteira	Unidade	4
934	Cubo Da Roda Traseira	Unidade	4
935	Disco de freio	Unidade	4
936	Eixo bendix	Unidade	2
937	Extator do alternador	Unidade	2
938	Farol – LD	Unidade	2
939	Farol – LE	Unidade	2
940	Feixadura da porta dianteira – LD	Unidade	2
941	Feixadura da porta dianteira – LE	Unidade	2
942	Feixadura do porta-mala	Unidade	2
943	Feixadura inferior do capô	Unidade	2
944	Filtro Ar Condicionado	Unidade	4
945	Filtro De Ar	Unidade	4
946	Filtro De Combustível	Unidade	4
947	Filtro De Oleo do Motor	Unidade	4
948	Guarnição da porta	Unidade	4
949	Hidrovácuo	Unidade	2
950	Induzido motor de partida	Unidade	2
951	Interruptor de freio	Unidade	2
952	Interruptor de óleo	Unidade	2
953	Jogo de Aneis	Unidade	1
954	Jogo de Cabo De Velas	Unidade	2
955	Jogo de junta do motor	Unidade	1
956	Jogo de Velas de ignição	Unidade	16
957	Junta Homocinética	Unidade	4
958	Kit borracha Amortecedor dianteiro	Unidade	4
959	Kit de borraca amortecedor traseiro	Unidade	4
960	Kit bomba de combustível	Unidade	2
961	Kit coifa junta homocinética L/CAMBIO	Unidade	2
962	Kit coifa junta homocinética L/RODA	Unidade	2
963	Kit De Embreagem	Unidade	2
964	Kit do motor	Unidade	1
965	Kit Sapata de Freio	Unidade	2
966	Maçaneta externa – LD	Unidade	2
967	Maçaneta externa – LE	Unidade	2
968	Maçaneta interna – LD	Unidade	2
969	Maçaneta interna – LE	Unidade	2
970	Mangote inferior	Unidade	2
971	Mangote superior	Unidade	2
972	Mangueira de freio dianteira	Unidade	2
973	Mangueira de freio traseira	Unidade	2
974	Maquina de vidro - LD	Unidade	2
975	Máquina de vidro – LE	Unidade	2
976	Mola Dianteira	Unidade	2
977	Mola Traseira	Unidade	2
978	Motor de Partida	Unidade	1
979	Motor de passo	Unidade	2
980	Motor do ventilador	Unidade	2
981	Para-brisa	Unidade	2
982	Pastilha de Freio	Unidade	4
983	Pinça De Freio	Unidade	4
984	Pino do capô	Unidade	2
985	Pivo da Suspensão	Unidade	4
986	Radiador d' Agua	Unidade	2
987	Regulador de voltagem	Unidade	2
988	Regulagem de freio	Unidade	4
989	Reservatório de água	Unidade	2

FOLHAS: 346
PROC: 280/2024
Ass: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Fls.: _____

Rub.: _____

990	Rolamento Alternador	Unidade	2
991	Rolamento da Roda Dianteira	Unidade	4
992	Rotor do alternador	Unidade	2
993	Sensor de Pressão de óleo	Unidade	2
994	Sensor de Temperatura	Unidade	2
995	Sensor medidor de nível	Unidade	2
996	Sonda lambda	Unidade	2
997	Tambor de freio traseiro	Unidade	4
998	Tampa do radiador	Unidade	2
999	Tampa do tanque de combustível	Unidade	2
1000	Tensor Correia Alternador	Unidade	2
1001	Tensor da Correia Dentada	Unidade	2
1002	Terminal de Direção	Unidade	4
1003	Trizeta	Unidade	2
1004	Vidro de porta dianteira L/D	Unidade	2
1005	Vidro de porta dianteira L/E	Unidade	2
1006	Vidro de porta traseira L/D	Unidade	2
1007	Vidro de porta traseira L/E	Unidade	2

FOLHAS: 343
PROC: 280/2024
ASS: [assinatura]

3.1.1. A estimativa de preços da presente contratação foi realizada através de ampla pesquisa de mercado em atendimento ao disposto no art. 23, §1º da Lei nº 14.133/2021 e ao Decreto Municipal nº 061/2023. A pesquisa de mercado foi realizada pelo Setor de Compras logo após a elaboração do DFD pela unidade requisitante.

3.1.1.1. Todas as informações necessárias sobre a pesquisa de mercado encontram-se disponível no documento denominado DETALHAMENTO ANALÍTICO DA ESTIMATIVA DE PREÇOS – DAEP, anexo ao processo administrativo.

4. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. DO LOCAL DE ENTREGA

4.1.1. A empresa deverá entregar os materiais/produtos solicitados no **Almoxarifado** da de cada **Órgão Participante**, nos horários das **08h00min às 12h00min** e das **14h00min às 17h00min**, localizado na **Praça Dias Carneiro, nº 402, bairro Centro, Colinas - Maranhão – Cep. nº 65.690-000**.

4.2. DO PRAZO DE ENTREGA/FORNECIMENTO

4.2.1. O objeto desta licitação deverá ser entregue parceladamente, mediante a expedição de **Ordem de Fornecimento (OF)** pelo **Órgão Contratante**, a qual deverá ser atendida no prazo máximo de até **05 (cinco) dias úteis**, a contar da data do recebimento pela **Contratada**.

4.3. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

4.3.1. A simples execução do objeto não implica na sua aceitação definitiva, o que ocorrerá após a vistoria e comprovação da conformidade pelo **Órgão Contratante**.

- Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito da verificação da conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na Proposta de Preços.
- Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua conseqüente aceitação, que se dará até **10 (dez) dias** consecutivos do Recebimento Provisório.

4.3.2. Os materiais/produtos estarão sujeitos à fiscalização no ato da entrega e posteriormente, reservando-se ao **Órgão Contratante**, através do responsável, o direito de não receber o objeto, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias.



4.3.3. Os materiais/produtos que não atenderem as condições descritas neste Termo de Referência ou que apresentarem quaisquer vícios de fabricação, serão imediatamente devolvidos pela CONTRATANTE ao fornecedor para substituição, no prazo máximo de até **5 (cinco) dias úteis** a contar da data de sua notificação formal por parte da Administração, cabendo a Contratada arcar com os custos da substituição.

4.3.4. Os materiais de baixa qualidade, em desacordo com o Termo de Referência e seus anexos ou com a legislação vigente aplicada, serão rejeitados.

4.3.5. Administração poderá a qualquer momento realizar testes que comprovem a qualidade do produto ofertado por meio de análises técnicas pertinentes e ficam, desde já, cientes os licitantes de que o produto considerado insatisfatório em qualquer das análises será automaticamente recusado, devendo ser, imediatamente, substituído.

FOLHAS:	328
PROC:	280 / 2024
ASS:	<i>[assinatura]</i>

4.4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

4.4.1. A execução do objeto ocorrerá por meio de "Ordem de Fornecimento", a ser assinada pelo Agente responsável da Contratante, contendo as informações dos itens, quantidades, preços unitários e totais.

4.4.2. O transporte e o descarregamento do objeto correrão por conta exclusiva da Contratada.

4.4.3. Todos os materiais nacionais ou importados devem constar, nos rótulos e bulas todas as informações em língua portuguesa: números de lote, data de fabricação ou validade, nome do responsável técnico, números de registro, nome genérico e concentração e concentração de acordo com a Legislação sanitária e nos termos do artigo 31 do Código de Defesa do Consumidor, dentre outros;

4.4.4. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta ou indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

4.4. DO PRAZO DE GARANTIA

4.4.1. O prazo de garantia do objeto deverá ser de, no mínimo, **90 (noventa) dias**, a partir da emissão do Termo de Recebimento Definitivo pela Contratante e recebida pela Contratada.

5. DA EXIGÊNCIA DE AMOSTRAS

5.1. Não se aplica.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA;

6.2. Receber o objeto, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas no Termo de Referência;

6.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais/produtos que a contratada entregar fora das especificações do Termo de Referência;

6.4. Comunicar à contratada após apresentação da Nota Fiscal, o aceite do servidor responsável pelo recebimento dos materiais/produtos adquiridos;

6.5. Fiscalizar a execução do contrato, aplicando as sanções cabíveis, quando for o caso;



6.6. Efetuar o pagamento da contratada no prazo determinado no Termo de Referência e em seus anexos, inclusive, no contrato;

6.7. Notificar, por escrito à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do objeto, fixando prazo para a sua correção.

FOLHAS:	349
PROC:	280 / 2024
ASS:	

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Executar o objeto licitado, conforme especificações do Termo de Referência e em consonância com a proposta de preços;

7.2. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.3. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;

7.4. Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;

7.5. Apresentar a CONTRATANTE, o nome do Banco, Agência e o número da conta bancária, para efeito de crédito de pagamento das obrigações;

7.6. Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus funcionários venham a causar ao patrimônio da contratante ou a terceiros quando da execução do contrato;

7.7. Substituir eventuais materiais que estejam com validade vencida e/ou que não estejam em conformidade com o Termo de Referência e proposta de preços, com as mesmas especificações;

7.8. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.9. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

7.10. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

7.11. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

7.12. Aceitar os acréscimos ou supressões do valor inicialmente contratado para entrega dos materiais/produtos, nos termos do art. 125 da Lei 14.133/2021;

7.13. Manter com a Contratante relação sempre formal, por escrito, ressalvados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que deverão ser de imediato, confirmados por escrito;

7.14. Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do setor competente, não eximirá o fornecedor de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.



7.15. A assinatura do contrato por pessoa competente deverá ser efetuada em um prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis após recebimento da Notificação pela Contratada, sob pena das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

7.16. O contratado deve observar, durante a vigência do contrato, que:

7.16.1. É proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro pessoal da Administração;

FOLHAS:	350
PROC:	280 / 2024
Ass:	<i>[assinatura]</i>

8. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO/ADJUDICAÇÃO E PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

8.1. O critério de julgamento/adjudicação da contratação será de **MENOR PREÇO POR LOTE/GRUPO** conforme justificativa a seguir:

Considerando que a organização de itens em grupo, dentro de suas características agrupa os fornecedores, concentrando-os em grupos específicos de seu interesse e área de atuação, dando-lhes chances de um maior planejamento em suas propostas de preços e lances e, conseqüentemente, favorecendo a Administração no momento da negociação, sem prejuízo nenhum a competitividade. Considerando que o agrupamento visa evitar a fragmentação dos itens em vários fornecedores que poderá gerar dificuldades para a Administração, inclusive quanto aos quantitativos, pois há itens com baixo quantitativo que poderia gerar a redução no número de participantes, principalmente de outras regiões. Considerando que o baixo valor de itens causa transtorno logístico ao fornecedor e, conseqüentemente, à Administração no momento de sua entrega. Considerando que o agrupamento de itens torna o preço mais atraente e compensatório em termos logísticos ao fornecedor, fomenta a disputa e amplia o número de interessados na licitação; considerando que os itens ora contratados são importantes para sua pronta aplicação e reposição necessária de estoque; e, finalmente, considerando que este procedimento atende aos princípios que norteiam as aquisições públicas de bens e serviços e esta prática visa adquirir o melhor pelo menor preço. Considerando, ainda, as peculiaridades do mercado local permitindo a participação de pequenas e médias empresas e ainda visando a economicidade nas aquisições e ampliação da competitividade; procedeu-se o agrupamento em lote, do objeto deste Termo. Ademais, levou-se em consideração a necessidade de economia de escala e a reduzida atratividade econômica dos valores dos itens individualmente considerados, além de ser necessário trazer um número maior de interessados e proporcionar, por sua vez, maior vantagem para a Administração na obtenção de preços mais interessantes.

8.2. O objeto da presente contratação são caracterizados como comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

9. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

9.1. O edital ou o aviso de contratação direta definirá todas as exigências de habilitação, devidamente regulamentada pela legislação vigente, em especial às luzes da Lei nº 14.133/2021, exigindo principalmente documentação relativa a:

- 9.1.1. Habilitação jurídica;
- 9.1.2. Habilitação técnica
- 9.1.3. Habilitação fiscal, social e trabalhista;
- 9.1.4. Habilitação econômico-financeira;

9.2. Na fase de habilitação das licitações e contratações diretas serão observadas as seguintes disposições:

- 9.2.1. poderá ser exigida dos licitantes a declaração de que atendem aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;
- 9.2.2. será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor, exceto quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento;